

Boletim  
do  
Instituto  
Histórico  
da  
Ilha  
Terceira

INSTITUTO  
HISTÓRICO  
DA ILHA TERCEIRA

# BOLETIM



VOL.  
LXIV-LXV  
LXVI

2006-2007  
208

VOL. LXIV – LXV  
LXVI

2006 – 2007  
2008

# INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

PATROCINADO E SUBSIDIADO PELA  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

---

SEDE

**Convento de S. Francisco**

[www.ihit.pt](http://www.ihit.pt)

---

MESA

**(2006-2007)**

Francisco dos Reis Maduro Dias  
António Bento Fraga Barcelos  
Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves

**(2008 – janeiro a abril)**

Eduardo Manuel Ferraz da Rosa  
Miguel Corte-Real Monjardino  
António Bento Fraga Barcelos

**(2008 – abril a dezembro)**

Francisco dos Reis Maduro Dias  
Miguel Corte-Real Monjardino  
António Bento Fraga Barcelos

TODA A CORRESPONDÊNCIA DEVE SER DIRIGIDA  
À DIRECÇÃO DO INSTITUTO

---

A publicação de qualquer trabalho não significa concordância do Instituto com as doutrinas, ideias ou conclusões nele contidas, que são sempre da responsabilidade exclusiva do autor.

(art.º 15.º do Regulamento do Instituto)

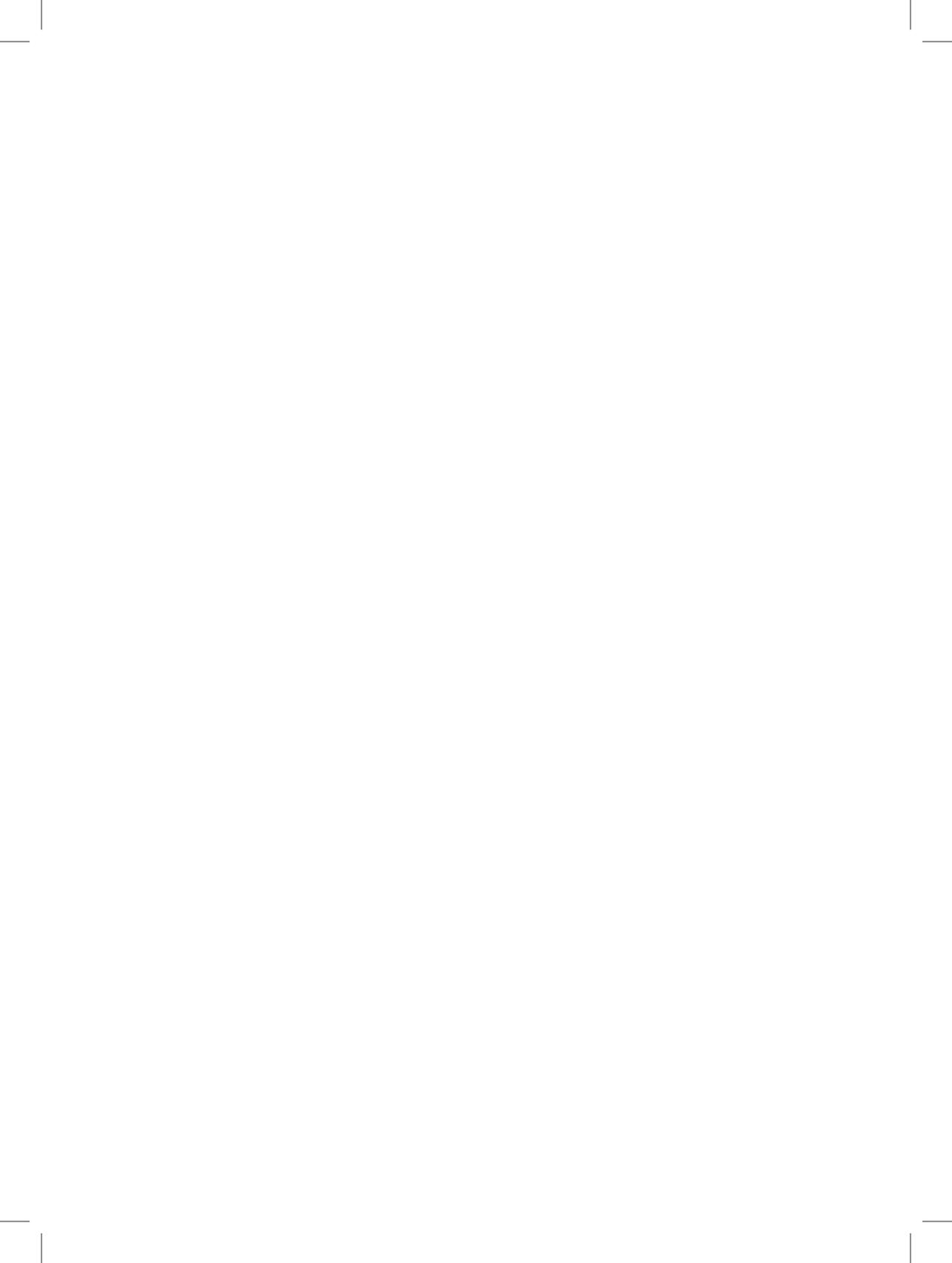
**INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA**

# **BOLETIM**

**VOL. LXIV – LXV  
LXVI**

**2006 – 2007  
2008**

**ANGRA DO HEROÍSMO**



BOLETIM

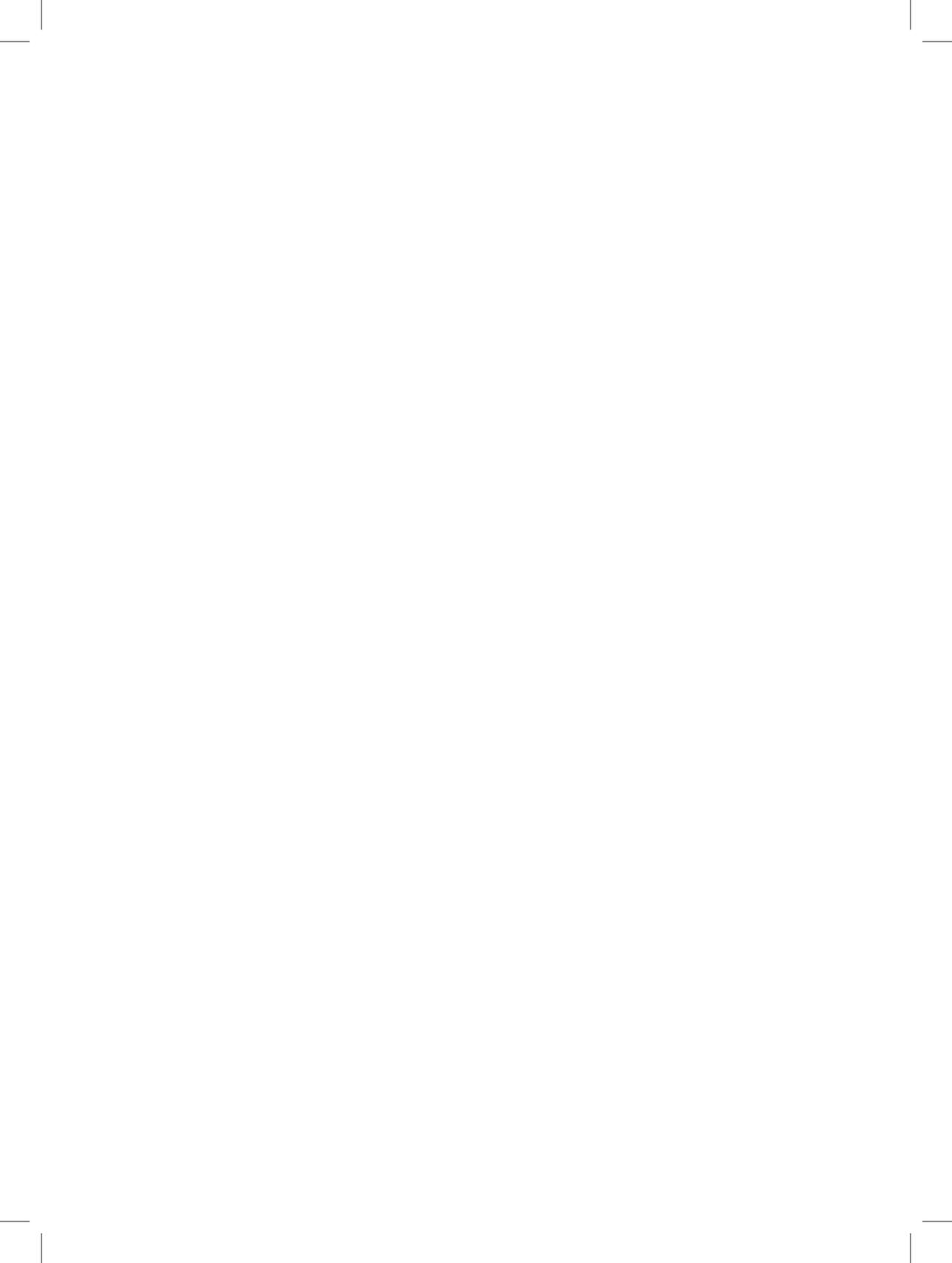
DO

INSTITUTO

HISTÓRICO

DA

ILHA TERCEIRA



# **INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA**

**(31 de Dezembro de 2008)**

## **SÓCIOS EFECTIVOS**

Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino	Dr. João Maria de Sousa Mendes
Dr. António Bento Fraga Barcelos	Dr. Jorge Eduardo Abreu Forjaz
Director da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo	Doutor José Guilherme Reis Leite
Director do Museu de Angra do Heroísmo	Eng. José Henrique dos Santos Correia Guedes
Director Regional da Cultura	Dr. José Mendonça Brasil e Ávila
Dr. Eduardo Ferraz da Rosa	Luís Manuel Conde Vieira Pimentel
Dr. Francisco dos Reis Madura Dias	Doutor Miguel Corte-Real da Silveira Monjardino
Francisco Ernesto de Oliveira Martins	Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles
Governador do Castelo de São João Baptista	Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves
Jácome de Bruges Bettencourt	

## **SÓCIOS HONORÁRIOS**

Prof. Doutor António José Telo	Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão
Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires	Prof. Doutor Joel Serrão
Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes	Prof. Doutor José Enes Pereira Cardoso
Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos	Dr. José Pereira da Costa
Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses	Prof. Doutor Luís Filipe Ferreira Reis Thomaz
Dra. Elsa Brunilde Lemos de Mendonça	General Manuel Amorim de Sousa Meneses
João Dias Afonso	Prof. Doutor Walter Fernando Piazza

## SÓCIOS CORRESPONDENTES

Doutor Alberto Vieira	Padre Júlio da Rosa
Doutor P.º António Manuel Machado Saldanha de Albuquerque	Leonel Holmes
Dr. Armando José Martins Mendes	Arq. Luis António Guizado Durão
Doutor Augusto de Atthaíde	Doutor Luís Arruda
Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro	Dr. Luis Filipe Cota Bettencourt Moniz
Dr. P.º Carlos F Santos	Dr. Luís Manuel Machado Meneses
Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral	Doutor Luis Manuel Vieira Andrade
Arq. Francisco Riopardense de Macedo	TCor. Manuel Augusto de Faria
Doutor George Monteiro	Doutor Manuel Lobo Cabrera
Dr. Gonçalo Andrade Pinheiro Nemésio	Doutora Maria Alice Borba Lopes Dias
Doutor P.º Helder Manuel Fonseca Mendes	Doutora Maria Augusta Lima Cruz
Dr. Henrique Aguiar de Oliveira Rodrigues	Doutora Maria da Conceição Castro Ramos
Dra. Isabel Cid	Doutora Maria da Conceição Vilhena
Almirante Jesus Salgado Alba	Dra. Maria Helena Meneses Ormonde
TCor. João Albino da Silveira	Doutora Maria Margarida Roque Lalanda Gonçalves
Dr. P.º Cónego José António Piques Garcia	Doutora Maria Margarida Vaz do Rego Machado
João Gabriel Ávila	Doutora Maria Norberta Bettencourt Amorim
Dr. João Manuel Dinis da Silva Ventura	Dra. Marie Lyn Salvador
Doutor Jorge Couto	Doutor Miguel Figueiredo Corte Real
Dr. José Avelino Rocha Santos	Doutor Nereu do Vale Pereira
José Leite Pereira da Cunha	Dr. Nestor de Sousa
Cor. Eng. José Carlos de Magalhães Cymbron	Doutor Onésimo Teotónio Almeida
P.º José Carlos Vieira Símplicio	Oriolando Sousa da Silva
Dr. José Elmiro Rocha	Doutor Paulo Drumond Braga
Dr. José Isaac Mendes Ávila	Doutor Paulo Lopes Matos
Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara	Doutor Paulo Patrício da Silveira e Sousa
Doutor José Manuel Damião Rodrigues	Doutor Ricardo Manuel Madruga da Costa
Doutor Arq. José Manuel Fernandes	Prof. Doutor Rui Carita
Doutor José Medeiros Ferreira	Doutor Rui de Sousa Martins
Dr. José Olívio Mendes Rocha	Doutora Rute Dias Gregório
Dra. Judite Toste Evangelho	Doutora Vanda Belém
	Doutor Victor Hugo Forjaz

# **Autoritarismo e Resistência nos Açores<sup>1</sup>**

## **O papel do Delegado Especial do Governo da República nos Açores, 1927-1931**

*José Olívio Mendes Rocha*

Rocha, J. O. M. (2008), Autoritarismo e Resistência nos Açores – O Papel do Delegado Especial do Governo da República nos Açores, 1927-1931. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIV, LXV, LXVI: 7 a 210

### **CAPÍTULO I**

#### **A CONSTRUÇÃO DA VERDADE AUTORITÁRIA NOS AÇORES: O PAPEL DO DELEGADO ESPECIAL DO GOVERNO**

##### **1. A situação nos Açores**

Ao longo dos séculos os Açores, Ilhas isoladas no meio do Atlântico Norte, estiveram praticamente sempre dependentes de interesses exteriores e subordinados às estratégias dos grandes impérios que se desenvolveram no mundo, particularmente no chamado mundo ocidental. Estas estratégias e interesses desenvolveram-se em função

---

<sup>1</sup> Corpo teórico da Dissertação para provas de Mestrado em Relações Internacionais apresentada na Universidade dos Açores. O trabalho é publicado na íntegra, em separata deste boletim.

de cada conjuntura, prolongando-se em determinados aspectos, até aos nossos dias.

A organização político-administrativa e a arquitectura dos poderes externos e internos das Ilhas, quase sempre reflectiram os modelos portugueses e terão sido um campo de experimentação que, com adaptações, foi aplicado em quase todo o império português. A noção da existência de um centro do poder nos Açores sempre terá existido, em função das instituições que garantem o seu exercício.<sup>2</sup> Os interesses em jogo eram Portugueses nos séculos XV e XVI, foram Espanhóis nos séculos XVI e XVII e depois Ingleses.<sup>3</sup>

Entretanto, o desenvolvimento científico, as melhorias técnicas, o aperfeiçoamento dos conhecimentos náuticos alterou as condições de construção dos barcos, do funcionamento das rotas e dos interesses em jogo. No século XIX os Açores voltam a ser considerados fundamentais para garantir o controle do Atlântico.

A energia a vapor, a melhoria das comunicações, com o estabelecimento de cabos submarinos que atracavam na Horta e com a aviação, posteriormente fazem realçar o papel das Ilhas como pilar no meio do Atlântico e depois, como ponte fundamental que, numa primeira fase se pretende salvaguardar em exclusivo para a Inglaterra, como a potência emergente e, a seguir, como a ponte indispensável para o controle do Atlântico e das suas margens, com a emergência “imperial” e “globalizadora” dos Estados Unidos da América.

Em períodos de guerra, a importância dos Açores aumentava de forma substancial. Ilhas de recurso e de fronteira foram, assim, ao longo dos séculos utilizadas para servir interesses alheios, que ultrapassavam os seus interesses específicos.

As permanências, em termos estruturais e de longa duração nos Açores tinham a ver sobretudo com a existência de sociedades tradi-

---

<sup>2</sup> José Damião Rodrigues e Rui de Sousa Martins, “*A construção de um Espaço: os Açores e o Olhar do Poder Central*”, in Actas do Colóquio O FAIAL e a PERIFERIA AÇORIANA nos séculos XV a XIX, Horta, 1995, pag. 75 e seguintes.

<sup>3</sup> Conf. Maria R. Marchueta, *O Conceito de Fronteira na Época da Mundialização*, Lisboa Edições Cosmos, IDN, Lisboa, 2002, p. 186

cionais, fechadas e dedicadas maioritariamente à agricultura, com uma religiosidade tradicional e com fenómenos persistentes de elevadas taxas de nascimentos, de mortes e de grandes vagas de emigração para o Brasil e para os Estados Unidos da América.

Entre um sistema republicano democrático, dominado pelo Partido Republicano, dentro dos parâmetros da época e com necessidades de afirmação internacional, o movimento sidonista,<sup>4</sup> inicialmente militar, mas que terá dado origem a um certo culto populista e, após o 28 de Maio, assiste-se à progressiva construção, consolidação e afirmação do Estado Novo, de cariz autoritário, corporativo e fascista, vai uma distância de tempo e de modelos político-institucionais, que não pode ser escamoteada e certamente também com reflexos nos Açores.

No período correspondente à Grande Guerra de 1914-18, o regime republicano ainda se encontrava numa fase de afirmação e de legitimação internacional, que via na nossa participação na guerra, uma forma de salvaguarda das nossas colónias. A questão colonial terá constituído, assim, um factor importante para as opções que foram tomadas.<sup>5</sup> A guerra poderia, assim, ser uma oportunidade e o país recuperaria o seu prestígio internacional ao lado das grandes potências, como nação livre e independente.<sup>6</sup> Sabe-se também que pelos Açores passava a grande jogada do controle do Atlântico no interesse assumido pelos Ingleses e posteriormente pelos americanos.<sup>7</sup>

Neste contexto, os Açores vão ser encarados pelas potências marítimas como uma fronteira, entre um eixo continental e as potên-

---

<sup>4</sup> Conf. José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares – Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no século XX*, Coleção Histórias de Portugal, Editorial Estampa, Lisboa, 1996. p. 69

<sup>5</sup> Conf. Nuno Severiano Teixeira, *O Poder e a Guerra 1914 – 1918 - Objectivos Nacionais e Estratégias Políticas na Entrada de Portugal na Grande Guerra*, Editorial Estampa, Lisboa, 1996, pag.112

<sup>6</sup> Conf. Hipólito de la Torre Gomez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra, 1913-1919*, Coleção Histórias de Portugal, pag. 99

<sup>7</sup> António José Telo, *Opus cit.* Nota 1 pag. 66 e seguintes.

cias marítimas.<sup>8</sup> Mas tudo isto constituíam dinâmicas que verdadeiramente ultrapassavam, quer a população residente, quer os poderes locais.

## 2. O Regionalismo e os processos de identidade

As questões do regionalismo e do nacionalismo nos Açores surgem de forma muito pertinente e, segundo Luís Ribeiro, foi uma das coisas novas que surgem após o primeiro grande conflito mundial.<sup>9</sup> Primeiramente como propostas que são avançadas nos jornais locais, com realce para os jornais *A União* e *A Cidade* na Terceira e na imprensa periódica de S. Miguel, com destaque para *O Correio dos Açores* e no Faial, fazendo contraponto à confraternização açoreana e à recepção de Grupos de intelectuais e estudantes, que vêm visitar os Açores.

Todo o debate foi, em grande medida, realizado através da imprensa, sobretudo nas três Ilhas atrás referidas e com artigos de Luís da Silva Ribeiro, Vitorino Nemésio, Frederico Lopes, Dutra Faria e Maduro Dias e muitos outros.

Uma questão de fundo, sempre realçada por Luís Ribeiro<sup>10</sup> é que através da tradição, das relações comerciais, da língua, da raça e até pelo sentimento:

os Açores são uma Província de Portugal tanto ou mais portuguesa do que qualquer das provinciais continentais.<sup>11</sup>

---

<sup>8</sup> José Medeiros Ferreira, “Os Açores nas Duas Guerras Mundiais” in Colóquio Internacional *Os Açores e as Dinâmicas do Atlântico – Do Descobrimento à II Guerra Mundial*, B.I.H.I.T., pag. 80

<sup>9</sup> Luís Ribeiro, Angra, Junho de 1920, in *Na senda da identidade açoriana* (antologia de textos do Correio dos Açores), organização de Carlos Cordeiro, Gráfica Açoriana, Lda., Ponta Delgada, 1995, p. 15

<sup>10</sup> Luís da Silva Ribeiro, OBRAS IV – *Escritos Político-Administrativos*, com Estudo Introdutório e organização de Carlos Enes, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1996, p.p. 113

e destaca a evidência, também realçada por Vitorino Nemésio, de que estar isolado no meio do Atlântico e a grande distância do Continente, constituem a fonte para que haja necessidades e interesses próprios que devem contar. No entanto, acentua que na sua opinião “o espírito regional, em vez de se referir ao Arquipélago, circunscreve-se a cada Ilha<sup>12</sup>” falhando desta forma a defesa dos interesses comuns e a falta de união.

Nesse sentido, Reis Leite, num artigo sobre a “Cultura e o Poder”<sup>13</sup> levanta o problema da cultura açoriana, como um dos “problemas de fundo” para quem quiser perceber a realidade nos Açores, sobretudo numa perspectiva política. E destaca que o trabalho de repensar a cultura açoriana tem em Luís Ribeiro e em Vitorino Nemésio os grandes responsáveis “pela consciencialização do fenómeno, ostensivamente afastados do poder político”<sup>14</sup> e assente na utilização do método científico para interpretar o que atribui a Luís Ribeiro como a “alma do povo das nossas Ilhas” através do levantamento e do estudo da etnografia e das tradições do povo. Enquanto que a Vitorino Nemésio destaca o papel da abertura dos horizontes do modernismo no mundo fechado dos Açores, destacando particularmente o seu papel no que designa como “a reinvenção das Ilhas para a cultura”, indicando o caminho a

---

<sup>11</sup> Conf. Luís Ribeiro, OBRAS II. História. Tema de uma conferência realizada na Associação de classe dos Empregados no Comércio de Angra do Heroísmo, em 16 de Março de 1919, p.p. 1-17.

No livro de Actas desta Associação sindical há uma referência à importância atribuída à conferência. Aparentemente há uma discordância com as personalidades que deram a cara pelos movimentos autonomistas, particularmente em S. Miguel, mas deve ser entendido como fazendo parte de um debate e de pontos de vista diferentes, apresentados na Imprensa da época.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 114

<sup>13</sup> José Guilherme Reis Leite, “Cultura e Poder”, in “ATLANTIDA – Órgão do Instituto Açoriano de Cultura”, nº 3-4, 1978, p. 111. Esta abordagem, embora datada do período a seguir ao 25 de Abril de 1974, levanta questões que, exactamente na década de 1920 – 1930 foram actualidade e em que se destacavam, entre outros dois nomes importantes: Luís Ribeiro e Vitorino Nemésio que, exactamente nos deixaram reflexões e abordagens científicas, caso de Luís Ribeiro, e de abertura para as novas correntes ligadas ao Modernismo e às novas ideias que circulavam no Continente, caso de Vitorino Nemésio.

<sup>14</sup> José Guilherme Reis Leite, *Idem*, p. 113

seguir e atribui-lhe justamente o papel “de um homem que serve de charneira na cultura açoriana” e autor do conceito de “açorianidade,” que, segundo o mesmo autor, marcará as gerações de 20, 30 e 40 do século XX.<sup>15</sup>

Da mesma forma, a questão da literatura açoriana, no âmbito do regionalismo é reflectida por Pedro da Silveira,<sup>16</sup> defendendo que com Luís Ribeiro, Vitorino Nemésio e Ruy Galvão de Carvalho é que se chega, não a um conceito de literatura açoriana, mas às mais importantes achegas para a sua formulação e também a uma inventariação crítica de autores e de obras que, segundo ele, se poderão integrar nessa perspectiva.<sup>17</sup>

As questões do regionalismo, do folclore e do lugar da tradição são muito debatidas, particularmente na segunda e terceira década do século XX, não só em termos teóricos e doutrinários, mas reflectindo as acções que tem lugar a propósito das comemorações da nacionalidade, da questão da descoberta dos Açores e do império português. Nesse sentido e tendo presente as ideias expressas por Reis Torgal<sup>18</sup> tratava-se essencialmente de uma memória histórica, susceptível de ser influenciada pelas ideologias e pelos grupos sociais dominantes. E, corroborando estas ideias, segundo Carlos Cordeiro,<sup>19</sup> assume uma função muito importante:

de introspecção açoriana, envolvendo, no debate dos diversos temas a ele associados, intelectuais e políticos que (...) através da intervenção na imprensa, reflectiram sobre a necessidade de construção de uma consciência açoriana,

<sup>15</sup> Ibidem p. 113-114

<sup>16</sup> Pedro da Silveira, *Antologia de Poesia Açoriana do século XVIII a 1975*, Editora. Sá da Costa, Lisboa, 1977. p. 17-18

<sup>17</sup> Este trabalho de Pedro da Silveira, organizado durante a conjuntura vivida nos Açores nos anos de 1975 a 1977 reflecte uma certa visão dos Açores, afirmativamente contra o separatismo, mas reconhecendo as especificidades dos açorianos e da sua cultura e literatura.

<sup>18</sup> Conf. Luís Reis Torgal, *História e Ideologia*, Minerva Histórica, Coimbra, 1989, p.p. 20 e 21

<sup>19</sup> Conf. Carlos Cordeiro, *Nacionalismo, Regionalismo e Autoritarismo nos Açores durante a I República*, Ed. cit. p. 304

e que pretendia, de certa forma, contra a corrente:

como a substituição dos interesses particularistas de cada uma das Ilhas pelos valores da unidade e solidariedade açoriana.

Sobre este assunto, há ainda que destacar os movimentos de sentido semelhante, desde finais do século XIX, que surgiram em diversos países da Europa. As questões culturais, expressas através da arte, do teatro, sobretudo as Comédias e Revistas, a música e a literatura, assumem localmente grande importância e desenvolvimento.<sup>20</sup>

O condicionamento insular reflecte-se como um factor de isolamento, tanto pelas dificuldades de acesso à informação, como a outros níveis, no limite que impõe ao número de contactos pessoais, permitindo acentuar o papel dos influentes locais.

No mundo dos grupos dominantes, quer em termos económicos, quer em termos culturais, como vem expresso em grande número de títulos na imprensa regional, o seu posicionamento no aparelho político-administrativo, aqueles manifestam um certo espírito de classe, ou então uma clara vinculação a determinadas ideias ou instituições, projectam, dessa forma, uma referência ao seu estatuto socio-económico<sup>21</sup>.

Podemos, assim, concluir neste aspecto que esta situação geográfica, que circunscreve a vida social, em pequenas comunidades é registada como um factor importante em termos estruturais e que limita e modela comportamentos de cunho tradicionalista e individualista do Ilhéu, sem tomar consciência própria dos confrontos culturais que ocorrem e dos acontecimentos, normalmente recebidos tardiamente e fora do seu alcance.<sup>22</sup>

A vida social do homem comum residente nas Ilhas dos Açores processa-se quase só à volta da igreja paroquial e tudo fica mais ou menos circunscrito ao ambiente geográfico da Freguesia/Paróquia

<sup>20</sup> Ibidem, p.p. 304-305

<sup>21</sup> Conf ainda sobre esta temática as posições de Reis Torgal definidas na nota nº 18

<sup>22</sup> Luís Menezes, *Eleições Legislativas de 1921 e 1925 no Arquipélago dos Açores*, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Educação e Cultura, DRAC, 1992. P. 56

que ele explorava, por processos mais ou menos rotineiros, as riquezas agrícolas, piscatórias e artesanais próprias.

A penetração do exterior acontecia de forma lenta; as ideias e sentimentos, os modos de vida, as perspectivas de existência iam-se coando à luz de um arregaçado tradicionalismo, que não admitia sequer a possibilidade de novos módulos de convivência e de relação.

Havia os usos e costumes dos pais, dos avós, das muitas gerações que os precederam, com as suas formas de pensar o mundo e a vida<sup>23</sup>. Neste contexto, marcado por uma mundividência limitada pela dimensão da ilha, perpetuava-se um ambiente ideológico tradicional e conservador a par, muitas vezes, com a atrofia económica. Aliás, já Raul Brandão, ao visitar os Açores em 1924, reflectiu no seu livro o isolamento e a ambiência ilhoa, marcado pelas rotinas e vulgaridades de um meio fechado.<sup>24</sup>

Vitorino Nemésio, açoriano e terçoirens e que viveu no Arquipélago faz esta leitura:

A impressão dominante em quem visita esta gente é a de que aportou a mundo abolido, onde uma civilização de meio milénio persevera e onde uma cultura com âncora em Cristo e na campanha do Lago de Tiberíade ostenta a maravilha da sua unidade e da sua coerência.<sup>25</sup>

Uma outra vertente importante no viver do Ilhéu tem a ver com a sua religiosidade e a consequente subordinação dos valores culturais à religião, principalmente nos meios rurais, o que conferia ao clero uma acção mentora, de mobilização e de influência dominantes.

A realidade açoriana é pautada, no período correspondente à década, de 1920 a 1930, por uma sociedade tradicional e posteriormente, sobretudo em termos de elites, nomeadamente nas Ilhas Terceira, S.

---

<sup>23</sup> Artur Cunha de Oliveira, “As Dominantes Actuais do Meio Açoriano”, in Livro da II Semana de Estudos dos Açores, Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 1963, p. 182.

<sup>24</sup> Raul Brandão, *As Ilhas Desconhecidas, Notas e Paisagens*. Perspectivas & Realidades, Lisboa, s.d., p.93. Este autor, toma consciência, de forma muito pertinente, sobre as limitações impostas aos habitantes das Ilhas.

<sup>25</sup> Vitorino Nemésio, *Corsário das Ilhas*, Livraria Bertrand, 2ª edição, Lisboa, 1983, p. 135.

Miguel e Faial, por uma tendência de afirmação dos valores do regionalismo e do nacionalismo, com expressões políticas e económicas e a sua expressão cultural manifesta-se através de iniciativas diversas, com destaque para as operetas, as Kermesses, os bailes, as festas nos Clubes e nas Sociedade Recreativas, com destaque na Ilha Terceira para o Salão Caridade, a Recreio dos Artistas e a Fanfarra Operária.

Neste contexto, será justo destacar a *Água Corrente* com múltiplas reedições. Sendo embora a Opereta, um mero exemplo entre muitos outros do mesmo tipo, constatamos a existência de uma leitura, que é feita da realidade e particularmente da realidade rural, que é apresentada de uma forma pitoresca, fora do contexto e sem ter propriamente em conta os problemas do atraso e da pobreza.

Efectivamente, a população dos Açores, na sua maioria rural e tendo em conta o índice muito elevado de analfabetismo, vivia numa relativa incomunicabilidade e isolamento, sendo por isso facilmente manipulável e dependente<sup>26</sup>.

Noutro registo e contexto, as elites locais e habitualmente residentes nos centros urbanos, com destaque para Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta e, particularmente a partir da década de 20, será perceptível a existência de uma distinção entre consciência açoriana e de consciência insular.<sup>27</sup>

A consciência insular diz respeito a cada uma das Ilhas, de forma individual, com a consciência açoriana procura-se abarcar todo o arquipélago, não só como uma unidade geográfica, mas também como um conjunto de Ilhas com uma identidade própria, que foi sendo construída e com um conjunto de interesses comuns, que devem ser defendidos com acções comuns e que é sentido como uma necessidade urgente.

---

<sup>26</sup> José Enes, “A integração do Açoriano no Mundo Actual” in Livro da III Semana de Estudos dos Açores, Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada, 1965

<sup>27</sup> Conf. Carlos Enes, In “Estudo Introdutório ...” de Obras Completas de Luís da Silva Ribeiro, IV Escritos Político-Administrativos, Centenário Ribeiriano, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1996, p. 43

Tratando-se de um ideário com um cariz político-ideológico, proveniente das elites locais visava a afirmação da identidade açoriana e pelo reforço da consciência das populações no sentido de defender os interesses do arquipélago, gerando-se, desta forma, a necessidade de uma reflexão alargada sobre a sociedade açoriana em busca das suas raízes e especificidades.

Nesse campo, as componentes etnoculturais, passam a merecer uma atenção especial em diversas intervenções, embora com conotações e perspectivas diversificadas.<sup>28</sup>

Num artigo de 1ª página no jornal *Estrela d'Alva*,<sup>29</sup> Alfredo Campos<sup>30</sup> escreve um artigo sobre o que considera o “Verdadeiro Patriotismo” e define-o para o homem que pretende ser verdadeiro patriota, cidadão digno e filho estimado:

O verdadeiro Patriotismo é isto: é amar sinceramente a Pátria, e servi-la tanto quanto possível; é amá-la e defendê-la quando agredida; levanta-la quando abatida; desafronta-la quando ultrajada, socorrê-la quando carecida; é amá-la e a engrandecê-las pelas artes. Elevá-la pelas ciências. Enaltecê-la pelas indústrias; é amá-la e fazê-la brilhar pelas descobertas, esplendor pelas invenções e constelar peças letras.

Mas também refere a existência de um falso patriotismo, que visa única e exclusivamente o interesse de quem o proclama. O contexto em que surge esta posição tem a ver com a diversidade de pontos de vista existentes sobre a questão do ser patriota, num momento em que surgem várias tentativas de revolta e mudanças de Governo nos princípios da década de 20.

---

<sup>28</sup> O contributo de Luís da Silva Ribeiro é sem dúvida exemplar através da sua colaboração regular na imprensa local e regional, com destaque para os jornais *O Correio dos Açores*, *A União* e *A Cidade*.

<sup>29</sup> *Estrela d'Alva*, Revista Literária, Ilustrada e Noticiosa, Ano IV, nº 168, editada em Angra do Heroísmo, de 6 de Março de 1920, publicação de que Manuel Joaquim de Andrade, que é proprietário, administrador e Editor.

<sup>30</sup> Alfredo Luís Campos é autor da *Memória da Visita Regia à Ilha Terceira: 1º de Julho de 1901*, publicada pela Imprensa Municipal em 1903, de uma peça de teatro *Um Quarteto de Amor*, publicada em Angra do Heroísmo pela Livraria Editora Andrade no ano de 1928. Manteve uma colaboração regular em jornais como *A União* e *A Pátria*, 2ª Série.

Com efeito, o jornal *A União*<sup>31</sup> nas suas edições aborda a situação política em Lisboa e trata as questões locais, para além de destacar numa secção “publicações recebidas”<sup>32</sup> os livros recentemente publicados, como o de Maduro Dias, sendo o primeiro “Quadras para o Povo” e o segundo “Redondilhas aos Soldados Desconhecidos”<sup>33</sup>. Pela imprensa da época Maduro Dias é apresentado “como novo poeta açoreano que promete dar-nos no futuro obras de mais vulto, se trabalhar e cultivar as aptidões que mostra ter para o verso” e, para além de transcrever algumas quadras ao acaso, arrisca algumas interpretações do conteúdo e das intenções do autor, quando refere que “o amor é um grande engenheiro, quando não lhe dá para fazer castelos... no ar”<sup>34</sup> e sobre o conteúdo de algumas quadras, opina com ironia que:

O poeta deve referir-se a certos olhares pecadores que nos tentam em lugares santos para depois nos deixarem num purgatório! Sem se saber porquê.....

*Entretanto*, o *Diário de Lisboa*<sup>35</sup> dá um grande destaque na primeira página à veia poética de Maduro Dias, escrevendo:

alguma coisa de muito novo e de muito belo, como rastro de sensibilidade e audição duma alma sensível, palpita agora na poesia portuguesa. Queremos referir-nos a um lindo livro de versos, *Dez Sonetinhos de Enlevo*, do poeta açoreano Maduro Dias, que nem de longe conhecemos, motivo porque mais sincero se torna este nosso elogio (...) Algumas composições são impecáveis, dum lirismo puro, como o aroma das flores silvestres, que não se respira sem uma deliciosa embriaguez.

<sup>31</sup> Jornal *A União*, publicação diária em Angra do Heroísmo e que tem como director, proprietário e editor Manuel Vieira Mendes da Silva. A partir do ano de 1924 foi comprado pela Diocese de Angra.

<sup>32</sup> *A União*, ano 28, nº 8.048 de 2 de Junho de 1921

<sup>33</sup> Ambos os livros são editados pela Editora Andrade.

<sup>34</sup> Sem dúvida um traço do seu perfil biográfico que se manteve ao longo de todo o seu percurso

<sup>35</sup> *Diário de Lisboa*, Ano 12º, nº 3443, de 18 de Junho de 1932 dá um grande destaque à publicação de *Dez Sonetinhos de Enlevo*, publicados no ano de 1931 pela Livraria/Editora Andrade

A esse propósito, Joaquim de Oliveira<sup>36</sup> é de opinião que a maior parte dos escritores açorianos oscila entre o ensaísmo e a criação poética, entre a crónica literária e o artigo de jornal, com carácter etnográfico, filológico, erudito, de sabor regionalista. Numa palestra sobre o poeta e artista açoriano Maduro Dias -classifica-o como um autêntico valor moderno:

tivemos ocasião de ouvir o que não é muito vulgar no meio, quando o interpelámos acerca de Picasso e doutros artistas modernos. A sua atitude amplamente compreensiva constitui proveitosa lição para muitos<sup>37</sup>.

Em reacção a um artigo de João das Ilhas<sup>38</sup> sobre a vinda de deportados, que estavam a ser julgados por um “horroroso crime,”<sup>39</sup> Maduro Dias, apenas com 19 anos de idade, escreve um artigo, carregado de espírito localista e regionalista, intitulado “Pela Terceira”. João das Ilhas, para além da vertente social, atribuía grande importância ao ensino e à educação, bem como às Associações de Socorros Mútuos.

A colaboração local de Maduro Dias estende-se também à concepção e apresentação de uma proposta de calcetamento da Praça

---

<sup>36</sup> Joaquim de Oliveira, Panorama Literário dos Açores, In “Mundo Literário – semanário de crítica e informação literária, científica e artística”, nº 50, de 19 de Abril de 1947

<sup>37</sup> Na correspondência para Maduro Dias, que consultámos, regista-se uma regular informação recebida particularmente de Vitorino Nemésio e a assinatura de revistas de arte, com destaque para publicações francesas.

<sup>38</sup> *A União*, ano 30º, nº 8638, de 20 de Junho de 1923. João das Ilhas é um pseudónimo, uma espécie de alter-ego do Tenente António Braga de Carvalho, que utiliza para abordar questões sensíveis como o ensino, o papel da mulher e a educação dos jovens. Prestava serviço no Castelo de S. João Baptista. Trata-se de um mariense, nascido no lugar do Cardal, freguesia de Santo Espírito no dia 1 de Janeiro de 1885, que durante vários anos esteve colocado como militar. Republicano e democrata convicto, jornalista e articulista, fundador do “Jornal das Ilhas”, que aparece em Angra do Heroísmo, com preocupações de ordem social havia fundado no ano de 1921 o “Albergue Nocturno” e a “Seita Verde”, fundada a 5 de Outubro de 1923, na cidade de Angra e que compreendia a beneficência, o mutualismo, cooperativismo, comércio e indústria.

<sup>39</sup> Tratava-se então do reflexo das notícias providas de Lisboa sobre as revoltas e deportações ocorridas nesta época em Lisboa.

Velha, ou Praça da Restauração em Angra, que transpõe para aquela praça, o desenho de uma colcha tradicional da Ilha Terceira, significando uma intervenção de cunho regionalista e simultaneamente de inspiração modernista e que é classificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra como o “excelente projecto de calcetamento da Praça da Restauração”<sup>40</sup>

Projectos posteriores de Maduro Dias foram a organização da “Exposição sobre o Esforço do Emigrante Açoreano”, inserida nas comemorações da Descoberta dos Açores no ano de 1932,<sup>41</sup> a concepção urbanística do Largo Prior do Crato e a concepção e produção do busto de D. António Prior do Crato já nos anos quarenta, inseridos nas comemorações da Restauração, mas, em qualquer dos casos, aliam uma visão modernista, perfeitamente integrada na situação política vigente e no espírito nacionalista da época.<sup>42</sup>

Uma base de referência, sem dúvida muito importante, tem a ver com a definição, apresentada por Carlos Cordeiro, ao abordar a importância do que designa como “espírito regionalista de Luís Ribeiro”<sup>43</sup> e ao destacar precisamente os interesses particularistas de cada ilha e com isso ofuscando os interesses gerais do arquipélago.

A propósito da celebração do 5º Centenário do Descobrimento dos Açores, Luís Ribeiro manifesta concordância com a proposta do

---

<sup>40</sup> Ofício nº 156, de 17 de Maio de 1929 da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Arquivo da Família Maduro-Dias. Entretanto, o jornal *A Pátria*, de 12 de Janeiro de 1930 classifica o trabalho de Maduro Dias como “uma obra-prima”.

<sup>41</sup> Na obra artística de Maduro Dias a concepção e realização dos bustos, estátuas e obras de pintura, que assinalam a Restauração e a Descoberta dos Açores e o Esforço do Emigrante Açoriano estão todas carregadas com o discurso regionalista/nacionalista e perfeitamente integrado no espírito do Estado Novo

<sup>42</sup> Para qualquer dos trabalhos concebidos e realizados por Maduro Dias, a Câmara, o Governador Civil e a Junta Geral enaltecem a criatividade de Maduro Dias, como também o seu espírito simultaneamente regionalista e nacionalista.

<sup>43</sup> Conf. Carlos Cordeiro, “*Regionalismo e Identidade Açoriana, o Debate do Anos 20*”, in *A Autonomia no Plano Histórico – I Centenário da Autonomia dos Açores*, Jornal de Cultura no âmbito do Congresso organizado pela Universidade dos Açores e promovido Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Ponta Delgada, 1995, p. 277 e seguintes.

Dr. Alfredo Bensaúde, de criação de um “*museu etnográfico açoreano*”, que segundo Luís Ribeiro<sup>44</sup> é sobretudo um elemento de estudo do povo das Ilhas e defende mesmo que

os interesses de uma ciência estão acima de todos os outros interesses, e que, sendo nossa a vantagem de sermos conhecidos e estudados por quem nos saiba ver e conhecer, temos toda a conveniência em facilitar esse estudo.<sup>45</sup>

E não nega também o interesse de existir na Ilha Terceira um museu ou colecção etnográfica, unicamente terceirense.

Em suma, o reconhecimento da existência de uma identidade própria não constituía, à partida, um garante do desenvolvimento harmónico dos Açores. Segundo Armando Cortes Rodrigues,<sup>46</sup> “o problema dos Açores diz respeito a todos e implica a existência de um sentimento açoriano que congrasse todas as Ilhas”.

Tal implicava a construção da chamada “consciência açoriana” e esse objectivo foi perseguido através do conceito de “confraternidade açoriana” com a organização de frequentes viagens às outras Ilhas, particularmente a S. Miguel e ao Faial, a organização e a realização de eventos desportivos e teatrais e com os destaques dados pelos jornais, mas também com as viagens dos intelectuais e de grupos de estudantes universitários aos Açores.

<sup>44</sup> Artigo de Luís Ribeiro, publicado no jornal *A Cidade*, de 28 de Abril de 1930 e respondendo a críticas e discordâncias manifestadas nos jornais *A União* e *A Pátria*. A preocupação pela criação de um museu em Angra manteve-se, com a apresentação em Novembro de 1940 de um projecto à Junta Geral com a designação de “Museu Distrital Almeida Garrett” e em 1949, como proposta de Luís Ribeiro, mas, já enquadrada com a preocupação manifestada pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira.

<sup>45</sup> Com o título de “Etnografia Açoreana – um apelo aos açoreanos patriotas”, o Dr. Alfredo Bensaúde publica na *Insula*, revista mensal ilustrada de propaganda açoreana, Ano III, 2ª série, de Junho de 1934, justamente um artigo onde apresenta as ideias e as bases fundamentais dos programas museológico e museográfico do “Museu de Etnografia Açoreana”, a instalar no antigo Convento de Santo André, recentemente adquirido pela Junta Geral, a par com o que designa por Museu de Carlos Machado.

<sup>46</sup> Tratou-se de uma afirmação proferida numa conferência realizada em Angra do Heroísmo sobre o Sentimento Açoreano, in *Na Senda da Identidade Açoriana*, Antologia de Textos do Correio dos Açores, org. de Carlos Cordeiro, p.79-81

Em Lisboa, o Grémio dos Açores representava uma espécie de âncora ou lóbi de apoio. Subjacente, existia um debate entre intelectuais sobre a problemática regionalista e onde eram também visíveis contornos diferentes e divergentes.

### 3. O peso e a importância das propostas da Igreja para os Açores

O factor religioso revela-se como um elemento que interfere de forma decisiva e transversal na definição ideológica desta sociedade e no funcionamento das Instituições, onde o conformismo, ou uma aparente resignação se tornam uma nota dominante no quotidiano das pessoas aqui residentes.

A aliança existente entre o Governo da Ditadura Militar e a igreja católica também teve os seus reflexos nos Açores e terá constituído, sem dúvida, um pilar decisivo para a consolidação de um poder autoritário e a sua consagração posterior com o Estado Novo, a partir de 1933.

Num outro âmbito, a importância e a influência da Igreja pode ser documentada pelo número de órgãos de informação católica, um total de oito jornais, espalhados por diversas Ilhas.<sup>47</sup>

A Igreja foi sempre um dos pilares fundamentais da situação vigente. Estava totalmente conivente com o estado tradicional das instituições e da sociedade, revela um grande apego aos privilégios e à situação e reage em conformidade com isso, quando, a partir da instauração da República, em 5 de Outubro de 1910 e, sobretudo com a Lei da Separação, decretada em 1911, vê claramente postos em causa a sua acção, o seu enquadramento social e institucional e os seus bens.

A vontade da maioria, a origem democrática do poder, ou o princípio de uma sociedade assente num contrato, conceitos e práticas

---

<sup>47</sup> Para o período entre 1920 e 1931 existiram os seguintes jornais vinculados à Igreja Católica: em S. Miguel, *A Crença* (Semanário); na Terceira, *A União*. A partir de 1924 (diário) e *A Verdade* (semanário); S. Jorge, *O Dever* (semanário), distribuído também no Pico; no Pico, *Sinos d'Aldeia* (quinzenário); no Faial, *Boa Nova* (quinzenário), (?), *A Democracia* na Horta *Voz do Campo* (quinzenário), *O Futuro* (quinzenário), distribuído no Pico e no Faial.

derivados da Revolução Francesa, passavam a segundo plano, pois os conceitos definidos por Leão XIII em relação à França Republicana, definira-os recentemente Bento XV em relação à República portuguesa, contida na sua carta dirigida em Dezembro de 1919, ao Cardeal Patriarca Belo, dando assim razão suficiente à existência do Centro Católico.<sup>48</sup>

Numa definição sobre a relação da Igreja com o poder civil, num editorial o jornal *A União*<sup>49</sup> escreve em editorial:

Quando o poder não seja uma concessão da munificência do “Todo Poderoso”, a sociedade é vítima da extorsão da iniquidade e da violência cega, porque o governo iníquo acarreta a anarquia e a desordem social. A História encerra exemplos destes em número suficiente para a verificação deste assento.

A relação estabelecida entre a Igreja e o Estado baseava-se num pressuposto de cedências mútuas e a acção da Igreja consistia em obter as melhores e mais favoráveis condições para realizar a sua missão, a sua “missão divina”.<sup>50</sup>

Nesse sentido, o Centro Católico deveria apresentar candidatos próprios e a sua missão era a defesa dos interesses da Igreja e a cristianização das instituições e das leis.

Conforme nos refere o Cónego Pereira,<sup>51</sup> tendo em conta a realidade dos Açores, quando as novas resoluções do Governo da República chegaram aos Açores:

Foram executadas mui prontamente, no meio de exaltadas manifestações, principalmente as que diziam respeito à expulsão das ordens religiosas do País.<sup>52</sup>

---

<sup>48</sup> Conf. José Augusto França, *Os Anos Vinte em Portugal*, Editorial Presença, Lisboa, 1992, p.p. 287 e seguintes.

<sup>49</sup> *A União*, de 17 de Março de 1925

<sup>50</sup> *Idem*, *A União*, de 17 de Março de 1925

<sup>51</sup> Cónego José Pereira, *A Diocese de Angra na História dos seus Prelados*, Segunda Parte, Edição da Livraria Editora Andrade, Angra do Heroísmo, 1954. Fornece informações muito importantes sobre a vida da Diocese de Angra, a pretexto da História dos seus prelados.

<sup>52</sup> *Ibidem*, p. 7

Sobre a actuação política da Igreja, haverá que realçar o facto de o Bispo de Angra, D. António Augusto de Castro Meireles ter sido eleito deputado pelo Centro Católico no ano de 1915, conforme nos refere o Cónego Pereira, “*o 1º representante dos católicos no Parlamento da República*”.

Uma das acções realizadas durante o seu mandato como Bispo de Angra foi precisamente mandar organizar a Comissão Diocesana do Centro Católico, a fim de preparar as próximas eleições de senadores e deputados. Nesse contexto são publicados no jornal *A União* artigos a explicar a situação política, a obrigação de os católicos elegerem representantes que defendessem a liberdade religiosa.

Foi então proposta a candidatura a senador do então tenente-coronel Fernando Augusto Borges Jr. a senador<sup>53</sup> pelo círculo de Angra do Heroísmo, nas eleições de 8 de Novembro de 1925 que, embora não tenha conseguido ser eleito, com uma votação de 1.067 votos, segundo o Cónego Pereira: “*Estabelecia a base e a esperança de subseqüentes vitórias.*”<sup>54</sup>

Outro dado a reter e resultante da acção da Igreja dos Açores foi a constituição do Círculo de Estudos Beato João Baptista Machado, por iniciativa do Pároco da Sé e inspiração do Bispo de Angra, cujos

---

<sup>53</sup> Fernando Augusto Borges, nasceu em 16 de Março de 1880 na freguesia de Santa Bárbara, remontando a sua origem familiar a tempos remotos e pertencentes à aristocracia rural, dos antigos Morgados de Santa Bárbara. Frequentou e concluiu o Liceu de Angra do Heroísmo e escolheu a carreira militar, tendo assentado praça no ano de 1897. Habilitou-se com os estudos preparatórios na Escola Politécnica de Lisboa, tendo posteriormente ingressado na Escola do Exército onde completou o curso da Arma de Infantaria e mais tarde fez o curso de Estado-Maior a cujo Corpo passou a pertencer. Durante vários anos serviu na Guarnição de Angra do Heroísmo, onde foi colocado no ano de 1900. Mais tarde transitou para o Corpo de Estado-maior, tendo prestado serviço, quase sempre na Direcção do Corpo de Estado-maior em Lisboa. No ano de 1918 e na vigência do Governo de Sidónio Pais, e já como Tenente-coronel, foi escolhido para exercer as funções de Chefe de Repartição do Gabinete do Ministério da Guerra. Segundo o Dr. Corte Real e Amaral, era conhecido não só como militar distinto, referenciado pelas suas convicções religiosas e enaltece também a sua acção como jornalista, onde defendia a causa do nacionalismo, entre outros jornais como *A União* e no *Portugal, Madeira e Açores, Diário de Notícias e Comércio do Porto*.

<sup>54</sup> *Ibidem*, p. 117

fins, são assim referidos<sup>55</sup>: “manifestação sem receio da própria fé cristã e auto-educação cristã, pelo estudo, pela leitura e boa convivência”.

Num telegrama para o Governador Civil de Angra do Heroísmo,<sup>56</sup> o Delegado Especial dá conta do apoio do Governador do Bispoado, na pessoa do Cónego Dâmaso, à eleição de Carmona para Presidente da República. Vê nesta posição uma oportunidade para solicitar uma intervenção junto dos párocos para apoiarem publicamente esta eleição e a política seguida pela Ditadura.

A referência detalhada ao papel da igreja católica, como um dos pilares de defesa da Ditadura e do posterior sistema político-ideológico que vigorou a partir de 1933, introduz elementos que podem ser questionados, citados e enquadrados num âmbito institucional e político.

Um dos seus fundamentos assenta localmente na orientação redactorial do jornal *A União* e no Boletim Eclesiástico que inserem determinações da Igreja local no que se refere, quer à Ditadura, quer posteriormente ao Estado Novo. No entanto, muitas das posições da Igreja nos Açores são apresentadas num registo e numa perspectiva doutrinária e religiosa e inseridas nas orientações para a pastoral, a praticar em toda a Diocese.

Assim, as organizações criadas pela Igreja para o apoio e a divulgação da doutrina social da Igreja têm as suas âncoras fundamentais em organizações como as “Conferências de S. Vicente de Paula”, a “Acção Católica”,<sup>57</sup> os “Centros Católicos”, os grupos juvenis, mas também na dinâmica das paróquias.<sup>58</sup>

<sup>55</sup> Ibidem p. 117

<sup>56</sup> Telegramas expedidos, 1º Trimestre de 1928. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 4.

<sup>57</sup> A Acção Católica veio a ser o sucedâneo do Centro Católico, com a institucionalização do Estado Novo, a partir de 1933. Sobre este assunto é muito importante o contributo de Manuel Braga da Cruz nas obras mencionadas na Bibliografia e de que destacamos *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*.

<sup>58</sup> Nas Paróquias rurais ganhavam ainda grande destaque, não só as Confrarias, como também a Fraternidade da Ordem Terceira de S. Francisco e o culto ao Divino Espírito Santo. Elementos documentais sobre as Confrarias, entre 1920 e 1930 e anteriores, existem no Arquivo da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, Ilha Terceira, Açores. Braga da Cruz na obra mencionada atrás, trata este tema, de forma desenvolvida.

As ideias sobre a adoração perpétua ao Sagrado Coração de Jesus e a institucionalização do Reinado Social são inspirados nas ideias divulgadas pelo Padre Matéo,<sup>59</sup> e que têm subjacente ideias ligadas à família, à sociedade e à política social da Igreja.

Questões como o corporativismo, a necessidade de um poder forte e a manutenção das nossas tradições são defendidas pela Igreja num registo essencialmente doutrinário e pastoral.

São as ideias de Bento XV e de Pio XI que o Padre Mateo traz e divulga nas Dioceses de Évora e de Viseu e nas conversas com Gonçalves Cerejeira e Oliveira Salazar, em Coimbra, desde finais de 1927.

Estas orientações irão manter-se por longo tempo, através de correspondência para Salazar, do Padre Mateo<sup>60</sup> e das responsabilidades atribuídas à Congregação dos Sagrados Corações no relançamento do Seminário dos Olivais, de 1931 a 1945<sup>61</sup> e nas chamadas “missões populares” na Diocese de Lisboa, também nos anos 30, 40 e 50 do século XX.

Desde que o Padre Mateo vem a Portugal, ainda no ano de 1927, como emissário especial de Pio XI para a divulgação da doutrina social da Igreja, o jornal *A União* informa, quer sobre a sua vinda, quer sobre as suas ideias relativas ao corporativismo.<sup>62</sup>

<sup>59</sup> Padre Matéo Crawley Boevy, *Jesus, Rei de Amor*, uma compilação das suas pregações, com referências à Doutrina Social da Igreja definida por Pio XI, de quem foi o enviado especial para o estabelecimento do Reinado Social, a adoração perpétua e a entronização da devoção ao Sagrado Coração de Jesus na família, bem como para acompanhar a evolução política em Portugal.

<sup>60</sup> Cartas do Padre Matéo para Salazar. Torre do Tombo, Arquivo Salazar, entre os anos de 1928 e 1945. Basicamente são cartas com recomendações e com linguagem religiosa, mas carregadas de metáforas e com significação política, sobretudo na área da Doutrina Social da Igreja e referentes às virtualidades do Corporativismo e à construção de uma sociedade inspirada nos valores cristãos, a equiparação de Salazar, com o envio de pagelas, pequenas folhas de papel de pequenas dimensões, que contêm uma imagem de Cristo/Timoneiro, guiando Salazar num navio, em alto mar.

<sup>61</sup> Sobre este assunto está em preparação um trabalho sobre o papel da Congregação, numa perspectiva religiosa, cultural e social no Continente e posteriormente nos Açores, a partir de 1956-1971.

<sup>62</sup> *A União*, nº 9960, de 3 de Fevereiro de 1928. Classifica a sua acção como o “Apostolado do nosso tempo”, informa da sua estadia em Évora, Lisboa e Coimbra e é referido como o “miraculado do Sagrado Coração de Jesus e Maria.....”. O Reinado Social é o órgão de divulgação da sua doutrina.

O que não merece dúvidas é que a Igreja contribuiu de forma determinante, para promover a ascensão de Salazar e do regime subsequente à Ditadura Militar, o Estado Novo, ao possibilitar ideologicamente a incorporação de massas no regime e ao constituir-se, como escreve Braga da Cruz,<sup>63</sup> “como o seu principal centro de extracção de elites”.

Nos Açores, os responsáveis da Diocese de Angra mostram toda a abertura e sintonia com tais posições e os veículos principais utilizados são constituídos pela acção dos jornais dependentes ou pertencentes à Igreja, como também pela acção, muito influente, dos padres nas paróquias dos Açores.

A abordagem do papel da igreja católica nos Açores, ligada naturalmente à Igreja nacional e à Igreja mundial, com particular destaque para a sua sede em Roma e ao Papa, constitui um elemento muito importante, para a compreensão da nova realidade nos Açores no contexto da Ditadura e tendo em conta futuros desenvolvimentos, particularmente com a institucionalização do Estado Novo e as organizações de enquadramento e defesa do novo regime. A Igreja funcionou como um elemento decisivo para a construção da “Nova Ordem” e do autoritarismo, também nos Açores.

#### **4. Os poderes especiais nos Açores**

##### *4.1. Os Capitães Generais: à luz do ideário do Iluminismo esclarecido?*

Até ao século XVIII imperava nas Ilhas dos Açores uma diversidade de poderes nas capitánias,<sup>64</sup> mas que já não significavam realmente a influência política e económica que tinham tido no passado.

---

<sup>63</sup> Conf. Manuel Braga da Cruz, *O Estado Novo e a Igreja Católica*, Capítulo IV da NOVA HISTÓRIA DE PORTUGAL – Portugal e o Estado Novo (1930-1960, COORD. de Fernando Rosas, Editorial Presença, Lisboa 1992, p.201-203. Do mesmo autor, conf. *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Editorial Presença, Lisboa s.d.

<sup>64</sup> Avelino de Freitas Meneses, *Os Açores na Encruzilhada de Setecentos (1740 –1760)*, I *Poderes e Instituições*. Vol. I, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1993, p. 61

Com efeito e conforme anota e desenvolve Avelino Meneses, a partir do ano de 1495, com a incorporação da Donataria na coroa, a restrição do poder dos capitães donatários coexiste com a passagem de muitas capitánias para a alçada régia. E este autor adianta ainda a ideia de que,

a reivindicação de uma autoridade extensiva a todo o arquipélago remonta, entretanto, a inícios da centúria de setecentos. Na altura já transparecera os inconvenientes da opção administrativa de D. João IV, que a instâncias da nobreza angrense, repusera na década de 1650. O governo tradicional, particularmente subalternizado no início do domínio filipino e durante as lutas da Restauração e que já denotara ineficácia na 2ª metade do séc. XVI.<sup>65</sup>

Em termos práticos, só a capitania de S. Miguel e as Ilhas das Flores e Corvo permaneciam desde há muito na posse das famílias dos condes da Ribeira Grande e dos duques de Aveiro.<sup>66</sup>

As reformas pombalinas e o seu significado fazem sentido serem aqui referenciadas, unicamente como um apontamento para destacar a questão da centralização do poder nas Ilhas e a criação da Capitania Geral em 1766.<sup>67</sup>

A extinção das capitánias e a sua substituição através da nomeação de um capitão-general para os Açores, dotado de uma autoridade suprema e diversificada, é equiparada, segundo Ferreira Drumond, à autoridade de um vice-rei<sup>68</sup>, não só porque superintende em toda a administração civil e militar em todo o arquipélago, como também manifesta intenções políticas e preocupações económicas.

Os poderes atribuídos a D. Antão de Almada assemelham-se aos poderes civis e militares dos governadores das províncias do Ultramar, retomando-se, segundo Avelino Meneses, o procedimento dirigista, que no contexto de 1766 significarão também a afirmação das ideias do

<sup>65</sup> Avelino de Freitas Meneses, “As Reformas Pombalinas nos Açores à luz do ideário Político do século XVIII”, in *Estudos de História dos Açores*, vol. II, p.p.306-312

<sup>66</sup> *Ibidem*. Avelino F. Meneses, *Os Açores nas Encruzilhadas...*, p. 62

<sup>67</sup> *Ibidem*, p. 72

<sup>68</sup> Conf. Francisco Ferreira Drumond, *Apontamentos Topográficos...*, Cap. IV

absolutismo iluminista da época, mas com origens bastante anteriores. Será, assim, mais como um despotismo esclarecido, do que propriamente como “absolutismo iluminista”, tendo em conta a realidade da época e como um factor de fraccionamento nas Ilhas.<sup>69</sup>

No entanto, esta questão para Luís da Silva Ribeiro<sup>70</sup> mantém ao logo das décadas de vinte e trinta do século XX uma actualidade relevante, uma vez que constitui uma referência negativa, ao escrever que em todo o Arquipélago:

deu lugar a reclamações e queixas tenaz e repetidamente formuladas, o resultado de experiências posteriores, ainda que pouco duradouras,<sup>71</sup> demonstram que o governo único se adapta, ou pelo menos até hoje se tem adaptado mal, à vida dos Açores.

Reconhece, no entanto, excepções com a criação do Bispado, bem como os serviços militares, os serviços meteorológicos e outros serviços que mantêm estruturas em todas as Ilhas e com uma direcção única, mas atribui o seu sucesso há existência de diferenças fundamentais entre estas organizações e a parte administrativa propriamente dita.

#### 4.2. Os poderes nas Ilhas no século XX

No século XX e até à implantação do regime democrático subsequente ao 25 de Abril de 1974, nos Açores mantinha-se a divisão administrativa em três distritos, de acordo com o código administrativo de 18 de Março de 1842, que havia sido fixada através do Decreto de 18 de Julho de 1835, apenas em dois dos Distritos, o de Ponta Delgada e o de Angra do Heroísmo, dispunham do regime au-

<sup>69</sup> Conf. Avelino de Freitas Menezes, *Ibidem*

<sup>70</sup> Luís da Silva Ribeiro, “A Organização Administrativa dos Açores. Algumas Considerações sobre o que deverá ser”, in *Correio dos Açores*, 26 de Maio de 1936 e compendiado em OBRAS IV. *Escritos Político-Administrativos*. Estudo Introdutório e Organização de Carlos Enes, p.237-238

Conf. Luís da Silva Ribeiro. OBRAS IV. Referências indirectas, em nosso entender, ao governo do Alto-Comissário no período Sidonista, de 1917/1918 e ao governo do Delegado Especial do Governo da República nos Açores (DEGRA), de 1927 a 1931.

<sup>71</sup> Idem

tonómico das Juntas Gerais, mantendo o Decreto de 2 de Março de 1895<sup>72</sup>, baseado nas propostas de descentralização administrativa do projecto elaborado por Aristides Moreira da Mota, Mont'Alverne de Sequeira e Caetano de Andrade Albuquerque e que foram membros da então designada “Comissão Promotora de Propaganda da Autonomia de 1893”.<sup>73</sup>

Em cada circunscrição distrital, o Governo fazia-se representar pelo Governador Civil, uma entidade da confiança do Executivo central, representante hierarquicamente subordinado, que prosseguia interesses gerais do Estado e com competências restritas à sua área de circunscrição.

Basicamente, os Governadores Civis em cada Distrito funcionavam como agentes do Poder Central, directamente ligado ao Ministério.

Quanto às Juntas Gerais, um corpo administrativo do Distrito, eram constituídas por procuradores, eleitos directamente pelos diversos concelhos da respectiva circunscrição administrativa e que por seu turno elegiam uma comissão executiva todos os anos, composta de três a cinco membros. Com a Lei nº 88 as Juntas Gerais, como inovação nas suas atribuições de fomento e assistência, estabelece-se que “nenhum encargo permanente podia ser criado, sem a respectiva compensação” escasseando, desta forma, os meios financeiros para as poderem exercer e a possibilidade de as executar através das suas Comissões Executivas.<sup>74</sup>

Poderá destacar-se o fomento da criação de estabelecimentos distritais de beneficência, instrução e educação, a contracção de empréstimos mas, cujos encargos, juntamente com o dos empréstimos anteriores, coubessem dentro das receitas ordinárias, depois de de-

---

<sup>72</sup> *A Autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa 1892 – 1947*, Organização, Prefácio e notas de José Guilherme Reis Leite. No comentário prévio à Lei nº 88, de 7 de Agosto de 1913 refere a tese federalista anteriormente sustentada pelo Partido Republicano, e segundo o autor não avança com nada de novo na Constituição de 1911, limitando-se a aceitar as excepções já previstas.

<sup>73</sup> *Ibidem*, a partir da p. 29

<sup>74</sup> *Ibidem*, p. 148 - 150

duzidas todas despesas obrigatórias. Mandar proceder, em conformidade com as leis respectivas, à construção, reparação e conservação de todas as estradas do Distrito, que não estivessem a cargo das Câmaras.

As Juntas Gerais surgiram desta forma nos Açores, segundo a posição de Damião Rodrigues, “como uma instância coordenadora superior à instância municipal, tal como no Continente sucedeu no nosso século, como as Juntas de Província”<sup>75</sup>

A intenção, segundo a opinião de Reis Leite, foi criar lugares indispensáveis ao desempenho dos serviços de administração e interesse do Distrito. Votar as contribuições e os orçamentos distritais e conhecer e tentar resolver questões entre municípios dos respectivos distritos e das propostas das câmaras municipais, para a efectivação de melhoramentos de interesse do distrito e promover acordos entre os seus concelhos.<sup>76</sup>

Os presidentes das Comissões Executivas podiam, quando tivessem que tratar de assuntos de administração pública a cargo dos diferentes ministérios, dirigir-se-lhes por intermédio dos Governadores Civis.

Um outro sector importante na área da sua competência situa-se no capítulo das receitas das Juntas Gerais, divididas respectivamente em receitas ordinárias e receitas extraordinárias, sendo as primeiras constituídas pelos bens próprios dos distritos, o produto das multas impostas pelos regulamentos municipais, as verbas previstas no Orçamento Geral do Estado, e do produto das percentagens adicionais às contribuições directas e gerais do Estado.<sup>77</sup>

Quanto às receitas extraordinárias, inscreviam-se as heranças, legados e doações, subsídios do Estado, o produto dos empréstimos

---

<sup>75</sup> José Damião Rodrigues, “O Poder Municipal. Do Antigo Regime ao Liberalismo: Da Autonomia Jurisdicional às Juntas Gerais”, in *Actas do Congresso A Autonomia no Plano Histórico*, no 1º Centenário da *Autonomia dos Açores*, Jornal de Cultura, Ponta Delgada, 1995, p. 124

<sup>76</sup> *A Autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa*, Ibidem, Título VII, p. 158

<sup>77</sup> Ibidem, p. 163

e outros rendimentos incertos ou eventuais, assim como as taxas resultantes da concessão das licenças policiais, ocupação de terrenos ou estabelecimentos distritais, taxas sobre empresas exploradoras de qualquer produto exclusivo no Distrito.

Ao Governador competia os assuntos de administração pública, da educação, da saúde, das obras públicas e da economia, incluindo a agricultura, as pescas, o comércio e a indústria. Para dar execução às medidas políticas decididas pelo Governador Civil existia a Junta Geral do Distrito Autónomo.

Não existia, de forma regular, um poder que coordenasse a vida política, económica e social, a nível regional. Nesse aspecto, somente a administração militar e a administração eclesiástica tinham um poder unificado. Era um exemplo, o Comando Militar dos Açores, com sede em Angra do Heroísmo e, a partir de 1939, definitivamente em Ponta Delgada.

Transitoriamente, durante a Grande Guerra mundial, o Comando Militar, segue para Ponta Delgada, onde irá ser instalado durante o período da guerra. Com data de 28 de Novembro de 1919,<sup>78</sup> através de ofício do Comando Militar dos Açores, enviado à Câmara Municipal, informa-se do seu regresso a Angra do Heroísmo.

Outro poder instalado nas Ilhas é o do Bispo de Angra que governa a diocese de Angra e Ilhas dos Açores, também a partir de Angra do Heroísmo, desde a sua criação no século XVI.

Quanto ao poder central, o interlocutor normal era o Ministro do Interior, que estava também directamente relacionado com o Governador Civil, enviando orientações políticas gerais quanto às medidas a tomar, de acordo com os interesses da República nas Ilhas.

A intervenção dos outros Ministérios, nomeadamente os da Economia, Educação, Obras Públicas era feita directamente com o Governador, dando as suas orientações gerais e específicas.

---

<sup>78</sup> Livro de Actas da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, sessão de 12 de Set. de 1917 e 9 Jan. 1919. A.C.M.A.H.

### 4.3. *O Alto-comissário no Período do Sidonismo*

No decurso do século XX<sup>79</sup> e relativamente aos Açores e de uma forma institucionalizada, um poder especial tem o seu primeiro aparecimento no período correspondente à presidência de Sidónio Pais, com a designação de Alto Comissário da República nos Açores, com início de funções em Fevereiro de 1918.

O modelo político subjacente ao Sidonismo é visto normalmente pelos estudiosos deste período como uma referência a uma situação política e militar muito particular nos Açores e relacionada com a participação de Portugal na Guerra e com a existência da Base Naval Americana, instalada em Ponta Delgada, mas também e numa perspectiva ideológica e política terá servido de inspiração, após o triunfo do 28 de Maio de 1926.<sup>80</sup> Para além da figura do Alto-Comissário, existia um Chefe de Gabinete Civil e um Chefe de Gabinete Militar.<sup>81</sup>

Na situação de guerra que se vivia na Europa a partir de 1914, Portugal era considerado um País neutro e a sua participação formal na guerra só é assumida, de forma prática a partir de 1916. A situação nos Açores, em termos administrativos não sofreu inicialmente alterações.

Exactamente no dia em que ocorreu o bombardeamento a Ponta Delgada, 4 de Julho de 1917, a Capitania do Porto de Angra do Heroísmo transmite ordens sobre a provisão de submarinos alemães, recomendando a vigilância máxima para impedir quaisquer abastecimento<sup>82</sup>.

<sup>79</sup> Não estamos a ter em conta o período de Ditadura instaurada em 1906-07, uma vez que se tratou de uma questão conjuntural e não se enquadrará na perspectiva aqui desenvolvida. Cf. História de Portugal, Direcção de José Matoso, Vol. VI, p. 278.

<sup>80</sup> Para entender, de forma aprofundada Sidónio Pais e a sua época, destacamos o trabalho de doutoramento de Armando Barreiros Malheiro da Silva, Sidónio e Sidonismo – História e Mito. Versão ainda não editada.

<sup>81</sup> Muitos ofícios são enviados directamente aos Governadores a comunicar, autorizar, orientar as orientações políticas, administrativas, militares, entradas e saídas de navios, abastecimentos. Os telegramas habitualmente são cifrados. A documentação existente na B.P.A.R. A H. é muito interessante, embora com lacunas.

<sup>82</sup> Ofício do Governador Civil, 4 de Julho de 1917. BPARAH, Arquivo do Governo Civil, 1ª Repartição, 1918.

Portugal era um país de economia dependente e atrasada e a sua participação na guerra, para além de pretender garantir a preservação do seu império colonial em África e a legitimação do regime republicano, pouco mais teria efectivamente a salvaguardar.

O jornal *A União*, de 13 de Março de 1916, informa, baseado em telegramas recebidos, que estava confirmada a interferência de Portugal no grande conflito e dá conta de terem sido dadas ordens telegráficas às autoridades civis e militares para o recrutamento de praças licenciadas de 1913 e 1914.<sup>83</sup>

A propósito da defesa das ilhas açorianas, Hermano de Medeiros, em nome dos deputados dos Açores levanta no Parlamento Nacional a questão da precariedade da defesa dos Açores.<sup>84</sup> Numa Circular do Ministério do Interior alerta-se o Governador Civil para o risco de notícias cifradas nos Jornais, que podem encobrir correspondência suspeita.<sup>85</sup>

Por causa da guerra, a questão do fornecimento da iluminação pública chega às sessões da Câmara Municipal de Angra. Vem a propósito da contratação do navio Inglês “First Prize” para o transporte de um carregamento de antracite e que devido à guerra foi requisitado pelo Governo Inglês no momento em que estava a ser carregado. Refere-se que só existia matéria-prima para garantir a electricidade por 4 meses. A questão voltou a ser colocada à Câmara na sessão de 21 de Novembro de 1917.<sup>86</sup>

---

<sup>83</sup> *A União*, de 13 de Março de 1916, sob o título “*Portugal e o Conflito*” informa da entrada de Portugal na guerra e o recrutamento de militares dos Açores e que o Ministério está demissionário. No jornal *A Verdade*, de 29 de Novembro informa-se da chegada às Capelas, Ilha de S. Miguel do navio português Trombeta, que terá sido perseguido por um submarino, tendo sido visto junto à freguesia da Maia.

<sup>84</sup> *A União*, de 10 de Abril de 1916 informa da intervenção do senhor Hermano Medeiros, em nome dos deputados dos Açores, chamando a atenção do governo para o problema da defesa, referindo nomeadamente que as povoações à beira-mar se encontram totalmente desprotegidas e preconiza o envio para os Açores de um navio de guerra e à colocação de peças de artilharia nas costas.

<sup>85</sup> Circular do Ministério do Interior, 1916; BPARAH. Arquivo do Governo Civil, 1ª Report, Minist. Rep. Sup.

<sup>86</sup> Acta da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, 17 de Fevereiro de 1917. ACMAH

Nas orientações dadas ao Governador Civil, quanto ao exercício da censura, as recomendações vão no sentido da proibição de textos que falem da guerra e de tudo o que diga respeito a assuntos militares, à entrada e saída de navios de guerra ou mercantes e inclui nesse rol a imprensa nacional e estrangeira. Salvuaguarda, no entanto, o direito de o Governo e o desempenho dos seus ministros poderem ser criticados.<sup>87</sup>

Invocando a situação de guerra, uma Circular da Direcção Geral da Administração Pública profbe, no ano de 1917, o Carnaval em todo o País.<sup>88</sup>

No texto de um telegrama, enviado pelo Director Geral Interino do Ministério do Interior para o Governador Civil de Angra do Heroísmo refere-se que em face da informação do representante americano, onde se dá conta das dificuldades encontradas pelo departamento naval para desembarcar nas Ilhas provisões, particularmente gasolina, destinada aos navios americanos que se encontram a caminho dos Açores, dá ordem para serem dadas todas as facilidades à acção naval dos Estados Unidos no Arquipélago.<sup>89</sup>

A realidade que os jornais dos Açores transmitiam era a manutenção de tropas em África, o empenhamento do Corpo Expedicionário Português (CEP) na guerra em França e a noção de as Ilhas atlânticas se encontrarem desprotegidas, em face de qualquer ataque.

No entanto, em nome da liberdade de navegação, numa primeira fase e, a seguir com o empenhamento americano na guerra,<sup>90</sup> os Açores passam a constituir um ponto de encontro entre os portugueses e os americanos e a instalação da base naval virá dar um contributo decisivo nesse sentido.<sup>91</sup>

<sup>87</sup> Circular do Ministério do Interior, 1916. BPARAH Arq. Governo Civil, 1ª Rep. Minist. /Repart Super.

<sup>88</sup> Directiva da Direcção Geral de Administração Pública, 1917. BPARAH, Arq. do Governo Civil, 1ª Repart., Minist. /Repart. Super.

<sup>89</sup> Telegrama, 1917 BPARAH, Arq. do Governo Civil, 1ª Repart., Minist., Repart. Super.

<sup>90</sup> Conf. António José Telo, *Os Açores e o Controle do Atlântico*, Ibidem p. 110 e seguintes

<sup>91</sup> Livro de Actas da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, 3 de Outubro de 1946, fol. 27. A.C.M.A.H.

A forma como os outros poderes se referiram ao poder do Alto-comissário, aparentemente é pacífica e consensual. Numa sessão da Comissão Executiva da Câmara de Angra toma-se a deliberação de telegrafar para Ponta Delgada, ao Alto-Comissário da República a saudá-lo.<sup>92</sup> E é pedida a sua interferência junto do poder central, para a promulgação de um Decreto que autorize que o preço da Chicória seja tabelado. Aquando de uma deslocação à Terceira, a Câmara decide comparecer no desembarque, para apresentar cumprimentos de boas vindas.

No decorrer da guerra e até 1918, não existiam, assim, poderes especiais nos Açores, havendo, no entanto, uma atenção especial por parte dos poderes nacionais, com destaque para o Ministro do Interior, alertando para os perigos potenciais resultantes da situação de guerra vivida.

Em ofício dirigido ao Governador Civil de Angra do Heroísmo, datado de 20 de Abril de 1918, o Gabinete Civil do Alto Comissário dá instruções, por telegrama, para fazer demorar o vapor S. Miguel e, num outro ofício o Alto Comissário dá indicações claras para que todos os assuntos de carácter militar sejam tratados pelo Alto Comissário.

Neste aspecto, poderemos concluir que os poderes especiais nos Açores constituem um tema importante e que merece um estudo mais aprofundado. Um poder unificado, necessário para os momentos críticos da situação política nacional ou internacional ou um modelo de poder, inspirador de soluções que posteriormente irão ser adoptadas no todo nacional?<sup>93</sup>

Será importante ainda reflectir, avaliar e concluir sobre a figura do Alto-Comissário durante o Sidonismo e, segundo autores como Luís Ribeiro, com o seu excessivo peso e verificar os comentários so-

---

<sup>92</sup> Livro das Sessões da Câmara M. de Angra do Heroísmo, sessão de 22 de Abril de 1917. A.C.M.A.H.

<sup>93</sup> As filiações deste modelo de poder, apesar da sua curta duração e que deve ser associado sobretudo à questão militar e à presença dos Americanos em S. Miguel, ou poderá ser encarado como uma referência autoritária, prenunciadora da Ditadura? É uma hipótese interessante, se bem que discutível

bre o fim do cargo na Ilha Terceira e a sua continuação em S. Miguel, como uma forma de defesa dos interesses dos Açores perante o Governo Central.<sup>94</sup>

Assim, o Sidonismo triunfante no pronunciamento militar de 5 de Dezembro de 1917 contra a governação democrática significava uma expressão profunda do descontentamento popular e com efeitos imediatos no desenrolar da participação portuguesa na guerra, não constituindo, como defende Fernando Rosas, um simples parêntese na vida da primeira República.<sup>95</sup> Será, desta forma, uma primeira tentativa de superação do republicanismo no caminho para uma ditadura anti-liberal e autoritária, embora de forma ainda incipiente e incompleta.

Em todo o caso e numa perspectiva mais geral, podemos afirmar que a crise do sistema liberal poderá ser o pano de fundo de um fenómeno que tem surgimento e afirmação a partir dos princípios do século XX e que se traduz na crítica autoritária e corporativista e que significa também uma contestação filosófica do racionalismo, do positivismo e do humanismo e dos valores que lhes estão associados.

## **5. A criação do cargo de Delegado Especial do Governo da República nos Açores**

A criação do cargo de Delegado Especial do Governo da República nos Açores enquadra-se, pois, num modelo institucional que encontramos já na Capitania-Geral e no Alto-Comissário e que anteriormente referimos. Este modelo, imposto pelas autoridades centrais tem como elemento essencial (deixando de lado as especificidades de cada época e de cada regime) a concepção dos Açores como unidade administrativa. Em termos históricos, só foi aplicado em conjunturas políticas nacionais de tipo autoritário e pressupôs sempre uma prática

<sup>94</sup> Luís Ribeiro, OBRAS – IV. *Ibidem* p. 237. Trata-se de um artigo publicado no Correio dos Açores e em que o autor, a propósito da representação do poder central, à experiência da Capitania Geral e às posteriores experiências de curta duração e que, segundo ele não tiveram sucesso nos Açores.

<sup>95</sup> Fernando Rosas, *Pensamento e Acção Política – Portugal - século XX(1890-1976)*, Editorial Notícias, Lisboa 2004, p. 49

centralizadora do Estado. O caso específico do Alto-Comissário tem, igualmente, fundamento na conjuntura de guerra que se vivia e o papel desempenhado pelos Açores, o que exigia uma “unidade de mando”, que não se coadunava com possíveis disputas entre autoridades ciosas das suas competências.

Mesmo assim, o Alto-Comissário do período sidonista pode ser entendido como uma espécie de antecipação do que viria a ser o Delegado Especial para o Governo da República nos Açores. Aliás, a extinção do cargo foi discutida sob duas perspectivas. De um lado, os críticos, como Luís Ribeiro, que consideravam que o Alto-Comissário, além de ser um cargo de constitucionalidade duvidosa, excedeu mesmo os poderes que a Lei lhe conferira.<sup>96</sup> Do outro lado, os que encontravam na figura institucional, não um órgão de controle, fiscalização ou centralização, mas uma espécie de intercessor dos interesses das populações junto do Governo. Jornais como *A União* e *A Cidade* eram paladinos das posições de Luís Ribeiro, enquanto os jornais *O Correio dos Açores* e *O Açoriano Oriental* defendiam posições mais próximas da defesa dos benefícios de um representante do poder central.

Interessar-nos-á, pois, compreender a criação da figura institucional de Delegado Especial do Governo da República nos Açores à luz da legislação respectiva, bem como dos poderes de que era investido para a garantia da eficácia da sua acção.

O objectivo principal do nosso trabalho centra-se, assim, na análise do papel do Delegado Especial do Governo da República para os Açores, coronel Feliciano António da Silva Leal,<sup>97</sup> entre 1927 e 1931 e podendo assinalar a existência de três fases no desenrolar da sua acção, em função dos acontecimentos e de cada conjuntura.

---

<sup>96</sup> Segundo a opinião de Luís Ribeiro, neste assunto e tendo em conta a descontinuidade geográfica e a distância entre as Ilhas um governo único “*ou é frouxo, e não faz sentir bem a sua acção, ou, para que ela se sinta, tem de ser violento*” e a constante referência é o governo dos Capitães Gerais que, com excepção da Terceira deu origem a reclamações e queixas, in OBRAS IV, *Escritos Político-Administrativos*, IHIT, SREC, Angra do Heroísmo, 1996, p. 237

<sup>97</sup> Arquivo Histórico Militar. (A.H.M.). Nota dos Assentos do registo de matrícula do Arquivo Geral do Ministério do Exército.

Feliciano António da Silva Leal nasceu no dia 26 de Junho de 1875 na Praia do Almoxarife, Concelho e Distrito da Horta, filho de Francisco da Silva Leal e de D. Francisca Rufina Leal, tendo-se alistado como voluntário no Regimento de Caçadores nº 5 em 3 de Janeiro de 1894.<sup>98</sup> Foi promovido a Alferes por decreto de 2 de Agosto de 1898, depois de ter frequentado o curso da Arma de Infantaria em Lisboa.

Colocado na Província de Moçambique, para onde embarcou no dia 1 de Julho de 1909, manteve-se em Moçambique desde 7 de Agosto de 1909<sup>99</sup> até 1911 e, posteriormente seguiu novamente para Moçambique, com uma nova Comissão de Serviço, a partir de 8 de Agosto de 1915. O seu regresso a Lisboa ocorre no dia 18 de Agosto de 1927, tendo sido colocado no Regimento de Infantaria n.º 2 como Comandante, a partir de 19 de Setembro de 1927.

<sup>98</sup> Carlos d' Ornellas, *O Açoreano na Grande Guerra*, Edição, ano, p.p. 54 – 55. Para além da história e do seu percurso militar, particularmente em Moçambique, onde Silva Leal fez uma parte importante da sua carreira e faz referencia às muitas condecorações e louvores recebidos. Não dispomos, no entanto, de elementos de informação que nos permitissem perceber e relatar o seu percurso pessoal e familiar até ingressar no serviço militar.

<sup>99</sup> Em Moçambique foi colocado na 12ª Companhia Indígena de Infantaria desde que foi apresentado, por Despacho de 16 de Agosto de 1910. Chefe da Secretaria Militar do Distrito de Moçambique a partir de 31 de Outubro de 1910, foi novamente colocado na 9ª Companhia Indígena de Infantaria em 31 de Dezembro onde participou nas operações contra os rebeldes armados em Angoche, entrando na defesa do quadrado em Cobula e no reconhecimento e combate nas Pedras de Nampoto. Exonerado de Comandante da 9ª Companhia Indígena de Infantaria foi promovido em 2 de Agosto de 1911. Regressou a Lisboa por ter terminado a sua Comissão de serviço. Colocado no R.I. nº 27, de seguida no R.I. 25 e foi nomeado Director da Carreira de Tiro em Angra do Heroísmo em 17 de Março de 1913. Colocado novamente em Moçambique, primeiro como Chefe de Secretaria do Distrito de Quelimane, Ajudante de Campo do Governador do mesmo Distrito, exercendo cumulativamente as funções de Comandante Militar de Alto Malomé. Major desde 10 de Março de 1917. Nomeado Governador do Distrito de Moçambique a 16 de Agosto de 1917. No ano de 1918, contra os alemães na África Oriental, participou nos combates de Ossina, nas margens do Rio Melela. Tenente-coronel desde 8 de Fevereiro de 1919, nomeado Governador de Quelimane desde 1 de Setembro de 1920. Coronel a partir de 10 de Fevereiro de 1923 e reconduzido como Governador do Distrito de Quelimane até 25 de Junho de 1925. Regressou ao Ministério da Guerra em 18 de Agosto de 1927, foi colocado no Regimento de Infantaria nº 2, como Comandante.

Nomeado por Decreto de 7 de Outubro de 1927, do Ministério do Interior para desempenhar o cargo de Delegado Especial do Governo da República nos Açores,<sup>100</sup> para

superintender em todos os serviços de administração pública, adoptando as providências excepcionais que em cada caso julgue necessárias a bem do interesse das respectivas populações e do Estado

e mantêm-se em funções até Janeiro de 1930. Trata-se de uma primeira fase da sua acção, caracterizada particularmente pela afirmação das ideias e vantagens da Ditadura para o desenvolvimento dos Açores e a tentativa de colocar as Ilhas da sua mão.

Uma coisa é certa: o conteúdo dos relatórios das entidades nacionais e regionais, com destaque para os Governadores Cívicos dos Distritos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, as Câmaras Municipais, os Comissários da Polícia e todas as entidades cívicas e religiosas expressaram opiniões normalmente favoráveis ao Delegado Especial e ao seu papel.

Uma atenção especial será também dada às opiniões da imprensa publicada nos Açores, havendo que distinguir a imprensa favorável e a que, sendo afectada aos Democráticos, assume posições cautelosas ou de crítica directa, embora a censura esteja bastante vigilante para evitar que as posições críticas apareçam publicadas ou tenham alguma influência prática.

No jornal *A União*<sup>101</sup> aparece a informação da nomeação pelo Ministro do Interior do Delegado Especial “com poderes de Alto Comissário, o coronel Silva Leal tomou posse no dia 8 de Outubro.”

O mesmo jornal, de 13 de Outubro,<sup>102</sup> dá conta das solicitações telegráficas que foram apresentadas ao Delegado Especial pela Junta Geral do Distrito de Angra, problemas considerados muito importan-

<sup>100</sup> Nomeado pelo Decreto nº 14.388 de 7 de Outubro. Transcrição parcial do artigo 1º do Decreto nº 14.402 de 7 de Outubro de 1927

<sup>101</sup> *A União*, ano 34º, nº 9.865, de 10 de Outubro de 1927

<sup>102</sup> *A União*, ano 34º, nº 9.868, de 13 de Outubro

tes: a ampliação da autonomia da Junta Geral e recursos financeiros; a Lei orgânica das Juntas Autónomas dos Portos e a rede telefónica; medidas reclamando apoio às indústrias do Tabaco, o avanço do Posto zootécnico, criado já em 1917; a cedência dos rendimentos locais, cobrados para serem aplicados em obras no Monte Brasil. O mesmo jornal *A União*<sup>103</sup> informa que foi convidado por Silva Leal para Chefe de Gabinete Civil o Dr. José Bruno.<sup>104</sup>

Em resposta a estas reivindicações, Silva Leal manifesta o desejo de resolver todos os problemas, mesmo antes de partir para os Açores.

Mais uma vez o jornal *A União*, de 27 de Outubro<sup>105</sup>, informa da chegada a Angra a 28 de Outubro, a bordo do navio S. Miguel e investido de todos os poderes de Alto-Comissário e o jornal define à partida a sua posição de agrado, face ao coronel Silva Leal e às suas funções, embora refira desconhecer os reais motivos para a sua nomeação.

Nas edições de 28 e 29 de Outubro de 1927, o jornal consagra na primeira página, a transcrição de notícias do jornal *Portugal, Madeira e Açores*, dando conta dos primeiros passos dados por Silva Leal em Lisboa e na edição de 29 de Outubro destaca em título “ Importantes afirmações do Sr. Coronel Silva Leal”

O Jornal *A Cidade* para além de dar a notícia da criação da Delegação Especial, que identifica como Comissário Especial, apresenta a Sua Excelência: “respeitosas felicitações pelas elevadas e excepcionais funções em que foi investido, de Alto Comissário da República nos Açores”<sup>106</sup>

As posições dos jornais republicanos em face do Delegado Especial vêm expressas com maior destaque, em *A Vanguarda* e *A Defesa*<sup>107</sup>. Particularmente *A Vanguarda* informa do desembarque na cidade

<sup>103</sup> *A União*, ano 34, n.º 9.872, de 18 de Outubro de 1927

<sup>104</sup> O Dr. José Bruno, para além de ter exercido as mesmas funções a quando do Alto-Comissário, General Simas Machado, em 1918, era ainda o Director jornal *O Correio dos Açores*

<sup>105</sup> *A União*, ano 34, n.º 9.880 de 27 de Outubro de 1927

<sup>106</sup> *A Cidade*, ano III, n.º 13, de 12 de Outubro de 1927

<sup>107</sup> *A Vanguarda* – semanário Republicano, Ano III, n.º 126 de 29 de Outubro e *A Defesa*, também republicana.

de Angra do Heroísmo do coronel A. Feliciano da Silva Leal, investido no cargo de Delegado Especial e deseja que “*não surjam obstáculos à obra patriótica que já encetou, a bem desta terra.*”

Entretanto, com a extinção do cargo a partir de Janeiro de 1930,<sup>108</sup> Silva Leal foi colocado como chefe no D.R.R. nº 22 no dia 8 de Fevereiro de 1930, deixando de exercer as funções de Delegado Especial. Retomou novamente tais funções, a partir de 7 de Junho de 1930, por pressão das elites locais e o apoio do lóbi constituído em Lisboa à volta do Grémio/Casa dos Açores. Entramos, assim, numa segunda fase, caracterizada pelos primeiros resultados da sua acção, em termos económico-sociais e com a gestão dos problemas suscitados pelos deportados políticos, espalhados pelas Ilhas e que iremos desenvolver de forma mais alargada ao longo do 2º capítulo. Uma terceira fase, que poderemos situar entre Fevereiro de 1931<sup>109</sup> e até ao final do mandato e posterior extinção da Delegação, como Delegado Especial do Governo para Ilhas Adjacentes, caracterizada pela eclosão das revoltas, inicialmente na Madeira e posteriormente nos Açores levaram, sem dúvida, a um reforço da Ditadura e da sua dinâmica para o Estado Novo, ficando a figura de Silva Leal, muito fragilizada em face da complexidade das questões surgidas, particularmente no arquipélago da Madeira. Terá uma abordagem mais alargada no 3º capítulo, dedicado à revolta dos Açores e da Madeira.

### 5.1. A legislação

A legislação que institui o cargo de Delegado Especial do Governo da República nos Açores merece-nos agora uma análise mais detalhada. Assim, logo num primeiro artigo se refere expressamente que a criação de Delegado Especial se destinava a

<sup>108</sup> O cargo é extinto através do Decreto nº 17830, de 3 de Janeiro de 1930 e publicado no Dário do Governo nº 5 de 7 de Janeiro do mesmo mês.

<sup>109</sup> Instituído o cargo do Delegado Especial do Governo nas Ilhas Adjacentes. Através do Decreto nº 19.315 de 6 de Fevereiro de 1931 e nomeado Silva Leal pelo Decreto nº 19.316, também de 6 de Fevereiro.

...superintender em todos os serviços de administração pública, adoptando as providências excepcionais que em cada caso julgue necessárias a bem do interesse das respectivas populações e do Estado.<sup>110</sup>

Os poderes efectivamente atribuídos ao Delegado Especial são de âmbito global e abrangem todo o arquipélago dos Açores: nomear e demitir as autoridades administrativas e militares em todo o arquipélago dos Açores, embora informando previamente os Ministros das resoluções que pretenda tomar.

Num parágrafo único, é estabelecida a subordinação do poder militar ao Delegado Especial, atribuindo-lhe competência disciplinar equiparada a comandante de Região militar.

A residência oficial é estabelecida em Angra do Heroísmo, mas com a salvaguarda de que poderá ser “*em qualquer outro ponto onde julgar mais eficaz a sua acção*”<sup>111</sup>

A Repartição de Gabinete, que funciona junto do Delegado Especial do Governo, com competências previstas em três alíneas e seis parágrafos, para tratar de assuntos de carácter reservado, coligir e coordenar os elementos que o delegado especial tiver necessidade para estudar e apreciar, “*Determinados assuntos para elaboração de relatórios*”<sup>112</sup> e, para poder fornecer à imprensa para publicação, informações cuja divulgação seja autorizada. Na prática e conforme iremos desenvolver, a Repartição e respectivas Secções Civil e Militar constituíram os braços que deram eficácia à sua acção.

A composição e a divisão da Repartição em duas secções, respectivamente uma Secção Militar, com um chefe e um adjunto, sendo os dois equiparados a ajudantes de campo<sup>113</sup> e de uma Secção Civil, com um Chefe, que devia ser bacharel em direito, como adjunto do D.E.G.R.A. e funcionando como oficial às ordens do Delegado Especial.

<sup>110</sup> Transcrição do artigo 1º do Decreto nº 14.402 de 7 de Outubro de 1927.

<sup>111</sup> Artigo 3º e que lhe permite manter uma grande mobilidade residencial.

<sup>112</sup> As alíneas a), b) e c) do artigo 5º do Decreto nº 14.402 referem, de forma detalhada as funções da Repartição de Gabinete

<sup>113</sup> Parágrafo 1º, da alínea a) do art. 5º do Decreto nº 14.402 de 7 de Outubro de 1927

Fica ainda salvaguardado, de forma explícita,<sup>114</sup> que a composição da Repartição é da livre escolha do Delegado Especial, prevendo também questões como os vencimentos e as dotações atribuídas. Prevê-se ainda no art. 8º, a cessação de poderes especiais atribuídos ao governador civil da Horta.<sup>115</sup>”

Com a mesma data de 7 de Outubro de 1927<sup>116</sup> e com um artigo único é nomeado como delegado especial do Governo da República nos Açores o coronel comandante do Regimento de Infantaria n.º 22, Feliciano António da Silva Leal.<sup>117</sup> O diploma legal refere, de forma clara:

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contem<sup>118</sup>.

Instituído legalmente o cargo de Delegado Especial, que entra de imediato em vigor e o seu titular em funções, vem de forma sucessiva a ser alvo de diversas alterações. Com efeito, o Decreto que cria a Delegação Especial, para além de voltar a ser publicado, referindo expressamente “*por ter saído com inexactidões (...) novamente se publica o seguinte*:<sup>119</sup> transcrevendo novamente todo o teor do Decreto. Posteriormente e invocando a experiência prática, que mostrou a necessidade de alteração de algumas disposições legais é publicado um novo Decreto<sup>120</sup>.

Em termos formais, as alterações significam a retirada do artigo 8º onde se estabelece a cessação dos poderes especiais ao Governador Civil da Horta, em consequência do Terramoto de 1926, é incluído

<sup>114</sup> Parágrafo 2º da alínea b) do artigo 5º do mesmo diploma legal

<sup>115</sup> O artigo 8º retira ao governador Civil da Horta os poderes especiais atribuídos na sequência do Terramoto ocorrido na Horta em 1926. Logicamente o Decreto nº 15.118 de 5 de Março de 1928, que substitui o Decreto 14.402 já não inclui esta determinação.

<sup>116</sup> Decreto nº 14:388 de 7 de Outubro de 1927, I Série, Diário do Governo nº 221

<sup>117</sup> Ver referência biográfica e cronológica na nota nº 75.

<sup>118</sup> O Decreto de nomeação é assinado pelos Ministros de todas as repartições.

<sup>119</sup> Diário do Governo, I Série, nº 237 de 26 de Outubro de 1927, que transcreve o mesmo diploma legal.

<sup>120</sup> Decreto nº 15.118 de 7 de Março de 1928. Diário do Governo, I Série, nº 54

um 6º parágrafo na alínea b) do artigo 5º onde se prevê a situação de o Chefe da Secção Civil vir a ser magistrado ou do Ministério Público e o serviço ser considerado como um serviço no âmbito da respectiva magistratura e um 7º parágrafo, com directivas mais claras sobre os vencimentos normais a auferir pelos civis e pelos militares e para a realização de outras despesas.

Uma pergunta haverá que ser feita. Tratou-se de meras precisões de texto, ou o resultado de pressões para a clarificação de situações que não ficaram claramente definidas no momento em que foi decidido avançar com a instituição do cargo. Inclinamo-nos claramente para a segunda hipótese.

Poderá colocar-se a questão, para além do que diz a legislação, sobre qual terá sido realmente o verdadeiro interesse para a criação deste cargo. E qual o real alcance desta nomeação num contexto da Ditadura Militar estabelecida na sequência do Golpe de 28 de Maio de 1926.

As leituras feitas pela imprensa foram, regra geral, bastante positivas, equiparando o cargo ao “Alto-Comissário” do período do Sidonismo, para resolver os grandes problemas e constrangimentos da economia e da sociedade açoriana.

Visto, principalmente, como uma entidade criada para gerir e controlar a vida e os movimentos das centenas de deportados e presos políticos espalhados por quase todas as Ilhas dos Açores, à excepção do Corvo, constituirá uma outra leitura, que frequentemente registámos na imprensa local.<sup>121</sup>

## 5.2. *A recepção do Delegado Especial nos Açores e a sua obra inicial*

A forma como foi recebida nas diversas Ilhas dos Açores e, após a sua recepção, quais foram as medidas tomadas e a sua forma de afirmação, em face das outras autoridades, já estabelecidas no arquipélago?

---

<sup>121</sup> Em termos de imprensa local destacamos os Jornais *A União*, *A Cidade*, *A Pátria*.

Em termos editoriais destacamos a posição do jornal *A Cidade*<sup>122</sup> que depois de historiar o percurso de Silva Leal, sobretudo em África, classifica-o como “militar enérgico, inteligente e decisivo” para referir que foi investido de poderes de excepção e apela à sua qualidade de açoriano, para concluir que está na expectativa da sua chegada e deseja-lhe “felicitações pelas elevadas e excepcionais funções em que foi investido, de Alto-Comissário da República nos Açores”.

A instalação da Ditadura Militar nos Açores, terá sido, regra geral, bem recebida por quase todas as forças políticas, com excepção naturalmente dos Democráticos, que a olhavam com desconfiança.

Na sequência da instituição da Delegação e nomeação de Silva Leal como Delegado Especial será importante perceber qual o ambiente que se vivia nas Ilhas dos Açores, a relação de forças, o peso e a influência das diversas forças políticas e particularmente o peso e a importância dos partidários do Partido Democrático,<sup>123</sup> que manifestaram as suas desconfianças e sobretudo as reacções à criação da Delegação Especial e concretamente à nomeação de Silva Leal, embora lhe desejem sucesso.

A visão sobre as autoridades civis e militares e as expectativas do DEGRA é de que haveria uma reacção muito positiva na Ilha de S. Miguel e uma reacção negativa na Ilha Terceira.<sup>124</sup>

Em termos nacionais e na a sequência da repressão exercida sobre os opositores da Ditadura verificou-se a vinda para os Açores de dezenas de deportados.<sup>125</sup> A criação da Delegação Especial teve, assim

---

<sup>122</sup> *A Cidade*, semanário, Ano III, n.º 13 de 2 de Outubro de 1927 e o jornal *A União*, diário angrense e pertencente à Diocese de Angra tomaram posições também muito favoráveis a Silva Leal

<sup>123</sup> *A Vanguarda*, Ano III, n.º. 126, de Angra do Heroísmo, 1927, 29 de Outubro, semanário republicano informa que desembarcou na cidade de Angra o coronel A. Feliciano Silva Leal, investido no cargo de Delegado Especial e apresenta respeitosos cumprimentos a Sua Ex.<sup>a</sup> desejando que “ não surjam obstáculos à obra patriótica que já encetou, a bem desta terra.”

<sup>124</sup> As expectativas sobre a acção de Delegado Especial nos Açores foram de forma geral ventiladas na imprensa.

<sup>125</sup> A questão principal da acção do Delegado, segundo consta nos relatórios era tornar a Ditadura como uma entidade muito positiva para os Açores.

também como um dos seus principais objectivos exactamente o controlo dos deportados para tentar evitar novas revoltas, agora nos Açores.

Para esse efeito, foi criado um sistema de controle, directamente dirigido pelo Delegado e respectiva Repartição, com os chefes de Gabinete Civil e Militar, que estabelecia um controle muito apertado sobre a imprensa, através da censura e dos movimentos dos deportados. Foi também organizado um serviço de informações entre as Câmaras Municipais, as polícias, os militares e os serviços de correios e comunicações em todas as Ilhas e o Delegado Especial, que funcionava com aparente eficiência.<sup>126</sup> Esta vertente da acção do Delegado Especial será por nós abordada num capítulo à parte deste, dedicado exactamente ao controle e à gestão da situação dos deportados.

Em termos de conjuntura política geral nos Açores poderá referir-se que, graças à dinâmica que se desenvolveu nos Açores à volta de conceitos e de ideias como o açorianismo, a autonomia, o regionalismo, inicia-se internamente um movimento de reivindicação, aproveitando inclusive o facto de alguns açorianos, estarem bem colocados no novo regime, casos concretos de Filomeno da Câmara, coronel Fernando Borges, coronel Linhares de Lima e outros e organizados, no Grémio dos Açores.

Baseando-nos na vasta documentação, ofícios e relatórios diários, produzidos pela Delegação, poderemos perceber as ideias e as intenções, assim como a perspectiva do Delegado sobre o ambiente e os problemas dos Açores.<sup>127</sup>

Assim, num dos primeiros relatórios do Delegado Especial para o Ministro do Interior,<sup>128</sup> começa por confirmar o envio de um telegrama em que manifesta o seu regozijo pela forma como foi recebido em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, mas não deixa de

<sup>126</sup> Toda a máquina montada exigiu não só órgãos específicos de actuação, como também a montagem de uma logística, espalhada pelas diversas Ilhas onde existiam deportados.

<sup>127</sup> A documentação existente na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo é muito vasta e diversificada.

<sup>128</sup> Relatório do Delegado Especial para o Ministro do Interior, Ofício Confidencial nº 1 de 3 de Novembro de 1927 emitido após a sua chegada a Angra do Heroísmo. B.P.A.R. A.H., DEGRA, Maço nº 1, Pasta 5

referir as suas apreensões e os seus receios, tendo em conta as suas responsabilidades:

Cheio de apreensões fizera a minha viagem para os Açores, no sentimento das minhas grandes responsabilidades no exercício do cargo com que fora honrado pelo Governo da Ditadura Militar e na incerteza da atmosfera em que seria recebido pelas “populações açoreanas”<sup>129</sup>. Tão pouco se tem feito sentir a acção da Ditadura, que em actos estabelece a defesa do seu prestígio e afirmação da sua força e dos seus objectivos, quer em medidas destinadas a satisfazer antigas e justas reclamações de grande interesse publico, que era de recear um ambiente de frieza, indiferença ou mesmo desconfiança em volta da nova autoridade que o Governo enviava para os Açores, munida de poderes excepcionais<sup>130</sup>.

O Delegado Especial faz, de seguida, uma análise bastante detalhada ao ambiente e às reacções à sua chegada a Ponta Delgada, onde verificou que as suas apreensões não tinham razão de ser. Entendia que isso se devia ao facto de a direcção política no Distrito de Ponta Delgada, desde o movimento de 28 de Maio, ter sido entregue ao Tenente-coronel Abel d’ Abreu Sotto-Maior e também por se ter rodeado de colaboradores que estreitamente ligados:

constituem os melhores e os mais importantes valores sociaes, moraes e intellectuaes do distrito, realizando com eles uma obra que tem prestigiado a Ditadura, especialmente no campo da administração local.

Refere também que o Governador Civil de Ponta Delgada nem sempre tem encontrado nas Repartições superiores do Estado o apoio a que tinha o direito a esperar, impedindo que a sua acção tivesse o successo correspondente ao seu esforço. Conclui a sua referência directa à acção do Governador Civil escrevendo: “Outro que não servisse tão

<sup>129</sup> Silva Leal é natural da Ilha do Faial. Coronel de Infantaria em Moçambique, tendo desempenhado funções de Governador entre 1918 e 1919 e seguidamente Governador de Quelimane. Cf. nota 50.

<sup>130</sup> Continuação do Relatório de 3 de Novembro de 1927.

abnegada e desinteressadamente a causa da Ditadura, há muito teria abandonado o exercício das suas funções.”<sup>131</sup>

Em termos gerais e referenciando uma conversa tida em Lisboa com o Ministro do Interior, acrescenta que o Distrito de Ponta Delgada era o que lhe dava menores preocupações e enumera as razões para tal raciocínio: a forma como a Ditadura tem estado representada, a índole da população e o facto de a vida local não ter sido muito afectada com a acção dos deportados. A seguir traça o que considera vir a ser a sua missão em S. Miguel e em geral nos Açores:

a minha acção nele (Arquipélago) tem de exercer-se especialmente sobre o estudo de questões de administração publica ou de interesse colectivo, de soluções de problemas e reivindicações comuns, na sua maior parte, a todo o arquipélago.

Reserva-se para uma outra oportunidade uma maior explicitação das acções a desenvolver.

Relativamente ao distrito de Angra do Heroísmo, começava por referir factos ocorridos, que classifica como lamentáveis. Concretamente, como a falha mais importante, aponta a escolha do Governador Civil feita pelo Governo da Ditadura:

Foi esse o mal inicial, agravado pela circunstância de à frente do Governo Militar dos Açores e de algumas unidades deste e dos outros distritos não estarem officiaes integrados na Situação. De transigência em transigência, de abdicação em abdicação, deixou-se em farrapos o prestígio do poder, dando este distrito a impressão – principalmente depois da revolução de Fevereiro, de que outro governo, que não o da Ditadura Militar, estava a dirigir os destinos da Nação.<sup>132</sup>

E exemplifica com um caso concreto, a propósito da visita ao Porto de Angra de uma esquadra alemã que estaciona na Baía de Angra do Heroísmo e que manifesta interesse em apresentar cumprimentos. Então refere que o Governador Civil, em face dos pedidos dos Pre-

<sup>131</sup> Ibidem, Relatório de 3 de Novembro de 1927, já citado.

<sup>132</sup> Relatório de 3 de Novembro de 1927. B.P.A.R.A.H. Arquivo do DECRA., Maio nº 1.

sidentes das Comissões Administrativas da Junta Geral e da Câmara Municipal, terá respondido

que nenhuma recepção organizaria em honra da esquadra, para não melindrar os deportados políticos, entre os quais havia combatentes da Guerra!<sup>133</sup>

Este tipo de reacção em face do visitante tipifica e demonstra para Silva Leal alguns dos aspectos negativos vividos no Distrito de Angra do Heroísmo e que se propõe atacar com firmeza. Uma outra questão que considera muito grave neste Distrito tem a ver com o que classifica e identifica como:

fraqueza, a pusilanimidade e o comodismo das autoridades levaram os deportados a permitirem-se todas as audacias.” com manifestações públicas e ruidosas, concretamente na sua passagem por Angra “de membros dos directórios transferidos de África para a Ilha Graciosa e outros do mesmo género feitas nas despedidas de deportados que tem saído daqui para o Continente, ao som de “morras” à Ditadura e ao Governo, sem uma medida das autoridades para se impedir esse escândalo.

Assim, relativamente à actuação do Governador Civil de Angra do Heroísmo, as apreciações de Silva Leal não são nada favoráveis, destaca que “os deportados e os políticos locais que os apoiam estão, evidentemente, no seu papel e na lógica da sua situação...”

Desta forma, Silva Leal reflecte naturalmente sobre o impacto que exerciam os deportados numa terra pequena e em que todos se conhecem.

Ainda sobre o Distrito de Angra refere que a excepção acontece nas obras realizadas pelas Comissões Administrativas da Junta Geral e da Câmara Municipal, constituídas pelo que classifica como “um excelente grupo de oficiais muito distintos...” e acrescenta que as dificuldades e o alheamento do espírito da Ditadura não se manifesta somente nos aspectos referidos anteriormente, fazendo-se também sentir em serviços

<sup>133</sup> Relatório. Ibidem

... como os da instrução Primária e os dos Correios e Telegrafos, que se arrastam no maior desmazelo.<sup>134</sup>

A conclusão a que Silva Leal chega sobre a situação no Distrito de Angra do Heroísmo é da necessidade de se inteirar com informações que lhe permitissem propor as medidas mais adequadas para as situações detectadas.

Manifesta confiança no seu sucesso, tendo em conta as reacções registadas aos seus discursos e a forma como a Ditadura vinha sendo apreciada, concluindo que as pessoas não tinham tido estímulos, nem apoios, nem garantias.

Quanto à situação no Distrito da Horta,<sup>135</sup> confessa a sua ignorância sobre a sua real situação, uma vez que, na qualidade de Delegado Especial ainda não se deslocara àquele Distrito, no entanto refere que iria privilegiar os aspectos político e administrativo

... tencionando consagrar especial interesse ao estudo de tudo o que se tem passado com as obras de reconstrução dos edifícios arruinados pelo terramoto de 1926, aplicação de subsídios que para elas foram dados...

Reserva-se uma opinião mais fundamentada sobre a situação no Distrito da Horta quando o visitasse pessoalmente.

Da leitura e análise deste extenso relatório de Silva Leal para o Ministro do Interior, e que o próprio recomenda que seja lido em Conselho de Ministros, afim de ficarem inteirados sobre a situação no arquipélago dos Açores, poderemos tirar algumas conclusões.

Assim, a avaliação é muito positiva e a favor da Ditadura no distrito de Ponta Delgada, atribuindo tal situação à “*existência*” de uma boa equipa de oficiais em S. Miguel, favoráveis à Ditadura, “mas

---

<sup>134</sup> A questão da Instrução em geral e particularmente sobre o problema da nomeação de Inspectores escolares e professores, assumidamente contra a Ditadura irão merecer uma atenção especial por parte da Delegação Especial e alvo de muitas denúncias. De forma mais desenvolvida abordaremos esta questão noutro capítulo

<sup>135</sup> A nossa análise continua a basear-se no relatório de 3 de Novembro de 1927, acima citado

também graças à existência de pessoas influentes e também devido à índole ordeira e submissa dos micaelenses”.

Já no que diz respeito à Terceira, a leitura de Silva Leal é bastante negativa, enquanto no distrito da Horta diz desconhecer com rigor a situação e o ambiente, realçando o problema da reconstrução e da necessidade de conhecer os critérios na atribuição de subsídios após o terramoto de 1926.<sup>136</sup>

Num outro relatório também enviado ao Ministro do Interior,<sup>137</sup> a partir de Ponta Delgada<sup>138</sup> a sua atenção incide especialmente sobre a situação no Distrito de Ponta Delgada e os problemas locais detectados e dependentes “das medidas e providências do Poder Central”.

A caracterização que faz do Distrito de Ponta Delgada é globalmente muito positiva, referindo que no campo político, o que lhe causa menos preocupações, atribuindo tal facto não só à índole da sua população, mas também devido ao facto de

uma importante elite ter, desde o primeiro momento, dado o seu apoio à situação militar, colaborando lealmente com os representantes da Ditadura no desempenho de cargos de confiança, a vida local tem decorrido normalmente e sem incidentes dignos de menção. Os partidos políticos estão muito enfraquecidos e desorganizados, não tendo criado dificuldades às autoridades, não fazendo mesmo manifestações ostensivas em volta dos políticos a quem tem sido fixada residência neste Distrito.

Finalmente, a apreciação positiva existirá ainda, segundo Silva Leal, por grande parte da população estar de acordo em relação às posições da Ditadura, sendo essas opiniões favoráveis, extensivas à criação do novo órgão de administração representado pela criação da Delegação Especial do Governo e conclui que também no resto do

<sup>136</sup> Relatório. Ibidem

<sup>137</sup> Ofício Confidencial, Secção Civil, nº de 3 de Janeiro de 1928 para o Ministro do Interior. Enviado de Ponta Delgada. BPARAH, DEGRA, Maço nº 1, Pasta nº 5, doc. 7.

<sup>138</sup> De acordo com o previsto no Decreto de criação da Delegação, art.º 3º, o local de residência é em Angra do Heroísmo e salvaguarda a possibilidade de “fixar-se em qualquer ponto onde julgar necessário”

arquipélago terá sido bem recebido pelo público, graças às medidas tomadas nos dois meses de vigência da Delegação Especial.

Assim, baseado na convicção de que as medidas preconizadas para a resolução dos problemas detectados e de que faz uma enumeração do que considera serem as

...as justas e legítimas aspirações dos Açoreanos “...” e que segundo crê poderosamente contribuirão para o prestígio da Ditadura Militar nos Açores.

De uma forma geral, o Delegado Especial terá, assim encetado uma política que se baseava sobretudo na afirmação do apoio para aqueles que defendiam verdadeiramente a política do Governo da Ditadura, embora pudessem não o manifestar de forma clara e explícita as suas preocupações, que procurou apoio junto do Governo central para a resolução dos problemas da sociedade açoriana.<sup>139</sup>

Numa primeira linha de preocupações coloca a questão da reorganização das Juntas Gerais dos Distritos de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, que estavam ainda vinculadas ao regime previsto pelo Decreto de 2 de Março de 1895. Segundo Silva Leal havia que garantir “àqueles corpos administrativos os meios de acção de que actualmente carecem para prosseguirem na sua obra de fomento dos respectivos Distritos.”

Considera ainda que a revisão do Decreto de 2 de Março é como que o nó vital do chamado “problema açoreano e, realizando-o, o Governo da Ditadura fará o que nunca conseguiram os governos políticos dos últimos anos, por a isso se oporem os interesses dos grupos e das facções.” Questão que trataremos no âmbito de outro capítulo, exactamente como um dos elementos de articulação tentados pela Ditadura relativamente aos Açores.<sup>140</sup>

Em resposta a todas estas solicitações, Silva Leal manifestou o desejo de resolver os problemas antes de partir para os Açores. O

<sup>139</sup> Conf. Carlos Cordeiro, *Nacionalismo, Regionalismo e Autoritarismo nos Açores durante a I República*, op. cit., p. 397

<sup>140</sup> Capítulo II, dedicado precisamente às questões em que o Delegado Especial e a Ditadura constituíram um factor de articulação e conflito na realidade dos Açores.

jornal *A União*, em edições posteriores, continua a dar grande realce a notícias relacionadas com o Delegado Especial<sup>141</sup>.

Relativamente ao Faial, informa que os poderes especiais atribuídos ao Governador Civil, Fernando Costa, são-lhe retirados<sup>142</sup>, ficando só com os poderes de Governador Civil. Informa ainda que as atribuições do cargo são a superintendência em todos os serviços da administração pública, com poderes para nomear e destituir todas as autoridades administrativas e militares, dando conta aos respectivos ministros, bem como a subordinação do Governo Militar e a constituição de um Repartição com um Gabinete Civil e outro Militar.

Entretanto, *A União* de 27 de Outubro informava que era esperado no dia 28 de Outubro, em Angra, a bordo do navio S. Miguel e com “todos os poderes de Alto Comissário, o Cor. Silva Leal. Na edição do dia 28 de Outubro, o jornal, para além de definir a sua posição face ao Coronel Silva Leal e às funções que vinha desempenhar, que refere desconhecer em concreto, remete para notícias publicadas em Lisboa no jornal *Portugal Madeira e Açores* para destacar a confiança que lhe merece a personalidade convidada para exercer este cargo.

Um aspecto curioso e sintomático é a identificação que, desde o primeiro momento, é feita das funções do Delegado Especial com as do Alto-Comissário do tempo do Sidonismo.

Entretanto e na edição do dia 18 de Outubro<sup>143</sup> dá-se conta que foi convidado por Silva Leal para Chefe de Gabinete Civil, o Dr. José Bruno e que “já tinha exercido igual função com o Comissário Especial em 1918, General Simas Machado”.

Outras questões que o Delegado Especial considera fulcrais e importantes, têm a ver com o problema da moeda insulana, a cuja viabilização as medidas tomadas pelo Banco de Portugal têm criado dificuldades, criando nos Açores uma situação particular que prejudica o funcionamento da economia e conclui numa primeira fase que a reorganização das Juntas Gerais e a garantia da conservação do papel moeda

<sup>141</sup> Jornal *A União*, n.ºs. 9869 e seguintes, de 14, 16, 27, 28 e 29 de Outubro de 1927.

<sup>142</sup> Trata-se do artigo 8º do Decreto 14.402, de 7 de Outubro de 1927.

<sup>143</sup> *A União*, n.º 9872, de 18 de Outubro.

açoreano são duas medidas de grande alcance político e que deveriam merecer o interesse do governo. Outro tipo de questões dizem mais directamente respeito a S. Miguel e ao Distrito de Ponta Delgada.

As dificuldades financeiras do Município de Ponta Delgada, por exemplo, bem como a situação precária da Escola Normal Primária de Ponta Delgada, que refere como um estabelecimento único nos Açores dentro do seu género e realça a sua importância pelo seu funcionamento e pelas instalações, a situação das Misericórdias dos Açores e as suas dificuldades para manterem a sua função estatutária, preconizando a aplicação de medidas semelhantes às que foram adoptadas na Madeira, ou seja, a aplicação de *um pequeno imposto sobre as importações, cobrado nas Alfândegas das Capitais de Distrito...*<sup>144</sup>

Acrescenta ainda que existem muitos outros assuntos a apresentar, “para a defesa dos interesses locais e para o fortalecimento da política do Governo nestas Ilhas, bem dignas, por todos os motivos, de serem atendidas nas suas reivindicações.”

Para além de ter manifestado confiança na determinação do governo da Ditadura para atender os seus pedidos refere, à semelhança do que havia exposto no relatório anterior, repete o pedido para que os assuntos apresentados sejam expostos no Conselho de Ministros, para que todos tenham conhecimento dos problemas.

Assim, e no âmbito de uma primeira conclusão, o Delegado Especial, através da preparação de relatórios enviados ao Ministro do Interior e restantes membros do Governo da Ditadura, investido de poderes especiais, mostra ter para os Açores uma estratégia, que se for levada para a frente, garantirá não só o sucesso das políticas preconizadas, como também o desenvolvimento dos Açores e das suas populações.

E nas apreciações apresentadas nos primeiros relatórios regista-se também uma caracterização das situações, do seu ponto de vista perfeitamente distintas, no Distrito de Ponta Delgada, onde o ambiente

---

<sup>144</sup> A situação das Misericórdias dos Açores era nesta altura bastante precária e nas respectivas Mesas directivas encontravam-se pessoas que a Ditadura gostaria de ter à partida do seu lado.

fora acolhedor e tal dever-se-ia, acentua, a quem foi entregue a direcção política logo a seguir ao golpe militar e ao facto de o Governador Civil ter sabido rodear-se de colaboradores de valor e de confiança, à existência de uma elite de confiança e ao próprio carácter do povo micaelense.

Já no que diz respeito ao distrito de Angra do Heroísmo, como já referimos acima, a opinião de Silva Leal é negativa, atribuindo tal posição a “alguns factos que nele tem ocorrido e que sem injustiça poderei classificar de lamentáveis...”<sup>145</sup>

O caso do Comissário da Polícia Cívica de Angra, Dr. Alberto de Barcelos e Noronha, é classificado como “*o estranho caso desta autoridade*” e as situações referidas vão desde reclamações, queixas, arbitrariedades e perseguições praticadas para satisfazer, segundo Silva Leal, vinganças pessoais e os interesses da política democrática, que o mesmo é dizer, na sua opinião, do regime republicano derrubado pela revolução do 28 de Maio de 1926, de que o Comissário da Polícia seria um dos defensores mais acérrimos.

Em seguida, faz a história dos inquéritos realizados e de todas as medidas que levaram sempre à sua manutenção na direcção da polícia. Daí que exija a demissão imediata do Comissário Noronha, concluindo com afirmações do então Governador *Civil*:

São tais factos extraordinários que levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, para ser solucionada a situação do Comissário Noronha, que embora desligado do serviço, continua recebendo vencimentos. Informações de pessoas categorizadas e de honorabilidade indiscutível levam-me a corroborar o juízo do meu antecessor a respeito do funcionário em questão (...) A sua demissão, portanto, impõe-se a bem da moral, do prestígio da autoridade e da Situação Militar no distrito.

Embora, de acordo com o previsto no Decreto que criou a Delegação Especial, disponha de poderes para destituir o Comissário da

<sup>145</sup> Ofício nº 2, de 12 de Novembro de 1927, Confidencial, do Delegado Especial para o Ministro do Interior, constituído por 7 folhas dactilografadas e aborda a questão do Comissário da Polícia Cívica de Angra do Heroísmo. BPARAH; Arquivo do DEGRA, Conf., Pasta nº 5, Maço nº 1.

Polícia Cívica de Angra, requer autorização superior, devido aos processos de inquérito ocorridos anteriormente e informa das disposições legais que o nomearam em 25 de Agosto de 1919.

Regra geral, as opiniões dos diversos poderes locais (governadores civis, Presidentes de Câmara e Comissários de Polícia) sobre o Delegado Especial e a acção desenvolvida pelo mesmo permitir-nos-à perceber as intenções e os interesses subjacentes a tais posições.<sup>146</sup>

Outra vertente importante na acção do Delegação Especial do Governo da República nos Açores e das Secções Civil e Militar pertencentes Repartição, teve a ver com o levantamento de todas as situações problemáticas. Concretamente e de forma relativamente sistemática, temos o pedido de estudos e de caracterização de situações concretas e com implicações políticas, económicas e sociais.<sup>147</sup>

### 5.3. *A Instrução e o controle dos professores*

A questão da instrução e o controle rigoroso das ideias e das possíveis filiações ideológicas dos professores e particularmente dos inspectores escolares nomeados, merecem uma atenção muito particular ao Delegado Especial.

Constitui hoje um dado consensual entre os estudiosos,<sup>148</sup> que a acção educativa desenvolvida pela República ficou muito aquém das promessas e expectativas criadas e que pretendia “fornecer à criança os instrumentos fundamentais de todo o saber e as bases de uma cultura geral, preparando-a para a vida social”.<sup>149</sup> Uma das áreas em que terá

<sup>146</sup> Tais opiniões favoráveis vêm documentadas no teor dos ofícios e exposições dessas Entidades, onde com frequência expressam opiniões de satisfação pessoal sobre a forma como esta a desempenhar o cargo.

<sup>147</sup> Essa vertente será analisada e enquadrada no capítulo dedicado à sua acção numa perspectiva de articulação, o capítulo IV

<sup>148</sup> Ana Paula Rias, “Uma Sagrada Oficina de Almas”, in HISTÓRIA, Ano XVII, nº11/12, Agosto/Setembro de 1995 p. 21

<sup>149</sup> Texto da Reforma de 1911. O ensino foi dividido em três graus: o elementar, o complementar e o superior.

havido uma maior aposta era o combate ao analfabetismo e que veio a traduzir-se num fracasso.

Após o 28 de Maio são introduzidas substanciais alterações no sistema de ensino vigente: a duração do ensino, primeiro foi reduzida para quatro anos e depois para três. Outra medida tomada teve a ver com a separação dos sexos. O sistema vai-se estruturando com a publicação de uma série de decretos e surge então o Ministério da Instrução Pública. A importância das matérias a leccionar, segundo a nova legislação, devem ser portadoras do ideário corporativo e nacionalista, dando-se ênfase à História Pátria, que deveria enaltecer sobretudo as glórias e os feitos do passado. Intencionalmente, a política seguida vai no sentido da negação de tudo o que estivesse eivado do espírito republicano.<sup>150</sup>

De certa forma e ilustrando o ambiente existente nos Açores, após o 28 de Maio de 1926, a Ditadura e o seu reforço, com a nomeação do Delegado Especial, identificado na carta como “Comissário Especial do Governo em Angra,”<sup>151</sup> o pai de um professor, ao dirigir-se por escrito ao Delegado, para além de historiar o percurso profissional do filho que é professor e as injustiças de que foi alvo, termina referindo como argumento principal, que “este Sr. Inspector insurge-se contra o actual Governo da Ditadura.” e o resultado obtido foi praticamente imediato, constando no topo da carta

Pela Portaria nº 24, de 15 de Novembro, o Inspector Escolar foi desligado do serviço.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, manifesta junto do Delegado Especial a sua preocupação sobre os serviços de instrução primária no Concelho, não só pelo facto de a maioria das escolas estarem instaladas em casas de renda, mas também por serem insuficientes para a população escolar existente. A Câmara aponta a insuficiência

<sup>150</sup> Ana Paula Rias, *Ibidem*

<sup>151</sup> Carta de 31 de Outubro de 1927, 10 fólios manuscritos, de um Pai de um professor do provisório das Escolas Móveis. Manuel Valentim Fernandes queixa-se de um Inspector Escolar por prejudicar o seu filho nas colocações e nos vencimentos em atraso. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, 1ª Repartição, ano 1927, doc. nº 28

de meios financeiros para poder melhorar as condições do ensino<sup>152</sup> e fazendo o ponto da situação solicita o empenhamento do Delegado Especial para a obtenção de um reforço de verbas.

Por parte da Administração Central e através de um ofício confidencial, o Director Geral do Ensino Primário e Normal aborda a questão dos concursos com provas públicas para o preenchimento dos lugares de inspectores. Para além do grau de cultura geral e competência pedagógica, pede-se que se apurem critérios de ordem moral e política, porque para o Governo e para o Delegado Especial, a questão do ensino e dos seus reflexos políticos assumem particular pertinência. Para o Governador Civil de Angra e em face de um caso concreto,

Debaixo do ponto de vista político sou informado de que se não tem apresentado como contrário à obra de ressurgimento nacional emprehendida pelo Exército.”<sup>153</sup>

E num ofício do Governador Civil da Horta, a questão da confiança política dos professores é colocada, a par com a competência pedagógica e o comportamento moral.<sup>154</sup> Paralelamente surge uma posição do Delegado Especial, dirigido ao Ministro da Instrução onde se insurge contra notícias que dão conta da intenção de extinção do Liceu da Horta.<sup>155</sup>

E seguindo as instruções do Ministério<sup>156</sup> surge a situação do Professor Manuel Soares de Medeiros, que pretende ocupar o lugar

---

<sup>152</sup> Ofício nº 237 de 12 de Novembro de 1927, 5 folhas dactilografadas, 1ª Repartição, 1927, doc. 48. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA.

<sup>153</sup> Ofício Confidencial s/ nº de 8 de Dezembro de 1927 do Director Geral do Ensino Primário e Normal tem junto as posições do Governador Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente de 31 de Dezembro de 1927 e 3 de Janeiro de 1928, BPARAH, arquivo do DEGRA. Maço nº 1, Pasta 4.

<sup>154</sup> Ofício, s/ nº, confidencial, de 31 de Dezembro de 1927 para o Delegado Especial. BPARAH, arquivo DEGRA. Maço nº 1, Pasta 4, doc. 5.

<sup>155</sup> Ofício de 1 de Maio de 1928, B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA. Maço 1, Pasta 5, 1928.

<sup>156</sup> Ofício nº 4, confidencial, de 26 de Dezembro de 1927 para o Governador Civil de Angra, B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA. Maço nº 1

de Inspector do ensino primário, bem como outras situações, quer na Horta, quer no Faial em geral, onde a aplicação dos critérios definidos, dão lugar a preterições de candidatos, em função das respectivas orientações políticas.

Com efeito, num ofício enviado da Horta para o Presidente do Ministério e datado de 30 de Novembro de 1928,<sup>157</sup> Silva Leal, na sequência da publicação do Decreto n.º.16.024, dirige-se, por escrito ao Presidente do Ministério, sobre a questão das Inspeções Escolares e de quem é nomeado para os cargos de Inspectores Escolares e informa.<sup>158</sup>

telegrafei ao Exm<sup>o</sup> Ministro da Instrução pedindo para ser ouvido o Delegado Especial do Governo da República nos Açores quando tivessem de ser providos os lugares de Inspectores e outros das Inspeções Escolares creados pelo referido diploma.”

E, a intenção é clara para Silva Leal:

por forma a evitar o serem providos indivíduos acentuadamente adversos à Situação, como por ter chegado ao meu conhecimento que se pretendia colocar nos Círculos Escolares de Angra do Heroísmo e Horta, que estavam vagos, Inspectores com intimas ligações com os políticos democráticos d’ aqueles distritos.

Aponta o exemplo de uma pessoa que fora nomeada, que até há relativamente pouco tempo tinha estado na cidade de Angra do Heroísmo como deportado político. Silva Leal traça o perfil e a história do cidadão Joaquim Soares Ribeiro, que exercia as funções de Inspector Escolar no Porto, deportado para Angra na sequência do Movimento do 28 de Maio, sendo “clara e acentuadamente adversário da Situação.”

<sup>157</sup> Trata-se do ofício confidencial n.º 36 de 30 de Novembro de 1928 e emitido pela Secção Civil da Repartição prevista na Lei de constituição da Delegação. BPARAH, Arquivo do DEGRA Maço n.º 1, Pasta 15, doc. 23.

<sup>158</sup> A questão levantada por este ofício a propósito do Decreto de nomeação dos Inspectores Escolares insere-se nos pressupostos da sua nomeação, uma vez que entende que deve ser previamente informado pelo Governo.

E acrescenta que esteve em Angra com residência fixa desde 25 de Fevereiro até 28 de Julho de 1927. Realça ainda que enquanto esteve em Angra,

claramente mostrou as suas afinidades com os elementos democráticos do distrito, tendo mesmo depois de ser mandado regressar ao Continente, continuado como colaborador de jornais democráticos que existiam naquela cidade.<sup>159</sup>

Depois de fazer recordar quais eram as funções para que foi nomeado, do perigo que assumia para a Ditadura a existência de pessoas contrárias à Situação em cargos sensíveis e de confiança, como os dos Inspectores Escolares, que pela grande influência que tinham junto dos professores e da necessidade de haver muito cuidado na colocação de quaisquer funcionários em todos os distritos dos Açores, uma vez que, segundo Silva Leal vinham “já com o firme propósito de hostilizarem o Governo da Ditadura,” dá conta ao Presidente do Ministério, que interveio junto do Governador Civil de Angra do Heroísmo para que não viabilizasse a nomeação de pessoas contrárias à situação, manifestando a sua firme determinação em “procurar fazer seguir a orientação saída do Movimento de 28 de Maio”.

Em conclusão, solicita que a colocação seja anulada, tendo em conta sobretudo o facto de o nomeado ter tido relações muito próximas com “os deportados políticos e os elementos do partido democrático daquele distrito. Como o funcionário não se havia apresentado ao serviço, seria conveniente evitar o seu embarque para Angra, anulando-se a nomeação”.

Podemos assim, constatar a importância atribuída ao caso pelo Delegado Especial e a necessidade de, da parte do Presidente do Ministério, existir um sinal que consolidasse a confiança no seu desempenho do cargo.

A propósito da situação do ensino e da educação nos Açores e as posições dos seus principais agentes, os professores e os inspectores, será interessante e importante fazer um levantamento sobre o quadro

---

<sup>159</sup> As colaborações que manteve nos jornais Republicanos locais: *A Vanguarda*, *A República* e *O Imparcial*.

vigente nesse sector, as condições logísticas muito precárias, os números de analfabetismo muito elevados nas Ilhas e as condicionantes e as alterações sofridas em função da conjuntura política desta época.<sup>160</sup>

As posições da imprensa local sobre a figura e a acção do Delegado Especial no campo do ensino e da educação mereceram um destaque particular para a imprensa não periódica, que pretende debater, numa perspectiva política e ideológica, a importância e a influência do ensino e das escolas a funcionar.<sup>161</sup>

Em toda a sua acção estava implícita e explicitamente subjacente a vontade de prestigiar e afirmar os benefícios da Ditadura militar e da nova situação, afirmando, de forma clara a sua vontade de consagrar o autoritarismo como a solução ideal para Portugal e mais concretamente para os Açores.

## CAPÍTULO II

### UM PODER DA DITADURA EM ARTICULAÇÃO E EM CONFLITO

O poder estabelecido nos Açores após a instauração da Ditadura Militar com o 28 de Maio de 1926 foi geralmente bem recebido pelas forças políticas existentes nos Açores, bem como pelas elites culturais e de influência económica e social, naturalmente com excepção das desconfianças e dos receios, expressos pelos Democráticos.<sup>162</sup>

Numa primeira fase e particularmente através das leituras veiculadas pela Imprensa, percebe-se que a nomeação de Silva Leal para Delegado Especial foi acolhida e encarada por alguns como uma forma de melhor

<sup>160</sup> Seguindo as informações recolhidas por Carlos Cordeiro e por Luís Menezes, os níveis de analfabetismo e de atraso da população atingia números muito altos no Arquipélago.

<sup>161</sup> Os jornais *A União*, *A Cidade*, *A Pátria* e posteriormente *A Ordem*, fazem muitas alusões à importância da educação e do ensino, embora privilegiando a formação de elites.

<sup>162</sup> Conf. Carlos Enes, Estudo Introdutório *Obras Completas de Luís da Silva Ribeiro*, *OBRAS IV*, opus cit. p.76

consolidar a Republica,<sup>163</sup> enquanto os republicanos constitucionais, pura e simplesmente se sentiam atraídoos na expectativa da regeneração da Republica através da Ditadura Militar.<sup>164</sup> A actuação dos seus dirigentes, com destaque para o general Óscar Carmona, na presidência do 3º Governo da Ditadura, que apresentaram um pacote legislativo sem estar baseado propriamente em qualquer programa de governo, mas pura e simplesmente, recorrendo a medidas que sob a capa de um almejado “governo de competências” daria a noção de ser uma solução de recurso.

Aquilo que era preconizado pelos apoiantes do 28 de Maio e sem conseguir instaurar propriamente a estabilidade, nem conseguir a regeneração apregoada pela Ditadura e, sobretudo, após a nomeação do Delegado Especial, constitui aquilo que na nossa abordagem designamos por uma vertente de articulação, ou mesmo as tentativas para a resolução de problemas a nível regional e mais concretamente em termos locais.

Nesse sentido, uma das funções do Delegado Especial foi precisamente ser um defensor da Ditadura Militar, em articulação com os interesses locais, satisfazendo anseios e expectativas, que nunca haviam sido alcançadas, pelo menos durante o período da República Parlamentar.<sup>165</sup>

Na primeira fase inicial do exercício do cargo Delegado é visível a preocupação em ir ao encontro das expectativas criadas e de afirmação da Ditadura como a melhor solução para a Portugal e para os Açores. Os poderes que lhe são legalmente atribuídos, permitiam-lhe gerir os interesses da Ditadura, neste caso na perspectiva do desenvolvimento dos Açores e supostamente a ultrapassagem das dificuldades e múltiplos constrangimentos.

No âmbito deste capítulo iremos também desenvolver o que se nos afigura terem sido os elementos de conflito, ou seja, aquilo que resultou da

<sup>163</sup> Posições frequentes na Imprensa regional, ou transcrições de jornais do Continente, caso concreto de “Portugal Madeira e Açores”, cujas posições sobre o Delegado Especial e a Ditadura Militar são regularmente transcritas pelo jornal “A União”.

<sup>164</sup> Oliveira Marques, *Literatura Clandestina*, vol. I. p. 121. Trata-se da interpretação do autor sobre o texto de um Manifesto de Oficiais Republicanos das Guarnições do Norte.

<sup>165</sup> Praticamente todos os sectores de actividade económica e as Instituições, com importância nas Ilhas, fizeram chegar ao Delegado as suas preocupações, necessidades e reivindicações.

gestão da máquina montada para a afirmação da Situação e das posições contrárias à Ditadura, bem como o controle dos deportados e presos políticos, que eram da ordem de algumas centenas, espalhados por quase todas as Ilhas. A possibilidade de ocorrerem revoltas, a circulação de livros e jornais e ideias subversivas para a nova situação, bem como a possível contaminação, resultante dos contactos com os residentes nas diversas Ilhas, constituíam uma clara preocupação do Delegado Especial.

### **1. Os pontos e os factores de Articulação**

Na perspectiva da afirmação dos benefícios da Ditadura e do novo regime e dentro das suas funções, o Delegado Especial esforçou-se por tomar medidas que resolvessem os múltiplos problemas que afectavam as ilhas e impediam o seu desenvolvimento e progresso.

Tal desiderato constituiu o seu intuito claramente enunciado logo nos primeiros relatórios, quer ao Presidente do Ministério, quer junto dos outros Ministros que constituíam o Governo, visando garantir o prestígio e a continuidade da Ditadura Militar.

Nessa perspectiva, as primeiras medidas tomadas pelo Delegado Especial foram no sentido de, nas sedes dos três Distritos e posteriormente em todas as Ilhas, e junto dos responsáveis e proprietários das actividades económicas e sociais mais relevantes, auscultar as expectativas, necessidades e desejos.

Correspondendo a essa linha de actuação começam a chegar, particularmente junto do Gabinete Civil ou directamente ao Delegado Especial, estudos, propostas e a manifestação de dificuldades e de anseios, já anteriormente expressos, mas em muitos casos sem terem sido atendidos ou resolvidos.

Uma atenção muito particular será dada ao problema da reconstrução da Ilha do Faial, ainda muito afectada com a destruição provocada, após o terramoto ocorrido no ano de 1926.

Regra geral, os desejos expressos na correspondência e nos relatórios iam no sentido de satisfazer anseios e velhas aspirações das populações ou então, indo ao encontro das propostas apresentadas pelas elites e detentores dos poderes, a nível regional e local.

Será, possivelmente com base nessa postura que Carlos Enes<sup>166</sup> defende que o Delegado Especial dos Governo da República, foi transformado *num delegado dos Açores junto do Governo, apresentando um conjunto de propostas, aos mais diversos níveis*.

Esta interpretação tem em conta, naturalmente as reacções de alguns jornais açorianos, aquando da extinção do cargo. Com efeito, diversos articulistas destacaram que os governadores civis não tinham a capacidade de intervenção junto do Governo que alcançara o D.E.G.R.A. Ora, este empenhamento de Silva Leal na tentativa de resolver os principais problemas que assolavam a sociedade açoriana não parece poder ser entendido, exclusivamente, como resultado de sentimentos de solidariedade para com os seus patrícios açorianos. Será também, de ter em atenção as suas próprias ambições políticas, o que implicava, por exemplo, afirmar a superioridade da política do Governo da Ditadura Militar, ao conseguir resolver alguns dos grandes problemas da sociedade insular, com o apoio do Governo. Tratou-se assim, de mostrar a eficácia de um regime militar, não subordinado à lógica da representação democrática.

A imprensa local, como *A União* e *A Cidade*, em Angra do Heroísmo, embora, obrigatoriamente visados pela Censura, publicaram artigos onde a pessoa e a figura do Delegado era realçada e as necessidades das Ilhas apresentadas, com críticas e sugestões com muita regularidade e frequência. As atitudes de crítica velada e indirecta são detectadas particularmente nos jornais como *A Pátria*, 1ª e 2ª séries<sup>167</sup> e nos jornais *A Vanguarda*<sup>168</sup> e *A Defesa*, com saída irregular.

Questões e problemas de ordem administrativa, com destaque para as modificações a introduzir no Decreto de 2 de Março e as reflexões, que a esse propósito foram desenvolvidas nas Ilhas, terá constituído mesmo uma preocupação da Ditadura e que teve a sua expressão com a apresentação de um Projecto para uma Província Autónoma dos

<sup>166</sup> Ibidem, p. 76

<sup>167</sup> Os jornais que se apresentam mais distantes da situação são: *A Vanguarda*, *A República*, *A Defesa* e numa 1ª e parte da 2ª série, *A Pátria*.

<sup>168</sup> O jornal *A Vanguarda* num período inicial, correspondente ao ano de 1927, via a figura do Delegado como um mal necessário para a regularização da nossa situação difícil.

Açores, apresentada antes da institucionalização da Delegação e que iremos analisar no ponto seguinte.

O terramoto de 1926 na Ilha do Faial constituía ainda um problema, cujos contornos não eram muito claros para Silva Leal e que exigiu da sua parte uma intervenção adequada, no sentido da sua clarificação e normalização.

### *1.1. O projecto da criação da Província dos Açores*

A História política e social desde finais do século XIX e particularmente durante todo o século XX, as soluções propostas e as que vieram efectivamente a vingar, é muito diversificada.

Entre 1895 e as primeiras décadas do século XX, Portugal mudou de sistema político, passando de uma monarquia constitucional para um república parlamentarista e para um regime autoritário e anti-democrático, tendo pelo meio, períodos de ditadura e que, naturalmente também tiveram reflexos importantes nas soluções político-administrativas pensadas e preparadas para os Açores.<sup>169</sup>

Em termos internacionais é o período da I Guerra Mundial e o subsequente período, que ficou conhecido por período entre guerras. E mudaram a face do mundo com uma rapidez, antes impensável e colocaram os Açores novamente como um ponto de importância estratégica fundamental, trazendo também propostas de soluções político-administrativas diferentes das anteriores.

Segundo Medeiros Ferreira<sup>170</sup> a questão da relação entre a Autonomia dos Açores e o tipo de regime político vigente em Portugal terá nascido com os primeiros manifestos da Comissão Autonomica de Ponta Delgada em 1893:

Considerar possível a Autonomia dos Açores dentro de qualquer regime político português como mera decorrência da aplicação de saluta-

<sup>169</sup> Conf. *A Autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa 1892 – 1947*, organização, prefácio e Notas de José Guilherme Reis Leite. Edição da Assembleia Regional dos Açores, Horta, 1987.

<sup>170</sup> José Medeiros Ferreira “A Autonomia dos Açores e os Regimes Políticos em Portugal”, *Ler História*, 31, (1996), 157-167

res princípios de descentralização administrativa foi quase uma constante entre os protagonistas insulares e uma ilusão que se apoderou de muitos espíritos mesmo quando foi derrubada a República Parlamentar pelo golpe de 28 de Maio de 1926 e ainda quando, a Ditadura Militar deu lugar ao Estado Novo<sup>171</sup>

Entre 1918 e 1928, segundo Reis Leite, compreende-se a existência de uma 3ª Fase do movimento autonomista e as soluções político-administrativas propostas após o fim da guerra.

Os governos republicanos relativamente à questão da Autonomia dos Açores, segundo este historiador, não mostraram um grande interesse e o espírito da “Livre administração dos Açores pelos Açorianos” terá ressuscitado e entusiasmado a discussão dos assuntos açorianos e é nesse contexto, segundo o mesmo autor, que surge a proposta de Faria e Maia, que apresenta o seu projecto no Senado no ano de 1921, para onde havia sido eleito pelo Partido Regionalista, no entanto, não conseguiu que viesse a ser discutido.<sup>172</sup>

Entretanto, a revolução de 28 de Maio de 1926, que terminou com a República Parlamentar e instaurou a Ditadura Militar e posteriormente o Estado Novo foi, regra geral, recebida com entusiasmo pelos sectores que defendiam uma solução de Autonomia mais alargada para os Açores, ainda segundo Reis Leite, a nomeação do Delegado Especial em Outubro de 1927

*fez congregar à sua volta, e com o seu assentimento, os autonomistas.*

O projecto para uma Província Autónoma dos Açores poderá bem ter sido um ensaio, ou mesmo um balão-de-ensaio, ainda segundo a hipótese levantada por Reis Leite, que suscita o problema da unidade política dos Açores e, conforme constatámos, a sua apresentação para discussão e parecer dos poderes locais é anterior à nomeação do Delegado Especial.

<sup>171</sup> Ibidem, p. 157.

<sup>172</sup> Ibidem, p. 181. Trata-se de um projecto apresentado por Faria e Maia no Senado para que fora eleito, mas que segundo Reis Leite, na obra citada na nota 48, não chegou a ser discutido.

O teor do ofício de resposta de Amadeu Monjardino refere concretamente que

Pelo Decreto Nº 13.912, de 30 de Junho, foi criada uma Comissão, incumbida de apresentar ao Governo da República, um projecto, de Mapa de Divisão administrativa do território do continente e ilhas adjacentes, podendo a V. Ex.<sup>a</sup>, ser apresentadas quaisquer representações ou reclamações sobre esta matéria.<sup>173</sup>

De seguida, Amadeu Monjardino, escreve:

... com a mais sólida convicção de que traduz o unânime sentir de toda a população do distrito, vem significar a V. Ex.<sup>a</sup>, que, atenta a situação geográfica do arquipélago dos Açores, nenhuma outra divisão administrativa das suas ilhas deve existir, que não seja a actual : três distritos administrativos, – ou como os queiram denominar, – absolutamente independentes uns dos outros.”

E de seguida, a sua resposta, embora de forma indirecta, faz referência à criação da Província Autónoma dos Açores:

“A alvitrada divisão do Continente, em províncias, anunciada pela imprensa, poderá ser de excelentes efeitos, mas só para o Continente.” No entanto, para o caso concreto dos Açores tal possibilidade é pura e simplesmente recusada e classificada como um erro político, uma vez que, segundo Amadeu Monjardino:

Os povos deste distrito não desejam retroceder á época dos Capitães-mores, ainda mesmo tendo a Capitania a sua sede em Angra do Heroísmo, pois, dada esta hipótese, aqueles não se sentiriam bem, porque os seus irmãos insulanos, nunca, de boamente, se deixariam submeter, o que tanto representaria o predomínio de um distrito sobre os outros que desaparecessem.

E, em conclusão, é claro para o Presidente da Junta Geral de Angra do Heroísmo que a nova divisão administrativa, se for decre-

<sup>173</sup> Ofício nº257, assinado por Amadeu Monjardino, Presidente da Junta Geral de Angra do Heroísmo, de 24 de Agosto de 1927. O ofício é dirigido ao Director Geral de Administração Política e Civil. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA.

tada, com a criação de uma Província Autónoma dos Açores deseja que se mantenha a mesma estrutura política e administrativa e com independência entre eles, ou seja, Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.

É que, de uma forma, que podemos classificar de subjacente às intenções do Governo na conjuntura da situação financeira do Estado, não deve ser suprimida qualquer estrutura preexistente nos Açores<sup>174</sup> E, em face da proposta do novo diploma, que prevê maior autonomia para as Juntas Gerais, com as respectivas responsabilidades, exige o correspondente aumento dos recursos necessários.

No mesmo sentido e sobre o mesmo assunto, o Governador Civil de Angra do Heroísmo<sup>175</sup> apresenta, agora já ao Delegado Especial, o seu parecer relativamente a esta proposta de uma Província Autónoma dos Açores, preparada por uma Comissão constituída pelo Decreto n.º 13.912, de 30 de Junho de 1927, sobre a hipótese de criação das Bases para a publicação de um diploma que cria uma Província Autónoma dos Açores,<sup>176</sup> o Governador Civil refere:

ouvidos os Corpos Administrativos locais foram concordes em que as referidas Bases não satisfazem as aspirações do Districto e até mesmo do Arquipélago que deseja se mantenha a actual divisão administrativa.

E adianta que a sua opinião,<sup>177</sup> é de que na conjuntura vivida na época “não convir o projecto nem dever constituir-se uma Província com Ilhas isoladas por muitas milhas e privadas de meios de comunicação.” E termina, enviando um trabalho elaborado pela Comissão Administrativa

---

<sup>174</sup> No texto de Amadeu Monjardino é feita uma referência ao agravamento que significará a supressão de qualquer dos legítimos e interesses muito antigos dos povos do distrito de Angra.

<sup>175</sup> Ofício n.º 74, 1ª Secção, de 12 de Novembro de 1927 e dirigido ao Delegado Especial do Governo da República nos Açores. O ofício do DECRA é de 3 de Novembro de 1927. B.A.R.A.H., Arquivo do DEGRA, Maço n.º 1, doc. 1

<sup>176</sup> Reis Leite na obra que vimos citando, considera o projecto como um balão de ensaio, questionando se não seria o programa da Ditadura Militar para os Açores. Naturalmente que desconheceria o debate travado e os documentos publicados.

<sup>177</sup> O Governador Civil do distrito de Angra do Heroísmo nesta data é Gonçalo Lobo Pereira de Barros.

da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, que classifica de “douto e jurídico parecer”, assinado pelo então Presidente Manuel de Mesquita.<sup>178</sup> Este documento, de uma forma clara enquadra o conceito de “Província Autónoma dos Açores” como um regresso a um modelo colonial, ou ao que classifica como um retorno ao indesejado modelo da Capitania geral, instaurada no ano de 1766 e extinta após a revolução liberal.

Defende sim que os Açores são portugueses e que tem necessidade de uma

desconcentração administrativa, a maior necessidade da administração açoreana, necessidade que encontra a sua origem nas condições do meio insulano.

E defende que o projecto não é aceitável, mesmo de um ponto de vista financeiro, classificando-o nesse aspecto como “um projecto que adopta um critério rasgado e francamente autonomista que não parece muito aceitável,” pois nem todas as Ilhas tem receitas próprias que suportem as suas despesas e acrescenta que “tanto quanto é possível afirmá-lo sem dados estatísticos seguros, a província viveria em regime deficitário”. E deixa a pergunta: “Como pode em tais condições sonhar-se com uma autonomia financeira?”

Depois de acentuar esse aspecto como uma necessidade essencial de qualquer província e com uma gestão saudável, conclui da seguinte forma:

o projecto não serve porque não é adaptável às condições de vida do Arquipélago e carece de uma orientação definida, baseada nos princípios da ciência da administração pública.

Entretanto, no jornal *A Cidade*, de 4 de Setembro de 1927,<sup>179</sup> é dado um grande destaque ao assunto com o título “Reforma Adminis-

<sup>178</sup> Embora não apareça mencionado o nome do autor da posição da Câmara, estamos em crer que poderá ter sido elaborado por Luís Ribeiro, então Chefe da Secretaria da Câmara de Angra do Heroísmo.

<sup>179</sup> *A Cidade*, Angra do Heroísmo, Ano III, nº 129, de 4 de Setembro de 1927. Trata-se de um semanário impresso em Angra do Heroísmo na Tipografia Angrense na Rua de S. João e cujo Director é J. M. Santos.

trativa – a representação da Câmara de Angra” em que é transcrita uma carta de Manuel de Mesquita, Presidente da Câmara de Angra e dirigida ao Director Geral da Administração Política e Civil, na sua qualidade de Presidente da comissão prevista pelo Decreto nº 13912, de 30 de Junho, “para proceder à nova divisão administrativa do continente da República e Ilhas Adjacentes” com data de 31 de Agosto de 1927. O jornal transcreve a carta, que destaca sobretudo os aspectos mais relacionados com as características geográficas do arquipélago e dos açorianos, acentuando a realidade ilha, como um elemento incontornável:

As Ilhas dos Açores constituem indubitavelmente uma unidade geográfica e há em todas elas um fundo comum de interesses, usos, costumes, tradições e até índole das populações correspondentes a essa unidade; mas mais fortes que tais elementos comuns existem outros diferenciais que fazem de cada ilha uma unidade autónoma e que são produto de circunstâncias mesológicas, como o isolamento insular, sociais, como a dificuldade e raridade de comunicações, históricas, como a diversidade de origem dos primeiros núcleos de colonos, e a tradição, há quase um século de uma administração até certo ponto independente.

De seguida, destaca que em cada ilha se formou um grupo mais importante,

quasi sempre junto à costa, num lugar abrigado e de fácil acesso, que se transformou em centro da vida económica, intelectual e administrativa da ilha...

e conclui a sua análise, referindo *Assim sobrepondo-se aos interesses gerais, que por vezes sufocam e preterem, há os interesses peculiares de cada uma das Ilhas.*

E depois de historiar todo o processo histórico desde 1766 com o governo da Capitania Geral, passando pelas constituintes de 1821, até à reforma de 1835, que dividiu o arquipélago em três distritos administrativos,

se mostra mais conforme e a melhor adaptada às necessidades e ao modo de ser da vida insular.

Conclui com a posição de manutenção dos três distritos, dentro da modalidade vigente.

Em termos práticos, esta solução proposta, constituída por 14 Títulos e 44 Bases desenvolvem uma série de situações políticas e administrativas bastante interessantes e, de certa forma originais, mas, como acabámos de verificar não teve qualquer aceitação ou sequência prática.<sup>180</sup>

Entretanto, o Decreto n.º 15.035 de 16 de Fevereiro de 1928<sup>181</sup> constitui segundo Reis Leite, a concretização, embora mínima, das aspirações e esperanças dos autonomistas à volta do Delegado Especial do Governo da República, segundo a opinião manifestada e documentada por este historiador<sup>182</sup> e a chegada efectiva de Salazar ao poder, como Ministro das Finanças veio a ter repercussão no modelo descentralizador que veio a ser adoptado.

Consagra algumas das velhas aspirações, sobretudo no campo financeiro e é considerado uma grande vitória pelos líderes do chamado *2º movimento autonomista*. No contexto da Ditadura, os interesses e as aspirações dos Açorianos estavam então a funcionar noutros registos de interesses e, momentaneamente, com outras preocupações, cabendo a José Bruno Carreiro e a Luís Bettencourt, elaborar os princípios que integram o primeiro Decreto da Ditadura, o Decreto 15.035 de 16/2/1928<sup>183</sup>. E segundo Carlos Cordeiro, destaca o que classifica como um recuo do discurso autonomista:

encerrava fragilidades argumentativas que suscitavam suspeitas sobre a coerência e verdadeiras intenções políticas do jornalista e político micalense.<sup>184</sup>

<sup>180</sup> Conf. *A Autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa, 1892-1947*, org., prefácio e notas de José Guilherme Reis Leite, Horta, 1987, p.p. 197-206. Esta versão encontra-se efectivamente no arquivo do Delegado Especial do Governo da República nos Açores, mas sem referências acessórias que permitam o seu correcto enquadramento de autoria e de datação.

<sup>181</sup> *Ibidem*, p.p. 207-218

<sup>182</sup> *Ibidem*, p. 207

<sup>183</sup> *A União* de 20 de Agosto de 1928 e sobre o Decreto sobre a Autonomia administrativa em três distritos, transcreve do Diário de Notícias de 31 de Julho de 1928 uma entrevista a Silva Leal, onde considera que se trata de uma nova autonomia para os Açores e que corresponde às expectativas das populações açorianas.

<sup>184</sup> Conf. Carlos Cordeiro, *Ibidem* p.p. 403 e seguintes. A problemática desenvolvida dá realmente pistas importantes para perceber o contexto da época, bem como as ideias e os interesses subjacentes, em função da conjuntura política.

Podemos, assim acentuar, a desmontagem do discurso e dos interesses subjacentes a cada um dos intervenientes e acentuando o reforço financeiro das Juntas Autónomas. A posição de Luís Ribeiro era de clara discordância e terá existido mesmo uma certa “montagem” preparatória para o lançamento do Decreto da Ditadura Militar, “sendo o tom geral da imprensa encomiástico para com a Ditadura Militar”.<sup>185</sup>

Entretanto, Carlos Enes considera que Luís Ribeiro era de opinião que se conjugasse uma descentralização administrativa moderada das Juntas Gerais com uma maior desconcentração de poderes, mas numa perspectiva colaboracionista e não de oposição, como havia acontecido anteriormente.<sup>186</sup>

Para além das posições das entidades oficiais e responsáveis administrativos no Distrito de Angra do Heroísmo e que atrás referimos, apresentamos ainda sobre este tema, a posição de José Agostinho,<sup>187</sup> expressa através de uma carta enviada ao Dr. Francisco Machado, Presidente do Grémio dos Açores e que J. Agostinho classifica como, “um dos mais activos paladinos da união dos açoreanos” e desenvolve uma posição, que se nos afigura interessante, a vários títulos.

Depois de referir a unidade geográfica das Ilhas, com condições fisiográficas e climáticas semelhantes, a uniformidade étnica, unidade da raça, da linguagem, das tradições e maneiras, acrescenta:

Ora é curioso que, quando o homem do Continente,<sup>188</sup> que nos governa, nos quiere reconhecer essa unidade, que nos devia agradar, porque nos dá força, nós recusamos o favor e declaramos que não há tal açoreanos: há micalenses, terceirenses e faialenses, com seus agregados, graciosenses, jorgenses, picarotos, florentinos e corvinos.

E José Agostinho escreve de forma, que poderemos classificar, no mínimo, de paradoxal e visionária:

<sup>185</sup> Ibidem, p. 411

<sup>186</sup> Conf. Carlos Enes, Ibidem, p.77

<sup>187</sup> INSULA, revista mensal ilustrada. Ano I, n.ºs. 7 e 8 de Julho e Agosto de 1932. . Os directores/redactores: J. Silva Júnior e Eduardo Machado. A posição de José Agostinho, então Director dos Serviços Meteorológicos dos Açores.

<sup>188</sup> Estará a referir-se em nosso entender a Oliveira Salazar? Ou terá um sentido genérico dos governantes do Continente? Estamos em crer que sim.

Creio que não há momento mais asado para declarar uma opinião contra esta verdadeira loucura de auto-desagregação, do que este em que se celebra o quinto centenário da entrada dos Açores na História do mundo.

E conclui referindo as dificuldades em se conseguir realmente a unidade açoriana e também a necessidade de encontrar “a fórmula que há-de dar corpo a essa união”, sem que se levantem os velhos medos e receios históricos, por forma a que internamente cada um se identifica como sendo da ilha a que pertence e perante o exterior, se assuma uma posição comum, como um açoriano.

Assim, a dinâmica existente na Ilha de S. Miguel, proporcionada não só pela existência de uma elite económica e de gente ligada aos negócios, aliada ao tom conservador e propagandístico e encomiástico da imprensa, abrem perspectivas de afirmação e de aceitação das medidas adoptadas pela Ditadura, de uma forma mais clara do que, por exemplo, em Angra do Heroísmo

## *1.2. Os Açores e a conjuntura nacional e internacional As necessidades regionais*

O arquipélago dos Açores foi, durante a chamada “Idade Moderna”, uma autêntica placa giratória da navegação internacional, mas essa situação alterou-se, de uma forma significativa, com a generalização dos barcos a vapor e o aumento da tonelagem, permitindo uma maior autonomia dos navios em viagens de longo curso.

A política de protecção à marinha mercante portuguesa, a partir da década de 20, bem como a diminuição do comércio mundial entre o período das duas guerras acentuaram, sob esta perspectiva, o papel mais secundário das Ilhas dos Açores nas rotas do Atlântico.<sup>189</sup>

<sup>189</sup> Conf. Carlos Enes, *A Economia Açoriana entre as Duas Guerras Mundiais*, Edições Salamandra, Lisboa, 1994 p. 14; António José Telo, *Os Açores e o Controle do Atlântico*. Referências para a perspectiva geral do livro e referências particulares para o momento conjuntural, vivido em Portugal e nos Açores.

Nas primeiras décadas do século XX, o ananás micaelense, que era exportado para alguns países europeus e constituía a maior receita de S. Miguel, na década de 30, a integração das economias metropolitana e das colónias representa uma ameaça para alguns interesses açorianos e que interessa, neste contexto da acção do Delegado Especial, ter na devida conta,<sup>190</sup> que, de forma clara deseja estar informado e saber das reais necessidades das Ilhas e dos seus agentes económicos.

Uma questão importante, para além dos esforços desenvolvidos pelo Delegado Especial, tem a ver exactamente com o saber se os Distritos funcionam como entidades autónomas, à semelhança dos modelos políticos vigentes, ou se, ao contrário, se estabelecem relações de complementaridade e interdependência entre eles. O modelo existente efectivamente é o Distrito, daí que as interdependências devam ser encaradas, partindo dessa realidade.

Tratando-se de sociedades insulares, marcadas pela especificidade de alguns produtos e pela quase permanente dependência do exterior, o mais natural é que os aspectos geo-estratégicos e as relações económicas que desenvolvem entre si e com o mundo, constituam o nó de muitos problemas.

Como nos refere Carlos Enes<sup>191</sup> nos Açores existe efectivamente uma reduzida capacidade do seu mercado interno e a ideia de unificar as economias metropolitana e das colónias constitui efectivamente uma ameaça a alguns interesses açorianos e que, de acordo com o ponto de vista de Carlos Enes, deverá ser tido em conta na evolução da conjuntura de finais dos anos vinte e inícios dos anos 30.

Em termos cronológicos, a nossa abordagem sobre as questões de índole económica, financeira e genericamente as questões que vão ao encontro dos interesses das Ilhas, tem em conta particularmente o período da Ditadura, que antecede a institucionalização do Estado Novo, ou seja, de forma específica, entre 1926 e 1931, embora muitos

---

<sup>190</sup> Carlos Enes, *Ibidem*, p. 13-15

<sup>191</sup> Carlos Enes, *Ibidem*, p. 15

dos problemas tenham raízes muito anteriores e as soluções ultrapassam, em muitos casos, este período específico.

Num Memorial sobre os problemas da Graciosa<sup>192</sup> e segundo se refere no documento que remete o Memorial, porque o Delegado, devido às condições do mar, não havia conseguido entrar na Graciosa, expõe-se,

algumas das necessidades mais urgentes desta ilha, na certeza de que será bem acolhido com benevolência este relato e solucionados satisfatoriamente os assuntos versados.

Para além de um incêndio, ocorrido no dia 30 de Setembro de 1923, de origem desconhecida e que afectou os serviços da Câmara Municipal, do Tribunal Judicial, da Administração do Concelho e os seus arquivos, bem como o seu mobiliário, outras dificuldades prendem-se com a escassez financeira da Câmara e a incapacidade e falta de resposta das entidades superiores para satisfazerem as carências da Câmara e do Concelho de S. Cruz da Graciosa. Outras questões que afectam a ilha tem a ver com a instalação eléctrica e a montagem da telegrafia, bem como a falta de portos que permitam uma segura e regular comunicação dos vapores e navios e que prejudicam o comércio local, os serviços públicos e os interesses dos particulares. E continua a sua exposição, referindo:

É óbvia a instante necessidade de remediar este estado de coisas, o que, sendo relativamente fácil, virá satisfazer os ardentes desejos, não só desta Câmara e suas congéneres de S. Jorge, como as da Junta Geral deste Distrito.

Os responsáveis concelhios terminam o seu memorial, apelando ao patriotismo e conhecimento que Silva Leal tem como português e como açoriano, portanto conhecedor desta realidade.

<sup>192</sup> Ofício nº 183, de 10 de Dezembro de 1927 da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa para o Delegado Especial, através do qual é apresentado um Memorial sobre os problemas da Graciosa. B.A.R.A.H., arquivo do DEGRA 1ª Rep., doc. nº 96

A criação da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo constitui outro problema que é colocado ao Delegado Especial e a que dedica grande empenho, desenvolvendo esforços, que, após os pareceres sobre o projecto de criação, o Decreto vem a ser publicado.

Por parte das entidades locais, com destaque, neste caso, para a Junta Geral de Angra do Heroísmo, são levantadas questões relacionadas com o âmbito da acção da Junta, que deveria abranger toda a Ilha Terceira, a classificação do Porto de Angra, propondo-se a sua passagem de 3ª para 2ª categoria de porto e que servisse a Ilha Terceira e os seus interesses.<sup>193</sup>

Os problemas da Indústria de Lacticínios, também um dos problemas com décadas, resultam de vários factores. Os condicionalismos de diversa ordem que, desde o seu início no último quartel do século XIX, nunca terão sido superados.

As deficiências no sistema de criação de gado, a inexistência de qualquer controle de qualidade, as deficientes vias de penetração, a falta de apuramento da raça bovina e as más condições de alimentação do gado provocavam grandes oscilações na produção leiteira. A dispersão da indústria origina uma diversidade de massas e de tipos, sem uma homogeneidade na quantidade das impurezas, quer dos queijos, quer das manteigas.<sup>194</sup> A juntar a estes aspectos, apresentados de forma simplificada e incompleta, coloca-se o problema da sua comercialização e a concorrência das manteigas e margarinas estrangeiras.

No Memorial preparado pelo Município das Velas<sup>195</sup> refere-se que os Lacticínios foram a indústria que nos últimos anos maior

---

<sup>193</sup> A correspondência trocada entre a Junta Geral de Angra do Heroísmo, o Delegado Especial, a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos: Ofício nº 27 de Janeiro de 1928, Relatório acerca da organização da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo, Ofício nº 39, de 1 de Fevereiro de 1928 da Junta Geral para o Delegado Especial e o ofício nº 86, de 6 de Março, para os Serviços Hidráulicos e com conhecimento ao Delegado Especial e onde são feitas as alterações propostas por aqueles serviços. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 4

<sup>194</sup> Conf. Carlos Enes, *A Economia Açoriana entre Guerras*. p.p. 135 - 136

<sup>195</sup> Memorial ao Delegado Especial sobre a situação dos Lacticínios no concelho das Velas, datado de 3 de Dezembro de 1927. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 4, Pasta 44

importância tivera e as dificuldades advieram, devido à difícil conjuntura económica e financeira e nesse sentido os responsáveis municipais apresentam um conjunto de propostas concretas para debelar a crise e que passamos a exemplificar, de acordo com o referido memorial:

1. A Criação de uma escola móvel de Lacticínios;
3. Revisão das tabelas de interpretação das análises, sem prejuízo do rigor dos fiscais;
4. Actualização das Leis que regulam a fiscalização dos produtos agrícolas;
5. Financiamento da primeiras leitarias sociais, cooperativas que se constituírem legalmente;
6. Instituição de prémios pecuniários para a melhoria das Oficinas leiteiras, visando criar profissionais mais conscientes e responsáveis;
7. Criação de inspecções técnicas com carácter permanente;
8. Registo leiteiro;
9. Criação de porões frios ou arrefecidos nos barcos que servem a ilha.

E ainda a apresentação de muitas outras melhorias, noutros sectores de actividade, que vão desde a instrução pública, a rede telefónica, a telegrafia sem fios, a criação de um lugar de Notário e de um Posto de Despacho na Urzelina e a criação de um sistema de empréstimos na Caixa Geral de Depósitos, visando a aquisição de uma casa para os Magistrados nas Velas.

Não conseguimos detectar na documentação do arquivo do Delegado Especial<sup>196</sup> uma resposta clara às propostas apresentadas, que se nos afiguram avançadas para o contexto da época.

---

<sup>196</sup> Embora não dispondo de elementos comprovativos, estas propostas têm grandes semelhanças com as propostas de Ruy de Mendonça, defendidas no jornal “A Ideia”, Ruy de Mendonça era professor primário, destacado Republicano e provavelmente maçom. O jornal *A Ideia* foi publicado em S. Jorge entre 10 de Novembro de 1929 e 22 de Junho de 1930

Entretanto, um telegrama enviado pela Junta Geral de Angra<sup>197</sup> para o Delegado Especial refere: “solicito V. Ex.<sup>a</sup> providenciar tendente evitar manteigas estrangeiras continuem prejudicar industria manteigas gravemente ameaçada”

A Junta Geral de Angra do Heroísmo toma também posição sobre o problema dos lacticínios e realça a questão da concorrência das margarinas e das falsas manteigas que aparecem à venda, dando conhecimento ao Delegado Especial de uma exposição, para ser enviada ao Ministro da Agricultura:<sup>198</sup>

Conhecedor, como V. Ex.<sup>a</sup> é, dos interesses destas ilhas, desnecessário é salientar a justiça que existe no pedido ora formulado, para que V. Ex.<sup>a</sup> o mande com o seu decidido apoio para as providências que urgentemente reclama a indústria dos lacticínios e sem as quais, em muito pouco tempo, desaparecerá uma das principais fontes de receita deste Distrito representada por aquela indústria.

Em 1930 sai o primeiro Decreto,<sup>199</sup> que visa reestruturar a indústria de lacticínios e a resolução do problema da exportação, com a criação de um regime especial<sup>200</sup> que previa a eliminação da capacidade de produção para quem não satisfizesse os requisitos previstos na lei.

Sobre a crise dos Lacticínios, surge a informação<sup>201</sup> de que uma Comissão Insular se avistou com o Ministro da Agricultura e manifesta a opinião sobre a raiz deste problema:

a crise dos lacticínios das Ilhas, por forma a colocá-los ao abrigo da desleal concorrência de certas margarinas e falsificações que invadiram o mercado de Lisboa e outros destinos, que sendo já hoje um

<sup>197</sup> Telegrama da Junta Geral para Delegado Especial, 6 de Fevereiro de 1928. BPARAH, arquivo DEGRA.

<sup>198</sup> Ofício nº 210 de 30 de Maio de 1928, acompanhado com a exposição para ser enviada pelo Delegado Especial para o Ministro da Agricultura, com o seu parecer. BPARAH, arquivo DEGRA.

<sup>199</sup> Decreto 18.586, de 10.7.1930

<sup>200</sup> Decreto nº 19.168, de 24.12. 1930

<sup>201</sup> *A Cidade*, Ano III, nº 96, de 1 de Janeiro de 1927. Uma referência também à exposição dos produtores de ananases de S. Miguel de 11 de Dezembro de 1927. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 4, Pasta 43

importante factor da nossa economia, é, no entanto, susceptível dum maior desenvolvimento e dum mais perfeito fabrico.

Efectivamente, a realidade existente no Continente e tomando por base de referência as informações do estudo de Carlos Enes,<sup>202</sup> tinha havido um aperfeiçoamento da produção com medidas legislativas, que obrigaram a indústria de lacticínios também a melhorar e a alterar as suas estruturas de produção e distribuição.

Outros problemas que também mereceram uma atenção particular do Delegado Especial e que, dentro da conjuntura difícil, de um ponto de vista económico-financeiro, tiveram soluções satisfatórias para os interessados foi o problema da produção e comercialização dos ananases, em que se requer que o Delegado funcione como “árbitro”. E os pedidos dos cultivadores de ananases vão no sentido da existência de uma assistência financeira, da resolução de problemas dos transportes e dos seus elevados custos, pedindo mesmo a sua intervenção junto dos “Carregadores Açorianos” para a reposição de um contrato anterior, que lhes era mais favorável. Colocam ainda o problema das benfeitorias realizadas nas estufas e o direito de aquisição dos terrenos onde estas estão instaladas, sem pôr em causa os direitos dos senhorios, acentuam na sua exposição.

O problema das linhas aéreas, em que são apresentadas propostas que resolvam o problema das ligações aéreas entre o Continente e as Ilhas Adjacentes, sem cair no sistema de monopólio.<sup>203</sup> A questão colocava-se então, relacionado com o facto de os SAP (Serviços Aéreos Portugueses) monopolizarem o serviço de transportes. A apresentação de uma lista de serviços internacionais, desejosos, segundo o documento, de também participarem nas ligações com o Continente por via aérea, nesta época dos primórdios da aviação comercial, era

<sup>202</sup> *A Economia Açoriana entre as Duas Guerras*, Ibidem. P.137

<sup>203</sup> Exposição apresentada ao Delegado Especial em 5 de Janeiro de 1928. Decreto nº 19.168, de 24.12. 1930. Em data anterior, a questão já havia sido levantada directamente junto do Director Geral do Comércio e Indústria. B.P.A.R.A.H., arquivo do DECRA, Maço nº 4, Pasta 62.

uma forma de pressão e de garantir uma linha aérea regular com as Ilhas Adjacentes.

A indústria dos tabacos constitui uma outra actividade em que os representantes das Fábricas de Tabaco Madeirense, Ancora e Flor ‘ Angra, Estrela e Micaelense colocam uma série de questões pertinentes e importantes para a manutenção desta actividade nas Ilhas Adjacentes.<sup>204</sup>

Em data anterior à criação do cardo de Delegado Especial, os industriais de tabacos nos Açores já haviam enviado conjuntamente uma exposição ao senhor Ministro das Finanças.

Os problemas centram-se em três questões básicas: não serem montadas mais fábricas nas Ilhas Adjacentes, pois viria pôr em perigo os capitais já investidos nesta indústria nas Ilhas; a unificação dos direitos dos tabacos manipulados no continente e ilhas adjacentes, devido, não às diferenças de direitos pagos, mas também para constituir um incentivo ao aperfeiçoamento de uma indústria nacional; e a diminuição dos direitos de Tabaco em rama importados nas Ilhas Adjacentes, uma vez que entendem que o Estado não sairá a perder, tendo em conta o possível aumento da produção e um maior desafogo.

Exigem finalmente que seja promulgado um diploma legal que actualize os direitos do tabaco estrangeiro e o do continente e impedindo o surgimento de mais fábricas, para além das seis existentes, e que seja feito um estudo sério sobre toda esta realidade. A exposição para o Delegado Especial foi no sentido de acentuar o que designam como “regime de desfavor em que até agora a industria tem vivido e a crise que atravessa”<sup>205</sup>, com o seu mercado reduzido aos Açores e Madeira e com a concorrência estrangeira a fazer grande pressão. Entretanto no Jornal *A Pátria* é dado destaque de 1ª página a este assunto, em nome

---

<sup>204</sup> Exposição ao Ministro da Agricultura em 27 de Abril de 1927 e posteriormente com a criação do Delegado Especial dão-lhe conhecimento das diligências já realizadas e solicitam o seu empenho para a resolução dos seus problemas. B.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 4, Pasta 5

<sup>205</sup> Exposição sobre a questão e as dificuldades das Industrias do Tabaco. B.P.A.R.A., arquivo do DEGRA, Maço nº 4, Pasta 52

do que designa como “o progresso material e moral”, transcrevendo uma exposição do Presidente da Fábrica de Tabaco Flor d’ Angra, ao Presidente da Associação Comercial de Angra do Heroísmo<sup>206</sup>

A concorrência e as dificuldades, segundo Carlos Enes, só vieram a ser atenuadas com a intervenção do Governo no ano de 1933, ao estabelecer restrições de venda em Angra de produtos fabricados em S. Miguel e na Madeira.<sup>207</sup>

Um assunto que dominará todo o período de vigência da Delegação Especial é o chamado “problema cerealífero”.

Trata-se de uma questão relativamente complexa, não só pelas implicações, como também pelas entidades envolvidas e que, desde o primeiro momento, deu origem a posições, a pedidos de autorização para importação e a existência de regimes cerealíferos diferentes, de ilha para ilha, bem como a questão da criação de moagens e todos os problemas resultantes da produção local, a importação e a comercialização.<sup>208</sup>

Finalmente, a questão das Misericórdias dos Açores, com destaque para as de Ponta Delgada, S. Sebastião e Praia da Vitória e que, em função dos múltiplos serviços que prestavam nas áreas da saúde e da segurança social, se debatem com problemas de auto-sustentabilidade e com dificuldades financeiras a que o Delegado Especial se mostra sensível, praticamente desde o início das suas funções, quando a questão lhe foi colocada em S. Miguel, Ponta Delgada.<sup>209</sup>

<sup>206</sup> *A Pátria*, número avulso 625, de 13 de Fevereiro de 1930. Classificando-se como “bissemanário independente”, tem como Director José Cruz e Redactor Soares de Medeiros. A questão de fundo confirma a problemática que vimos abordando, mas sob o ponto de vista desta unidade fabril da Terceira.

<sup>207</sup> *A Economia Açoriana entre as Duas Guerras Mundiais*, ibidem, p. 145. A saída dos Decretos nº 22710, de 21 de Junho de 1933 e nº23.827, de 7 de Maio de 1934 terá permitido uma clarificação e normalização das situações duvidosas.

<sup>208</sup> Existe muita documentação no Arquivo do DEGRA sobre a questão cerealífera dos Açores e que mereceu a intervenção junto do Delegado Especial de várias entidades no sentido da sua resolução, de acordo com interesses em presença

<sup>209</sup> As dificuldades das Misericórdias nos Açores. B.P.A.R.A.H, arquivo do DEGRA, Maço nº 1 e nº 4 Sobre estes assuntos existe muita documentação no arquivo do DEGRA., mas não desenvolveremos neste âmbito, pois tornaria muito extenso o nosso trabalho.

Outras questões foram também abordadas junto do Delegado Especial, como a questão do terramoto no Faial, os vinhos, com destaque para o da Graciosa, os preços, a fome e certas doenças que se transformaram em surtos epidémicos, como a peste, assuntos com grande interesse e impacto, no entanto, para não tornar a nossa abordagem excessivamente extensa, ficamos com estes exemplos para ilustrar a acção de articulação do Delegado Especial nos Açores.<sup>210</sup>

Noutra vertente, mas também como um elemento de articulação, era frequentemente convidado para festas e procissões e o seu retracto surgia com regularidade na imprensa regional.

## 2. Os pontos de conflito

A perspectiva de conflito, para além dos saneamentos subsequentes à tomada de posse do Delegado Especial e que se traduziu na nomeação de novos responsáveis em todos os cargos de confiança, com destaque para os governos civis, juntas gerais, comissariados de polícia, administradores de concelho e juntas de freguesia,<sup>211</sup> teve também expressão na detecção e identificação de todos os que não eram da Situação, inviabilizando, por exemplo, a sua nomeação para posições de influência.<sup>212</sup> O mesmo tipo de alterações ocorreram, quer no Distrito de Ponta Delgada, quer no Distrito da Horta, conforme constatámos em informações existentes em jornais

<sup>210</sup> Sobre estes assuntos existe muita documentação no arquivo do DEGRA., mas não a desenvolveremos neste âmbito, pois tornaria muito extenso o nosso trabalho.

<sup>211</sup> *A União*, jornal diário e o *Almanaque dos Açores*, anual. Ver nota 192

<sup>212</sup> Através do ofício nº 69, 1ª Repart. De 5/11/1927 do Governador Civil Gonçalo Lobo Pereira Caldas Barros é enviada ao Delegado Especial uma Relação dos vogais das Comissões Administrativas da Junta Geral, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia de todo o Distrito substituindo os vogais anteriormente existentes em toda a estrutura administrativa do Distrito de Angra. Informa ainda que constam da relação nomes de cidadãos nomeados por Alvará para algumas corporações administrativas. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, 1ª Repartição, 1927, Corresp. Recebida, doc. Nº 35

como *A União* e no “Almanaque dos Açores”, a partir de 1926 e até 1932<sup>213</sup>

A gestão da situação das centenas dos Deportados e presos políticos, que foram deslocados para as Ilhas entre 1927 e 1931, constituiu outra vertente importante na sua acção. Numa primeira fase, tem início as primeiras prisões e deportações, entre os políticos republicanos que, numa fase inicial, tinham apoiado os objectivos do 28 de Maio.

Os partidários locais do Partido Republicano Português são normalmente designados pela imprensa como os “Democráticos” e não podendo contar com o apoio incondicional dos republicanos constitucionais, sem partido ou de grupos minoritários, como tinha acontecido em 1915 e em 1918/19, no entanto confiavam no seu domínio hegemónico em todo o país e no efeito político resultante da acção financeira desastrosa por parte da Ditadura, colocando-se para o futuro como a solução, assente na existência de um programa mínimo.

Logo no mês de Julho de 1926, a prisão de vultos importantes da República são deportados para as Ilhas, sem processo formado nem julgamento.<sup>214</sup>

Apoiantes de Gomes da Costa, como Helder Ribeiro e o general Sá Cardoso, assim como o próprio General são desterrados para os Açores no mês de Julho de 1926. Neste caso, no entanto são deportações “douradas”, ou afastamentos táticos, em função da conjuntura nacional.<sup>215</sup>

Para além dos casos comuns e que tiveram lugar quase desde os primórdios do povoamento das Ilhas nos séculos XV e até ao século XIX, só por si merecem um estudo detalhado e clarificador, mas que

---

<sup>213</sup> Os números do *Almanaque dos Açores*, de 1926 a 1932, contem, de uma forma não sistemática, os nomes dos responsáveis administrativos em cada Ilha do Arquipélago dos Açores e as alterações ocorridas com a Ditadura Militar. Com uma periodicidade anual era coordenado por Manuel Joaquim de Andrade, com a colaboração de escritores açoreanos e editado pela Livraria Andrade em Angra do Heroísmo.

<sup>214</sup> Conf. Luís Farinha, *O Revirralho – revoltas republicanas contra a Ditadura e o Estado Novo 1926-1940*, Edit. Estampa, 1998 pag. 31

<sup>215</sup> O tratamento especial e de grande devoção patriótica de que Gomes da Costa e seus apoiantes foram alvo contraria qualquer intuito censório ou repressivo.

não cabe neste trabalho preliminar ao problema da deportação para os Açores no período da Ditadura entre 1926 e 1931.

No entanto, será de referir que, para além de múltiplas situações concretas, ao longo da História de Portugal e dos Açores, existem vários casos paradigmáticos, como foi o de D. Afonso VI, no século XVIII,<sup>216</sup> os deportados da Fragata Amazonas, que tem lugar no ano de 1809<sup>217</sup> e que ficaram colocados sobretudo em Angra do Heroísmo. Estas prisões inseriram-se nas perseguições organizadas contra partidários das ideias liberais, pessoas, em muitos casos ligadas à Maçonaria e ao Grande Oriente Lusitano. São 50 personalidades ligadas à magistratura, comércio, exército, profissões liberais e clero e que vêm as suas casas devassadas e recebem ordem de prisão.<sup>218</sup> As várias levas de deportados, enquadradas em acontecimentos resultantes da garantia da manutenção das nossas possessões em África, com destaque para Moçambique, tem como nomes mais conhecidos os africanos<sup>219</sup> Gungunhana,<sup>220</sup> Zixaxa e seus companheiros,<sup>221</sup> bem como o caso, já referido, de Gomes da Costa, um dos protagonistas do 28 de Maio de 1926, deportado para os Açores a partir de Julho de 1926.

---

<sup>216</sup> Esteve instalado no Castelo de S. João Baptista desde Junho de 1669 até Agosto de 1674

<sup>217</sup> Faria e Maia, *Novas Páginas de História dos Açores*

<sup>218</sup> HISTÓRIA DE PORTUGAL, direcção de José Matoso, vol. V, Edit Estampa, Lisboa, 1993, p. 41. A sua presença em Angra do Heroísmo será curta, conseguindo seguir, muitos deles para Inglaterra.

HISTÓRIA DE PORTUGAL Ibidem, p.p. 262-263. Maria da Conceição

<sup>219</sup> Augusto Gomes, *Os Filósofos da Rua*, Edição da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, p.p. 352 – 358. Trata-se de um trabalho, sem recurso a fontes documentais, mas baseado em testemunhos de contemporâneos que conviveram com os Africanos. Estiveram presos no Castelo de S. João Baptista em Angra, desde 27 de Maio de 1896, tendo o ultimo falecido em princípios do ano de 1928 no Hospital da Boa Nova em Angra.

<sup>220</sup> Maria da Conceição Vilhena, *GUNGUNHANA – Grandeza e Decadência de um Império Africano*, Edições Colibri, Lisboa, 1990. Uma abordagem biográfica e simultaneamente uma incursão sobre o contexto histórico, com referências documentais à sua estadia em Angra do Heroísmo.

<sup>221</sup> Conf. HISTÓRIA DE PORTUGAL Ibidem, p.p. 262-263.

Existiram, assim, os chamados casos especiais de pessoas que, mercê de conjunturas políticas nacionais e internacionais, foram deportados para os Açores e mais concretamente para a Ilha Terceira.

Na historiografia sobre este tema existem muitos outros trabalhos importantes e que iremos referenciando ao longo da nossa abordagem. Alguns sobre a temática da deportação e dos presos políticos assumem cariz memorialista e de testemunho pessoal que, certamente, tem muito interesse informativo, mas que só fazem sentido serem referenciados depois de devidamente enquadrados no tema que vimos desenvolvendo.

Nos anos anteriores, no período da República parlamentar, os Açores já haviam sido utilizados para a deportação, prisão ou retenção de pessoas, cuja acção interessava neutralizar e anular. O caso mais conhecido, pelo seu impacto local, foi constituído pela prisão de centenas de alemães, que estavam espalhados pelas diversas Ilhas dos Açores, que foram concentrados no Castelo de S. João Baptista, no decorrer da I Guerra Mundial. Efectivamente trata-se de uma situação, que pelo seu interesse local e internacional, merece um estudo mais desenvolvido.<sup>222</sup>

Ainda durante a década de 20 do século XX, Angra foi o destino de muitos dos que se insurgiam contra a República, provocando normalmente nas autoridades locais posições e artigos de repúdio e de desagrado.

A evolução do sistema republicano entre 1918 e 1926, sob uma máscara de manutenção de um regime, passou por períodos claramente indiciadores do que ocorreu no dia 28 de Maio de 1926: desde o golpe de Sidónio Pais em 1917, passando pelos equívocos monárquicos e democráticos, até ocorrer o 28 de Maio.<sup>223</sup> Foram casos e processos, não só indiciadores das crises profundas subjacentes, mas também fornecedoras de “levas” de deportados e presos políticos, muitos deles, vindos para Angra<sup>224</sup>

---

<sup>222</sup> A *Insulana* – Boletim do Instituto cultural de Ponta Delgada, nº relativo a 2002, um artigo de Sérgio Resendes dedica um estudo a este assunto.

<sup>223</sup> *HISTÓRIA DE PORTUGAL*, Ibidem, p.615 e seguintes

<sup>224</sup> Os jornais *A União* e *A Cidade*, em Angra do Heroísmo deram grandes destaque a posições contrárias à presença de presos políticos nas Ilhas e com destaque para a Ilha Terceira.

Durante a Ditadura, até à instauração do Estado Novo e sua vigência, os Açores e Angra do Heroísmo, continuaram a ser o local de exílio para algumas centenas de opositores e resistentes da Ditadura e do Estado Novo.

Em muitas situações, os Açores e, particularmente Angra do Heroísmo, constituíram uma espécie de ponto de passagem ou de estadia temporária, num circuito que poderia ter a sua origem com a prisão algures em Lisboa, Porto, Coimbra ou noutros pontos do país, onde se organizavam e eclodiram revoltas, greves ou manifestações contra o regime.

Normalmente, sem culpa formada, nem processo ou julgamento, eram enviados para o Presídio de Angra, no Castelo de S. João Baptista para, posteriormente, seguirem para Peniche, ou então para os Campos de Concentração e de reclusão de S. Nicolau em Angola, Moçambique, para a Guiné, para S. Tomé, ou então para o Tarrafal, Cabo Verde e até para Timor.<sup>225</sup>

Foram enviados para essas paragens, em condições indefinidas e em muitos casos, a única acusação era de serem contra a Ditadura, terem sido apanhados ou denunciados em acções de tentativa de combate da nova situação estabelecida pelo golpe de 28 de Maio de 1926, ou ainda por terem dado “vivas à República” e “morras à Ditadura”.

Para além das questões suscitadas pela situação e gestão por parte do Delegado Especial da problemática dos deportados e presos políticos, assim como toda a logística e os sistemas de controle estabelecidos através das Câmaras Municipais de cada Concelho, dos Comissários de Polícia, das entidades militares existentes nas diversas Ilhas, assim como da acção directa do Delegado ou através das Secções dos Gabinete Civil e Militar, abordaremos ainda a caracterização e actualização da censura, da acção dos serviços dos Correios e Telégrafos e dos serviços de informação.

---

<sup>225</sup> Conf. Carlos da Fonseca, *História do Movimento Operário e das Ideias Sociais em Portugal*, 4 volumes, Publicações Europa-América, Coleção Estudos e Documentos, Lisboa, 1976, e Acácio Tomaz de Aquino, *O Segredo das Prisões Atlânticas*, Lisboa, A regra de Jogo Edições, 1978

2.1. *As revoltas durante o período republicano e contra a Ditadura e os seus reflexos nos Açores – Os deportados*

Ao longo da década de 20 e em resultado das revoltas, revoluções e levantamentos surgidas no Continente, os Açores foram um dos destinos de muitos dos deportados e presos políticos na sequência de tais acontecimentos.

As reacções locais à sua vinda para os Açores, com destaque para Angra do Heroísmo, normalmente foram muito negativas por parte de responsáveis e das elites políticas e intelectuais e faziam-se sentir com alguma regularidade na imprensa local. Tais reacções surgiram com maior frequência e veemência sobretudo a partir do início dos anos 20. Aquando do levantamento, classificado como revolucionário pelo jornal *A União*, de 20 de Abril de 1925, refere-se textualmente

O movimento militar de Sábado, rebentou às oito da manhã e sufocado ontem às 11”<sup>226</sup>

A notícia baseia-se em telegramas recebidos de Lisboa e o jornal informa que localmente

... ao saber-se do triunfo do Governo e das Instituições subiram ao ar muitos morteiros,, tendo o Governo Civil iluminado a fachada...

Na edição do jornal *A União*, de 24 de Abril de 1925, em artigo com o título *A Revolução de Lisboa*<sup>227</sup> leva o jornal a questionar-se sobre as verdadeiras intenções dos promotores da revolução, tendo em conta a participação de pessoas de grande confiança e patriotismo como General Sinel de Cordes, o Tenente-coronel Raul Esteves, o Comandante Filomeno da Câmara e o Capitão Cunha Leal. Numa carta aberta ao Governador Civil de Angra do Heroísmo por Luís da Silva Ribeiro,<sup>228</sup> são apresentados protestos veementes pela vinda de um gru-

<sup>226</sup> *A União*, Ano 32, n.º 9161, de 20 de Abril de 1925

<sup>227</sup> *A União*, Ano 32, n.º 9.165, de 24 de Abril de 1925

<sup>228</sup> *A União*, Ano 32º, n.º 9.171, de 4 de Maio de 1925. Luís Ribeiro justifica a sua iniciativa, criticando a posição indefinida do Governador Civil e termina-a, confessando-se “admirador respeitoso mas nunca súbdito”.

po de presos políticos civis em consequência da revolução de Lisboa<sup>229</sup>. Apela inclusive à sua coerência pessoal ao aceitar esta situação.

Luís da Silva Ribeiro, depois de lembrar tempos passados em que também esteve envolvido como democrata em acções de rebeldia e protesto, discorda da vinda para esta ilha no Cruzador Carvalho Araújo de ... *uma leva de civis implicados nos últimos acontecimentos de Lisboa, os quais, segundo se diz, aqui serão julgados.*<sup>230</sup>

Embora deduzindo que o Governador Civil está de acordo com o Governo refere:

Este meu protesto individual é ainda um acto com que pretendo salvar-me pessoalmente dessa apatia, dessa falta de coragem moral e cívica que aflige, como uma letargia, a gente da nossa terra e de cuja nefasta influência, até agora só consegui subtrair-se a vereação do nosso município.

E Luís da Silva Ribeiro continua referindo, em defesa da sua terra e das suas qualidades, que devem ser conservadas:

Nestas Ilhas vivemos em paz, sem revoluções, sem actos de terror, trabalhando, divertindo-nos a nosso modo e se nos odiamos às vezes, nas mais das vezes só à política se devem esses ódios.

E sobre esta questão e a jeito de conclusão refere:

Trazer revolucionários para esta ilha é tudo quanto há de mais inconveniente e de mais prejudicial aos nossos interesses, é roubar-nos o único bem que nos resta, a tranquilidade.”

E explica que nesta terra, a revolução também pode alastrar e desenvolver-se, no entanto, com consequências muito graves devido ao facto de ser um meio pequeno e insular e dificilmente atingiria os seus objectivos. E acrescenta ainda, lembrando as lutas liberais, de 1820 a 1830, em que a Terceira

<sup>229</sup> *A União*, Ano 32, n.º 9.171, de 4 de Maio de 1925. Texto muito interessante e que merece ser lido e reflectido.

<sup>230</sup> Serão cerca de duas dezenas, radicais de esquerda, a famosa “Legião Vermelha”, presos em 20 de Abril. Não estiveram implicados no 18 de Abril, uma revolta militar.

foi teatro de revoluções que atormentaram a sua população tão ordeira e tão fóra de política, que, segundo diz um escritor da época, os famosos voluntários eram recrutados no campo e tinham de ser conduzidos em carros fechados para não fugirem pelo caminho para os matos e baldios.

E a terminar, Luís Ribeiro reflecte sobre as consequências futuras da vinda destes revolucionários e com que interesses e objectivos e define que se trata de um protesto pessoal, de coragem contra todo o ambiente de apatia que reina no meio insular.<sup>231</sup>

Nos dias seguintes, o jornal *A União* dá voz a mais protestos e da realização de uma manifestação em Angra, classificada pelo jornal como “*Manifestação Patriótica*” e com um subtítulo “a população de Angra protesta contra a vinda para a Ilha Terceira dos indesejáveis de Lisboa”.

Segundo informações vindas a público nos jornais locais, como no jornal *A União*<sup>232</sup> e com o título “A Legião Vermelha, deportação para Angra do Heroísmo” apresenta protestos da Câmara Municipal e acrescenta que as censuras ao Governo se referem

à escolha de uma das nossas Ilhas dos Açores para deportação dos membros da Legião Vermelha que o acto do governo, em si, como medida de segurança social e garantia da ordem pública não merece reparos. A questão é porém que, o governo quis tomar uma meia medida para dar satisfação à opinião pública, tornando, todavia suave, a deportação dos legionários....

Segundo o autor da notícia do jornal *A União*, ao informar da realização da manifestação em Angra do Heroísmo,<sup>233</sup> manifesta opinião sobre o seu significado e importância, devida sobretudo à

<sup>231</sup> Todas as citações e referências à carta aberta de Luís Ribeiro pretendem realçar a sua opinião pessoal e a sua reflexão histórica sobre as utilizações das ilhas como locais de exílio e de início de revoluções.

<sup>232</sup> *A União*, Ano 32, de 29 de Maio de 1925, notícias do jornal Portugal Madeira e Açores de 22 de Maio

<sup>233</sup> *A União* de 9 de Maio de 1926

forma ordeira como os manifestantes se portaram e concluindo com referências elogiosas a Luís Ribeiro pela Carta Aberta publicada e concluindo:

A opinião pública manifestou-se, ordeiramente, como costuma sempre fazê-lo, mas com altivez. Agora só há um caminho a seguir: já que se não evitou a tempo a vinda dos legionários vermelhos, procure-se conseguir do Governo a sua rápida remoção.

Com o título de 1ª página “Supremo Ridículo”, o jornal *O Liberal*<sup>234</sup> informa da situação ridícula, tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra ao assumir protagonismo numa questão que competia ao Governador Civil e em face da questão da vinda dos legionários para Angra.

Em o artigo da mesma edição e com o título “Ponta Final” esclarece a posição do jornal e faz referências às atitudes de quem se levantou contra a política do Governo em face da questão dos legionários. Estava naturalmente a criticar a posição de Luís Ribeiro, bem como as posições do Presidente da Câmara de Angra.

Entretanto o jornal *A Defesa*<sup>235</sup> informa da publicação de um artigo de Luís da Silva Ribeiro no Correio dos Açores de 27 de Maio e que classifica como:

magistral artigo do nosso distinto conterrâneo Sr. Dr. Luiz da Silva Ribeiro que na questão dos “indesejáveis” de Lisboa tomou – como bom patriota açoreano, independente de qualquer interesse político – a atitude que nós conhecemos e que se harmoniza perfeitamente com os direitos e conviniências dos açoreanos e com o seu carácter de homem criterioso e ilustrado, presando o bom nome da sua terra. Transcreve uma parte do artigo e o jornal dá destaque a passagens onde Luís Ribeiro considera a atitude do Governo não um acto de força, mas sim uma posição de fraqueza.

<sup>234</sup> *O Liberal* – semanário republicano, Ano I, n.º 22, editado em Angra do Heroísmo, de 13 de Junho de 1925 e tendo como proprietário e Director Sá Pereira.

<sup>235</sup> *A Defesa* – semanário republicano, n.º 124, de 13 de Junho de 1925. Editor e Administrador: João S. Marques.

A deportação para os Açores tem, assim, uma história bastante mais vasta no tempo que ultrapassa as circunstâncias e a conjuntura particular do período da Ditadura entre 1926 e 1931.<sup>236</sup>

Iniciando propriamente a nossa abordagem para o período pós o golpe de 28 de Maio de 1926 e segundo Luís Farinha defende, o “reviralhismo” constituiu possivelmente a frente de batalha mais importante contra a Ditadura e que<sup>237</sup> na evolução desse processo, poderá considerar-se a existência de 4 fases nas tentativas, frustradas de regresso ao sistema republicano anterior. Uma primeira ocorre entre os dias 3 e 7 de Fevereiro de 1927 e segundo este autor com um final tardio, com a revolta do Castelo no ano 1928. Segundo A. Farinha, terá sido a única que fez perigar realmente a Ditadura, quer pela sua duração, quer pelo conjunto das unidades militares envolvidas e particularmente pela dimensão nacional, que pretendia vir a ter.

Uma segunda fase, nos anos de 1929 e 1930, período caracterizado por um relativo apaziguamento e com refluxo do movimento, apesar da grande preparação conspirativa, que se desenvolvia e sai à rua em meados de Dezembro de 1930.

Uma terceira fase, que se inicia em finais de 1930 e que se mantém até finais de 1933, marcada sobretudo pelas revoltas de 1931, (a Revolta nas Ilhas dos Açores e da Madeira, as tentativas falhadas de 2 de Maio, de 18 de Julho e o “26 de Agosto” e ainda com manifestações que ocorrem em 1932 (Primavera Verão) e 1933 (Novembro).

Por fim uma quarta fase, classificada por Fernando Rosas como “Pós-reviralhismo, abrangendo os anos de 1934. Surgem ainda ocorrências revolucionárias até 1939/40. Em todo o caso, a referência aos movimentos revolucionários, embora apresentados de forma esquemática e resumida, tem como intenção, fornecer um quadro de referência e a ideia de que na sequência dos movimentos ocorridos, muitas centenas de presos e deportados vem para os Açores e, simultaneamente, introduzir a questão que abordamos a seguir.

<sup>236</sup> Existe uma vasta bibliografia publicada e que, de forma temática ou memorialista tratam da deportação para as Ilhas.

<sup>237</sup> Conf. Luís Farinha, Ed. cit. p.p. 285 e seguintes

## 2.2. *O controle dos deportados*

Uma das atribuições importantes que o Delegado Especial, de forma implícita e explícita e, previsto na própria orgânica, tinha a ver com o controle dos deportados, enviados pela Ditadura para os Açores e para muitas outras partes do império português.

Na sequência da repressão exercida sobre os opositores da Ditadura, bem como em resultado de revoltas e tentativas de “revirinho” muitas dezenas de deportados são enviados para as Ilhas e a criação do cargo de Delegado Especial do Governo da República nos Açores insere-se também nessa finalidade, a partir de 27 de Outubro de 1927. Os números existentes nas listagens são elucidativos e reveladores da situação vigente no Continente e dizem respeito ao período de tempo posterior ao ano 1927.

Para o período da Ditadura Militar, as informações mais detalhadas que encontrámos foi sobretudo no Arquivo do Delegado Especial da República nos Açores,<sup>238</sup> referem-se sobretudo aos anos de 1927 e até ao ano de 1931. A entidade a quem normalmente eram endereçados os relatórios era o Chefe da Secção Militar, uma das secções que integravam a Repartição prevista na legislação que criou a Delegação Especial do Governo da República nos Açores.<sup>239</sup> Trata-se de uma informação bastante extensa, embora limitada, uma vez que não nos foi possível recorrer a outros Arquivos importantes sobre este mesmo tema.<sup>240</sup>

---

<sup>238</sup> O arquivo do Delegado Especial contém muita informação importante e que não tivemos oportunidade de cruzar informações de outros arquivos da mesma época em Ponta Delgada e Horta.

<sup>239</sup> A possibilidade de acesso aos documentos da Sindicância promovida por Pimenta de Castro aos acontecimentos revolucionários ocorridos nos Açores no ano de 1931 dão-nos informações complementares e importantes e que integrámos sobretudo no capítulo IV.

<sup>240</sup> Para além dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Histórico Militar, existe ainda informações importantes nas Bibliotecas e Arquivos Regionais de Ponta Delgada e Horta e que não chegámos a ter possibilidade de consultar.

Nos jornais locais e nacionais existe também muita informação complementar e nalgumas situações, preenchem as lacunas do Arquivo do Delegado existente para Angra do Heroísmo.

Subjacente ao problema dos deportados e presos políticos e às múltiplas situações em que cada pessoa se encontrava, existe toda uma problemática ligada a aspectos logísticos e financeiros, neste período directamente dependentes do Delegado Especial. Tais questões, de grande interesse e importância informativa, eram habitualmente tratadas através da Repartição directamente dependente do Delegado Especial, com destaque para a Secção Militar.

Para além do encaminhamento e a sua manutenção, em determinada ilha ou Concelho, dos deportados e presos políticos, há um movimento regular de uma ilha para outra, ou das ilhas para o continente e daí para outras zonas predeterminadas, nas possessões portuguesas, com destaque para Cabo Verde, Angola e Guiné, conforme iremos analisando ao longo da nossa abordagem sobre este assunto.

Torna-se bastante claro, através da leitura da documentação disponível, a existência de duas situações perfeitamente distintas entre os deportados e presos políticos.

Num caso, estão os militares e o seu enquadramento é relevante e diferenciado, em função do posto e da patente; noutro caso estão os civis. Mesmo entre os civis havia distinções, resultantes do seu comportamento, dos diversos grupos políticos ou posições ideológicas a que pertenciam e as formas diferentes de encarar a Ditadura. Ferro Alves,<sup>241</sup> um dos deportados que esteve retido nos Açores durante oito meses define e caracteriza tais distinções. Classificados nas listagens e documentos estatísticos em três categorias diferentes, respectivamente de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> classe tinham tratamentos diferentes, quer no local onde residiam, quer no valor de subsídio que lhes era atribuído.

---

<sup>241</sup> Ferro Alves, *A Mornaça – A Revolta dos Açores e Madeira em 1931*, Parceria A.M. Pereira, Lisboa, 1935. As posições referidas sobre este assunto por Ferro Alves tornam, em certo sentido, mais claras as distinções, classificações, apelidos, importantes para perceber as várias sensibilidades e posições existentes entre os deportados. Falha, no entanto por diversas omissões sobre o evoluir dos processos. Segundo informação de Célia Reis, aderiu ao Estado Novo e às suas ideias nos anos 30.

Em todas as situações, através da Secção Militar do D.E.G.R.A. há a previsão de uma verba que é atribuída a título de subsídio a cada preso ou deportado, para garantir a sua manutenção e alojamento na ilha, concelho ou localidade, onde se encontravam obrigatoriamente a residir.

Paralelamente, a manutenção de cada um, o relacionamento com os locais e as conversas entre os deportados, os artigos nos jornais locais, a eventual recepção de livros ou qualquer publicação do exterior constituíam elementos de observação permanentes e significavam o receio e o perigo de difusão de ideias esquerdistas ou revolucionárias e/ou atentatórias do prestígio e manutenção da Ditadura, bem como os indícios de movimentações ou preparação de acções de revolta.

O total de deportados existentes nos Açores constitui uma informação difícil de estabelecer com rigor, tendo em conta, não só o facto de a documentação apresentar listagens, organizadas com diversas finalidades, desde a atribuição do subsídio, para a sua recepção ou, entretanto para a sua transferência. Por exemplo, para o mês de Agosto de 1930<sup>242</sup> o total de deportados políticos era de 178, sendo 43 militares e 135 civis. Nos meses de Agosto e de Dezembro de 1930,<sup>243</sup> os números oscilam entre 24 militares e 128 civis, totalizando 142 o número de deportados políticos no mês de Agosto de 1930, enquanto para o mês de Dezembro totalizavam 366, sendo 149 militares e 215 civis.<sup>244</sup>

As Ilhas em que os números eram mais significativos e por ordem decrescente eram: S. Miguel (Ponta Delgada), Terceira (Angra do Heroísmo) e Graciosa (Santa Cruz). O Faial, S. Jorge, Pico, Santa Maria e Flores são Ilhas onde os números de deportados políticos são, comparativamente, bastante mais reduzidos.

Para o ano de 1931 e de acordo com os mapas, que tinham como finalidade a identificação e a marcação dos valores atribuídos como

---

<sup>242</sup> Listagens de deportados políticos. B.P.A.R.A.H, Arquivo do DEGRA, Maço nº 2, Pasta 12

<sup>243</sup> Listagens. B.P.A.R.A.H., Arquivo do DEGRA, Maço nº2, Pasta 12

<sup>244</sup> Listagens organizadas pelos serviços da Delegação Especial, para atribuição dos subsídios de alimentação. B.P.A.R.A.H., Arquivo do DEGRA, Maço nº 2, Pasta 12

subsídios de alimentação, de acordo com a respectiva situação civil e militar e no caso dos civis, conforme a categoria atribuída e que podia ir de 1ª a 3ª classes, são de 143, sem contabilizar S. Miguel e Santa Maria, sendo 47 militares e 96 civis.<sup>245</sup> Numa listagem organizada pelo Comando Militar de Ponta Delgada e pelo Depósito de Deportados são contabilizados: 19 militares, 24 civis de 1ª classe, 14 civis de 2ª classe e 12 civis de 3ª classe.<sup>246</sup> Na Ilha Terceira, (Angra do Heroísmo) existem 8 militares e 17 civis, na Ilha Graciosa (Santa Cruz) 18 militares e 17 civis, na Horta 7 militares e 3 civis, nas Lajes do Pico 12 civis, enquanto em S. Roque existiam nesta data 11 civis. Nas Velas de S. Jorge existiam 10 militares e 14 civis e na Calheta, também de S. Jorge, 8 civis e 1 militar. Na ilha das Flores existiam em Março de 1931, 4 militares e 11 civis.

Os números referidos são bastante variáveis, uma vez que, conforme referimos na parte dedicada às Transferências, há uma quase permanente mudança de residência dos deportados políticos e que resultavam de razões, também diversas, embora com predominância para as razões políticas ou de acordo com o grau de perigosidade das pessoas a transferir.

### *2.3. As Formas de controle de âmbito geográfico*

No caso específico dos Açores e para um melhor controle do que faziam e diziam os deportados entre eles ou com os locais nas diversas Ilhas foi organizada uma rede de contactos entre as Câmaras Municipais de todos os concelhos das Ilhas em que existiam deportados e presos políticos, os Comissários da Polícia e a Delegação Especial, com ligação directa ao Delegado Especial, ou então aos Gabinetes Civil ou Militar da Repartição, criada no âmbito da Delegação.

---

<sup>245</sup> Nas listagens relativas, com o registo dos valores de subsídio e relativas a esta data não constam números relativos a S. Miguel e Santa Maria

<sup>246</sup> Esta lista de deportados, organizada pelo Depósito de Deportados é datada de 7 de Março de 1931 e sem indicação dos valores de subsídio a atribuir. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA. Maço 2, Pasta 13.

Para além disso e em termos logísticos e de segurança, enquanto nas Ilhas de S. Miguel e Terceira os deportados, em função da sua classificação e perigosidade ficavam no Castelo de S. Braz, ou no Castelo de S. João Baptista presos e os outros mantinham-se nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, em quartos ou casas alugadas. No Faial existia uma Guarnição militar. Em todos os outros casos, particularmente nas Ilhas Graciosa, S. Jorge, Pico e Flores era normalmente enviada uma “diligência militar”<sup>247</sup>, que faziam conjuntamente com a Polícia o controle e a segurança aos deportados lá existentes

Nos relatórios, enviados regularmente, são mencionados e descritos os movimentos, os contactos, bem como qualquer organização detectada entre a população deportada e qualquer ligação com os naturais do Concelho ou da ilha.

Uma análise detalhada dos relatórios disponíveis e provenientes das Câmaras Municipais, bem como dos Comissários da Polícia nas diversas Ilhas e concelhos é muito interessante, não só para percebermos, em termos locais a abrangência da acção da Delegação Especial na sua vertente de controle e de combate a todas as tentativas de expansão de ideias do que, por diversas ocasiões vem designado como “revirinho” e, simultaneamente, para prevenir acções de rebelião.

O envio de relatórios por parte das diversas entidades (Administração do Concelho, Câmara Municipais, Comissários de Polícia...) sedeados nas diversas ilhas do arquipélago aonde residiam deportados ou presos políticos, deveria ter uma periodicidade mensal, embora com alguma regularidade, se constate que tal periodicidade, em muitas situações, não é cumprida.

Existem ainda situações em que a autoridade toma a iniciativa de informar e de denunciar situações de que tem conhecimento, para além de denúncias anónimas ou identificadas.

---

<sup>247</sup> A existência de militares, constituídos em Diligência, normalmente comandados por um Capitão era uma Secção ou no máximo um pelotão, como era no caso da Ilha Graciosa. Os números andariam entre 5 a 10 militares que em termos logísticos também necessitavam de locais para a sua instalação militar e pessoal.

Sem pretender ser exaustivo na abordagem destes relatórios, julgamos, no entanto, muito interessante dar a conhecer o conteúdo de alguns para, dessa forma, entendermos a sua estrutura, funcionamento e intenções.

De forma a tornar a leitura mais acessível, optámos por abordar os diversos relatórios por cada Concelho e por ilha e fornecendo elementos biográficos, quando conseguimos obtê-los, bem como elementos estatísticos.

Entretanto, a Secção Militar, pertencente à Repartição, dependente da Delegação Especial do Governo da República nos Açores apresenta números em mapas, desde o ano de 1929/30 e que nos dão uma ideia de conjunto das Ilhas e concelhos de residência, o número dos que existem e dos que entretanto chegaram, a sua qualidade de civil ou de militar, as transferências dentro dos Açores, que aumentavam ou diminuía, os que saíram, os totais e uma parte relativa a observações. Conjugando as duas fontes de informação, tornar-se-á mais interessante a sua compreensão

### *2.3.1. Ilha de Santa Maria – Vila do Porto*

Na Ilha de Santa Maria e mais concretamente, desde 13 de Setembro 1929 e até

12 de Agosto de 1930 existiam, com residência fixada, 9 deportados políticos, com profissões que vão desde 3 bacharéis e 5 militares, com a patente de Capitão. Os valores dos subsídios mensais atribuídos oscilam entre 25\$00 e os 16\$00. Na são apresentadas razões específicas para as suas deportações.

Num relatório, enviado ao Chefe da Secção Militar do Delegado Especial pelo Administrador do Concelho de Vila do Porto<sup>248</sup> a informação que é transmitida é de que não existe qualquer informação especial a transmitir relativamente aos deportados políticos ali residen-

<sup>248</sup> Ofício n.º 19 de 11 de Janeiro de 1931, pelo Administrador do Concelho de Vila do Porto. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 3

tes, desculpa invocada para não ter redigido um relatório. No entanto, acrescenta uma situação concreta:

no dia 10 procurou-me o Dr. Delegado Procurador da República desta Comarca, a queixar-se que se achava ofendido, por Magalhães Lima<sup>249</sup> ter classificado os professores do “Curso de Explicações” de Jesuítas numa carta que enviou ao deportado político Dr. Rosa, Jr. Refere ainda que mandou chamar Magalhães Lima e refere tê-lo prevenido de que ele não tinha o direito de criticar as ideias religiosas de quem quer que fosse e conclui, escrevendo: “Disse-lhe então, que ele se sujeitaria às conseqüências que daí podiam resultar.

Entretanto conclui o seu relatório:

desde que a professora Lenília Jesus Melo Garcia Bettencourt e o jornal *Baluarte*<sup>250</sup> desapareceram da circulação desta Vila, ficou esta em sossego.

### 2.3.2. *Ilha de S. Miguel*

No caso da Ilha de S. Miguel, mais concretamente em Ponta Delgada, os números de deportados políticos a partir de 30 de Agosto de 1930 é de 61 e no mês de Dezembro era de 65. Quanto às profissões, quando referidas nos mapas de controle da Delegação Especial, eram bastante variadas: desde advogados, a bacharéis, um vulcanizador, comerciantes e jornalistas, um contabilista, um sapateiro, um sub-inspector dos correios, inspectores escolares, um oficial de diligências, um liquidador de seguros, comerciantes, marinheiros e militares de diversos postos e patentes.<sup>251</sup>

Não dispomos, no entanto das informações, habitualmente enviadas pelos presidentes de Câmara, ou administradores de concelhos,

<sup>249</sup> Magalhães Lima, republicano muito influente e que integrou a chefia do Grande Oriente Lusitano

<sup>250</sup> Referência à história de *O Baluarte* publicado em Santa

<sup>251</sup> Relação de Deportados políticos com residência fixada nos Açores e referida a 31 de Agosto de 1930. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n° 3

nem dos comissários de polícia<sup>252</sup>. Na perspectiva de dispor de informações que permitem traçar um perfil dos deportados, do seu comportamento e das atitudes registadas, à semelhança do que sucede para as outras Ilhas onde existiam deportados, ficam em branco.

Numa linha memorial e de testemunhos pessoais, dispomos de informações bem interessantes relativamente a S. Miguel<sup>253</sup>. Para além dos relatos de viagem, de uma caracterização da cidade de Ponta Delgada e das suas gentes, que, regra geral não são nada agradáveis, no seu ponto de vista de deportado, descreve-se o ambiente do hotel em que fica hospedado e fornece-nos uma descrição de quem estava lá hospedado:

Ali estavam hospedados Moura Pinto<sup>254</sup>, João Soares,<sup>255</sup> Pinto Garcia,<sup>256</sup> Basílio Lopes Pereira e outros budas,<sup>257</sup> que comiam numas mesas à parte.

De seguida destaca aqueles que considera seus amigos, que também estavam hospedados naquele hotel:

Pires de Carvalho, Alegria Vidal, Correia de Matos, Filipe Piçarra. Álvaro de Castro, Aurélio Facha, José Soares, António Mendes e o Tenente Roque.<sup>258</sup>

<sup>252</sup> Trata-se de um informação omitida na documentação do Arquivo do DEGRA.

<sup>253</sup> Ferro Alves, *A Mornaça, A Revolta nos Açores e Madeira em 1931*, Parceria A.M. Pereira, Lisboa, 1935, p.58 e seguintes

<sup>254</sup> Alberto Moura Pinto, político, advogado e antigo Ministro, nasceu em Coimbra em 5/IV/ 1883. Republicano convicto e grande orador. Ministro da Justiça no período de Sidónio Pais. Aquando do golpe de 28 de Maio de 1926 afirmou-se adversário, tendo sido exilado por longos anos e numa primeira fase foi-lhe estabelecida residência fixa em Ponta Delgada.

<sup>255</sup> Republicano. Fundador do Colégio Moderno em Lisboa e opositor acérrimo da Ditadura

<sup>256</sup> Ferro Alves não menciona todos os nomes dos que classificava como “budas”. Faz alusões vagas e indirectas.

<sup>257</sup> Ferro Alves não menciona todos os nomes dos que classificava como “budas”. Faz alusões vagas e indirectas.

<sup>258</sup> *Ibidem* p. 59. As informações sobre a biografia de cada um destes elementos, ajudará a compreender quem são estes deportados políticos.

Um outro testemunho, de um outro deportado em S. Miguel<sup>259</sup> é Mário Castelhana, que exactamente à sua chegada a S. Miguel, depois de nos relatar a sua permanência na Penitenciária de Lisboa, o ambiente da Ditadura em África, relata com particular destaque para Angola, as suas potencialidades, as suas gentes e a sua estadia nos Açores. Para além de demonstrar estar bem informado sobre a História das Ilhas, descreve-nos a sua chegada a Ponta Delgada de forma detalhada, referindo nomeadamente:<sup>260</sup>

Desembarcámos. É a nossa primeira etapa nos Açores. Qual seria a Segunda. Ignorávamo-lo então. No cais, inúmera gente, a maioria deportados. São perto de duzentos connosco. Quase todos esperam o destino definitivo. Nas repartições militares estuda-se confidencialmente o assunto...

### 2.3.3. *Ilha Terceira*

A situação na Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, no que diz respeito aos deportados políticos encontra-se bastante bem documentada. Concretamente, em 31 de Agosto de 1930 são contabilizados 39 deportados políticos. Em termos profissionais existe um predomínio de militares, (Majores, Tenentes e Sargentos), comerciantes e empregados comerciais, escrivão de direito, padeiro, professor primário e jornalista. E as datas de chegada a Angra do Heroísmo vão desde 14/05/1927 até 27/08/1930. Com a constante ordem de transferências, os números não são muito rigorosos.<sup>261</sup>

<sup>259</sup> Mário Castelhana, *Quatro Anos de Deportação*, Colecção “seara nova” n° 19, Empresa de Publicidade Seara Nova, S.A.R.L., 1975 p.p.154, 155. Trata-se de um anarco-sindicalista, que posteriormente foi deportado para Cabo Verde. Numa nota prévia informa-se que “esta obra foi escrita em 1931, contendo as memórias do seu autor, no período entre Outubro de 1927 e Outubro de 1931. Não foi por ele revista, mas dá-nos uma ideia bastante nítida do escritor e do seu tempo”.

<sup>260</sup> *Ibidem* p. 154

<sup>261</sup> Listagens de deportados políticos. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n° 3

Relativamente às informações enviadas, concretamente num ofício do Comandante da Polícia Cívica de Angra do Heroísmo<sup>262</sup> e sob o título “Relatório a que se refere o ofício confidencial da Secção Militar da Delegação Especial do Gov. da Rep. Nos Açores”, com data de 29 de Julho de 1930 começa por relatar sobre os deportados políticos e seguindo um formulário predefinido: “Atitude – Manifestamente contrariados com o processo da intentona que projectavam no Paiz, mas ainda crentes na vinda do seu “revirinho”.

Quanto ao procedimento, adianta-se que não se verificava a existência de notas discordantes, “embora mais nervosos”.

Quanto às relações com os habitantes, o Comissário da Polícia refere<sup>263</sup>:

Em regra agrupam-se entre si. As relações com os habitantes, em generalidade, são naturais. Há apenas dois ou três indivíduos com quem eles são vistos, mais do que era normal, já, também, citado anteriormente. Eles falam entre si, já não fazendo grupos separados.

Quanto a ocorrências locais e suspeição político-revolucionária nada foi detectado. Finalmente, alguns alvítes considerados convenientes pelo relator:

Acho conveniente que a qualquer deportado que se tenha ausentado clandestinamente, não seja, de futuro, fixada residência nos Açores ou Madeira; pois assim, parece-me que não pensarão tanto na fuga.

A possibilidade de serem desterrados para o Ultramar constituiria, assim um receio fundamentado.

Do mesmo Comissário da Polícia de Angra e num relatório relativo ao mês de Janeiro de 1931 e seguindo o mesmo esquema de relatório, refere a atitude pacífica dos deportados e também não detectando uma conduta incorrecta e refere mesmo que nas relações com os locais, nota alguma indiferença e dá conta de que existiria um pequeno club, ou centro de reunião, habitualmente frequentado pelos deportados,

<sup>262</sup> Listagens de deportados políticos. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 2

<sup>263</sup> Comissariado de Polícia Cívica de Angra do Heroísmo, conf. de 1 de Janeiro de 1931.

mas entretanto terá sido dissolvido. Quanto aos alvitres é que surgem algumas novidades:

A repatriação de alguns deportados, já determinada superiormente, deve concorrer para se iniciar um período de acalmação, embora com cautelosas restrições. As medidas enérgicas tomadas ultimamente pelo Governo, contra aqueles que façam parte de conspiratas, devem fazê-los pensar mais maduramente.

Entretanto, o Governador Civil de Angra,<sup>264</sup> através de telegrama dirigido ao Delegado Especial transmite um apelo de representantes dos clubes desportivos para que

seja mudada residência para Angra deportado Nogueira árbitro indispensável motivo campeonato ponto peça autorização telegráfica sua transferência sem prejuízo Fazenda Nacional. Governador Civil.

O resultado terá sido satisfatório, uma vez que na cópia do texto do Telegrama está escrito “autorize-se”.

Finalmente e ainda sobre a Ilha Terceira e da parte do Comissário da Polícia Cívica de Angra dispomos da informação de um Relatório relativo ao mês de Fevereiro e escrito no mês de Março de 1931.<sup>265</sup> É referida ainda uma atitude nervosa de alguns deportados, por ter havido uma falha de planos, embora quietos na expectativa do embarque ocorrer no dia 3 de Fevereiro.

Quanto ao procedimento ou conduta dos deportados é que o relator desce a pormenores descritivos sobre as circunstâncias em que ocorreu o embarque dos deportados que partiam e os que ficavam e toda uma série de ocorrências de revolta e com vivas à República. No tocante a sugestões e em face da confusão gerada no embarque relatado refere:

Julgo conveniente ficar assente que os deportados só embarquem pelo Cais da Figueirinha e antes das 17 horas.

<sup>264</sup> Telegrama cifrado, enviado através do Cabo Submarino, com data de Abril de 1929. BPARAH, arquivo do DEGRA. Sem dúvida uma curiosidade interessante nesta época.

<sup>265</sup> Comissariado da Polícia de Angra do Heroísmo, confidencial de 1 de Março de 1931. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 2.

#### 2.3.4. *Ilha Graciosa*

Na Ilha Graciosa existiu nesta época um grupo bastante elevado de deportados políticos, quer civis, quer, sobretudo militares. Os relatórios são enviados habitualmente ao Comando Militar, afim de serem presentes ao Delegado Especial.

Concretamente, na listagem de 31 de Agosto de 1930 o número de deportados era de 55, enquanto na lista de 31 de Dezembro do mesmo ano era de 50. As profissões são também muito diversificadas, desde militares de diversas patentes, passando por funcionários públicos, um barbeiro, um tipógrafo, comerciantes e um jornalista

Através de ofício dirigido ao Chefe da Secção Militar,<sup>266</sup> é enviada uma exposição do Comandante do Depósito de Deportados políticos na Graciosa sobre as dificuldades encontradas para manter na ilha o Depósito de presos. Domingos Augusto Borges, comandante do Depósito alerta que:

a constituição de um depósito de deportados nesta ilha afigura-se-me de difícil manutenção, pois sendo pequena e falta de recursos resente-se imediatamente dum excesso de população.

De seguida enumera todas as dificuldades e limitações existentes e que vão desde o abastecimento de géneros de primeira necessidade para alimentação, falta de casas, quartos ou outro tipo de habitação para albergar os deportados, falta de mobiliário, particularmente camas e cadeiras.

Para além disso e tendo em conta que na Graciosa estão deportados, classificados de 1.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classe, obriga a tratamentos e acondicionamentos diferenciados e auferindo subsídios de alimentação de valores diferentes.

<sup>266</sup> Ofício nº 112, confidencial, de 20 de Julho de 1929, do Chefe de Secretaria do Quartel General do Governo Militar dos Açores, dirigido ao Chefe da Secção Militar do Delegado Especial, para ser presente ao senhor Delegado. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço nº 2, Pasta nº 5

Por isso e a finalizar o seu relatório:

Num meio grande estas dificuldades não se dariam, por haver recursos de toda a ordem e por puderem encontrar trabalho. Há ainda a acrescentar que alguns trazem *familiares e* embora não tenha que fornecer alojamentos para elas, não vejo possibilidade de particularmente arran-jarem habitações.

Num ofício do Comando Militar dos Açores<sup>267</sup> dirigido ao Chefe da Secção Militar, reforça as dificuldades de alojamento existentes na Graciosa e que irão ser agravadas, porque,

no vapor S. Miguel veio para aqui (graciosa) o deportado político de 2ª categoria Alexandrino Arsénio Costa, com mulher e dois filhos, que em S. Miguel estava empregado, não havendo possibilidade de aqui encontrar trabalho.

Embora referindo que não deseja criar dificuldades, deseja mostrar ao Delegado Especial as dificuldades e a falha de recursos na Graciosa.

No mesmo sentido continuam as comunicações do Comando Militar dos Açores para o Chefe de Secção Militar<sup>268</sup> e a propósito da vinda de outros deportados políticos onde se refere que com a vinda dos últimos deportados

foi necessário arrendar mais um casa para alojamentos dos de 1ª categoria, ultima de que se podia lançar mão nesta Vila.

Outras situações referidas nos ofícios mencionados tem a ver com a autorização concedida ao 1º Tenente da Marinha Eduardo Henrique Maia Rebelo para receber tratamento aos dentes, sendo registada a sua presença no quartel general, mas diz ser necessário ficar quinze dias em tratamento médico. Um outro caso registado e referenciado pelo Comandante do Depósito de Presos teve a ver

<sup>267</sup> Ofício nº 21, confidencial, do CMA, de 8 de Agos de 1929. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço nº. 2

<sup>268</sup> Ofícios nºs. 154/19, de 8/10/929; 187/19 e 188/19 de 3/11/929; 200/19 de 16/11/929. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço nº 2

com o preso António Adelino Chaves foi internado no Hospital da Misericórdia por opinião médica, a fim de ser evitado um possível ataque de loucura”.

Posteriormente, outras comunicações<sup>269</sup> são enviadas para o Delegado Especial a propósito do comportamento do ex-capitão Chaves e posteriormente é comunicado o seu desaparecimento, ao aproveitar-se de uma mudança de vapor na Terceira, com destino novamente para a Graciosa.

Ainda relativamente à Graciosa, o Quartel-general do Comando Militar dos Açores<sup>270</sup> envia uma nota proveniente do Depósito da Graciosa, referindo o seguinte:

Com a vinda dos últimos deportados ficaram completamente cheios os alojamentos destinados a deportados. A alternativa seria recorrer a prédios vazios da freguesia de S. Mateus (Praia), solução que não acha conveniente atendendo ao reduzido efectivo desta diligência, por ser necessário mandar pessoal para ali em serviço.

Com data de 14 de Fevereiro de 1930 surge uma ordem proveniente do Quartel-general na Terceira<sup>271</sup> e que se fundamenta em informações provindas da Graciosa e refere:

que na Ilha Graciosa se tem dado factos anormais nas relações entre os deportados políticos ali residentes e a força do Exército encarregada de manter a sua ordem e ainda outros que afectam a disciplina militar e o prestígio da autoridade.

e ordena que o Capitão Albano Augusto Dias *proceda a averiguações na referida ilha, as quais versarão os seguintes boatos que chegaram a este Quartel General*. E de seguida enumera tais boatos:

---

<sup>269</sup> Ofício n 202/19, confidencial de 19.11/929, 202/19 e 214/19 de 3/12/929, acompanhados com os relatórios médicos

<sup>270</sup> Ofício n° 229/19, confidencial, de 20 de Dezembro de 1929 acompanhado com o relatório do Comandante do Depósito de Presos, Domingos A. Borges e dirigido ao Chefe de Gabinete da Secção Militar da Delegação Especial. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n° 2

<sup>271</sup> Documento do Comando Militar da Terceira, 14 de Fevereiro de 1930. B.P.A.R.A.H., arquivo do DECRA, Maço n° 2

- a) Que da ordem de transferência de cinco deportados políticos para as Flores, expedida por este Governo Militar, em telegrama cifrado, ao Comandante Militar de Santa Cruz da Graciosa, em 23 do mês findo, foi dado imediatamente conhecimento a um influente político daquela ilha, adversário as Situação, Joaquim Inácio da Cunha, com indicação dos nomes dos deportados transferidos, por um oficial do Depósito de Deportados, o tenente João Nunes;
- b) Que os deportados transferidos, tendo-se ocultado no dia 30 do mês findo, a fim de não seguirem para as flores, o fizeram numa casa do dito Joaquim Inácio da Cunha, situada no Barro Vermelho;
- c) Que o deportado Adelino António Chaves, ao apresentar-se no referido dia 30, depois da saída do Vapor, não só falou inconvenientemente ao oficial de dia ao Depósito de Deportados, mas também o agrediu, tendo sido subjugado por praças da diligência;
- d) Que a pena de três dias de prisão disciplinar, aplicada ao referido Chaves, (...) não foi cumprida no compartimento do quartel da diligência para esse fim apropriado, mas num quarto anteriormente ocupado por oficiais, com o que parece ter-se querido favorecer o mesmo deportado;
- e) Que tendo aparecido na Vila, em um dia do mês passado, alguns habitantes do campo armados de bordões e bengalas, julgando-se que vinham em atitude agressiva para os deportados ali residentes, as patrulhas de policiamento da vila fizeram dispersar aqueles indivíduos, consentindo no entanto que os deportados se mantivessem juntos e parecendo até que obedeciam às indicações dos deportados para fazerem dispersar os naturais da ilha. Quartel-general em Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 1931.

Com data de 27 de Fevereiro de 1931, o Capitão Álvaro Augusto Dias<sup>272</sup> e correspondendo à Ordem recebida do Quartel General em Angra do Heroísmo apresenta um relatório, bem como declarações feitas no Quartel da Diligência estacionada na Graciosa e constituída por militares de diversos graus e patentes, corroborando e exemplificando o conteúdo do relatório constituído no total por 22 fólios manuscritos e onde tece diversas considerações,

<sup>272</sup> Trata-se efectivamente de um longo Relatório onde vem descrita a situação na Ilha Graciosa. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 2

baseadas nas conversações com indivíduos de diversas categorias sociais e de inclinações políticas diferentes, considerações que me parecem necessárias não só pela íntima correlação com o objectivo da minha missão, mas porque sem as apresentar ser-me-hia talvez difícil explicar ou justificar as conclusões do presente relatório.

E continua o seu relato:

A Graciosa, ainda que não concordando com a resolução de a transformar em Depósito de deportados políticos, pela falta de recursos de toda a ordem, pelo modo de viver simples da sua população e por se prever possíveis conflitos, alterações na convivência dos habitantes, fazendo nascer, desenvolver e arreigar ideias que muito poderiam influir na orientação futura da sua sociedade, etc., além do facto que reputam deprimente em a “aproximar de Colónia”, não lhe parecendo haver grande distância ou separação entre “deportados políticos” e condenados por crimes comuns ou sociais.

Acrescenta ainda:

Os primeiros deportados na ilha, mesmo antes da chegada da diligência do Exército e das “levas” subsequentes, constituídas na sua quase totalidade por indivíduos de determinadas categorias, como oficiais do Exército e da Armada, doutores, etc., comportaram-se de forma tal que os seus habitantes, não só não tiveram queixas a fazer, como chegaram mesmo a estabelecer relações de intimidade, recebendo-os nas suas casas, oferecendo-lhes passatempos, etc.

Nos últimos tempos, porém foram para ali residir forçadamente indivíduos das últimas categorias sociais ou que pelos sentimentos ou baixos instintos e pelo seu modo de proceder tem alterado até certo ponto o socego geral, a paz e a ordem de algumas famílias e que tem merecido a reprovação da gente de bem e profundamente alteram as relações entre os seus habitantes, originando ódios, vinganças e exacerbando rivalidades de predomínio político local.

São feitas ainda referências à forma como pessoas importantes da ilha e amigas da situação tem sido maltratadas por deportados políticos.

As declarações posteriores, prestadas pelo Capitão Paez, comandante da Diligência e por outros graduados e soldados integrados na Diligência vão em encontro do que consta no Relatório.<sup>273</sup>

### 2.3.5. *Ilha de S. Jorge*

#### 2.3.5.1. *Concelho das Velas*

O número de deportados políticos residentes no Concelho das Velas, como sucede noutros concelhos, é variável. Os números disponíveis para o mês de Julho de 1930 e segundo dados da Polícia de Informações eram de 10 civis; no mês de Setembro de 1930 o número subiu para 26, dos quais 11 são militares e os restantes 15 são civis; no mês de Outubro o número de deportados políticos é de 21, todos civis, em novembro subiu para 25 deportados políticos, também todos civis e no mês de Dezembro de 1930, num total de 26 deportados, sendo 10 militares. Consta-se a quase permanente alteração de números. Os dados para o ano de 1931 são também bastante variáveis. Em 31 de Janeiro e 31 de Março, num total de 25, dos quais 13 são militares e 12 civis.<sup>274</sup>

As administrações de concelho estavam naturalmente ligadas à rede de informações, dirigidas ao Delegado Especial através das Secções Civil e Militar e que se traduzia no envio regular de relatórios, com informações sobre o comportamento, atitudes e acções desenvolvidas pelos deportados que se encontravam na respectiva área, neste caso concreto no Concelho das Velas, S. Jorge.

Diversos casos são, de seguida, apresentados. Do Administrador do Concelho das Velas,<sup>275</sup> através de relatório informa que:

<sup>273</sup> Estas declarações, constituídas por 11 fólios manuscritos, destacam exemplos e situações concretas de que os declarantes foram protagonistas ou observadores. Ver também nota nº 240

<sup>274</sup> Listagens relativas aos deportados políticos e relativos aos anos de 1929, 1930 e 1931. BPARAH, Arquivo do DEGRA. Maço nº 3.

<sup>275</sup> Relatório a que se refere a nota n.º 62 da S. M. da Repartição do D.E.G.R.A. nos Açores, proveniente da Administração do Concelho das Velas, de 31 de Dezembro de 1930. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n.º 2

os deportados políticos residentes nesta Vila não têm tomado atitudes de hostilidade à Ditadura, mas também não deixam de se mostrar firmes na convicção de que a mesma Ditadura não durará sempre, e assim, a sua situação de deportados também acabará um dia. São estas as esperanças de quasi todos eles.

E um pouco mais à frente informa, esclarecendo:

alguns deportados comunicam com os indivíduos da Vila, mas não lhes conheço relações de intimidade dignas de menção. Presentemente 17 deportados habitam uma casa na Vila, na qual funciona uma mess organizada pelos mesmos. Dos outros 8, 4 moram em casas particulares e os restantes 4 que são casados moram com suas famílias em casas que trazem de renda. Existe nesta Vila uma casa com o nome de Club dos deportados, onde os mesmos se reúnem algumas vezes, frequentando-o mais principalmente nos dias feriados da República, dias em que conservam a fachada iluminada com lâmpadas electricas.

E termina o seu relatório escrevendo:

Poucos dos deportados jogam ao FootBall com alguns rapazes desta Vila, mas com o fim único de passarem o seu tempo, como parece.

Da mesma proveniência, ou seja, da Administração do Concelho das Velas, mas com data de 31 de Janeiro de 1931, um outro relatório não apresenta grandes novidades em termos de comportamento, a não ser num 3º parágrafo do relatório, em que escreve “vejo-os comunicar, por vezes, com alguns indivíduos da Vila, mas não conheço dessas relações nada que possa prejudicar a Ditadura, tanto mais que estes indivíduos não comungam as mesmas ideias.”

Um outro relatório proveniente da mesma entidade<sup>276</sup> introduz um elemento novo na sua atitude, segundo o seu relator:

Os deportados políticos, residentes nesta vila, apesar de se terem mostrado contra a organização da União Nacional neste Concelho, não tem mostrado hostilidade à Ditadura, sem contudo desejar a con-

---

<sup>276</sup> Relatório enviado ao abrigo da mesma directiva estabelecida, mas com data de 28 de Fevereiro de 1931. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 2.

tinuação da mesma e, caso curioso, depois de conhecida a lista dos que seriam autorizados a regressar ao Continente, os que ali se acham relacionados ficaram algo contentes, pois que, alguém lhes disse, em correspondência recebida pelos mesmos, que seriam todos reintegrados no serviço,

conclui o Administrador do Concelho das Velas.

Quanto ao procedimento e à conduta dos deportados, o relator refere que após o aparecimento dos panfletos,

na manhã do dia 3 do corrente, pode dizer-se que os mesmos deportados têm procedido de um modo que não deixa nada a desejar, verificando-se neles ainda maior correcção, no porte para com todos, andando geralmente mais divididos e menos comunicativos,” e sobre a sua conduta “tem sido de molde a não deixar dúvidas de que são pessoas com certo grau de educação, não se relacionando com ninguém de conduta duvidosa e menos ainda com pessoas de inferior categoria, não comunicando normalmente com os habitantes da Vila.

No que diz respeito a ocorrências que possam ter tido ligação ou origem com a acção desorientadora directa ou indirecta dos mesmos, nada é acrescentado. E sobre as relações com os elementos da terra:

as suas relações com os indivíduos da terra, que já era pequena, fez-se pequeníssima, quasi nula mesmo, desde o aparecimento dos ditos panflêtos.

Finalmente quanto aos centros ou pontos que frequentam com mais assiduidade, é referido:

*a sua Mess, o Largo da Matriz e o jardim da República. Não se tem reunido na casa onde têm o seu Club, naturalmente por a mesma casa se achar em reparações.*

Um outro tipo de actuação e de colaboração, traduzindo-se no envio regular de relatórios para o Delegado Especial, apontam

diversos casos. Da Administração do Concelho das Velas<sup>277</sup> informa:

os deportados políticos residentes nesta Vila não têm tomado atitudes de hostilidade á Ditadura, mas também não deixam de se mostrar firmes na convicção de que a mesma Ditadura não durará sempre , e assim, a sua situação de deportados também acabará um dia. São estas as esperanças de quasi todos eles.

E um pouco mais à frente no seu relatório informa, esclarecendo

tenho visto que alguns deportados comunicam com os indivíduos da Vila, mas não lhes conheço relações de intimidade dignas de menção. Presentemente 17 deportados habitam uma casa na Vila, na qual funciona uma mess organizada pelos mesmos. Dos outros 8, 4 moram em casas particulares e os restantes 4 que são casados moram com suas famílias em casas que trazem de renda. Existe nesta Vila uma casa com o nome de Club dos deportados, onde os mesmos se reúnem algumas vezes, frequentando-o mais principalmente nos dias feriados da República, dias em que conservam a fachada iluminada com lâmpadas electricas.

Da mesma proveniência, ou seja, da Administração do Concelho das Velas, mas com data de 31 de Janeiro de 1931 não apresenta novidades em termos de comportamento, a não ser num 3º parágrafo do relatório, em que vem expressamente escrito:

Vejo-os comunicar, por vezes, com alguns indivíduos da Vila, mas não conheço dessas relações nada que possa prejudicar a Ditadura, tanto mais que estes indivíduos não comungam as mesmas ideias.”

#### 2.3.5.2. *Concelho da Calheta*

No concelho da Calheta, em Julho de 1930, o número de deportados políticos era constituído por 4 civis, mantendo-se o mesmo

<sup>277</sup> Relatório a que se refere a nota n.º 62 da S. M. da Repartição do D.E.G.R.A. nos Açores, proveniente da Administração do Concelho das Velas, de 31 de Dezembro de 1930. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço 2  
 Officio n.º 1, confidencial, de 1 de Fevereiro de 1931, da Secção Administrativa do Concelho da Calheta, S. Jorge. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 3

número no mês de Agosto, no mês de Setembro evoluiu para 17, sendo 7 militares e 10 civis, sendo indicada a profissão de 3 que eram serraleiros. No mês de Outubro apresenta um total de 20 deportados, sem qualquer referência à existência de militares. E no mês de Novembro passou a um número de 18 civis. Nos meses de Janeiro e Março de 1931 os números são também muito variáveis. Com 19 no mês de Janeiro e com a indicação de 10 militares e 9 civis, no mês de Março o número de deportados situava-se em 10, dos quais 4 eram “ex-tenentes” e 6 civis.<sup>278</sup>

À semelhança de outros relatórios, enviados pelo administrador do Concelho de Velas<sup>279</sup> refere-se, que o procedimento dos deportados políticos com residência fixa nesta Vila:

O deportado tenente inválido da Guerra Joaquim de Figueiredo Ministro é quem me consta que faz alguma propaganda contra a actual Situação quando se encontra entre indivíduos daqui mais desafectos à Ditadura.

Num outro relatório, o administrador do Concelho da Calheta<sup>280</sup> informa o Delegado Especial:

o procedimento e as atitudes dos deportados políticos e os em residência fixa nesta Vila continuam mantendo-se as mesmas, não tendo havido qualquer alteração neste mês, não se manifestando publicamente ou de forma que chegue ao meu conhecimento, em aberta hostilidade contra a situação. Entre eles não há grande harmonia, notando-se até profundas divergências entre alguns. Quasi todos frequentam assiduamente várias adegas aonde passam grande parte do tempo em pândegas com vários indivíduos daqui. Dentre os deportados que mais se isolam dos outros devo especializar o ex-tenente José Pinto da Costa Monteiro

<sup>278</sup> Listagens de deportados políticos. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n.º 3

<sup>279</sup> Relatório confidencial, manuscrito, com o n.º 2 de 28 de Fevereiro de 1930. Câmara Municipal da Calheta, S. Jorge, Secção administrativa. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 2

<sup>280</sup> Relatório confidencial, ms. De 1 de Fevereiro de 1931. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 2

que ostensivamente demonstra a má vontade que nutre contra alguns dos outros em virtude de andarem pelas adegas, o ex-aspirante a oficial Luiz da Costa Azevedo e o ex. 1º Sargento Quaresma. O ex. 1º Sargento Eduardo Marques, segundo me consta, escreve para o jornal a *Ideia*,<sup>281</sup> que se publica na Vila das Velas, sendo alguns artigos de crítica verrinosa a um elemento muito dedicado à Situação, focando casos da vida particular desse indivíduo mas malsinando-os ou desvirtuando-os.

Num relatório posterior, Fevereiro de 1931, o senhor Administrador do Concelho da Calheta informa que a situação dos deportados políticos, quanto a atitudes e procedimentos não regista qualquer alteração, digna de nota.

Num outro relatório, do concelho da Calheta em S. Jorge e subscrito por Miguel Cristóvão de Araújo, a exercer funções de Comandante Militar<sup>282</sup> informa de maneira sucinta:

o procedimento e atitudes dos deportados políticos e os com residência fixa nesta Vila continuam mantendo-se as mesmas não tendo havido qualquer alteração durante este mês.

### 2.3.6. *Ilha do Faial – Concelho da Horta e Comissariado da Polícia*

A situação no Faial assume características peculiares quanto aos deportados políticos. Para além de ter existido uma passagem frequente de deportados políticos, há diversas situações assinaladas pelas diversas entidades que enviam relatórios ao D.E.G.R.A. O número de deportados começa por ser de 9, sendo 6 militares e 3 civis no mês de Julho de 1930; no mês de Agosto é contabilizado um total de 8, com a redução de um civil, transferido. No mês de Outubro passa a ser de 16, com 8 militares e 8 civis. Em Novembro mantêm-se o número de 8

<sup>281</sup> Trata-se de um jornal, assumidamente republicano e dirigido por Ruy de Mendonça em S. Jorge.

<sup>282</sup> 1 de Março de 1931.

civis e aumenta para 13 o número de militares, mantendo-se o mesmo número no mês de Dezembro.

Durante o ano de 1931 e relativamente ao mês de Janeiro o número é de 21, sendo 9 militares e os restantes 12 civis. Para o mês de Março passa a ter 10 deportados políticos, sendo 7 militares e 3 civis.<sup>283</sup>

Num ofício do Comandante da Polícia de Segurança Pública da Horta<sup>284</sup> dá conta ao Chefe da Secção Militar, de ter chegado ao seu conhecimento factos que reputa de graves. Trata-se do que se passará numa garagem e que relata:

foi-me comunicado que, numa garage desta cidade, pertencente a Raul Barata, empregado no Banco do Faial se reuniam alguns deportados, dos de mais baixa categoria que ali conspiravam e, possivelmente, fabricavam bombas ....

confessa, no entanto, não ter encontrado nada de especial na visita que efectuou ao local e refere ter mandado colocar vigilância nocturna e conclui que nenhum material suspeito foi detectado. Posteriormente, constata através de informações recolhidas:

há dois ou três dias, desde que tive conhecimento do facto, nenhuma reunião lá teve lugar, tendo, contudo, averiguado que, anteriormente, alguns deportados ali se tinham reunido com dois ou três elementos não deportados, entre eles um estocador do continente, chamado João Carreira, que me dizem ser bolchevista.

E constata ainda, por informações recebidas, que para além das reuniões, uma outra situação foi detectada, ou seja:

*alguns deportados, nas pensões onde comem, teem expendido ideias de propaganda bolchevista, sendo estes deportados sujeitos a uma maior vigilância."*

<sup>283</sup> Listagens de deportados políticos. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço nº 3

<sup>284</sup> Trata-se do ofício da PSP da Horta, de 16 de Dezembro de 1930, confidencial, registado com o nº 222 de 19 de Dezembro de 1930 e dirigido ao Chefe da Secção Militar da D.E.G.R.A. em Ponta Delgada. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço nº 3.

Em resultado destas informações recolhidas e que classifica como muito graves para a situação e particularmente o receio de estar em preparação:

algum movimento bolchevista. Por isso aumentei a vigilância aos deportados e me apresso a comunicar os factos a V. Ex.<sup>a</sup>, esperando dar informações mais detalhadas e positivas, num próximo relatório.

E segundo informações recolhidas junto do Comando Militar, estará para chegar num paquete um tal Luciano Costa e realça também a perigosidade do deportado, o tenente Rogério dos Santos<sup>285</sup>.

De seguida e através de relatório e referenciando-se ao ofício anterior, o Comandante da Polícia da Horta informa ter continuado a vigiar a garagem e que

não voltaram a realizar-se ali reuniões. Contudo, continuam alguns deportados, nas duas relações com a gente da terra, a difundir ideias bolchevistas que vão criando vulto e, forçosamente, se fazem ressentir na fraca mentalidade do nosso operário.

E o relatório do Comandante da Polícia continua:

destes deportados, que a si mesmos se chamam “avançados sociais” destacam-se, pelo seu entusiasmo, o sargento de marinha Joaquim Henriques e os civis José Gomes, Alberto Costa e João Mariano,

classificados como os mais entusiastas, embora refira que quase todos os civis pensam daquela forma.

Em face destas informações sobre a difusão de ideias subversivas, teme pelas repercussões sociais num meio como o da Horta, acrescido do impacto que as consequências do sismo de 1926, para além de,

vários operários do continente para cá virem e que assim pensavam e que, vendo que o meio era refractário a expansão dessas ideias, as não transmitiam, mas que, agora, despertaram ao contacto com os seus correligionários deportados.

---

<sup>285</sup> Não conseguimos determinar a identificação biográfica destes nomes. BPARAH, arquivo de Delegado Especial, Maço 2, Pasta 10, doc. 1  
Relatório confidencial, de 5 de Janeiro de 1931.

Aproveita para, em face do quadro descrito, para fazer um apelo directo ao Delegado Especial:

como muito bem sabe Sua Ex.<sup>a</sup> o Delegado Especial que, conhecendo o meio, sabe que as dedicações verdadeiras pela Ditadura, salvo aqueles que desempenham cargos de confiança e que pela Situação se dedicam, se reduzem a poucas.

E nesse sentido dá conta das medidas tomadas, não só no sentido do exercício de uma maior vigilância a bordo dos navios que acostam ao porto da Horta, como também refere ter tomado medidas junto da Alfândega para que exista um maior controle nas cargas e nas pessoas que entram e saem. E termina o seu relatório, inserindo, a título de exemplo, uma participação recebida do Corpo n.º 14 da Guarda, onde refere:

que hoje, pelas 15 horas, encontrando-me de serviço a bordo do navio Carvalho Araújo, me foi feita observação pelo senhor Comandante sobre o que eu e o meu colega ali fazíamos e se tínhamos ordens da Capitania, respondendo eu que estava ali em serviço especial do Comando, ao que o mesmo Sr. me respondeu que nós não tínhamos nada que lá fazer e portanto que já não devíamos estar a bordo.

E o comandante da Polícia da Horta conclui das intenções menos benévolas e contra a Ditadura deste senhor comandante do navio<sup>286</sup> Com estas informações pretenderia o Comandante da Polícia da Horta, não só denunciar formas de colaboracionismo, como também livrar-se de responsabilidades futuras, segundo argumenta:

os deportados políticos residentes nesta Vila não têm tomado atitudes de hostilidade à Ditadura, mas também não deixam de se mostrar firmes na convicção de que a mesma Ditadura não durará sempre, e assim, a sua situação de deportados também acabará um dia. São estas as esperanças de quasi todos eles.

---

<sup>286</sup> Ibidem, p. 2 do Relatório do Comandante da Polícia da Horta.

### 2.3.7. *Ilha do Pico*

#### 2.3.7.1. *Concelho de S. Roque*

No concelho de S. Roque só começaram a existir deportados, registados nas listagens organizadas pelo DEGRA a partir de Setembro, Outubro e Dezembro de 1930. São contabilizados 15 deportados políticos, todos civis e classificados como de 3ª categoria, classificação que estabelecia o valor do subsídio a receber, que era de 12\$00, para além de ser tido como uma classificação da importância do próprio detido. Para os meses de Janeiro e Março do ano de 1931 são registados 11 deportados políticos em cada um dos meses e também todos civis.<sup>287</sup>

Por parte da Administração do Concelho de S. Roque do Pico<sup>288</sup> foram encontrados três relatórios, que descrevem os comportamentos, movimentos e atitudes dos deportados políticos. O primeiro é constituído por um longo relatório, estruturado com 3 capítulos. Começa por referir quanto à “Atitude” dos deportados que:

alguns deportados políticos civis com residência fixada nesta Vila : José da Silva, transferido para Angra em 10 do corrente, António Nunes, Fernando de Oliveira Leite Barros, Domingos Lopes Bebé, Mário dos Santos Castelhana<sup>289</sup>, Aníbal dos Santos; Miguel da Silva; Domingos da Silva ; Raul de Souza; foram reunir-se na noite de 4/5 com os deportados políticos nas Lajes na freguesia de S. João d’ aquele concelho afim de confraternizarem. Depois de devidamente averiguado comuniquei o facto ao Exmº Sr. Comandante Militar da Horta e tomei as devidas providências para que o caso se não voltasse a repetir; contudo, os deportados das Lajes vieram reunir-se na freguesia de Santa Luzia no estabelecimento de Guilhermina Simas com alguns depor-

<sup>287</sup> Listagens organizadas pela Secção Militar para registar o valor de subsídio a atribuir, bem como o movimento de deportados para outras localidades. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço nº 3.

<sup>288</sup> Relatório para o Delegado Especial, confidencial, n.º 1, de 31 de Dezembro de 1930 e referenciando-se à nota confidencial n.º 145 de 1 de Outubro de 1930. Existem ainda outros relatórios, em princípio, com uma periodicidade mensal. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n.º 3

<sup>289</sup> Existem elementos biográficos sobre estes deportados

tados residentes no Cais do Pico, pelo que resolvi o seguinte: Enviar o meu ofício confidencial n.º 11 (de 12-12-930) ao Administrador do Concelho das Lajes que é do teor seguinte: “Para os fins que V. Ex.<sup>a</sup> julgar conveniente levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que fui informado de que os deportados políticos com residência fixada nessa Vila estiveram no estabelecimento de Guilhermina Simas na freguesia de Santa Luzia deste Concelho conjuntamente com alguns deportados residentes no Caes do Pico”, respondendo-me aquele Administrador no seu ofício sem numero de 19 do corrente o seguinte “ – Acuso a recepção do ofício confidencial de V. Ex.<sup>a</sup>, sob o n.º 42 de 12 do corrente, cuja informação agradeço e da qual já tinha conhecimento bem como da reunião d’ alguns dos mesmos deportados na freguesia de S. João deste Concelho. Embora não ache inconveniente taes reuniões atente o comportamento dos deportados políticos residentes neste Concelho, julgo ter tomado as necessárias providencias para se não efectuarem taes reuniões por não estarem superiormente autorizados. Todavia continuo a aguardar as informações de qualquer originalidade que chegue ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, ao que corresponderei.

O administrador do concelho de S. Roque no seu relatório para o Delegado Especial faz ainda referência ao concelho da Madalena, queixando-se:

Ao administrador do Concelho da Madalena enviei-lhe o ofício confidencial n.º 11 de 12 deste mêz, que é do teor seguinte: “Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que as empresas de transporte automóveis dessa localidade teem por costume transportar nos seus carros deportados para várias localidades, pelo que rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne recomendar aos proprietários desses vehiculos ou de qualquer outro transporte que o não podem fazer, sem que os mesmos deportados políticos estejam munidos da respectiva licença passada pelo Administrador e devidamente autenticada.

Acrescenta ainda ter dado conhecimento ao Comandante Militar da Horta das atitudes que tomou, através de carta confidencial e onde dá conta do facto de o concelho do Cais do Pico se encontrar numa bifurcação que permite o acesso para as Lajes e refere ter recomendado:

aos regedores daquelas freguesias que, quando vissem alguns deportados perguntassem pelas licenças e no caso de não as terem manda-los recolher ao Caes, fazendo-me a respectiva comunicação.

Num outro capítulo intitulado “*Contactos com os elementos da terra*”, o senhor Administrador do Concelho de S. Roque informa que os deportados na sua deslocação a S. João:

foram acompanhados pelos seguintes indivíduos : Gustavo da Costa Torres Goulart, amanuense da Câmara Municipal e de Rogério Machado Soares d ‘ Azevedo, que não tem profissão. Além deste, há dois indivíduos que são o escrivão do 2º ofício Almério de Medeiros Tavares e o comerciante actualmente em S. Jorge onde foi passar as festas, Manuel Soares.

E acrescenta ainda:

verifiquei que nas Lajes há dois sujeitos – o notário Gaspar e o ex. 1º Sargento Francisco Rodrigues Ferreira da Silva a quem os deportados vão recomendados pelo Manuel José da Silva e digo isto porque recebi duas cartas na mão do deportado com residência aqui fixada Sebastião José Vellozo recomendando-o ao dito Gaspar ex. 1º Sargento porque julgava ir residir para as Lajes. Em vista disto tenho estes indivíduos debaixo da minha vigilância.

A terminar o seu relatório, escreve ainda que não conhece locais por eles frequentados e que pelo facto de serem operários trabalham no seu ofício e apresenta o seu exemplo como disciplinador e controlador, como as atitudes mais certas para a situação vivida naquele concelho.

Com data de 1 de Fevereiro, um 2º relatório é enviado ao Chefe da Secção Militar, em Ponta Delgada. Em termos de atitude dos deportados políticos é classificada como ordeira. Já quanto ao relacionamento com elementos da terra, informa que se reúnem na farmácia do Celestino:

em companhia do proprietário; do escrivão do 2º ofício Almério Tavares; do amanuense da Câmara Municipal Gaspar Goulart, elementos

estes declarados contra a situação, não tendo receio de publicamente passearem juntos e discutirem as suas ideias. São todos afeiçoados de um político chamado Manuel José da Silva. Há deportados que se dão com elementos da terra, porque os naturais teem necessidade dos seus trabalhos,

conclui o Administrador do Concelho. Quanto à frequência de centros, não existem, para além da Farmácia do Celestino.

Ainda com data de 1 de Março de 1931, é enviado um 3<sup>a</sup> relatório confidencial e que não introduz qualquer alteração aos relatórios anteriores e é perceptível a satisfação do Administrador do Concelho de S. Roque pela eficácia dos seus métodos de actuação em relação aos deportados ali residentes.

#### 2.3.7.2. *Concelho das Lajes*

No concelho das Lajes, também só a partir do mês de Outubro de 1930 é que existem registos de deportados políticos neste concelho e totalizam o número de 13. No mês de Novembro o seu número sobe para 14 deportados políticos e para o mês de Dezembro mantêm-se o mesmo número, sendo também todos civis. Com data de 16 de Outubro de 1930 é registada a presença de Bento António Gonçalves,<sup>290</sup> com a menção de um subsídio de 12\$00 e com a indicação manuscrita de, conjuntamente com mais 5 deportados políticos, terem como destino, a ida para Cabo Verde. No mapa relativo aos meses de Janeiro e Março de 1931 continua a ser de 12, mantendo-se o nome de Bento Gonçalves e com um subsídio atribuído, actualizado para 14\$00.<sup>291</sup>

<sup>290</sup> Bento António Gonçalves, Secretário Geral do Sindicato da Marinha e depois Secretário Geral do PCP desde pelo menos 21/4/1929. A obra de *Bento Gonçalves – Inéditos e testemunhos*, Introdução, recolha e bibliografia de Alberto Vilaça, Edições Avante, colecção Resistência, Lisboa, 2003, p. 9 - 21

<sup>291</sup> Listagens de deportados políticos desde Julho de 1930. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n° 3

Sobre as Lajes só conseguimos localizar dois relatórios, enviados pelo Administrador das Lajes<sup>292</sup>. No primeiro relatório refere que não foi detectado nada de anormal

com os deportados políticos com residência fixada nesta localidade de forma a revelar quaisquer manejos dos adversários da actual situação, a não ser uma certa decepção quanto a notícia dos últimos acontecimentos da capital simplesmente conhecidos pelos telegramas noticiosos,

conclui.

Num 2º relatório, sobre comportamento dos deportados no concelho das Lajes, para além de considerar a sua atitude regra geral normal, mas com uma excepção:

do deportado Manuel da Costa Landeiro e Mário Matos. Estes dois deportados, creaturas de pouco valor no rol, tem dado ultimamente na bebedeira, pelo que muito conviria – e eu solicito encarecidamente a sua transferência para qualquer outra localidade onde eles possam ser melhor observados e coibidos de tão pernicioso vicio<sup>293</sup>, dum péssimo efeito moral nesta localidade.

### 2.3.8. *Ilha das Flores – Santa Cruz*

Com data de 16 de Dezembro de 1927,<sup>294</sup> o Delegado Especial acusa a recepção de um telegrama, que manda fixar a residência na ilha das Flores ao Comissário da Polícia de Angra do Heroísmo, Dr. Alberto de Barcelos Noronha,

*ficando ali a aguardar o resultado da sindicância a que foi submetido.*

---

<sup>292</sup> Relatórios confidencial, de 31 de Dezembro de 1930 e 30 de Janeiro de 1931, ms. sem número e dirigidos ao Chefe da Secção Militar do Delegado Especial em Ponta Delgada. BPARAH, arquivo DEGRA, M. 3.

<sup>293</sup> Segundo se depreende do relatório, estes dois deportados eram frequentadores assíduos de adegas e apresentavam-se frequentemente embriagados.

<sup>294</sup> Ofício nº 3, confidencial, de 16.12.1927, dirigido ao Ministro do Interior. Esta posição já havia sido defendida pelo Delegado Especial num dos seus relatórios enviados ao Ministro do Interior quando iniciou as suas funções em Outubro de 1927. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço nº 1, Pasta nº 5, doc. 2.

O Delegado Especial, embora concordando com as razões que determinaram a medida proposta, teme pelas reacções que irá provocar na cidade de Angra, onde tem influência e familiares, por isso solicita a anulação da medida, sendo substituída

pela sua imediata exoneração do cargo, nos termos do solicitado na minha referida confidencial, medida esta que não tomei, por estarem à muito pendentes nesse Ministério as sindicâncias feitas àquela autoridade, mas que tomarei, desde que V. Ex.<sup>a</sup> me comunique que prescinde da sua apreciação.

Refere ainda que o Governador Civil, que classifica como um oficial muito distinto, é também de parecer de que ao Comissário Noronha não seja fixada residência na ilha das Flores, para não se criar na cidade de Angra uma medida de força que substitua pela exoneração, será recebida com aplauso geral.

Para além do caso, acima abordado existem dados sobre a presença de 4 deportados políticos em Santa Cruz desde Julho de 1930, sendo 3 civis e um militar. No mês de Agosto, passa a ser de 3, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro reduz-se para 2 deportados políticos. No mês de Janeiro de 1931 há o registo de 3 deportados, sendo 2 militares, com patente de capitão e auferindo um subsídio de 25\$00 cada um e um civil, classificado de 2<sup>a</sup> classe e recebendo 16\$00. Relativamente ao mês de Março mantêm-se o mesmo numero, acrescido de um deportado civil de 2<sup>a</sup> classe, mas com a indicação, manuscrita, de que veio da Graciosa no dia 30 de Janeiro e com a indicação de ser de 2<sup>a</sup> classe e com um subsídio de 14\$00.<sup>295</sup>

De resto, a situação dos deportados políticos nas Flores, particularmente na Vila de Santa Cruz<sup>296</sup> é-nos relatada através de um officio/ relatório do Administrador do Concelho e em que se informa:

para conhecimento de Sua Ex.<sup>a</sup> o Delegado Especial que em Setembro último não enviei o Relatório determinado pelo officio n.º 62 de

<sup>295</sup> Listagem de deportados políticos. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n.º 3

<sup>296</sup> Officio conf. n.º 15 de 10 de Dezembro de 1930 para a Secção Militar. BPARAH, A. do DEGRA.

29/7/1930 por os deportados políticos aqui residentes haverem retirado todos, nos primeiros dias daquele mês, não se tendo dado caso algum digno de menção.

Relativamente ao mês de Dezembro, um novo relatório dá conta de que:<sup>297</sup>

os deportados políticos com residência fixada nesta localidade, o ex-capitão Jaime Borges de Lemos Anglin e o ex. Capitão João Bernardo Pessoa, continuam a manter a sua atitude contra a Ditadura bem como o seu bom procedimento e conducta...

Uma situação pouco vulgar e relativa aos deportados políticos em Santa Cruz das Flores é mencionada:<sup>298</sup>

no dia 23 de Outubro corrente, por ocasião do funeral de Fernando Armas, disse algumas palavras a beira da sepultura o ex-capitão João Bernardo Pessoa, frisando tanto as suas qualidades republicanas como as do instinto, lamentando que tivesse vindo até aqui na condição em que se acha no entanto tinha encontrado alguns amigos, etc. e não passaram disto, não tendo dito cousa que tivesse que ser chamado a atenção.

Um outro relatório, datado de 30 de Janeiro de 1931<sup>299</sup> confere e confirma da mesma forma que:

os deportados Capitão Jaime Borges de Lemos Anglin e ex. Capitães João Bernardo Pessoa continuam a manter a sua boa conducta já indicada.

No mesmo relatório, faz referência que:

desde 2 do corrente o deportado político António Augusto vindo da Ilha Graciosa. Este indivíduo acha-se acompanhado de uma rapariga

---

<sup>297</sup> Ofício nº 18 de 30 de Dezembro de 1930 para a Secção Militar do DEGRA, BPARAH

<sup>398</sup> Relatório confidencial, n.º 20, de 30/01/1931. S. Cruz /Flores. BPARAH, Arquivo do DEGRA.

<sup>299</sup> Relatório conf. n.º 20, Confidencial S. Cruz das Flores, 28/Fevereiro/1931. BPARAH, Arquivo do DEGRA.

filha da Graciosa, suponho que ali raptada, segundo ele mesmo confessa. Vivem estas duas criaturas num quarto, pagando Esc. 80\$00 mensais por quarto e cama, fazendo a cozinha a sua custa para lhe chegar os Esc. 16\$ diários a que tem direito. São companheiros do António Augusto os outros dois deportados, com quem algumas vezes o tenho visto passear, Este António disse-me, por ocasião da sua apresentação, ser 3º Oficial de um Ministério qualquer e que anda há quatro anos deportado; que já não está em liberdade por que não quer pois que já o quizeram por em liberdade em troca de uma declaração em que se devia comprometer em não tomar mais parte em revolução alguma, o que se fosse no princípio o teria feito. Por aqui não consta nada em seu desabono.

Com data de 28 de Fevereiro,<sup>300</sup> o Administrador do Concelho de Santa Cruz, para além de referir uma situação de normalidade entre os deportados e acrescenta que:

No dia 2 do corrente fez aqui a sua apresentação o deportado político civil André Simões Januário. Este indivíduo chegou no dia 1, tendo desembarcado e almoçado em terra, porém, segundo ele conta como não tivesse a guia em sua posse foi novamente a bordo buscá-la, isto é, pedi-la ao oficial de bordo que a trazia e isto na ocasião que o vapor levantava ferro para seguir para a Vila das Lajens, como o referido oficial de bordo lhe disse que a sua guia já estava nas minhas mãos, desembarcou nas Vila das Lajens e veio no dia imediato (dia 2) aqui apresentar-se, não havendo dúvidas que desembarcou em 1 do corrente nesta ilha. A sua conducta tem sido boa como é um pouco surdo, só passa o tempo com o seu colega António Augusto e exercendo a sua profissão de barbeiro aqui e ali auferindo alguns escudos.

Para a situação nas Lajes das Flores e segundo a opinião do Administrador do Concelho, o facto de não ter chegado a existir depor-

---

<sup>300</sup> Relatório manuscrito nº. 21, Confidencial, de 28/02/931, do Administrador do Concelho das Lajes das Flores para Chefe da Secção Militar da Delegação Especial do Governo da República nos Açores. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço nº 3, doc. 3

tados políticos, informa através de um relatório<sup>301</sup> para o Chefe de da Secção Militar de que:

é totalmente impossível arranjar local e meios necessários para aquartelar qualquer diligência nesta Vila. Saúde e fraternidade. Arquivo da extinta administração do Concelho das Lagens das Flores, 18 de Novembro de 1930.

Efectivamente o problema logístico para o aquartelamento da Diligência e dos deportados constituiu um problema suscitado com alguma frequência.

#### *3.4. O jogo das transferências e outras formas de controle*

As transferências de deportados e presos políticos terá constituído uma das formas de controle e, simultaneamente, de neutralização de acções, comportamentos e atitudes que desagradassem ou que, de qualquer forma indiciassem qualquer intenção de rebeldia, de crítica, de organização de qualquer movimentação organizada contra a Situação, ou seja, contra a ditadura militar.

Desta forma, com muita frequência são assinalados casos de transferência, que, particularmente quando ocorria para Ilhas mais pequenas como a Graciosa e as Flores, traziam graves problemas logísticos e de alimentação dos deportados e, em muitos casos, das famílias que os acompanhavam.

Os militares, na condição de “deportado político” constituíam, de acordo com as fontes disponíveis, os casos mais frequentes.

O simples grito “Abaixo a Ditadura”<sup>302</sup> que terá sido proferido por um sargento músico deu direito à aplicação de 20 dias de prisão

<sup>301</sup> Offício n.º 57 da ex-Administração do Concelho das Lagens das Flores. Arquivo do DEGRA, Maço n.º 3, doc. N.º 3 Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n.º 3, doc. N.º 3

<sup>302</sup> Offício n.º 140, confidencial, de 28/11/927 do Quartel General do Comando Militar dos Açores e dirigido ao Chefe da Secção Militar do DEGRA. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço n.º 2.

disciplinar agravada ao 1º Sargento músico de 1ª classe de Caçadores 9, António Costa, aquando do embarque de um oficial deportado e com a recomendação expressa

de que o referido músico é mau elemento (...) e que seria de grande conveniência que lhe seja imposta residência fixa em qualquer das outras Ilhas, com excepção de S. Miguel e Faial, onde também já se encontram maus elementos

Com data de 14 de Outubro de 1929 e com carácter confidencial, através do Delegado Especial e transitando pelo senhor Ministro das Colónias, tomamos conhecimento de que são dadas ordens,

no sentido de serem transferidos para o arquipélago dos Açores aqueles indivíduos que incluídos na relação a seguir, assim o desejem fazer e se encontram com residência fixada pelo Governo nas províncias ultramarinas<sup>303</sup>. Garante-se que será fornecido transporte por conta do Estado apenas aqueles indivíduos que se aproveitarem desta concessão até ao dia 15 de Dezembro p. f tº, e aos que não a tenham aproveitado por motivo de força maior até aquela data.

Trata-se de uma lista de deportados políticos provenientes de Angola, Guiné, Moçambique, S. Tomé e Cabo Verde e identificados como militares e civis e que integravam um grupo que poderiam optar por uma estadia nas Ilhas dos Açores.

Num mapa da Delegação Especial do Governo da República nos Açores com o título “*Mapa da Existência dos Deportados Políticos residentes nos Açores*” assinado pelo Chefe da Secção Militar, o Tenente Manuel Nascimento Vieira e referente ao mês de Julho de 1930, dá-nos conta da existência nos Açores de um total de 194 deportados, dos quais 106 eram militares, 88 civis.

Já no mapa relativo ao mês de Setembro a situação era um pouco diferente. Com efeito, da existência de um total de 152 deportados, dos quais 24 eram militares e 128 civis. Uma clara inversão dos números.

<sup>303</sup> Ofício confidencial de 11 de Outubro de 1928. B.P.A.R. A.H., DEGRA, Maço nº 1, Pasta nº 14.

Entretanto, vieram nesse espaço de tempo para os Açores 20 deportados militares e 9 deportados civis.<sup>304</sup>

Uma outra situação que, com alguma regularidade ocorria resultava de casos de doença do próprio preso político ou de familiares, residentes no Continente, ou de deportados, colocados nas colónias requererem a sua vinda para os Açores ou para o Continente.

Não sendo o deferimento garantido, tinha em muitos casos a obrigação de assinarem declarações em que desistiam de vir a integrar qualquer outra revolta ou tentativa de alteração da ordem pública ou tentativas de revolta.

Existe uma vasta documentação relativa à questão das transferências de deportados políticos, vindos do Continente, de Angola, Guiné, Moçambique, Cabo Verde e Timor, ou então sendo enviados, a partir dos Açores para essas colónias portuguesas. O que, neste contexto abordámos, constitui somente um contributo para ilustrar uma situação, com dimensões muito mais vastas, e que constituiu uma das técnicas securitárias, largamente utilizada no período da Ditadura militar e posteriormente com o Estado Novo, com os Presídios em Angra, no Tarrafal em Cabo Verde, em S. Nicolau em Angola e Peniche e Caxias no Continente.

#### **4. A Censura, o controle dos telégrafos e o serviço de Informações**

Paralelamente à existência de serviços de censura a toda a imprensa existente em Portugal, foi criada a “Polícia Especial”<sup>305</sup> agregada ao Ministério do Interior e que terá sido o embrião da futura Polícia de Informações,<sup>306</sup> tendo como finalidade actuar dentro dos quartéis, onde contava com o apoio e a iniciativa de um grupo muito activo da

<sup>304</sup> Listagens de deportados políticos. B.P.A.R.A.H, DEGRA, Maço nº 2, Pasta 12.

<sup>305</sup> Conf. *PIDE - A História da Repressão*, Coord. de Alexandre Manuel, Rogério Carapinha, Dias Neves, p.15

<sup>306</sup> Conf. Pedro Cardoso, *As Informações em Portugal*, Instituto de Defesa Nacional, GRADIVA, Lisboa, Lisboa 2004, p. p. 93-94.

pequena oficialidade – tenentes na sua maioria e que opunha um forte condicionamento à acção da Ditadura.

Mas a questão das Informações e a importância da sua acção vem enunciados como uma realidade, embora não organizada em termos institucionais, desde os primórdios da fundação da nacionalidade segundo Pedro Cardoso<sup>307</sup> Efectivamente, depois de elaborar uma síntese da História das Informações em Portugal, refere que durante o período do Sidonismo foi criada uma polícia política e posteriormente ao fim da guerra, assistiu-se a um alargamento dos atributos da Polícia de Segurança do Estado, sendo remodelada no ano de 1924<sup>308</sup>. Com o movimento de 28 de Maio de 1926, terá havido a extinção da anterior estrutura e criadas as polícias de informações de Lisboa e Porto, chegando posteriormente a ter outras designações.<sup>309</sup> Na documentação compulsada, particularmente a partir de finais de 1930, há diversas referências documentais à polícia de informações.

Sobre a questão da censura, uma situação concreta que, de seguida apresentamos, exemplifica a acção da censura, relatada pelo Governador Civil da Horta, tendo por base um relatório do Presidente da Comissão de Censura local.<sup>310</sup>

O artigo intitulado “Miserere Nobis” e assinado por “Um Açoreano” segundo escreve o Governador Civil da Horta para o Ministro do Interior:

---

<sup>307</sup> Pedro Cardoso, “As Informações em Portugal”, Revista “Nação e Defesa”, nº 20, Out.-Dez. de 1981, p. 118 e seguintes. Este autor, general e especialista em Informações refere que segundo legislação de 25 de Maio de 1911 foi organizado pela primeira vez em Portugal um estrutura diferenciada e com a missão de trabalhar a questão das informações, mas apenas nas Forças Armadas.

<sup>308</sup> Pedro Cardoso, Revista “Nação e Defesa” atrás referenciada, p. 119.

<sup>309</sup> Para além de ter a designação de “Polícia de Informações” no período da Ditadura, teve também os nomes de PVDE, PIDE e DGS, após a instauração do Estado Novo.

<sup>310</sup> Ofício do Governador Civil da Horta, 1ª Repartição de Administração política e Civil, para o Ministro do Interior, de 1 de Outubro de 1927, reservado, constituído por 8 páginas manuscritas, mais 4 páginas tb. manuscritas do Presidente da Comissão de Censura no Distrito da Horta, a propósito da publicação no jornal “O Telégrafo”, nº 3985 de 30 de Setembro de 1927 de um artigo sob o título “Miserere Nobis” e assinado por “Um Açoreano”. BPARAH, arquivo do DEGRH, Maço nº 1, Pasta 6, doc. nº 1

produziu certa sensação em certas e determinadas individualidades, servindo mesmo para exploração política (e creio que até será escripto com esse fim) dos inimigos da actual situação.....

e que terá servido de pretexto para chamar a atenção do responsável local da censura, inquirindo se o jornal tinha sido autorizado pela censura, tendo esse responsável enviado ao Governador Civil cópia do jornal, acompanhado por relatório reservado.

Inquirido sobre o artigo junto do Director do jornal<sup>311</sup> teve a resposta de que se tratava de um colaborador chamado José Jacinto Medeiros e que teria como motivações não o colocar em causa a situação política, mas as actuações dos antecessores do Conselho Administrativo do Governo Civil da Horta e no âmbito dos apoios concedidos por Lisboa aos sinistrados do terramoto da Horta. De seguida, o Governador justifica a sua posição de, previamente não intervir,

não tenho nada a intervir com a censura, que é militar, limitei-me ao procedimento anteriormente referido; e estando o jornal auctorizado pela censura, nada mais se lhe podia fazer...

De seguida apresenta um conjunto de justificações que, na opinião do Governador Civil, justificam a atitude do responsável local pela censura, a saber que o presidente da Comissão de Censura era um português de verdade e que não deveria ser incomodado e refere a existência em Lisboa e

...insurge-se frequentemente contra as falsas informações que aqui correm terem sido prestadas aí em Lisboa.

Refere, de seguida, que considera exagerado afirmar-se que os engenheiros militares, antecessores no Concelho Administrativo, que ao contrário do que se diz, de que pouco fizeram, eram na opinião do Governador:

---

<sup>311</sup> Manuel Emygdio Gonçalves é o Director do jornal O Telegrafo nesta época.

homens honestos e da melhor vontade e grande actividade, lutando aqui com muitas dificuldades...” e que as razões invocadas pelo articulista resultavam sobretudo do facto de ter sido escrito ... por despeitado que naum é fayalense.<sup>312</sup>

A questão é reduzida a um jogo de interesses de alguém que queria fazer fortuna à custa da reconstrução e lamenta sim o abandono a que a ilha e a reconstrução foram votadas e conclui que a exploração política existente visa segundo a opinião do Governador, os seguintes objectivos:

Pretender demonstrar que a censura militar aliás exercida por gente honesta, patriota e da actual situação – é desafecta à Nação com a gravidade de num pretense separatismo, e atirar a terra com esse militarismo pois que o poder civil nada tem com ela, e pretender demonstrar que o actual governo deste Distrito e o Concelho Administrativo tem conivência nas acusações, aliás falsas, e assim fazer lavrar a discórdia entre uns e outros...” e conclui que o artigo poderá ter sido escrito ou sugerido por aqueles, segundo o Governador “... Vilmente o explora que são os inimigos da actual situação e Governo.

No artigo em causa nota-se claramente o suscitar da questão da luta autonómica desenvolvida em S. Miguel pelos deputados micaelenses e a ameaça de recurso a outros países que possam ajudar os faialenses nas situações resultantes do terramoto ocorrido no Faial no ano de 1926.

A censura estabelecida na sequência do golpe de 28 de Maio de 1926 constituiu outro grande instrumento de repressão, condicionamento e de acção da Ditadura militar contra quem, através dos jornais e periódicos apresentasse ideias, posições ou críticas à situação.

---

<sup>312</sup> Jacinto Medeiros é o autor do artigo “ Miserere Nobis” e é natural de S. Miguel e que se encontrava na altura envolvido num negócio de tijolos e de outros materiais arrematados a um barco estrangeiro para a reconstrução e que tinha como objectivo fazer fortuna à custa da reconstrução do Faial.

De acordo com as Instruções gerais estabelecida pela Direcção Geral dos Serviços de Censura estabelece em quatro grandes capítulos<sup>313</sup> as grandes linhas de força da censura.

Sob o título “Fins” e numa alínea a) refere-se que

...a censura foi instituída pelo Governo da Ditadura Militar com o fim de evitar que seja utilizada a imprensa, como arma política, contra a realização do seu programa de reconstrução nacional,...

Numa alínea b) indica-se quais são as publicações abrangidas pela censura prévia: publicações periódicas, manifestos ou folhas volantes, folhetos ou cartazes, boletins ou relatórios que tratem de assuntos de carácter político ou de interesse ou conhecimento público, circulares, sobretudo aquelas que provêm de associações de classe e que tratem de assuntos políticos, livros, desde que haja uma indicação especial do Governo, manifestos, folhas volantes ou circulares, desde que envolvam assuntos que impliquem autorização superior e todas as publicações em geral e que não estejam incluídas na enumeração anterior.

Constata-se, assim uma abrangência total para tudo o que pudessem pôr em causa a situação vigente.

Uma terceira alínea, a c) estabelece 18 Directivas a que as Comissões de Censura se subordinam para exercer a censura prévia.

Trata-se de um conjunto de posições que definem a importância, sobretudo da imprensa periódica, como meio de propaganda política, da importância da Ditadura que irá conseguir

a reabilitação moral da República e a restauração financeira e económica...

e, é então por esse facto que,

a censura prévia é o meio indispensável e uma obra de reconstrução e saneamento moral.

---

<sup>313</sup> Um documento, dactilografado e sem data, confidencial proveniente da Direcção Geral dos Serviços de Censura estabelece as linhas gerais de actuação. BPARAH, arquivo do DEGRA, Maço nº 1, Pasta 26.

E ao longo das restantes directivas tece considerações gerais e específicas sobre o como, o quando e o porque se deve intervir nos conteúdos dos periódicos e todas as publicações, alvo de censura prévia. E conclui que uma direcção inteligente de um jornal pressupõe a colaboração com os serviços de polícia e que os interesses materiais dos jornais e da sua direcção editorial deverão subordinar-se ao bem público.

Uma Quarta alínea, a d) e sob o título “Instruções” e pressupondo o previsto nas directivas estabelece-se, exemplificando as situações à partida justificativas da acção da censura prévia.

Tais situações vão desde as referências desprimorosas para o Chefe de Estado, assim como a chefes de Estado estrangeiros e seus representantes em Portugal, as críticas a actos da Ditadura, até notícias de nomeações, exonerações, demissões ainda não confirmadas, alusão aos serviços de censura e a existência de espaços em branco que identificam a acção da censura, assim como a identificação dos censores como oficiais do Exército.

São ainda mencionados como alvo da censura toda a propaganda de doutrinas políticas consideradas perigosas para a segurança do Estado e todos os assuntos que sugiram dúvidas, assim como todas as notícias locais que visem qualquer tipo de chantagem comercial.

Por outro lado, a afinação dos métodos e processos policiais e repressivos da Ditadura tem o seu início com a criação da Polícia de Informações através do Decreto n.º 15 195 de 17 de Março de 1928 e com a subsequente eliminação, sem qualquer justificação, dos quadros dos militares no activo, na reserva ou reformados e que se recusassem a cumprir ordens do governo, a resistir e a aderir a qualquer movimento revolucionário.

Esta directiva foi responsável por muitos que, inicialmente eram apoiantes do 28 de Maio tenham claramente optado pela revolução.

Criou-se, assim, nos quartéis um ambiente de desconfiança, espionagem e de delação. Em termos práticos muitos dos militares implicados são deportados como presos políticos para as Ilhas.

Outras áreas onde o controle e a censura eram muito apertados, eram nos Correios e nos Telégrafos. Concretamente num escritório do Se-

cretário do Governo Civil de Angra<sup>314</sup> para o Delegado Especial inquirir sobre os procedimentos a ter no controle de telegramas enviados pelo Comando Militar e que chegam às mãos de António Ramos Moniz de Sá Corte-Real, iguais aos que são recebidos no jornal *A União*. Em resposta é emitida uma circular onde são dadas orientações que, no futuro, evitem tais situações.

Através de uma Circular enviada pelo Chefe da Secção Civil do Delegado Especial<sup>315</sup> aos Chefes dos Serviços Telegrafo Postais dos Distritos de Angra, Horta e Ponta Delgada, bem como aos respectivos Governadores Cívicos alerta-se para um controle muito grande à chegada do Continente para os Açores de impressos e de jornais clandestinos, “publicados em Paris pelos inimigos da Situação Militar”

Através de ofício<sup>316</sup> do Delegado Especial para o Ministro do Comércio e Comunicações informa que desligou dos Serviços Telegrafo Postais funcionários que não ofereciam confiança à Situação em Ponta Delgada, Horta e Angra.

Todas as medidas tomadas visavam o estabelecimento de um controle muito apertado e que permitisse à “Situação” saber, prevenir e controlar qualquer indício de influência num meio social fechado e geralmente conservador e afecto à situação. Daí que, particularmente nos Açores a atitude da sociedade perante os deportados políticos fossem, no mínimo, de estabelecer algum distanciamento, ao contrário do que terá acontecido na Madeira, conforme desenvolveremos no próximo capítulo e relativo à Revolta nos Açores e na Madeira.

<sup>314</sup> Ofício nº 65 de 29 de Outubro de 1927, dirigido ao Delegado Especial do Governo da República. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, correspondência recebida, 1927, 1ª Rep. Nos Açores.

<sup>315</sup> Circular confidencial nº 10 de 12 de Janeiro de 1928. B.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 1

<sup>316</sup> Ofício Conf. nº 13 de 18.Jan.928 para o Min. do Com. e Comum. B.P.A.R.A.H., DEGRA, Maço nº 1.

### CAPÍTULO III

## A REVOLTA NOS AÇORES E NA MADEIRA

### 1. O Programa geral e o caso concreto dos Açores

Os movimentos de protesto começaram em Janeiro e Fevereiro na Madeira e tornaram-se mais intensos no mês de Abril, altura em que obtiveram a adesão dos Açores.<sup>317</sup>

De acordo com o desenvolvimento feito ao longo da nossa abordagem sobre os elementos e os pontos de conflito, com toda a logística e máquina repressiva, organizada pela Delegação Especial para prevenir qualquer tentativa de revolta, a expressão de qualquer manifestação, mesmo verbal contra a situação, bem como a tática de proceder a constantes mudanças de residência dos deportados que se destacassem e que ficaram na mira de observação das autoridades policiais, militares e concelhias, terão contribuído para garantir uma relativa e aparente normalidade nos Açores. Tal não impediu, no entanto, que na sequência dos movimentos ocorridos na Madeira, surgissem os movimentos de rebelião nos Açores, com destaque para S. Miguel e Terceira, mas sem uma significativa adesão de locais.

Os objectivos pretendidos por todos os que se opunham à Ditadura Militar na perspectiva dos que se encontravam deportados nas Ilhas e aqueles que se haviam exilado ou se encontravam no Continente, pautava-se genericamente pelo desejo do regresso à normalidade constitucional e, particularmente no caso da Revolta da Madeira, mostrou que a via revolucionária poderia ser uma solução de recurso, em face de uma conjuntura aparentemente favorável.<sup>318</sup>

Segundo Célia Reis e em relação, quer à questão autonomista, quer à ideia separatista, não existia qualquer tipo de reivindicação nes-

<sup>317</sup> Trata-se de um tema que não teve ainda uma abordagem global e aprofundada. Para além das obras com carácter memorialista, não existe ainda uma abordagem de conjunto, particularmente para a situação existente nos Açores.

<sup>318</sup> Conf. Luís Farinha. O Revirvalho. Ed. cit. p. 143

se sentido. A perspectiva da revolta tinha uma função exclusivamente patriótica e republicana.<sup>319</sup>

O facto das Ilhas Adjacentes terem sido, conjuntamente com as colónias de África, o destino de centenas de militares e de civis acabou por se transformar efectivamente numa arma contra o próprio regime, com a agitação criada e com toda a propaganda contra a Ditadura, que entretanto se foi desenvolvendo.<sup>320</sup>

Das centenas de deportados que estiveram espalhados por diversas Ilhas dos Açores na sequência do Golpe de 28 de Maio de 1926, para além de Gomes da Costa e seus mais directos colaboradores em Julho de 1926, em 1928 encontra-se em Ponta Delgada o General Norton de Matos, bem como os drs. Lacerda de Almeida, Virgílio Pereira da Silva e Alberto Roela. E durante o ano de 1930 encontram-se dispersos pelos Açores figuras proeminentes e que irão ter influência no decurso da revolta nos Açores, com destaque para o dr. Paula Ventura, Alberto Moura Pinto, Álvaro de Castro, Alegria Vidal, Ferro Alves, Carneiro Franco, Costa Lima, Cunha Leal, Cap. Carlos Vilhena, Bento Gonçalves e Mário Castelhana.

Nessa mesma altura, houve também movimentos de protesto no Guiné e em Moçambique. Mais tarde e no decorrer do mês de Agosto de 1931, voltaram a ocorrer movimentos de protesto, fortemente reprimidos e em 26 de Agosto, bem como um novo pronunciamento teve lugar em Lisboa.<sup>321</sup>

Em termos nacionais, outros acontecimentos marcaram o ano, embora talvez sem o impacto que os acontecimentos ocorridos na Madeira e nos Açores<sup>322</sup>. Segundo Célia Reis, baseando-se num relatório

---

<sup>319</sup> Conf. Célia Reis, *A Revolta da Madeira e dos Açores*. Livros Horizonte. S.D. Lisboa. P. 62-63

<sup>320</sup> Carlos Enes, In “História e Sociedade”, nº 1 Abril de 1978

<sup>321</sup> Conf. Luís Farinha, *O Revirralho ...* Ed. cit. p. 145 e seguintes

<sup>322</sup> Exemplos da posição do Coronel Cifka Duarte que enviou uma carta ao Governo a queixar-se de alguns ministros, tendo sido demitido na sequência dessa posição, bem como o gesto do general Norton de Matos, através de uma carta enviada a Salazar e em que se queixava da política da Ditadura e provocando com esse gesto uma crise ministerial. Ver a este propósito, *A Revolta da Madeira, Documentos* – Recolha e organização de João Soares, Perspectiva e Realidades, Lisboa, 1979, p.250.

do embaixador inglês em Lisboa, refere a situação de ansiedade e que começava pelo despoletar de dissensões políticas dentro do próprio poder da Ditadura.

Oliveira Salazar defendia uma Constituição, seguindo o modelo fascista italiano, com a proposta de uma União Nacional, desempenhando o papel do Partido Fascista, enquanto Ivens Ferraz defendia para Portugal uma solução diferente do modelo da Ditadura<sup>323</sup>.

Paralelamente, uma vaga de greves e manifestações de grupos anarquistas e comunistas tiveram lugar por todo o país, atingindo o seu ponto mais alto no 1º de Maio de 1931.<sup>324</sup>

Em termos económicos, também em Portugal se faziam sentir os efeitos da depressão de 1929, embora a política que Salazar vinha impondo desde 1928 poderá ter funcionado como um travão para os efeitos da crise internacional em termos internos.<sup>325</sup>

No plano internacional, a situação também não seria das mais confortáveis, como também refere Célia Reis,<sup>326</sup> para a Ditadura. A proclamação da República em Espanha veio agravar algumas das suas dificuldades, reforçando ideologicamente as posições dos opositoristas, que desejavam que acontecesse o mesmo em Portugal.

Mas a conjuntura interna não foi nesse sentido, mas sim no reforço das posições vitoriosas, por parte da Ditadura.

Nas Ilhas dos Açores e da Madeira, que constituíam as chamadas “Ilhas Adjacentes”, para além de grandes atrasos e dificuldades

---

<sup>323</sup> Conf. Célia Reis, *A Revolta da Madeira e dos Açores*. Livros Horizonte. S.D. Lisboa. A autora cita e transcreve partes de um Relatório, elaborado a 24 de Janeiro de 1931 de Sir Francis Lindley, embaixador inglês em Lisboa, onde dá conta das divergências detectadas dentro dos mais influentes dentro do regime de Ditadura e as propostas que estavam em cima da mesa para o futuro. p. 11

<sup>324</sup> Diversos autores destacam os movimentos de protesto ocorridos contra a Ditadura, com destaque para Carlos da Fonseca, *História do Movimento Operário e das Ideias Socialistas em Portugal*, com 5 volumes, Ed. Europa-América, Lisboa, s.d; Edgar Rodrigues, *A Resistência anarco-sindicalista à Ditadura*. Portugal – 1922 a 1939, Editora Sementeira, Lisboa, 1981.

<sup>325</sup> Conf. Fernando Rosas, *Pensamento e Acção Política, Portugal século XX (1890-1976)*, Editorial Notícias, Lisboa, 2004, p. 77

<sup>326</sup> *Ibidem*, p. 11

económicas e em geral, existiam sociedades predominantemente rurais, com algumas elites influentes nos centros urbanos mais povoados. E, à semelhança da nossa abordagem no capítulo dedicado aos deportados, podiam chamar-se como “centros de deportados políticos”, onde residia um grande número de adversários da situação e do regime da Ditadura.

A forma como os deportados e presos políticos, a residir em quase todas as Ilhas dos Açores, com excepção do Corvo, eram tratados, recebidos e integrados, era bastante diversificado, de ilha para ilha, e segundo Célia Reis, na Madeira os deportados e presos estavam totalmente imiscuídos na população local que os aceitava, e cita o testemunho de um conhecedor, que se identifica como José Lavrador:

Eles evidenciaram-se como verdadeiros mártires, sacrificados por um ideal, sendo assim, acolhidos com admiração; não só na intimidade das famílias como também – principalmente os oficiais deportados - fraterno camaradagem pelas forças aquarteladas na Madeira.<sup>327</sup>

Ao contrário e segundo o testemunho de Ferro Alves,<sup>328</sup> que se encontrava deportado nos Açores, dá-nos um relato bastante diferente, quer do ambiente existente nas diversas Ilhas por onde esteve de passagem e particularmente sobre o relacionamento entre os deportados e os naturais das Ilhas, que seriam muito poucos.

Ao lermos os relatórios enviados pelos Administradores de Concelho e dos Comissários de Polícia, em muitos casos são relatados contactos estreitos e frequentes com os naturais do local, da ilha onde se encontravam deportados<sup>329</sup> e com residência fixa.

<sup>327</sup> Trata-se da citação de um testemunho de José Lavrador, *A Revolução na Madeira*, P. 27, citado por Célia Reis, na obra em referência e a propósito da relação dos residentes em relação aos deportados.

<sup>328</sup> Conf. Ferro Alves, *A Mornaça – A Revolta nos Açores e na Madeira em 1931*. Parceria A.M. Lisboa, 1935. Segundo a informação de Célia Reis, posteriormente Ferro Alves aderiu ao sistema estabelecido no Estado Novo.

<sup>329</sup> Trata-se de relatórios, que deveriam ser enviados mensalmente para o Delegado Especial e onde é relatado com bastante pormenor o comportamento, os contactos e as acções desenvolvidas na respectiva localidade de residência fixada. No capítulo dedicado a este assunto, fizemos um desenvolvimento bastante detalhado sobre este tema.

Na realidade e tendo em conta relatos dos jornais locais, haveria um mau ambiente em volta de alguns deportados, particularmente detectados nas Ilhas de S. Miguel e Terceira. E para além disso, havia distinções entre eles, alguns designados por “Budás”<sup>330</sup> e que intencionalmente se alheavam de qualquer tentativa de insurreição, segundo Ferro Alves, atingidos pelo que designa a “mornaça” das Ilhas e, reflectindo as diversas sensibilidades e divisões políticas e ideológicas, que também se reflectiam na difícil e quase impossível unificação de esforços para qualquer tentativa de revolta.

Das centenas de deportados e presos políticos existentes em quase todas as Ilhas, poderão destacar-se alguns nomes mais conhecidos, embora de tendências e sensibilidades muito diversificadas o que tornaria a sua unificação, para qualquer tipo de acção conjunta ser, à partida, muito difícil.

Poderemos, com base na documentação consultada<sup>331</sup> e na historiografia publicada sobre esta matéria, estabelecer alguns antecedentes, quer para a revolta na Madeira, quer para as tentativas de organização, movimentações e revolta nos Açores.

No caso da Madeira, os antecedentes<sup>332</sup> poderão situar-se nos seguintes elementos, enumerados por Carlos Enes: até ao ano de 1928 a indústria de bordados e os vinhos da Madeira tinham uma boa aceitação no mercado internacional; nos anos de 1929 e 1930, assiste-se a um certo retraimento nesse mercado, o que vai ter reflexos internos. No mês de Novembro de 1930 surge a suspensão, bem como a recusa de pagamentos dos dois principais bancos no Funchal e que controlariam cerca de 75 % das transacções comerciais da Madeira.

---

<sup>330</sup> Designação que Ferro Alves utiliza no livro *A Mornaça – A Revolta nos Açores e Madeira em 1931*, para distinguir entre os deportados duas classes, os privilegiados e os prejudicados. Os Budás pertenciam à classe privilegiada, p.p. 87 e 88

<sup>331</sup> Arquivo do DEGRA existente na Biblioteca e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo e os Relatórios de Pimenta de Castro na sindicância para que foi nomeado após a Revolta. HISTÓRIA DE PORTUGAL. Vol. VII, dir. de José Matoso, Coord. de Fernando Rosas, p.p. 222-224

<sup>332</sup> Conf. Carlos Enes, “Documentos para a Revolta dos Açores em 1931” in *História e Sociedade*, nº 1, Abril de 1978, p. 20

Como consequência, o comércio e a indústria sofrem uma paralisação e algumas casas fecham as portas, enquanto outros reduzem o número de empregados e baixam os ordenados. No início do ano de 1931 é publicado o Decreto Cerealífero,<sup>333</sup> ou seja, dá-se o caso do monopólio das farinhas, tendo sido combatido por alguns importadores locais de cereais e que conseguem fazer um levantamento da população contra esta medida do Governo<sup>334</sup> e, em consequência disso, é declarada uma greve geral que se alastra a toda a ilha da Madeira.

## 2. A conjuntura Nacional e Internacional no ano de 1931

Em termos nacionais, a política financeira seguida por Salazar terá funcionado como uma acção preventiva face ao impacto da crise de 1929 e, dessa forma, a Grande Depressão de 1929 terá atingido Portugal de forma superficial no ano de 1931 e com sinais de recuperação no ano seguinte<sup>335</sup>. Os anos 30 caracterizaram-se por um certo entrincheiramento das economias em dimensões nacionais e por uma redução brusca do comércio mundial. Em termos internacionais, às ideologias de abertura sucedem as ideologias de retracção, com o recuo das democracias e o reforço dos regimes autoritários.<sup>336</sup>

Desta forma e por quase toda a Europa as democracias liberais dão lugar a regimes autoritários. As ditaduras e os fascismos aparecem e consolidam-se. Os casos da Itália de Mussolini, no poder desde Outubro de 1922, na Polónia, na Alemanha e muitos outros países no decurso dos anos 30, para além da ditadura portuguesa.

<sup>333</sup> Sobre o Decreto cerealífero, atenção para o seu conteúdo e perspectivas, abordados noutra capítulo.

<sup>334</sup> Segundo Alberto Vieira, o facto que mais marcou este momento foi a revolta resultante da publicação do Decreto 19.237 de 26 de Janeiro de 1931. Foi o despoletador da convulsão social na Madeira.

<sup>335</sup> Conf. Fernando Rosas, *A crise de 1929 e os seus efeitos económicos na sociedade portuguesa*, In *O Estado Novo, das Origens ao fim da Autarcia, 1926 – 1959*, vol I, Lisboa, Editorial Fragmentos, 1987, p. 261

<sup>336</sup> Conf. Carlos Enes, *A Economia Açoriana entre as Duas Guerras Mundiais*, Edições Salamandra, Lisboa, 1994, p. 13

No plano nacional aconteceram manifestações ao longo de todo o ano de 1931, tendo o seu ponto culminante no dia 1 de Maio. Externamente, a situação, em termos políticos não seria a mais confortável para a Ditadura Militar. A proclamação da República em Espanha terá vindo agravar as suas dificuldades, reforçando as posições ideológicas de quem estava contra a situação e certamente terá constituído um incentivo para a continuação das lutas, com a esperança de uma reviravolta na situação.<sup>337</sup>

Em face desta conjuntura, claramente desfavorável em termos internos, o Governo da Ditadura teve necessidade de silenciar rapidamente todos os movimentos, tentando sobrepor-se e como veremos no final, obteve a vitória sobre todas as forças adversas, consolidando mesmo todo o processo de constituição dos diversos organismos que vieram dar corpo ao Estado Novo.

Podemos assim referir que a revolta na Madeira e nos Açores se insere num movimento que pretendia fazer a revolução, partindo dos “elos fracos” ultramarinos do aparelho militar e policial, onde às debilidades do aparelho repressivo se juntou uma grande concentração de deportados políticos, civis e militares e que gozavam de uma relativa liberdade de movimentos.

Haveria no seio da Ditadura a consciência do perigo de a revolta se prolongar, se não houvesse uma resposta imediata. Poderia fornecer uma base territorial ao republicanismo e que poderia legitimar a proclamação de um governo que se reivindicasse da verdadeira legalidade constitucional, como poderia constituir-se numa base de assalto ao Continente, como acontecera nas revoltas liberais.<sup>338</sup>

### **3. A organização e os objectivos da Revolta**

No dia 26 de Janeiro de 1931 o governo aprova o decreto 19.273, que estabelecia o monopólio da importação de farinhas na Madeira a

<sup>337</sup> Célia Reis, *Ibidem*, p. 10 e 11

<sup>338</sup> Conf. HISTÓRIA DE PORTUGAL, vol VII, *Ibidem* p. 223. Estas hipóteses são levantadas, partindo de pressupostos de uma certa leitura da História.

um grupo de moageiros, medida esta muito impopular e que se somava ao descontentamento provocado pela falência de duas casas bancárias e onde a maioria dos madeirenses tinham depositadas as suas economias. Ocorrem manifestações e comícios e uma greve geral no Funchal, com assaltos e saques às moagens.<sup>339</sup>

Segundo Célia Reis, o núcleo organizador da revolta na Madeira assentou no Tenente Manuel Camões, verdadeiro cérebro da conspiração, Tenente Sílvio Pélico e aos alferes Hasse Ferreira e Mouzinho Sacadura, que no meio da exaltação que se vivia na conjuntura social e política, mantiveram contactos com os deportados que vinham chegando à Madeira.<sup>340</sup>

Em resultado desta acção popular ocorrida na Madeira, o Governo da Ditadura envia um Delegado especial,<sup>341</sup> com poderes especiais para tentar resolver o problema. No entanto, a sua presença, acompanhada por tropas especiais e o início dos preparativos para fazer a deportação de madeirenses implicados nos acontecimentos, tem um efeito de maior exaltação dos ânimos junto da população. A atitude claramente repressiva adoptada pela Ditadura e personificada em Silva Leal obteve uma reacção muito negativa, contribuindo para o reforço de movimentos de oposição e classificando-o como o *odioso representante dos execráveis déspotas do Terreiro do Paço*<sup>342</sup>

A par disso, a presença de deportados, também muito insatisfeitos com o governo da Ditadura, encontra nestas movimentações um incentivo claro para uma tentativa de golpe.

Após algumas reuniões preparatórias, tem início a revolta de 4 de Abril que, à partida, obteve um grande apoio popular e contou também com o apoio dos partidos republicanos e dos deportados civis que se encontravam na Madeira.

---

<sup>339</sup> Conf. *A Revolta da Madeira. Documentos. Recolha e organização de João Soares*, Perspectivas & Realidades, Lisboa, 1979, p.p. 8 e 9

<sup>340</sup> Célia Reis, *Ibidem* p. 23

<sup>341</sup> Nomeação de Silva Leal como Delegado Especial para as Ilhas Adjacentes.

<sup>342</sup> Texto de panfleto distribuído no Funchal por altura da “revolta do pão”. Faz referências muito negativas ao desempenho de Silva Leal.

No caso dos Açores, para além da publicação, no ano de 1927, em Angra do Heroísmo do jornal “*O Deportado*” e que se assumia como “*o órgão de todos aqueles, que sem vontade veraneiam em Angra*” e que se publicava de forma irregular e com uma tiragem muito reduzida e também com uma existência curta, tendo assim contribuído muito pouco para a unificação dos deportados espalhados por diversas Ilhas. Um destaque importante para o Tenente António Carvalho Braga, colocado em Angra e posteriormente em Ponta Delgada, republicano, militar e que aderiu ao lado de Ferro Alves à revolta nos Açores.<sup>343</sup> Regra geral, no entanto, a população não expressava qualquer simpatia pelos deportados.

Em Setembro de 1930 realiza-se uma reunião em Ponta Delgada, em casa do Dr. Castanheira Lobo, tendo estado presentes alguns deportados lá residentes, tendo sido proposto aos deportados das outras Ilhas a concretização de um plano. Ernesto de Almeida foi encarregado de estabelecer contactos e a sua partida, bem como de outros deportados, para a Graciosa, serviu de pretexto para pequenas agitações no cais, com grandes vivas à República.

No entanto, as divergências entre as diversas sensibilidades republicanas não permitiram o estabelecimento de uma plataforma de acordo para uma acção concertada.<sup>344</sup>

Um episódio registado em Ponta Delgada, ocorrido no dia 3 de Outubro de 1930, numa homenagem promovida por Cunha Leal e com

---

<sup>343</sup> João das Ilhas é um pseudónimo, uma espécie de alter-ego do Tenente António Braga de Carvalho, que utiliza para abordar questões sensíveis como o ensino, o papel da mulher e a educação dos jovens. Prestava serviço no Castelo de S. João Baptista. Trata-se de um mariense, nascido no lugar do Cardal, freguesia de Santo Espírito no dia 1 de Janeiro de 1885 e durante vários anos esteve colocado como militar em Angra e posteriormente em Ponta Delgada. Republicano e democrata convicto, jornalista e articulista, fundador do “Jornal das Ilhas”, que aparece em Angra do Heroísmo, com preocupações de ordem social. Havia fundado no ano de 1921 o “Albergue Nocturno” e a “Seita Verde”, fundada a 5 de Outubro de 1923, na cidade de Angra e que compreendia a beneficência, o mutualismo, cooperativismo, comércio e indústria. Participante activo na Revolta de 1931, tendo, em consequência sido demitido do Exército.

<sup>344</sup> Conf. A. H. Oliveira Marques, *O General Sousa Dias e as Revoltas contra a Ditadura 1926 – 1931*, publicações D. Quixote, Lisboa, 1975, pag. 107 e seguintes

a participação de um grupo de deportados numa romagem à casa onde nascera Teófilo Braga, constituiu motivo para maior agitação e vivas à República. Pouco depois, Cunha Leal foi preso, sob o pretexto de fuga. E algumas tentativas para o libertarem, provocaram novas prisões em S. Miguel.<sup>345</sup>

Ao contrário do que sucedeu na Madeira, nos Açores não existiam movimentações que indiciassem o início da revolta e o descontentamento existente em relação à Ditadura e à política vigente não ocasionou formas de agudização e de explosão, o que poderá justificar, até certo ponto, quer a capacidade de resistência, quer sobretudo as suas bases de apoio, tornando relativamente fácil aos representantes da Ditadura o domínio rápido dos revoltosos.

Concretamente poderá registar-se como certo que no dia 7 de Abril de 1931 corriam rumores em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo de ter estalado na Madeira um movimento revolucionário.<sup>346</sup>

Entretanto, ultrapassadas as divergências entre as diversas facções, os deportados decidem apoiar esse movimento, como uma forma de abrir um maior campo de acção para as forças revoltadas e, assim, evitar um abafamento rápido na Madeira, com a esperança de despoletar de revoltas semelhantes no Continente.

Na Ilha Terceira, surgem diversos impressos/panfletos relativos à Revolta de 1931. Um deles, assinado por “Um Republicano Terceirense” e dois comunicados, respectivamente suplementos de “A República”<sup>347</sup>, apelam, de forma genérica aos sentimentos de liberdade dos terceirenses, relembrando:

---

<sup>345</sup> Na ilha Terceira, o jornal *A Pátria*, em termos práticos funcionou como uma espécie de porta voz dos revoltosos, transmitindo as posições tomadas pelos revoltosos, transmitindo inclusive notícias sem qualquer fundamento de verdade, mas com a clara intenção de manter vivo o espírito de revolta.

<sup>346</sup> Os jornais *A Pátria*, com saída bissemanal e *A União*, diário, informam com datas, respectivamente de 10 e 11 de Abril de 1931 o início e o desenrolar dos acontecimentos na Terceira e nos Açores em geral. No caso do jornal *A União*, à partida insere tais notícias com o título significativo “*Para a história da Terceira*”

<sup>347</sup> Dossier existente na BPARAH, arquivo do DECRA, nº 772, tem como título “Impressos relativos à Revolução” Sob o título “Ao Povo da Ilha Terceira”.

os bravos que não se submeteram ao jugo de Castela, que se bateram com denodo e valentia contra o despótico governo de D. Miguel, valentes filhos de uma Pátria grande, dois aparelhos, manobrados por um Governo estruturalmente reaccionário, pairam sobre as nossas cabeças, ameaçando-nos de morte se não nos submetermos as nossas ideias liberais às suas bombas criminosas.<sup>348</sup>

No dia 8 de Abril de 1931 constituem-se em Ponta Delgada e em Angra do Heroísmo duas Juntas Revolucionárias que passaram a dirigir e a controlar os acontecimentos.<sup>349</sup>

Nos Açores o Governador Militar, nomeado pelos revoltosos era o major Lobo Pimentel<sup>350</sup>. Os elementos da Junta Revolucionária na Ilha Terceira:

Almirante João Manuel de Carvalho  
Comandante Aragão de Melo  
Comandante Maia Rebelo  
Major Lobo Pimentel;  
Tenente Severino dos Reis;  
Tenente Vidal Pinheiro  
Aurélio Ribeiro

Governador Civil  
Dr. António dos Reis

Comissário da Polícia Cívica do Distrito de Angra do Heroísmo:  
Tenente Artur Tavares

<sup>348</sup> Referia-se a aviões que andaram a sobrevoar as Ilhas, distribuindo panfletos em que apelavam à rendição dos revoltados.

<sup>349</sup> O jornal *a República*, de 13 de Abril de 1931 dirigido por Armando Ávila e publicação bi-semanal, dá grande destaque às nomeações e à demissão de Amadeu Monjardino da presidência da Junta Autónoma dos Portos e transcreve as notícias locais e nos Açores, classificando como “*um dia consolador*” para os militares e para a juventude

<sup>350</sup> Os nomes que constituíram a organização dos revoltosos nos Açores resultaram por um lado da recolha existente nos jornais, bem como a consulta às informações existentes no livro de Célia Reis, *A Revolta dos Açores e da Madeira* ( 1931)

Elementos da Junta Revolucionária em S. Miguel:

Avelino Ribeiro;  
Agostinho Sá Vieira;  
Ernesto Carneiro Franco;  
Álvaro Pais de Ataíde;  
Ernesto Carneiro Franco;  
José Lopes Correia de Matos;  
Luís Emílio Seca;  
Manuel Alegria Vidal;  
Miguel de Almeida.

Delegado da Junta Revolucionária na Câmara Municipal  
de Ponta Delgada:

Amâncio Machado Faria e Maia

Comissário da Polícia:

Tenente Lopes Soares

Ilha Graciosa

Delegado da Junta Revolucionária de Angra do Heroísmo:  
Capitão Baptista da Silva

Ilha de S. Jorge

Delegado da Junta Revolucionária de Angra do Heroísmo:  
Ruy de Mendonça

Administrador do Concelho das Velas:  
Ruy de Mendonça

Segundo o texto de um telegrama, de 7 de Abril de 1931, enviado pela Junta Revolucionária de Ponta Delgada, para a Junta Revolucionária da Horta e Graciosa:<sup>351</sup>

---

<sup>351</sup> Telegrama da Junta Revolucionária de P. Delgada para a Horta e Graciosa, através da Marconi, datado de 7.04.931, enviado a 8 pelas 20,40. *Documentos da Sindicância aos Acontecimentos revolucionários nos Açores, H.I.M. em Lisboa.*

Guarnição Militar ponta delgada revoltaram-se contra ditadura na sua totalidade confraternizando com povo constituída junta local por cor-reia de matos carneiro franco alegria vidal luís seca sá vieira ordem completa pedimos notícias Junta Revolucionária.

Entretanto, o Suplemento n.º 143 do jornal “A Pátria” transcreve um telegrama, recebido de Ponta Delgada, onde se dá conta da

adesão movimento, Angola, Guiné e Cabo Verde.

e ainda de que

Em Lisboa, a situação é muito precária para o Governo, havendo rijo combate contra as forças governamentais:

embora sejam notícias sem grande credibilidade factual, teriam a intenção de lutar contra os desânimos e cobardias dos participantes na Revolta, conforme vem referido noutra comunicado.

As chefias da revolta, publicamente declaradas e que assinam o primeiro comunicado distribuído em S. Miguel em nome da Junta Revolucionária, são: Agostinho Sá Vieira, como representante do povo micaelense, Álvaro Pais de Ataíde, Ernesto Carneiro Franco, José Lopes Correia de Matos, Luís Emídio Seca, Manuel Alegria Vidal e Miguel de Almeida.<sup>352</sup>

A Junta Revolucionária de Angra do Heroísmo era constituída pelo Almirante João Manuel de Carvalho, Comandante Aragão e Melo, Comandante Maia Rebelo, Tenente Severo dos Reis, Tenente Vidal Pinheiro e Avelino Ribeiro.<sup>353</sup>

Entretanto, são presos os elementos responsáveis e ligados à Ditadura.<sup>354</sup>

<sup>352</sup> Jornal *A Pátria*, de 12 de Abril.

<sup>353</sup> Jornal *A União e A Pátria*, de 14 de Abril, para além de indicarem os nomes dos responsáveis revolucionários, dão grande destaque a notícias vindas de Espanha e relacionadas com a vitória dos republicanos. Uma outra referência significativa publicada em várias edições de *A Pátria* tem a ver a enumeração dos problemas locais que tem que ser resolvidos e sobre as comemorações relativas à descoberta dos Açores.

<sup>354</sup> Os documentos são muito pouco informativos. Os jornais publicam documentos que classificam como “documentação histórica”.

Em Ponta Delgada e no dia 9 de Abril, Ferro Alves e Basílio Lopes Pereira passam a controlar o jornal *O Correio dos Açores*<sup>355</sup>, como Delegados da Junta, transcrevendo documentos relativos aos acontecimentos ocorridos em S.Miguel. Em Angra, o jornal *A União* transcreve uma vasta documentação, a pedido da Junta Revolucionária, retirando, no entanto a documentação relativa aos acontecimentos na Ilha Terceira. Nesse aspecto, quem deu algum destaque informativo sobre os acontecimentos na Terceira, bem como nas outras Ilhas do Grupo central, foi o jornal “A Pátria”.<sup>356</sup>

A questões básicas que provocaram as revoltas ocorridas na Madeira e nos Açores, assentaram em razões de ordem financeira, a imposição do monopólio cerealífero para o caso da Madeira, enquanto para os Açores o despoletar da revolta, segundo nos refere Célia Reis, se deu quando:

Numa reunião em casa do Dr. Castanheira Lobo<sup>357</sup> foi decidido a execução de um plano revolucionário, contrariado por Maia Rebelo, o chefe do “feudo Búdico”, como chamava Ferro Alves à Terceira...

As posições defendidas na ilha da Madeira tinham semelhanças com as posições dos republicanos no Continente.

E a conclusão, nesta abordagem inicial sobre o despoletamento da Revolta na Madeira e nos Açores, é que o clima que se vivia nos Açores seria também revolucionário, mas bastante restrito a um grupo, sobretudo ligado aos deportados políticos e alguns notáveis locais.

---

<sup>355</sup> Efectivamente no livro “A Mornaça” de Ferro Alves vem essa informação, de forma detalhada.

<sup>356</sup> A Pátria, normalmente bissemanário, passou a diário nos dias em que decorreu a Revolta. E em termos editoriais manifestava inicialmente toda a simpatia e adesão aos ideais dos revoltosos.

<sup>357</sup> Segundo Célia Reis, opus cit. Trata-se de uma posição definida pelos revolucionários residentes na Ilha de S. Miguel e onde terão sido definidos os objectivos principais: “*ou os republicanos do Continente se sentiriam realmente, vibrar de emoção por compreender a beleza moral do nosso gesto, ou seriam. Pelo contrário, os partidários da Ditadura que, enfurecidos, iriam ganhar alentos para novas perseguições políticas.*” P. 21-22

Concretamente Gervásio Lima<sup>358</sup> manifesta a sua adesão às ideias expressas pelos revoltosos e o Dr. Luís da Silva Ribeiro<sup>359</sup>, embora não expresse directamente a sua adesão, terá facilitado a acção dos revoltosos na Câmara Municipal de Angra, o que foi interpretado posteriormente como convivência. A chegada da notícia da revolta na Madeira terá vindo acentuar o clima de revolta e terá contribuído para a sua explosão.

Na Terceira, o jornal “A Pátria” de 10 de Abril de 1931 dá um grande e quase exclusivo destaque ao que designa, logo na primeira página, como Movimento Revolucionário<sup>360</sup>. O jornal faz um relato do que se estava a passar na Ilha Terceira, onde refere textualmente

*O movimento revolucionário avança triunfante, dizem as notícias telegráficas recebidas pela Junta Revolucionária e por esta enviadas para a imprensa.*

E logo de seguida fazem um apelo a toda a imprensa da terra, que, segundo o jornal:

impende o dever imperioso de ilucidar o público, com calma e com a maior exactidão possível, evitando lançar maior confusão no espírito da população da ilha.

Com o seu início em Angra do Heroísmo, a 7 de Abril, a revolta alarga-se também a S. Miguel, Graciosa e S. Jorge e abalou os Açores durante dez dias.<sup>361</sup>

O Comité de Angra, sob a direcção de Maia Rebelo, tendo recebido indicações do Comité Revolucionário de Lisboa para secundar a Revolta da Madeira, reuniu vários deportados, e alguns oficiais, ali-

<sup>358</sup> Escritor e Bibliotecário da Biblioteca Municipal de Angra do Heroísmo. Manifesta nos jornais a sua adesão à revolta. Já aquando da publicação da sua obra *A Pátria Açoreana* no ano de 1928 transcreve uma carta de Magalhães Lima e confessa implicitamente a sua condição de Maçon ao apresentar a obra, escrita exactamente dentro do espírito e dos ideais da maçonaria, em “Palavras Necessárias”.

<sup>359</sup> Sobre Luís Ribeiro e a sua participação ou convivência na revolta, abordaremos noutro capítulo.

<sup>360</sup> *A Pátria*, Ano I, nº142, Angra do Heroísmo, 10 de Abril de 1931

<sup>361</sup> Luís Farinha, *O Revirvalho*.... Ed. cit. p.153

ciados no Regimento de Infantaria n.º 22 e da Bateria de Artilharia, decidiram-se pela revolta.<sup>362</sup>

Uma Nota Oficiosa, assinada em nome da Junta Revolucionária e assinada pelo Almirante João Manuel de Carvalho, é publicada no jornal *A União*<sup>363</sup> onde se dá conta que:

Desde o início o movimento do restabelecimento constitucional que a Junta Revolucionária local tem dado provas de tolerância e pacificação, ” informa que “... o primeiro tenente do quadro auxiliar de Marinha.

Entretanto, a revolta nos Açores (S. Miguel e Terceira) concebida e organizada a partir dos dias 7 e 9 de Abril, teve um princípio relativamente fulgurante e com adesões aparentemente seguras, mas foi facilmente esmagada na Ilha Terceira no dia 18 de Abril<sup>364</sup>.

A Ilha do Faial, ao não aderir à revolta, cerceou qualquer hipótese de sucesso do movimento. E, em S. Miguel, equacionou-se a hipótese de oferecer resistência e uma retirada para a Madeira. No entanto a guarnição militar em S. Miguel optou pela rendição. Segundo o testemunho de Carvalho Braga<sup>365</sup>

o movimento insular, nos seus três núcleos de Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo padecem do mesmo mal, a falta de fé dos chefes na vitória.

Uma breve cronologia dos acontecimentos dá-nos conta do evoluir da situação, desde o dia 26 de Março e posteriormente, a partir de 4 de Abril de 1931, e com referência ao início de uma crise ministerial do Governo da Ditadura:<sup>366</sup>

<sup>362</sup> Luís Farinha, *Ibidem*. De entre os oficiais destacam-se os tenentes Agostinho Vieira, Albino Bettencourt de Quadros, Fernando Mesquita Gabriel e Artur Tavares.

<sup>363</sup> Jornal *A União* de 11 de Abril de 1931

<sup>364</sup> Ver relatos nos jornais *A Pátria* e *A União*

<sup>365</sup> António Carvalho, um Mariense, democrata e republicano, catálogo das exposições que integram as comemorações do Dia da Autonomia dos Açores, sob o título *A República, a Autonomia e o Futuro*, 31 de Maio de 2004, p. 29

<sup>366</sup> A cronologia apresentada baseia-se na leitura dos jornais locais, na proposta de Célia Reis, *A Revolta da Madeira e Açores (1931)* p.p. 90 a 103 e ainda em “*Salazar A Construção do Mito*”, vol. I, de Helena Matos, p.p. 402 e 403.

- 26 de Março – distúrbios em Angra do Heroísmo, envolvendo alguns Deportados políticos;
- 4 de Abril – Levantamento na Madeira, sob a direcção do general Sousa Dias, que aí se encontrava deportado e que conta com o apoio da população revoltada pela carestia e dificuldades financeiras, bem como das guarnições militares locais. É constituída uma Junta Governamental que intenta a restauração da República;
- 7 de Abril – Revolta contra a Ditadura em Angra do Heroísmo, Terceira
- 8 de Abril – Os deportados políticos assumem o controle da situação na Praia da Vitória, na Ilha Terceira, e em Ponta Delgada, S. Miguel.  
Partida de tropas de Lisboa para sufocarem a revolta.  
Entretanto, nos Açores, ocorre a revolta das guarnições nos Açores (Ilha Terceira, Graciosa e S. Miguel).  
É posta a hipótese de constituição de um Estado provisório, conhecido como a “República da Atlântida”, constituída pelos dois arquipélagos.
- 9 de Abril – Bloqueio da ilha da Madeira.  
A Junta Revolucionária, em Ponta Delgada, ocupa o jornal “Correio dos Açores” e prende o seu director, Dr. José Bruno Carreiro.  
Ferro Alves, um deportado, conotado na altura com a Revolta, passa a dirigir o jornal, que se afirma como o porta-voz da Junta Revolucionária. Nesse jornal é publicada uma “Proclamação ao Povo de S. Miguel”.
- 10 de Abril – A Graciosa passa para o lado dos revoltosos.  
De 10 a 19 de Abril – os editoriais do “Correio dos Açores” condenam a Ditadura de Salazar e exaltam a democracia reconquistada.

- Prisão de um conjunto de personalidades e de militares que não aderiram à revolta.
- 11 de Abril – Requisição pelo Comissário da Polícia de alojamento de uma força militar no edifício dos Paços do Concelho<sup>367</sup>
- 12 de Abril – O jornal “A Pátria” sem se assumir directamente como porta-voz dos revoltosos dá um destaque muito amplo a todas as notícias e notas emanadas da Junta Revolucionária na Terceira. A situação política e administrativa em S. Tomé e Príncipe entra numa fase de grande turbulência. As tropas governamentais desembarcam na Horta e controlam a Ilha do Faial, que se manteve sempre ao lado do Governo de Lisboa.
- 14 de Abril – Proclamação da República em Espanha.
- 15 de Abril – Em Lisboa, a queda, na véspera, da monarquia em Espanha é pretexto para manifestações a favor da República.
- 17 de Abril – Levantamentos militares na Guiné Portuguesa.  
– O Chefe da Secretaria (Luís Ribeiro, informa o Governador Civil que a força aquartelada na Câmara tem tido comportamento irrepreensível, em nada prejudicando o expediente da Câmara<sup>368</sup>
- 18 de Abril – Rendição da Ilha Terceira. A Praia da Vitória e Angra do Heroísmo ficam sob o controle governamental.
- 19 de Abril – Rendição da guarnição do Forte de S. Brás, em Ponta Delgada.  
– Partida de um barco com revoltosos da Ilha de S. Miguel, com destino à Madeira.
- 22 de Abril – Partida de Lisboa, de novas tropas.

<sup>367</sup> Ofício n.º 81 de 10 de Abril da C.A.M.A.H. para o Governador Civil, Corresp. Expedida, 1931

<sup>368</sup> Ofício n.º 85, de 17 de Abril para o Gov. Civil. Arquivo da C.A.M.A.H.

- 28 de Abril – A Marinha começa a bombardear o centro da ilha da Madeira.
- 30 de Abril – O desembarque das tropas vindas do Continente começa. A aviação ataca.
- 1 de Maio – Tumultos graves em Lisboa. A polícia e a Guarda Republicana são atacadas à bomba.
- 2 de Maio – O Ministro da Marinha comunica ao Governo a rendição dos revoltosos da Madeira.  
Primeira intervenção oficial da União Nacional.  
Um discurso de Salazar com o título: O interesse Nacional na Política da Ditadura.
- Finais de Junho – A oposição constitui uma frente única (a Aliança Republicana Socialista), sob a presidência de Norton de Matos e do comandante Cabeçadas.
- 26 de Agosto – Levantamento militar em Lisboa.
- 22 de Dezembro – Criação do Conselho Político Nacional, organismo consultivo, junto do Presidente da República, encarregado de elaborar a Constituição.

Apesar de todos os cuidados das autoridades, o Movimento revoltoso e oposicionista acabou por ter repercussões no Continente e o rigoroso controle da imprensa e com isso pretendia-se fazer calar as manifestações. Os boletins de informação militar<sup>369</sup> revelam o desagrado claro pela situação política em vigor e o poio ideológico aos acontecimentos na Madeira e nos Açores.

Só no dia 17 de Abril de 1931 é que o País tomou realmente conhecimento dos factos ocorridos nas Ilhas, através de uma Nota Oficial enviada pelo Ministro do Interior à imprensa.

Mas no país já haveria algum conhecimento de alguma agitação no seu interior. Assim, em 12 de Abril, o Major Aragão, oficial da Força Aérea, sobrevoou o país lançando proclamações sobre diversas unidades em manifestação revolucionária. Encarregado de o prender, o

---

<sup>369</sup> Arquivo Histórico Militar, 1ª Divisão, 38ª secção, caixa 38 nº 1

coronel Brito Pais e o seu adjunto Sarmentel, evadiram-se do campo de aviação da Amadora. Por outro lado, a proclamação da República em Espanha veio realmente agravar as dificuldades da Ditadura.

A verdade é que o desassossego grassava em todo o País, como vem confirmado num Boletim Oficial do dia 16 de Abril,

depois de declarada a insurreição na ilha da Madeira e na Ilha de S. Miguel (Ponta Delgada) e Terceira (Angra do Heroísmo) foi notada grande agitação em todo o País, especialmente em Lisboa, Évora, Barreiro e Setúbal.<sup>370</sup>

O jornal *A Pátria*, ao analisar a proclamação de Fernando Borges à Terceira e sobre a questão da legitimidade, corroborou a opinião da sua legitimidade:

É legítima revolta contra as autoridades ilegítimas”, só que “há cinco anos que Portugal governa uma autoridade ilegítima, que outra coisa não é o Governo da Ditadura.<sup>371</sup>

Relativamente à Madeira, poderá registar-se, para além do desembarque ocorrido no dia 29 de Abril no Machico e do sucesso conseguido, bem como uma informação<sup>372</sup> sobre a ida do Bispo do Funchal, depois de prévio acordo dos revoltosos na Madeira, oferecer a sua

intervenção mediante o Ministro da Marinha, respondeu só aceitaria rendição pura e simples sem quaisquer condições stop comunique esta informação Angra e Horta Continente socego absoluto.

#### **4. Os Resultados e as Consequências**

Poderá concluir-se que em face da evolução da situação, já não havia qualquer margem de manobra para cedências por parte da Ditadura.

---

<sup>370</sup> Boletim Oficial nº 1

<sup>371</sup> *A Pátria*, de 16 de Abril de 1931

<sup>372</sup> Texto de telegrama de 29 de Abril de 1931 e enviado ao Governador Civil de Ponta Delgada. A.H.M.

Das operações desenvolvidas pelas forças afectas à Situação e tendo como fontes principais textos de telegramas onde são feitas requisições de tropas regimentais ao Governador Civil de Ponta Delgada,<sup>373</sup> e também se dá conta do envio de uma relação de deportados existentes na Ilha de S. Miguel naquela data.

No decorrer das operações e a bordo do vapor “Pedro Gomes”, Fernando Borges envia ao Governador Civil de Ponta Delgada, um telegrama, datado de 20.5.931<sup>374</sup> em que solicita informação sobre se o Forte de S. Braz se entregou.

Um officio de Fernando Borges para o Governador Civil de Ponta Delgada<sup>375</sup> pede a requisição do vapor “Milhafre” para ficar sob o comando das forças expedicionárias e informa que o “referido vapor deve ser mandado apresentar-se ao Sr. Comandante de Bandeira do vapor “Pedro Gomes, amanhã, 22, pelas 12 horas”.

De seguida, e através de telegrama enviado ao Governador Civil de Ponta Delgada,<sup>376</sup> pede que:

seja requisitado e posto à disposição do meu comando o seguinte : um Gazolina; Três Batelões, com ancorotes e pranchas para facilitar o desembarque de praças. Seis bocas fortes de 1 ½ (uma e meia polegadas). Este material, acompanhado da respectiva tripulação, deve ser mandado apresentar a bordo do “Pedro Gomes”, amanhã, 22, pelas 12 horas.

A empresa Bensaúde,<sup>377</sup> através de officio responde ao pedido formulado ao Governador Civil, disponibilizando os equipamentos e as equipas requisitadas e avisa que o rebocador “Milhafre”

---

<sup>373</sup> Officio do Comando Militar, de 14/5/931 e dirigido ao Governador Civil de Ponta Delgada, A.H.M., Lisboa

<sup>374</sup> Telegrama enviado via Marconi e de bordo do vapor “Pedro Gomes”. A. H.M., Lisboa

<sup>375</sup> Officio a partir da “Pedro Gomes” ao Governador Civil de Ponta Delgada, de 21 de Abril de 1931, Fernando Borges na qualidade de Delegado do Governo para as Ilhas Adjacentes. Arquivo Histórico Militar, 1931

<sup>376</sup> Officio de bordo da “Pedro Gomes”, 21.5.1931, um pedido de requisição do Delegado Especial para as Ilhas Adjacentes. A.H.M., Lisboa.

<sup>377</sup> Officio n.º 111 de 21 de Abril de 1931 e assinado, em nome da Parceria Geral de Pescarias, Os Agentes Bensaúde & Cª, Lda.

está apenas seguro contra riscos fortuitos de mar e que sujeitando-o a missão de que vae incumbido a outros riscos, como o de bombardeio etc., desejamos dever a V. Ex.<sup>a</sup> a fineza de, em nome do Estado, se dignar tomar a responsabilidade de todos os riscos a que o navio vae ser sujeito.

Outras requisições são enviadas de bordo da “Pedro Gomes” para o Governador Civil de Ponta Delgada, com o pedido de outros materiais e equipamentos necessários para os desembarques. Precedendo a sua chegada à Terceira é distribuído por avião uma Proclamação, assinada pelo Comandante das Forças Expedicionárias, coronel de Estado-maior, Fernando Augusto Borges. Referindo nomeadamente que

Elementos estranhos a essa terra, uma vez mais desvairados pela paixão política, levaram ao pacífico e ordeiro povo da Ilha Terceira a intranquilidade e a angustia.

Termina fazendo apelos aos habitantes da Ilha Terceira, aos soldados e dando, em nome da Ditadura,

Vivas a Patria, Viva a República, Viva o Governo da Nação, apoiado pelo Estado e pela Marinha.

No final da revolta e através de ofício o Governador Civil de Angra<sup>378</sup> refere por escrito:

Tanto eu como as Comissões da União Nacional neste Districto se fizeram representar na justíssima manifestação de apreço a Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República.

Informa ainda que:

os que foram convidados – que fazem parte das Comissões Administrativas das Câmaras Municipais e Junta Geral aceitaram os convites para constituírem as Comissões da União Nacional.

---

<sup>378</sup> Em resposta a um ofício do Delegado Especial, informa ter chegado, em nome do Governo Civil de Angra, com data de 30 de Maio de 1931, um ofício confidencial n.º 33, dirigido ao Delegado Especial da República nos Açores e ao cuidado do Ministério do Interior em Lisboa.

Dando, assim, um aspecto de coesão interna e de continuidade de consolidação do novo regime.

Nesse sentido, a revolta nos Açores e na Madeira e a acção subsequente de Pimenta de Castro constituíram um factor decisivo para o reforço e a consolidação da perspectiva do Estado Novo no Continente e para uma maior clarificação da situação política, económica e social nos Açores e na Madeira, conforme iremos desenvolver no próximo capítulo.

#### CAPÍTULO IV

### A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO NOVO E A EXTINÇÃO DO CARGO DE DELEGADO ESPECIAL

#### 1. Entre a Ditadura Militar e o Estado Novo. Que mudanças e diferenças?

##### Uma incursão historiográfica

A natureza heterogénea do poder saído do golpe militar, ou do movimento de 28 de Maio de 1926 e os conflitos gerados no seu interior determinaram a existência de um período, relativamente longo, de instabilidade do poder estabelecido, que reflectia, sobretudo, as contradições resultantes de ideias distintas quanto ao regime que haveria de suceder à Ditadura Militar.

O que poderemos considerar uma evidência histórica é que o levantamento militar fez-se mais contra um certo estado de coisas, com uma intenção sobretudo mais pela negativa, do que pela instauração de qualquer programa previamente concebido. Feito pelas

Forças Armadas, sem ideário minimamente preciso, caldeando, segundo nos refere Braga da Cruz<sup>379</sup> intenções ambíguas e projectos contraditórios. A única coisa que os unia era apenas o protesto contra a partidocracia, a ineficácia do Parlamento, a instabilidade governativa, o descrédito das instituições e sobretudo, a agitação social.

Aquilo que começou por ser um levantamento militar, rapidamente se transformou numa revolução, originando uma ditadura militar e, depois de muitas tentativas frustradas de retorno e com todos os conflitos dentro da própria situação, num contexto internacional inicialmente favorável a soluções autoritárias, deu origem a um novo regime, o Estado Novo.<sup>380</sup>

Hoje em dia, através dos conhecimentos advindos de um vasto acervo bibliográfico sobre este período da História de Portugal,<sup>381</sup> haverá que referir e constatar que Oliveira Salazar foi efectivamente o protagonista destacado de uma árdua e complexa luta que tinha como objectivo principal afastar do poder político e militar aqueles que tinham ilusões sobre uma possível regeneração da República, sem pôr definitivamente em causa a democracia representativa e sem a tentativa de construir uma nova ordem económico-social, que pretendia ser simultaneamente uma alternativa ao capitalismo liberal e ao socialismo.

Do que não haverá, assim, dúvidas é que Salazar foi o pólo decisivo para a ruptura com a democracia e, em Janeiro de 1930, quando o então Presidente da República Óscar Carmona nomeou para Presidente do Conselho de Ministros o general Domingos de Oliveira, logo

---

<sup>379</sup> Conf. Manuel Braga da Cruz, “A Revolução Nacional de 1926: da Ditadura Militar à Formação do Estado Novo”, in *Revista História das Ideias*, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1985, p. 347

<sup>380</sup> Manuel Braga da Cruz, *Ibidem*

<sup>381</sup> Uma vasta bibliografia foi por nós consultada relativamente ao período entre 1926 e 1932. No que diz respeito à mesma questão sobre a preparação para o Estado Novo, a bibliografia que conseguimos compulsar é menos vasta. César Oliveira, “No Centenário de Oliveira Salazar”, in *Historia*, Ano XI, nº 117, Abril/Maio de 1989, p. 6 e 7

a seguir à exoneração do general Ívens Ferraz<sup>382</sup>, estava a ser jogada a cartada decisiva para o futuro do novo regime.

A conjuntura estabelecida naquele contexto, de existência de uma certa cumplicidade entre Salazar e Carmona terão permitido a criação de um conjunto de instrumentos político-administrativos que Oliveira Salazar soube utilizar com habilidade e pertinácia, tudo ao serviço da sua própria sobrevivência no poder, de que destacamos: as deportações massivas de todos os que se opunham à Situação ou que participaram em tentativas de revirinho<sup>383</sup>, a censura prévia à imprensa, a criação de um Serviço de Informações, ligado aos Ministérios da Guerra e do Interior, que no caso dos Açores funcionava no âmbito da Secção Militar da Repartição que assessorava o Delegado Especial,<sup>384</sup> a criação de um Secretariado para a Propaganda Nacional, a reforma administrativa, a campanha do trigo, o condicionamento industrial.<sup>385</sup>

Foi assim que, a partir de 1930<sup>386</sup> Oliveira Salazar e Domingos Oliveira, com o apoio de grande parte do Exército, com destaque para os oficiais mais jovens, que em muitos casos haviam sido cadetes de Sidónio Pais,<sup>387</sup> o processo evolutivo para a evolução da Ditadura, ganha uma direcção.

<sup>382</sup> Por decisão do general Oscar Carmona, que nomeou Domingos Oliveira com a cumplicidade de Oliveira Salazar e das correntes que defendiam a ruptura com a democracia representativa.

<sup>383</sup> Luís Farinha, *O Revirinho* ... Ed. cit. p.75 e seguintes

<sup>384</sup> Alínea a) e b) do artigo 5º do Decreto nº 14.402, de 11 de Outubro de 1927 e que cria o cargo de Delegado Especial do Governo da Ditadura no Arquipélago. Prevê-se a criação da Repartição de apoio ao Delegado Especial e com funções que indiciam a existência de um serviço de Informações.

<sup>385</sup> Autores como Manuel Lucena, Vilaverde Cabral, Fernando Rosas, Brandão de Brito, António José Telo, César de Oliveira, entre muitos outros publicaram diversos trabalhos que abordam, em perspectivas diversas e com teses, algumas vezes, distintas estas problemáticas.

<sup>386</sup> A exoneração do Delegado Especial para o Governo da República nos Açores ocorre precisamente no ano de 1930 e a sua recondução, pouco tempo depois ter-se-à ficado a dever às pressões das pessoas influentes.

<sup>387</sup> Sobre Sidónio Pais e a sua influência existe referências bibliográficas importantes. Destaque para o trabalho de Armando Barreiros Malheiro da Silva, *Sidónio E Sidonismo – História e Mito*, tese de doutoramento deste autor, apresentada na Universidade do Minho no ano de 1997. E ainda, um outro trabalho de Maria Alice Samara, *Verdes e Vermelhos – Portugal e a Guerra no ano de Sidónio Pais*, sobre a questão das subsistências e da ordem pública

Com efeito, sobre este período da História de Portugal e sobre as opções tomadas, particularmente por Salazar para criar um novo regime onde, aliado ao conceito de salvação nacional, se abolia o que restava dos conceitos característicos dos regimes democráticos e baseados numa vontade forte, na sequência da Ditadura implantada pelo movimento de 28 de Maio. Sobre esta questão existem já muitos trabalhos e leituras muito diversificadas, particularmente publicadas no período posterior ao 25 de Abril de 1974.

Para Fernando Rosas<sup>388</sup> a questão tem que ser vista e entendida, tendo como pano de fundo a crise do sistema liberal e partindo da ideia, de que existem indícios claros, desde o princípio do século XX, no sentido da existência de uma crítica autoritária e corporativista ao parlamentarismo, bem como a defesa de um novo papel para o Estado, que, pondo de lado a tradição do abstencionismo do poder liberal, propunha uma linha intervencionista, arbitral, protectora e disciplinadora da vida económica e social.

Outros campos em que a crítica e a contestação eram fortemente evidentes situavam-se nas questões filosóficas do racionalismo, do positivismo, do humanismo optimista que imperava ao longo do século XIX, bem como de todos os valores que lhes estavam associados.

Ao fim e ao cabo, tal significava a contestação de um mundo burguês complacente, tolerante e seguro da sua razão e do seu cientismo, da sua moral e da prosperidade e harmonia, resultantes do relativo livre funcionamento das forças do mercado.

Segundo F. Rosas, que vimos seguindo<sup>389</sup>, para além da existência de forças críticas sobre as formas democráticas de representação e sobre o próprio funcionamento da sociedade, são ideias que já vinham sendo expressas aquando da Ditadura, instaurada em 1907/1908, no período de governo de João Franco e ainda em regime de Monarquia Constitucional.

---

<sup>388</sup> Conf. Fernando Rosas, *Portugal e o Estado Novo (1930 – 1960)*, Nova História de Portugal, dirigida e coordenada por Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, p.p. 9 – 18

<sup>389</sup> Fernando Rosas, *Ibidem*, p. 11

A questão do movimento no sentido da instauração da Ditadura terá que ter em conta ainda e ser também entendida, no contexto europeu da crise do pós-guerra, com o surgimento de várias soluções ditatoriais, mas também bem com o ciclo de insurreições operárias ocorridas em Portugal, bem como o impacto e a importância que a Revolução Russa de Outubro de 1917 terá tido, a única revolução que saiu vitoriosa.<sup>390</sup>

Em Portugal e na Europa, da ditadura “precoce” de Sidónio em 1917/18, da ditadura imposta pelo Rei da Roménia no ano de 1930, a ditadura régia na Bulgária em 1919, a marcha fascista sobre Roma em 1922, o regime de Primo de Rivera em Espanha no ano de 1923, a ditadura na Grécia, o 28 de Maio em Portugal e a ditadura real na Jugoslávia no ano de 1928 constituem exemplos importantes a registar.

Sobre este assunto de grande importância nacional e internacional a conclusão tirada, é que se tratou,

em todos os casos do início “titubeante, de processos de transição, complexos e prolongados, para regimes autoritários de novo tipo, fascistas ou fascizantes que florirão, com maior ou menor clareza na Segunda fase da crise do pós primeira guerra mundial...

Embora algumas destas experiências autoritárias sejam de curta duração, os casos concretos do Sidonismo e do Riverismo em Portugal e Espanha, bem como a ditadura Panglos na Grécia, outras manter-se-ão de forma consolidada até à 2ª Guerra Mundial, casos da Polónia, Hungria e Jugoslávia, embora num quadro formal de legitimação liberal, enquanto a evolução, relativamente pacífica para regimes onde existe uma clara ruptura com os princípios de representação democrática e liberal, o caso Italiano, que se instala a partir de 1925 e o caso português que se consolida e institucionaliza depois de 1930<sup>391</sup>.

O quadro de referência existente para o despoletar da crise do sistema liberal, bem como das propostas para a sua superação, segundo

<sup>390</sup> Conf. Fernando Rosas in NOVA HISTÓRIA DE PORTUGAL – *Portugal e o Estado Novo (1930 – 1960*, vol. 7, sob a direcção de José Matoso p.11 e 12

<sup>391</sup> Conf. NOVA HISTÓRIA DE PORTUGAL, *Portugal e o Estado Novo*, Ibidem, p. 12

Fernando Rosas<sup>392</sup> passam, não através de programas de governo ou da implementação de medidas ousadas de reforma, a reforma agrária, reformas sociais, políticas de fomento industrial, capazes de consolidar a sua base de apoio, para além dos meios urbanos, tentando penetrar no meio rural, mas sim através do seu sistema golpista e que, posteriormente ao 28 de Maio veio a ter a designação de “revirvalho”.

Ou seja, Fernando Rosas destaca a importância da compreensão deste quadro como uma forma que permite a integração e a comparação da crise do liberalismo português, entre o século XIX e o século XX, como fenómenos muito semelhantes e que percorrem quase todos os países da Europa Central, de Leste e no Sudoeste da Península Ibérica.

Ainda segundo este autor, as origens da situação ocorrida a partir de 28 de Maio de 1926 tem raízes bem mais distantes e que radicam em todo o processo de crise e falhanço do sistema liberal, que significava

a crise da política para a economia e, em consequência disso, a decadência dos valores morais.<sup>393</sup>

Finalmente será importante realçar na abordagem do trabalho de Fernando Rosas, que vimos citando, a existência, numa vertente política e ideológica, de três campos principais: o campo do republicanismo, o campo das direitas autoritárias e anti-liberais e o campo da revolução social, para posteriormente destacar as grandes fontes de que o Salazarismo se socorreu para uma institucionalização do autoritarismo anti-liberal. Tratava-se de um património ideológico essencial,

onde se cruzavam como fontes a tradição doutrinária contra-revolucionária e legitimista do século XIX português, a nova doutrina social da Igreja pós “*Rerum Novarum*” e a iniludível influência do Carlismo espanhol ou do neotradicionalismo da *Action Française*,...<sup>394</sup>

<sup>392</sup> Fernando Rosas, *Pensamento e Acção Política, Portugal século XX (1890 – 1976)*, Ibdem p. 34

<sup>393</sup> Fernando Rosas, Ibdem, *Pensamento e Acção Política*, pag. 26

<sup>394</sup> Fernando Rosas, *Pensamento e Acção Política, Portugal século XX (1890 – 1976)*, Ibdem p. 34

E conclui sobre esta questão que o autoritarismo conservador irá marcar, de forma alargada, a maioria das direitas nacionais, cristalizando em termos organizativos, pouco tempo depois da instauração da I República, no Integralismo Lusitano e na criação do Centro Católico.<sup>395</sup>

A questão da morte da nação, que considerava o liberalismo como uma falsa solução e que a verdadeira fonte da nossa crise se situava na crise do império ultramarino, aberta a partir de 1808 e que o seu resultado se saldou na conquista do poder e do sistema, a favor do que designa como “uma casta política”<sup>396</sup> constituem uma preocupação já suscitada por Oliveira Martins e da necessidade de instauração de uma “ditadura contra o deficit nas Finanças”

Sob o ponto de vista ideológico, a construção do Estado Novo foi a resultante de várias correntes ideológicas que nele se amalgamaram na sequência do 28 de Maio, cuja intenção seria mais a negação de um regime, do que propriamente a afirmação clara de uma alternativa de sistema, que veio a resultar no “Estado Novo” e que acabou por combinar várias influências políticas e ideológicas, com algum destaque para o lugar ocupado pelo Integralismo Lusitano. Segundo Braga da Cruz,

o Salazarismo estabeleceu compromissos, salvaguardando ou sacrificando ora umas, ora outras das componentes dos movimentos e ideologias que nele confluíram. E assim sucedeu com o Integralismo Lusitano<sup>397</sup>.

O autoritarismo duro que os integralistas pretendiam era um autoritarismo concertado com as liberdades institucionais, ou seja, as liberdades dos corpos intermédios, mas não propriamente as liberdades

<sup>395</sup> Segundo Fernando Rosas é nesta questão que se distinguia o autoritarismo modernizante de Oliveira Martins, com as soluções corporativas e autoritárias e cesaristas, adoptadas.

<sup>396</sup> Carlos Coelho Maurício, “*Oliveira Martins Historiador ou o Problema da Dupla vida de Portugal.*” In *Ler História*, 30 (1996). pags 36-70.

<sup>397</sup> Conf. Manuel Braga da Cruz, “O Integralismo Lusitano e o Estado Novo” in *Actas do Colóquio da Faculdade de Letras, Lisboa*, p.105

individuais do cidadão. Este conceito, defendido pelos integralistas, não se confunde com o conceito de absolutismo, porque era descentralizante segundo Braga da Cruz<sup>398</sup>, um poder forte e autoritário e limitado pelo localismo municipalista e corporativista. O que havia a defender eram as “liberdades institucionais”.

O Estado-Nação integralista era uma proposta para superar radicalmente o Estado liberal. Intrinsecamente antidemocrático propunha a substituição da legitimidade sufragista pela legitimidade tradicional, a representação parlamentar pela representação nacional-corporativa.<sup>399</sup>

O banimento da democracia liberal era um dos desejos dos construtores do Estado Novo, mantendo, no entanto, alguns elementos, como o princípio eleitoral e a sua combinação com o princípio corporativo de organização política e social da Nação e que exasperava o purismo defendido pelos integralistas.

O Salazarismo usou e adaptou o integralismo – nomeadamente a sua doutrina – cobrindo com ele um regime que, pela sua composição amalgamada e híbrida, dele se distinguiu e diferenciava acentuadamente. Esse eclectismo estadonovista é por certo devedor do integralismo, mas não se lhe assemelha.

Segundo Braga da Cruz, as maiores influências detectadas no pragmatismo salazarista não são provenientes sobretudo do integralismo, mas mais da tradição da democracia cristã, ou seja, houve a opção de sacrificar a pureza doutrinária, o regime fez uma opção através da concertação política e ideológica, em nome da procura de uma base social, em nome daquilo que se designava por “bem comum”. E a conclusão a que chega este autor que vimos analisando é que:

o Salazarismo viria afinal a transformar-se numa democracia-cristã perversa e invertida, porque, “integralizada” e “fascizada”.

<sup>398</sup> Ibidem, p. 137

<sup>399</sup> Ibidem p. 137

Sob a perspectiva económica e financeira, António José Telo<sup>400</sup> destaca a questão como uma “ditadura financeira”, que tem paralelos com um processo histórico, como a última, de uma longa série de intervenções directas na finança portuguesa que visavam resolver o problema político do Estado, quando os teóricos da “Vida Nova” experimentaram pela primeira vez uma estratégia, que tem o seu início com a acção financeira de Oliveira Martins.

O que constata José Telo é que ambos pretendem resolver a crise de autoridade do Estado liberal, na nova fase que tem o seu início em Portugal nos anos de 1890/1891 e os dois pensam que a crise política e a crise financeira estão interdependentes e significam sinais da existência de um desajustamento do aparelho central do Estado, provocando uma crise de autoridade.

Para José Telo, a principal razão que explica o estabelecimento de um paralelo entre Oliveira Martins e Oliveira Salazar é que

entre 1890/1891 e 1930/1931 vigora em Portugal um modelo económico, que passa por diversas fases ..

e adianta que se identifica com a revolução industrial à portuguesa: moderada, lenta, de acordo com os padrões da Europa e centrada numa indústria ligeira, sem competitividade internacional.

Enquanto para Oliveira Martins se tratou de uma curta passagem pelo executivo, Oliveira Salazar teve a oportunidade de completar a sua obra financeira, iniciada em 1928 e, ao mesmo tempo, criar a sua base social do Estado Novo e o modelo económico que tem o seu arranque no ano de 1931.

E a conclusão a que, seguindo o pensamento de António José Telo, sobre os paralelismos entre Oliveira Martins e Oliveira Salazar, com uma única excepção, na tentativa de criação de uma unidade conservadora que não teve a sua origem numa acção financeira, o caso de Sidónio Pais, que ocorre numa conjuntura muito peculiar, a fase em

---

<sup>400</sup> Conf. António José Telo, “Salazar e a “Ditadura Financeira”, in HISTÓRIA, Ano XX, (nova série), nº 1, Abril de 1998, p.p. 45-55.

que está a decorrer a 1ª Guerra Mundial e os problemas externos foram resolvidos através de um contrato com o Banco de Portugal e o segundo através do crédito de guerra da Inglaterra.<sup>401</sup>

Segundo um outro autor, que se debruçou, numa perspectiva global sobre a Ditadura Militar Portuguesa,<sup>402</sup> Douglas Wheeler defende que

o período da Ditadura Militar marcou o fim da República parlamentar e os começos de uma forma de Ditadura que, a princípio, exibiu muitas formas idênticas à dos confusos dezasseis anos anteriores: personalismo, facciosismo, mal estar e insubordinação nas Forças Armadas, violência, debilidade económica e financeira e conflitos sociais.<sup>403</sup>

De acordo com o relato deixado por Philip Marden, um viajante em Portugal no ano de 1927, citado por Wheeler:

a tendência para a instabilidade política em Portugal é notoriamente um entrave (para o turista). Julgo ter havido pelo menos duas, talvez três revoluções no país desde que me vim embora, em 1926..

dá-nos, possivelmente aquela ambiência característica de um período conturbado que se vivia em Portugal, com particular destaque para os grandes centros urbanos e estabelece comparações com o modo de proceder existente em Inglaterra. Refere, nomeadamente:

Aqui eles põem-nos e depõem-nos depressa. Não se está quatro anos a ser julgado, como no nosso país, para depois ter que suportar os indiferentes. Aqui, um primeiro ministro nunca desfaz as malas. Só reserva lugar para um dia de cada vez. Na semana em que estive em Madrid, Portugal teve três revoluções e quatro mudanças de governo num só dia, e o que vale é que não lhes sobrou luz do dia, senão poderiam ter-se precipitado noutra revolução.<sup>404</sup>

<sup>401</sup> Ibidem, p. 45.

<sup>402</sup> Conf. Douglas Wheeler, *The Military Dictatorship, 1926-1933, 1986* e traduzido para português por António Simões do Paço, com o título *A Ditadura Militar Portuguesa 1926-1933*.

<sup>403</sup> Ibidem, p. 2

<sup>404</sup> Trata-se de um pequeno relato inserido por Douglas Wheeler, de WILL Rogers, Cartas de um Diplomata autodidacta ao seu Presidente, 1935, Calvin Coolidge, dos EUA, data de Madrid, 29 de Junho de 1926. P. 15

Para além do carácter caricato e pouco vulgar, que quer em Inglaterra, quer nos Estados Unidos da América, na visão deste autor dá-nos, no entanto, uma ideia do ambiente e das condições de grande instabilidade vividas nesta época em Portugal.

De qualquer forma, o que interessa realçar, na opinião deste autor inglês, sobre a leitura proporcionada sobre a realidade portuguesa neste período é que

o trabalho de Salazar à frente do Ministério das Finanças pareceu atingir resultados espectaculares. Em finais de Junho de 1928 ele publicou o seu primeiro orçamento anual com um ligeiro superavit que não fora atingido por nenhum outro governo português desde o orçamento de Afonso Costa para 1913/1914. A proeza parecia quase mágica, mas na realidade não passava de cosmética.<sup>405</sup>

A questão era a aceitação para os anos seguintes das condições estabelecidas pelo Ministério das Finanças, de forma a conseguir um saldo positivo e que passava pelo estabelecimento de condições que exigiam o controle das dotações orçamentais de todos os Ministérios, a discussão prévia de qualquer despesa ou receita, o veto, por parte do Ministério das Finanças de qualquer aumento nas despesas e a perspectiva de controle absoluto, por parte das Finanças de qualquer receita ou despesa, por forma a organizar um sistema de financiamento uniforme.

Segundo o autor que vimos referenciando, esta era a fórmula necessária para garantir o equilíbrio das Finanças e a estabilidade do País. De tal forma que, em Junho de 1930

...o orçamento anual de Salazar dava conta de um saldo positivo de 400.000 libras, que vinha a acrescentar-se a um saldo positivo, em Junho de 1929, de uns mais espectaculares 2 860.000 libras.

Tratava-se, sobretudo, do aumento da sua reputação, com soluções não propriamente originais, pois provinham de recomendações apresentadas pelo economista Marques Guedes, ministro das Finanças do último governo da República parlamentar, em 1925-26.

<sup>405</sup> Ibidem, p.p. 37-38

De qualquer modo, o que interessava reter era que Salazar, no contexto da Ditadura e para os anos de 1928 a 1930 surgia como uma espécie de salvador, um novo D. Sebastião para as finanças, funcionando como um patrono, quer para os militares, quer para os polícias do futuro “Estado Novo”.

Na antecâmara do Estado Novo há uma data, 30 de Julho de 1930, com a criação da União Nacional, momento em que Salazar faz um discurso onde anuncia a próxima institucionalização da nova ordem que está a ser edificada. Segundo a opinião de António Viana Martins,<sup>406</sup>

por mais que essa ordem se inspire na experiência fascista Italiana, Salazar está nos antípodas de Mussolini. Ao contrário do Duce, ele nunca tinha batido em desordens, nunca se tinha misturado com a multidão, nem roçado com a sua miséria; nunca tivera amores brutais com raparigas em vãos de escada. Por isso não fala a linguagem de um conquistador. As palavras de Salazar são do político artificioso de que se citará uma máxima célebre: “em política, o que parece é.

Para Salazar, a ditadura implantada em Portugal nasceu da crise do “Estado Moderno”<sup>407</sup> e graças a ela, “Há paz, há ordem, um espírito de vida nova, anima o País; há confiança e há crédito; impõem-se à administração princípios de moral que completam, na execução, a justiça da lei...”

Segundo Edgar Rodrigues,<sup>408</sup> um militante comunista e escritor da História do Anarco-sindicalismo em Portugal,

os fracassos sucessivos dos revoltosos, inconformados com o novo regime, oferece motivo à Igreja e à burguesia capitalista para impor um governo forte, baseado nos discursos de Salazar, que inicia a pregação de um sistema decalcado do “Integralismo Lusitano” de António Sardinha (1916), do fascismo de Mussolini, da Ditadura de Primo de Rivera e dos sábios ensinamentos da Igreja...

<sup>406</sup> Conf. António Viana Martins, *Da República ao Estado Novo- um ensaio para contribuir para a História do século XX português*, pag. 188

<sup>407</sup> António Viana Martins, *Ibidem* p. 189

<sup>408</sup> Conf. Edgar Rodrigues, *A Resistência Anarco-Sindicalista à Ditadura – Portugal 1922 – 1939*, p.38

Uma outra posição, defendida por Ramiro da Costa,<sup>409</sup> também dentro de uma linha anarquista defende que

o fascismo português, não é a contra-revolução que esmaga a ascensão do proletariado. Ele é a forma mais adequada, nas condições de dependência e atraso da burguesia portuguesa, para que esta possa prosseguir a sua acumulação, tendo em conta a situação concreta, que estreitou a aliança entre o grande capital industrial e os latifundiários...

Já segundo José Freire Antunes<sup>410</sup>

O Salazarismo instalou-se aos ombros das Forças Armadas...

Segundo Carlos Cordeiro,<sup>411</sup> é destacado que, para além de existir nos Açores, desde o início da implantação da República, um discurso anti-republicano, o seu reflexo é sentido com particular destaque na imprensa escrita da época e logo a seguir ao movimento de 28 de Maio foi encarado, não só como uma obra das Forças Armadas na realização de um golpe institucional e a imprensa local encarou o movimento:

com uma atitude de expectativa benevolente sobre os rumos que o novo regime iria trilhar<sup>412</sup>

Destaca na sua abordagem num capítulo sobre o 28 de Maio como:

soberania devolvida às forças produtoras

e sintetizando a opinião do Diário dos Açores<sup>413</sup>, com uma pergunta:

Chega, por fim, a verdadeira República, aquela sonhada República em que desde o começo se falou?

---

<sup>409</sup> Conf. Ramiro da Costa, *Elementos para a História do Movimento Operário em Portugal*, 2º vol. 1930-1975, p. 9 a 11.

<sup>410</sup> José Freire Antunes, *A Desgraça da República na Ponta das Baionetas. O Salazarismo instalou-se aos ombros das Forças Armadas...*

<sup>411</sup> Carlos Cordeiro, Ed. cit. p. 41 e seguintes

<sup>412</sup> *Ibidem*, p. 393

<sup>413</sup> *Diário dos Açores*, jornal da tarde em Ponta Delgada, S. Miguel, Açores, 1926, Junho, 1

Com efeito, Carlos Cordeiro, citando o editorialista do Diário dos Açores refere também:

a crise moral e material, que tiveram um grande aprofundamento após a primeira guerra, acentuou as clivagens sociais e fez extremar as posições em defesa de interesses individuais e de grupo. ...

Não foram os esforços dos monárquicos nem o suborno dos monopólios que por si só liquidaram a I República – mas terá sido sobretudo a incapacidade da esquerda para promover e executar um projecto nacional, que concretizasse as enormes esperanças saídas do 5 de Outubro de 1910, que em termos práticos e sobretudo ideológicos surge como uma tentativa de regeneração da democracia e com intenções de moralização do sistema liberal e como uma forma que Fernando Rosas designa: “purificar o abastardamento aristocrático, monárquico e clerical”<sup>414</sup>

Em termos regionais e da apreciação geral sobre a ideia da construção de Estado Novo nos Açores não existe uma tradição historiográfica muito significativa, não só numa perspectiva monográfica geral, nem mesmo numa abordagem temática específica.

Um recurso consistente para realizar uma reflexão sobre as várias posições historiográficas sobre este período da História dos Açores limita-se quase à abordagem de Carlos Cordeiro,<sup>415</sup> embora acentuando a evolução dos acontecimentos e da situação cultural, política e social no período da 1ª Guerra Mundial em geral e a construção do Estado Novo em particular nos Açores, tem assim, uma abordagem normalmente integrada no contexto nacional, ou então, tendo em conta as posições de autores como José Guilherme Reis Leite e numa perspectiva, sobretudo da evolução da importância geo-estratégica dos Açores, as leituras propostas por António José Telo<sup>416</sup>.

<sup>414</sup> Conf. Fernando Rosas, *Pensamento e Acção Política*, Ibidem p. 26

<sup>415</sup> Conf. Carlos Cordeiro. *Nacionalismo, do Regionalismo e do Autoritarismo nos Açores durante o período da 1ª República*, Ver nota nº 23

<sup>416</sup> Conf. António José Telo, *Os Açores do Controle do Atlântico*. Ed. cit.

Para além disso, existe uma vasta e muito diversificadas posições em publicações, com periodicidade semanal e mensal onde a problemática do Estado Novo e a ideia da sua construção, foi bastante debatida localmente<sup>417</sup> nos Açores e nalgumas situações com o patrocínio do Grémio dos Açores em Lisboa, que funcionava como uma espécie de “lobi” de defesa dos interesses dos Açores. Realce ainda para o trabalho recente de Carlos Enes, com a publicação de escritos político-administrativos de Luís Ribeiro<sup>418</sup>

Uma questão realmente a registar e a posteriormente desenvolver é que, no início da década de trinta, assistimos em Portugal e nos Açores a um facto politicamente marcante: a génese do Estado Novo, nascido da Ditadura Militar, implantada após o golpe de 28 de Maio de 1926, que se institucionaliza com a Constituição promulgada em 1933 e as eleições de 16 de Dezembro de 1934.

O período da Ditadura Militar, o Delegado Especial do Governo da República nos Açores designa de “Ditadura Nacional”, pretendendo, assim, legitimar o Governo como verdadeiramente nacional, ou seja, saído de uma “revolução nacional” para a defesa dos interesses nacionais.

Como vimos referindo, o período a seguir ao Movimento do 28 de Maio de 1926 caracterizou-se, desde o primeiro momento, como um sistema anti-parlamentar e antidemocrático e a que, a qualquer tentativa de “revirvalho”<sup>419</sup> correspondia a repressão. As manifestações e as tentativas de viragem da situação foram fortemente reprimidas e a censura à imprensa intensificada, embora só legalizada no ano de 1933.

Protagonistas diferentes, com ideias e conceitos distintos e dife-

---

<sup>417</sup> A Ordem no ano de 1931 e a Cruzada Nova em Angra do Heroísmo os anos de 1928 e 1931. De resto, A União foi normalmente um acérrimo paladino do reforço das novas ideias e, certamente com a benção da Igreja Católica, um esteio fundamental na realidade açoriana.

<sup>418</sup> Conf. Luís da Silva Ribeiro, Obras IV “Escritos Político-administrativos”, com um Estudo Introdutório e Organização de Carlos Enes.”, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1996

<sup>419</sup> A palavra “revirvalho” tem um significado específico e que faz a história das diversas tentativas, frustradas para repor a situação anterior, como uma democracia parlamentar e representativa.

renciados e que, para o caso das revoltas contra a República, funcionam como expressão do descontentamento, particularmente em certos níveis sociais e em sectores importantes das Forças Armadas, contra o regime republicano, culminando Movimento de 28 de Maio de 1926.

As revoltas contra a Ditadura e o Estado Novo assumem normalmente a designação de “revirvalho”<sup>420</sup> para a restauração do regime parlamentar republicano e, em termos práticos, ajudam a reforçar e a apressar a instauração do Estado Novo, não só com as soluções políticas e administrativas, mas sobretudo com um novo ideário, o nacionalismo e o corporativismo e com uma organização de partido único, a União Nacional.

## 2. A “recuperação” dos deportados e o reforço da Situação

Os discursos locais e nacionais, durante e após a revolta, indicavam uma ameaça à sobrevivência da Ditadura. O Governo sentia-se cercado e posto em causa. Para isso recorreu à velha Aliança com a Inglaterra. A vinda a Portugal do Príncipe de Gales constituiu aquela oportunidade para afirmar a independência de Portugal “nesta hora em que a independência de Portugal tem sido posta em jogo – num jogo de maquiavélico xadrez – por alguns estrangeiros aos quais se unem uns tantos portugueses”.<sup>421</sup>

Em termos locais, as consequências da revolta fizeram-se sentir sobretudo a nível militar. Foram dissolvidas as unidades do Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, sendo transferido o Regimento de Infantaria n.º 22 para a Horta, com a extinção do Batalhão de Infantaria n.º 47.

A Revolta nas Ilhas não teve propriamente um programa político, sendo o seu objectivo imediato, a reposição das liberdades e garantias fundamentais e sobre a natureza do governo que se preconizava,

<sup>420</sup> Conf. Luís Farinha, *O Revirvalho* Ed. cit. É definido como um movimento político, com características próprias e, aplicado com sentido pejorativo pelos apoiantes da Ditadura. p.p. 17-18

<sup>421</sup> *Diário da Manhã*, 27 de Abril de 1931

pouco mais se adiantava do que o seu carácter democrático, acrescentando-se a intenção de não permitir o regresso à situação anterior ao “28 de Maio”. E nesse Governo entrariam apenas Republicanos, cujos objectivos imediatos eram o regresso dos deportados e emigrados, a libertação dos presos políticos, a reintegração dos funcionários públicos afastados pela Ditadura e a promoção de eleições que restabelecessem a normalidade constitucional.<sup>422</sup>

Em termos nacionais, a revolta acabou por dar força à situação da Ditadura e apressar o caminho para a institucionalização do futuro Estado Novo.

Passou a ser um passo justificativo para a política económica e social do Governo. Logo no dia 7 de Maio de 1931, o Ministro das Finanças proclamou em Nota Oficiosa, os prejuízos causados pelas *alterações da ordem pública nos Açores e na Madeira* e das agitações subversivas no Continente, bem como os danos para a economia nacional, chamando a atenção das obras que poderiam ter sido feitas com esse dinheiro para o desenvolvimento do País.<sup>423</sup>

Sob o mote, de que a Ditadura estava em perigo, foram adoptadas providências excepcionais e decisivas e que se traduziram na criação dos primeiros campos de concentração portugueses em Cabo Verde, para onde foram enviados os presos, sem julgamento, apenas através do inquérito realizado pelo coronel Gonçalo Pimenta de Castro,<sup>424</sup> para além das propostas, não concretizadas, da construção de Campos de concentração na Terceira e na Graciosa.

Antes da chegada de Pimenta de Castro foram tomadas algumas diligências, quer por parte do Governador Civil de Angra, quer por iniciativa do Comando Militar, também em Angra do Heroísmo. Sobre o apuramento de responsabilidades e a fim de se proceder com rapidez

<sup>422</sup> Célia Reis, op. Cit. P. 63

<sup>423</sup> Conf. João Soares, *A Revolta da Madeira*. Ed. cit. p.p. 272, 273

<sup>424</sup> Conf. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, coronel de Infantaria, enviado como Delegado do Governo, para efeitos de justiça, recebendo posteriormente louvores pela forma como cumpriu a missão. *As Minhas Memórias*. Depositária, Edições Expansão, Lisboa, 1949.

as averiguações de responsabilidades de civis, o Governador Civil de Angra solicita ao Comandante Militar<sup>425</sup>

que mande apresentar por alguns dias, no Governo Civil, o Tenente de Infantaria Jacinto Gonçalves Godinho.

Entretanto, o Presidente do Município angrense envia um ofício ao Ministro da Guerra refere que a responsabilidade da revolta na Terceira se ficou a dever a 4 ou 5 oficiais subalternos da Guarnição da Iha e que abriram os quartéis aos revoltosos”<sup>426</sup> e envia ao Governador Civil de Angra do Heroísmo uma informação sobre o que se passou na Câmara de Angra durante o Movimento Revolucionário. Segundo Amadeu Monjardino, então Presidente da Comissão Executiva da Câmara de Angra:

Os funcionários desta Câmara que se manifestaram durante o movimento revolucionário e que se encontram suspensos de exercício e vencimentos até ao apuramento das responsabilidades são os senhores Dr. Luís da Silva Ribeiro<sup>427</sup>, Chefe da Secretaria Municipal, cujo procedimento pode V. Ex.<sup>a</sup> apreciar em face dos documentos que acima me refiro<sup>a</sup> e Gervásio Lima, bibliotecário, que se encontra detido e sobre cujos actos a autoridade competente está procedendo

<sup>425</sup> Ofício nº 64, de 25 de Maio de 1931 e dirigido ao Comandante Militar de Angra do Heroísmo

<sup>426</sup> Ofício n.º 159 de 15.7.1931 para o M. da Guerra. Arquivo da C.A.M.A.H., Correspond. Exp. 1931

<sup>427</sup> A informação que consta na primeira parte desta Informação do Governador é pouco clara, pois refere somente que o Chefe da Secretaria Municipal (Luís Ribeiro) lhe entregara o expediente realizado durante o período revolucionário. Tanto quanto conseguimos averiguar na Pasta da correspondência expedida, entre 11 e 17 de Abril de 1931 foram assinados por Luís Ribeiro, como Chefe da Secretaria e que, aparentemente se destinava a assegurar a continuação do expediente e não como substituto do Presidente da Câmara. Tal atitude foi de imediato interpretada como uma posição de conivência e de adesão às posições dos revoltosos. O processo disciplinar instaurado valeu-lhe uma suspensão do serviço e que posteriormente nunca foi revisto, apesar de todos os empenhos e esforços desenvolvidos junto de Salazar.

### 3. A acção sindicante do Coronel Pimenta de Castro nos Açores<sup>428</sup>

A chegada ao Açores do coronel Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, como sindicante é anunciada ao Governador Civil de Ponta Delgada através de telegrama.<sup>429</sup>

A ordem de nomeação de Pimenta de Castro vem directamente do Ministro da Guerra com o título:<sup>430</sup>

Nota a enviar ao coronel sindicante Pimenta de Castro, Sua Excelência o Ministro encarrega-me de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne ouvir e reduzir a escrito as respectivas declarações que devem ser devidamente assinadas pelos arguidos, os oficiais abaixo designados que se presumem encontrarem-se envolvidos nos acontecimentos revolucionários ocorridos ultimamente na Madeira e nos Açores, e pelos quais já foram demitidos.

Segue-se uma lista de nomes, entre os quais destacamos o general Sousa Dias, coronéis Fernando Augusto Freiria e José Mendes dos Reis e a seguir muitos outros nomes, entre militares e também civis.

Na opinião do Governador Civil de Angra e em officio dirigido ao Comandante Militar de Angra do Heroísmo:<sup>431</sup>

Da revolta de Abril resultou, para as Ilhas por ela atingidas, uma certa desorientação a que tenho tido de contrapor uma acção decididamente construtiva. Aconteceu mesmo que, nas outras Ilhas do Distrito e entre os amigos da situação, variou o critério de acção repressiva, passando a notar-se uma certa falta de conjugação de esforços...

<sup>428</sup> O coronel Gonçalo Pereira Pimenta de Castro foi nomeado Delegado Especial do Governo da Ditadura para a realização de uma sindicância ao movimento revolucionário nas Ilhas dos Açores e Madeira. Na obra por si publicada, *As Minhas Memórias* – I volume, refere que Silva Leal constituía um elemento de grande importância para o sustentáculo e prestígio da Ditadura no contexto em que desempenhou as suas funções de Delegado Especial para a Madeira e para os Açores.

<sup>429</sup> Telegrama enviado do Funchal através da Marconi no dia 10.Junho.1931 pelas 11.15 min., A.H.M.

<sup>430</sup> Rep. do M. da Guerra “Acontecimentos revolucionários na Madeira e Açores em 1931. Proc. de averiguações, Relatórios e Informações. “Arquivo Histórico Militar”

<sup>431</sup> Officio nº 51, 1ª Secção do Governo do Distrito de Angra do Heroísmo de 27 de Julho de 1931, A.H.M./Palácio de Santa Catarina/Ponta Delgada

A intenção do Governador, com estas afirmações destinava-se a conseguir a nomeação, mesmo que provisória, do Capitão Domingos Augusto Borges para Administrador do Concelho de Santa Cruz da Graciosa, contando à partida com a concordância do coronel Pimenta de Castro, Oficial, sindicante da revolta dos Açores e da Madeira.<sup>432</sup>

Da acção exercida pelo Coronel Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, na qualidade de Delegado do Governo e com plenos poderes para a realização de uma sindicância, constituída por um vasto acervo documental, a que tivemos acesso,<sup>433</sup> permitiu-lhe a realização de uma investigação minuciosa à actuação de militares e civis e de que resultou um conjunto vasto de sanções, castigos e prisões, sem qualquer possibilidade de recurso, a qualquer nível.<sup>434</sup>

Segundo Pimenta de Castro<sup>435</sup> a revolução surgida na Madeira em princípios do mês de Abril de 1931 comunicou-se aos Açores e inseria-se num movimento integrado de uma “Nova República Atlântida”,<sup>436</sup> no entanto, faz uma distinção muito clara entre os dois arquipélagos quanto ao ambiente e quanto à receptividade ao movimento revolucionário.

<sup>432</sup> Em cartas, dirigidas ao Comandante do B.I. 47 de 27.7.931 e ao Governador Civil de Angra, o coronel Pimenta de Castro tece largos elogios a Domingos Borges e à atribuição do cargo requerido pelo Governador Civil de Angra do Heroísmo. As cartas são datadas respectivamente de 28.7.931 e de 2.8.931. A.H. M. Palácio de Santa Catarina/P.Delgada.

<sup>433</sup> O acervo documental existente que ao Arquivo Histórico Militar, sediado no Palácio de Santa Catarina, P.Delgada, com o título “Sindicância de Pimenta de Castro aos Acontecimentos revolucionários nos Açores e na Madeira” foi-nos gentilmente facultados pelo Dr. Rev. João Maria de Sousa Mendes

<sup>434</sup> Os resultados, com sanções, castigos e demissões vieram publicados em Ordens da Armada e do Exército a partir dos meses de Maio a Dezembro de 1931.

<sup>435</sup> Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, coronel, As *Minhas Memórias*, p. 263 e seguintes. O grande interesse deste trabalho tem a ver com o facto de terem sido publicadas no ano de 1949, 18 anos após o seu desempenho como Oficial sindicante.

<sup>436</sup> Esta designação não é referida explicitamente nos documentos emitidos pelo movimento revolucionário. O seu objectivo central era mais na linha de um retorno ao sistema republicano que vigorou antes do 28 de Maio.

Relativamente a Ponta Delgada, refere que

a atmosfera era completamente oposta à do Funchal. Toda a gente de categoria era conservadora e adepta da Situação. O Regimento aquartelado em Ponta Delgada também era comandado pelo tenente-coronel de infantaria. O Ajudante do Regimento era um distinto capitão, e a grande maioria dos seus oficiais, com exceção de uns cinco, era constituída por bons elementos (...) Muito simplesmente porque houve no Regimento de Ponta Delgada um péssimo elemento, o Major Pires Falcão, que tudo preparou...<sup>437</sup>

### 3.1. *A Acção de Pimenta de Castro na Terceira*

O Coronel Pimenta de Castro esteve na Ilha Terceira durante os meses de Junho e Julho de 1931 na qualidade de sindicante, com poderes especiais, para analisar os relatórios, ouvir e emitir opinião sobre o comportamento das unidades militares e sobre todos os implicados, militares e civis e tomar decisões, sem recurso, nem apelo, sobre o seu futuro.<sup>438</sup> Na Ilha Terceira e concretamente em Angra do Heroísmo,

havia uma grande acumulação de presos, embora o meio, sendo muito conservador, fosse hostil ao movimento revolucionário. Aqui os revoltosos foram chefiados pelo Capitão de mar e guerra, João Manuel de Carvalho, que pouco mais fez que promover-se a Almirante, durante o período revolucionário.<sup>439</sup>

E logo de seguida, destaca o papel importante desempenhado por duas senhoras,

esposas de oficiais de marinha, principalmente uma, de nome Maria Rebelo. Estas senhoras discursavam das janelas da casa da alfândega e iam muito a bordo levar cigarros aos maridos e a jogar com eles. Era a democracia. (...) O coronel António da Silveira Lopes, comandante do regimento de infantaria instalado no Castelo de S. João Baptista, no Monte Brasil, era tudo quanto havia de mais incompetente.....<sup>440</sup>

<sup>437</sup> Pimenta de Castro. *As Minhas Memórias*. Ibidem p. 272-273

<sup>438</sup> Relatórios e audições a todos os militares e civis implicados

<sup>439</sup> Ibidem, Pimenta de Castro. *As Minhas Memórias*. Ibidem, p. 273

<sup>440</sup> Ibidem, Pimenta de Castro. *As Minhas Memórias*. Ibidem, p. 274

Segundo a opinião colhida, aquando da sua estadia na Terceira, a população civil, que era muito conservadora, reagindo contra este estado de coisas, começou a agredir, em plena rua, os revoltosos.

Em face destas atitudes, Pimenta de Castro refere que os revoltosos, pura e simplesmente, haviam fugido para a Ilha Graciosa.

Lá apareceu o tenente de marinha Maia Rebelo, com um pequeno barco chamado “milhafre”, levando uma metralhadora meia avariada e uma guarnição de dois marinheiros, um coxo e um maneta! Com esta guarnição de valentes desembarcou na Ilha Graciosa, proclamando a revolução, que ele afirmava estar vitoriosa em todo o país....<sup>441</sup>

São alguns testemunhos significativos e interessantes na primeira pessoa, por isso discutíveis, mas de quem participou no apuramento dos factos, como sindicante e, com poderes especiais, realizou um trabalho de interrogatório aos implicados na Revolta.

Concretamente, a acção de Pimenta de Castro nos Açores teve um ritmo muito acelerado em toda a sua acção de sindicância, segundo refere nas suas Memórias <sup>442</sup>

Diariamente trabalhava das sete horas da manhã às oito horas da noite, tendo de intervalo apenas duas horas para almoçar, o mesmo acontecendo aos meus oficiais.

Com data de 23 de Junho de 1931, o Comando Militar de Angra do Heroísmo recebe uma comunicação proveniente de Ponta Delgada, da parte de Pimenta de Castro:<sup>443</sup>

desejo chegar a essa cidade de Angra no próximo dia 28 no vapor Carvalho Araújo. Aproveito a oportunidade para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne promover que me sejam presentes, no dia 29, pelas 15 horas o Sr. Coronel José Pedro Soares e pelas 14 horas os Sr.: Major José Macio de Oliveira, Tenente de Infantaria Godinho e tenente de serviço no Q. G. Toledo.

<sup>441</sup> Ibidem, Pimenta de Castro. As Minhas Memórias. Ibidem, p. 274

<sup>442</sup> Ibidem, p. 289

<sup>443</sup> Ofício nº 85, de 23 de Junho de 1931 do Comando Militar de Ponta Delgada e dirigido ao Comandante Militar de Angra do Heroísmo e assinado pelo Oficial Sindicante Pimenta de Castro.

O Comando Militar da Terceira, com data de 27 de Junho de 1931, sob a forma de “Convite” informa que

Devendo chegar a esta cidade, nesta viagem do vapor Carvalho Araújo, o Exm<sup>o</sup> Oficial Sindicante aos acontecimentos dos Açores, convido os senhores Oficiais desta Guarnição a comparecerem no Cais da Alfândega, à chegada do referido vapor, para assistirem ao desembarque do referido Oficial<sup>444</sup>.

E com data de 29 de Junho de 1931, ainda em Ponta Delgada Pimenta de Castro, como sindicante, comunica ao Coronel Eduardo Gomes da Silva que assuma o Comando Militar de Angra *por virtude do actual comandante ser suspenso d’essas funções, até ulterior determinação*.<sup>447</sup>

Logo de seguida e através de um outro ofício, dirigido ao Comandante Militar de Angra do Heroísmo<sup>e</sup> sob o título de Ordem: “Rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne ordenar que seja detido, caso não o esteja já, o Tenente de Artilharia Alexandre Vidal Pinheiro e o mestre de corneiros do extinto R.I. 22.”

Através do Comissário de Polícia Cívica de Angra do Heroísmo e dirigido ao Comandante Militar da mesma unidade, é pedido<sup>445</sup>

se digne mandar apresentar, amanhã, dia 30 do corrente, pelas 13 horas ao Exm<sup>o</sup> Coronel Pimenta de Castro, devidamente acompanhados, os Srs. Artur Tavares, ex. Comissário da Polícia e Ruy de Mendonça, professor primári”.

Com data de 9 de Julho, o coronel sindicante Pimenta de Castro dirige ao Comandante Militar de Angra do Heroísmo três ofícios<sup>446</sup> através dos quais solicita

---

<sup>444</sup> Texto do Convite do CMT, de 27 de Junho de 1931. Arquivo Histórico Militar, Palácio de S. Catarina, Ponta Delgada.

<sup>445</sup> Ofício nº 104 do Comando Militar - Sindicância aos Acontecimentos dos Açores, Ordem nº 5 de 29.6.931

<sup>446</sup> Ofício nº 290 do Comissário de Polícia de Angra do Heroísmo, de 29 de Junho de 1931. A.H.M. Palácio de Santa Catarina, Ponta Delgada.

que me sejam presentes amanhã, pelas 14 horas todos os sargentos, sargentos músicos e sargentos artífices, que se encontram em liberdade e que ainda não tiverem sido ouvidos no inquérito a que estou procedendo.

No segundo ofício, a mesma ordem, mas dirigida a todos os oficiais da Guarnição e que se encontram detidos em casa. Finalmente, e através de um 3º ofício, comunica ao Comandante Militar da Terceira que devem ser postos em liberdade *as seguintes praças*:

1º Cabo músico José Borges de Freitas Henriques;  
 “ “ “ Álvaro Pereira da Silva Brazil  
 “ “ “ João Ferreira dos Santos  
 “ “ “ Raul Coelho da Silva  
 “ “ “ Gregório Soares  
 “ “ “ José Luiz Gonçalves”

Entretanto e dirigido ao Comandante Militar da Terceira<sup>447</sup> e proveniente da Repartição do Gabinete do Ministro e segundo pedido feito pelo próprio Ministro, manda “informar esta Repartição, se o Tenente do extinto R. I. N.º 23, António Piedade Vaz, tomou parte directa ou indirecta nos acontecimentos revolucionários ocorridos nas Ilhas Adjacentes em Abril p. p. e qual a sua presente situação”

A resposta foi imediata, precedida de uma consulta a Pimenta de Castro e confirma que o referido músico açoriano não participou de forma directa ou indirecta nos acontecimentos revolucionários.

De um grupo de 27 militares,<sup>448</sup> em que se incluem 2.º e 1.º sargentos, cabos e soldados vêm enumerados os seus nomes e respectiva categoria e após audição pelo coronel sindicante Pimenta de Castro, obtêm as seguintes decisões: *despedido do serviço, punido disciplinarmente, baixa de serviço para ser reformado.*

<sup>447</sup> Ofício nº 290 do Comissário de Polícia de Angra do Heroísmo, de 29 de Junho de 1931. A.H.M. Palácio de Santa Catarina, Ponta Delgada.

<sup>448</sup> Relação das praças da Guarnição de Angra do Heroísmo que tomaram parte no movimento revolucionário. A.H.M., Palácio de Santa Catarina, Ponta Delgada

Para cada um dos militares ouvidos, Pimenta de Castro apresenta as razões baseadas em factos que determinaram a sua decisão, mas em nenhum caso é permitido o uso de explicação ou defesa das razões das posições tomadas.

Entretanto e ainda na Ilha Terceira, o coronel Eduardo Gomes da Silva, a exercer funções de Comandante Militar de Angra, por indicação expressa de Pimenta de Castro, autoriza<sup>449</sup> a entrada no Castelo de S. João Baptista para:

falarem com o Sr. Manuel Pereira dos Santos, que ali se encontra recluso os senhores Carolino Ferreira Soares, Salvador da Costa Ferrão Júnior, António Teles da Silva, Reis da Costa, Albino Teles da Costa e João Portela.

Idênticas autorizações para visitar o 2.º sargento António Veríssimo, Tenentes Severo dos Reis, Mesquita e Vieira Areia, respectivamente a Albino Teles da Costa Ferreira, 2.º sargento da Marinha António Angelo Mendes

Uma outra decisão que é tomada na Terceira<sup>450</sup> e em consequência do movimento revolucionário foi a suspensão de funcionamento da Escola Regimental, uma vez que o envolvimento de muitos dos professores e alunos da referida Escola inviabilizava o seu funcionamento.

O quadro que ao lado vai reproduzido permite-nos ter uma visão exemplificativa e de conjunto de um dos grupos de militares que foram ouvidos directamente por Pimenta de Castro.

---

<sup>449</sup> Autorização de visitas é o título de várias autorizações concedidas para a realização de vistas a vários detidos no Castelo de S. João Baptista.

Docs. relativos ao Movimento revolucionário nos Açores, Terceira, A.H.M.

<sup>450</sup> Decisão de suspensão da Escola Regimental. Ofício s/ d/ do Comando Militar para o oficial sindicante.

Arquivo Histórico Militar, Lisboa

## Comando Militar dos Açores Terceira

Militares convocados pelo Oficial Sindicante para prestar declarações sobre  
os acontecimentos revolucionários de Abril de 1931

Posto Militar	Nome	Data e hora para ser inquirido	Observações
Major de Infantaria	Manuel Mesquita	6/7/931 pelas 15 horas	Todos os que tem um * encontravam-se presos no ex.R.I. 22.
Major de Infantaria	José Ignácio de Oliveira	7/7/931 pelas 14 horas	
* 1º Sargento	Filipe Nunes Claro	7/7/931 a partir das 14 h.	
* 2º Sargento	António Veríssimo		
* " "	Alberto José de Almeida	"	
* " "	Henrique Leite da Silveira	"	
* " "	João Gil	"	
* " "	Francisco Natalino dos Reis	"	
* " "	João Moniz Escomilha	"	
* Furriel	José Gabriel Vieira	"	
* " "	Humberto Cordeiro Silveira	"	
2º Sargento	Hermínio Ribeiro Carvalho	"	
" " Corneteiro	Luís Alexandrino dos Reis	"	
1º " Músico	Joaquim" da Silva	"	
2º " "	Francisco José d' Ávila	"	
" " "	João Serafim do Canto	8/7/931 a partir das 14 horas	
" " "	Francisco Augusto Dias		
Furriel	Saul Pedro Leitão		
Soldado n.º. 12/31	Joaquim Augusto dos Reis		
Furriel d' Art.	Assis Pimentel Brazil		
1º Cabo Inf. N.º 148/ E	Gabriel do Vale		
" " N.º 156/ E	Manuel Bettencourt da Silva		
" " " 2/30	João Francisco Furtado Jr.		
" " " 254/30	João de Almeida Chaves		
Capitão	Eurico Vaz Vilaça		
Tenente	Luís Carlos dos Reis	"	
"	Altino Estanslau de Quadros	"	
"	Manuel Severo dos Reis	"	
"	João Baptista Rodrigues	"	
"	Agostinho Sousa Marques	"	
"	Agostinho Vieira d' Areia	"	
"	Fernando Mesquita Silveira	"	
"	João Pereira Rodrigues	"	
# 2º Sargento	Alberto José Alvares (?)		Deve ser detido
# Tenente	Manuel Juliano		# Mandado em liberdade
# Tenente	Agostinho João de Sousa		

A audição em processo de averiguações ao coronel de Artilharia José Pedro Soares, ao coronel d' Infantaria António da Silva Lopes e major de Infantaria Manuel de Mesquita são realizados em Lisboa<sup>451</sup>.

Após historiar os acontecimentos ocorridos na Terceira na sequência da notícia da revolta na ilha da Madeira, o coronel Pimenta de Castro atribui-lhes a estes Oficiais superiores a verdadeira responsabilidades pelo despoletar da revolta na Ilha Terceira.

Após os depoimentos prestados por todos os participantes, onde todas as declarações do sindicante na Ilha Terceira, coronel Pimenta de Castro, são negados, é emitida uma informação em que se manifesta

o parecer que, o referido auto seja arquivado na parte respeitante aos dois Majores ( Manuel de Mesquita e Rui Gomes da Silva), abstendo-se a dar parecer acerca dos dois coronéis, (José Pedro Soares e António Silveira Lopes), submetendo à apreciação superior.

Ainda, relativamente à Ilha Terceira, poderá destacar-se um grupo de oficiais que prestam declarações no auto de averiguações, justificando a sua não participação nos acontecimentos revolucionários:

Major José Inácio da Silveira;<sup>452</sup>

Major João Alpoim Borges do Canto;<sup>453</sup>

Uma determinação tomada por Pimenta de Castro e transmitida ao Conselho Administrativo do B.I. 47<sup>454</sup> informa que

<sup>451</sup> Ofício nº 879, 2ª Secção, confidencial de 7 de Agosto de 1931 do Quartel General do Governo Militar de Lisboa, pelo Coronel de Artilharia Carlos Augusto de Passos Pereira de Castro, Comandante do Regimento de Artilharia de Costa, nº 2, em Oeiras e para averiguar sobre a sua participação nos acontecimentos revolucionários ocorridos nas Ilhas em Abril de 1931.

<sup>452</sup> O relatório da Revolução na Ilha Terceira, de 13 de Maio de 1931. A.H.M., Palácio S. Catarina, Ponta Delgada. Contem 6 folhas manuscritas. Para além de referir a sua ausência na Vila Nova, refere o seu total desconhecimento dos factos que precederam a revolta.

<sup>453</sup> Relatório dirigido directamente ao Senhor Coronel Sindicante e de 10 de Julho de 1931, 3 folhas dactilografadas. Refere o seu conhecimento das ocorrências revolucionárias, desde o seu início e refere ter manifestado a sua discordância e a sua não identificação com os objectivos traçados pela Junta Revolucionária.

<sup>454</sup> Ofício Confidencial nº 35 de 12 de Julho de 1931. Arquivo Histórico Militar, Proc. de Sindicância de Pimenta de Castro

é expressamente proibida a entrada no Castelo de S. João Baptista a todos os ex-militares implicados no movimento de Abril e que estiveram presos por tal motivo. Aqueles que ainda tem casa no Castelo e aí estão residindo, devem deixar as casas até ao fim deste mês.

### 3.2 A Situação no Faial e a acção de Pimenta de Castro

Um dos elementos que integrava a investigação sobre os implicados na revolta era baseado nos relatórios. Entre muitos casos compulsados na documentação a que tivemos acesso, vamos reter a nossa atenção ao relatório apresentado pelo Governador Civil do Faial, com o título “Notas para um Relatório sobre a acção do Governador Civil...”<sup>455</sup>. Para além de fazer uma descrição exaustiva dos actos praticados no período em que decorreu a revolta e refere numa nota final

As notas que ficam escritas são incompletas, pois que só no Governo Civil existem alguns documentos indispensáveis para um Relatório desenvolvido e rigoroso.

No final deste relatório, uma informação manuscrita por Pimenta de Castro:

Como consta neste Relatório, e do meu modestíssimo relatório, este Governador Civil exerceu um papel importantíssimo durante o período revolucionário. Se não fosse a sua acção enérgica e unida e de alguns Tenentes inteligentes, o Fayal ter-se-ia revoltado. Fayal, 2.7.1931. O sindicante Pimenta de Castro.<sup>456</sup>

Ainda sobre o Faial e o comportamento dos militares, destaque para um Relatório do Tenente Alfredo Sampaio, Comandante da Guarda Fiscal da Horta.<sup>457</sup> O oficial sindicante considera o comportamento

<sup>455</sup> Notas para um Relatório feito pelo Governador Civil substituto Manuel Jacinto Raposo de Oliveira, 15 de Maio de 1931. Arquivo Histórico Militar, Lisboa. Constituído por 6 fólios dactilografados e com uma informação de Pimenta de Castro.

<sup>456</sup> Notas para um Relatório.... Fol. VIII. Arquivo Histórico Militar, Lisboa

<sup>457</sup> Relatório da Companhia nº 4 da Guarda Fiscal, Tenente Alfredo Sampaio. 4 fólios dactilografados e no final com a informação de Pimenta de Castro, 16.7.1931. Arquivo Histórico Militar. P. S. Catarina, P. Delgada.

deste responsável pela Guarda Fiscal da Horta como digno de louvor, porque cumpridor de todos os seus deveres.

Um outro relatório é o que é escrito pelo Comandante da Polícia da Horta, Gastão de Melo Furtado<sup>458</sup> e que igualmente é classificado por Pimenta de Castro da seguinte forma:

Este relatório é verdadeiro. O signatário e toda a Polícia cumpriram muito bem o seu dever. Pena é que se a Guarnição tivesse tantos cuidados com os deportados e, tanto receio que: o Milhafre lhe recebesse os pintainhos.<sup>459</sup>

Do Regimento de Infantaria n.º 22 na Horta, conseguimos recolher sete Relatórios de oficiais sobre os acontecimentos revolucionários e onde se pode perceber a opinião de cada um, o seu papel no decurso dos acontecimentos, bem como a leitura sobre os acontecimentos e a informação de Pimenta de Castro, na sua qualidade de Sindicante, com poderes especiais.<sup>460</sup> Regra geral, estes relatórios obedecem a um formulário subjacente, onde é acentuado o carácter pessoal de participação ou não nos acontecimentos revolucionários.

No relatório manuscrito pelo capitão de Infantaria Luiz Teixeira Baptista onde refere ser já do seu conhecimento os acontecimentos revolucionários ocorridos na Madeira e que já haviam sido estendidos às Ilhas de S. Miguel e Terceira e refere ainda ter sido recebido um telegrama

mandando embarcar na Canhoneira Damão os deportados políticos aqui residentes, de modo a mesma canhoneira levantasse ferros em seguida. N' esta ocasião foi sugerida a ideia de que não há nada a recear dos mesmos deportados estes podiam aqui continuar, ficando assim, a canhoneira auxiliando o serviço da Guarnição militar que ape-

<sup>458</sup> Relatório do Comandante da Polícia de Segurança Pública da Horta. 16.07.1931. Arquivo Histórico Militar, S. Catarina, Ponta Delgada.

<sup>459</sup> Comentário de Pimenta de Castro inserida na Informação relativa ao comportamento da PSP, mas que se aplica ao comportamento da Guarnição militar no Faial.

<sup>460</sup> Tendo em conta o interesse informativo destes documentos, iremos inseri-los como documentos em Anexo.

nas contava com 250 homens, sendo 160 recrutas que ainda não tinham experiência de tiro ao alvo. (...) Depois pelo senhor Comandante foram tomadas várias medidas de segurança a fim de ivitar dos revoltosos que andavam percorrendo as outras Ilhas, tendo já revoltado a Graciosa e S. Jorge onde se encontravam forças da Guarnição e ido por várias vezes ao Pico.

Segundo a Informação de Pimenta de Castro, sobre o conteúdo do Relatório:

Não é de confiança. Deve ser transferido. Como diz os deportados eram 6; sendo dos mais categorizados. E os elementos civis, chefiados por o antigo deputado democrático Manuel José da Silva, não com eles? E não era melhor ficarem livres dos deportados que teriam de guardar, além dos elementos civis desafectos à Situação? Como podiam garantir que os deportados não eram muito perigoso. Convivia muito com eles para fazer tal afirmação?

Conclui.

Segundo Relatório do Tenente João da Costa Moreira, muito curto e limita-se a referir que em face dos acontecimentos ocorridos na Madeira foi nomeado para comandar um Piquete de prevenção,

tendo dessa data em diante cumprido inteira e completamente as várias ordens que pelo meu Exm<sup>o</sup> Comandante me foram dadas sobre a manutenção da ordem pública.

A resposta de Pimenta de Castro a este relatório é muito clara. Para além de referir que diz muito pouco, acrescenta:

Falta relatar as suas ligações muito íntimas com Manuel José da Silva, chefe democrático e o elemento mais perigoso no Fayal. Falta dizer que foi ele que falou aos oficiais, dizendo-lhes para não deixarem embarcar os deportados. Faltou dizer que era agente de ligação da Guarnição e o democrático Manuel José da Silva.” E Pimenta de Castro conclui a sua informação, referindo que “ Escreveu pouco, não afirma coisa alguma, não faltou à verdade. É publicamente conhecido, como não sendo de confiança para a Situação. Deve ser transferido e punido e excluído.

Um terceiro relatório da autoria do Tenente Joaquim Monteiro de Freitas e também pertencente ao Regimento de Infantaria n.º 22 apresenta uma versão semelhante ao autor do 2º Relatório, leva Pimenta de Castro a classificar, como não sendo de confiança e devendo ser transferido. Estabelece ligações de proximidade com alguns deportados políticos, com destaque também para Manuel José da Silva, antigo deputado democrático.

Um quarto relatório, apresentado pelo Tenente José Raposo, refere que

Na manhã do dia 10 foi conhecida a ordem do Governo da República de embarque dos deportados políticos para bordo da canhoneira Damão e, já depois de todos a bordo, ponderou-se o facto de, se a canhoneira se afastasse do porto, ficar a cidade exposta a qualquer surpresa dos revoltosos das outras Ilhas, porquanto dos 250 homens existentes.....

A conclusão a que chega Pimenta de Castro é que este oficial não é de confiança, devendo ser transferido. Os dois restantes relatórios subscritos respectivamente, pelo Alferes José Vaz de Carvalho e Tenente Augusto Carlos Pinheiro mandado em diligência à Ilha Graciosa, Pimenta de Castro refere em relação ao primeiro:

este oficial quando foi transferido para o Fayal era conhecido, como é aqui, pelas suas ideias desafectas à Situação. Deve ser transferido.

E, relativamente ao segundo refere também que não é de confiança, devendo ser transferido e acrescenta, relativamente à Graciosa,

*a Guarnição da Graciosa, não se submeteu, o seu comandante capitão entregou-se cobardemente, com uma força de 60 homens, magníficos, ao apelo de Maia Rebelo, desarmado e acompanhado de 6 soldados, um furriel e 14 deportados.*

O relatório apresentado pelo capitão Francisco Cipriano de Castro, classificado por Pimenta de Castro exercia funções de Comandante do Depósito de presos.

A conclusão do Relatório do Comandante Militar da Horta sobre o comportamento das forças de defesa no Distrito da Horta, embora

seja globalmente muito positivo aponta, segundo Pimenta de Castro, algumas falhas de comunicação e de atitudes dúbias sobre a sua fidelidade à Situação<sup>461</sup>

Em conclusão, é previsto um conjunto de sanções e castigos para todos os implicados no Faial.<sup>462</sup>

### 3.3. *A Acção sindicante de Pimenta de Castro em S. Miguel e S. Maria*

Relativamente a Ponta Delgada, Pimenta de Castro, refere que a atmosfera era completamente oposta à do Funchal. Toda a gente de categoria era conservadora e adepta da Situação. O Regimento aquartelado em Ponta Delgada também era comandado pelo tenente-coronel de infantaria. O Ajudante do Regimento era um distinto capitão, e a grande maioria dos seus oficiais, com excepção de uns cinco, era constituída por bons elementos (...): Muito simplesmente porque houve no Regimento de Ponta Delgada um péssimo elemento, o Major Pires Falcão, que tudo preparou...<sup>463</sup>

e concluiu que o militar que classifica como “péssimo elemento”<sup>464</sup> e que segundo Pimenta de Castro é que preparou tudo no campo militar Através de um texto/telegrama da Câmara Municipal da Povoação<sup>465</sup> e correspondendo a solicitação do Governador Civil, informa-se que

O Tenente Piçarra, comandante da Diligência militar que aqui estacionou durante o período revolucionário, antes de fugir para essa cidade, entregou ao cidadão Duarte Mota, desta Vila, pessoa que exerceu a administração

<sup>461</sup> Relatório da acção das forças de defesa do Distrito da Horta, Abril – Maio. 1931. A.H.M., Ponta Delgada. Anexo – I

<sup>462</sup> Informação da Secção de Estudos dos Processos Políticos do Ministério da Guerra, de 29 de Agosto de 1931 e subscrita pelo Brigadeiro Daniel de Sousa. 5 Folhas dactilografadas. A.H. M., P. Delgada 1931

<sup>463</sup> Conf. Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, Ed. cit., p. 263 – 264

<sup>464</sup> Ibidem p. 263

<sup>465</sup> Offício nº 168, de 27 de Maio de 1931 e dirigido ao Governador Civil de Ponta Delgada. A.H.M. – Averiguações e sindicâncias. Offício nº 4, confidencial de 23 de Abril de 1931. A.H.M., Ponta Delgada

local no período revolucionário, uma importância necessária para fazer pagamentos de artigos requisitados. Na manhã do dia 19 esteve nesta Vila um filho do Tenente Piçarra, que veio buscar uma mala que o pai tinha deixado, levando na referida mala importância calculada entre 2.000\$00 a 3.000\$00, isto pelo número de notas que continha a referida mala. O cunhete de cartuchos 6,5/904, depois de uma rigorosa busca dada na residência, foi encontrado numa caixa existente na referida casa...

Segundo informações transmitidas pelo Comandante do Regimento de Infantaria nº 4 de Ponta Delgada<sup>466</sup> informa o Governador Militar que

o Tenente médico Armando Raposo de Oliveira exerceu funções militares durante o período revolucionário, como se verifica pela sua assinatura nos livros das inspecções....

O Comandante Geral da Guarda Fiscal<sup>467</sup> inquire junto do Governador Civil de Ponta Delgada “

qual o procedimento do Comandante da Companhia n.º 2 tenente José Tavares Neto Vaz do Rego da Guarda Fiscal, bem como de todo o efectivo da mesma Companhia, que participou no Movimento Revolucionário.

A resposta, que não é muito perceptível e manuscrita por Pimenta de Castro aponta a suspensão imediata de todos os implicados.

Segundo uma Informação, contendo todo o processo e relatório aos acontecimentos revolucionários na Ilha de S. Miguel, é feita uma lista de todos os implicados e previstas as sanções a aplicar em cada caso concreto.

Após averiguações realizadas, Pimenta de Castro<sup>468</sup> conclui que em S. Miguel tomaram parte activa e directa no movimento revolucio-

<sup>466</sup> Ofício nº 4, confidencial de 23 de Abril de 1931. A.H.M., Ponta Delgada

<sup>467</sup> Ofício confidencial, de 4 de Maio de 1931 para o Governador Civil de Ponta Delgada. A.H.M., integrado na Pasta Militares/Sindicâncias

<sup>468</sup> Secção de Estudos de processos políticos da Rep. Do Ministério da Guerra. Acontecimentos revolucionários ocorridos na Ilha de S. Miguel, por Cor. Pimenta de Castro. Arquivo H. M., P. Delgada

nário 39 militares, com funções e patentes, desde majores, capitães, tenentes, alferes, sargentos, cabos e soldados. Alguns destes militares eram músicos. Dos oficiais e sargentos que não tomaram parte activa, desde Coronéis, Majores, Tenentes e sargentos são em número de 47.

Em S. Maria, o caso concreto do

ex-capitão de Infantaria, José Carvalho Cebola exerceu o cargo de administrador do Concelho de Vila do Porto, na Ilha de S. Maria, durante o período revolucionário. e o tenente de Infantaria José Lopes Soares, o cargo de Comandante da Polícia durante o período revolucionário em Ponta Delgada.

Nas duas situações, segundo a informação de Pimenta de Castro, os dois encontravam-se já demitidos por terem tomado parte no movimento revolucionário de Fevereiro de 1927.

Em relação a S. Miguel, Pimenta de Castro destaca ainda a situação do Capitão de Artilharia Manuel Costa referindo que

é afecto à Situação, mas tem pouca energia e serenidade para um comando e que assinou sem ler uma declaração de adesão à revolta, pelo que deve sofrer uma sanção.

Existem em S. Miguel alguns casos, que Pimenta de Castro classifica como “Diversos” e que pela sua peculiaridade, destacamos.

Um dos casos tem a ver com o possível envolvimento da “Associação de Classes Operárias de Ponta Delgada”<sup>469</sup> no movimento revolucionário e que merece por parte da Direcção uma resposta, dirigida a Pimenta de Castro, a condizer com o ambiente vivido após o fracasso da revolta:

n’ esta dolorosa emergência de luta entre portugueses, felicita, por intermédio de V. Ex.<sup>a</sup>, o Governo da Ditadura Militar, fazendo votos pela completa pacificação e maiores prosperidades da nossa querida Nação Portuguesa.

Um outro caso refere-se à possível participação de Escoteiros

---

<sup>469</sup> Ofício da Associação de Classes Operárias de Ponta Delgada, de 4 de Maio de 1931. A.H.M., Palácio de Santa Catarina, Ponta Delgada

que teriam apoiado o movimento revolucionário em S. Miguel. Por parte da entidade responsável pelos escoteiros em S. Miguel surge, de imediato um desmentido, com a explicação de um grupo de escoteiros estarem acampados numa zona próxima do surgimento do movimento revolucionário em S. Miguel.

De resto e na sequência dos acontecimentos revolucionários em S. Miguel os responsáveis de todos os municípios micalenses enviaram telegramas e cartas de congratulação e manifestando regozijo pela vitória da Ditadura.

#### **4. Os resultados: a forma como o Delegado Especial saiu após a Revolta de 1931.**

Após a derrota das forças que deram corpo às revoltas da Madeira e dos Açores, o regime da Ditadura sai, sem dúvida reforçado e rapidamente há um esforço para a retirada da maioria dos deportados ainda existentes nas Ilhas.

Assiste-se também a uma tentativa de normalização, após a acção desenvolvida pelo coronel Pimenta de Castro como sindicante ao Movimento revolucionário nas Ilhas e a posterior publicação dos resultados no Boletim Oficial da Armada e do Exército, com a publicação dos nomes dos considerados mais responsáveis e os castigos aplicados.<sup>470</sup>

Para Pimenta de Castro<sup>471</sup> o envio de muitos deportados para as Ilhas fez aumentar as guarnições e delas faziam parte dois oficiais, os tenentes Pélico e Camões e que a Polícia de Informações indicara ao Ministério da Guerra, como não sendo oficiais de confiança. Para Pimenta de Castro e após a realização da sindicância: *foram esses dois oficiais, com as metralhadoras do seu comando, que iniciaram a revolta.*

<sup>470</sup> As publicações dos castigos surgiram nos Boletins da Armada e do Exército ainda durante o ano de 1931

<sup>471</sup> Pimenta de Castro em “As Minhas Memórias” vol. II p. 227.

E de seguida, coloca a pergunta:

A quem coube a responsabilidade dessa revolução? Ao comodismo do Governo, que se preocupou em mandar esses dois oficiais para fora de Lisboa, deixando correr os acontecimentos lá fora.

Logo após a sufocação da rebelião na Madeira, através da Secção Militar da Delegação Especial do Governo da República nas Ilhas Adjacentes (DEGRIA) e a partir do Funchal envia ao Chefe de Estado Maior das Forças Expedicionárias um ofício,<sup>472</sup> onde, para além do nome de Silva Leal, constam nomes como o Juiz de Direito da Comarca de Ponta Delgada, Dr. João Corrêa da Silva, Chefe da Secção Civil, Tenente do Reg. de Inf<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 4, Manuel Nascimento Vieira, Chefe da Secção Militar e ajudante de Campo; Tenente do Regimento de Inf<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 4, João Pascoal Machado Benevides, Adjunto da Secção Civil e Oficial às ordens; o 2<sup>o</sup> sargento do Q.S.S.M do D.R.R. 4, José Alves Bertão Jr. o 2<sup>o</sup> sargento do R.I. 22, João Baptista Ramalho e o Guarda n<sup>o</sup> 38 da Polícia Cívica de Angra do Heroísmo, João da Silva.

Formalmente, a saída de Silva Leal de Delegado Especial,<sup>473</sup> neste caso de Delegado Especial do Governo da República nas Ilhas Adjacentes, terá tido lugar a bordo do vapor Carvalho Araújo, estacionado no porto do Funchal pelo Ministro da Marinha no dia 2 de Maio de 1931. Do texto, realçamos:

Tendo cessado as causas que determinaram a nomeação provisória do Comandante em chefe das Forças em operações nos Arquipélagos dos Açores e Madeira, como Delegado Especial do Governo da República nas Ilhas Adjacentes, Coronel de Estado Maior Fernando Augusto Borges (...) visto terem terminado os motivos que impossibilitavam o coronel Feliciano da Silva Leal do exercício do cargo, (...) reassume este desde hoje o exercício do seu cargo...

<sup>472</sup> Ofício n<sup>o</sup> 201 de 5 de Maio de 1931, através do qual apresenta a relação do pessoal da Delegação que se encontrava de serviço e que não aderiu ao movimento revolucionário, que teve início a 4 de Abril de 1931. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n<sup>o</sup> 4. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço n<sup>o</sup> 4

<sup>473</sup> Trata-se do texto para uma Portaria, publicada posteriormente, mas assinada pelo punho do Ministro da Marinha

Entretanto, Silva Leal mantêm-se ainda por algum tempo como Delegado Especial só para os Açores, mas a sua acção não é elogiada, nem requerida a manutenção da Delegação Especial <sup>474</sup>.

Nesse documento, redigido em Angra do Heroísmo<sup>475</sup> e assinado por 73 pessoas da Ilha Terceira e representando praticamente todas as instituições e sectores de actividade da Ilha Terceira, de que destacamos, para além do Governador Civil, o Presidente da Junta Geral, o Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todas as pessoas que detinham o poder político-administrativo na Ilha Terceira, para além de representantes da economia e sociedade terceirense, com destaque para a Angrense. Refere-se:

Depois de dez longos e amargurados dias de revolta em que um grupo de indivíduos estranhos a esta terra, aqui deportados políticos pelo Governo, veio manchar as páginas gloriosas da história desta ilha, uma outra amargura maior se define no apurar das responsabilidades da revolta, e é ela, a extinção das unidades militares, que constituem a guarnição desta cidade.

E acrescentam a seguir:

Tem tradições gloriosas a conducta da nossa população, e nas páginas da sua história, apontam-se datas memoráveis em prol da independência da Pátria e da Lutas Liberais. Contra o domínio hespanhol foi esta terra a última a render-se ao usurpador, depois de renhida luta, onde cerca de três anos flutuou a bandeira da independência, a bandeira de Portugal (...) a luta dos seus habitantes pela conquista da independência, que o Castelo de São João Baptista foi tomado aos castelhanos, depois de um cerco de mais de um ano. Por referem. Não merece a população desta terra a dura pena que o Governo da República agora lhe quer aplicar.

<sup>474</sup> Uma exposição dirigida ao Presidente do Ministério, no período imediatamente posterior à Revolta nos Açores e subscrita pelas pessoas que ocupavam cargos de importância política, económica e social na Ilha Terceira faz críticas à forma como foi gerida a situação dos deportados e presos políticos, considerados os principais responsáveis pela revolta e, de certa forma, indirectamente põe em causa e criticam a acção de Silva Leal, de forma implícita, neste contexto. BPARAH, Arquivo do DEGRA, Maço nº 4.

<sup>475</sup> Abaixo-assinado redigido em Angra do Heroísmo e dirigido ao Delegado Especial do Governo da República nas Ilhas Adjacentes. B.P.A.R.A.H., arquivo do DEGRA, Maço nº 4

E concluem a sua exposição:

o povo da Terceira representado por todos os seus organismos sociais, solicita do Governo, por sêr de justiça, o restabelecimento do Comando Militar, existente nesta cidade, desde a sua origem, e de unidades militares equivalentes às que existiam nesta terra, antes do movimento revolucionário que foi provocado por gente estranha à ilha, deportados políticos, profissionais da revolta, que o Governo para aqui mandára.

Pimenta de Castro nas suas Memórias sobre a Revolta da Madeira e dos Açores refere que, quer nos Açores, quer na Madeira existiam muitos deportados e presos políticos e que entre eles existiam muitos de valor. E sobre Silva Leal, refere

Este coronel era inteligente e enérgico e aguentou muito bem a situação política, porque lhe tinham medo, visto que ele era um homem às direitas e sabia o que fazia.

Refere ainda sobre Silva Leal e a sua acção

Prestou grandes serviços. Na correspondência que mandou ao Governo, prevendo tudo e avisando-o de tudo, revelou bem as suas invulgares qualidades. Se o Governo o atendesse, ter-se-ia evitado a revolução.<sup>476</sup>

Como defeitos, Pimenta de Castro não se cõbe de referir nas suas Memórias

O coronel Silva Leal, Alto-comissário do Governo na Madeira e Açores foi exonerado após os acontecimentos que acabo de narrar. Falei já das suas qualidades e defeitos entre os quais a mania das conquistas. Noutra terra podia prestar serviços porque era inteligente e enérgico. Num meio grande como Lisboa passam desapercibidos certos defeitos em que nos meios pequenos muito se repara.<sup>477</sup>

Uma das questões que se mantêm sem uma justificação clara é que o País encontrava-se ainda num período, digamos, transitório de

---

<sup>476</sup> Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias*, vol. II, Ed. cit. pp. 227-228

<sup>477</sup> *Ibidem*, p 261

Ditadura Militar e, portanto, o cargo, como excepcional, podia manter a sua justificação. Mas também podemos considerar duas outras perspectivas: uma avaliação por parte do Governo, negativa ao desempenho do cargo por Silva Leal; uma clara mensagem à opinião pública de que a situação política portuguesa entrara na normalidade e, portanto, não se justificava a existência de cargos especiais.

A saída de Silva Leal da posição como Delegado Especial significou o fim de um ciclo da acção da Ditadura nos Açores. Acreditava verdadeiramente nas potencialidades de um regime autoritário para Portugal e mais particularmente para os Açores. Era, naturalmente, contrário a qualquer solução que fizesse renascer as virtualidades e, particularmente, os defeitos de um regime democrático. Manteve-se estreitamente ligado ao Estado Novo e às suas instituições nos Açores.

Entretanto, a situação nos Açores rapidamente evoluiu dentro dos ditames e das orientações do novo regime emergente, o Estado Novo.

## V. Considerações Finais

Chegados ao fim do nosso percurso intelectual importa apresentar uma síntese conclusiva, que nos permita extrair as principais ilações do nosso trabalho mais analítico, conscientes de que as diversas componentes do edifício que projectámos e tentámos construir e nem sempre termos tido o distanciamento suficiente do objecto do nosso estudo.

De qualquer modo, temos consciência que o caminho poderia ter sido mais longo e desenvolvido se a nossa historiografia dispusesse já de abordagens monográficas, que nos permitissem obter uma outra gama de conhecimentos ao nível da história política e administrativa local e regional sobre esta temática e, concretamente, sobre este período.

Assim, os conhecimentos aqui apresentados são necessariamente provisórios, como é característico de todo o conhecimento científico, sempre sujeito a rectificações provocadas por novos resultados.

No entanto, dentro da sua transitoriedade, esperamos que as conclusões a que chegámos sirvam, pelo menos, como objecto de refle-

xão, como ponto de partida e como estímulo para outras investigações, que permitam atingir a verdade, dentro dos seus limites e num nível de subjectividade sempre incontornável.

O governo do Delegado Especial do Governo da República nos Açores surgiu como uma necessidade de, perante os povos dos Açores, dar credibilidade ao Governo da ditadura militar e terá sido, dessa forma, para perante as gentes dos Açores dar crédito e afirmar os benefícios da nova situação estabelecida na sequência do 28 de Maio e, simultaneamente foi o instrumento necessário para gerir e controlar as várias centenas de deportados colocados em praticamente todas as Ilhas. Sem dúvida, a face visível da Ditadura nos Açores.

Assemelhou-se, particularmente na amplitude de poderes de que dispunha, a outras experiências autoritárias anteriores, podendo, dessa forma inserir-se numa linha de autoritarismo que atravessa a história de Portugal e dos Açores, praticamente desde os primórdios da expansão portuguesa e com maior evidência no período da ocupação castelhana, na institucionalização da capitania Geral no reinado de D. José, pelo Marquês de Pombal em 1766, com João Franco em 1907 e no breve período do Alto-comissário durante o ano de 1917/1918, correspondente ao Sidonismo.

As semelhanças com o Alto-Comissário do período do Sidonismo permitiu-nos, assim estabelecer o contraste e também uma certa filiação no tipo de poderes de que dispunha o Delegado Especial. Diferenciam-se particularmente quanto à sua duração, o contexto diferente e particularmente quanto às sequências institucionais e políticas posteriores. Tem, indubitavelmente semelhanças quanto ao ideário e às suas bases de referência. Para os Açores constituiu uma forma de poder especial, que consolidou os ideais da Ditadura e, foi também o início da construção do que designámos por a construção nos Açores da verdade autoritária.

Sobre a permanência de alguns equívocos e de expectativas de alguns sectores liberais de, numa primeira fase, pensarem que a ditadura militar seria uma forma de regeneração da república parlamentar, foi, sem dúvida nenhuma, a solução para a instauração de um novo

regime, de cariz autoritário e de longa duração. No entanto, localmente criou algumas expectativas junto dos autonomistas, ao pensarem numa perspectiva pragmática num discurso administrativo e financeiro, através do Decreto de 16 de Fevereiro de 1928 e que permitiria a descentralização sob o comando de um homem forte, como o era Salazar e que levou muita gente a aderir aos ideais e às soluções autoritárias e corporativas do novo regime, o Estado Novo.

A ambivalência e os equívocos que caracterizaram o poder do Delegado Especial traduziu-se em situações que nos permitiram delinear uma linha de acção caracterizada pela resolução dos problemas dos Açores, os problemas colocados pelas elites locais e frequentemente apoiados pelo lobi, constituído por pessoas influentes e que pertenciam ao Grémio/Casa dos Açores em Lisboa, numa actuação frequentemente confundida, como uma espécie de conversão do Delegado da Ditadura nos Açores, em Delegado dos Açores junto da Ditadura. Nada, evidentemente de mais equívoco, mas com algum sucesso imediato, pois as ideias expressas por Silva Leal acentuavam sempre a importância do desenvolvimento económico dos Açores mas, tentámos demonstrar, para o prestígio e para a afirmação do novo ideário perseguido pela ditadura.

A forma como as questões autonomistas foram colocadas em plano secundário e tiveram soluções práticas muito recuadas constitui talvez uma forma de perceber que as pessoas não estavam, de momento viradas para isso. Desde o portuguesismo claro de Luís Ribeiro, embora admitindo o seu conceito de desconcentração e de descentralização, até às posições da velha guarda do autonomismo açoriano, sobretudo sediado em S. Miguel, há sem dúvida um nítido recuo de posições, não só em face da Ditadura Militar, como sobretudo em face do poder emergente do novo regime, o Estado Novo.

As políticas seguidas pelo Delegado Especial foram, de articulação e de tentativas de resolução de problemas económicos e sociais de que há muito se queixavam, mas também foram de conflito, não só na gestão da questão dos deportados e presos políticos, nas formas de controle, no jogo das transferências, não só para acautelar as possíveis manifestações e revoltas, como também outras formas de controle e

ainda os efeitos conseguidos, através da implementação da censura e do controle dos telégrafos e o aparecimento de um serviço de Informações, estreitamente ligado à Secção Militar no âmbito da Repartição, que dependia directamente da Delegação Especial e ainda sem uma existência legal autónoma.

O que não oferece dúvidas é que também nos Açores e com o enquadramento da Delegação Especial a “revolução nacional” iniciou um longo e complexo processo de superação do que restava do Estado liberal e onde surgem as resistências externas e internas à ditadura e as tentativas frustradas de regresso ao sistema parlamentar republicano, mas onde também eram detectadas divergências entre os vários grupos afectos à situação e que ganham maior expressão com a instauração do novo regime. Naturalmente que sobre esta questão muito ficou por analisar, problematizar e reflectir.

A questão do regionalismo permitiu-nos lançar uma perspectiva sobre as tendências estruturais e conjunturais nas Ilhas e particularmente na Ilha Terceira e evidenciar as questões que se manifestaram através da literatura, da arte, a identidade do ser açoriano e das formas de encontrar formas de aproximação e de convívio, num momento em que havia a consciência insular e não propriamente de um conjunto arquipelágico.

Neste campo, a referência a figuras como Luís Ribeiro e a Vitorino Nemésio no caso da Ilha Terceira constituem como que pilares de referência identitária, etnológica e histórica de Luís Ribeiro e simultaneamente de abertura para o mundo e para as tendências de renovação e mudança com Nemésio. Trata-se de uma temática muito importante, que justifica um desenvolvimento e caracterização mais vastos.

Partindo das questões de ordem política, cultural, e ideológica teria sido também importante desenvolver, de forma mais aprofundada, as circunstâncias em que nos Açores ganhou forma o Estado Novo e todas as instituições que surgiram com a sua institucionalização, bem como a caracterização dos grupos, que à partida se identificaram com o seu ideário, sobre ele teorizaram, a ele aderiram posteriormente, ou então aqueles que se acomodaram à nova situação.

Os centenários, para além de assinalarem efemérides de acontecimentos marcantes e importantes, constituíram uma forma de afirmação, mas sobretudo um veículo de propaganda do novo regime. A importância das comemorações, concretamente a celebração do quinto centenário da descoberta dos Açores e a carga política e ideológica que transparecia, com um cunho regionalista/nacionalista nas suas manifestações artísticas, literárias e sociais. É ainda possível distinguir uma historiografia científica e crítica, a par com uma historiografia militante e que teria sido importante ter desenvolvido muito mais, para se perceber com maior rigor os contornos do debate ideológico subjacente, também desenvolvido pelas elites locais.

Finalmente, a importância da religião e da igreja católica e a sua inserção em todos os interstícios da realidade açoriana constitui um suporte e uma via também de afirmação e de consolidação da nova solução política autoritária para os Açores e para Portugal. Trata-se de uma temática merecedora de uma maior atenção e desenvolvimento, não só numa perspectiva institucional, mas particularmente nas vertentes doutrinárias e de história das mentalidades.

A sequência dos acontecimentos nas ilhas evoluiu para a chamada “revolta na Madeira e nos Açores”, resultado de um ambiente de conflito aberto e a existência de uma grande insatisfação em face dos problemas reais existentes na Madeira, com participação popular e de alguns elementos residentes nas Ilhas dos Açores, mas sem dúvida foi o resultado da acção e da organização dos deportados políticos. Constituiu mais uma tentativa falhada, de retorno ao sistema republicano numa perspectiva de “revirinho” que se revelou claramente inconsequente e sem resultados imediatos. Sobre as cinzas das derrotas revirinhistas, ou com o pretexto da permanente ameaça “regressista” foi ganhando terreno entre as chefias militares e nos meios políticos das direitas a solução autoritária e anti-parlamentar do Salazarismo e posteriormente do Estado Novo.

Estava, assim na forja, sob a inspiração de Salazar e em constituição, um novo regime que, sob uma capa “republicana” que foi o Estado Novo, ganhou forma um sistema autoritário, corporativo e de

longa duração. E até que os opositores desta nova situação conseguissem organizar-se e perceber a estratégia e os processos de luta adequados, passaram-se perto de 40 anos.

A questão da difusão do novo ideário político e as suas filiações encontraram localmente impacto e com influências externas em publicações como a “Cruzada Nova”, a “Ordem”, os jornais *A União* e posteriormente “A Pátria”. O levantamento de questões como o “dar lugar aos novos” e a criação dos incentivos para a criação de novos organismos políticos, sociais e culturais constituíram dinâmicas que arregimentaram e enquadraram a quase totalidade das elites locais, com importância social e económica. A informação de que dispusemos permitiu-nos uma abordagem incompleta e até certo ponto inconsequente. Sem dúvida merece uma atenção muito mais desenvolvida e abrangente.

A Constituição que virá a ser estabelecida através de um plebiscito, com a consagração do Estado Novo, a partir de 1933, constitui uma referência marcante e teve também a antecedê-la nos Açores e a nível nacional a organização, a partir do anos trinta, das Comissões Distritais e Municipais da União Nacional em todos os distritos e junto aos municípios das diversas Ilhas.

As alianças estabelecidas entre as diversas forças que nos Açores deram corpo e expressão à afirmação da verdade autoritária, ancorada nos Açores, entre 1927 e 1931, na figura do Delegado Especial do Governo da República para os Açores, teve a sua permanência posta em causa com os movimentos revolucionários na Madeira e posteriormente nos Açores. A saída do Delegado Especial e a extinção do cargo significou o fim de um ciclo político nos Açores e o início de uma nova fase, onde se afirmaram novos valores, ganhou forma o novo regime e se posicionaram os que assumiram os cargos no âmbito do novo regime.

Nas lutas existentes verificamos que Salazar se impôs e venceu, revelando-se com um duplo pragmatismo económico e social e afirmando-se num quadro das classes dominantes e das forças políticas conservadoras, como um árbitro autoritário em nome do “interesse

nacional” nos conflitos e interesses e de estratégias, entre os diversos sectores das chamadas “forças vivas” da sociedade e, também pragmaticamente para o derrube do liberalismo e do parlamentarismo.

Nos Açores estas questões assumiram também uma grande importância e as aspirações autonómicas daqueles que nos Açores tiveram algumas ilusões nos seus benefícios saíram frustradas, uma vez que não conduziram a resultados práticos significativos, encarregando-se Salazar de desfazer quaisquer equívocos ou ilusões.

## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **Fontes Manuscritas**

- Delegação Especial do Governo da República nos Açores* – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo – de 1927 a 1931
- Conjunto de 9 maços de documentos com pastas classificadas por assuntos civis, militares, deportados, correspondência, Relações de Deportados, Correspondência Confidencial e correspondência Diversa;
  - Correspondência para os Governadores Civis;
  - Correspondência para as Câmaras Municipais;
  - Correspondências de e para os Ministérios nacionais
  - Protocolos;
  - Relatos/telegramas e correspondência sobre os Deportados, a Censura e a Revolta de 1931.
- Governadores Civis de Angra do Heroísmo - BPARAH*
- Correspondência, relatórios, telegramas
- Câmaras Municipais dos Açores*
- BPARAH e Arquivo da Câmara de A.H.
  - Actas e correspondência - anos de 1925 – 1933
- Actas da Associação de Classe dos Empregados no Comércio de Angra do Heroísmo*  
1923-1933
- Biblioteca do Sindicato do dos Empregados de Escritório e Comércio de Angra do Heroísmo*
- Sindicância de Pimenta de Castro aos Movimentos Revolucionários nos Açores e Madeira no ano de 1931*
- Arquivo Militar – Palácio de Santa Catarina, Ponta Delgada

### **Imprensa Periódica**

- O Jornal; A União*, 1925 a 1931
- O Distrito*, 1928 – 1931
- A Ordem*, 1931
- A voz Académica*, Associação Escolar do Liceu D. João de Castro, Angra do Heroísmo, 1926 – 1930

*A Cidade*, 1927 – 1930, Angra do Heroísmo  
*República* (semanário), 1928  
*A República*, 1930 - 1931  
*O Proletário*, 1928  
*A Pátria*, 1929/1930/1931  
*A Ideia* (Velas), 1929 – 1930  
*O Deportado* (AH), 1929  
*Açores* (AH), 1925 – 1926  
*Os Açores* (PD), 1928  
*Boletim Eclesiástico*, 1925 – 193  
Revista *HISTÓRIA*, 1981 a 2005 (várias séries)  
*A Cruzada Nova*, 1928 – 1929  
*Almanaque dos Açores*, 1926 a 1932

### **Bibliografia**

- Açorianidade e Autonomia – Páginas Escolhidas*, Recolha e Selecção de textos de Carlos Cordeiro, José Mendonça Brasil e Ávila e Eduardo Ferraz da Rosa, Editorial Signo, Ponta Delgada, 1989.
- As Grandes Correntes Políticas e Culturais em Portugal no Século XX*, Coordenação Científica de António Reis, Edições Colibri/Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2003.
- ALVES, Ferro & A.M. Pereira, *A Mornaça – A Revolta nos Açores e na Madeira*, Lisboa, 1935.
- AQUINO, Acácio Tomaz de, *O Segredo das Prisões Atlânticas*, Edições A Regra do Jogo, 1978.
- AMARAL, Carlos Eduardo Pacheco, *Do Estado Soberano ao Estado das Autonomias*.
- Regionalismo, subsidiariedade e autonomia para uma nova ideia de Estado*, Biblioteca de Ciências dos Homem, Edições Afrontamento, Porto, 1998.
- AMARAL, Joaquim Moniz de Sá Corte-Real e, *Biografias e outros escritos*, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, 1989.
- ARRIAGA, Lopes, *Mocidade Portuguesa – Breve história de uma organização salazarista*, Colecção História do Regime Salazarista, Edições Terra Livre, Lisboa, 1976.

- A República, a Autonomia e o Futuro*, 31 de Maio – Dia dos Açores, Catálogo das exposições que integram as comemorações do Dia dos Açores, Direcção Regional da Cultura, Maio de 2004.
- BOEVY, Padre Matéo Crawley, *Jesus, Rei de Amor*, Compilações das Pregações, Congregação dos Sagrados Corações de Jesus e Maria (Picpus), União Gráfica, Lisboa, 1944.
- BRANDÃO, Raul, *As Ilhas Desconhecidas*, Editora Veja, Lisboa, 1998.
- CAMPOS, Lima, *O Movimento Operário em Portugal*, Edição de César Oliveira, Porto, Maio de 1972.
- CARREIRO, José Bruno, *A Autonomia Administrativa dos Distritos das Ilhas Adjacentes*, Colecção Autonomia, Jornal de Cultura, Ponta Delgada, s/d  
*A Autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa 1892 – 1947*, Organização, prefácio e notas de José Guilherme Reis Leite, Horta, 1987.
- CARDOSO, Pedro, *As Informações em Portugal*, Instituto de Defesa Nacional/GRADIVA, Lisboa 2004.
- CASTRO, Gonçalo Pereira Pimenta de, *As Minas Memórias – na Metrópole e nas Colónias*, 2º volume, Depositária, Edições Expansão, Lisboa, 1949.
- CATROGA, Fernando, *O Republicanismo em Portugal – da formação ao 5 de Outubro de 1910*, Editorial Notícias, Lisboa, 1999.  
*Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores*, precedida de um ensaio crítico por Manuel Monteiro Velho Arruda, Oficina de Artes Gráficas, Ponta Delgada, 1932.
- CORDEIRO, Carlos, *Nacionalismo, Regionalismo e Autoritarismo nos Açores durante a I República*, Colecção Garajau, Edições Salamandra, Lisboa, 1999.
- CORDELIER, Serge (coordenação), *Nações e Nacionalismos*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1998.
- CORREIA, Marquez de Jácome, *No 5º Centenário do descobrimento dos Açores*, Artes Gráficas, Ponta Delgada, 1932.
- COSTA, António Luís Pinto da, “A Primeira Frente de Oposição à Ditadura Portuguesa: A Liga de Defesa da República ou Liga de Paris”, in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, 1990 – 1991.
- COSTA, Carlos Gomes da, *A Vida agitada do Marechal Gomes da Costa, Documentário da vida militar e política do grande soldado*, Livraria Popular de Francisco Franco, Lisboa, 1930.
- CRUZ, Manuel Braga da, *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Editorial Presença/Gabinete de Investigações Sociais, Lisboa, 1978.

- CRUZ, Manuel Braga da, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Publicações D. Quixote, Lisboa, 1986.
- CRUZ, Manuel Braga da, “A Revolução Nacional de 1926: da Ditadura à formação do Estado Novo”, in *Revoltas e Revoluções*, vol. II da *Revista de História das Ideias*, nº 7, Coimbra, 1985.
- DIAS, João Henrique, *Caridade Cristã e Justiça Social*, Tipografia União Gráfica, Angra do Heroísmo, 1932.
- DIAS, Urbano Mendonça, *Peço a Palavra, seguido de AS Ilhas do Atlântico*, Coleção Autonomia, Jornal da Cultura, Ponta Delgada, 1994.
- D’ORNELLAS, Carlos, *O Açoreano na Grande Guerra*, Edição da Revista Insular de Turismo, Lisboa, 1931.
- ENES, Carlos, *A Economia Açoriana entre as Duas Guerras Mundiais*, Edições Salamandra, Lisboa, 1994.
- Fantasmagorias e Fantasias Imperiais no Imaginário Português Contemporâneo*, Organização de Margarida Calafate Ribeiro, Ana Paula Ferreira, Campo das Letras, Coimbra, 2003.
- FERRÃO, Carlos, *O Integralismo e a República – autópsia e de um mito*, Inquérito, Lisboa, 1964.
- FERREIRA, José Medeiros, *O Comportamento Político dos Militares – Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX*, Coleção Histórias de Portugal, Editorial Estampa, Lisboa, 1996.
- FERRO, António & A.M. Pereira, *Entrevistas de António Oliveira Salazar*, Lisboa, 2003.
- FRANÇA, José Augusto, *Os Anos Vinte em Portugal*, Editorial Presença, Lisboa, 1992.
- FRANÇA, José Augusto, *A Arte e a Sociedade Portuguesa no Século XX*, Livros Horizonte, Lisboa, 1972.
- FURET, François, *A Oficina da História*, Coleção Construir o Passado, 8, Gradiva, Lisboa, s.d.
- A Questão do Nacionalismo, Nações e nacionalismo desde 1780, Programa, mito e realidade*, Terramar, Lisboa, 1992.
- ILHAS, João das, *Memórias do Castelo do Monte – Histórias, Lendas, Contos*, Livraria Editora Andrade, Angra, s/d.
- LEITE, José Guilherme Reis, *Política e Administração nos Açores desde 1890 a 1910*, Jornal da Cultura, Ponta Delgada, 1995.
- LIMA, Gervásio, *A Pátria Açoreana*, Tipografia Editora Açoreana de Manuel de Freitas Mariano, Angra do Heroísmo, 1928.

- LOURENÇO, Eduardo, “Da Autonomia como Questão Cultural”, Comunicação apresentada no âmbito da *VIII Semana de Estudos dos Açores*, Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 1987.
- MAIA, Francisco d’ Athaide M. de Faria e, *Em Prol da Descentralização, “livre administração dos Açores pelos açorianos”*, Colecção Autonomia, Jornal da Cultura, Ponta Delgada, 1994.
- MADUREIRA, Arnaldo, *O 28 de Maio – Elementos para a sua compreensão, I – Na Génese do Estado Novo*, Temas e Documentos. Editorial Presença, Lisboa, 1978.
- MADUREIRA, Arnaldo, *A Formação Histórica do Salazarismo (1928 – 1932 quadro político em que se estruturou o salazarismo*, Livros Horizonte. Lisboa, 2000.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Guia de História da 1ª República*, Imprensa Universitária, Editorial Estampa, Lisboa, 1981.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Ensaio de Historiografia Portuguesa*, Palas Editora, Lisboa, 1988.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *O General Sousa Dias e as Revoltas contra a Ditadura 1926 – 1931*, Publicações D. Quixote, Lisboa, 1975.
- MATOS, Helena, *Salazar – A construção do Mito – 1928 – 1933*, Temas & Debates, Lisboa, 2004.
- MEDEIROS, Fernando, *A Sociedade e a Economia Portuguesas nas Origens do Salazarismo*, Biblioteca de História, A Regra do Jogo, Lisboa, 1978.
- Memorial da Muito Notável Vila da Praia da Vitória. No centenário da acção de 11 de Agosto de 1829*. Organização e Prefácio de Vitorino Nemésio, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1929.
- MENDES, José Manuel de Oliveira, “O Regionalismo como construção identitária - O caso dos Açores”, in *Revista Crítica de Ciências Sociais*.
- MENESES, Avelino de Freitas, *Os Açores e o Domínio Filipino (1580 – 1590) – 2 volumes*, Instituto Histórico da Ilha Terceira, ANGRA DO Heroísmo, 1987.
- MENESES, Avelino de Freitas, *Os Açores nas Encruzilhadas de Setecentos (1740 – 17770)*, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1995.
- MENESES, Avelino de Freitas, *Estudos de História dos Açores – 2 volumes*. Colecção História, Jornal da Cultura, Ponta Delgada, 1994/95.
- MENEZES, Luís, *As Eleições Legislativas de 1921 e 1925 no Arquipélago dos Açores*, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Angra do Heroísmo, 1992.

- NETO, Roma, *A Morte do Dr. Sidónio Paes e a actual Situação Política. Resumo dos Acontecimentos da República Nova, 1917 – 1919*. Biblioteca do Povo, Lisboa, s/d.
- NETO, Vítor, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*. Imprensa Nacional Casa da Moeda, Colecção Análise Social, Lisboa, 1998.
- Obras Completas de Luís da Silva Ribeiro* – vol. II. História. “Os Açores de Portugal” Centenário Ribeiriano. Instituto Histórico da Ilha Terceira, S. R. da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1983.
- Obras Completas de Luís da Silva Ribeiro* – vol. IV. Escritos Político-Administrativos. Estudo introdutório e organização de Carlos Enes. Centenário Ribeiriano. Instituto Histórico da Ilha Terceira, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1996.
- OLIVEIRA, César, *O Movimento Sindical Português – a primeira cisão*. Publicações Europa-América, s/d, Lisboa.
- Portugal e a Guerra – História das intervenções militares portuguesas nos grandes conflitos mundiais – séculos XIX e XX*. Coordenação de Nuno Severiano Teixeira, Edições Colibri/Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998.
- PARKER, Noel, *As Revoluções e a História. Ensaio Interpretativo*. Temas e Debates. Novembro de 2001.
- PEREIRA, Cónego, *A Diocese de Angra na História dos seus Prelados*, Segunda Parte Edição da Livraria Editora Andrade, Angra do Heroísmo, 1954.
- PEREIRA, José Pacheco, “Contribuição para a história do Partido Comunista Português na I República (1921 – 1926)”. *Análise Social*, vol. XVII (67-68), 1981 – 3º - 4º.
- PINTO, António Costa. *Os Camisas Azuis. Ideologia e Movimentos Fascistas em Portugal. 1914 – 1945*. Editorial Estampa, Lisboa, 1994.
- QUADROS, António, *O Primeiro Modernismo Português – vanguarda e tradição*, Publicações Europa-América, Lisboa, 1989.
- QUADROS, António, “Ensaio sobre a Identidade Portuguesa como fundamento da Independência Nacional”. *In Nacionalismo e Patriotismo na Sociedade Portuguesa Actual*, Instituto de Defesa Nacional, Lisboa, 1979.
- REIS, Célia, *A Revolta da Madeira e dos Açores*, Livros Horizonte, Lisboa, s.d.

- ROSAS, Fernando, *O Estado Novo nos anos Trinta 1928 – 1938, elementos para o estudo da natureza económica e social do salazarismo*. Histórias de Portugal. Editorial Estampa, 1996.
- ROSAS, Fernando, *O Salazarismo e a Aliança Luso-Britânica - estudos sobre Política Externa do Estado Novo nos anos 30 e 40*. Editorial Fragmentos, Lisboa, 1988.
- ROSAS, Fernando, *As primeiras eleições legislativas sob o Estado Novo*, História e Documentos. Edições O Jornal, Lisboa, 1985.
- ROSAS, Fernando, *Pensamento e Acção Política - Portugal século XX (1890 – 1976)*. Editorial Notícias, Lisboa, 2004.
- SALAZAR, Oliveira, *El Pensamiento de la Revolución Nacional*. Editorial Poblet, Buenos Aires, 1938.
- SAMARA, Maria Alice, *Verdes e Vermelhos. Portugal e a Guerra no ano de Sidónio Pais*, Editorial Notícias, Lisboa, 2002.
- SARAIVA, José António; HENRIQUES, Júlio, *O Estado Novo: crónica e história/1 – O 28 de Maio e o Fim do Liberalismo – das lutas liberais de oitocentos ao advento da República*. Livraria Bertrand, Lisboa, 1977.
- SILVA, Armando Barreiros Malheiro da, *Sidónio e Sidonismo – História e Mito*, I e II volumes. Braga, Universidade do Minho, 1997.
- SMITH, Anthony D., *Identidade Nacional*. Gradiva, Lisboa, 1997.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, (Coordenação), *Portugal e a Guerra. História das Intervenções militares portuguesas nos grandes conflitos mundiais – séculos XIX e XX*. Edições Colibri/ Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998.
- TELO, António José, “O Sidonismo e o Movimento Operário Português”. *Luta de classes em Portugal, 1917 – 1919 – Biblioteca Ulmeiro nº 12*, Lisboa 1977.
- TELO, António José, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*. Edições Cosmos, Lisboa, 1994.
- TELO, António José, *Os Açores e o Controle do Atlântico*. Edições ASA, Lisboa, 1993.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, *O Poder e a Guerra 1914 – 1918 - Objectivos Nacionais e Estratégias Políticas na Entrada de Portugal na Grande Guerra*, Editorial Estampa, Lisboa, 1996.
- TORGAL, Luís Reis, *História e Ideologia*, Minerva Histórica, Coimbra, 1989.

- TORGAL, Luís Reis, e outros *História da História em Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996.
- TORGAL, Luís Reis, “História ... Que História? Algumas Reflexões introdutórias à História local e regional”, in *Revista de História das Ideias*, nº 9, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias/Faculdade de Letras, 1987.
- TORGAL, Luís Reis, “Sobre a História do Estado Novo: Fontes, Bibliografia, Áreas de Abordagem e Problemas Metodológicos”, in *Revista de História das Ideias*, 14, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias/Faculdade de Letras, 1992.
- TORRE GÓMEZ, Hipólito de la, *Na Encruzilhada da Grande Guerra - Portugal - Espanha, 1913 - 1919*, Editorial Estampa, Lisboa, 1998.
- TORRE GÓMEZ, Hipólito de la, *Do Perigo Espanhol à Amizade Peninsular: Portugal - Espanha - 1919 - 1930*. Editorial Estampa, Lisboa, 1985.
- VALENTE, Vasco Pulido, *A “República Velha” - 1910 - 1917*, Ensaio, Gradiva, Lisboa, 1997.
- VILAÇA, Alberto, *Resistências Culturais e Políticas nos Primórdios do Salazarismo*. Campo das Letras, Coimbra, 2003.
- VILAÇA, Alberto. *Bento Gonçalves. Inéditos e testemunhos*. Edições Avante, Lisboa, 2003.
- VILHENA, Maria da Conceição, *Gungunhana - Grandeza e Decadência de um Império Africano*, Edições Colibri, Lisboa, 1999.

## ÍNDICE DO TRABALHO

CAPÍTULO I. A CONSTRUÇÃO DO AUTORITARISMO NOS AÇORES: O PAPEL DO DELEGADO ESPECIAL DO GOVERNO	7
1. A situação nos Açores .....	7
2. O regionalismo e os processos de identidade nos Açores.....	10
3. O Peso e a importância das propostas da Igreja para os Açores ...	21
4. Os poderes especiais .....	26
4.1 Capitães-Generais. O contexto Despotismo Esclarecido?.....	26
4.2. Os poderes nas ilhas no século XX .....	28
4.3. O Alto Comissário no período do Sidonismo .....	32
5. A Criação do cargo de Delegado Especial do Governo da República nos Açores .....	36
5.1. A legislação .....	41
5.2 . A recepção ao Delegado Especial e a sua obra inicial .....	41
5.3. A Instrução e o controle dos Professores .....	56
CAPÍTULO II. UM PODER DA DITADURA EM ARTICULAÇÃO E CONFLITO.....	61
1. Os pontos e os Factores de Articulação .....	63
1.1. O projecto da criação da Província Autónoma dos Açores ...	65
1.2. Os Açores e a conjuntura Nacional e Internacional – as necessidades regionais .....	73
2. Os pontos de conflito .....	82
2.1 As Revoltas no período da República e contra a Ditadura e os seus reflexos nos Açores – Os Deportados.....	87
2.2. O controle dos deportados .....	92
2.3. As formas de controle de âmbito geográfico .....	95
2.3.1. Ilha de Santa Maria – Vila do Porto .....	97
2.3.2. Ilha de S. Miguel.....	98
2.3.3. Ilha Terceira .....	100
2.3.4. Ilha Graciosa .....	103
2.3.5. Ilha de S. Jorge .....	108
2.3.5.1. Velas .....	108
2.3.5.2. Calheta .....	111
2.3.6. Ilha do Faial .....	113

2.3.7. Ilha do Pico .....	117
2.3.7.1. S. Roque .....	117
2.3.7.2. Lajes.....	120
2.3.8. Ilha das Flores .....	121
3. O jogo das transferências e outras formas de controle .....	125
4. A Censura, o controle dos Telégrafos e as Informações .....	127
CAPÍTULO III – A REVOLTA NOS AÇORES E NA MADEIRA.....	134
1. O “programa geral” e o caso dos Açores .....	134
2. A Conjuntura Nacional e Internacional no ano de 1931 .....	139
3. A Organização e os Objectivos Políticos da Revolta.....	140
4. Os Resultados e as Consequências.....	153
CAPÍTULO IV – A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO NOVO E A EXTINÇÃO DO CARGO DE DELEGADO ESPECIAL .....	156
1. Entre a Ditadura e o Estado Novo. Que mudanças, que diferenças: Uma incursão historiográfica .....	156
2. A recuperação dos deportados e o reforço do Estado Novo .....	171
3. A acção sindicante de Pimenta de Castro .....	174
3.1. A acção de Pimenta de Castro na Terceira .....	176
3.2. A situação no Faial e a acção de Pimenta de Castro .....	183
3.3. A acção de Pimenta de Castro em S. Miguel e S. Maria .....	187
4. Os resultados – a extinção do cargo de DEGRA após a Revolta de 1931 .....	190
Considerações Finais .....	194
Fontes e Bibliografia.....	201

# Le «livro do tombo» de l'église de São Sebastião de l'île Terceira

*Philippe Garnier*

Garnier, P. (2008), Le «Livro do tombo» de l'église de São Sebastião de l'île Terceira. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIV, LXV, LXVI: 211 a 397.

## Introduction

D'après Francisco Ferreira Drummond, les «livros do tombo» ont été créés en 1557: «*Neste anno era Bispo desta diocese D. Jeronymo, que pelo seu visitador, o deão Balthazar Gonçalves, ordenou se fizesse em todas as igrejas um livro do tombo, em que se escrevessem as capellas e bens que lhes fossem annexos. (Livro do tombo no baptistera da matriz da Praia.)*»<sup>1</sup>.

Le «livro do tombo» étudié est une copie du livre original de l'église de São Sebastião de l'île Terceira: «*O Rd.º vigario Antonio Cardozo de Castro mandou copiar este livro do tombo por estar já m.<sup>10</sup> velho, e com letra menos inteligivel*». De fait, les premiers extraits («verbas») des testaments sont en écriture gothique, raison pour laquelle cette étude a été réalisée à partir de la copie. Dans le livre original, quand ils sont écrits en écriture moderne, ils sont cependant intelligibles.

Cette copie a été réalisée entre le 22 avril et le 5 mai 1766. Jusqu'au testament de Pedro Ennes de Matos e de son épouse Margarida Luis, les extraits se terminent par «*E eu Thomas Francisco da Costa tabaliam que (fis escrever e)*»<sup>2</sup> *sob ecrevi e asinei em publico e razo sig-*

<sup>1</sup> *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I, p. 124-125

<sup>2</sup> Uniquement dans les deux premiers extraits.

*nal que tal hé como seçegue. Em tes.<sup>to</sup> de verd.<sup>e</sup>», suivi de la signature de Thomas Francisco da Costa. Cette mention est d'une écriture différente de l'extrait lui-même et avec une encre plus foncée; ce qui confirme que la copie a été réalisée par un copiste, puis vérifiée par Thomas Francisco da Costa, au moins jusqu'au testament de Pedro Ennes de Matos. Ensuite, les extraits se terminent simplement par «E eu».*

La copie n'est pas exhaustive et, dans la partie en écriture moderne du livre original, certains extraits de testaments ne figurent pas dans la copie. Quelques-uns d'entre eux sont présentés après la transcription de tous les extraits figurant dans la copie.

Après la reproduction des principaux passages des extraits de testaments contenus dans la copie, il est indiqué les informations relatives aux testamentaires et à leur famille recueillies dans les principaux livres d'histoire et de généalogie consacrés à l'île Terceira. Les livres suivants ont été retenus:

- Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989;
- Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*;
- Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850;
- Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos Topograficos, Politicos, Civis e Ecclesiasticos para a Historia das Nove Ilhas dos Açores*, Angra do Heroísmo – 1990;
- Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primordios da ilha Terceira 1450-1550*, thèse dont le tome II résumait de nombreux testaments.

Les livres de Doutor Gaspar Frutuoso, *Saudades da terra* (Vol. VI), et du Padre Antonio Cordeiro, *Historia Insulana das ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental*<sup>3</sup> ont été consultés. Ils sont consacrés quasi exclusivement à la partie d'Angra de l'île Terceira, au moins pour ce qui concerne les habitants. A part, une mention

<sup>3</sup> Lisboa occidental anno de 1717

concernant Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca, ils ne contiennent aucune référence aux habitants de São Sebastião, ni même de Praia.

Il n'a pas été fait référence au livre d'Eduardo de Campos de Castro de Azevedo Soares *Nobiliario da ilha Terceira*, les erreurs contenues dans ce livre étant notoires et nombreuses.

Pour la période couvrant le 17<sup>ème</sup> siècle, les données des registres paroissiaux, principalement de São Sebastião, sont confrontées à celles des extraits de testaments.

Enfin, divers documents consultés aux archives d'Angra complètent la documentation.

### **Fiabilité des documents**

#### *Livro do tombo*

Le «livro do tombo», bien que constitué par des testaments, n'est pas toujours fiable. Il n'est constitué que d'extraits de testaments rédigés par ailleurs et, comme toute transcription, il est susceptible d'erreurs de copie. De fait, il existe des contradictions dans certains extraits, essentiellement vers la fin du livre:

- p.193: «... *com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Maria Gaspar mulher de Fernam Lopes ...*); et dans la marge : «*Maria Gaspar m.<sup>er</sup> de Symao Lopes* »)
- p. 197: «*Disse elle testador que de todos os bens assim moves, como de rais tomava per sy e sua mulher Lucrecia Nunes em terssa des alqueyres de terra Lavradia que estam donde se chama a Corda, que partem do Nordeste com serradinho de terra de sua mulher Isabel Esteves*»;<sup>4</sup>
- p. 204-205: «... *com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu /digo/ de humas clauzulas, e condiçoens da Escripura que fes em sua vida o Reverendo Padre Pedro*

---

<sup>4</sup> Epouse confirmée dans Espelho Cristalino, p. 393-394

*Gonçalves Machado a seu subrinho Balchior Machado Vieyra ... me apresentou Balchior Machado Vieyra ... requerendo me lhe botasse as duas missas rezadas que deixara o Padre Pedro Fernandes seu tio ... por morte de Lionor Gonçalves sua Irmaa, as cobre, e como Balchior Machado Vieyra filho da ditta Lionor Fernandes subrinho do Outorgante ...»;*

- pp. 229: «... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Domingos Martins morador que foy no rocio desta villa de Sam Sebastiam ...» et dans la marge: «verba do testamento de Antonio Miz m.<sup>or</sup> que foy no rocio desta V.<sup>a</sup> ».

Une erreur qui n'est pas rectifiée dans le livre est le prénom de l'épouse de Pedro Fernandes Lamego<sup>5</sup>, dite «Leonor» Pacheco dans le texte et dans la marge. Dans le livre des baptêmes de São Sebastião, comme dans le testament original, dans *Espelho Cristalino* et *Fenix Angrense*, elle se nomme «Helena» Pacheco.

#### *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*

Frei Diogo das Chagas est l'auteur le plus contemporain des personnes dont les testaments sont relatés dans le *livro do tombo*. De fait, il n'existe pas de contradictions entre son livre et le *livro do tombo* qu'il complète parfois. La version utilisée est celle de 1989, éditée à Braga par la Secretaria Regional da Educação e Cultura.

#### *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*

La version utilisée est le manuscrit édité en CD par la Direcção Regional da Cultura da Presidência do Governo Regional dos Açores (2007).

La partie généalogique du livre du Padre Maldonado contient certaines erreurs. Une partie de ces erreurs ont été signalées, et parfois même corrigées,<sup>6</sup> sur le manuscrit lui-même.

<sup>5</sup> pp. 181-184

<sup>6</sup> Cf. Clarinda Machado, dans les notes du testament de Luzia Esteves, pp. 57-59

Les extraits de testaments permettent de corriger certaines d'entre elles, en accord avec le livre de Frei Diogo das Chagas, notamment:

- le mari de Luzia Esteves est Afonso Lourenço, et non pas son frère Alvaro Lourenço (*Fenix Angrense*), dans l'extrait du testament de Luzia Esteves<sup>7</sup> et *Espelho Cristalino*;
- le père d'André Martins Coelho Fagundes n'est pas «João» (*Fenix Angrense*) Martins Fenais, (en fait, João est son grand-père), mais «Manoel» Martins Fenais comme l'indique *Espelho Cristalino* (p. 315) et le confirme le registre des baptêmes de São Sebastião<sup>8</sup>.

#### *Livres de Francisco Ferreira Drummond*

La version de *Anais da ilha Terceira* est celle de 1981 qui est un fac-similé de l'édition de 1850. Celle de *Apontamentos* est l'édition de 1990 de l'Instituto Historico da Ilha Terceira.

Les livres de Francisco Ferreira Drummond sont certainement les plus documentés de tous les livres d'histoire relatifs à l'île Terceira. L'historien a en outre la rare qualité, pour cette époque, de citer ses sources, connues par ailleurs<sup>9</sup>. Ainsi, cet auteur a fait de son travail une référence de qualité avec la meilleure fiabilité de tous les livres connus sur ces sujets. Francisco Ferreira Drummond, avec cette rigueur documentaire, fait passer «l'histoire» de la chronique littéraire à une science moderne telle que nous la connaissons aujourd'hui.

#### *La thèse de Rute Dias Gregório*

Des testaments communs entre cette thèse et le *livro do tombo* une seule erreur a été notée. Le testament du «Reverendo Padre Vicente Rodrigues» (pp. 88-89) qui est dit de «Pedro Vicente» dans la thèse.

---

<sup>7</sup> pp. 57-59

<sup>8</sup> Cf. testamento de Dona Clara da Silva.

<sup>9</sup> José Guilherme Reis Leite, « *As fontes de Francisco Ferreira Drummond nos Anais da ilha Terceira* », BIHIT Vol. XLIII, tomo II, 1985.

*Les registres paroissiaux*

Il s'agit de sources primaires. Elles permettent de trouver certains des testamentaires «anonymes», que les livres cités ci-dessus ne mentionnent pas.

**Données généalogiques:**

Certaines familles sont représentées, dans le *livro do tombo*, par plusieurs de leurs représentants. Plusieurs testaments sont ceux des premiers habitants de São Sebastião, parmi lesquels, Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca qui est réputé être le premier né et baptisé sur l'île Terceira.

Avec l'aide des documents complémentaires de référence, il est possible de reconstituer une partie de ces familles dont certaines sont parmi les plus anciennes de São Sebastião.

*Lopo Dias Cabaço (cadre généalogique n°1)*

Les extraits du testament de Lopo Dias Cabaço datent de 1573 alors que le testament lui-même, selon *Espelho Cristalino* et Francisco Ferreira Drumond, date de 1535.

Cinq testaments sont reliés à Lopo Dias Cabaço, l'un des premiers habitants de São Sebastião:

- Celui de Lopo Dias Cabaço, cite Germão Lopes Cabaço parmi ses enfants.
- Celui d'Ana Lopes Cabaço, citée dans *Espelho Cristalino* comme fille de Lopo Dias Cabaço et mère de Pedro de Barcellos, ce dernier désigné dans le testament de sa mère;
- Celui de Germão Lopes Cabaço, qui fait référence à deux de ses fils, Matheus Lopes et Lucas. *Espelho Cristalino* et *Fenix Angrense* citent également un Matheus Lopes Cabaço et un Lucas Lopes comme fils de Lopo Dias Cabaço. Ainsi, il existe un doute: ou bien il existe un Matheus et un Lucas, dans

les deux générations, les premiers frères et les seconds fils de Germão Lopes Cabaço, ou bien les généalogistes ont fait une erreur de génération;

- Celui de Catarina Simoa, épouse de Matheus Lopes Cabaço;
- Celui d'Ana Lopes Cabaço, seconde du nom, épouse de Sebastião Rodrigues, citée par *Espelho Cristalino* comme fille de Germão Lopes Cabaço.

Une autre famille Lopes est présente dans le *livro do tombo* avec le testament de quatre de ses représentants, João Lopes et ses trois enfants Maria, Pedro et Lançarote. Aucune liaison n'a pu être établie avec Lopo Dias Cabaço.

*Estevão Afonso Camacho et Catarina Rodrigues Fagundes  
(cadre généalogique n°2)*

Leur petit-fils, Sebastião Rodrigues Franco, mari d'Ana Lopes Cabaço, seconde du nom, est le fils d'Afonso Rodrigues (pp. 83-84), le neveu du Père Vicente Rodrigues (pp. 88-89), de Luzia Esteves (pp. 57-59) et de Leonor Esteves, seconde épouse de Gaspar Afonso dont la première épouse est Margarida Gonçalves (pp. 76-78), elle-même sœur de Sebastião Fernandes (pp.13-15). Il est également le père d'Ana Machado (pp. 215-217) épouse d'Alvaro Pacheco de Lima.

Estevão Afonso Camacho est l'un des premiers habitants de São Sebastião où il est décédé en 1555 à l'âge de 100 ans (AIT, vol. I, pp.118-119).

*Luzia Esteves et Afonso Lourenço (cadre généalogique n°3)*

Luzia Esteves (pp. 57-59), fille d'Estevão Afonso Camacho et de Catarina Rodrigues Fagundes, est l'épouse d'Afonso Lourenço (pp. 89-91), la mère du Père Belchior Machado (pp. 153-155) et de Balthazar Gonçalves Machado (pp. 19-21), la grand-mère de Luzia Machado (pp. 161-164) et d'Ana Gaspar (pp. 142-143).

Ces différents testaments permettent de reconstituer l'ascendance et la famille de Dona Barbara Gato, première épouse du patriarche

Francisco Ferreira Dormonde, «pentavos» de l'historien Francisco Ferreira Drummond<sup>10</sup>.

*Pedro Fernandes Lamego (cadre généalogique n°4)*

Pedro Fernandes Lamego (pp. 181-184) est le mari d'Helena Pacheco dont le testament se trouve à la Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (BPARAH). Il est également le petit-fils de Balthazar Gonçalves Brabo (pp. 196-197), le gendre de Balthazar Gonçalves Machado (pp. 19-21) et de Maria Pacheco (pp. 129-130), le beau-père de Dona Clara da Silva, dont le testament se trouve dans le premier *livro do tombo*, et le grand-père du Père Pedro Pacheco Borges (pp. 234-239).

*L'identification d'Aleixo Pacheco de Lima*

Le testament de Balthazar Gonçalves Machado (pp. 19-21) cite son épouse Maria Pacheco (pp. 129-130) et son beau-père Aleixo Pacheco.

*Espelho Cristalino* (p. 441) décrit Aleixo Pacheco comme le père d'Alvaro Pacheco, mari d'Ana Machado (pp. 215-217), et de «*Maria Pacheco, que esta cazada na ribeirinha com Antonio Cardozo*».

---

<sup>10</sup> Francisco Ferreira Dormonde (f. 06-11-1641, São Sebastião – Terceira) casado com Dona Barbara Gato ; pais de Sebastião Gato Ferreira (f. 30-03-1671, São Sebastião – Terceira), c.(29-11-1625, Santa Catarina do Cabo da Praia - Terceira) c. Dona Maria de Andrade (f. 11-11-1658, São Sebastião – Terceira) ; pais de Francisco Ferreira de Ermonde (b. 30-09-1629, f. 23-08-1672, São Sebastião – Terceira) casado com Dona Ana Machado de Lima (b. 18-08-1631, f. 12-08-1704, São Sebastião – Terceira); pais de João Ferreira de Ermonde (b. 02-11-1670, f. 02-05-1743, São Sebastião – Terceira) casado (10-01-1700, Santo Antônio do Porto Judeo - Terceira) com Dona Teresa Ferreira Machado (b. 10-09-1677, Santo Antônio do Porto Judeo – Terceira, f. 27-02-1743, São Sebastião – Terceira) ; pais de Antônio Ferreira de Ormonde (n. 10-06-1710, Santo Antônio do Porto Judeo – Terceira) casado com Maria de São João (n. 23-06-1712, São Sebastião – Terceira) ; pais de Thome Ferreira de Ormonde (n. 06-02-1754, f. 1836, São Sebastião – Terceira) casado com sua parente Dona Rita de Ormonde (n. 23-10-1763, f. 03-11-1806, São Sebastião – Terceira) ; pais de Francisco Ferreira Drummond (n. 21-01-1796, f. 01-09-1858, São Sebastião – Terceira). Fontes : registos paroquais.

Ces données ne résolvent pas l'énigme liée à Aleixo Pacheco de Lima, mais conforte l'hypothèse de deux personnages différents et homonymes vivant à la même époque.

### Les confréries

Au cours du XVI<sup>ème</sup> siècle, et des différents testaments, sont citées sept confréries rattachées à la paroisse de São Sebastião: Nossa Senhora da Graça, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Rozario, das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo, do Martyre São Sebastião, do Appostolo São Pedro et do Santo Sacramento.

En 1526, dans une écriture, Balthazar Gonçalves Leonardes se présente comme le «*mordomo da confradia de Nossa Senhora da Graça*».

En 1535, le testament de Frei Manoel Contreiras cite la confrérie de Nossa Senhora da Conceição dont Antônio Ferreira est le *mordomo*.

En 1547, le testament de Martim Gonçalves et de son épouse Constança Gonçalves précise que «*Não havendo geração fique como administrador o mordomo da confraria de S. Sebastião*».

En 1550, dans son testament où il institue la «capela de Nossa Senhora da Graça», Afonso Anes «*declara-se um dos fundadores da confraria das Chagas*».

En 1552, dans le testament de Gaspar Gonçalves Machado da Ribira Seca, il est précisé: «*as cinco confradias da Villa de São Sebastiam se daram a cada confradia dous alqueyres de trigo cada hum anno*». Ces confréries sont celle de «*nossa senhora do Rozario*», citée par ailleurs comme «*nossa senhora do Rozario May de Deos e advogada de pelladores*»<sup>11</sup>, de «*nossa Senhora da Conceyçam*», «*das chagas*», dite par ailleurs «*das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo*», de «*Sam Sebastiam*», dite par ailleurs «*do Martyre São Sebastião*» et de «*Sam Pedro*» dite également «*do Appostolo São Pedro*».

---

<sup>11</sup> Pp. 166-167, testamento do Padre Simão Fernandes Calado, 17-03-1621.

Le testament d'Ana Lopes, en 1569, cite également la confrérie «*do Santo Sacramento*», dite parfois «*do Santissimo Sacramento*». Cette confrérie est déjà citée en 1550 dans le testament de Gomes Martins (de Miranda) e Maria Álvares, rapporté par Rute Dias Gregório.

**Livro do tombo  
da Igreja Matriz da villa de S. Sebastiao  
na Ilha Terceyra de Açores**

p.000-001:

«O Rd.º vigario Antonio Cardozo de Castro mandou copiar este livro do tombo por estar já m.<sup>to</sup> velho, e com letra menos inteligivel. Intentava reconhecer tudo por Tabelioens; porem sobreveyo-lhe a morte antes de o conseguir.

O Rd.º vice-igr.º Jozé Coelho Souto Mayor, que immediatam.<sup>te</sup> lhe succedeu, o mandou encadernar, e rubricoze para que servisse a d.<sup>a</sup> Igreja Matriz.»

p.000-002:

«Encadernado em 30 d'Outubro de 1874. Por Md.º do respectivo Parocho d'entao.

O Vig.º Manoel dos Santos Peixôto»

**pp. 1-2 : verbas do testamento de Martim Gonçalves e de sua mulher Constança Gonçalves (26-05-1547)**

Na margem; «Martim Gonsalves e sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Gonsalves».

«... o theor da huma verba do testamento com que faleceu Martim Gonçalves, e sua mulher constanssa Gonçalves ...

Em os [19] dias do mes de Setembro do anno de [1573] annos na villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra nas cazas donde mora o Padre Frey Melchior Rodrigues Vigario da Igreya da ditta Villa do Martyre Sam Sebastiam; hy pareseu Symao Gonçalves, morador na villa da Praya, testamenteyro das almas de seu Pay Martim Gonçalves e sua May Constanssa Gonçalves que Deos tem ...

Tomaô para suas almas emquanto o mundo durar hum pedasso de terra que esta na eyraz que sera de quatro alqueyres de terra pou-

co mais ou menos assim como esta tapada, e sera de premeyo; Dous alqueyres pella alma de cada hum dos quais lhe dirao em cada hum anno quatro missas seus testamenteyros; duas pella alma de cada hum e seram as missas a onra do spirito santo duas; e outraz duas a onra do Martyre Sam Sebastiam offertadas com hum paô e quartilho de vinho, e nossos testamenteyros nam seram obrigados a dar maiz conta que somente destas missas; ...

A verba do testamento eu Gonçalo Enes Taballiam do publico, e judicial, e escrivam da Camara na ditta villa trasladey do proprio testamento que apresentou o ditto Symao Gonçalves em publico que dizia ser feito por Afonço Rodrigues Taballiam que Deos tem com seu signal publico ao pé que dizia ser feito no anno de [1547] annos aos [26] dias do mes de Mayo ...».

Notas:

Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primordios da ilha Terceira 1450-1550, tome II*:

- pp.732-733: «145 - 1547.V.26. Testam Martim Gonçalves e Constança Gonçalves, nas suas casas de morada, abaixo da vila de S. Sebastião, em Nossa Senhora da Graça, termo da dita vila ... Nomeiam-se testamenteiros um do outro e, por morte de ambos, a seu filho mais velho, Simão Gonçalves. Depois deste sucederão seus irmãos, Martim Gonçalves e Constança Gonçalves, cada um em sua vez. Por morte dos filhos ficará tal encargo ao neto mais velho e daí sucederá em linha direita. Não havendo geração fique como administrador o mordomo da confraria de S. Sebastião»<sup>12</sup>.
- p. 744: «156 - 1549.XII.20. Testa Constança Gonçalves, viúva de Martim Gonçalves, moradora em Nossa Senhora da Graça, abaixo da vila de S. Sebastião, em casas de seu filho Simão Gonçalves. Determina ser enterrada na igreja principal

<sup>12</sup> BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 6, nº2, fls. 1-5vº.

da dita vila, onde jazia seu marido. Refere vários filhos: o já referido Simão Gonçalves, Leonel Gonçalves, Gonçalo Anes, Belchior Gonçalves e Manuel [Gonçalves]. Também regista uma neta, por nome Joana»<sup>13</sup>.

pp. 3-4 em branco

**pp. 5-7 : verbas do testamento de Leonor Afonço (30-08-1572)**

«... o theor das verbas de hum testamento sub tiva dizpuziçam faleceu Lionor Affonço ...

Aos [22] dias do mes de Setembro do anno de [1573] annos na villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra nas cazas do Vigario Frey Melchior Rodrigues hy pareseu Francisco Martins morador no juncal termo da villa da Praya; e apresentou ao ditto Vigario hum testamento de Lionor Afonso sua sogra que Deos tem ...

Maiz manda que em todos os annos que emquanto o mundo durar lhe diram cada anno duas missas cantadaz; huma pella testadora; e outra por sua filha Catharina Fernandes, e serem dittas no Outavario dos finados com seus respossos sobre sua sepultura; as quais missas serem offertadas cada huma com dous paêns e huma canada de vinho; ...Disse que tomava toda sua terca movel, raiz; a qual terssa de rais tomava toda junta em dozanove alqueireis, e quarto de terra que erdou de sua filha Catharina Fernandez; e cabendo lhe mais rais a toma nas cazas na banda de Andre Gonçalves escrivam dos orfaos ...

Disse que ordenava por seus testamenteyros a Francisco Martins seu genrro, e a sua filha Izabel Fernandez sua mulher delle Francisco Martins; os quais falecendo hum, ficara a o outro; ...

O qual testamento assim escripto do ssignal publico de Joam Correa taballiam na villa da Praya, e dizia ser feito no anno de [1572] aos [30] dias de Agosto ...»

---

<sup>13</sup> BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 6, n° 2, fs. 24-28v°.

**pp. 7-10 : verbas do testamento de Frei Manoel Contreyras (14-05-1535)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Frey Manoel Contreyras ...

Aos [20] dias domes de Setembro de [1573] annos na Igreja Principal da ditto villa perante O vigario della apresentou Antonio Freyreya mordomo da Confradia da Conceycam da ditto Igreja o testamento de Frey Manoel Contreyras ...

Fosso minha testamenteyra a Margarida Lopes e lhe rogo e lhe pedo o queira aceytar a fassa por a minha alma o que eu faria por a sua se ella fosse diante de mim.

Mando, e emcommendo, e rogo a minha testamenteyra que o meu serrado, e cazas que tenho na Villa de Sam Sebastiam que ella em sua vida tenha o ditto serrado, e cazas; e que a metade doque bem render em cada hum anno seia para dizerem emmissas por minha alma na Igreja de Sam Sebastiam; E a outra metade do rendimento do ditto serrado emquanto ella viver o aja para sy por que elle lho deixa por seu trabalho, e por servido que me tem feito em sua vida; e dipois da morte della minha testamenteyra deixo que o ditto serrado, e cazas rendam para a confradia de nossa Senhora da Conceycam para sua sera; em cada hum anno me mandaram os Mordomos que forem por os annos da ditto confradia da Conceycam da ditto Villa de Sam Sebastiam dizer hua missa por minha alma rezada, a onra de nossa senhora que rogue por mim a seu precioso filho que me queira perdoar meus pescados; ...»

... o qual testamento dizia ser feito aos [14] dias do mesmo de Mayo de [1535] annos aprovado por instrumento publico de Andre Furtado publico Taballiam na ilha Graciosa assignado do seu signal publico ...

E logo no ditto dia, mes e era na ditto Igreja perante o vigario della pareseu Pedro Gil e apresentou huns autos de arematacam, e foro das cazas echam de Manoel Contreyras que Deos aja, que parte e esta na ditto villa; e a verba delo he o seguinte.

Dizem os autos da rematacam que as cazas echam do ditto Manoel Contreyras que partem com terras que se chamaõ do Arco e com

terra de Fernamdo Ennes; e com terra de foro de Pedro Gil; A qual terra e cazas foram rematadas a Pedro Gil em dous mil e quinhentos reis em cada hum anno para a confradia de Nossa Senhora da Conceycam; a qual a rematacam e foro lhe feito por Gaspar Monçam aos [15] dias do mes de Dezembro de [1573] annos ...»

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos Topograficos, Politicos, Civis e Ecclesiasticos para a Historia das Nove Ilhas dos Açores*, Angra do Heroismo – 1990:

- p. 234: «Os vigarios que tem servido nesta matriz<sup>14</sup> dos quais temos noticia são: ... Manuel Contreiras, pelos anos 1560, ...»

**pp. 10-11 : verbas do testamento de Fernando Afonso** (25-08-1550)

«...com o theor das verbas de hum testamento sobre cuja dispuziçam faleceu Estevam<sup>15</sup> Afonço ...

... pareceu Balthezar Gonsalves Mordomo de nossa senhora da Grassa, e apresentou huma certidam do publico signal de Antam Dias Taballiam, e escrivam dos reziduos que dizia ser feita aos [19] dias do mes de Setembro de [1573] annos que era sobre a terça de Fernando Afonso defunto; e a verba da certidam he a seguinte. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy // verbas//

Declara a certidam do testamento de Fernando Affonso que he ora testamenteyro o Mordomo de Nossa senhora da Graça desta villa de Sam Sebastiam; e que tem de obrigaçam sinco missas em cada hum anno emmentes o mundo durar; e tem de renda em cada hum anno quatro centos, e sincoenta reiz que pagao os erdeyros de Fernando Affonso em cada hum anno para a confradia de Nossa Senhora. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy».

---

<sup>14</sup> São Sebastião da ilha Terceira.

<sup>15</sup> *Sic*

Margem: «Terça de Fernando Afonso». «N. Sn.<sup>ra</sup> da Graça». «450 rs para sinco missas em cada anno».

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 237: «Ao lado esquerdo sobre um lugar algum tanto elevado, em frente da fonte de Frei João está colocada a ermida de Nossa Senhora da Graça, a primeira que houve neste distrito, e que no ano de 1526 com efeito já existia sendo alguns anos depois dotada com um pequeno reduto por Gonçalo Anes, Fernão Afonso, que já em Portugal contruira uma igreja à Senhora da Graça, moradores no mesmo Arrabalde, e falecidos até 1552».
- p. 260, nota 52: «Em vários papéis desta capela instituida pelos anos de 1560, consta chamar-se Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça , e outras vezes é tratado por Afonso Anes Pequeno: o certo é que grande era sua piedade e devoção pela virgem Senhora da Graça, que sem dúvida lhe porvinha de seu pai Fernão Afonso, o qual já no reino tinha levantado duas capelas a esta Senhora, e na Vila de São Sebastião doara o campo em que se fez a ermida desta sua invocação, como em seu lugar deixamos escrito».

Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primordios da ilha Terceira 1450-1550, tome II*:

- pp. 643-644: «28 - 1523.IX.06. Testa Isabel Afonso, mulher de Simão Rodrigues, filha de Catarina Anes e Afonso Anes, mercador, na casa do dito seu pai. Da dita cédula conhecemos algumas verbas. Por elas determina ser enterrada em Santa Cruz da Praia e deixa sua mãe por testamenteira, coadjuvada pelo pai. Manda que de sua terça possam os progenitores gastar a demasia para ajuda da construção de igreja ou ermida de invocação de Nossa Senhora, em portugall ou onde eles qui-

serem. Pede a seu marido que ajude seus pais no cumprimento do determinado ... Este testamento foi copiado a pedido de seu pai, em 18.IX.1526, que sabemos ser Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça»<sup>16</sup>;

- pp. 681-682: «82 - 1537.III.21. Testa Jorge Afonso, na Praia, casas de seu pai, Afonso Anes. Determina ser enterrado em Nossa Senhora da Graça, se essa for vontade de seu pai ... Nomeia seu pai e mãe por testamenteiros, aos quais deixa a quarta parte do rendimento ... Abriu-se a 27.IV.1537, na igreja de Santa Cruz da Praia, perante Frei Filipe Correia, vigário e ouvidor do eclesiástico, a pedido do pai do testador, Afonso Anes mercador»<sup>17</sup>;
- pp. 750-752: «163 - 1550.VIII.25. Testam Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça e Catarina Anes, na Praia, em suas casas de morada. Determinam ser enterrados na capela de Nossa Senhora da Graça, por eles instituída, ele na cova da filha<sup>18</sup>, ela na do filho<sup>19</sup>. Declaram não ter herdeiros e deserdar todos os irmãos e parentes. Mais dizem ter doado duas casas à dita capela, uma na vila da Praia e outra no reino na terra do bispo de coimbra. Declaram que, entretanto, haviam feito na mesma vila da Praia outra igreja, do Salvador, junto à mesma de Nossa Senhora da Graça ... O testador declara-se um dos fundadores da confraria das Chagas, à qual deixa renda anual de 1\$000»;

**pp. 12-13 : verbas do testamentos de Joana Fernandes (30-03-1565)**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento comque faleceu Joanna Fernandes, ...

---

<sup>16</sup> BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 201vº-204; 1º 3, fls. 193vº-196.

<sup>17</sup> BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 198vº-201vº; 1º 3, fls. 190vº-193; Judiciais: AAAH, maço 234, nº 23.

<sup>18</sup> Isabel Afonso, mulher de Simão Rodrigues, *cf supra*.

<sup>19</sup> Jorge Afonso, *cf supra*.

Disse ella Joanna Fernandes testadora que tem na caza da Salga quinze alqueyres de terra de pam, os quais toma em sua terssa; e do rendimento da ditta terra lhe diram sete missas rezadas em cada hum anno; huma a onrra de nossa Senhora da Graça; E outra a onrra das cinco Chagas de nosso Senhor; e outra a onrra do Santo Sacramento; e outra a onrra do Martyre Sam Sebastiam; E outra a onrra do Appostollo Sam Pedro; E outra a onrra do Spirito Santo; E outra a onrra da Trindade; ...; e as missas seram offertadaz com pam, e vinho, e candea; E para comprir o que manda fazer fazia seu testamenteyro a Alvaro Domingos; E sendo ele falecido fique a administraçam a sua mulher Margarida Alves; E sendo ella falecida que corra por seus filhos, e nettos, e todos seus erdeyros; E nam tendo erdeyros os officiais do Santo Sacramento compriram o ditto en cargo; o qual testamento dizia ser feito aos [30] dias dos mes de Março de [1565] annos ...; e a aprovaçam dizia ser feita por Joam Correa taballiam na villa da Praya ...»

**pp. 13-15 : verbas do testamento de Sebastião Fernandes (26-02-1523)**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento comque faleceu Sebastiam Fernandes, ...

Testamento de Sebastiam Fernandes defunto que apresentou no ditto dia, e mes, e era Balthezar Gonçalves Lionardes ...

Disse o ditto Sebastiam Fernandez defunto que tem quinze alqueyres de terra que erdou de seu Pay que Deos aja junto de seu Irmaô Amador Goncalves, e de seu cunhado Gaspar Afonço<sup>20</sup>, e de Estevam Pires que parte com este caminho que vai destas cazas para a caza da Salga; dentro destas confrontaçoes estam estes quinze alqueirez de terra; a qual terra rendera cada hum anno sessea render puder, e se gastara o que render em missas. E isto emquanto o mundo durar, e a Deos aprover em esta Maneyra; cada hum anno diram em missas rezadas offertadas com hum pam, e quartilho de vinho; Estas

<sup>20</sup> Cf. testamento de Margarida Gonçalves, pp. 76-78

des missas serem trez a onra de Nossa Senhora Virgem Santa Maria; E trez a onra do Spirito Santo; e outra a onra de Sam Francisco; E outra a onrra do Senhor Sam Sebastiam; E outra a onrra do Senhor Sam Miguel // verba//

... o qual testamento do ditto defunto diz ser feito por Joam Machado Taballiam aos [26] dias do mes de Fevereiro de [1523] annos assignado do signal publico de mim Taballiam por o tirar das nottas do ditto Joam Machado, cujo officio eu Taballiam sussedi; e ora tem esta terra Manoel Gonçalves, e a cedulla //».

**pp. 15-19 : verbas do testamento de Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca (03-01-1552)<sup>21</sup>**

Margem «pertence agora esta 3.<sup>a</sup> a M.<sup>el</sup> de Ponte M.<sup>do</sup> m.<sup>or</sup> na Ribeira Seca».

«... virem com o theor de humas verbas do testamento comque faleceu Gaspar Gonçalves da Ribeyra Secca, ...

Aos [23] de setembro de [1573] annos na Igreya Principal desta villa de Sam Sebastiam, porante Frey Melchior Rodrigues vigario pareceu Antonio de Lima<sup>22</sup> testamenteiro de Gaspar Gonçalves da Ribeira Secca e apresentou o testamento ...

Disse o ditto Gaspar Gonçalves que mandara aos seus testamenteyros que ao presente forem, e dispois vieirem emquanto o mundo durar em cada semana lhe mandem dizer duas missas rezadas na Igreya do Martyre Sam Sebastiam onde o meu corpo sera enterrado ... as quaiz missas meus testamenteyros escolheram hum cappellam que as diga, e sera clerigo de boa vida, e onesto; ...; e as dittas duas missas que manda dizer huma sera a onrra do Martyre Sam Sebastiam; e a outra missa sera a onrra da paixam de Nosso Senhor Deos e da Glorioza Virgem Maria.

---

<sup>21</sup> Ver tambem pp. 38-43

<sup>22</sup> Marido da neta de Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca, Inês Gonsalves Machado filha de Diogo de Ponte e de Catarina Gaspar, esta filha de Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca e de sua 2.<sup>a</sup> mulher Clara Gil (Cf. Fenix Angrense, pp. 190-195)

Disse que mandava que sedesse a confradia do Santo Sacramento da Villa de Sam Sebastiam em cada hum anno emquanto o mundo durar tres alqueires de trigo.

Manda que por a mesma maneyra que dem outros tres alqueyres de trigo a confradia da Mizericordia para pobres desta Villa.

Manda que para a nossa senhora da Ribeyra secca par corregimento da caza ou qualquer outra causa lhe dem outros tres alqueires de trigo.

As cinco confradias da Villa de São Sebastiam se daram a cada confradia dous alqueyres de trigo cada hum anno; a confradia de nossa senhora do Rozario dous alqueires; a confradia de nossa Senhora da Conceçam outros dous aqueires; e a confradia das chagas outros dous aqueires; e a confrada de Sam Sebastiam outros dous aqueyres; e a confradia de Sam Pedro outros dous aqueyres; e se pagaram em cada hum anno emquanto o mundo durar.

...

Disse que tomava dos bens de rais em sua terssa dous moyos de terra na sua terra da ribeyra secca partindo com os Bizcoutos ao longo delez ainttestar com as terras de Afonço Lourenso e em baixo com o mar; e o assento das cazas que ora tem Diogo de Ponte entrara nestes dous moyos; ...

Disse o ditto o Gaspar Goncalves testador que para cumprir as couzas assima dittas, e declaradas, fazia seus testamenteyros e erdeyros, em sua terssa, a Diogo de Ponte, e a sua mulher Catharina Gaspar da Ribeyra Secca, filha delo dito Gaspar Gonçalves; ...; E por falecimento de Diogo de Ponte fique minha filha Catharina Gaspar; E falecendo minha filha primeiro fique a Diogo de Ponte; E serem obrigados deixar de sua fazenda des mil reiz de bens de rais para se ajuntar a esta outra minha terssa; ...

Disse o testador que quer e hã por bem que por falecimento de Diogo de Ponte, e Catharina Gaspar que a administraçam deste seu testamento a aja Iignes Gonçalves filha do ditto Diogo de Ponte e Catharina Gaspar para que ella administre este seu testamento; ...; e por morte da ditto Iignes Gonçalves correrá a administraçam por a geraçam de Ca-

tharina Gaspar, e de seus filhos, e filhas, e netos; E nam avendo da sua geraçam por elle testador, e nam avendo delle testador entam fique a administraçam, e a com mete ao Juis da Confradia do Santo Sacramento desta villa de Sam Sebastiam ...; e avera por seu trabalho cada Juis, anno que assim sair, hum moyo, e meyo de trigo dipoiz de todos os legados compridos; o qual testamento dizia ser feito aos [3] dias domes de Janeiro de [1552] annos ... feito por João Correa Taballiam publico na villa da Praya aos [4] dias domes de Janeiro de [1552] annos ...»

Notas sobre o testamento:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 329: «... consta des[tes seis filhos do testa]mento que elle fez junto [com a ditta sua molher em 19] de Fevereiro [de 1545<sup>23</sup> ...].»

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 190: «Testou o d.º Gaspar glz M.<sup>do</sup> com sua m.<sup>er</sup> Clara Gil Fagundes aos 19 de Fev.<sup>to</sup> de 1545.»

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 14, nota 12 ao respeito da «egreja orago de Santa Beatriz»: «Nem assim concordamos fosse alli baptizado Gaspar Gonçalves o primeiro que na ilha nasceu, porque já devia estar acabada a igreja de Santa Anna, em Porto Alegre»;
- p. 43, nota 6: «Gaspar Gonçalves foi juiz dos orfãos na Praia em 1510 ... A 19 de Fevereiro de 1546 (sic) fez testamento com sua 2.<sup>a</sup> mulher Clara Gil Fagundes instituindo a capela de N.S. da Consolação no meio de suas propriedades, tomando sua 3.<sup>a</sup> em 4 moios de terra; porem reformado o testamento depois da morte da mulher a 3 de Janeiro de 1552, ficou só com 2 moios

---

<sup>23</sup> Cf. p. 38-41

de terra ... Caducou a varonia de Gaspar Gonçalves em seu 4.º neto Antonio d'Utra de Figueiredo pelos annos de 1736».

Notas sobre Gaspar Gonçalves da Ribeira Seca:

Doutor Gaspar Frutuoso, *Saudades da terra*, Ponta Delagada, 1978, Vol. VI:

- p. 18: «Do Porto Martim corre a costa da mesma maneira, rasa e de calhau grosso, por espaço de dois terços de légua até a Ribeira Seca, que sómente é de enchentes, pela qual se começam de partir as capitánias desta ilha, que vai sair no mar ao sueste; todos estes dois terços de légua da costa são de biscoito, todo prantado de pomares e vinhas, com algumas moradas, e quase junto da Ribeira Seca esta um porto, onde varam barcos, que se chama de Gaspar Gonçalves Machado, africano, que foi o melhor cavaleiro que em seu tempo se achou em Africa, de que procedem os Machados, por estar junto de sua fazenda e morada».

Padre Antonio Cordeiro, *Historia Insulana das ilhas a Portugal sugyatas no Oceano Occidental*, Lisboa occidental anno de 1717:

- Livro VI, p. 260: «De Porto Martim, per dous terços de legoa, correa a cofta do mar, toda raza, mas de calhao groffo, ate a Ribeyra Secca, que vay fahir ao mar, ao Suefte; & pela terra todos os dous terços de legoa faõ de bificouto, plantado em pomares, & vinhas; & junto da Ribeyra eftá hum porto, em que vãraõ varcos, & fe chama o Porto de Gafpar Gonçalves Machado, Africano, por te fido o melhor Cavalleyro que fe achou em Africa, & defte procedem os Machados dalli ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 190: «Gonçallo Anes d Affon.<sup>ca</sup> de Lagos, n.<sup>al</sup> da Cid.<sup>e</sup> de Lagos; acompanhou a Jacome de Burgez e foi hù dos prim.<sup>ros</sup> e principais povoadores. Tomou sua Data, Cortando pelo Porto

Martim lhe os Pais da Vacas, é dahi voltando pelos marcos da Capitania lhe a Ribr.<sup>a</sup> seca, campinas tao dilatadas q no cazo q se conservassem em seos descendentes, seria O Major Conda-do: Toma da a posse da d.<sup>a</sup> Data. Voltou o d.<sup>o</sup> a Lisboa é tornou a Ilha com sua m.<sup>er</sup> Messia d Andrade Machado filha legitima do Doutor Joao de Lisboa Machado // f.<sup>os</sup> // Gaspar glz Macha-do q dizem ser o prim.<sup>o</sup> Homé de la Cid.<sup>e</sup> q se batizou na ilha.

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 39, nota 15: «Gonçalo Annes devia ser de pouco tempo casado, porque se diz que Mecia Annes vieira pejada com Gaspar Gonçalves seu primogenito, como ja se disse.»
- p. 43, nota 6: «Gaspar Gonçalves foi juiz dos orfãos na Praia em 1510; viveu com grande estado, e sua casa era privilegiada.»

Notas sobre a família de Gaspar Gonçalves da Ribeira Seca:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 329: «Gonçalo Anes Machado, [que] ueio casado com Ma-cia An[es de] Andrade, como acabamos de dizer»; «[Gerou da ditta sua mulher a Gaspar Gonçaluez da Ribeira Seca ...]»;
- p. 329: «Gaspar Gonçaluez da Ribeira Seca casou com Clara Gil, filha de Gil da Bor[ba e de sua mulher, Breatiz Rodriguez Fagunes]»;
- p. 330 «[Catharina Gaspar, filha de Gaspar Gonçaluez de Ribeira Seca e de Clara Gil sua mulher, casou com Diogo de Ponte, 2<sup>o</sup> do nome]». «[De quem teue Ines Gonçaluez e a Francisca Gaspar que] acabamos de nomear, [que casou no Fayal] com Antonio Nunes D'utra ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 190: «Gaspar Glz Machado f.<sup>o</sup>1<sup>o</sup> q se chamou da Rib.<sup>ra</sup> seca, é assim ordena em seu testam.<sup>to</sup> se chamé seos descen-

dentos, de q nao fizerao cazo por lhes nao deichar proprio em q fizesse perpetuado aquelle ser appellido: Cazou o d.º 1.ª vez com Catherina Cardoza f.ª de Joao Vaz Cardozo p. 102 de q nasceo unica». Filha: «Maria Cardoza Machado: cazou com Manoel Rs Fag.º f.º de Gil de Borba, e Izabel Rs Fag.º em t.º dos Borbas p. 73»

- p. 190: «Cazou 2.ª vez Gaspar glz M.º com Clara Gil Fag.º f.ª de Gil de Borba, e Izabel Rs Fag.º em t.º dos Borbas p. 72.»
- p. 194: «Catherina Gaspar M.º 3.ª f.ª de Gaspar glz e Clara Gil: cazou com Diogo de Ponte Maciel.»
- p. 195: «Igues glz M.º f.ª 4.ª de Diogo de Ponte é Catherina Gaspar: cazou com Ant.º de Lyma n.º de Viana.»

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 27-28: «Quando ao chefe do ecclesiastico no secular, aventuramo-nos a suppôr, com os mais vehementes indicios, seria o Padre João Vaz Cardozo, que havendo viuvando de sua mulher Andresa Rodrigues Rebello, sahiu da villa de Ferreira, já clerigo, para esta ilha com tres filhas, uma das quaes foi Catharina Cardoza, primeira mulher de Gaspar Gonçalves Machado Ribeira Secca ...»;

**pp. 19-21 : verbas do testamento de Balthazar Gonçalves Machado<sup>24</sup> (13-11-1574)**

«...Disse que tomava des alqueyres de terra de pam en sua terssa que esta nas nove Ribeyras que he na juridiçam da Cidade de Angra naque lhe dotou seu sogro Aleyxo Pachequo que parte com terra do ditto seu sogro e com seus erdeyros, e com quem deve partir que toma ahy hum quarteyro de terra em sua terssa; e sera medida a razam de cento, e dez brassas emco adra por moyo; Aqual toma em Morgado; E do rendimento em metes o mundo durar lhe diram quatro missas rezadas huma a onrra do Santo Sacramento; E outra a onrra do Maryre Sam

<sup>24</sup> Cf. testamento de sua mulher, pp. 129-130

sebastiam; E outra a onrra de Nossa Senhora; E outra a onrra de Sam Pedro offertadas com hum pam, e quartilho de vinho, e candea e se diram na Igreya desta Villa com seu resposso sobre sua seppultura em cada hum anno; e para todo se comprir o que ditto tem toma toda sua terssa movel, e rais, e fas sua testamenteyra a Maria Pachequa sua mulher; ...; ella sera entregue a terra dos quinze alqueyres; e a terra como sua sem ser mais obrigada que as quatro missas as mandar dizer; ...; e nam avendo netos, por seus bisnetos seos ahy ouver, e nam avendo ahy nenhuns filhos, nem netos, nem bisnetos, entam comete sua terssa ao Santo Sacramento que os officiais da ditta confradia tenham cargo de aver o rendimento della, e lhe mandarem dizer as dittas quatro missas; ...; o qual testamento por mim Taballiam aos [13] dias domes de Novembro de [1574] annos, ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- pp. 334-335: «Affonso Lourenço casou com [Luzia esteues no mesmo ter]mo, ... donde] nasceo; ... Balthazar Gonçalues] que casou com Maria Pachequo [donde nasceo Helena Pachequo,] // que casou com Pedro Fernandes de Lamego<sup>25</sup> pessoa muito nobre e principal, dos quais nasceo hum so filho por nome Henrique Fernandez Pacheco; que he capitão na Villa de Sam Sebastião e pessoa muito principal, e rica que casou com Dona Clara Borges, de que ha boa descendencia».

**pp. 22-23 : verbas do testamento de Ana Lopes (14-05-1569)**

«... com o theor das verbas de hum testamento sobre cuja diz puziçam faleceu Anna Lopez ...

... apresentou Pedro de Barcellos o testamento de sua May Anna Lopes ...

---

<sup>25</sup> Cf. testamento de Pedro Fernandes Lamego, pp. 181-184

Disse a ditto Anna Lopez que dem em cada anno as confradias desta Igreja; a do Santo Sacramento de esmolla cada hum anno hum alqueire de trigo; e a de nossa senhora da Conceyçam outro alqueyre; e do Martyre Sam Sebastiam outro alqueyre; e a de Sam Pedro outro alqueyre; assim que estes quatro alqueyres de trigo se repartiram por estas quatro confradias em cada hum anno emmentes o mundo durar; e para isto se comprir, e sustentar, tomo em minha terssa hum serradinho que sam sinco alqueyres de terra tapada, outanta quanta for; a qual terra esta cituada no fundo no cabo de baixo em hua couvella que eu tenho, e pessuo que esta ao caminho que se chama aponte de Santa Catharina que vai desta villa; e parte esta terra, e serrado com o ditto caminho da banda do Sul, e Sudueste; E do nordeste com outra minha terra; e do Norte com terra de Matheus Lopes; e esta terra deixo a Pedro de Barcellos e falecendo o ditto Pedro de Barcellos a elle deixo que uze della como sua; e nam seia maiz obrigado que apugar esta esmolla sobre ditto; e falecendo o ditto Pedro de Barcellos fique aos outros meus filhos e netos e Bisnetos com a mesma obrigaçam aqual cedulla dizia ser feita por Pedro Gaspar por elle assignada por a testadora aos [14] dias domes de Mayo de [1569] ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 299: «Ana Lopes Gabaça filha 2.<sup>a</sup> de Lopo Dias Gabaço<sup>26</sup>, e Catherina Dias Leonardes; cazou com Afonso de Barcellos filho 2.<sup>o</sup> de Pedro Pinhr<sup>o</sup>, e Ignes Glz M.<sup>do</sup> ... f.os: Pedro de Barcellos cazou com huma filha de Afonso Symao, e de Violante da Costa, ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 77: «Afonso de Bracellos Machado f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Pedro Pinhr.<sup>o</sup> é Ignes glz M.<sup>do</sup> cazou com Anna Lopes Gabaço f.<sup>a</sup> de

<sup>26</sup> Cf. testamento de Lopo Dias Cabaço, pp. 24-26

Lopo Dias Gabaço, é Catherina Dias Leonardes, neta de Joao Leonardes hù dos prim.<sup>ros</sup> republicos da povoação da Ilha de q trato no prim.<sup>ro</sup> livro da minha Fenix: A qual Anna Lopes consta ser madrinha de hù bautizado feito na See d Angra em 13 de Junho de 1557. tendo a Ilha 90 annos de povoação.»

- p. 77: «Pedro de Bracellos f.º 1º d Affonço de Bracellos cazou com huà f.ª d Affonso Symao Valladao, é Violante da Costa.»

Boletim do Instituto histórico da Ilha Terceira (BIHIT) nº1, 1943:

- pp. 21-26: «Testamentos de Pedro de Barcellos e de sua mulher Iignes Gonçalves»

«... Que a Affonço de Bracellos hum poldro q. foy de Joam Gonsalves da Ribeyra Seca, o qual não se acorda se foy comprado con seu dinheyro, se com o dinheyro de Affonço de Bracellos, e q. isto fique en juramt.º do ditto Affonço de Bracellos; e disse q. dera a seu filho Pedro de Bracellos mil e quinhentos reis endinheyro; ...»

Processo de Inácio de Barcelos<sup>27</sup>:

- «Estatuto social: cristão-velho Crime/Acusação: proposições heréticas. Cargos, funções, actividades: senhor de engenho. Naturalidade: ilha Terceira. Morada: São Salvador da Baía, capitania dos Ilhéus, Brasil. Pai: Afonso de Barcelos Machado. Mãe: Ana Lopes Cabaça Estado civil: casado. Cônjuge: Joana, cristã-velha. Data da apresentação: 13/11/1592. Por parecer da Mesa na cidade da Baía em 10/12/1592 o réu foi repreendido, teve penas e penitências espirituais e fez pagamento de cinco cruzados para as despesas do Santo Officio.»

---

<sup>27</sup> Entidade detentora: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/13196.

**pp. 23-26 : verbas do testamento de Lopo Dias Cabaço<sup>28</sup>**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Lopo Dias ...

... apresentou o ditto Pedro de Barcellos, apresentou huma certidam em publico feita por Antam Dias escrivam dos rezidos, das verbas do testamento de Lopo Dias Cabaço que Deos aja; e os apresentou com procurador de Diogo Coelho administrador da alma de Lopo Dias seu Pay que dizia ser feito aos [17] dias domes de Setembro de [1573] annos ...»

Manda que do dia de meu falecimento até a fim do mundo me cantem tres missas a sexta feira, huma missa, a onrra da morte, e pai-xam de nosso senhor Jesus chrysto; e outra missa me diram ao Sabbado a onra de Nossa Senhora Madre de Deos; E outra missa diram a segunda feira a onrra do Senhor Deos, dos fieis do Senhor Deos; as quais missas que assima mando dizer, se diram nos dias nomidados até afim do mundo; e seram ofertadas com hum pam, e candeya, e quartilho de vinho, nam diz quartilho de vinho.

Mando que o testamenteyro que abaxo nomiar possa mandar dizer estas missas por hum Clerigo qual elle quizer vindo que na ditta Igreya aja Padres, e as possam cantar, e dizer, por que assim he minha vontade, ettençam; Declaro que estas missas se diram rezadas; E declara que a administraçam desta Capella fica ate afim do mundo.

O testamenteyro que abaxo nomiar tera a administraçam da ditta Capella em sua vida, e cumprira todo o que nesta Cedulla Mando inteiramente; e por seu faecimento o ditto testamenteyro nomiara outro de minha geraçam que fique por administrador da ditta Capella, e cumpra os dittos encargos diligentemente.

Acabada a ditta cappella Mandara fazer hum retabollo em que se devulgue a omagem de Nossa Senhora Madre de Deos; E assim Mandara trazer vestimentos, e ornamentos para se na ditta Cappella dizer missa; E seu testamenteyro como os que dipois delle vierem te-

<sup>28</sup> « Capela » abolida aos 10-06-1775, Padre Antonio Inácia estando administrador (BI-HIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

ram cuidado de repararem, e governa a ditta caza de fora e de dentro, de maneyra que se nam damnifique por sua culpa; E assim tera cuidado nessessarios para se dizerem as missas que mando dizer; ...

Mando que em dia de todo dos Santos se amassem sete alqueires de pam de todo o trigo; e os tres se ofertaram e se fanam tres Montes para que se digam tres responhos, hum por minha alma; e os outros por alma de meu Pay, e de minha May; e os quatro se daram a pobres; Para se cumprir todo o-atras declarado, tomo toda minha terssa movel, e raiz, e deixo por meu testamenteyro meu filho Germao Lopes com as condiçoens atras declaradas; e por seu trabalho avera quatro mil reis; E se mais alguma couza remanesser do contheudo nesta cedulla seja para misericordia; E assim mando que pague as confradias cada hum anno, e cada confradia de hum cirio que arssa pella minha alma; e de meus parentes mais dezamparados; E como estas couzas atras declaradas hey esta cedulla por acabada declara mais somente que se cumprir o que ditto he até fim do mundo. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.»

Margem da p. 25: «Capella nesta Igreja instituida por Lopo Dias».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 328: «Teue m[a]is João [Leonardes] outra filha por nome Catharina Diaz, q[ue] casou [com Lopo] Dias Cabaço, de cuja descendencia tratarei em se[u lu]gar na linha do Marido com quem casou. Consta desta filha [do] testamento que ella fez junto com seu marido em 13 de Agosto de 1535 aonde diz ser filha de João Lionardes e de [sua] Molher Isabel Gonsaluez; ...»;
- p. 335-336: «... e assim que Lopo Diaz Cabaço casou com Catharina Diaz filha de João Lionardes, de sua mulher Izabel Gonçaluez ... Deste matrimonio, conforme o que tenho alcançado, mas ao certo, nascerão Germão Lopes<sup>29</sup>; Bertolomeu Cabaço,; Lucas Lopes; Matheus Lopes e Izabel Lopes ...».

---

<sup>29</sup> Cf. testamenta de Germão Lopes, pp.

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 296: «Lopo Dias Gabaço home nobre com limpeza conhecida, foi morador na villa de São Sebastião onde teve sua data, cazou com Catherina Dias, consta viver pelos annos de mil e quinhentos em diante, e ser elle e sua molher os institudoires da Capella da Incarnação da Matrix da d.<sup>a</sup> villa de São Sebastião, e teve os seg.<sup>tes</sup> filhos: Germao Lopes, Lucas Lopes, Matheus Lopes, Izabel Lopes, Anna Lopes<sup>30</sup>».
- p. 296: «Germao Lopes gabaço, cazou com Catherina Rs da Costa filha de Salvador Coelho é Catherina Martins em t.<sup>lo</sup> dos Coelhos p. 128.»

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 34, nota 6: «Quanto a ser naquella egreja vigario Balthasar Affonso, consta do testamento de Catharina Dias mulher de Lopo Dias Cabaço approved em 13 de Agosto de 1535 ..»;
- p. 97: «Em 6 de Maio deste anno<sup>31</sup> concedeu El-Rei D. Manoel alvara de cavalleiro fidalgo a Lopo Dias Cabaço morador na villa de S. Sebastião, segundo outro alvara que lhe apresentou de D. Nuno Mascaranhas capitão de Cafim, pelo qual mostrava *que por o dito Lopo Dias a fazer bem de sua parte em todas as cousas em que se com elle achava em uma cavalgada que fizera em terra dos Mouros, e por seu merecimento que o merecia o fizera cavalleiro.*», Achamos que Lopo Dias era natural de Val de Cabaços em Portugal, e nesta ilha casado com Catharina Dias, da parentella de João Leonardes o Velho, de quem temos fallado a respeito *da terra da Contenda*. Faleceu em 1542 com testamento em que instituia a capella de N. S. da Encarnação na dita villa, annexando-lhe um vinculo, consideravel, que hoje se acha liberto em poder do adminis-

<sup>30</sup> Cf. testamento de Ana Lopes pp. 22-23

<sup>31</sup> 1520

trador Eustaquio Francisco d'Andrade. Por uma justificação de nobreza de Paulo Lopes Machado em que juraram Gaspar Pires *o Velho de Santa Anna*, em idade de 113 annos, e Fernando Annes que excedia de cem, consta que Lopo Dias fora o homem mais rico que viera das partes d'alem, tão rico e nobre *que seus creados serviam de juizes, e vereadores nos lugares onde moravam* (Era na villa da Praia, e de S. Sebastião)».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 232: «Tem mais a capela da Senhora da Consolação, erecta nos annos de 1548, como cabeça do morgado que erigiu em seus bens o cavaleiro Lopo Dias Cabaço».
- p. 240: «Sem embargo de que já nos testamentos de ... achamos os legados deixados a esta casa da misericordia, principalmente nos de Clara Gil, e Lopo Dias Cabaço nos annos de 1542, e 1546, ...».
- p. 240: «A casa da misericordia - ... Continuando portanto a devoção dos habitantes desta vila e seu termo, ... aceitando as heranças e legados que lhes deixavam piedosos instituidores, em cujo número foram os referidos Pedro Lopes, seu pai Lopo Dias Cabaço, ...».

Nota sobre o sobrenome «Lopes» dos filhos de Lopo Dias Cabaço»:

«Lopes», filho de Lopo, segundo a tradição dos Wisigoths, como «Esteves, filho de Estevão», «Mendes, filho de Mendo», etc.

**pp. 27-29 : verbas do testamento de Gonçalo Pires** (10-03-1570)

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Gonçallo Pires ...

Aos [24] dias domes de Setembro de [1573] annos na ditta Igreja perante o Vigario pareceu Francisco Fernandes dos fanais e apresentou o testamento de Gonçalo Pires, ...

Tomo dos bens de rais quinze alqueyres de terra de minha terssa na terra da Caza da Salga partindo com Diogo Fernandes, partindo por meyo della, e do seu rendimento me diram sinco missas rezadas cada hum anno emquanto o mundo durar ofertadas com pam, e se puderem com vinho da terra, ou sem elle quando nam puderem por minha alma, e de meus finados e de Catherina Esteves que criou minha filha e por minha tençam.

Digo que tenho duas filhas, huma se chama Lionor Gonçalves mulher de Francisco Fernandes morador na Agoalva; E outra moradora em Portugal ... que se chama Maria Vas, mulher de Olmo Pires; as quais nomeyo por minhas filhas e minhas erdeyras.

Nomeio por minha testamenteyra Joanna Fernandes minha mulher; e lhe rogue, lhe emcommendo que tome por mim este trabalho e que me mande fazer isto; E de seu trabalho lhe deixo de minha terça quinhentos reiz; e todo o maiz dipoir que page for seia para minhas filhas.

A terssa perpetua administrarao minhas filhas de quatro em quatro annos e compriram as sinco missas, o mais seia seu, dos quinze alqueyres de terra; ...; e daram conta no fim dos quatro annos se compriram, ou nao; E nam comprindo em cada hum anno, e mandando, e reparando, per quem administraçam cada hum de todos, para a confradia do Santo Sacramento com dizer as missas, e o mais seia da Confradia; E primeyramente com pessara em Maria Vas primeiro; e dahy Lianor Gonçalves e andara em suas vidas de huma em outra até que ambas falessam; e falescidas ambas fique a Confradia do Santo Sacramento como ditto he com o ditto encargo; e aja a confradia o mais até fim do mundo.

Emquanto nam vier minha filha para a terceyra administrar, avera, administrara, e avera o remanecente minha mulher testamenteyra, comprido o encargo ate de dous annos; e nam vindo até dous annos a filha de Portugal, dahy por diante sera administradora minha filha Lionor Gonçalves até que ella venha e vindo lha largara os quatro annos, e tornara a ella; ...; O qual testamento dizia ser feito por Gaspar Monçam aos [10] dias domes de Março do anno de [1570] annos ...».

**pp. 29-31 : verbas do testamento de Pedro Lourenço e de sua mulher Francisca Fernandes**

«... como traslado de humas verbas do testamento com mim com que faleceram Pedro Lourenço, e sua mulher Francisca Fernandes ...Declaramos que para comprimento o que mandamos fazer, tomamos nossas terressas ambos de dous, eu, e minha mulher; a qual terressa tomamos toda a direita parte que nos couber neste accento que temos; e tomamos para a banda do granel assim salla como cozinha como quintal, tanto quanto nos couber; e ambos tomamos, e deixamos a minha filha Anna Lourenço em sua vida; e falecendo o deixamos que se tiver filho, ou filha que este tenha cargo de nossa terressa, e nossas almas; ...; E elles nos mandarao que nos digam por ambos huma missa, e todo o mais seia para nossos testamenteyros; E elles nos mandarao dizer esta missa cada hum anno pelo Outavario de todos os Santos; ...; aqui nesta caza de que tomamos nossa terressa esta em esta Villa de Sam Sebastiao na rua da prassa; E parte da banda do Norte com hua rua publica, e da banda do Norte com rua publica, e da banda do Nordeste com cazas de Joam Ferreyra; e da banda do Sul com Gonçallo Ennes; e de outras bandas com quem de direito deve partir; Em qual caza assim com esta cituada, tomamos nossa terressa assim da maneyra que assim temos declarado.»

**pp. 31-34 : verbas do testamento de João Fernandes, pedreiro (01-05-1531)**

«... com a traslado de humas verbas do testamento com que faleceu Joam Fernandes pedreyro ...

Mais disseram que para comprimento de seu testamento, e officios como ditto he disseram que deixavam por testamenteyros hum ao outro, e outro ao outro que o que vivo ficar cure da alma do que falecer desta vida, e cumpra todo o ditto testamento como nelle he contheudo; e disseram que por falecimento do que dezadeyro que delles, ou de cada hum delles falecer, deixam por seu testamenteyro a seu filho Sebastiam Fernandes; e sendo cazo que Deos leve par sy o ditto Sebastiam Fer-

nandes, fique por seu testamenteyro Balthazar Gonçalves seu genro, aos quais rogam que fassam pellas suas almas o que queriam que Deos nosso senhor fizece por as suas; E para cumprir todo seu testamento, e officios, tomao todas suas terssas, assim de bens moves, como de raiz e tomao as suas terssas trinta alqueyres de terra no serrado que tem junto desta Villa, hum quarteyro cada hum que renda para suas almas para se gastar em missas o ditto rendimento de cada hum em cada hum anno em mentes o mundo durar; ...

Disseram que sendo cazo que Deos lieve para sy os dittos testamenteyros assim nomidados que para cumprir o que mandam dizer as dittas missas dos dittos rendimentos, deixam por seus testamenteyros logo ao-outro filho, ou filha mais velho; e dahy em diante em os seus netos os mais velhos, e trisnetos que va sempre nos seus descendentes, que elles seram seus testamenteyros; ...; O quarteyro de cada hum delles as quais missas do ditto rendimento seram rezadas, e offertadas com seu pam, e candeia, e disseram os sobre dittos Joam Fernandes e Lionor Affonso que o que remanessesse de suas terssas dipois de compridos seus officios tirando os dittos trinta alqueyres de terra ...

Neste testamento nao tem parte maiz que Joam Fernandes que toma na ditto tem hum quarteyro de terra para a sua parte por que sua mulher se apartou Andre Gonçalves Taballiam o escrevy // O qual testamento diz ser feito por Affonço Rodrigues Taballiam ao primeiro dia do mes de Mayo de [1531] annos ...».

**pp. 34-36 : verbas de huma escriptura de Balthazar Gonçalves Leonardes (30-12-1526)**

«... virem com o theor das condiçoens mais necessarias de huma escriptura de foro fixo impposto nas propriedades abaxo declaradas de que era foreyro Balthezar Gonçalves Lionardes ...

... pareseu Balthezar Gonçalves Lionardes mordomo da confradia de Nossa Senhora da Graça; e apresentou huma escriptura de foro do que se paga a ditto confradia; e as verbas dela sam as seguintes. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.

Aprezentou o ditto Balthezar Gonçalves huma escriptura de foro, e prazo que dizia ser feita por mim Taballiam aos [30] dias do mes de Dezembro de [1526] annos ... na qual se continha entre outras muitas couzas ser aforado a Pedro Lourenço tilhey na ditta villa morador, por os veriadores, e juizes, e procurador Joam Dias Linhares juiz, e Joam Fernandes, e Martim Ennes veriadores, e Alvaro Pires procurador todos officiais do Concelho no ditto tempo consta aforarem ao ditto Pedro Lourenço toda a terra da Confradia de Nossa Senhora da Graça desta villa que andou empregam, e se arematou ao ditto Pedro Lourenço por hum moyo, e vinte, e seiz alqueyres de trigo em cada hum anno para a ditta confradia de Nossa Senhora da Grassa de que he Mordomo Balthezar Gonçalves; e lhe afora metade entres vidas para si seus filhos, e netos; a qual terra parte com caminho do Concelho que vai desta villa para a Villa da Praya; e do Norte com paredes das terras de Pedro de Goas; do Sul com Joam Fernandes das fanais; e os erdeyros Cortes Reais. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy ...»

**pp. 36-37 : verbas do testamento de Thome Afonço e de sua mulher Beatris Collada (28-01-1557)**

«... com o theor de huas verbas do testamento com que falece-  
rao Thome Afonço, e sua mulher ...

E logo porante o ditto Vigario pareseu Joam Thome, e apresen-  
tou a cedulla de Thome Affonço e Beatrix Callada seu Pay e May; ...

Tomara o ditto Thome Afonço e Beatrix Callada sua mulher em  
sua cedulla toda a sua terssa que tem em humas cazas que estam nesta  
Villa que partem com rua publica do Norte; e do Nordeste com cazas,  
echam de Pedro Lourenço; e do Sudueste com cazas de Garrinos Fer-  
reyra; e com quem deva partir com emcargos de duas missas rezadas em  
cada hum anno offertadas, testamenteyro Joam Thome e sua mulher  
Cizillia Nunes; ...; aprovado o testamento por mim taballiam aos [28]  
dias do mes de Janeyro de [1557] annos ... Andre Gonçalves taballiam  
o escrevy ...».

**pp. 38-41 : verbas do testamento de Gaspar Gonçalves e de sua mulher Clara Gil**

Margem: «Administrador agora Vicente Cardoso Coelho».

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceram Gaspar Gonçalves, e sua mulher Clara Gil ...

Disseram que elles tomavam para sua terça quatro moyos de terra nas terras da ribeyra secca onde elles tem o accento donde agora vive Diogo de Ponte e dos biscoutos donde estam as vinhas para a ribeyra secca se midira a largura dos quatro moyos; E de compridam se medira de longo do biscouto para sima a inttestar com Afonço Lourenço; e assim tomao com o serrado em que as cazas estam; e assim que estes quatro moyos em todos tomamos /digo/ moyos, e meyo delles tomamos vinte alqueyres de vinha esses se dirao ao logo da terra do pam por maneyra que todo ande junto as terras, e vinha.

Maiz disseram o ditto Gaspar Gonçalves, e sua mulher que elles tomao mais na sua terssa dous mil reiz na mao de Alvoró Pires de Alenquer mil reiz; e na mao de Symao Alves outros mil reiz que lhe devem de foro de humas vinhas segundo se contem nas cartas dos aforamentos; E estes dous mil reiz se ajuntaram com a renda que estes quatro moyos renderem todo se dispendera segundo aqui diremos repartidos a renda da terra, e da vinha com estes dous mil reiz todo sera distribuido desta maneira.

Mandamos o ditto Gaspar e sua molher que para cumprir todos estes legados deixam seus filhos todos quatro, Diogo de Ponte, e sua mulher Catherina Gaspar<sup>32</sup> tragam a terra, e vinha de tres em tres annos seus filhos todos correndo de hum em outros os tres annos cada hum enquanto elles viverem todos quatro.

Da ditta terra, e vinha se destribuira da renda della desta maneira; Dizemos que de trinta alqueyres de trigo a confradia do Santo Sacramento. Mais dizemos que dem outros trinta alqueyres a mizericordia desta Villa, e se despenderao com os pobres della.

---

<sup>32</sup> Cf. notas das pp. 15-18.

Dizemos que sea confradia do senhor Sam Pedro des alqueyres de trigo; Mais dizemos que dem a confradia das chagas dez alqueyres de trigo; E assim daram a confradia do Senhor sam Sebastiam sinco alqueyres de trigo.

Maiz disseram que dem a confradia de nossa senhora da Graça sinco alqueyres de trigo; que desse a nossa senhora da Conceyçam para sua confradia sinco alqueyres de trigo; e isto cada anno emquanto o mundo durar.

Maiz dizemos que para nossas almas nos façam o seguinte; Que de nossas terssas cada semana nos digam quatro missas no Altar do Martyre Sam Sebastiao; e se mudarem o santo sacramento para outro Altar, ahy nos diram as dittas missas cada semana emquanto o mundo durar.

Dizemos que os nossos testamenteyros queram nos seus tres annos que este testamento tiveram tres moyos, e meyo de trigo cada hum anno por seu trabalho.

Disseram que elles deixam de suas terssas a suas filhas as freyras Izabel de Jesus e a Beatris da Conceyçam de dous em dous annos tres mil reiz para seus abitios; e que tambem lhe dem cada anno para calssado quatro centos reis; ...; E diz a certidam que nam se cumpre este, mais que na parte da ditto Clara Gil; por que faleceu primeyro; Gaspar Gonçalves o quebrou na sua parte; e fez so outro testamento<sup>33</sup> e ora he testamento da ditto Clara Gil Goncallo Ennes seu filho segundo da ditto. Certidam me constou. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- pp. 329-330: «Gaspar Gonçalves da Ribeira Seca casou com Clara Gil, filha de Gil de Bor[ba e de sua molher, Breatiz Rodriguez Fagundes]» «[Donde nascerão 3 filhas e 3 filhos, conuem a saber: Catarina Gaspar, Izabel // de Jesus e Br]jeatiz

---

<sup>33</sup> Cf. pp. 15-19

da Conceição [que ambos forão] freiras, e Gonçalo Anes, [e Diogo Gonçalvez e Mano]el Machado consta de[stes seis filhos do testa]mento que elle fez junto [com a ditta sua molher em 19] de Feuereiro [de 1545 ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 190: consta quatro filhos de Gaspar Gonçalves Machado e de Clara Gil Fagundes: Manoel Machado, Gonçalo Anes Machado, Pedro Gaspar Machado e Diogo Gonçalves Machado; e tres filhas Francisca Gaspar Machado, Lucrecia Gaspar e Catarina Gaspar.
- P. 191: «Teve Gaspar Machado e sua 2.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> Clara Gil Fag.<sup>des</sup> as M.<sup>as</sup> Izabel de Jesus é Breatis da Conceipçao, que devido e ... no Mostr.<sup>o</sup> de Jesu da Praia por ... do Cardeal Henrique, a petição das Rellegiosas do Mostr.<sup>o</sup> de Sao Goncallo, e Bp.<sup>o</sup> D. Nuno Alverez P.<sup>ra</sup> vieirao as d.<sup>as</sup> aser reformadoras e Presidentes do D.<sup>o</sup> Mostr.<sup>o</sup> onde falecerao. Consta vivem da Praia no anno de 1571. Vinco nelle Izabel de Jesus Abb.<sup>a</sup> sinco annos.»
- P. 192: «Goncallo Anes M.<sup>do</sup> f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Gaspar glz e Clara Gil: cazou com Leonor Salva f.<sup>a</sup> de Salvador Coelho em t.<sup>lo</sup> dos Coelhos p. 128.»

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 243: «**Ermida de Nossa Senhora da Consolação** – E a última desta parochia<sup>34</sup>. Está colocada no lugar da Ribeira Secas já na jurisdição da Praia, abaixo da estrada. Gaspar Gonçalves, e sua mulher Clara Gil Fagundes a mandaram fazer no meio de suas propriedades, anexando-lhe quatro moios de terra com certos encargos pios, e para ser sustentada á sua custa esta capela, como se vê no testamento em 15 de Fevereiro de 1546».

<sup>34</sup> São Sebastião da Terceira.

**pp. 41-43: verbas do testamento de Francisca Coelho (22-09-1573)**

«... com o theor de huas verbas do testamento de Francisca Coelho ...

Testamento de Francisca Coelho apresentado por Gonçallo Ennes perante o vigario aos [26] dias do mes de Setembro de [1573] annos ...

E assim lhe diram em cada hum anno quatro missas por sua alma; e por alma de alguas pessoas a que ella pode ser encarregada que ella nam he sabedora; As quais quatro misas que manda dizer em cada hum anno se diram rezadas comtanto que se diram dentro em cada hum anno emquanto o mundo durar, e seram por sua alma, e de seu Pay, e May, e de seus defuntos; ...; e remanecendo alguma couza dipoiz de todo comprido, o testamenteyro o repartira por sua filha della Francisca Coelho tendo neccidade; ...

Deixa por seu testamenteyro e erdeyro de sua alma, Gaspar Manoel seu marido em quanto nam cazar; E dipoiz de cazado deixa por seu testamenteyro a quem que for testamenteyro de Catharina Martins sua May della testadora; ...; Aqual cedulla, verbas della lansey eu Andre Gonçalves Taballiam aqui por me ser apresentado hume certidam de Antam Dias escrivam dos reziduos em que assim declarava as dittas verbas por elle feita, e assignada do seu signal publico aos [22] dias domes de Setembro de [1573] annos e ora diz que he testamenteyro Gonçallo Martins Machado, enam declara as confrontações da terssa ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 312: «João Coelho hum dos senadores que foi do Capitão Burges ueio casado (como acabamos de dizer) com Catharina Rodriguez da Costa.» «Deste matrimonio nascerão: Salvador Coelho, ...»;

- p. 313: «Salvador Coelho Caualeiro professo do habito de Santiago, que foi o que tirou o braço da nobreza de seus Pays e Auos e o registou como deixamo (sic) ditto casou com Catharina Martinz natural da Villa da Praya e dos nobres della e deste ap[ellido.]»;
- p. 314: «... F[ra]ncisca Coelho, filha [tambem de Salvador] Coelho e Catharina Martinz [que morreu sem a de]ixar ainda em uida [de seus pais ...]».

Livro do tombo do convento São Francisco:

- pp. 75-77: «Em nome de deos Amen e de sancta Maria sua madre saibáo os que esta sedula e manda e testamento vi-rem que no anno do nacimiento de nosso snor Jhu Christo de [1557] annos a os [24] dias do mes d'Agosto do ditto anno nesta cidade d'Angra da lha terceira de Jhu Christo nas cazas da morada onde hora vive Salvador Coelho ahi pareceo Cn.<sup>a</sup> mis molher do dito Salvador Coelho, e por ella foi ditto q ella se achava, mal disposta, e doente, e por ser molher velha nao sabia o que o Snór Ds queria fazer della: por descargo de sua conscienciã mandou fazer esta sedula, e testamento que he o seguinte ... E assim tambem manda que lhe digáo hum trintario de santo amador aberto pella alma de seu filho João Coelho ... , ella deixa por seu testamentr.<sup>o</sup> e curador de sua alma a seu marido Salvador Coelho ...; test.<sup>as</sup> que a todo foráo presentes Gaspar m.<sup>el</sup> genrro da ditta Cn.<sup>a</sup> miz a quem elle Rogou que por ella assinasse, o qual a sinou a seu Rogo, e fernáo Coelho filho dos sobredittos, ...».

**pp. 43-44 : verbas de uma escriptura de foro de Gonçalo Ennes e de sua mulher Catarina Gonçalves**<sup>35</sup> (04-8-1560)

«... verbas de huma escriptura de aforamento que se fes da propriedade de que abaixo se fara mençam a Duarte Lopes ...

<sup>35</sup> Cf. testamento deles, pp. 59-61 e 72-75

... apresentou Duarte Lopes huma escriptura de foro que lhe fes Gonçallo Ennes Mordomo e sua mulher Catharina Gonçalves com o encargo seguinte: Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.

Disseram o ditto Gonçalo Ennes e Catharina Gonçalves que elles davam de foro a Duarte Lopes fatuizim para sempre para sua mulher e filhos huma caza terria de telha de sete covodos pouco mais ou menos de comprido com hum cham detras; que parte a caza; e cham da banda do Norte com rua publica; e do ponente parte ocham com cham da Caza de Sam João onde ora se quer fazer sua Igreja; e do Sul com terra de Lionor Afonço; e do Levante com cham doles senhorios e lho aforara por quinhentos reis em cada hum anno pagos por Santa Maria ...; e cham em cada hum anno pagar a Confradia de Nossa Senhora da Graça duzentos reiz e os derem o Mordomo que tiver cargo da ditta confradia; e assim pagara a Mizericordia desta Villa cem reiz para suas despezas; ...; e assim dara Maiz sem reis para as obras de Sam Joam bem aventurado para sua caza fazer; e assim pagara maiz quarenta reis a confradia das cinco chagas em cada hum anno ao mordomo della; e trinta reiz a confradia de Sam Pedro para sua sera; E outros trinta reiz a confradia de Sam Sebastiam desta Villa que sam assim quinhentos reis de foro da ditta caza e cham; as quais esmollas seram pellas almas delles Gonçallo Ennes e sua mulher Catharina Gonçalves igualmente; ...; a qual escriptura de foro declara ser feita por mim taballiam aos [4] dias do mes de Agosto de [1560] annos ...».

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 239: «**Ermita de São João Baptista** – Acha-se na entrada da vila ao lado direito sobre o caminho que vem do Porto Judeo, já no fim da Ladeira da Vigia. Foi edificada á custa dos lavradores mancebos solteiros em campo doado por Gonçalo Anes, o Mordomo, pelo ser de todos as confrarias e é o mesmo de quem acima falei, que testou em 23 de Setembro de 1552 deixando muitos legados às diferentes confrarias, foi casado com ..... da qual não teve descendência mas tinha

Gonçalo Alvares Gago e Sebastião Pires que eram seus sobrinhos».

- p. 243, nota 36: «O padre Chagas fala nas tradições sobre a antiguidade desta igreja<sup>36</sup>, e eu achei no tombo da igreja matriz haverem os oficiais da Câmara João Dias Linhares, João Fernandes, Martim Anes e Alvaro Pires neste ano aforado a Gonçalo Anes mordomo desta confraria o campo ao sainte da vila denominado a Bacela, e uma terra de pasto por um moio e vinte alqueires de trigo, pelo que já devia ser mais antiga».

**pp. 45-48 : verbas do testamento de Barbara Gato (14-05-1560)**

«... com o theor de humas verbas do testamento de Barbara Gata ... apresentou Diogo de Mendonça por parte de Symao de Aguiar<sup>37</sup> seu Irmão o testamento de Barbara Gata defunta, cuja testamenteyra he ora Agada Franca mulher do ditto Symao de Aguiar; e as verbas d'elle sam as seguintes. Andre Gonçalves taballiam o escrevy.

Para comprimento de meus legados tomo toda minha terssa moavel, e rais e de toda quero que se cumpram meus legados; e declaro por meu testamenteyro o meu marido Joam Rodrigues Franco, e quero que elle emquanto viver seia meu testamenteyro, e elle uze de minha terça como de couza sua propria, e a lavre, e uze, e falsa della como Morgado; e mando que emquanto elle viver nenhuma pessoa lhe tome conta, somente que o legado que eu Mando fazer se he comprido; Oqual legado he que emquanto o mundo durar me diram hum nocturno; e com elle juntamente me diram quatro missas rezadas e este nocturno me diram dentro em – o – outavario de todos os santos, e as quatro missas tambem, e seram offertadas com hum paô e quartilho de vinho, e huma candeia; e o officio sera offertado com dous alqueyres de trigo; e as missas seram huma por mim; e outra por meu Pay e outra por minha May e a outra por Andreza Fernandes e Matheus Gato meus Irmãos, e este he o legado que mando fazer perpetuamente; e mando que do

<sup>36</sup> Nossa Senhora da Graça.

<sup>37</sup> Cf. pp. 136-137

minha terssa toda juntamente se diga este legado; e o remanecente que ficar sera para meu testamenteyro, e elle logre minha terssa, e uze della como couza sua propria.

Declaro que por falecimento de meu marido Joam Rodrigues declaro por meus testamenteyros a meus filhos todos; e tomo dipoiz do meu marido falecer dozaseis alqueyres de terra em o porto Judeu, atravessando a terra pelo meyo a banda de baixo que inttesta com o caminho que vai para a caza de Lucas de Borba dessa tomo; e das outras partes parte da banda do Sudueste com terra e terça de Balthezar Fernandes Gato que Santa Gloria aja, e com quem de direito deve partir; e das outras /digo/ e destes dozaseiz alqueyres de terra Mando que me cumpraõ meu legado que mando fazer perpetuamente; E o remanecente que disse ficar deixo para meus testamenteyros e elles possam uzar, e lavar, e furtificar esta terra que cada hum dos meus filhos uze esta terra de tres, em tres annos; e cumpriram o legado perpetuamente, e comessara em o mais velho, e correra todos e como correr todos tornara ao maiz velho e desta maneyra andara por a linha ate acabar; e dipoiz deixo ao Santo Sacramento; e os officiais mandaram comprir meu legado; e o mais remenecente avelo – a o Santo Sacramento; e a mais terça que eu, e meu marido pessuir em sua vida por seu falecimento ficara para meus filhos ...».

Declaraçam deste testamento de Barbara Gata que fez aos [15] dias do mes de Janeyro do ditto anno de [1573] annos, estando aditta Barbara Gata doente em seu coio, e emttendimento porante mim taballiam, ...; ...; e que ora nesta parte ella era contente que oditto seu marido nam uze de sua terssa senao em mentes elle Joam Rodrigues nam cazar; e tanto que se cazar a terssa ficara os dozaseiz alqueyres de terra que tomado tem em sua terssa ficara a Agada Franca sua filha maiz velha, e a ella sera entregue, e uzara da ditto terra toda em sua vida somente; ...; e falecendo a ditto sua filha a terça correra por os outros seus filhos e filhas que vivos foram de tres em tres annos comesando do maiz velho; e assim correra por elles todos; ...; e nam avendo ahy filhos tornara a administracam de sua terssa aos officiais do Santo Sacramento e foram comprir o ditto legado nam avendo ahy filhos,

nem netos, nem erdeyros nenhuns de sua geraçam; ...; o qual testamento atraz dizia ser feito aos [14] domes de Mayo de [1560] annos; E esta declaraçam dizia ser feita por mim tabaliam aos [15] dias domes de Outubro, e sessenta e tres annos; ... Andre Gonçalves Taballiam o escrevy ...».

**pp. 48-50 : verbas do testamento de Balthazar Simois (07-12-1572)<sup>38</sup>**

«... com o theor das verbas do testamento com que faleceu Balthazar Symoens ...

Em os [26] dias domes de Setembro do anno de [1573] annos na Villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra ... pareceu Manoel Gonçalves morador na ditta Villa, e testamenteiro que disse ser da alma de Balthazar Symaô seu sogro que Deus tem; e apresentou o testamento do ditto Balthazar Symao porante mim Taballiam ao diante declarado. Gonçallo Ennes que o escrevey.

Disse o ditto testador que deixa a confradia do Santo Sacramento hum alqueyre de trigo emquanto o mundo durar.

Disse elle testador que lhe digam por sua alma na Igreja desta Villa emquanto omundo durar quatro missas rezadas; huma a onrra das sinco chagas, e outra a onrra de Nossa Senhora da Conceycam, e outra a onrra de Sam Sebastiam; e outra a onrra de Sam Pedro na sua cappella; e outra a onrra de Sam Joam na sua caza.

Disse que toma de sua terssa para comprimento do sobre ditto aparte que lhe cabe em vinte alqueyres de terra que tem na ribeyra secca donde se chama a-achada, que parte do levante com terra de luzia Esteves; e a nordeste com biscoutos das vinhas; e do Noroeste com terra de Lionor Gonçalves sua sogra; e com quem de direito mais deve partir; e comessaram amidir a ditta terra do Biscouto na largura da ditta terra que ambos pesuimos ate donde chegar; E com o rendimento della se comprira o sobredito.

<sup>38</sup> « Ónus Pio » abolido aos 21-06-1774, Francisca Inácia estando administradora (BIHIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

Deixo por minha testamenteyra minha mulher Antonia Cardoza; e dipois de seu falecimento seram meus filhos e filhas sendo para isso; e ora o he Manoel Gonçalves genrro do testador marido de Catharina Cardoza sua filha por ser mais velha; Oqual testamento estava aprovado por Gaspar Monção Taballiam que foy nesta villa ja em terra Deos tem; e dizia ser feito aos [7] dias do mes de Denbro<sup>39</sup> do anno de [1572] assignando do seu signal publico as quais verbas eu Goncalo Ennes Taballiam do publico e taballiam, e escrivam da Camara na ditta Villa trasladey do proprio que em meu poder esta a o qual me reporto, e asignei de meu signal publico que tal he como ao diante se segue. Goncalo Ennes o escrevy.»

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 335: «Alvaro Lourenço filho de Marquesa Gonçalvez Machado, e de seu primeiro marido Gaspar Lourenço Fagundez casou com Leonor Gonçalvez de quem ha os filhos seguintes  
\_ Melchior Machado Su[r]do,  
Existe o juramento de Alvaro Lourenço;  
Teve filhos: Balthazar Simões com [...] Cordeira  
Manoel Lourenço com Violante Gonsalvez.//»;

#### **pp. 50-51 : verbas do testamento de Christina Symoa**

«... com o theor de humas verbas com que faleceu Christina Symoa ...

E logo no ditto dia apresentou Andre Gonçalves taballiam na ditta villa por sua netta o testamento de Chrystina Symoa mulher de Gaspar Gonçalves seu filho<sup>40</sup> de que sua netta he testamenteyra sendo para isso.

---

<sup>39</sup> Sic

<sup>40</sup> Sic

Deixa que lhe digam duas missas rezadas em cada hum anno emquanto o mundo durar; e toma sua terça nas cazas do rocio, e pomar de Gaspar Gonçalves, naqual viveu Gonçallo Ennes Taballiam do publico, e Judicial na ditta Villa, trasladey do proprio que em meu poder esta assignado do signal publico de Gaspar monção que Deos tem Taballiam que foy na ditta villa e de meu publico nesta assigney que tal he como ao diante se segue ...».

**pp. 51-53 : verbas do testamento de João Fernandes Fanais<sup>41</sup>**  
(04-12-1546)<sup>42</sup>

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Joam Fernandes Fanais ...

Aos [21] dias do mes de setembro de [1573] annos ... apresentou Andre Fernandes que ora tem cargo do testamento de Joam Fernandes, e de Maria Fernandes o seu testamento; e as verbas dele he o seguinte. Andre Gonçalves Taballiam o escreve.

Mandam dar de esmolla a confradia desta villa de Sam Sebastian; e do Santo Sacramento, e a de Sam Pedro, e de nossa Senhora da Graça, e de Nossa Senhora da Conceycam, e das chagas, vinte reis a cada huma dellas a cada confradia cada hum anno emquanto mundo durar; elles daram do rendimento des suas terssas.

Para comprir todo seu testamento, e legados disseram ambos juntamente que elles tomavam todas suas terssas assim de bens moveis, como de rais, e disseram que elles tomavam para suas terssas ambos dous moyos de terra da terra que elles tinham na ponte de Santa Catharina; partindo estes dous moyos da bande do mar da banda do Nordeste para sima partindo com caminho, e terras que tras Joam Martins para sima indo a ditta terra toda em huma largura até sepre-fazerem os dittos dous moyos de terra; e nestes dous moyos de terra entrara a caza de telha, e de palha que ahy tem; e nestes dous moyos de terra dam elles testadores des alqueyres de terra para a terssa de

<sup>41</sup> Cf. pp. 63-64

<sup>42</sup> « Ónus Pio» abolido aos 17-08-1775, Rita Mariana estando administradora (BIHIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

Appolonia de Ayrosa sua filha que Deos aja, mulher que foy de Roque de Ponte; Para que do rendimento destes des alqueyres de terra a ... e livre assim como sair o mais rendimento da mais terra se diga em cada hum anno emquanto o mundo durar em missas pella alma da ditto sua filha Appolonia de Ayrosa; e isto porquanto ella Maria Fernandes sua May he sua testamenteyra da alma da ditto sua filha Appolonia de Ayrosa, de maneyra que a elles testadores fica hum moyo, e sincoenta alqueyres de terra a ambos juntamente, que cabem a cada hum delles sincoenta, e sinco alqueyres de terra; Esta terra disseram elles testadores que tomavam para as suas terssas para que emquanto o mundo durar lhe digam em missas o rendimento que em cada hum anno render, tirando trinta alqueyres de trigo em cada hum anno para o testamenteyro, e administrador que administrar seu testamento; e isto lhes deixam cada hum delles o deixam por seu trabalho, que vem a cada hum delles testadores quinze alqueyres de trigo em cada hum anno para o administrador; os quais dous moyos de terra mandam que a rendem em cada hum anno empregam.

Para cumprir todo seu testamento fazem seus testamenteyros, e administradores de suas almas, e terssas hum ao outro o que vivo ficar cumpra em todo este testamento par alma do que primeiro falecer; e falecendo o derradeyro delles, entam deixam por testamenteyro a Joam Gonçalves seu genro, e a Catharina de Ayrosa sua filha, mulher do ditto Joam Gonçalves, e em sua descendencia: Oqual traslado de verbas eu Gaspar Gonçalves Vieyra taballiam do publico, e do judicial por Elrey nosso Senhor nesta villa de Sam Sebastiam trasladey do proprio que em meu poder fica, e foy aprovado por mim taballiao aos [10] dias do mes de Julho do anno presente de [1589] annos ...».

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 35: «Por estes mesmos annos , dentro da villa de S. Sebastião, em propriedade de João Fernandes dos Fanaes, erigiu este e sua mulher Maria Fernandes Corte Real uma mui vistosa capella, na qual recolheu a devotissima imagem de Santa Anna, que hoje se conserva com muita veneração.»;

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 239: «**Ermida de Santa Ana** – Já atrás falaos desta ermida e de sua fundação em propriedade de João Fernandes dos Fanaes, depois de abandonada a igreja de Porto Alegre».

Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primordios da ilha Terceira 1450-1550, tome II*:

- p. 727: «138 - 1546.XII.04. Testam João Fernandes dos Fanaes, escudeiro e Maria Fernandes, nas suas casas de morada, vila de S. Sebastião ... Depois da morte de ambos, deixavam por herdeiro e testamenteiro seu genro João Gonçalves, marido de Catarina de Airosa. Falecendo estes, ficasse a Belchior Fernandes e, depois, a Francisca Fernandes, também seus filhos»<sup>43</sup>.

**pp. 53-55 : verbas do testamento de Catarina Gomes** (13-11-1590)

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Catharina Gomes ...

... no Anno do Nascimento de nosso senhor Jesus do [1590] annos, aos [13] dias do mes de novembro do ditto anno nesta villa de Sam Sebastiam nas cazas da morada do licenciado Timoteo Teixeyra, ...

Digo eu Catharina Gomes que tomo, e mando e deixo pelo Outavario dos finados huma missa cantada em cada hum anno; e para comprir este legado perpetuo tomo minha terssa no meyo moyo de terra que tenho na caza da Salga ...; ..; ... Antonio Machado Taballiam ...».

**pp. 55-56 : verbas do testamento de Balthazar Luis, pedreiro** (01-08-1589)

«... virem que he humas verbas do testamento com que faleceu Balthazar Luis Pedreyro ...

<sup>43</sup> BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 393, nº 23, fls. 1-5vº.

... no anno do Nascimento de nosso senhor Jesus christo de [1589] annos no Porto Judeo termo da villa de Sam Sebastiam ao primeyro dia do mes de Agosto do ditto anno nas cazas donde Balthezar Luis moro estando doente da imfermidade que a nosso senhor Deos Aprove de medar em meu ciro ...

Disse o testador que toma toda sua terssa de bens moves, e de rais para comprir o que manda fazer; principalmente hum accento de cazas, serradinhos que estam emesta villa que partem como rocio da banda do Norte; e do Sul com Antonio Ferreyra, e Matheus Fernandes, e com as filhas de Balthezar Martins; assim os serradinhos como as cazas, e deixa sua testamenteyra a senhora sua mulher; e /digo/ e deixa sua terssa a Maria Alves sua mulher ... Sebastiam Rodrigues Taballiam do publico, do judicial em esta Villa de Sam Sebastiam ...».

**pp. 57-59 : verbas do testamento de Luzia Esteves<sup>44</sup> (25-02-1591)**

«... virem como theor das verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Luzia Esteves ...

Aos [25] dias do mes de Fevereyro de [1591] annos, nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra, nas cazas da morada do Reverendo Padre Symaô Fernandes, cura da Igreja Principal do Martyre Sam Sebastiam desta Ilha terceyra , e legado perpetuo que deixou Luzia Esteves, e le a seguinte.»

Em nome de Deos Amay saybao quantos esta cedula e testamento, e manda viem; digo eu Luzia Esteves Dona viuva mulher de Afonço Lourenço que aja gloria, que fora temer aora da morte ...; e por salvacam de minha alma, e descargo de minha consciencia roguey a Gaspar Gonçalves Vieyra Taballiam na villa de Sam Sebastiam que me fizece este testamento, e declaraçam de todo o que quero mandar fazer; e disse ella testadora que ella deixa por sua testamenteyra a Justa Lourenço sua filha ...; e por descargo de sua consciencia ella toma em sua terssa hum quarteyro de terra de pam lavradia na terra da Ribeyra Machada dentro no serrado de baixo, parte do Sul com os erdeyros de

---

<sup>44</sup> Cf. testamento de seu marido Afonso Lourenço, pp. 89-91

Gaspar Gonçalves; e do Norte com ella testadora; e do Nordeste com os bizcouts das vinhas e do Sudueste com a ribeyra da ribeyra secca; e tera tanta largura em huma cabessa como em outra, e correrá direito; e assim mais toma a metade das cazas de telha assim da torre como do teto com o pomar donde vive Sebastiam Gato seu genro; ...; Este quarteyro de terra, e a metade da ditto caza disse ella testadora que o deixa a ditto Justa Lourenço sua filla de seu trabalho, e bom servisso que lhe tem feito; com tal declaraçam que a ditto Justa Lourenço sua testamenteyra lhe mandara dizer dez missas cada hum anno; e seram as dittas missas rezadas somente; querendo a ditto Justa Lourenço sua testamenteyra, e filha trocar a caza, pomar por outros bens de rais, podelo-a muito bem fazer que ella lhe da todos os poderes para o poder fazer ficando sempre os bens que ouver com o quarteyro de terra obrigados as dez missas rezadas cada hum anno; esto lograra a ditto Justa Lourenço em sua vida somente ...»

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 334: «De Gaspar Lourenço Fagundez e de Marquesa Gonçalvez Machado nascerão, Alvaro Lourenço Machado: Affonço Lourenço Machado: Marquesa Gonçalvez Machado, que casou com Dinis Pereira Rodouallo,...»;
- p. 334-335: «Affonso Lourenço casou com [Luzia Esteues no mesmo ter]mo, filha de Esteuão Affonço e de sua molher [Catharina Rodriguez, donde] nasceo; o Padre Belchior Machado Cura na Ma[triz da Villa da Praya] e Justa Lourenço, que foi [b]eata e a[c]abou [santamente: e Clarinda] Machado que casou com [Sebasti]ão [Ga]tto, de [que ha larga descenden]cia; e Marquesa Gonçalvez de [...] tem ja descende[n]cia e Balthazar Gonçalvez] que casou com Maria Pacheco<sup>45</sup> ... . Nasceo mais de Affonço Lourenço, Diogo Lourenço de quem ha des-

<sup>45</sup> Cf. pp. 19-21

endencia na Ilha e na das Flores. Nasceo mais Izabel Lourenço, que casou na Ilha de Sam Jorge ...».

- p. 335: «Alvaro Lourenço filho de Marquesa Gonçalvez Machado, e de seu primeiro marido Gaspar Lourenço Fagundez casou com Leonor Gonçalvez ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 188: «Affonso Lourenço Machado f.º 2.º de Afonso Lourenço e Marqueza Glz cazou» (Sem nome da mulher)
- P. 188: «Alvaro Lourenço M.<sup>do</sup> 2.º f.º de Afonso Lourenço e Marqueza Glz cazou com Luzia Esteves f.<sup>a</sup> de Estevão Affonso Camacho e Catherina Rs Fag.<sup>des</sup> de q nascerão: o P.<sup>e</sup> Belchior M.<sup>do</sup> clerigo; Margarida M.<sup>do</sup>; Francisca Glz M.<sup>do</sup>»<sup>46</sup>.
- «Margarida Machado (acima, de encra tinta, «Clarinda M.<sup>do</sup>») cazou com Sebastião Gato [*de que nascerão*]: D. Barbara cazou com Fr.<sup>co</sup> Fr.<sup>a</sup> Dormonde n.<sup>al</sup> da Madeira; Catherina Rs cazou com Belchior de Barcellos de Andrade».

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 34, nota 6: «Quanto a ser naquella egreja vigario Balthasar Affonso, consta do testamento ...; no de Afonso Lourenço e Luzia Esteves [*approvedo*] a 19 de Abril de 1553 ...»;
- p. 119: «Possuiu Estevão Affonso muita fazenda na dita villa de S. Sebastião, e na parte da Praia, e instituiu vinculo de morgado, a 18 d'Abril de 1555, para o qual chamou os desendentes de sua filha Luzia Esteves, e Affonso Lourenço Machado».
- p. 120: «Deste numero contamos a beata Justa Lourenço, de quem falla o A. do Espelho Cristalino; e o Padre Melchior Machado, que desastrosamente falleceu debaixo das ruinas da matriz da Praia no anno de 1614, servindo de casa nella, ambos filhos da sobredita Luzia Esteves».

---

<sup>46</sup> Com encra tinta « he erro ».

- p. 429, ano 1614: «Em 24 de Maio de 1614 depois das 3 horas e um quarto, estando o vigario e nós beneficiados a vesporas, e um dos padres curas, deu um terremoto nesta villa e sua jurisdicção, que arrasou as egrejas e casas desta villa; e dos que estavam dentro na egreja falleceu o Padre Francisco Teixeira, beneficiado, e o padre Melchior Machado ...»

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*,:

- p. 244: «...: Lembraremos Gaspar de Toledo, e Afonso Lourenço, que sendo casado com Marquea Gonçalves fundaram a capela de São Jorge, Afonso Lourenço seu filho casado com Luzia Esteves, que habitaram nas faldas da serra contra o Pico das Urzes, ...».

**pp. 59-61 : verbas do testamento de Gonçalo Ennes e de sua mulher Catarina Gonçalves (08-07-1566)<sup>47</sup>**

«... virem que he o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Gonçallo Ennes ...

... pareceu Gonçallo Alves Gago, e Bartolomeu Pires administradores da alma de Gonçallo Ennes defunto de que sam ambos administradores, e apresentaram o testamento a Frey Melchior Rodrigues Vigario para se lanssar aqui as verbas delle que sam as seguites. Andre Gonãalves Taballiam o escrevy verbas.

Disse que deixa o seu accento de cazas e pomar que tem na rua de Sam Joam que parte com rua publica, e terra de Lionor Afonso, e com outras confrontaçoens; e deixa Agonçallo Alves Gago e a sua mulher com obrigaçam de hum officio de tres liçoens por o dia dos finados, e hum alqueire de trigo de offerta, e quarenta reis em cada hum anno a nossa senhora da Conceycam.

Deixa mais ao ditto Gonçallo Alves Gago, e sua mulher em suas vidas a metade de um meyo moyo de terra abaxo de Nossa Senora da

<sup>47</sup> Cf. pp. 43-44 e 72-75

Grassa partindo com o caminho que vai para o Porto novo, e com o bacello, e com a terra que foi de Joam Balieyro, e com outras confrontaçoes com emcargos de meya cappella que sam vinte, e seis missas cada hum anno.

Disse que deixa a Sebastiam Pires seu subrinho, a metade de meyo moyo de terra que tem partindo com terra de Diogo Fernandes e com terra de Lionor Afonço, e de Gaspar Afonço, e de Balthazar Gonçalves, e com outras confrontaçoes, com emcargos de meya cappella cada anno; e assim lhe deixa a metade da terra que parte com Antonio Fernandes e Manoel de Barcellos; e a terra da vinha que esta na juridiçam da villa da Praya; que parte com vinha de Afonço Pires, e de Estevam Gonçalves com obrigaçam de metade do encargo que sam des missas rezadas offertadas e quatro alqueyres de trigo em cada hum anno; ...; e dizia a ditto escriptura ser feita no Anno de [1566] aos [8] dias do mes de Julho do ditto anno, da qual escriptura eu Goncallo Ennes taballiam publico ...».

**pp. 61-63 : verbas do testamento de Balthazar Gonçalves o Rico (08-02-1547)**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Balthazar Gonçalves o rico ...

... apresentou o ditto Gonçalo Alves perante o ditto vigario o testamento de Balthazar Gonçalves rico que lhe mandasse botar aqui as verbas delle porquanto era elle. Goncallo Alves o administrador delle que sam as seguintes verbas.

Disse que em cada hum anno lhes digam doze missas rezadas offertadas com pao e vinho.

Manda que se digam sinco missas das dittas missas a onrra de Nossa Senhora Madre de Deos, e sinco a onrra das sinco chagas, e duas dos santos fieis de Deos pour sua alma de seu Pay, e de sua May.

Manda que em cada hum anno dem de sua terssa as confradias desta Igreja des reis a cada huma; e a do Santo Sacramento.

Para comprir os dittos legados assima dittos tem este defunto vinte alqueires de terra de pao assima do Arco, que parte do Ponente

com erdeyros de seu avou Joam Fernandes e com terras de Estevaeo Afonço, e com henrique Fernandes; o qual testamento dizia ser feito aos [8] dias do mes de Fevereyro do anno de [1547] annos, nao tem mais obrigaçao este testamento, dis ser feito este testamento por Afonço Rodrigues Taballiam. ...»

**pp. 63-64 : verbas de huma escriptura por almas de João Fernandes Fenais e sua mulher Maria Fernandes<sup>48</sup> (03-11-1575)**

«... e assignado virem com o theor de huas verbas, ou declaraçoens de huma escriptura lavrada ...

Apresentou a ditta escriptura que se dizia ser feita por Alvoró Vieyra taballiam na Cidade de Angra, aos [3] dias do mes de Novembro do anno de [1575] annos, assignada do seu signal publico, e se continha nella ter obrigaçam de tres missas em cada hum anno, duas por alma de Joam Fernandes dos fanais; e outra missa por alma de Maria Fernandes sua mulher defuntos; e se contem na carta Antonio Rodrigues sapateyro vendor ao ditto Melchior Fernandes, elle, e sua mulher Maria Cardoza huma caza terria com seu quintal meya de telha, e meya de palla, que parte do Norte com rua publica, e do Sul com os erdeyros de Joam Fernandes Fanais; e do Nascente com Pedro Ennes de Matos /digo/ do mato; e do Ponente com os mesmos erdeyros de Joam Fernandes com o ditto encargo das tres missas em cada hum anno e de Melchior Fernandes esta obrigado ao comprimento dellas. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.»

**pp. 64-67 : verbas do testamento de Diogo Fernandes e de sua mulher Bertholeza Mendes (31-08-1578)**

Margem: «Administra esta terça D. Faustina m.<sup>or</sup> na cid.<sup>e</sup> de Angra com tutora de seu f<sup>o</sup>».

«... e assignado virem que o theor de humas verbas do testamento com que faleceram Diogo Fernandes, e sua mulher Bertholeza Mendes ...

---

<sup>48</sup> Cf. pp. 51-53

... apresentou Diogo Fernandes hum testamento de sua mulher; e as verbas delle sam as seguintes.

Disseram que as confradias desta Igreja de Sam Sebastiam, e de Sam Pedro e do Santo Sacramento, e de nossa Senhora da Grassa darão em cada hum anno hum tostam sempre em mentes o mundo durar; E se pagara esta esmola as confradias em cada hum anno, e o pagara seu testamenteyro que vivo for.

Disseram que eram contentes em quanto o mundo durar lhes digam por cada hum deles dez missas rezadas em cada hum anno ofertadas com hum pam e quartilho de vinho cada missa; E elle Diogo Fernandes disse que das des missas que cabem a sua parte fossem tres missas por a alma de Micia Ballieyra sua primeira mulher; e as sete missas por elle Diogo Fernandes, e seram todas dittas a onrra do Santissimo sacramento de Nosso Senhor, e da Santa Mizericordia<sup>49</sup>, e de nossa Senhora da Graça que queiram rogar a nosso senhor por suas almas que as leve abem aventuranza para onde foram criadas.

Disseram elles testadores para cumprir estes legados, e esmollas que mandam fazer, tomam suas terçsas moveis, e de rais, e que do movei se fizessem os legados que aqui mandam fazer e para o perpetu o tomão de sua fazenda de rais trinta alqueyres de terra de pam que elles tem a ponte de Santa Catharina, que partendo sudueste com o caminho do Concelho e ereos; e do Nascente com terra de Alvaro Pires ramires, e com outra terra sua delles testadores; ...

«... e para cumprir o que ditto he fazia testamenteyros hû ao - outro; E o que vivo for comprira o que ditto he; e sendo ambos falecidos faziam seus testamenteyros a sua filha mais velha Ighes Fernandes mulher de Diogo Ennes seu genro; e uzara della ditta terçsa dous annos somente; E dahy para diante sera sua testamenteyra Barbara Dias sua filha delles testadores outros dous annos; e acabante o ditto tempo sera sua testamenteyra Maria sua filha outros dous annos; E

---

<sup>49</sup> Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I, p. 647: « Documento –O- Fundação da casa da Mizericordia da villa de S. Sebastiao. L.º dos acordãos ». « Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1571 em o primeiro dia do mez de Junho do ditto anno ... ».

acabante o ditto tempo uzara da ditto terssa e terra seu filho Manoel Fernandes outros dous annos; E acabante de correr por todos os filhos como ditto he tornara a mais velha filha que viva for, e corerra assim por seus filhos, e filhas o ditto tempo de dous em dous annos; e sendo falecidos as filhas, e filhos, corerra a dita administraçam por seus netos comessando sempre no mais velho, e assim andara de dous em dous annos por os nettos; e nam avendo nettos corerra por os bisnettos da maneyra ditto; e nao avendo Bisnettos, entao corerra por seus parentes mais chegados assim de sua parte como da outra que seia apto para isso, e compriram sempre o que aqui mandam ambos fazer; E nam avendo ahy nenhum parentes sendo ja escruídos, e mortos todos nam avendo quem seia seu administrador de suas terssas; entam seia ô seus testamenteyros, e deixam isso em seu cargo a Santa Mizericordia desta villa; ...

... Estam sam as verbas deste testamento que dis ser feito por mim Taballiao do dezadeyro dia do mes de Agosto de [1578] annos ...»

**pp. 67-68 : verbas do testamentos de Bras Rodrigues e de sua mulher (11-03-1573)**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento sobre cuja dizpuçam faleceram Bras Rodrigues, e sua mulher ...

Aos [16] dias do mes de Setembro de [1573] annos na Igreya da ditto villa perante O vigario della apresentou Bras Rodrigues a cedulla sua, e de sua mulher, e as verbas della he o seguinte.

Dizemos e declaramos que nos tomamos ora em nossas terssas des alqueyres de Biscoutos, e vinha que temos nos Biscoutos da Praya tapada dos paredes ao redor com huma caza dentro; a qual deixamos hum ao outro em sua vida com obrigaçam de duas missas em cada hum anno; huma somente por cada hum de nos por Natal ou sua Octava; E outra por Paschoa, ou sua Octava offertadas com pam, e vinho.

Declaramos, e mandamos que por falecimento de ambos de dous esta nossa terssa fique em Morgado anossos filhos, e filhas a cada hum tres annos, e a possa uzar, e a rendar como couza sua propria, com tal

condiçam que anao possaõ vender nem aliar; E com obrigaçam de duas missas cada hum anno por cada hum de nos, que sera obrigaçam de quatro missas duas por cada hum de nos; e seram offertadas cada huma com hum pam, e quartilho de vinho; Esta obrigaçam tem esta cedulla que dis ser feita, e aprovada por mim Taballiam aprovada aos [11] dias do mes de Março de [1573] annos assignada a aprovaçam do meu signal publico ao pé Andre Gonçalves Taballiam publico o escrevy».

**pp. 69-71 : verbas do testamento de Pedro Lopes (14-02-1573)**

«... com o theor de humas declaraçoens do testamento com que faleceu Pedro Lopes ...

Emos [16] dias do mes de Setembro de [1573] annos na Igreja do Martyre senhor Sam Sebastiam estando ahy o Padre Frey Melchior Rodrigues Vigario na ditta Igreja, perante elle pareceu Gaspar Lopes morador na ditta villa testamenteyro da alma de Pedro Lopes seu tio que Deos tem; ...

Deixa emquanto o mundo durar as confradias da Igreja desta villa as esmollas seguintes; A confradia do Santo Sacramento sincoenta reis em cada hum anno; a confradia de Sam Sebastiam vinte reiz; e a confradia de nossa Senhora da Conceycam vinte reis; e a nossa Senhora da grassa vinte reis; E a confradia das sinco Chagas vinte reis; e a confradia do Appostolo Sam Pedro vinte reiz.

Maiz deixa emquanto o mundo durar lhe digam huma missa cantada por dia dos finados offertada com tres paens sobre a cova com huma duzia de peixes.

Mando que emquanto o mundo durar me digam vinte missas rezadas de requie, pella alma de minha mulher Brazia Cabassa sinco; E quinze da mesma Maneyra por minha alma; E destas quinze diram duas pellas almas de meu Pay, e minha May que sam assim portadas as dittas vinte.

Para comprir todos estes encargos, assim officios, missas esmollas, como para o perpetuo, tomo quinze alqueires de terra de pam

na minha terra que esta abaxo desta villa, que parte com o caminho que vai para a caza da Salga, que parte com terra de terssa de meu Pay, e May, e ao longo da ditta terra ao comprido assim como corre tomo os dittos quinze alqueyres e terra para comprimento de todos meus legados; E por que ao falecimento de minha mulher Brazia Cabassa sem fazer testamento, nem em como mendar sua alma, por descargo da minha lhe mando dizer as dittas sinco missas ...

Deixo estes quinze alqueyres de terra a Maria Lopes minha Irmaã; Isto ponho todo o terço de todos meus bens, esto com o vinculo e condiçoens seguintes.

O primeiro que dipois de minha morte aga, e logre os dittos quinze alqueyres de terra atras dittos; e por seu falecimento deixo a Gaspar Lopes meu subrinho filho de meu Irmaão /Lançarote/ Lopes<sup>50</sup>; e por falecimento destes que aqui nomeyo deixo a mizericordia desta villa com tanto que cumpraos os dittos legados ...

...; os quais Maria Lopes, e Gaspar Lopes, e Anna /de Punes/ netta de meu Irmão Lanssarote Lopes que a de administrar por morte de Gaspar Lopes compriram meus legados da maneyra atras ditto; ...; o qual testamento trasladey eu Gonçalo Ennes trasladey /digo/ Ennes escrivam do publico, e Judicial, e Camara nesta villa de Sam Sebastiam do proprio que levou Gaspar Lopes testamenteyro que ora he; o qual foy feito por Gaspar Monçao Taballiam que Deos tem que esta em poder de mim Taballiam; e foi feito aos [14] dias do mes de Fevereyro do anno de [1573] annos.»

**pp. 72-75 : verbas do testamento de Gonçalo Ennes<sup>51</sup> (27-09-1552)**

«... o theor de humas verbas do testamento de Sebastiam Pires<sup>52</sup> ...Aos [16] dias do mes de Setembro de [1573] annos, na Igreja principal da ditta villa perante o vigario della apresentou Sebastiam Pires

<sup>50</sup> Cf. pp. 103-104

<sup>51</sup> Cf. pp. 43-44 e 59-61

<sup>52</sup> *Sic*

o testamento de Gonçalo Ennes Mordomo<sup>53</sup>; e as verbas dele sam as seguintes.

Disse que tem deixado a Santa mizericordia cem reis em cada hum anno perpetuo que tem /digo/ perpetuo no foro que tem aforado a Duarte Lopes; e pedem aos Irmaos que o acceytem.

Disse que tem deixado /digo/ disse elle testador que dipoiz de seu falecimento do primeiro dia dos finados, que vier emdiante, lhe diram hum officio de tres liçoens com hum missa cantada, offertada com hum alqueyre de trigo pella sua alma, e de seus finados, e por sua inttençam; isto comessando o ditto primeiro dia dos finados dipois de seu falecimento; e dahy em diante em cada hum anno até fim do mundo.

Disse elle testador que elle, e sua mulher tem hum vinha nesta Ilha na jurisdicam da Villa da Praya, toma a sua ametade, e della se pagara em cada hum anno duzentos reis a confradia de /digo/ a confradia do Santo Sacramento desta ditta villa emquanto o mundo durar.

Disse elle testador que deixa o seu acento de cazas, e pomar a hua ametade que tem nesta ditta villa, que parte com rua publica; e com terra de Lionor Afonço, e com quem deva partir a gonçallo Alves Gago em sua vida delle Gonçalo Alves; e por falecimento delle Gonçalo Alves e de sua mulher Andreza Gonçalves se tornara a seu testamenteyro q ao diante dira; e sempre sera obrigado quem tiver e logar o ditto accento de cazas e pomar cada hum anno ao officio de tres liçoens, e missa cantada, e do alqueyre de trigo que manda dizer em dia dos finados, e mais quarenta reiz em cada hum anno a confradia de nossa Senhora da Conceycao desta Villa que lhe deixa emmentes o mundo durar; ...

Disse elle testador que deixa maiz ao ditto Gonçalo Alves, e a ditta sua mulher em sua vidas a sua metade do meyo moyo da terra que tem partindo com o caminho que vai para o Porto novo; e com o bacello e com terra que foy de Joam Ballieyro, e com quem deve; e por falecimento de ambos tornara a seu testamenteyro adiante declarado.

---

<sup>53</sup> Cf. testamento de Estevão Afonso, pp. 10-11

Quanto a vinha disse que a deixa a Sebastiao Pires seu subrinho, com pagar os duzentos reiz a o Santo Sacramento; por quanto deixa Agonçallo, e sua mulher as cazas, epomar como atras dis.

Disse que tem feito hum aforamento de huma caza, echam a Duarte Lopes perpetua, em que deixa as esmollas perpetuas que pede ao Juis que tomar conta a seu testamenteyro que sempre por que a tome ao ditto Duarte Lopes por sua escriptura de aforamento seatem comprida; e emcomanda a seus testamenteyros que a fassam dar, e comprir.

Disse elle testador que tanto que sua mulher falecer os sobre-dittos Gonçalo Alves, e sua mulher, e Sebastiam Pires e sua mulher averam a ditta fazenda que seram ambos obrigados alhe mandar dizer em cada hum anno huma capella que he huma missa cada semana, esto por sua alma, e de seus defuntos por sua inttenção e os nam obriga alha ofertarem senam se aquizerem fazer.

E falecidos Gonçallo Alves e sua mulher tornara a terssa, e cazas, e serrado, a seus testamenteyros que notal tempo forem; e dipois que ouverem de ser e alograram com o mais e pagaram a capella, e officio, e offerta, e esmolla do Sacramento, e de Nossa Senhora da Conceyçam, e o mais sera seu deles seus testamenteyros.

Disse que nomeya por seus testamenteyros dipois de sua a Sebastiam Pires seu subrinho, e a sua mulher Izabel Afonço em suas vidas, e por seus erdeyros com he ditto; e por seus falecimentos deixa a seus filhos maxos, o mais velho; e dipoiz senao podera vender, nem empinhar, nem aliar por nenhua via segundo consta por o testamento que dis ser feito por Gaspar Monçam taballiam assignado seu signal publico, aos [27] dias do mes de Setembro de [1552] annos. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.»

**pp. 75-76 : verbas do testamento de Catarina Afonso (14-01-1539)**

«... com o theor de humas verbas do testamento sobre cuja dis-puziçam faleceu Catharina Afonço ...

E logo por o ditto Sebastiam Pires foy mais apresentado o testamento de Catharina Afonço de que he administrador; ... e porante mim

taballiao e as verbas delle he o seguinte. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.

Disse ella testadora que tinha hum serradinho de terra de pam que esta a o caminho que vai para a caza da Salga tapado de paredes que parte com terra de Lionor Afonço, e com o ditto caminho com emcargos de sinco missas em cada hum anno até fim do mundo de que he administrador o ditto Sebastiam Pires; O qual testamento dis ser feito por Afonço Rodrigues Taballiam aos [14] dias do mes de Janeiro de [1539] annos, assignado do seu signal publico do ditto Taballiam. Andre Gonçalves taballiam o escrevy.»

**pp. 76-78 : verbas do testamento de Margarida Gonçalves (03-01-1528)**

«Aos [16] dias do mes de Setembro de [1573] annos na ditto villa na Igreja della perante obrigario pareseu Pedro Gaspar elhe apresentou o testamento de sua May Margarida Gonçalves; e huma escriptura que as verbas delles he o seguinte. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.

Manda a ditto defunta Margarida Gonçalves em cada hum anno lhe digam des missas rezadas; sinco a onrra das sinco chagas de nosso Senhor Jesus Christo; e as outras sinco por seu Pay, e May; e as sinco por ella offertadas estas des missas comteu pam e hum quartilho de vinho, e huma candeia a cada missa.

Para comprimento destas missas toma toda sua terssa de rais, e nam diz mais esta verba; e nomeya por seus testamenteyros Gaspar Afonço<sup>54</sup> Marido; e por sua morte seu filho mais velho, o – outro filho logo; e dipois de todos falcecidos netos mais velhos, e sempre seram seus erdeyros dela Margarida Gonçalves seus erdeyros; O qual testamento vi eu Taballiam, e esta em publico feito por Afonço Rodrigues Tballiam aos [3] dias do mes de Janeyro de [1528] annos. Andre Gonçalves taballiam o escrevy.

---

<sup>54</sup> Cf. testamento de Sebastião Fernandes, pp. 13-15

Aprezentou o ditto Pedro Gaspar huma escriptura feita por mim taballiam, entre outras coizas contheudas na escriptura se contem Gaspar Afonço seu Pay lhe dar e dottar vinte alqueyres de tera de pam onde chamam /as couzas/ os quais vinte alqueyres de terra lhe largou e deu elle Gaspar Afonço, e sua mulher Lionor Esteves por a terça da ditto Margarida Gonçalves May delle Pedro Gaspar ja defunta; dizendo que lhes da por lhe subederem de eransa dipois delle Gaspar Afonso ser falecido com forme ao testamento que sam des missas em cada hum anno sinco por alma da May dele Pedro Gaspar; e outras sinco pella alma de Gonçallo Ennes, e Lionor Fernandes seus Avos delle Pedro Gaspar; a qual terra que assim lhe dam he toda de trenta alqueyres a razam de cento e des brassas emquadra por moyo; e parte da banda doleste com Balthezar Gonçalves Lionardes; e do Norte com terras dos erdeyros de Gonçalo Ennes Mordomo; e do noroeste com terra de Lionor Afonço; e do Sul com terra de Sebastiam Rodrigues, e delle Pedro Gaspar; E dentro nas dittas confrontaçoes lhe dam a ditto terra /a ditto ter/ eligitima de sua May; A qual escriptura diz ser feita por mim Taballiam aos [18] dias do mes de Abril de [1574] annos pro mim taballiam asignada do meu signal publico ao pé. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.»

**pp. 79-81 : certidão de Gaspar de Alenquer (17-09-1573)**

«E logo no ditto dia, mes, e era na ditto Igreja perante o ditto Vigario pareceu Gaspar de Alenquer<sup>55</sup>; e apresentou huma certidam feita por Antam Dias escrivam dos reziduos assignada do seu signal publico feita aos [17] dias do mes de Setembro do anno de [1573] annos; em aqual certidao se continha ser obrigado o ditto Gaspar de Alenquer a mandar dizer em cada hum anno nesta Igreja de Sam Sebastiam catorze missas rezadas por a alma de /Gonçallo/ E micia Ennes Pay e May de Gaspar Gonçalves da Ribeyra Secca<sup>56</sup> outo missas rezadas. E por alma

<sup>55</sup> Cf. pp. 127-129

<sup>56</sup> Cf. testamento de Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca, pp.15-19

de Clara Gil<sup>57</sup> quatro missas a onra das sinco chagas; e duas por a alma de Gil de Borba e declara a certidam aver escriptura de obrigacam de todo o sobre ditto que paga o ditto Gaspar de Alenquer a ditta obrigacam por ter de foro huma vinha da mao de Fernam Bras com a mesma obrigacao das dittas missas de que da conta em cada hum anno da ditta obrigacam; e consta na certidam ter dado conta até o anno de Settenta, e dous annos. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy; e a vinha dis o ditto Gaspar de Alenquer estar nos Biscoutos das vinhas da Praya; e parte do levante com vinha de Diogo Lopes, e do Norte com lournal de Izabel Lopes; e da banda do Sul com terras de pao que foram de Afonço Lourenço, e com outras confrontaçoes com quem deve partir, segundo todo consta por a certidam. Andre Gonçalves taballiam o escrevy.»

**pp. 81-83 : verbas do testamento de Gil Fernandes e sua mulher Margarida Fernandes (19-05-1563)**

«... o theor de humas verbas do testamento de Gonçalo Fernandes ...pareceu Gaspar Fernandes Gordo, e apresentou o testamento de seu Pay Gil Fernandes, e Margarida Fernandes sua May /eque/ aqui as verbas nessarias que sam as seguintes.

Tomamos para nossos legados perpetuos trinta e sete alqueyres de terra que foy de Gomes Martins, E eu comprey a Joam Martins seu filho que parte com terra dos erdeyros de Affonço de Barcellos, e com Pedro Lopes, e com terra de Gomes Martins e com o caminho do Concelho que vai desta villa para o Porto Judeu, aqual deixamos a Mizericordia de Angra com obrigacam seguinte.

Mandamos que dipois de nossos falecimentos de ambos os Irmaos da mizericordia de Angra que ao tal tempo forem vendam logo tomar posse da ditta terra dentro nos dittos confrontaçoes declaradas que tomamos em nossa terssa para os legados perpetuos, e nos compriram em cada hum anno trinta missas perpetuas; as quais mandarao dizer em cada hum anno emquanto o mundo durar; Quinze missas por

---

<sup>57</sup> Cf. testamento de Gaspar Gonçalves e de Clara Gil, pp. 38-41

cada hum de nos. O mais remanecente que restar do que render a ditta terra ficara a Santa Mizericordia da ditta Cidade para que gaste no que bem lhe parecer.

Declaramos que tanto que tomarem a posse logo os dittos Irmãos entreguem a ditta terssa a nosso filho Gaspar Fernandes para elle, e filho seu varam dipois do falecimento do ditto Gaspar Fernandes; ... Aqual cedulla dizia ser feita aos [19] dias do mes de Mayo de [1563] annos assignado do meu signal publico. Andre Gonçaves Taballiam a escrevy.»

**pp. 83-84 : verbas do testamento de Afonso Rodrigues (13-12-1553)**

«... com o theor de humas verbas do testamento sub cuja dispuziçam faleceu Afonço Rodrigues ...

... pareseu Anna Machada viuva, e apresentou o testamento de Afonso Rodrigues seu marido de que ella he testamenteyra, e as verbas delle sam as seguintes.

Diz o testador que elle toma hum quarteyro de terra que elle tem abaixo desta villa que parte com o caminho da ponta de Santa Catharina, e terra de Matheus Lopes; e de sima com terra de Ayres de Oliveyra, e de seu Pay, a qual esta tapada de paredes da banda de Matheus Lopes; E parte com terra que foy de Roque Fernandes, aqual terra tomam em sua terssa para em quanto o mundo durar em cada hum anno lhe digam des missas rezadas por sua alma; e testamenteyros Anna Machado sua mulher; e por seu falecimento Sebastiam Fernandes seu filho; e dahy por diante Francisca Gonçaves sua filha; e dahy por diante seus netos e bisnetos como mais compridamente na cedulla se contem, que dizia ser feita por o ditto testador aos [13] dias do mes de Dezembro de [1553] annos com o instrumento de aprovaçam; e della dizia ser feito por Joam Rodrigues taballiam publico aos [4] dias do mes de Janeyro de [1554] annos assignado do signal publico do ditto taballiam. Andre Gonçaves Taballiam o escrevy.»

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 441 «Esteuão Affonço ... e teue boas propriedades no termo da Villa de S. Sebastião, aonde cazou com Catharina Rodriguez, de quem teve os filhos seguintes: Affonço Rodrigues; Vicente Rodrigues<sup>58</sup>; João Rodrigues, e Luzia Esteves: Consta destes filhos do testamento que entre ambos fizerão, em 18 de Junho, de 1544, em que tomarão tres moios e meio de terra em terça, em que poserão uinculo perpetuo de missas, que dizem dira seu filho Vicente Rodrigues em quanto uiuo, que era Clerigo, e por sua morte, se seu neto Sebastião filho de sua filha Luzia Esteves, e de seu marido Affonço Lourenço<sup>59</sup> for Clerigo que elle as diga. A terça deixa ao filho Affonço Rodrigues em 1º lugar, que corra sua linha, não tendo filhos chama a cada hum dos outros pour sua ordem.

Affonço Rodrigues casou com Anna Machado donde entre outros filhos que não sei teue hum por nome de Sebastião Rodrigues que foi tabellião na Villa de São Sebastião, que casou com com Anna Lopes Gabaço donde naceo Anna Machado, que casou com Alvaro Pacheco, que serue o mesmo officio do Sogro, que he ja fallecido em a mesma Villa de São Sebastião de quem tem descendencia: e Catharina de Lemos que casou com Antonio Pacheco Irmão do mesmo Alvaro Pacheco, de quem tambem tem larga descendencia: Alvaro Pacheco, e Antonio Pacheco, são filhos de Aleixo Pacheco, e de sua molher Aguada Camella, Irmãos de Maria Pacheco, que esta cazada na ribeirinha com Antonio Cardozo de quem [ha] larga descendencia, e de Ines Pacheco, que foi cazada

---

<sup>58</sup> Cf. seu testamento, pp. 88-89

<sup>59</sup> « Estava escrito *Gaspar Affonço*, foi emendado com tinta diferente para : *Affonço Lourenço* ».

com Manoel Correa o Velho de quem não ficou descencencia  
Oje esta cazada com Manoel Vas de Borba, de quem não sei  
se [tem] filhos, todos coatro fihos do ditto Aleixo Pacheco e  
su[a molher].»

«No fim da pagina esta a seguinte nota com caligrafia  
actual: *Aleixo Pacheco, fidalgo do abito de S. Thiago, foi em-  
baixador à Hespanha ped[ir] pelos moradores da villa e ter-  
mo, por causa da guerra da casa da Salga*».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 293: «Estevaso Affonso progenitor dos Francos desta Ilha Terc.<sup>ra</sup> cazou co. Catherina Rs Fag.<sup>des</sup> filha de F. Franco, e Maria Rs Fag.<sup>des</sup> deq nascerao – f.<sup>os</sup> - Affonso Rs Franco - Balthezar Rs Franco - Joao Rs Franco
- p. 293: «Affonso Rs Franco cazou com Anna Machado f.<sup>a</sup> de Joao gliz Machado é Joana Glz dAvila em t.<sup>lo</sup> dos Machados p. 197 – f.<sup>os</sup> – Sebastiao Rs Franco – Fran.<sup>ca</sup> Glis M.<sup>do</sup> – Cn.<sup>a</sup> Machada.»
- p. 293: «Sebastião Rs Franco cazou 1.<sup>a</sup> vez com Anna Lopes Gabaço f.<sup>a</sup> de Germao Lopes, e Catherina Rs Coelho // Cazou o d.<sup>o</sup> 2.<sup>a</sup> vez com Felipa de Lemos filha de Pedro de Lemos é Madalena de Freitas.»
- p. 293: «Fran.<sup>ca</sup> glz Machada filha d Afonso Rs Franco, cazou com Pedro Gaspar».
- p. 34, nota 6: «Quanto a ser naquella egreja vigario Balthasar Affonso, consta do testamento ...; e no de Affonso Rodrigues Franco [*approvedo*] em 14 de Janeiro de 1554.»;

Francisco Ferreira Drummond, *Anaes da ilha Terceira*, vol. I:

- p. 118-119, Ano 1555: «Falleceu na villa de S. Sebastião Estevaso Affonso Camacho, fidalgo cavalleiro d’Africa em edade de cem annos, com muitos netos e bisnetos ... e casara com Catharina Rodrigues Fagundes, ... Com tudo, eu com-

formando-me com alguns papeis que tenho lido, entendo que ella era irmã de Clara Gil mulher de Gaspar Gonçalves da Ribeira Secca; e consequentemente filha de Gil Annes Curvo, por outra, Gil de Borba de quem ja fallei.»

**pp. 85-86 : verbas do testamento de João Lopes e de Maria Gil sua mulher<sup>60</sup>**

Na margem «Pertence agora<sup>61</sup> esta 3.<sup>a</sup> a M.<sup>el</sup> M.<sup>do</sup> Carvalho m.<sup>or</sup> em Porto Judeo».

«... perante Frey Melchior Rodrigues Vigario nella, sendo eu Taballiam presente apresentou Lanssarote Lopes o testamento de Joam Lopes, e de Maria Gil sua mulher para se lanssarem aqui as verbas neste livro que sam as seguintes. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.

... Disseram o ditto Joam Lopes, e Maria Gil sua mulher que elles se fazem testamenteyros, e curadores o que for vivo, e ficar delles sera obrigado a fazer, e mandar fazer o legado atras, assim e da maneyra que ditto he dentro em hum anno porque o vivo se comprira dipois que falecido for; Esta terssa dos bens de rais rendera em quanto o mundo durar; daqual lhe dira em cada hum anno des missas por alma do defunto sinco por cada hum isto em quanto o mundo durar; e assim pagar a hum vintem a Confradia de Sam Sebastiam e outro vintem a Confradia de nossa senhora e testamenteyro Lanssarote Lopes filho dos defuntos por sua morte seus netos da defunta, e nam declara quanta a terssa nem onde esta; dis ser feito este testamento aos [22] dias do mes de Janeyro de [1524] annos feito por Joam Machado taballiam publico. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.»

Na margem: «Nao se declara q he a terça – Vide p 114 deste LV<sup>o</sup>».

---

<sup>60</sup> Cf. pp. 113-115

<sup>61</sup> « ... aos [26] de Abril de [1766] annos. »

**pp. 86-87 : verbas do testamento de Maria Lopes<sup>62</sup>**

«Aos [20] dias do mes de Novembro do anno de [1573] annos na villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra, nas cazas de Frey Melchior Rodrigues Vigario da Igreya da ditta villa porante elle pareceu Gaspar Lopes morador na ditta villa testamenteyro da alma de Maria Lopes sua tia que Deos tem, e apresentou hum testamento de que a verba he a seguinte.

Declarou que tomava o seu quinhã da terra, e caza que tem no termo desta villa em sua terssa; e todo deixava a Gaspar Lopes seu subrinho morador na ditta villa. E sera obrigado a lhe mandar dizer em cada hum anno por perpetuo huma missa rezada em cada hum anno, a onra do Martyre Senhor Sam Sebastiam ...».

**pp. 88-89 : verbas do testamentos do Reverendo Padre Vicente Rodrigues (22-01-1552)**

«Aos [23] dias do mes de Novembro de [1563] annos nesta villa de Sam Sebastiam nas cazas da moradora de Frey Melchior Rodrigues Vigario; porante elle pareceu Sebastiam Rodrigues Clerigo de misa beneficiado na villa da Praya na Igreya de Santa Crux da ditta villa; e apresentou hum testamento de Vicente Rodrigues Clerigo que Deos aja; ...

Mando que me cantem em cada hum anno huma cappella aqual diro Clerigo que for meu parente o mais chegado; e para comprir isto que mando tomo toda minha terssa, e deixo por meu testamenteyro a meu Pay, e nam sendo elle vivo a meu Irmao Afonso Rodrigues e dipois de Afonso Rodrigues a meu subrinho Sebastiam filho de gaspar Afonço; oqual sendo Clerigo me cantara esta cappella; e dipois de Sebastiam deixo o filho de meu Irmao Afonso Rodrigues; e dahi por diante correra a geraçao descendente de Afonso Rodrigues na geraçam Mascolina, e nam avendo de sua geraçam Mascolina, dei-

---

<sup>62</sup> « Morgado » abolido aos 08-06-1774, Manuel Mendes Godinho estando administrador (BIHIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

xo a meu parente o mais chagado que seia homem; ... da Cappella que sera huma missa cada semana; aqual sedulla dizia ser feita por o ditto testador, e por elle assignada aos [22] dias do mes de Janeyro de [1552] annos com o instrumento de aprovaçam feito por Afonço Rodrigues taballiam publico.»

Notas<sup>63</sup>:

Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primordios da ilha Terceira 1450-1550, tome II*:

- pp. 758-759: «170 - 1552.I.22. Testa Pedro<sup>64</sup> Vicente, cujo testamento conhecemos apenas por algumas verbas, constantes do tombo da igreja de S. Sebastião. Determina que um seu parente clérigo, o mais chegado, cante uma capela anual. Toma sua terça e deixa seu pai por testamenteiro, sendo vivo e após o falecimento deste, seu irmão, Afonso Rodrigues e, depois, seu sobrinho Sebastião, filho de Gaspar Afonso ...»<sup>65</sup>;
- pp. 770-771: «181 - 1554.I.10. Testa João Álvares, ... Testemunharam o acto: ..., sebastião Rodrigues, filho de Gaspar Afonso e morador em S. Sebastião, ...»<sup>66</sup>.

### **pp. 89-91 : verbas do testamento de Afonço Lourenço<sup>67</sup>**

«E logo no mesmo dias, mes, era [23] dias do mes de Novembre de [1552] annos /digo de [1573] ...

... pareceu Sebastiam Gato, e requereu ao dito Vigario que lhe mandasse aqui lanssar as verbas do testamento de Affonço Lourenço seu sogro de que era administradora Luzia Esteves sua sogra mulher do ditto Affonço Lourenço ... Andre Gonçalves, taballiam o escreveu.

---

<sup>63</sup> Cf. notas das verbas do testamento de Afonso Rodrigues, pp. 83-84.

<sup>64</sup> *Sic*

<sup>65</sup> BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 88-89

<sup>66</sup> BPARAH. CIM: TMP, fls. 13-15.

<sup>67</sup> Cf. testamento de Luzia Esteves, pp. 57-59

Tomamos para nossas terrsas de ambos trinta alqueyres de terra em a quinham de baxo que esta nas terras da ribeyra secca de longo das terras de Gaspar Gonçalves da ribeyra secca vindo sempre de longo da parede comessando do caminho, e serventia que vai de longo da reibeyra ate o biscouto das vinhas; Indo todos os dittos trinta alqueyres de terra em huma largura ate seper fazerem os dittos trinta alqueyres de terra a razam de cento, e des brassas em coadra por moyo; os quais trinta alqueyres de terras tomamos ambos em nossas terrsas para em quanto o mundo durar; do rendimento que renderam nos digam por nossas almas por cada hum de nos des missas rezadas em cada hum anno dipois de nossos falecimentos por diante; e nos diram as dittas missas na Igreya da villa de Sam Sebastiam onde os nossos corpos estiverem emterrados; as quais missas nossos testamenteyros, e administradores de nossa terrsa as mandaram dizer por qualquer /digo/ por qual Clerigo que elles quizerem; A qual verba do ditto testamento do ditto Afonso Lourenço, e de Luzia Esteves sua mulher. Eu Andre Gonçalves Taballiam trasladey aqui na verdade; a qual verba estava escripta, e assignada por Antam Dias taballiam do publico aos [20] dias do mes de Outubro de [1573] annos ...».

Notas<sup>56</sup>:

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 34, nota 6: «Quanto a ser naquella egreja vigario Balthasar Affonso, consta do testamento ...; no de Afonso Lourenço e Luzia Esteves [*aprovado*] a 19 de Abril de 1553 ...».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*,:

- p. 244: «Lembraremos Gaspar Toleo, e Afonso Lourenço, que sendo casado com Marquesa Gonçalves fundaram a capella de São Jorge, Afonso Loureço seu filho, casado com Luzia Estves, que habitaram nas faldas da serra contra o Pico dos Urzes».

- p. 299: «... e neste agradável local<sup>68</sup> se acha colocada a igreja paroquial, orago do invicto São Jorge, a qual era uma pequena capela instituída, pelos anos de 1526, em cabeça de morgado, por Afonso Lourenço, homem nobre, e sua mulher Marqueza Gonçalves Machado no meio de suas propriedades».

**pp. 91-92 : verbas do testamento do Reverendo Padre João Fernandes**

«... pareceu Andre Gato, e apresentou o testamento de Joam Fernandes Clerigo seu Irmão, que elle mandasse aqui lanssar as verbas que sam as seguintes. Andre Gonçalves taballiam o escrevy.

Tomo sete ou oito alqueyres de terra; os quais parteme com o caminho do Concelho; e da banda do Nordeste come terssa de minha Avó, e do Sudueste com Andre Gato, e com quem de direito devao partir.

Mando que do rendimento della me façam hum officio de tres liçoens offertado com hum alqueyre de trigo sobre minha sepultura em cada hum anno por os Santos e meu testamenteyro apossa lavar, uzar, e furtificar a propria erdade como couza sua propria.

Quero e tomo por meu testamenteyro Andre Gato em sua vida; e por sua morte anexo minha terssa ao testamenteyro de meu Pay com tal que cumpra meu encargo; O qual testamento declara ser escripto por Sebastiam Rodrigues Taballiam publico nesta villa de Sam Sebastiam, aos [22] dias do mes de Agosto de [1571] annos, assignado do seu publico signal a aprovaçam delle; ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 322: «... Affonso Luis Coelho] ueio a Ilha [Terceira sendo já João Coelho morto, a uer os parentes e] deixou se ficar em

---

<sup>68</sup> Serreta

[caza de Salvador Coelho seu primo donde casou] honradamente com hua Ph[ilippa Vas, de quem entre outros filhos teue hua] filha por nome Lianor Luis Coelho, que casou com Balthezar Fernandez Gato,] filho de Fernando Anes Gato, e [de Violante Pirez, donde nascerão // Bertholomeu Gato, Francisca Gato: Andre Gato: e Francisco Rodriguez.»

- p. 323: «Andre Gato casou com [ ] em Porto Judeu, donde naceo Andre Gato Coelho do nome do Pay, que uiue no Porto Judeu de quem não ha mais que duas filhas freiras na Conceição da cidade e outras Irmãs suas, de quem não sei descendencia.»
- p. 323: «Consta destes filhos do testamento de Balthezar Fernandez Gato, e de sua molher Lianor Luis Coelho feito no anno de 1556; se tiverão mais filhos elles não os nomeão no testamento. Fizerão terça com obrigação de hua Capella de Missas e no testamento uão chamando estes filhos por suas linhas extincta hua outra. Supposto digo que não lhe achei mais filhos declaro, que hum me passou por alto, por nome João Fernandez Gato, Clerigo e beneficiado na Villa de S. Sebastião e mandão que elle diga a Capella de missas enquanto uiuo.»

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 233: «Grimaneza de Noivais<sup>69</sup> cazou com Andre Gatto do Porto Judeo». Filho: «Andre Gatto cazou 1.<sup>a</sup> vez com Breatis digo Izabel Pereira irma do Vigr.<sup>o</sup> Paulo Pereira (filhas «Ursula, Maria de S.<sup>to</sup> Andre, freiras na Conceição»), cazou o d.<sup>o</sup> 2.<sup>a</sup> vez com Breatrix Denis f.<sup>a</sup> de Berm.<sup>eu</sup> Fs é Iignes de Freitas».

<sup>69</sup> Filha de Paulina de Borba e de Francisco de Novais, neta materna de Maria Vaz Vieira e de Sebastião Afonso (p. 233)

- p. 295: «Fern.<sup>do</sup> Anes Gatto prim.<sup>ro</sup> que se acha co este apelido; veyo a esta Ilha Terchr.<sup>a</sup> é dizem seos descendentes se chamou Saldanha, foi cazado com Violante Pires q tambem se chamara Cortereal. Foi morar nos Regatos onde teve sua data. f.<sup>o</sup> Balthezar Fern.<sup>des</sup> Gatto»
- p. 295: «Balthezar Fs Gatto cazou com Leonor Luis Coelho, filha de Affonso Luis Coelho, e Felipa Vaz deq nascerão f.<sup>os</sup> Berm.<sup>cu</sup> Gatto, Andre Gatto, Fran.<sup>co</sup> Fs Gatto, João Fs Gatto – Nao consta, Fran.<sup>ca</sup> Gatto».
- p. 295: «Andre Gatto cazou no Porto Judeo com Grimaneza de Novais f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>ca</sup> de Novais, é Paulina de Borba, p. 233». Filho: «Andre Gatto cazou 1.<sup>a</sup> vez com Breatrix Denis irma de seu cunhado Thome Denis (filha Maria da Esperença freira na Conceição), cazou o d.<sup>o</sup> 2.a vez com Izabel de Gouvea n.<sup>al</sup> da Serrada ... (Não teve f.<sup>os</sup>) cazou 3.<sup>a</sup> vez com Maria Falr.<sup>o</sup> Ramires filha de Borthomeu Dias Linhares, é Anna Falr.<sup>o</sup> (Não teve f.<sup>os</sup>)».
- p. 295: «Fran.<sup>co</sup> Fern.<sup>des</sup> Gatto 3.<sup>o</sup> filho de B.<sup>ar</sup> Fs Gatto. Cazou com Catherina d Andrade filha d Andre Mis d Avila è Maria de Bracellos em t.<sup>lo</sup> dos Bracellos p. 83. f.<sup>os</sup> Balthezar Gatto, o P.<sup>e</sup> Joao Fs Gatto da Comp.<sup>a</sup> de Jesu, Hua freira em S. G.<sup>lo</sup>.»

BPARAH, Maço 1, documento 3:

- «Testamento de Maria Faleira Ramires  
Dis Joao toste morador no lugar do porto judeo termo da villa de S. bastiao que p.<sup>a</sup> bem de sua justissa lhe he necessario hum traslado do testam.<sup>to</sup> de M.<sup>a</sup> faleira Ramires ... o qual esta no cartorio do escrivao Manoel de Badilho ... 12 de abril de 1681 ... Sertificou eu Manoel de badilho tabaliam do publico iudicial he notas nesta villa de sam sebastiam ... que em meu poder he cartorio esta hu testamento, he hu comdecilho de maria faleira Ramihes que dis tem viuva que foi do Capitam Andre Coelho digo andre guatto Coelho ... que dizem que no anno do nascimento de noso senhor jeius cristo de mil he ceis sentos he setemta he outo annos aos dezanove dias domes de agosto do

dito ano sendo no lugar do porto judeu termo da vila de sam sebastiam desta ilha terseira de ius cristo sendo nas cazas da morada de maria faleira Ramihes viuva do capitam andre guatto coelho que dis e tem estando hela doemte em hua cama ... // // Roguo a meu irma antonio faleiro he a meu primo ho padre vigario joam da silva de costa por serviso deles hu por me fazerem morte puizam ser meus testamenteiros /// primeiramente dise que seu corpo sera emterrado na igreia do gloriozo santo antonio domde he fregueza na cova de seu marido Andre guatto Coelho he seu corpo amortalhodo no abito de sam frencisco ... fara o dia de seu emtero podem diser hu hofisio perfeito hofertado com hu carneiro he seis canadas de vinho he os clerigos que assitarem ao hofficio diram missa pela sua alma ... // ... com emcargos de duas missas rezadas em cada hu anno em coanto ho mundo durar ... a coal tersa assim nomeada deixo a maria de andrade he a iaom toste seu marido com ho mesmo emcargos das duas missas ... // Dise ela testadora que rogra sete alqueires de terra ... a coal por lhe pareser poder ... deixa a seu irma antonio faleiro pera que a rogue em sua vida com emcargos de hua capela de missas que tem delegado pela alma da dita defunta ...// Dise hela testadora que ela tem do .. a sua escrava maria de andrade he a seu filho antonio por que cumpra ... // Deixo a minha irma dona ursula onze mil reis // ... // Deixo a meu primo ioam da silva vigario da conseisam sete mil reis // Deixo mais a dona ursula hu moio de trigo // ...».

**pp. 93-96 : verbas do testamento de Germão Lopes Cabaço<sup>70</sup>**  
(01-03-1576)

«Em [1] dia do mes de Março de [1576] annos nesta villa de Sam Sebastiam nas cazas da Morada de Frey Melchior Rodrigues vigario pareceu Matheus Lopes filho de Germao Lopes que Deos haja; e lha

<sup>70</sup> Cf. testamento de Lopo Dias Cabaço, pp. 24-26, e notas.

aprezentou o testamento de seu Pay germao Lopes que Deos aja; que lhe mandasse botar aqui as verbas delle perpetuas; O vigario mandou que se botassem que sam as seguintes.

Mando que perpetuamente se me digam em cada hum anno dipois de meu falecimento sete missas rezadas; huma do anunciaçam e encarnaçam de nosso senhor Jesus Christo. E outra da ressurreyçam; E outra do spirito santo; ofertadas com pam, e candeya; sinco da maneyra ditto, e das invocaçoens sobre dittas; E outra a onra da Santissima Trindade; E outra a onra das sete dores da Virgem Nossa senhora que seia minha advogada.

Perpetuo me daram cada hum ano de esmolla vinte reis a confradia do Santissimo Sacramento da Igreya de Santo Antonio; e vinte reis a Confradia de nossa senhora da Conceyçam /digo/ a Confradia do bem aventurado Santo Antonio perpetuo; e vinte reis a Confradia do Senhor Sam Sebastiam da villa e vinte reis a Confradia de nossa senhora da Conceyçam na villa perpetuo, estas ate fim do mundo.

Para conprimento do que mando fazer tomo toda minha terça movel, e de rais, e della tomo para o perpetuo para todo sempre des alqueyres de terra que tenho de pao no termo desta villa partindo com caminho de Angra do Noroeste e com terra de Bartholomeu Cabaço, e de Goarrinos Ferreira; E com ser ventiaz destas cazas, e com quem de direito devem com suas pertenssas; e do rendimento della cada hum anno compriram meus testamenteyros o perpetuo; E o remanecente ajam cada hum anno meus testamenteyros que o forem; ...

Nomeyo por meu testamenteyro como eu falecer a minha mulher Catharina Rodrigues, que ella aja o que tomo de terssa movel, e rais inteiramente e cumpra o que nesta mando, e cumprido o que remanecer do movel, e rais tirando os dittos des alqueyres de terra, ella minha mulher o dara Irmaa mente a nossas duas filhas que temos por cazar; e do perpetuo ella uzara em sua vida avendo o remanecente; e por falecimento de minha mulher nomeyo Matheus Lopes nosso filho por meu testamenteyro, correndo os mayos primeiro; E nam tendo filhos, sendo meu filho Lucas vivo, a elle nomeyo por meu testamenteyro; e dipois delle nomeyo o meu neto varam mais velho e por falta do varam va a

neta, ou filha minha se a ouver; e day para avante correrá nos parentes meus, e de minha geração descenderem, e de minha mulher, os maxos no mais velho; E na auzencia dos Maxos nas femias e a mais velha e quando administrar femia com seu marido ou sem elle, quero que de conta do perpetuo cada hum anno, ora seia filha minha ou neta, ou parente; e cada hum dos testamenteyros cumprindo o perpetuo, avera o remanecente dos dittos des alqueyres de terra, e pertenssas delles de cada hum anno trazendo os e uzando os.

Acabado minha geração nomeyo por meu testamenteyro a confradia do Santissimo Sacramento da villa de Sam Sebastiam que cumpra o perpetuo; ... // Germao Lopes Cabaço; ...»

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 314: «Catharina Rodriguez da Costa segunda filha de Saluador Coelho casou com Germão Lopes Cabaço filho de Lopo Dias Cabaço e de sua mulher Catharina Dias que instituirão a Capella de Nossa Senhora da Encarnação na matriz da Villa de S. Sebastião e lhe apothecarão sua terça. Deste matrimonio nacerão alguns filhos e filhas de que ha descendencia na Ilha do Pico por uia de hum neto chamado Saluador Coelho e de Domingos Ferreira na Villa de São Sebastião e nos biscoutos de Pedro Anes de Canto pour outra neta Irmã dos acima, por nome Lianor Ferreira, e outra descendencia mais, que uiuem pobres.»
- p. 336: «Germão Lopes primeiro filho<sup>71</sup> casou com Catharina Rodriguez da Costa filha de Saluador Coelho, e de sua molher Catharina Martinz de quem ha larga descendencia, como no tronco dos Coelhos ...»;
- p. 336: «Lucas Lopes casou com Maria Toste de quem teve a Simão Lopes e outros de que [n]a Villa ha descendencia».

<sup>71</sup> De Lopo Dias Cabaço e de Catarina Dias Leonardes (cf. notas das pp.23-26)

Nota: «Escrito à margem com caligrafia do séc. XIX, pode ler-se: *Aqui há engano*».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 128: «Catherina Rs da Costa f.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> de Salvador Coelho cazou com Germão Lopes Gabaço f.<sup>o</sup> de Lopo Dias Gabaço, é Catherina Dias instituidores da Capella da Incarnação da Villa de São Sebastiao de q nascerao f.<sup>os</sup> Salvador Coelho, Domingos Fr.<sup>a</sup>, Leonor Fr.<sup>a</sup>»;
- p. 128: «Salvador Coelho cazou no Pico, Domingos Fr.<sup>a</sup> cazou na Villa de Sao Seb.<sup>am</sup>, Leonor Fr.<sup>a</sup> Coelho cazou nos Biscoutos com Balthezar Manoel d Almeida».
- p. 296: «Germao Lopes Gabaço, cazou com Catherina Rs da Costa filha de Salvador Coelho é Catherina Martins em t.<sup>lo</sup> dos Coelhos p. 128». Filhos: «Salvador Coelho cazou no Pico, Domingos Fr.<sup>a</sup> cazou na Villa de Sao Seb.<sup>a</sup>, Leonor Fr.<sup>a</sup> cazou nos Biscoutos, Anna Lopes cazou com Sebastiao Rs Franco em titulo dos Francos p. 293».

**pp. 96-98 : verbas do testamento de Beatris Manoel (26-08-1536)**

«Aos [26] dia do mes de Agosto do anno [1536] annos em esta villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra de Jesus Cristo nas cazas da morada do senhor Frey Melchior Rodrigues vigario da Igreja Matrix do Martyre senhor Sam Sebastiam; hy porante elle vigario em prezenssa de mim Taballiam pareceu Balthazar Afonso na ditta villa morador; e requereo ao ditto vigario lhe mandasse deitar em este livro huma verba do testamento de sua mulher Beatrix Manoel para cumprir a conta da defunta conforme a verba do testamento; ... que diz que toma sua terssa em trinta alqueyres de terra que estam na Agoalva que parte com terra que for de Pedro Leal que ora he de Gonçallo Ennes, e com a rossa das calhes e com cerventia, e terssa de Domingos Lourenço,

com quem de direito deve mais partir; e nos trinta alqueyres de terra tomaram ambos marido, mulher sua tersa; e a ditto Beatrix Manoel deixa por seu testamenteyro seu marido Balthezar Afonço em sua vida com emcargos de sinco missas em cada hum anno em quanto o mundo durar; e por falecimento de Balthezar Afonço, a seu Irmão Antao Fernandes; ...»

**pp. 98-100 : verbas do testamento de Catarina Simoa (05-04-1575)**

«Aos [21] dias do mes de Mayo de [1577] annos, nesta villa de Sam Sebastiam perante Frey Melchior Rodrigues vigario pareseu Matheus Lopes Cabaço; e lhe requereu que lhe mandasse por mim taballiam lanssar as verbas do testamento de Catharina Symoa sua mulher defunta; ...

Disse a ditto Catharina Symoa que lhe dissessem em cada hum anno tres missas por o Outavario dos finados ou dipois rezadas isto para sempre huma por alma digo huma por ella testadora; e outra por seu Pay, e outra por sua May; E a testamenteyra que he Ignez Correa sua filha lograra os remanecentes da tersa; E nam sera obrigada a dar conta se nam de tres em tres annos e mostrar quitaçam do vigario de como estam dittas as missas; E a terssa da obrigaçam destas missas perpetuas sam vinte alqueyres de terra que estao no citio do Porto Judeo abaxo do caminho de Angra; e partem com o ditto caminho e com terra de Izabel Lopes, e seus erdeyros da banda do Ponente; e do Nordeste com os mesmos seus filhos della testadora; aqual sedulla se tornou a Matheus Lopes; e dizia ser feita por Symao Rodrigues Taballiam na villa da Praya; e dizia ser feita anno de settenta, e sinco, aos sinco dias do mes de Abril do ditto anno assignada do signal publico do ditto taballiam; ...»

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 336: «Matheus Lopes<sup>72</sup> casou com Catharina Simoa, dos quais [nasceo Paulo] Machado Cabaço, ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 296: «Matheus Gabaço<sup>73</sup> cazou com Maria Symoa Machado filha de Gonçallo Anes Machado, é Catherina Correa em t.<sup>lo</sup> dos Machados p. 196». Filho: «Paulo Lopes Machado ...».
- p. 196: «Goncallo Anes M.<sup>do</sup> cazou com Catherina Correa f.<sup>a</sup> de Joao Correa o Velho». Filha: «Maria Symoa Machado cazou com Matheus Lopes Gabaço, f.<sup>o</sup> de Lopo Dias Gabaço é Fran.<sup>ca</sup> Nunes: como se collige do termo expresso, o qual Lopo Dias se entende ser filho de Matheus Lopes, é Breatris Dias conforme o q no termo 2.<sup>o</sup> se contem em q se mostra ser vivo no anno de 1554». Filhos: «Paulo Lopes, Joao glz M.<sup>do</sup> (nao cazou), Hu P.<sup>e</sup> da Compp.<sup>a</sup> q morreo Martir em Guyné».

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 168, nota 1: «Na Agualva, subúrbio da freguesia de Vila Nova, habitaram ricos proprietários, como foram Heitor Álvares Homem, Vasco de Borba, Fernão Coelho, João Correia e outros muitos, pelos anos de 1516, como sobejamente atestam os volumosos inventários no cartório dos órfãos da Praia. A 16 de Dezembro do ano de 1520, o dito João Correia, o Velho, e sua mulher Catarina Simoa, fizeram testamento, aprovado na vila de S. Sebastião pelo tabelião Pedro de Almada, e nele, entre muitas coisas curiosas, dizem haver dado a seu filho Pedro Correia, em dote de casamento, 15 quintais de pastel; e que pagaram de dízimo dez quintais de mesma

---

<sup>72</sup> Filho de Lopo Dias Cabaço e de Catarina Dias Leonardes.

<sup>73</sup> Filho de Lopo Dias Cabaço e de Catarina Dias Leonardes.

planta, com o que se confirma o que temos dito a respeito da sua antiguidade nesta ilha (veja-se a Primeira Época, Capítulo V, a nota 9). No ano de 1524 seu filho Frei Filipe Correia, vigário e ouvidor na Praia, deu inventário da fazenda dos finados seus pais, e requereu ao juiz das partilhas, que na casa e pomar viesse a cada um dos herdeiros três árvores de espinho, que eram laranjeiras e limoeiros; do que se manifesta estar a cultura destas excelentes plantas em princípio, e o grau de estima que delas se fazia».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 246: «... porém achamos pelo testamento de Catarina Simoa, mulher de Gonçalo Anes Machado no ano de 1531 já existir porque a São Matheus e a virgem Santa Barbara deixou a testadora certos legados ...».
- p. 281: «João Correia foi um dos que ali<sup>74</sup> habitou e morreu na sua quinta: era casado com Catarina Simoa, fizeram testamento na Vila de São Sebastião aprovado pelo tabelião Pedro de Almada em 30 de Dezembro de 1520 ... no qual nomeiam alguns dos seus filhos e filhas, e o mais velho que se achasse à sua morte seria seu testamenteiro o qual era Frei Filipe Correia ... Nomeia o filho Pedro Correia, e genros Baltazar Gonçalves, e a Gonçalo Anes que moravam na Ribeira Seca, e este casado com Catarina Correia – mandavam-se enterrar no Convento de São Francisco por serem irmãos da ordem».

Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primórdios da ilha Terceira 1450-1550, tome II*:

- pp. 636-637: «19 - 1519.IX.16. Testam João Correia e Catarina Simoa, marido e mulher ... Identificam um genro, Gonçalo Anes, e um filho, Pero Correia ... Pedro de Almada, tabelião

---

<sup>74</sup> Agualva

da dita vila e termo, o fez. Anota-se que era testamenteiro o vigário, Frei Filipe Correia»<sup>75</sup>.

**pp. 100-101 : verbas do testamento de Gaspar Toledo (24-04-1580)**

«Aos [24] do mes de Abril do anno de [1580] annos nesta villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra de nosso senhor Jesus Christo hy na Igreja Principal do Martyre senhor Sam Sebastiam, hy porante Frey Melchior Rodrigues vigario da ditta Igreja, tirey a verba do testamento de Gaspar de toledo que esta em gloria, e manda que lhe digam de sua terssa quinhentos reis em missas, e dahy se pagaram as ofertas dos quinhentos reis; testamenteyra Marqueza Gonçalves sua mulher; e a terssa he huma caza que esta na cidade de Angra a Sam Sebastiam o velho; ...»

**pp. 102-103 : verbas do testamento de Balthazar Rodrigues e de sua mulher Maria Fernandes (25-04-1580)**

«Aos [25] dias de Abril do anno de [1580] annos nesta villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra de nosso senhor Jesus Christo, hy na Igreja principal do Martyre senhor Sao Sebastiam, hy porante e senhor Frey Melchior Rodrigues vigario da ditta Igreja, por Balthezar Rodrigues escrivam, foy deitada aqui /digo/ deitada a verba do testamento de Maria Fernandes sua mulher; que diz tomaô em sua terssa humas cazas /digo/ humas vinhas, e serrado que tem no rebalde de redor de vinhas; e que por seus falecimentos as deixam a suas filhas / Branca / e Anna e por seus falecimentos dellas suas filhas de tres e tres annos; e dahy por diante os filhos elles mandaram dizer duas missas e terem as terssas /digo/ e serem as terssas suas em suas vidas e com forme a verba; e por falecimento dos filhos, os nettos, e bisnetos; e por falecimento dos nettos, e bisnetos, a mizericordia desta villa com as condiçoens con forme a verba e sempre em sua geraçam; ...»

---

<sup>75</sup> BPARAH. CIM: TMP, fls. 51-52vº.

**pp. 103-105 : verbas do testamento de Lançarote Lopes e de sua mulher Ana Rodrigues (08-01-1574)**

«... com theor de humas verbas do testamento sobre cuja dispoziçam falecerem Lanssarote Lopes e sua mulher Anna Rodrigues ...

Tomaram em seu testamento outo alqueyres de terra de pam que parte com Francisco Martins, e com terssa de Pedro Lopes, e com terra de Fernam Bras que sam outo alqueyres de terra pouco mais ou menos; e acento de cazas e quintal, e granel em que moramos assim e da maneyra que as possuimos com emcargos de des missas cada anno sinco por cada hum deles emmentes o mundo durar; O qual testamento diz ser feito por Andre Fernandes que assignou por attestadra; e por mim Taballiam aprovado aos [20] dias do mes de [1576] annos com as testemunhas nessessarias. Andre Gonçalves Taballiam o escrevy.

Deixou Anna Rodrigues em seu testamento huma terssa que lhe cabe em humas cazas echam de May que estam na prassa desta villa de Sam Sebastiam que partem do Nascente com rua publica; e do Norte com cazas que foram de Gaspar Monçam; e do Sudueste com cazas, elhas dos erdeyros de Diogo Fernandes, e com elhas dos erdeyros de Afonço de Barcellos da banda do Ponente com emcargos de huma missa cada anno; E o remanecente deixou a Confradia do Santo Sacramento; o Qual testamento eu Taballiam fis, e aprovey aos [8] dia do mes de Janeyro de [1574] annos ...»

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*,:

- p. 298: «... no ano de 1563 sendo naquella vila<sup>76</sup> juizes Fernando Anes e Lucas de Borba, procurador Lançarote Lopes ...».

---

<sup>76</sup> Altares.

**pp. 105-107 : verbas do testamento de Ana Lopes<sup>77</sup> (11-06-1580)**

«... com theor de humas verbas do testamento com que faleceu Anna Lopes mulher que foy de Sebastiam Rodrigues ...

Digo que de toda a fazenda que eu e meu marido temos de rais, tam somente tomo de terssa doze alqueyres de terra em hum pedasso de terra lavradia que temos aonde se chama a Relva do Mouro; aqual terra se me dira do Caminho do Concelho que vai para a Cidade de Angra ate chegar assim ao Cabo da terra da banda que fica para esta villa em tanta largura que sempre fiquem os doze alqueyres; os quaz tomo para os legados perpetuos e delles se me cumpraõ em cada hum anno sinco missas rezadas de requie e todo o que mais remanecer do rendimento deles deixo a meu testamenteyro, e todo ouzo e ... , e tam somente se lhe tomara conta das sinco missas; E de tal maneyra que nehum de meus testamenteyros o nao podera vender por que quero que sempre estas missas em quanto o mundo durar; ...

Digo que toda a mais terssa que me couber em nossa fazenda assim de rais como de movel que toda a deixo a meu marido Sebastiam Rodrigues; de tal condidiçam que elle a nam possa vender assim rais como movel, nem empinhar nem aliar esto em tanto se nam cazar por que quero logo a rais fique em bens partives para meu filho e filha; ...

Digo que no meyo logo por meu testamenteyro a meu marido Sebastiam Rodrigues que elle uzara de toda minha terssa huma e outra, a assim dos doze alqueyres de terra que tomo para o perpetuo; ... e fasso meus testamenteyros minha filha Joanna Gonçalves, e meu filho Afonço Rodrigues, cada hum de dous annos e comessara minha filha primeiro; e dipois delles falecidos a seus filhos delles de mais velho, em mais velho, e netos seus cada hum dous annos; e isto dipois de cazados; ... As quais verbas da ditto cedulla da ditto Anna Lopes defunta, eu Andre Gonçalves Taballiam publico na ditto villa trasladey aqui da cedulla da ditto defunta que em meu poder ... do meu publico signal he oje [11] dias do mes de junho de [1580] annos».

---

<sup>77</sup> Cf. pp. 93-96, notas do testamento de Germão Lopes Cabaço.

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 441: «Affonço Rodrigues casou com Anna Machado donde entre outros filhos que não sei teue hum por nome de Sebastião Rodrigues que foi tabellião na Villa de São Sebastião, que casou com Anna Lopes Gabaço donde naceo ...»

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 293: «Sebastiao Rs Franco cazou 1.<sup>a</sup> vez com Anna Lopes Gabaço filha de Germao Lopes, è Catherina Rs Coelho». Filha: «Joana glz d Avila cazou com Pedro Anes de Mattos filho de outro Pedro Anes de Mattos, é Marg.<sup>da</sup> Luis Vieira<sup>78</sup>».
- p. 296: «Germao Lopes Gabaço, cazou com Catherina Rs da Costa ...». Filhos: «... Anna Lopes cazou com Sebastiao Rs Franco em titulo dos Francos p. 293».

**pp. 108-109 : verbas do testamento do Reverendo vigario Belchior Rodrigues (09-12-1585)**

Margem: «Em 25 de Ag.<sup>o</sup> de 1818, passou este ... p.<sup>a</sup> a Coroa de sua Alteza Real sendo Cap.<sup>am</sup> General destas Ilhas Fran.<sup>co</sup> An.<sup>to</sup> Araujo. Manoel Pacheco Martins. Vigario».

«... virem com o theor de humas verbas de huma cedulla, e testamento com que faleceu o Rd.<sup>o</sup> Vigario que foy nesta villa de Sam Sebastiam Melchior Rodrigues ...

Aos [9] dias de Dezembro do anno de [1585] annos ...

Diz a verba que declaro, e digo que Roque Martins meu tio que esta em gloria deixou estas cazas em que ora pouzo a muito como seu

<sup>78</sup> Ver testamento deles pp. 108-113.

subrinho, e como Vigario; e dipois para os vigarios desta Igreja com obrigação de vinte missas em cada hum anno; ... e honra do ditto defunto digo e mando que dipois do meu falecimento as cazas fiquem em obrigação de sinco missas rezadas a onrra das sinco chagas de nosso senhor Jesus chrysto; e huma a onrra de Sam Sebastiam; e mais hum officio perfeito; ... que assim certifico a verba ser verdade. Sebastiam Rodrigues ...».

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 234: «Os vigarios que tem servido nesta matriz<sup>79</sup> dos quais temos noticia são: ... Frei Melchior Rodrigues pelos anos de 1545; ...»

**pp. 109-113 : verbas do testamento de Pedro Ennes de Mattos e de sua mulher Margarida Luis<sup>80</sup> (28-09-1587)**

Na margem: «Pertence agora esta 3.<sup>a</sup> a o Alf.<sup>es</sup> An.<sup>to</sup> M.<sup>do</sup> Fag.<sup>des</sup> m.<sup>or</sup> nas lagens».

«Aos [28] dias do mes de Setembro do anno de [1587] annos, nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto ... foy eu Antonio Machado Taballiam do publico lansser aqui neste livro do tombo as verbas do testamento de Pedro Ennes de Matos, e de sua Mulher Margarida Luis que ambos fizeram, e as verbas delle he o seguinte. Antonio Machado escrivam que o escrevy.

Mandamos que por cada hum de nos /digo/ por ambos em quanto o mundo durar se dem quatro centos reis a confradia do Santissimo Sacramento para sempre por cada hum de nos para sempre.

---

<sup>79</sup> São Sebastião

<sup>80</sup> Cf. notas do testamento de Ana Lopes, pp. 105-107.

Mandamos que por cada hum de nos sede de esmolla a caza da Santa Mizericordia desta villa quatro alqueyres de trigo para sempre.

Mandamos que a Confradia das sinco chagas de nosso Senhor Jesus chrysto sede em cada hum anno dous alqueyres de trigo por cada hum de nos para sempre.

Mandamos que a Confradia do Martire Sam Sebastiam sede em cada hum anno dous alqueyres de trigo em cada hum anno que ser hum alqueyre por cada hum denos para sempre.

Mandamos que a Confradia de nossa Senhora da Grassa que se lhe de esmolla sincoenta reiz para sempre por cada hum.

Mandamos que a Confradia do Appostollo Sam Pedro sede em cada hum anno de esmolla vinte reiz para sempre /digo/ por cada hum de nos para sempre.

Mandamos que a caza de bem aventurado Sam Joam sede em cada hum anno hum alqueyre de trigo por cada hum de nos para sempre.

Mandamos que do rendimento do serradinho tam somente se nos diga em cada hum anno para sempre huma missa cantada por os finados; E outra por natal por cada hum de nos que seram quatro em cada hum anno dipois de nossos falecimentos de ambos; e o mais do testamenteyro ofertada com o que puder.

Mandamos que os testamenteyros seram obrigados dipois de nossos falecimentos de ambos a nos mandarem dizer dos rendimentos de nossas terssas huma cappella em cada hum anno para sempre que he hua missa cada semana e se pagara de nossas terssas a esmolla; E seram ofertadas com hum pam; e hum quartilho de vinho e sua candea; esta he a obrigaçam que deixamos a nossos tetamenteyros alem das mais esmolas, e confradias que atras deixamos declaradas; e rogamos a nossos filhos e filhas que disto senam agravem de pagar de nossas terssas; ...

Mandamos que a Confradia de nossa Senhora do Rosario sede em cada hum anno por cada hum de nos dous alqueyres de trigo.

Ordenamos por nossos testamenteyros hum ao outro ... e tanto que ambos formos falecidos da vida presente ordenamos por nossos testamenteyros a nossos filhos e filhas comessando nos mais velhos os quais averam nossas terssas que aqui temos declarado, ... a terra da Praya, e vinha, e serrado do mato, e todo junto o instituimos por

Morgado que nossos filhos, e filhas o logre de dous em dous annos cada hum; ...; As quais verbas do testamento eu Antonio Machado taballiam publico nesta villa de Sam Sebastiam trasladey aqui a cedulla e testamento dos dittos defuntos ... hoje [28] dias do mes de Setembro do anno de [1587] ...».

**pp. 113-115 : verbas do testamento de João Lopes<sup>81</sup>** (26-03-1555)

«... por o ditto Lanssarote Lopes foy apresentado ante o ditto Vigario em prezensa de mim Taballiam, outro testamento de Joam Lopes seu Pay ...

Disse o testador Joam Lopes que de sua terssa lhe dissessem em cada hum anno em quanto o mundo durar, duas missas rezadas por sua alma, e seus defuntos; e assim que seu testamenteyro dé em cada hum anno vinte reiz a confradia do Santo Sacramento desta villa.

Disse o ditto testador que para comprimento destes legados que elle tinha nove alqueyres de terra no seu serrado que esta abaixo desta villa, que elle os toma para sua alma, e toma para seu testamenteyro, e nomea Lanssarote Lopes seu filho que elle traga esta terra em sua mao sem ninguem disso lhe tomar conta e nam sera vendida; e por falecimento de Lanssarote Lopes ficara por testamenteyro seu neto mais velho que se achar; Este Joam Lopes he Marido de Maria Gil defunta, ...; O qual testamento diz ser feito por Joam Rodrigues Taballiam aos [26] dias do mes de Março de [1555] annos ...».

**pp. 115-117 : verbas do testamento de Barbara Faleiro<sup>82</sup>**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Barbara Faleyra ...

Disse a ditto testadora que lhe digam em cada hum anno duas missas rezadas na Igreya da ditto Villa; e toma de terssa para compri-

---

<sup>81</sup> Cf. pp.85-86

<sup>82</sup> Cf. pp. 130-131

mento das dittas duas missas des alqueyres de terra nos vales que ouve de ligitima de sua May della testadora; e deixo por seu testamenteyro Antonio Machado seu marido em sua vida; e por sua morte a sua filha Bertoleza<sup>83</sup>; o qual traslado de verba do ditto testamento esta em poder de Gaspar Gonçalves Vieyra taballiam na ditto villa ...».

**pp. 117-118 : verbas do testamento de Catarina Gaspar (31-10-1602)<sup>84</sup>**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento de Catharina Gaspar ...

Em os [31] dias do mes de Outubro do anno de [1602] annos, nesta Villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra, na Igreja da ditto Villa eu Taballiam trasladey as verbas seguintes do testamento de Catharina Gaspar mulher de Manoel Gonçalves do a Rebalde ...

Disse que o dia digam huma missa /digo/ digam o mesmo dia Ou em outro lhe digam hum officio de /nove/ acabado ofertado com tres alqueyres de trigo, e huma canada de vinho, e mais duas missas cantadas, huma a onrra do Santissimo Sacramento; e outra a onrra de nossa Senhora do Rozario; as quais e gastos lhe foram da terssa dos bens moves, que dos de rais toma ella testadora tanto quanto lhe couber em os des alqueyres de terra que estam abaxo de Pedro de Lemos para a banda da Ribeyra, e a deixa ao ditto Manoel Gonçalves seu marido em sua vida; e por sua morte a deixa a sua filha Izabel para ajuda de seu cazamento; E sendo cazo que a ditto sua filha caze em vida do ditto seu Pay /digo/ do ditto seu marido logo quer que elle entregue a ditto terssa; E levando Deos a ditto sua filha que nam achegue a cazar ficara a ditto sua terssa aos seus dous filhos hum por nome Balthazar; e outro Manoel de tres em tres annos; e falecendo os dittos tres filhos tornara a ditto terssa ao netto mais velho de seu filho mais velho; Esta terssa ter sempre de obrigaçam huma missa rezada pelos finados.

<sup>83</sup> Cf. o testamento de Bertholeza Machado, pp. 217-219

<sup>84</sup> «Morgado» abolido aos 27-08-1776, Manuel da Fonseca Codorniz estando administrador (BIHIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

Disse que nam avendo filho, nem filha, nem neto, nem neta quer que a ditta terssa seia da Caza da mizericordia desta villa ...»

**pp. 119-120 : verbas do testamento de Balthazar Luis de Mattos e de sua mulher Margarida Alveres<sup>85</sup> (11-11-1602)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Balthezar Luis de Matos ...

Aos [11] dias do mes de novembro de [1602] annos ... eu taballiam trasladey as verbas do testamento de Balthezar Luis de Mattos dos perpetuos as quais sam as seguintes. Antonio Machado Taballiam o escrevy.

Disse elle testador que deixa a confradia do Santissimo Sacramento da ditta villa, humas cazas que tem na ditta villa que partem com Manoel Machado e com Manoel Gaspar, em quatro missas rezadas por sua terssam de perpetuo em cada hum anno; ...»

**pp. 120-123 : verbas do testamento de Margarida Alves (20-11-1602)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Margarida Alves mulher que foy de Bartholomeu Gonçalves Machado ...

Aos [20] dias do mes de novembro de [1602] annos nesta villa de Sam Sebastiam ...

Disseram elles testadores Bartholomeu gonçalves, e sua mulher Margarida Alves, que lhe tisessem por suas almas hum nocturno pelo dia dos finados de cada hum anno, ou por seu Octavario, e sera ofertado com dous alqueyres de trigo e duas canadas de vinho e assim se lhe dira huma missa cantada na villa de Sam Sebastiam pelo natal a qual missa sera rezada, e nam cantada. E sera ditta a onrra do Nascimento de nosso senhor Jesus Chrysto e se ofertada com hum pam, e quartilho de vinho.

---

<sup>85</sup> Cf. notas do testamento de Ana Lopes, pp. 104-106

Para comprimento deste perpetuo que mandam dizer, e fazer tomam em sua terssa ambos juntos outo alqueyres de terra onde se chamao os quarteyros que he no Porto Judeu; que parte do Ponente com a tersa de Donna Francisca; E do Norte com terra que foy de Francisco Vas chama; e do levante com terra de herdeyros de Diogo Vas que ora possue Antonio Pamplona; e do Sul com fanal do Concelho; e se me diram ao Cabo dessima com estando da parede de Francisco Vas para baixo; até se por fazerem os dittos outo alqueyres; E quanto aos offios que mandam fazer se pagaram de seus bens moves.

...; por que constetuimos hum ao outro por nosso testamenteyro; e por falecimento de nos ambos ficara nossa terssa a nossos filhos e filhas de tres em tres annos comessando no mais velho; e todos ira correndo de tres em tres annos, assim filhos como nossa filha; ...».

**pp. 123-126 : verbas do testamento do Padre Francisco de Toledo (14-01-1603)**

«... virem com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu o Padre Francisco Toledo ...

Aos [14] dias do mes de Janeyro de [1603] nesta villa de Sam Sebastiam... as verbas do testamento do Padre Francisco de Toledo defunto, as de perpetuo que sam as seguintes. Antonio Machado Taballiam que o escrevy.

Disse elle testador que levando o Deos da vida presente deixa todo o accento de cazas de telha que foram de seu Pay e May que esta na Ribeyra Secca termo da villa da Praya a seus sobrinhos Gaspar Toledo; e Agada suá irmaá com obrigaçam de des missas rezadas em cada hum anno; as quais se diram pella alma delle testador, e nunca as poderam vender nem empinhar, nem os proprios rendimentos; ...

Disse elle testador que as cazas em que ora mora que estam dentro da villa que foram de Gonçalo Alves Gago<sup>86</sup>, e sua mulher com a camara que elle mais acrescentou que elle as parte em duas moradas;

<sup>86</sup> Cf. pp. 59-61 e 72-75

convem a saber, as sobradas com o quintal grande do Zambujo, e marmeleyros; e a terra com seu sotto e cozinha, e quintal piqueno, e isto deixa convem a saber; as sobradas com o quintal grande com o serrado do zambujo, e marmeleyros a sua tia Justa Lourenço Machado; com obrigaçam de outo missas rezadas em cada hum anno; ...; e a caza terrea com o sotto, e cozinha; e quintal piqueno deixa por dez annos somente a Beatris Toleda filha de Anna Toleda, com condiçam que lhe mandara dizer outo missas cada anno rezadas; e acabados os dez annos tornara a Gaspar Toledo seu subrinho com a mesma obrigaçam de outo missas rezadas; as quais cazas atras declaradas humas e outras tem de obrigaçam de perpetuo dozaseis missas.

Disse elle testador que tem e pessue sete alqueyres de terras lavradia que vam da Ribeyra Secca para os biscoitos a boca da canada que foram dos erdeyros de Andreza Correa, a qual deixa toda assim come estam rapados, as filhas de Sebastiam Gato a todas cinco; as quais mandaram dizer cada huma dellas huma missa rezada pellas almas de seus irmaos; E por morte dellas todas, vira a Gaspar Toledo seu sobrinho com a mesma obrigaçam das sinco missas perpetuamente.

Disse elle testador que as vinhas que foram dos erdeyros de Pedro Ennes, e as cazas que nella estam, com mais sinco alqueyres, e meyo de vinha, pegando com o muro de Lionor Gonçalves da Ribeyra Secca com mais doze alqueyres de terra lavradia citos na Ribeyra secca onde se chama a – achada de Alvaro Lourenço; convem a saber, dez e meyo ou a que for que ouve de Sebastiam Cardozo, e dous que ouve de Bartholomeu Afonço genro de Bartolomeu Dias Lionardes; Esta vinhas então disse que tomava em terssa de perpetua com vinte missas rezadas em cada hum anno, Testamenteyra Justa Lourenço; e dipois della Gaspar Toledo em quanto o mundo durar compriram a ditta obrigaçam; E nam avendo erdeyros dele, a deixa a nossa senhora do Rozario.

Disse elle testador que comprava sinco alqueyres de vinha, ou tanta quanta for a Manoel Machado Neto, que parte com suas Irmaas delle ditto Manoel Machado, a qual lhe torna a largar com obrigaçam do retro nella feito a Manoel Correa e a deixa ao ditto Manoel Machado com obrigaçam de huma missa rezadas pella alma delle testador perpetuo.

Disse elle testador que a vinha que tem que foy dos erdeyros de Diogo Linhares, e de Andreza Correa sua sogra, que sera de onze alqueyres pouco mais, ou menos, deixa a seus subrinhos Gaspar Toledo, e Agada; com obrigaçam perpetuamente em quanto o mundo durar de nove missas rezadas; elle Gaspar Toledo sinco missas; ella sua Irmaa quatro; ...»

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 407, anno 1602: «Egual procedimento teve para com o juiz da villa de S. Sebastião, Gaspar Lopes da Costa, por haver procedido a inventario em casa do beneficiado Francisco Toledo, de quem era testamenteiro seu sobrinho Gaspar de Toledo».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 234: «E porquanto, segundo a referida carta patente<sup>87</sup> ficava à disposição do prelado nomear um dos três beneficiados para servir de ajudador aos párcos, onde se julgasse necessário, foi nomeado logo um deles que achamos memória nos livros dos baptizados, ...; tais foram o beneficiado Vicente Fernandes, Francisco de Toledo, e o dito Baltazar Dias pelos anos de 1626, ...»

### **pp. 126-129 : verbas do testamento de Isabel Rodrigues**

«Certificou eu Gaspar Gonçalves Vieyra Taballiam publico, e judicial, e escrivam da Camara por Elrey nosso senhor nesta Villa de Sam Sebastiam, e seus termos desta Ilha terceyra que em meu poder esta hum testamento que fizera Izabel Rodrigues mulher que nunca cazara, filha de Gaspar /de Gele Joam dalenquer<sup>88</sup> que Deos/ e de sua ultima mulher ...

Item disse que ella tem hum quarteyro de trigo de renda que lhe pagam os Machados de retro, o qual ella quer, ele conttente que Barbara Dias o coma, e possua em sua vida com obrigaçam de lhe mandar

<sup>87</sup> «Carta patente de 30 de julho de 1568 ».

<sup>88</sup> Cf. pp. 79-81

dizer em cada hum anno tres missas rezadas, e por sua morte quer, e o deixa ao Santo Sacramento.

Item disse que ella tem outro quarteyro de renda que lhe paga Joam Gonçalves de retro, o qual quer que o primeiro anno dipois do falecimento se reparta com as confradias da Igreja de Sam Sebastiam e o Santo Sacramento tres alqueyres, e tres a nossa Senhora do Rozario, e tres annos a mizericordia /digo/ e tres a mizericordia; e dous a Sao Pedro, e dous a Sam Joam, e hum ao Senhor Sam Sebastiam, e hum aos feis de Deos, com obrigaçam de o aconpanharem com as cruces das confradias, e a bandeyra da Santa Mizericordia; ...; e as verbas dizem que a ditta Barbara Dias que seia sua testamenteira por morte da ditta Barbara Dias fiquem os dous quarteyros de renda assim hum como outro ao santo sacramento da villa de Sam Sebastiam, com obrigaçam de lhe dizerem em cada hum anno todo o dinheiro que valer hum dos quarteyros de trigo da renda assim a ditta, dizer em missas por sua alma, e de seu Pay, e de sua May; e quer que o quarteyro de renda assim ditto que tem nomeado para as esmollas o primeiro anno dipois de seu falecimento, o segundo anno dara a renda do ditto quarteyro de trigo a Catharina filha de Suzanna Lourenço sua subrinha hum so anno para ajuda de seu cazamento; e dahy em diante o deixa ao Santo Sacramento, com obrigaçao quatro missas em cada hum anno até o falecimento de Barbara Dias; E por morte de Barbara Dias se ajuntaram os dous quarteyros de renda, e ficaram ao Santo Sacramento com as condiçoens assim dittas ...».

**pp. 129-130 : verbas do testamento de Maria Pacheco**<sup>89</sup> (08-03-1606)<sup>90</sup>

«... virem com a verba do testamento com que faleceu Maria Pachequa ...

Em os [8] dias do mes de Março de [1606] annos nesta villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra de Jesus chrysto nas cazas da morada

---

<sup>89</sup> Cf. testamento de seu marido, pp. 19-21

<sup>90</sup> «Morgado» abolido aos 06-08-1774, Ant6nio de Avila Machado estando administrador (BIHIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

do Padre Diogo Domingos que serve de Vigario na ditto villa, ... os perpetuos do testamento de Maria Pacheco defunta, e sam os seguintes. Antonio Machado Taballiam que o escrevy.

Maria Pacheco já defunta mulher que foy de Balthezar Gonçalves Machado tem de perpetuo pelo testamento que fes quatro missas rezadas e huma cantada; offertada esta canrada; e tem de Morgado para comprimento do legado das dittas missas que perpetuo de cada anno, outo alqueyres de terra nas couvellas termo da ditto villa que partem com as terras de Joam Rodrigues Franco e com Germam Fernandes Salgado, como consta do testamento, ...»

**pp. 130-131 : verbas do testamento de Barbara Faleiro<sup>91</sup> (08-03-1606)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Barbara Faleyra mulher que foy de Antonio Machado ...

E logo no ditto dia, mes e anno atras ditto que foram aos [8] dia do mes de Março de [1606] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus christo, nas cazas da Morada do Padre Diogo Domingos que serve de Vigario na ditto villa hy por mim Taballiam foy lansasado neste livro do tombo duas missas que tem de perpetuo rezadas Barbara Faleyra defunta mulher que foy de mim Taballiam; e tomou para legado, e comprimento tres alqueyres de terra nos vales que partem com Antonio Valadam de Moraes; e com terra de Pedro de Teve como consta do testamento; e assigney de meu signal publico que tal he. Antonio Machado Taballiam que o escrevy.»

**pp. 132-133 : verbas do testamento de Manoel Fernandes das Ladeiras e sua mulher Igues Gonçalves (04-09-1606)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceram da vida presente Manoel Fernandes das Ladeyras, e sua mulher Igues Gonçalves ...

---

<sup>91</sup> Cf. pp. 115-117 e o testamento de Bertholeza Machado, pp. 217-219.

Disseram elles testadores, e declararam que elles tem ambos, e pessuem por seus livres e dezembargados, dizimo a Deos seis alqueyres de terra lavradia; a qual esta de paredes a dentro em hum ser-radinho junto da caza de Luis Fernandes, e emttesta na canadinha que vai para a caza de Lucas de Borba; e parte da banda do sul com terra do licenciado Antonio Pires do Couto; e com quem mais de direito deve partir; a qual terra tomaõ ambos para sy em suas terressas; comvem a saber cada hum deles tomao tres alqueyres com obrigaçam de cada hum sua missa cada hum anno; o qual se lhe dira pelo Outavario dos santos em quanto o mundo durar; Estas missas digo/ e estas duas missas por cada hum ham de ser cantadas na Igreja donde estiverem enterrados, e estes legados; deixam por testamenteyros hum ao outro; e por morte de ambos a sua filha Maria Manoel como todo, e melhor consta da ditta verba a qua me reporto; e por assim passar na verdade pasey esta certidam, oje [4] de Setembro de [1606] annos ...».

**pp. 133-135 : verbas do testamento de Francisca Pires (09-09-1600)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Francisca Pires mulher que foy de Gaspar Gonçalves Vieyra taballiam que foy nesta villa ... que me foy presentado pelo Reverendo Vigario della o Padre Antonio Cardozo de Castro; ...

... no Anno do Nascimento de nosso senhor Jesus chrysto de [1600]; aos [9] dias do mes de Setembro do ditto anno nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus crysto nas pouzadas do Padre Diogo Domingos, que serve de Vigario /digo/ que serve de Vice Vigario da Igreja da ditta villa ...

Quero e tomo em minha terssa na terra da Ribeyra Secca, doze alqueyres de terra que estam na achada de meu Avou Alvaro Lourenço naquella que me couber; e a deixo a meu filho Gaspar Vieyra com obrigaçam de tres missas, huma por natal, a missa dalva do dia do Nascimento de nosso senhor; E outras huma por dia de Pascoa; e outra por dia do Spirito Santo; as quais missas se diram em quanto o mundo durar; e Assim se diram mais duas missas rezadas pelos finados

que sam asim sinco missas todas ... e sendo cazo que caze meu filho Gaspar Vieyra, logo quero, e Mando que lhe seia entregue a terssa; a qual tera o ditto meu filho em sua vida, e por sua morte a seu filho, ou filha correndo sempre até fim do mundo por sua linha com a ditto obrigação; e sendo cazo que meu filho Gaspar Vieyra nam tenha filho nem filha de legitimo Matrimonio ficara a ditto minha terssa as confradias do Santissimo Sacramento, e a caza da Mizericordia da ditto villa com a ditto obrigação das dittas sinco missas ...».

**pp. 136-137 : verbas do testamento do Reverendo Padre Diogo Domingues**

«... o theor das verbas de hum testamento sobre cuja dispuziçam faleceu o Reverendo Padre Diogo Domingues ...

... hum testamento que fes o Padre Diogo Domingos Beneficiado que foy nesta ditto villa ...

Digo que nam tenho erdeyro forssado nenhum pelo que quero, e manda que todos os bens de rais nomiados sejam juntos em Morgado; e fasso deles, e de tudo o mais que nesta cedulla diz puzer minha erdeyra a Iglena de Aguiar minha subrinha filha de meu Irmao Symao de Aguiar<sup>92</sup> e de Agada Franca sua mulher; ...; e ella lagrara tudo em sua vida, com obrigação de perpetuo em cada hum anno hum anniversario de tres liçoens com suas vesporas, e laudas dentro no Octavario de todos os santos de cada hum anno; No qual dia, e tempo se me diram quatro missas rezadas ofertadas com dous vintêns; a saber des cada huma e as missas serem huma por meu Pay, e May; E a segunda por Anna Martins; e a terceyra por meus Irmaaôs; e a quarta pellas almas do Purgatorio; E isto tomo para perpetuo em quanto o mundo durar ...

Digo que tenho a metade o cham de huma caza que esta no rocio desta villa que comprey a Gavrinos Ferreyra, o qual logo dey a Confradia de Nossa senhora da Conceyçam desta villa; com tal condiçam que se me diga huma missa rezada por minha alma em cada hum anno;

<sup>92</sup> Cf. pp. 45-48

declaro que seia por mim, e meu Irmao Symao de Aguiar por ter dado outra a metade sem obrigação nenhuma, ...».

**pp. 138-140 : verbas do testamento de Bartholomeu Camelo**  
(20-09-1611)

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Bartholomeu Camelo ...

Em os [20] dias do mes de Setembro do anno de [1611] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus Chrysto nas pouzadas do Reverendo Padre Vicente Fernandes Beneficiado na Igreja Mayor desta ditta villa, e na ditta Igreja Prioste hy lansey eu taballiam em este livro do tombo e trasladey as verbas seguintes de hum testamento que aprobev de Bartolomeu Camello. Alvorio Pacheco Taballiam que o escrevy.

Disse elle testador que de todos seus bens que se acharem assim moves como de rais faz, ela por bem que se fassa terssa; em a qual terssa toma elle testador para esta terssa que fas expecialmente toma as cazas, e pardieyros, e quintal, que foram de Manoel Machado Neto, assim as que conprou ao ditto Manoel Machado, como as de foro de que se paga ao Santo Sacramento; e a nossa Senhora outo centos reis, que a cada confradia hum cruzado; As quais cazas, e pardieyros, e quintal todo assim, e da maneyra que ellas estiverem toma em sua terssa em a qual terssa lhe diram huma missa rezada de perpetuo em quanto o mundo durar, ofertada com hum quartilho de vinho e hum pam; A qual missa sera ditta pelo Outavario de todos os Santos a onra, e louvor da Sacratissima morte e paxam de nosso Senhor Jesus Chrysto; a qual terssa disse elle testador que elle a deixava a sua mulher Justa Gaspar; ...; e por sua morte queria, e avia por bem que ficasse a sua filha Maria Camella; E por sua morte da ditta minha filha Maria Camella ficara a seus filhos, ou filhas se os tiver; E sendo que a ditta minha filha falessa antes ou dipois sem erdeyro, hã por bem, e Manda que fique a ditta minha terssa a todos meus filhos que vivos forem; a qual terssa comessara nos mais velhos dos meus filhos e filhas que vivos forem; E tanto que der esta terssa nos dittos meus filhos, correrá de tres em tres annos; ...».

Notas:

Livro dos casamentos 1633-1679, Santa Cruz da Praia – Terceira:

- «Em os vinte dous dias de setembro de seis sentos trinta e tres annos recebi in face de igreja na forma do sagrado C.º ti. Por mão dado do ouvidor Gaspar monteiro a Ant.º Camello f.º de br.º Camello ia defunto e de sua m.ª Justa Gaspar freguezes da freguezia da villa de S. Sebastiam com Maria de vasconellos f.ª de Manoel Roiz e de sua m.ª Aguada da fosequa freguezes desta freguesia de S. Crus forao testemunhas J.º mendes de vasconellos e luis mendes de vasconellos fr.º roiz o P.º Simao Roiz pestana phelipe Roiz marti luis estacio da costa e outros muitos».

#### **pp. 140-141 : verbas do testamento de Francisco Fernandes**

«... com o theor de humas verbas do testamento sobre cuja dispuziçam faleceu da vida prezente Francisco Fernandes ...

Disse elle testador que elle tinha, e pessuia huma terssa que lhe ficara por morte, e falecimento de sua tia Francisca Fernandes tia de sua mulher dele testador, que ella ditta defunta lha deixara com obrigaçam de duas missas cantadas, e ofertadas; a qual terssa disse elle testador que elle o deixava a sua mulher assima ditta em sua vida para que coma della os uzos e fructos, e cumpra com a obrigaçam e por sua morte a seus filhos, e filhas; a qual terssa traçam de tres em tres annos; e comessaram no mais velho com tal condidiçam que cumpra a obrigaçam das missas; ... Eu Alvaro Pacheco Taballiam do publico, e judicial ... nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra ...».

#### **pp. 142-143 : verbas do testamento de Ana Gaspar<sup>93</sup> (04-11-1612)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Anna Gaspar filha de Sebastiam Gato ...

---

<sup>93</sup> Cf. notas do testamento de Luzia Machado, pp. 161-165

Em os [4] dias do mes de Novembro do anno de [1612] annos nesta villa de Sam Sebastiam - desta Ilha terceyra de Jesus Crysto ...

Disse a ditta Anna Gaspar que todos os bens declarados nesta cedulla tirado a caza deixa assim ao ditto seu subrinho Sebastiam filho de Francisco Ferreyra, e sua Irmaa Barbara Gata, como a todos os mais nomiados com obrigaçam de duas missas cantadas pelos santos, ofertadas com um pam, e candeia, e quartilho de vinho, huma por sua alma, e a outra pellas almas de seu Pay e May; e chegando a caza da Santa Misericordia da ditta villa; ...; Manda que dem a Santo Antonio do Porto Judeo sinco rostoêns de esmolla por huma vez somente...».

Notas:

Livro dos casamentos 1623-1678, Santa Catarina do Cabo da Praia - Terceira, f. 2:

«Sabbado vinte nove dias de novembro do seis centos e vinte cinco annos por mandado do R.<sup>do</sup> Manoel duarte da motta Vig.<sup>ro</sup> geral em tudo este Bpado ... Sacro S.<sup>to</sup> Con. Trd. ... recebi nesta Igraja de S.<sup>ta</sup> Cn.<sup>a</sup> Sebastiao gatto machado filho de fran.<sup>co</sup> fr.<sup>a</sup> dormondo e de Dona Barbora gatta sua m.<sup>er</sup> freguz.<sup>es</sup> de S. Sebastiao da villa do dito nome desta ilha tz.<sup>a</sup> com Dona M.<sup>a</sup> dandrade filha de M.<sup>el</sup> dandrade fag.<sup>des</sup> e de sua m.<sup>er</sup> Barbora do Liv.<sup>ra</sup> peyrera fregz.<sup>es</sup> desta fregz.<sup>a</sup> forao test.<sup>as</sup> pero frz lamego m.<sup>or</sup> em a villa de S. Sebastiao & o Cappitao Melchior machado de lemos & Gpar mont.<sup>ro</sup> & Joao mendes de vasc.<sup>los</sup> moradores na villa da Praya & outros m.<sup>tos</sup>, & asinei».

**pp. 143-146 : verbas do testamento do Padre Manoel Veloso Machado (27-02-1613)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente o Padre Manoel Velozo Machado ...

Em os [27] dias do mes de Fevereyro do anno de [1513]<sup>94</sup> annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra, junto as pouzadas do

---

<sup>94</sup> Provavelmente 1613.

Reverendo Padre Symao Fernandes Beneficiado, estando ahy o Reverendo Padre Vigario Gaspar Manoel Machado, foy requerido /digo/ Machado vigario da Igreya Matrix da ditta villa; ...

Disse elle testador que levando-o Deos Nosso Senhor desta vida prezente quer que seu corpo seia enterrado na Igreya do Martyre Sam Sebastiam, na Igreya Matrix da Villa de Sam Sebastiam na cappella do Santissimo Sacramento; e que seu corpo seia aconpanhado com a bandeyra da Santa Mizericordia de Villa Nova onde elle reside; ...

Disse elle testador que elle elegia como e legeo por seu verdadeyro, e fiel testamenteyro, a confradia do Santissimo Sacramento da villa de Sam Sebastiam a quem deixa seus bens moves, e de rais tantos quantos elle pessua.

Disse elle testador que a conta dos bens assima dittos que cada hum anno lhe mandaram dizer a metade do rendimento deles em missas rezadas por sua alma /digo/ por sua inttenssao ...

Disse mais elle testador que elle tinha e pessua humas cazas de tras da Igreya foreyras a ditta confradia do Santo Sacramento, as quais deixa a ditta confradia com conddiçam que tudo o que mais render pago o foro de tudo o que mais render se lhe dira a metade em missas ...».

**pp. 147-148 : verbas do testamento de Isabel da Costa (28-12-1614)**

«... com o theor de humas verbas do testamento sobre cuja dispuziçam faleceram Izabel da Costa ...

Em os [28] dias do mes de Dezembro de [1614] annos ... eu Taballiam botey neste livro do tombo a verba do testamento de Izabel da Costa defunta a qual he a seguinte.

Para comprimento do que assima deixo se me fara por minha alma, tomo em minha terssa toda a direita parte que me couber em hum assento de cazas que tenho em que vive meu filho Joam Toste; ...; E assim tomo alqueyre, e meyo de terra em terssa, a qual se ajuntara a caza dos seis alqueyres que tenho de tras das cazas em que vivo; e esta terssa que tenho nomiada digo deixo a meu filho Joam Toste; o qual quero, e emlejo por meu testamenteyro, com obrigaçam de em cada

hum anno pelos Santos me mandar dizer duas missas rezadas em perpetu; huma por mim, outra por meu marido Pedro Toste; ...».

**pp. 148-151 : verbas do testamento de Manoel Afonço e de sua mulher Ana Linares (02-06-1614)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceram da vida presente Manoel Afonso, e sua mulher Anna Linares ...

Em os [2] dias de Junho do anno de [1614] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto nas pouzadas do Reverendo Padre Vigario Gaspar Manoel Machado vigario na Igreja Matrix desta ditta villa; ...

...; tirando hum alqueyre de terra que esta no serradinho, e acerto donde vive que ja esta estremado, e de marcado que he de hum mosso baço por nome Domingos Fernandes, ou Antonio Fernandes como o nome tiver; e toda a mais fazenda deixam, e tomao en terssa, e Morgado que he lavradia; a saber sinco alqueyres de tras de nossa Senhora que Ouveram de compra de Manoel Fernandes Borba; e dos erdeyros de Joam Manoel; E os outros sinco que estam na terra que foy de seu Pay; e estes serradinhos que estam a roda da caza que tudo incorporam juntamente, e o deixam hum ao outro que vivo ficar, com obrigaçam de mandar dizer em cada hum anno vinte missas rezadas; a saber, por cada hum deles des missas em cada hum anno ...; e por morte de ambos o dezadeyro que ficar, ficara esta fazenda toda de rais incorporada logo a Sebastiam Afonço Irmaô do testador tres annos primeiros; e outros tres annos a Belchior Afonço; outros tres annos a Domingos Linares subrinho da testadora; E nestes correrá sempre de tres em tres annos comessando pelo mais velho, tirado Francisco Linares que tera primeiro que Domingos Linares; e por morte destes nomiados correrá sempre nos seus filhos e filhas deles de mais velho em mais velho de tres em tres annos como atras dis; com condiçam que nehum delles empenhe, nem venda, nem troque, nem tome renda de ante maô, nem descanbe nada da ditta fazenda, nem fique por fiador de pessoa alguma, nem de fazenda de Elrey; ...; ... A qual verba da cedulla e testamento, eu Alvorô Pacheco Taballiam do

publico, e judicial, e nottas por Elrey nosso senhor nesta villa de Sam Sebastiam da terceyra ...».

**pp. 151-153 : verbas do testamento de Antônio Dias (05-06-1614)**

«Em os [5] dias do mes de Junho do anno de [1614] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus crysto, nas pouzadas de mim Taballiam; hy lansey eu Alvoros Pacheco Taballiam neste livro do tombo a verba do testamento de Antonio Dias cujo traslado he o seguinte.

Disse o ditto testador Antonio Dias que deixa sua terssa assim de movel, como de rais onde quer que lhe couber, a sua mulher Anna Gonçaves em sua vida. E por sua morte della Anna Gonçalves a deixar a minha filha Maria se viva for. E sendo falecida correrá pelos meus filhos comessando no mais velho de tres, em tres annos de mais velho em mais velho; e por sua morte fique a seus filhos seos tiverem e dahy ira correndo sempre na linha; e nao tendo filhos, em tal cazo a deixo a confradia de nossa Senhora do Rozario da ditta villa de Sam Sebastiam, com emcargos, e obrigaçam de me dizerem em cada hum anno duas missas rezadas a nossa Senhora do Rozario, e isto em quanto o mundo durar; e sendo cazo que em algum tempo a ditta confradia erde, a ditta minha terssa me diram mais duas missas rezadas; e assim sam quatro missas, e offertadas com hum pam, e candeas; e pede a todas as justissas que inteiramente a façam giardar, e comprir; oje dia, e mes, e era assima ditto; e logou a mim Francisco Ferreyra de Ormonde que esta lhe fizesse por ser assim sua vontade o qual testamento eu o fis a rogo do ditto testador, o qual assignou de seu signal // Antonio Dias // Francisco Ferreyra de Ormonde // ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os 21 dabrill de 612 baptizou o R.<sup>do</sup> padre cura manolo velozo machado A Antonio f.<sup>o</sup> dantonio dias e de anna gls sua molher foram padrinhos o R.<sup>do</sup> padre vigario gaspar m.<sup>cl</sup> & C.<sup>a</sup> Simoa molher q foi de mateus piz».

**pp. 153-155 : verbas do testamento do Padre Belchior Machado (17-06-1599)**

«Em os [15] dias do mes de Junho do anno de [1614] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto, ...; ahy lansey eu Taballiam em este livro do tombo as verbas do perpetuo do testamento de Balchior Machado que sam os seguintes; ..., aprovado o ditto testamento por Francisco Lagarto taballiam que foy na villa da Praya aprovado aos [17] dias do mes de Junho do anno de [1599] annos como delle se continha. Alvaro Pacheco Taballiam o escrevy.

«Mando as minhas testamenteyras Justa Lourenço<sup>95</sup>, e minha subrinha Luzia Machada<sup>96</sup> ambos em hum corpo em sua vida de cada huma dellas me mandaram dizer por natal, e Pascoa, e Espirito Santo e Trindade, quatro missas emquanto o mundo durar, e assim aos que dispois della sussederem por meus testamenteyros as confradias deram aquillo que elles quizerem, e as forssas lhes abrangerem.»

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Anaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 119: «Possuiu Estevão Affonso muita fazenda na dita villa de S. Sebastião, e na parte da Praia, e instituiu vinculo de morgado, a 18 d'Abril de 1555, para o qual chamou os desendentes de sua filha Luzia Esteves, e Affonso Lourenço Machado».
- p. 120: «Deste numero contamos a beata Justa Lourenço, de quem falla o A. do Espelho Cristalino; e o Padre Melchior Machado, que desastrosamente falleceu debaixo das ruinas da matriz da Praia no anno de 1614, servindo de casa nella, ambos filhos da sobredita Luzia Esteves».
- p. 428: «Na quarta feira 9 de Abril de 1614, entre as 9 e as 10 horas da noite, sentiu-se na ilha Terceira um violento tremor de terra ...».

<sup>95</sup> Cf. testamento de Luzia Esteves, pp. 57-59

<sup>96</sup> Cf. testamento de Luzia Machada, pp. 161-165

**pp. 156-157 : verbas do testamento de Balthazar Gonçalves e de sua mulher Isabel Esteves<sup>97</sup> (23-04-1616)**

«Em os [23] dias do mes de Abril de [1616] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto, nas pouzadas do Reverendo Padre Vicente Fernandes Leonardes, Beneficiado na Igreya Matrix desta ditta villa ... huma verba do testamento de Balthezar Gonçalves e de sua mulher Izabel Esteves; cujo traslado da verba he o seguinte.

Disseram que para comprimento destes legados que mandam fazer, tomam toda sua terssa ... em os vinte alqueyres de terra que tem a onde chamao alorda; a qual deixam huma ao outro em sua vida daquelle que ... sem obrigaçam nenhua mais que a de presente; e por morte de ambos de dous fazem seu testamenteyro a seus filhos Balthezar Gonçalves, e Domingos Esteves; os quais averam a terssa cada hum deles comesssando no mais velho de tres em tres annos, com obrigaçam de lhes mandarem dizer huma missa rezada as sinco chagas perpetua em cada hum anno emquanto o mundo durar; e por morte deles correra nos seus filhos se os tiverem da mesma sorte de tres em tres annos de mais velho, a mais velho; ... // Alvoros Pacheco // lugar do signal publico».

**pp. 157-159 : verbas do testamento de Maria das Neves mulher de Gaspar Homem (22-04-1616)**

«Em os [22] dias do mes de Abril do anno de [1616] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto na Igreya Matris da ditta villa estando ahy o Reverendo Padre Vigario da ditta Igreya ... Gaspar Manoel Machado; ... a verba do testamento de Maria das Neves mulher de Gaspar Homem a qual verba sam as seguintes.

Declaro ..., que tomo minha terssa de todo o que directamente me cabe de meus bens que se acharem antre mim, e de meu marido em humas cazas, e serrado em que vivo citas em esta ditta villa junto a Igreya; os quais me deram em dotte, e cazamento; a qual terssa deixo a

---

<sup>97</sup> Ver tambem pp. 196-197

meu marido Gaspar Homem emquanto senam cazar; e cazandose fique a ditta terssa a minha filha mais velha Maria da Costa; e os de mais meus filhos de tres, em tres annos; ...

Quero e mando que assim meu marido com os demais que adiante forem que possuem e gorarem a ditta terssa ... com à obrigaçam seguinte; que em cada hum anno emquanto o mundo durar, me mandem dizer tres missas rezadas huma pella festa do Natal, outra pelle Encarnaçam; E outra por Pashoa da resurreycam offertadas com pam, vinho e candeia; ...; o qual traslado de verbas de testamento, eu Gaspar Vieyra Machado Taballiam publico do judicial, escrivam da camara, e orphaos por Elrey Nosso Senhor ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Emos trinta de iulho de 612 baptizei A barbara f.<sup>a</sup> de gaspar home e de sua molher maria das neves forão padrinhos manoeel velozo Cura nesta igreya & ilena pachequa m.<sup>er</sup> de p.<sup>o</sup> frz»;
- «Em os 15 dias do mes dabril de 616 baptizei a matheus f.<sup>o</sup> de gaspar homé & de sua molher maria das neves forão padrinhos bertholomeu machado & beatrix gls f.<sup>a</sup> de manoeel a.<sup>o</sup>».
- «Em os 2 de fevr.<sup>o</sup> de 1618 annos baptizei a ber.<sup>meu</sup> f.<sup>o</sup> de M.<sup>el</sup> Correa e de sua m.<sup>er</sup> ines machada foram padrinhos dioguo gls machado e M.<sup>a</sup> das neves f.<sup>a</sup> de gp.<sup>ar</sup> homé».
- «Em os quinze dias do mes de dezembro de 627 bautisei eu o p.<sup>e</sup> B.<sup>ar</sup> dias leonardes vice vigario nesta Igreja a bras f.<sup>o</sup> de guaspar a.<sup>o</sup> mancebo e de sua molher Isabel da Costa foram padrinhos o p.<sup>e</sup> m.<sup>el</sup> gls beneficiado nesta Igreja, e ines da costa filha de guaspar homé».

**pp. 159-161 : verbas do testamento de Maria Manoel mulher de Domingos Ferreira (18-11-1616)**

«Em os [18] dias do mes de Novembro do anno de [1616] annos nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto,

na Igreja Matris della estando ahy o Reverendo Padre Vicente Fernandes Lionardes Beneficiado confirmado e Prioste o ditto anno na ditta Igreja por elle foy requerido a mim taballiam botasse a verba seguinte do testamento de Maria Manoel mulher de Domingos Ferreyra; ...

... E quanto para o perpetuo tomo a minha terssa em seis alqueyres de vinha cita em os biscoutos do porto Martim juridiçam da Villa da Praya; a qual parte com Diogo Alves Machado da banda do Ponente, e com Pedro Fernandes Lamego, a qual he nossa dizimo a Deos, a qual imponho obrigaçam de hum missa cantada offertada com hum pam, e quartilho de vinho, e candeia que se me dira emquanto o mundo durar pelos finados. ... E assim deixa por outra verba a ditta terssa a seu marido Domingos Ferreyra emquanto sua filha concordia nam for para a administrar e tomar ordem de vida; e se falecer ficara a seu filho Antonio; E por morte de Antonio ficara a garrino; o qual podera dispor da ditta terssa. O que todo consta do ditto testamento de que eu Gaspar Vieyra Machado Taballiam publico do judicial, escrivam da Camara, e Orfaos por sua Majestade trasladey a verba assima ...».

**pp. 161-164 : verbas do testamento de Luzia Machado (06-02-1618)**

«Emos [6] dias domes de Feveyreyro de [1618] annos nesta villa de Sam Sebastiam, nas pouzadas da morada ... do Padre Vicente Fernandes Vice Vigario na ditta Villa; ... as verbas do perpetuo do testamento de Luzia Machado defunta ...».

«Declarou ella testadora que ella tem no Porto Judeo outo alqueyres de terra que erdou de seu Pay Sebastiam Gato<sup>98</sup> as confrontaçoes constavam da carta de partilha a qual e livre e dezembroassada; ... em todo o tempo que restar ficara a sua tia Justa Lourenço<sup>99</sup> com obrigaçam de lhe mandar dizer duas missas cantadas pela festa de todos os santos, e juntamente lhe deixa a parte do serrado de pasto que esta misturado com seus irmaos Belchior de Barcellos e Francisca Ferreyra;

<sup>98</sup> Cf. pp. 57-59 e 89-91

<sup>99</sup> Cf. testamento de Luzia Esteves, pp. 57-59

todo o qualquer que para sempre assim os outo alqueyres de terra, como a quantia do serrado da Comedia fique emcorporados com obragaçam das dittas duas missas cantadas pelos santos ... E quer ella testadora que por morte de sua tia Justa Lourenço fique assim a terra nomiada, como o serrado de Comedia a seu irmaa Catharina Rodrigues com a mesma obrigaçam; e por morte de sua irmaa ficara a seu filho Lizuarte com a mesma obrigaçam a qual quer que para sempre ...».

«Disse ella testadora que ella tem dez alqueyres de vinha neste citio da Ribeyra Secca que sua avó Luzia Esteves lhe deixou. E no mesmo citio quatro alqueyres de terra, ou a que se achar conforme a carta de partilha de sua avó ja nomeada; e dez alqueyres de terra de comedia no serrado das Cabras; o que todo constara assim da posse della testadora com livremente apesuio como da carta de partilha de seu Pay, e avó a qual por seu falecimento deixa a sua tia Justa Lourenço com obrigaçam para sempre de tres missas rezadas por alma della testadora, e de seu Pay, e avó, e May ... e quer por falecimento de sua tia Justa Lourenço fiquem estes dez alqueyres de vinha e os quatro alqueyres de terra, e o serrado que sam dez alqueyres de terra de comedia a sua sobrinha e afilhada Dona Violante filha de sua Irmaa Donna Barbara<sup>100</sup> com a mesma obrigaçam das tres missas rezadas ... E por falecimento de Donna Violante minha afilhada quero se tiver filhos a seu filho ou filha ... se nam tiver filhos erdaram com a mesma obrigaçam os filhos da minha Irmaa Dona Barbara e prosedendo nos mais velhos, e assim ira correndo por sua linha direita; e declaro que em quanto ouver filhos de minha Irmaa Donna Barbara nam os erdaram netos ...».

Notas:

Filha de Sebastião Gato (marido de Clarinda Machado), sobrinha de Justa Lourenço (irma de Clarinda Machado) e neta de Luzia Esteves (mai de Clarinda Machado), Luzia Machado confirme em seu testamento as cinco filhas de Sebastião Gato asignaladas no testamento do Padre Francisco Toledo<sup>101</sup>: Francisca Ferreira, Catarina Rodri-

<sup>100</sup> Cf. testamento de Ana Gaspar, pp. 142-143

<sup>101</sup> Cf. pp. 123-127

gues, Dona Barbara (Gato) e Ana Gaspar como se consta do testamento della<sup>102</sup>; mais um irmão, Belchior de Barcelos.

Belchior de Barcelos e o padrinho de Ana, filha de Francisco Ferreira e de Dona Barbara em São Sebastião, aos 26 de setembro de 1616.

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 467, ano 1634: «Foi creada a alfandega da villa da Praia desta ilha pelo provedor Antonio Ferreira de Bettencor, nas casas que foram d' Ambrosio de Freitas da Camara e de sua mulher Helena de Figueiredo de Souza, con pradas em 25 de Maio de 1632. Foi primeiro almoxarife Francisco Ferreira Drumonde, casado na Ribeira Sècca com D. Barbara Gato, e se lhe passou provisão em 11 de Janeiro de 1634. (L.º d'alfadenga)».

#### **pp. 164-167 : verbas do testamento de Maria Coelho mulher de Pedro de Lemos**

«... com otheor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Maria Coelha mulher que foy de Pedro de Lemos ...

Disse ella testadora que ella nam tem erdeyro forssado; pelo que para cumprimento de todas estas couzas que aqui manda fazer seu testamenteyro a seu marido Pedro de Lemos para que elle fassa tudo esto por sua alma, ... , e isto emquanto se nam cazar somente; E dos moves se pagaram os presentes que mando fazer; e dos de rais sera obrigado a lhe mandar dizer em cada hum anno tres missas rezadas nesta Igreja, huma por ella, outra por sua Irmaa Barbara Dias, outra por seu Irmao Manoel Fernandes; ... e cazendose logo quer, e hã por bem que os officiais do Santissimo Sacramento, e de nossa senhora do Rozario ...com a ditta obrigaçam das dittas tres missas rezadas assim como fica declarado emquanto o mundo durar; ...».

<sup>102</sup> Cf. pp. 142-143

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

«Em os 4 dias de maio de 612 baptizou o R.<sup>do</sup> padre vicente frz A gaspar f.<sup>o</sup> de bastiam glz e de sua molher C.<sup>a</sup> de matos foram padrinhos gaspar glz mercador & m.<sup>a</sup> coeha molher de p.<sup>o</sup> de lemos»

**pp. 167-170 : verbas do testamento do Padre Simão Fernandes Calado (17-03-1621)**

«Em os [17] dias do mes de Março de [1621] annos nesta villa de Sam Sebastiam da Ilha terceyra de Jesus chrysto, nas pouzadas do Reverendo Padre Vicente Fernandes Lionardes coadjutor na Igreja do Martyre Sam Sebastiao desta ditta villa, e nella beneficiado, hy lansey eu taballiam em este livro do tombo as verbas abaixo do testamento do Reverendo Padre Symão Fernandes Calado que Deos tem, de cujo traslado he o seguinte. Alvoro Pacheco Taballiam escrevy.

Tenho a onde se chama o serrado do Arco que sera terra de hum moyo menos tres alqueyres em tres serrados repartidos que comprey por escripturas a meu Irmaô Manoel Fernandes; e outra he de meu Pay, e May; nesses estam sete alqueyres de terra de que se paga a confradia do Santo Sacramento desta villa quinze alqueyres de trigo de foro em cada hum anno.

Tenho mais quinze alqueyres de terra ao Porto novo a onde se chama openedo que comprey aos erdeyros de Gonçallo Ennes mam, sam abaxo do caminho até o mar estam des alqueyres e assim do caminho estam quinze que sam /digo/ estam sinco que sam quinze.

Digo que nesta terra assim do serrado do Arco, como nestes quinze alqueyres a openedo, tomo para minha alma em terssa, e Morgado perpetuo emquanto o mundo durar com quarenta missas rezadas; a saber des missas /digo/ a saber doze missas rezadas a onra dos doze Appostolos cada huma de seu Appostolo e sinco das chagas do senhor, e sinco das festas de nossa senhora; a saber, purificaçam, a Nunciaçam, a Sumpçam, Natividade, conceyçam; E mais outo missas rezadas a sa-

ber; huma a Sam Gonçalo, Outra de Santo Amaro, Outra de Sam Bras, outra de Santa Barbara, outra de Santa Luzia, Outra de Sam Lazaro, Outra de Sam Sebastiam; Outra das onze mil virgens; E des missas tambem rezadas de requie de fidelum Deos, pellas almas do fogo do Purgatorio, esto sera emquanto o mundo durar que em todas sam quarenta missas rezadas as quero, e mando a meus testamenteyros abaixo nomiados me mandem cada hum hum anno dizer, e dellas dar conta ate o fim do mes de Novembro, com pena de perder cada hum delles a administração a saber; se for o primeiro anno desta falta, perdera o segundo de administrar em a qual terssa, e Morgado, e terras abaixo nomiadas com appençam digo assima dos quinze alqueyres de foro cada hum anno ao santissimo sacramento desta villa fasso, nomeyo por testamenteyros, e erdeyros, as confradias do Santissimo Sacramento, e a confradia de nossa Senhora do roزاری May de Deos e advogada de pelladores, e a confradia, e Irmandade dellas digo, e Irmandade da Caza da Santa mizericordia desta de Sam Sebastiam as quais erdeyras, e testamenteyras administraram de dous annos, em dous comessando a Confradia do santissimo Sacramento os primeiros dous annos; e os segundos entrara a confradia da Senhora do Rozario; e os terceyros dous annos entrara a Caza da Santa Mizericordia; e dahy tornara ao principio, e sera emquanto o mundo dura com obrigaçam das missas assima nomiadas que seram quarenta; ...».

**pp. 171-173 : verbas do testamento de Manoel Correa e de sua mulher Luzia Gaspar (16-10-1620)**

«Saybam quantos este instrumento de traslado de huma verba de testamento de Manoel Correa, e sua mulher Luzia Gaspar defuntos virem, que no Anno do Nascimento de nosso senhor Jesus chrysto, de [1620], aos [16] dias do mes de Outubro do ditto anno nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto em as pouzadas da morada do Padre Vicente Rodrigues<sup>103</sup> Lionardes vigario da Igreja principal da ditto villa sendo eu Antonio Machado taballiam por Elrey

<sup>103</sup> Sic. Provavelmente « Fernandes ».

nosso senhor em este livro do tombo a verba do ditto testamento que he a seguinte.

Declaramos nos Manoel Correa e Luzia Gaspar que elles lhe apras, e sam contentes de tomarem en suas terssa, e morgado huma vinha que tem nos Biscoutos da villa da Praya que seram treze, ou cartoze alqueyeres de terra de vinha ou tanta quanta for que esta tapada de parede ao redor; e partem do Ponente com terra de Pedro Fernandes Lamego morador nesta villa de Sam Sebastiam; e do Sul com Sebastiam Rodrigues de Aguiar; e do Norte com Catharina Symoa, e do Nordeste com vinhas de Gaspar Toledo do Juncal. Elhe diram por suas almas deles ambos de dous sinco missas rezadas a onra das sinco chagas de nosso senhor Jesus Chrysto; e cada huma das dittas missas offertadas com hum pam, e quartilho de vinho, e candea; e queremos que nam dem conta, nem lhe seia tomada senam de tres em tres annos; por que esta he nossa vontade; Estas missas nos diram emquanto o mundo durar ..».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Emos 21 dias de jan.º de 613 baptizou o R.<sup>do</sup> padre cura amaro f.º de domingos frz pescador e de sua m.<sup>er</sup> agada glz forao padrinhos manael lc.º & luzia gaspar molher de manael correa»;
- «Em os 20 dabril de 614 fez o R.<sup>do</sup> padre cura os exorcismos ... A maria f.<sup>a</sup> de a.º alvez & de sua molher izabel glz forao padrinhos m.<sup>el</sup> correa & luzia gaspar»;
- «Em os 21 dias do mes dabril de 615 baptizei bastiao f.º de m.<sup>el</sup> correa & de sua molher ines machada forao pasdrinhos balthazar a.º & luzia gaspar molher de manael correa»;
- «Em o primeiro de março de 617 baptizou o R.<sup>do</sup> padre cura bertholomeu machado A luzia f.<sup>a</sup> de domingos frz & de sua molher agada glz forao padrinhos manael correa & luzia gaspar».

**pp. 172-174 : verbas do testamento de Helena Pacheco mulher do Capitão Diogo Alves Machado (29-10-1623)**

«Emos [29] dia do mes de Outubro do anno de [1623] annos nesta villa de Sam Sebastiam da terceyra de Jesus chrysto nas pouzadas de mim publico Taballiam ahy pelo Reverendo Padre Vicente Fernandes Lionardes Beneficiado na Igreya Mayor desta ditta villa me foy dado este livro para nelle botar a verba do testamento de Iglena Pacheco que Deos tem, mulher do Capitam Diogo Alves Machado, de cujo traslado he o seguinte.

Disse ella testadora que para comprimento de todo o que manda fazer em este testamento, toma toda sua terssa de todos os bens que directamente se achar caberem lhe em o serrado grande da caza da Salga terra lavradia que tem huã caza de palha no centro da eyra; a qual terssa deixa com as dittas obrigaçoens a seu marido Diogo Alves Machado por confiar nelle comprira todo o que ella lhe manda bem, e directamente assim como ella testadora o fizera por elle se viva ficara; e lha deixa a sua ditta terssa por emquanto nam se cazar; e cazandose logo quer que a ditta sua terssa fique a seus filhos Diogo Alves Machado e Domingos Pacheco de tres em tres annos com obrigaçam das des missas perpetuas emquanto o mundo durar; e pessuira a terssa deixando a seu marido por morte ou cazandosse, logo o mais velho filho que he Diogo Alves Machado os primeiros tres annos. E logo o outro que he Domingos Pacheco, e Sempre em estes dous correrá porquanto seu marido Diogo Alves Machado depois de sua terssa em seu filho Joao Pacheco, ella he contentte despor de sua nestes dous nomiados, como todo mais largamente consta do testamento que em meu poder fica ao qual me reporto que se dis fazer o Reverendo Padre Balthezar Dias Lionardes Beneficiado na Igreya do Martyre Sam Sebastiam que pella testadora por dizer lhe rogar, aprovado por mim taballiam; a qual verba eu Alvaro Pacheco taballiam do publico Judicial nottas, escrivam da Almotassaria em todos proprietario por sua Majestade nesta villa de Sam Sebastiam, ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 445: «Teve mais a Diogo Alvarez, que foi Capitão e Cabo maior na ditta Villa muitos annos, posse que por seu descuido deixou perder a juridição d'aquella Villa, casou com Helena Pacheco natural da Cidade, de quem teue a Diogo Alvarez o moço; e a João Pacheco Machado: e a Domingos Pacheco, que he clerigo, e Beneficiado confirmado na matriz da Villa».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 36: «Ignes Frs Antona irma do L.<sup>do</sup> B.<sup>ar</sup> Alveres cazou com Belchior Luis de Mattos f.<sup>o</sup> de Pedro Anes de Mattos o Velho de q nascerao f.<sup>os</sup> ...». Filha: «Margarida Alveres 2.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> cazou com o Capp.<sup>am</sup> Diogo Alveres Pachequo f.<sup>o</sup> de D.<sup>o</sup> Alveres M.<sup>do</sup>, é Elena Pachequa em t.<sup>lo</sup> dos Lourenços p. 188»;
- p. 188: «Affonso Lourenço Machado f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Affonso Lourenço, é Marqueza glz cazou». Filho: «Manoel Lourenço Machado que cazou com Maria Alveres». Filho: «o Capp.<sup>am</sup> Diogo Alveres Machado que cazou com Elena Pachequo». Filhos: «o P.<sup>c</sup> Domingos Pacheco Clerigo, Diogo Alveres Pacheco cazou com Marga.<sup>da</sup> Alveres f.<sup>a</sup> de Belchior Luis de Mattos, o Capp.<sup>am</sup> Joao Pachequo Machado, cazou com Marg.<sup>da</sup> [margem :« Marqueza Meirens »] Meirens f.<sup>a</sup> de Sebastiao Pamplona é Maria Matella em t.<sup>lo</sup> dos Pamplona p. 214».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 229: «Havia nela uma companhia de soldados da ordeneça, com seus cabos, e outra no Porto Judeo, as quais por muitos anos foram sujeitas aos seus capitães-mores, que somente foram dois, a saber: Aleixo Pacheco de Lima, e Diogo Alvares Machado, o velho, ...».

Livro dos casamentos de Santa Luzia de Angra:

- 05-02-1620: «joam pacheco filho de diogo alves e de ilena pachequo freguezes de S. Sebastiao da villa; com marqueza

merens filha de Sebastiao pamplona de miranda, e de maria methelo dazevedo».

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Emos sinco dias doutubro de 616 e fiz os exorcismos a ilena f.<sup>a</sup> de diogo alvres & de sua molher margarida alvres por ser baptizada en caza ex causa foram padrinhos sebastiam Rois paim & margarida alvres molher de p<sup>o</sup> machado».

**pp. 174-177 : verbas do testamento de Manoel Machado** (12-10-1624)

«... Disse que no Anno do Nascimento de nosso senhor Jesus Crysto de [1624] annos aos [12] dias do mes de Outubro do ditto anno nesta villa de Sam Sebastiam da terceyra nas pouzadas de mim Taballiam botey eu Taballiam neste livro huma verba do testamento de Manoel Machado de cujo traslado he o seguinte.

Disseram elles testadores que de todos os bens que oje tem, e pessuem assim de bens de rais, como dos moves tomaô ambos juntamente suas terssas em moyo, e quarteyro de terra lavradia, ou tanta quanta for namilhor, e mais bem parada parte que na ditta se achar; a qual terra esta na Ribeyra secca; que parte do Ponente com o caminho da Ribeyra abaixo; e do Norte com caminho do Concelho que vai desta villa de Sam Sebastiam para a villa da Praya e do Nordeste com terra das freyras que /cuja tras/ de Matim Symao, e com as mais confrontaçoens com quem de direito deva e aja de partir; nesta terra como ditto he enomilhor parado della tomao suas terssas com obrigaçam de quatro missas cantadas duas por cada hum deles offertadas com candeia, hum pam, e hum quartilho de vinho; e isto emquanto o mundo durar; ...».

Cinco linhas coma anotações em margem «Estas sinco regras foram escriptas por inadvertencia ... esta outra declaração»

«E me declaro que no mesmo testamento mais adiante, e por dezadeyro esta outra verba que dis.

Disse elle Manoel Machado que levando o nosso senhor desta vida presente que elle deixa sua terssa a sua mulher Maria das Neves com obrigaçam das dittas duas missas cantadas em cada hum anno /digo/ das Neves, em sua vida della ditto Maria das Neves com obrigaçam das dittas duas missas cantadas em cada hum anno e por sua morte pode da ditto sua terssa delle Manoel Machado terssar com seus filhos delle ditto Manoel Machado, e deles com qualquer que dele que mais seo gosto for, sempre com obrigaçam das dittas duas missas rezadas, as quais quer que sempre emquanto o mundo durar lhe digam, e cumpram pelo Outavario dos Santos, como todo das verbas, e testamento consta a que me reporto ao propio, e em fé dele testemunho de verdade. Eu Alvaro Pacheco Taballiam do publico judicial nottas por sua majestade nesta villa de Sam Sebastiam ...

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os quatorze dias de Julho de seis centos e treze anos Baptizou o R.<sup>do</sup> vigr.<sup>o</sup> Melchior frz per L.<sup>ca</sup> do R.<sup>do</sup> vigr.<sup>o</sup> g.<sup>par</sup> m.<sup>el</sup> machado a fr.<sup>ca</sup> f.<sup>a</sup> de m.<sup>el</sup> machado, e de m.<sup>a</sup> das neves sua m.<sup>er</sup> forao padrinhos o p.<sup>e</sup> m.<sup>el</sup> machado, e C.<sup>a</sup> Frz f.<sup>a</sup> de g.<sup>par</sup> frz, e asinei»;
- «Em o dz.<sup>o</sup> de janeiro de 616 baptizou o padre balthazar dias a anna f.<sup>a</sup> de m.<sup>el</sup> machado & de sua molher m.<sup>a</sup> das neves forao padrinhos m.<sup>el</sup> pacheco & donna borbora»;
- «Em os 30 de ag.<sup>to</sup> <sup>104</sup> baptizou o p.<sup>e</sup> Manoel machado com L.<sup>ca</sup> do vigr.<sup>o</sup> e cura a ber.<sup>meu</sup> f.<sup>o</sup> de Manoel machado Cabaço e de maria das neves sua molher foram padrinhos Anrique frz sobrinho de d.<sup>os</sup> fernan morear e ignes pachequa f.<sup>a</sup> de Agada Camella por verdade assignei»;
- «Em os vinta seis de maio de seis centos e vinte hum Anos baptizei a Manoel f.<sup>o</sup> de manoel machado e de maria das neves padrinhos Antonio machado f.<sup>o</sup> de g.<sup>par</sup> gls machado e

<sup>104</sup> 1618

de Anna machado e Magdalena de freitas f.<sup>a</sup> de Antonio de lemos e de c.<sup>na</sup> machada assignei»;

- «Em os p.<sup>o</sup> dia de março de seis centos e vinte tres baptisei A hilena f.<sup>a</sup> de m.<sup>el</sup> machado e de m.<sup>a</sup> das neves sua m.<sup>er</sup> forao padrinhos simao lopes e lucrecia nunes m.<sup>er</sup> de b.<sup>ar</sup> glz e p.<sup>r</sup> verdade asinei».

BPARAH, Mitra de Angra, maço 3, documento n<sup>o</sup> 14:

- «1685 – PRAIA – TERCEIRA – Diligência de genere, moribus et vita Pedro de Andrade - ... que conhece no suplicante o padre pedro de Andrade machado por filho legitimo do ajudante Manoel de Bracellos Moreira e de sua legitima mulher Ilena Machada frois e pella parte paterna ser netto de pedro fernandes de azere e de sua mulher Lianor de Bracellos e pella parte materna ser netto de Manoel Machado e de sua mulher Maria das neves e que todos conhesera elle testemunha por christamis velhos ...»

**pp. 178-179 : verbas do testamento de Domingos Fernandes Ferreira e de sua mulher Francisca Camelo (10-10-1626)**

«... Saybam quantos este instrumento de verba de testamento virem que no Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Chrysto de [1626] annos, aos [26] dias /digo/ annos aos des dias do mes de Outubro do ditto anno nesta villa de Sam Sebastiam da terceyra nas cazas da morada de mi Taballiam hy botey neste livro do tombo a verba do testamento de Domingos Fernandes Ferreyra, e sua mulher Francisca Camella, no que toca aos perpetuos que sao as seguintes. Alvorio Pacheco Taballiam que o escrevy.

Disseram elles testadores que para comprimento de seus legados tomavam suas terssas em trinta, e sinco alqueyres de terra aonde se diz o Pico adjunto desta villa onde esta o Calvario, e se dizem que sam trinta, e sinco alqueyres, e por que essa se lavra, e cultiva mais que todo o serrado assim como esta tapado tomao em suas terssas, com

obrigação de emquanto o mundo durar lhe dizerem por cada hum deles em cada hum anno duas missas rezadas offertadas com pam e vinho, e candeia e isto pelos santos emquanto o mundo durar.»

**pp. 180-181 : verbas do testamento do Reverendo Padre Vicente Fernandes Leonardes**

«Certifico eu Gaspar Vieyra Machado publico Taballiam do judicial por sua Majestade nesta vlla de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra, que em meu poder esta hum testamento que fes o Padre Vicente Fernandes Lionardes, em o qual estam as verbas seguintes.

Disse elle testador que para comprimento do perpetuo que deixa, toma des alqueires de terra lavradia cita ao pe do Pico que vem a inttestar em o caminho da Ponta, com obrigação de se lhe dizerem seis missas rezadas emquanto o mundo durar; sinco missas a onra da Gloriosa ressurreycam de nosso senhor.

Disse elle testador que huma caza que tem em o rego com meyo alqueyres de terra; a saber huma quarta que ouvera de seu tio Balchior Gonçalves com obrigação de duas missas rezadas; e agora esta a outra quarta de terra que comprara ahy com a que fizera acrescentava mais outras duas missas rezadas; e assim deixa no mesmo acento de cazas, e terra quatro missas emquanto o mundo durar, duas por elle testador, e duas pelo ditto seu tio; e as deixa caza, e quintal a seus Irmaos de tres, em tres annos comessando pelo mais velho; E isto morta Luzia Gil sua Irmaã que esta emquanto emquanto (*sic*) viver logara a ditto caza, e quintal comprindo as obrigaçoens das quatro missas; ...».

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 234: «E porquanto, segundo a referida carta patente ...; tais foram o beneficiado Vicente Fernandes, Francisco de Toledo, e o dito Baltazar Dias pelos anos de 1626, ...»

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os seis dias de novembro de 612 baptizou o R.<sup>do</sup> padre balthazar dias A balthazar f.<sup>o</sup> de manóel de ponte e de maria da costa sua molher forao padrinhos o padre visente frz & luzia gil sua irmaa».
- «Em os quatro dias do mes de novembro de seis centos e vinte seis annos baptizei o padre balthazar dias beneficiado a Simao f.<sup>o</sup> de g.<sup>par</sup> vr.<sup>a</sup> e de Catharina pamplona padrinhos o p.<sup>e</sup> V.<sup>te</sup> frz e izabel da conceiçam».

**pp. 181-184 : verbas do testamento de Pedro Fernandes Lamego e de sua mulher Leonor Pacheco**

Margem: «Verbas do testam.<sup>to</sup> de Pedro Frz Lamego, e sua mulher Lionor Pacheco».

«... com otheor de huas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Pedro Fernandes Lamego ...

Certifico eu Gaspar Vieyra Machado Taballiam publico do judicial por sua Majestade nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra, e seus termos desta Ilha terceyra que em meu poder esta hum testamento hum testamento (*sic*) de Pedro Fernandes Lamego, e nelle consta estarem as verbas perpetuas /digo/ estarem as verbas seguintes; o qual testamento fes ele, e eu Alvoró Pacheco; sua mulher /digo/ testamento fes ele, e Lionor Pacheco sua mulher, e tem as verbas seguintes.

Disseram elles testadores que querem que emquanto o mundo durar, se lhe diga hua cappella de missas por ambos juntamente que a dé ser meya cappella por cada hum deles. (*na margem* « 52 missas »)

Disseram elles testadores que elles deixam im perpetu-um para sempre a confradia do santissimo sacramento hum quarteyro de trigo por ambos. (*na margem* « 15 alq.<sup>es</sup> de tr.<sup>o</sup> »)

Disseram elles testadores que para comprimento dos legados perpetuos tomamem suas terssas vinte e hum, ou vinte e dous alqueyres de terra Lavradia tem no serrado que se chama a achada na Ribeyra secca, que ouveram por tittullo de compra e eranssa tomam mais em

suas terssas hum moyo de foro que tem no serrado que se dis o moyo de sima na mesma Ribeyra secca que ouveram por tittullo de compra de Luis Homem da Costa que esta confrontado pellas escripturas que tem em seu poder.

Disseram elles testadores que tomavam mais mais (*sic*) para comprimento de todos seus perpetuos, hum quarteyro de terra, ou a que se delar pouco mais ou menos de terra lavradia na mesma Ribeyra secca, que ouveram por tittullo de compra de Pedro Cardozo, e sua mulher, o qual esta no serrado assima do moyo que se dis de sima, que esta mista com terra de Balchior Machado de Lemos.

Disseram elles testadores que levando os nosso senhor da vida prezente, que por cada hum deles se dara a confradia do santissimo sacramento meyo moyo de trigo; e a confradia de nossa senhora do Rozario Outro meyo moyo e a caza da Santa Mizericordia outro meyo moyo; e isto se enttendera nam mais que por huma ves.

Disseram elles testadores que para comprimento de todos os legados assim presentes como perpetuos, que elles faziam testamenteyros hum ao outro, e outro, ao outro por confiarem cada hum deles que inteiramente cumpriram seus legados; E assim declararam que por morte de ambos de dous fazima seu testamenteyro seu filho Enrique Fernandes; E deixam suas terssas por morte de cada hum deles dittos testadores com emcargo de cumprir todos os perpetuos assima declarados; ...

Disseram elles testadores que por morte e falecimento do ditto seu filho ficaram as dittas terssas a seus filhos, e filhas delle ditto seu filho Henrique Fernandes de tres em tres annos comessando no mais velho ainda que seia filha; ...».

Notas<sup>105</sup>:

BPARAH, maço 296, documento n<sup>o</sup>2:

- «Testamento de Pedro Fernandes Lamego, e de Helena Pacheco sua mulher

---

<sup>105</sup> Ver tambem notas dos testamentos de Balthazar Gonçalves Machado (pp. 19-21) e de Balthazar Gonçalves Brabo (pp. 196-197).

Gonçalo Godinho da Costa escrivam proprietario dos rezi-duos e cappellas em toda esta Ilha terceyra de nosso senhor Jesus Christo Vr.a certifico que em meu poder, e cartorio está o testamento e hum codecillio suces e aprovaçoens, e aberturas com os quais faleseram da vida presente Pedro Fernandes Lamego, e sua mulher Iglena Pacheco que tudo de verbo ad verbum he o seguinte».

Margem: «Pasei Certidao deste Test.<sup>o</sup> a Antonio Ferr.<sup>a</sup> Dormonde em 9 de Março de 1807. J. Duarte»

«Saybam quantos ... no Anno do Nascimento de nosso senhor Jesus Christo da era de [1627] annos, aos [14] dias domes de Mayo da ditta erá nas cazas de morada de Pedro Fernandes Lamego, estando em huma cama doente da imfermidade que ao senhor Deos foy servido dar lhe temendo ahora da morte, e a conta que a Deos avia de dar, detriminou dispor de sua consciencia; o que tambem sua mulher juntamente detriminou fazer supposto que ? evalente, por que inda que em tal estado tambem nam sabia o quando nosso senhor seia servido chamalla para sy assim que ambos juntamente detriminaram como de feito fizeram este testamento de muita conformidade, e me pediram a mim o Padre Balthazar Dias Leonardes vice vigario na Igreya digo em esta Igreya de Sam Sebastiam principal da ditta villa que lhe puizece fazer, o que pello amor de Deos primeiramente e dispois por amor dos dittos testadores, efeito, e testaram ambos pella maneyra seguinte.

Primeiramente diceram elles Pedro Fernandes Lamego e Iglena Pacheca sua mulher que elles emcommendavam suas almas a nosso senhor Jesus Christo /de na/ ascreara e remira com seu preciosossimi sangue que pella sacratissima Morte, e paxam que podeceu por elles peccadores ouvece misericordia com suas almas elhes perdo-ace todas as offensas que contra sua divigna bondade tinham commetido, e pediam e roguam a sacratissima virgem May sua, e senhora nossa ouvece por

bem ser sua advogada, e emtercessora diante do seu bento filho que lhe perdoasse suas culâs, elhe aprovece recolhellos a sua santa gloria quando desta vida para sempre.

Primeiramente diceram elles testadores que sendo o Senhor servido de os levar que seus corpos seiam emterrados na Igreya de Sam Sebastiam principal desta dita villa, e suas sepulturas seram na cappella do santissimo sacramento, e se dara de esmolla a ditto confradia porcada hum delles mil reiz; e em cazo que semeta tam pouco tempo digo espaço antre a morte de hum, e outro que nam se possam emterrarr em a mesma sepultura juntamente lhe dem outra na mesma cappella junto a que estiver occupada com o corpo de qualquer deles.

Diceram elles testadores que a bandeyra da Santa Misericordia, e todas as cruces da Igreya da ditto villa querem que os acompanhem, elhe daram assim as cruces como a bandeyra o que se tem de costume darce; e juntamente querem que a cada hum deles por sua morte os acompanhem doze pobres com suas vellas aseras, e dara vinte reiz a cada hum.

Diceram que seu testamenteyro lhe dem a esmolla de dous abitos para cada hum seu para que o seraphico Sam Francisco seia seu adevogado diante de nosso senhor.

Diceram elles testadores que ao dia de seu emterramento de cada hum se lhe faram dous officios perfeitos offertados com seis alqueyres de trigo e seis canadas de vinho da terra; e todos os Padres da Igreya diram missa por sua inttençam de cada hum delles.

Diceram elles testadores que dipois do falecimento de cada hum deles dahy a outo dias se lhe facam outro officio perfeito da mesma maneyra offertado que o dessima; e dahy a hum mes dipois de falecimento de cada hum como fica ditto se lhe fara outro perfeito do como o dessima; e assim dipois da morte de cada hum dentro em espaço de hum mes selhe ham

de fazer tres perfeitos por cada hum e todos seram tangidos para que ouvindoce ossignos os freguezes lhe emcommendem suas almas a nosso senhor.

Diceram elles testadores que querem que emquanto o mundo durar selhe diga huma cappella de missas por ambos juntamente que vem a ser meia cappella por cada hum deles.

Diceram elles testadores que elles deixam em perpetuo para sempre a confradia do santissimo sacramento hum quarteyro de trigo por ambos.

Diceram elles testadores que para comprimento dos legados perpetuos tomavam em suas terssas vinte, e hum, ou vinte, e dous alqueyres de terra lavradia que tem no serrado que se chama da achada na ribeyra seca que ouveram por titullo de compra de Pedro Cardozo e sua mulher, o qual esta no serrado dessima do moyo que se dis de sima que esta mistiqua com terra de Belchior Machado de Lemos.

Diceram elles testadores que levando os nosso senhor da vida presente que por cada hum deles se dara a confraria do santo sacramento meyo moyo de trigo e a confraria da senhora do rozario outro meyo moyo, e a caza da santa miericordia outro meyo moyo; e isto se emtendera nam mais que por huma ves.

Diceram elles testadores que para comprimento de todos os seus legados assim perpetuos como presentes, eles faziam testamenteyros hum ao outro, e outro ao outro por confiarem cada hum deles que inteiramente compriram seus legados; e assim declararam que por morte de ambos de dous faziam seu testamenteyro a seu filho Henrique Fernandes e deixavam suas tersas por morte de cada hum deles testadores com em-cargo de cumprimento dos perpetuos assima declarados; e o remanecente podera gozar, e lograr, e lavrar se lhe paeser.

Diceram elles testadores que por morte, e falecimento do ditto seu filho ficara as dittas terças a seus filhos, e filhas delle

ditto Henrique Fernandes de tres em tres annos comessando no mais velho ainda que seia filha, e sempre se emtendera com a ditta obrigaçam dos perpetuos declarados e assim hira correndo por todos os seus filhos, nettos, e Bisnettos machos e femeas correndo sempre pellos mais velhos supposto que seiam femeas de tres em tres annos com as obrigaçoens assi-ma declaradas.

Declaram elles testadores que querem, e mandam que seus testamenteyros que emquanto o mundo durar arssa huma tocha a noute das indoenssas desde, e de enserrarem o senhor até o dezensserrarem por sua intençam de ambos; e se dara de esmolla /pes/ ditta sera que se gastar duzentos reiz isto imperpetuum emquanto o mundo durar, e por este modo ouveram este testamento por acabado porquanto esta erá sua ultima, e derradeyra vontade, e diceram elles testadores que outros testamentos antes deste tem feitos dos quais mudaram os pareceres, e assim nam querem que vallam, nem todos, nem algum feito, ou feitos antes deste; antes por este ultimo os ham por quebrado os mais testamentos, ou codecillios, cedullas que hajam feitos digo feito so este querem que valha tenha forssa e vigor como elle se contem querem ambos que tudo inteiramente se cumpra, e diceram elles testadores que ambos tem huma terça de seu visavou Sebastiam Fernandes pedreyro que he hum quarteyros de terra o longo de Duarte Afonso de que estam de posse por linha direita e assim a deixam com a mais fazenda a seu filho Henrique Fernandes e a seus herdeyros, com a obrigaçam que a ditta terra tem anexa desta Morgado, ouveram este testamento por acabado, o que tudo fis assim, e da maneyra que me pediram hoje, dia, e mes, e era assi-ma declarada o que ambos assignaram e eu por a senhora Iglena Pacheca ser mulher, e nam saber assignar, empedio que em seu nome, e a seu rogo por ella assignace; assigno a rogo da sobre ditta Iglena Pacheca // Balthezar Dias Leonardes // Pedro Fernandes Lamego.

Diceram mais, e declararam que elles ambos concertimento deicham, e dam livremente a Anna Gonçalves que em sua caza esteve alguns annos huma caza de telha terreira que esta junto a elles dittos testadores que de hoje por diante lha dam, e largam livremente que ella possa da ditto caza, e quintal fazer como couza sua que lha dam deste dia para todo sempre para ellá e todos seus descendentes, como tambem todo o temto a trazado que nella tem estado a mesma inttençam tinham ambos elles testadores delha darem, e por sua, supposto nam havia feito della escriptura.

Declaram, e diceram elles testadores que se a cazo pello descurço dos annos algum se chegace a geraçam do ditto seu filho Henrique Fernandes a se extinguir, e nam haver herdeyro para que pudece conforme ao que tem ditto a administrar suas terças, que entam por nam ficarem dezertas entam querem que a confradia do santissimo sacramento seia sua tetamenteyra nesta forma; do rendimento das dittas terças faram duas partes; huma sera para a ditto confradia, e dahy selhe compriram os legados perpetuos que ambos mandam fazer; e a outra ametade que fica separtira Irmaámente com a senhora do Rosario, e com a caza da santa Misericordia sem obrigaçam alguma que a obriga, so fica toda ao santissimo sacramento para da sua ametade como fica declarado.

Declararam elles testadores que querem que as dittas suas terças que nam se ele em, nem empenhem, nem querem que com ? dos juizes dos residuos se possam trocar, nem todas, nem parte dellas mas querem que nas dittas propriedades estejam sempre imppostos seus perpetuos, por que nem lhe consta de suas consentias ser acerto, antes grande perda em copia se estinguiem o que mandam fazer por suas almas o que mandam fazer por suas almas e com esta declaraçam fazem a seu filho, e nettos, e bisnetos administradores, e testamenteyros das dittas suas terças.

Diceram elles testadores que elles deixam suas terças a seu filho, e descendentes com está condiçam que nam sejam fiadores de pessoas que lanssar em fazenda de Elrey; nem elles proprios rendas nem dizimos sob pena que fazendo a contrario, aquelle que o tal fizer largue digo logo perqua o direito dos annos que lhe tocarem , e pace ao-outro, e isto se entendera em todos os que nomea por seus administradores o que assignaram, hoje dia, mes, e era assima ditta; assigno a rogo da sobredita Iglena Pacheca // Balthezar Dias Leonardes // Pedro Fernandes Lamego.

#### Aprovaçam

... do anno de [1627] annos, em os [15] dias domes de Mayo ... com testemunhas presentes Joam Fernandes cerrayro que assignou a rogo da dita Iglena Pacheca testadora, e por ser mulher, e nam saber escrever, testamunhas mais Joam Ferreyra e Gaspar Rodrigues, e Symao Lopes, e Joam Gonçalves Machado, e Joam Rodrigues, e Sebastiam Ferreyra. Eu Gaspar Vieyra Machado Taballiam que este instrumento fis e assigney ... Ao qual me reporto que me apresentou o capitam Henrique Fernandes Pacheco para hir mostrar ao Padre vigario Antonio Rodrigues ... este traslado pasey aos [24] dias domes de Outubro do anno de [1648] annos ... // Concertado Alvaro Pacheco.

#### Abertura Codecillio

... no anno de Nascimento de nosso senhor Jesus Christo de [1648] annos aos [23] dias domes de Outubro e as pouzadas de Iglena Pacheco Dona veuva que Deos tem estando seu corpo amortalhado no habito de Sam Francisco no meyo da caza ...

Codecillio // Emos [10] dias domes de Novembro de [1645] annos nas cazas e morada de Iglena Pacheco Donna veuva de Pedro Fernandes Lamego que Deos tem, ...

Delara ella testadora despois da morte de seu marido adquerira muitos bens assim de rais como moveis; e porquanto nelles tinha direito tomava em terça vinte alqueyres de terra lavradia cita na ribeyra seca termo da villa da Praya; convem a saber, outo alqueyres na achada de baixo, e doze na achada dessima que foy de Belchior Machado de Lemos, ... e a deixa a seu filho Henrique Fernandes Pacheco com obrigaçam de des missas rezadas; convem a saber tres por sua alma, e sete por sua inttençam declarada a seu filho Henrique Fernandes, ...; e o ditto seu filho podera nomear por sua morte ... em qualquer de seus filhos ou filhas que lhe parecer ...; e nam nomeando aqui há por nomeado a sua netta Madanella<sup>106</sup>, e sendo morta no tal tempo a seu neto Joam; ...

Declara ella testadora que deixa a sua subrinha Anna filha de Antonio Pacheco meyo moyo de trigo, e hum lensol novo de sete varas de pano para elle e a sua subrinha filha de Sebastian Cardozo por nome /Ilenha/ hum saquo de trigo, ...

Declara ella testadora que em sua caza está huma mossa por nome Barbara Fraga, e que lhe deixava por bom servisso quatro covados de baeta nova para hum sayo hum manto seu; ...

Declara ella testadora que a mulher de Gaspar Rodrigues se lha daria hum sacco de trigo e dous lençõens. ...

#### Contas dos legados

«Dice meia capella de missas pella alma de minha avo Helena Pachequa este anno de 657. ... Pedro Borges Pacheco»

«... foi tomado conta o Capitao Andre Coelho miz fagundes deo tersa do testm.<sup>10</sup> principal de Helena pacheco ... que lhe tocara a sua mulher ...» (1668-69-70)

<sup>106</sup> Livro dos batismo 1611-1687, São Sebastião – Terceira: «Em os 23 dias do mes de Julho de 640 a eu mathias machado Utra cura nesta igr.<sup>a</sup> de Sam Sebastiao baptizei madalena f.<sup>a</sup> de anrique friz pacheco e de dona clara forao padrinhos andre Coelho e ... dona luzia».

«Conta que da o P.<sup>e</sup> Joam pacheco Borges en nome de sua irram a m.<sup>e</sup> madalena do sacram.<sup>to</sup> Religiosa em o covento do comceicao do cid.<sup>e</sup>, do legado de Helena pacheco ...» (04-12-1677).

«... o Anno de 675 e 676. do legado de seus Avos Pedro friz Lamego e sua Avo Illena Pacheca cujo pagam.<sup>to</sup> foi feito pello p.<sup>e</sup> Joao Pacheco Borges ...»

«Conta que da Dona An.<sup>ta</sup> Roza Corte Real ... do test.<sup>o</sup> de Ilena Pacheco dos annos 1747 ate 1771» (idem 1780 até 1783, 1786, 1787, 1788, 1789-1791)

«Conta que ... D.<sup>os</sup> Joze Monis tavares m.<sup>or</sup> nesta cid.<sup>e</sup> do test.<sup>o</sup> de Ilena Pacheco como testamenteiro de D. An.<sup>ta</sup> Roza Corte Real de hum anno de 1792 ...

«Conta que ... o Mordomo actual da Confraria do Sr. da Paroquia da Villa de Sam Sebastiam do test.<sup>o</sup> de Ilena Pacheco dos annos de 1793 the 1795 ..».

#### Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os sinco dias do mes de dezeb<sup>ro</sup><sup>107</sup> de 611 annos baup-  
tizou o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> V.<sup>te</sup> frz beneficiado nesta igreja a gaspar filho  
de bastiao fr.<sup>a</sup> & de sua m.<sup>er</sup> lionor esteves forao padrinhos  
bertolomeu glz machado m.<sup>or</sup> no porto iudeo & ilena pacheua  
m.<sup>er</sup> de p.<sup>o</sup> frz lameguo ...»;
- «Em os 29 dias de ianer.<sup>o</sup> de 612 baptizou o R.<sup>do</sup> padre baltha-  
zar dias A ioam f.<sup>o</sup> de sebastiao Roiz & de Anna diaroza sua  
molher forao padrinhos manael dornellas & Helena pachequa  
molher de p.<sup>o</sup> frz lameguo»;
- «Em o mesmo dia<sup>108</sup> baptisei a Catharina f.<sup>a</sup> de g.<sup>par</sup> monteiro e  
de helena daguiar foram padrinos helena pachequa e Anrique  
frs seu f.<sup>o</sup> ...»
- «Em os vinte e dois dias do mes de abril de seis sentos vinte e  
tres baptisou o p.<sup>e</sup> m.<sup>el</sup> machado camelo A feliciano f.<sup>a</sup> de m.<sup>el</sup> miz

---

<sup>107</sup> Sic

<sup>108</sup> 24-11-1619

e de m.<sup>a</sup> coelha sua m.<sup>er</sup> forao padrinhos o p.<sup>c</sup> b.<sup>ar</sup> dias leonardes benf.<sup>do</sup> nesta igr.<sup>a</sup> e ilena pachequa m.<sup>er</sup> de p.<sup>o</sup> frs lameguo ...»

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- «Pedro Fernandez de Lamego casou na mesma Villa com Helena Pacheco Machado, de que teue hum só filho, por nome Henrique Fernandez Pacheco, que na ditta Villa he Capitão da ordenança, e muito rico, e o tudo della, que esta cazado com Dona Clara Borges de quem, e de cuja descendencia deixamos ja ditto atras ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 183: «Genealogia dos Lamegos. Gaspar de Lamego q consta ser padrinho de hu bautizado feito na See. Em Oito de Março de 1558. dizem ser n.<sup>al</sup> da cid.<sup>c</sup> de Lamego nao consta o nome de sua m.<sup>er</sup> de q nasceo. Consta ser sua m.<sup>er</sup> Maria de Azevedo filha de M.<sup>el</sup> Gls dAvila, e M.<sup>a</sup> dAzevedo p.151». Filho: «Pedro Fs Lamego cazou na villa de São Sebastiao com Lucrecia Nunes de q nasceo». Filho: «Henrique Fs Lamego Moço da Camara de ElRey D. Felipe; como consta do seu Alvara tombado no L.<sup>o</sup> do Registo da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de Sao Sebastiao a p. 30. cazou com Leonor Frs f.<sup>a</sup> de Balthazar gls Brabo ...». Filho: «Pedro Fs Lamego: cazou com Ilena Pachequo M.<sup>do</sup>». Filho: «o Capp.<sup>am</sup> Henrique Fs q servio na guerra o anno de 1641 ... cazou com D. Clara f.<sup>a</sup> de M.<sup>el</sup> Borges, e D. Maria da Sylva. Em t.<sup>lo</sup> dos Costas p. 104.»

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 119: «Deste morgado<sup>109</sup> foram legitimos administradores o nobre Pedro Fernandes Lamego, seu filho Henrique Fernandes Pacheco, e cunhado Capitão André Coelho Martins

<sup>109</sup> De Estevão Afonso (Cf. testamento de Luzia Esteves, pp. 57)

Fagundes, fundador da capella do Livramento, os quaes todos muito illustraram a sua patria (villa de S. Sebastião) ...».

- p. 208, nota 7: «E o referido Gaspar Fernandes, ..., era casado com a matrona Helena Dias Froes, e filho d'Henrique Fernandes moço da Camara d'El-Rei D. Philippe, como se vê do respectivo alvará, registrado no livro do tombo da camara daquela villa a fl. 30; seu pae Pedro Fernandes Lamego, grande mercador, e homem dos mais nobres de seu tempo, fez assento na mencionada villa, onde foi casado com Lucrecia Nunes, e tem vasta descendencia».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 242: «O 1º provedor que achámos teve esta casa<sup>110</sup> foi o capitão Andre Gato Coelho; o 2º foi seu filho do mesmo nome. Também achámos serviram este cargo o nobre Pedro Fernandes Lamego, Henrique Fernandes, Alexandre de Távora ...»

### **pp. 184-186 : verbas do testamento de Belchior Fernandes da Costa**

«... com otheor de huas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Balchior Fernandes da Costa, ...

Certifico eu Gaspar Vieyra Machado Taballiam publico, e do judicial e escrivam dos orfaos por sua Majestade nesta villa de Sam Sebastiam, e seus termos desta Ilha terceyra, que em meu poder esta hum testamento que fez Balchior Fernandes da Costa que Deos tem; e entre o mais em elle contheudo estam as verbas seguintes.

Disse elle testador que para comprimento dos legados que deixa assim presentes como perpetuos toma sua terssa em hum quarteyro de terra lavradia que tem junto a Anna Toste onde se diz o Loural; e neste quarteyro de terra que parte com a ditta Anna Toste; e com Balchior Machado de Lemos, e com quem maiz verdadeyramente se achar que parte, toma no ditto quarteyro sinco quarteyros em terssa /digo/ sinco

---

<sup>110</sup> Casa da misericordia de São Sebastião – Terceira.

alqueyres em terssa nomilhor parado della que he junto a ditta Anna Toste corendo de alto abaxo com emcargos que em perpetuo se lhe diga huma missa cantada, offertada com hum pam, e candea, e hum quartilho de vinho, E assim esta outra verba seguinte.

Disse elle testador que alem da missa cantada que tem tomado im perpetuo para sua alma, que toma mais huma missa rezada; a qual com acantada se lhe dira em esta Igreya pelo Octavario dos santos, ...».

**pp. 186-188 : verbas do testamento de Barbara Gaspar<sup>111</sup>**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Barbara Gaspar mulher que foy de Manoel Lourenço pedreyro ...

Disse ella testadora que toda a sua direita parte que por sua morte se achar ser sua, e lhe tocar assim de cazas como de quintal como moves, tudo deixa a Lucrecia Gaspar sua subrinha filha de sua Irmaa Maria da Costa Pereyra /digo/ da Costa para seu cazamento, que ella o aja, e logre, e falsa delle o que quiser, e por bem tiver com declaracão que emquanto o mundo durar lhe digo huma missa rezada pella sua alma pelo Octavario dos Santos; e esta missa deixa anexa a caza, e quintal que tem em que oje vive; E a ditta sua erdeyra, e subrinha Lucrecia Gaspar sera mais obrigada a cumprir lhe os legados que de presente manda fazer; ...»

**pp. 188-190 : verbas do testamento de Manoel Lourenço, pedreiro<sup>112</sup>**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que da vida presente faleceu Manoel Lourenço pedreyro ...

Disse mais que elle nam tem filho nem filha, por quanto hum que tinha otem por morto por ser tomado dos mouros e lhe tem ditto que he morto; E nam tem fazenda para fazer terssa; mas que partida a sua fazenda que se achar pelo meyo, a metade he de sua mulher Bar-

<sup>111</sup> Cf. testamento de Manoel Lourenço, pp. 188-190

<sup>112</sup> Cf. testamento de Barbara Gaspar, pp. 186-188

bara Gaspar; e da outra a metade quer que se fassam o enterramento, os officiais, e o de mais quer que fique a sua mulher Barbara Gaspar em sua vida que ella a logre, e coma todos puros, e frutos; e por morte da ditta sua mulher nao vindo novas de seu filho emleja pessoa para que uze de seu direito fique a sua direita parte como assima diz por morte de ditta sua mulher a seu subrinho Manoel Alves por ser filho de sua Irmaá, e sua subrinha filha do mesmo Manoel Alves mulher de Antonio Martins, que a parta pelo meyo; e cada hum fique obrigado a dizer huma missa cada hum anno por os fignados; e com este encargo a podera cada qual deixar a sua parte a cada hum de seus filhos que quizer; ...».

**pp. 190-192 : verbas do testamento de Ana Machado mulher de Gaspar Gonçalves Machado**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Anna Machada mulher de Gaspar Gonçalves Machado ...

Mando que perpetuamente emquanto o mundo durar se me digam sinco missas rezadas por minha alma pelo Octavario dos Santos quatro e huma a onra do bem aventurado Sam Pedro por seu dia, ovem seu Octavario; as quais seram todas com hum pam, e hum quartilho de vinho, e candeia.

Quero que estas missas que mando dizer por minha alma as diga meu filho Bartholomeu Machado dentro em esta Igreya de Sam Sebastiao donde mando que meu corpo se enterre e nam estando elle em a ditta Igreya corram sua via ordinaria pelos Padres da ditta Igreya que emssima de minha sepultura se merece hum pater noster.

Declarao que para cumprimento de todos meus legados que mando que se me façao assim perpetuos como presentes, que tomo minha terssa assim em bens moves, como de rais em todos os bens e fazenda que por minha morte se acho diretamente caberme: E quanto para comprimento do perpetuo tomo minha terssa em huma vinha que esta cita onde se diz o porto velho jurisdicam da Praya, que parte com vinha de Maciel de Ponte, e Balchior Machado de Lemos.

Constituo, e declaro por meu administrador o meu marido Gaspar Gonçalves por confiar delle que /digo/ Gonçalves por confiar que elle de vida diligencia comprira o que lhe incommendo, e mando como eu por elle fizera, a quem deixo toda minha terssa que de direito me couber com as obrigaçoens assima declaradas; a qual terssa pozara em sua vida tam somente.

Quero, e mando que morto meu marido fique minha terssa a meus filhos Manoel Machado, e Antonio Machado, e Joam; os quais apessuiram com o encargo assima das sinca missas e de tres, em tres annos trara cada hum deles a ditta terssa comesando sempre pelo mais velho.»

#### **pp. 193-194 : verbas do testamento de Maria Gaspar**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Maria Gaspar mulher de Fernam Lopes ... (*margem* : « *Maria Gaspar m.<sup>er</sup> de Symao Lopes* »)

Disseram que elles tomavam, e perpunhao de obrigaçam inperpetuum em cada hum anno quatro missas rezadas duas por cada hum deles pelo outavario de todos os santos com seu responsso sobre suas seppulturas, e se dara a esmolla costumada.

E para comprimento deste legado tomam em suas terssas quatro alqueyres de vinha citos na Ribeyra secca abaixo da vinha que foy de Maria Alves, e Joam Fernandes ruvo, e assim toda a direita parte que lhes couber em hum accerto de cazas que esta no rocio daccento assim como esta onde elles testadores vivem; a qual terssa deixam hum ao outro emquanto vivos para que se lhe cumpra o legado, e se lhe nam tomara conta senam de seiz em seis annos emquanto o que cada hum deles ficar digo vivo ficar; e por seu falecimento disse ella ditta Maria Gaspar que com o mesmo encargo deixa a suas filhas de dous em dous annos comessando na mais velha ...; E elle ditto Symao Lopes deixa por seu falecimento a sua terssa a sua filha Izabel Lopes e ira pour sua geraçam maxo ou femia correndo pelos mais velho; e nam tendo filhos ou sendo viva sem erdeyro deixa a seu netto mais velho filho de sua filha Maria Toste, e extinguindose ficara as mesmas confradia assima; ...».

**pp. 195-196 : verbas do testamento de Pedro Machado**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Pedro Machado ...

Tomava sua terssa assim de bens moves como de rais tanto quanto lhe tocasse de huma couza, como de outra em a terra do vale; e a deixa a sua mulher com obrigaçam de huma missa cantada pelos finados; e a ditta sa mulher disporia por sua morte em seus filhos, ou em sua filha com a ditta obrigaçam de huma missa emquanto o mundo durar; e em cazo que sua filha queria ser freyra a ditta sua mulher lha podera dottar livre cizenta sem a sua missa; por que para o tal cazo lhe deixa livre; ...».

**pp. 196-197 : verbas do testamento de Balthazar Gonçalves Brabo, o moço<sup>113</sup>**

«... como theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Balthezar Gonçalves Brabo ...

Certifico eu Alvaro Pacheco Taballiao do publico, judicial notas escrivam da Almotafaria em todo Proprietario por sua Majestade nesta villa de Sam Sebastiam ... o testamento que fes Balthezar Gonçalves Leonardes Brabo, o mosso; E entre o mais nelle esta huma verba que disse.

Disse elle testador que de todos os bens assim moves, como de rais tomava per sy e sua mulher Lucrecia Nunes em terssa des alqueyres de terra Lavradia que estam donde se chama a Corda, que partem do Nordeste com serradinho de terra de sua mulher Isabel Esteves; E da banda do Norte com hum serradinho de Estevam Dias, e de Sebastiam Gato que Ouve de Pedro Ennes; e do Sul com as terras que se chamao o galinheyro e com as mais confrontaçoens que de direito devam, e ajam partir com obrigaçam de quatro missas rezadas, e offertadas com pam, e vinho, e candea, duas por cada hum deles testadores; E seram duas pelos Santos, e duas pella festa do Nascimento, e isto em perpetuo

---

<sup>113</sup> Ver tambem pp. 156-157

emquanto o mundo durar como todo da verba no testamento consta a que me reporto e para fee botey os dous testamentos atras, o de Pedro Machado<sup>114</sup>, e este aos [22] de Mayo de [1637] annos; e assigney do meu signal publico ...».

Notas:

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- pp. 393-394: «Não pude achar o nome do marido de Izabel Gonsaluez ... ter os filhos seguintes Manoel Gonsaluez Ines Gonsaluez: Barbora Diaz: Francisca Gonsaluez e Izabel Gonsaluez.

...

Ines Gonsaluez não sei com quem casou ...; nem tambem pouco sei com quem casou Barbora Diaz, só lhe acho hua filha por nome Francisca Dias, que se recebeu com Domingos Esteues, no anno de 1541, de quem teve primeiro filho por nome Esteuão, que foi bautizado no anno de 1543, no de 1547 bautizou hua Izabel: no de 1652 bautizou outro filho por nome Gaspar; no de 1558, bautizou outra filha por nome Ines: no de 1561 bautizou outra por nome Catharina: de alguns destes filhos de Francisco<sup>115</sup> Dias, e de Domingos Esteues achei o que abaixo se segue: a filha Ines, que he a penultima se recebeu com Belchior Pirez, no anno de 1576, que por boa conta tinha 18 annos de idade, quando se recebeu: o filho Esteuão que se chamou Esteuão Diaz, recebeu se com Cristina Marquez [no a]nno de 1568: A filha Izabel que se chamou Izabel Esteves [receb]eu se com Balthezar Gonsaluez Brabo na villa de S. Sebastiao // no anno de 1572: Desta filha a larga descendencia na Villa de S. Sebastião, muito honrada, e abastada, sam dos nobres e principaes da ditta Villa; ...».

<sup>114</sup> Cf. pp. 195-196

<sup>115</sup> *Sic*

- p. 444: «Pedro Fernandes Lamego ... De sua mulher Lucrecia Nunes entre outros filhos, teue hum por nome, Henrique Fernandez de Lamego, ... Casou com Leonor Fernandes filha de Balthezar Gonsaluez Brauo e de sua mulher donde nascerão Pedro Fernandes de Lamego: Gaspar Fernandes: e hum filho mais que foi frade Bento, por nome frei Hieronimo: e o Padre Melchior Fernandes ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 183: «Genealogia dos Lamegos. Gaspar de Lamego ...<sup>116</sup> Henrique Fs Lamego cazou com Leonor Frs f.<sup>a</sup> de Balthazar gls Brabo ...».

**pp. 198-199 : verbas do testamento de Manoel Gago de Alenquer e de sua mulher Ines da Costa (22-05-1637)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Manoel Gago de Alenquer, e sua mulher Igenes da Costa ...

Certifico eu Alvaro Pacheco Taballiao do publico, judicial notas escrivam da Almotafaria em todo proprietario por sua Majestade nesta villa de Sam Sebastiam ... o testamento de Igenes da Costa, e seu marido ...

Disseram elles testadores que elles tomam todos /digo/ que elles tomam suas terssas em todos seus bens de rais, e moves donde quer que lhes couberem; E deixam por morte de hum ao outro; o qual comprira as obrigaçoens atras declaradas; e por morte de ambos querem que seia erdeyro de suas terssas seu filho Balthezar Symoens de Alenquer seu filho auzente nas partes do brazil; o qual lograra as dittas suas terssas em sua vida somente. E sendo falecido antes deles testadores querem seia seu erdeyro das dittas suas terssas seu neto Manoel filho de Sebas-

---

<sup>116</sup> Cf. Notas do testamento de Pedro Fernandes Lamego, pp. 181-184

tiam Rodrigues Machado ja defunto, e de sua filha Catharina Cardosa; ... E nam avendo erdeyros destes nomiados, seiam erdeyras de suas terssas as confradias do santissimo sacramento, e de nossa senhora do Rozario de tres, em tres annos, comessando primeiro o do Sacramento; ... a obrigaçam que opoem que he em cada parte deles testadores sinco missas rezadas com seus responhos sobre suas sepulturas, que assim vem a ser des missas rezadas emquanto o mundo durar; ...; ... como todo da verba consta a que me reporto no ditto testamento em fe de verdade botey esto aos [22] de Mayo de [1637] annos ... // Alvaro Pacheco ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os sinco de setembro de 612 baptizei a maria f.<sup>a</sup> de m.<sup>el</sup> gaguo & de sua molher ines da costa foram padrinhos gaspar vieira & ines dias molher de gaspar lopes».
- «Em os seis dias do mes de janr.<sup>o</sup> de seis centos e vinte e tres o p.<sup>e</sup> joam miz ramires ... baptizado em caza a M.<sup>el</sup> f.<sup>o</sup> de Sebastiao roiz e de Cn.<sup>a</sup> Cardosa sua m.<sup>er</sup> foram padrinhos joam glz machado f.<sup>o</sup> de p.<sup>o</sup> anes de matos e apolonia dayrosa m.<sup>er</sup> de fran.<sup>co</sup> vaz corrado ...»
- Batismos dos outros filhos de Sebastião Rodrigues Machado e de Catarina Cardoso: Maria (30-10-1621), Agueda (17-11-1624), Balthazar (14-01-1627) e Antônio (26-03-1629).

### pp. 200-202 : verbas do testamento de Inès Gonçalves

«Certifico eu Alvaro Pacheco Taballiao do publico, judicial notas escrivam da Almotafaria em todo Proprietario nesta villa de Sam Sebastiam ... o testamento de Igenes Gonçalves ...

Disse que ella deixa esta caza teria a longo de mim Taballiam como quintal na largura dela, a sua prima Anna Lopes, com obrigaçam de duas missas rezadas em cada hum anno dittas pelo Octavario de todos os santos em sua vida; e por sua morte della ditto Anna Lopes sua

prima, fique a suas filhas de dous em dous annos com obrigaçam das duas missas rezadas em cada hum anno em perpetuum; e dahy correa em seus filhos se os tiverem; a nam os tendo a confradia do senhor com a mesma obrigaçam ...

Disse que a caza da de Luzia Gil e Henrique Fernandes terrea, e sobrado, com a da xamine com o quintal que lhe tocar na largura da caza as deixa a Catharina vas filha de Sebastiao Rodrigues, e de Maria Manoel com obrigaçam de tres missas rezadas em cada hum anno, dittas por o Octavario de todos os santos ...; e morta Maria<sup>117</sup> vas sem erdeyro, fique a sua Irmaa Iria Manoel com obrigaçao das tres missas; e morta Iria Manoel, fique a confradia do senhor com a mesma obrigaçam; E no que toca, ao quarteyro de renda de Balchior vas, se comprira o ditto.

Disse que ella tem e possui meyo moyo de renda em vinte, e cinco mil reis na mao de Manoel Bayam e seus erdeyros /digo/ de Manoel Bayam Meroens, e seus erdeyros; de qual hum quarteyro por sua morte toca a confradia do santissimo sacramento desta Villa com obrigaçam de duas missas rezadas em cada hum anno na forma do testamento de sua May, por que ella o tinha impposto na vinha que nam era de sua May, mais era della testadora, como do testamento de seu Pay constara; ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- Batismos dos filhos de Sebastião Rodrigues Leonardes e de Maria Manoel: João (10-03-1615), Sebastião (28-03-1618) e Monica (09-03-1622).

**pp. 203-205 : verbas de escriptura do Reverendo Padre Pedro Gonçalves Machado (01-07-1649)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu /digo/ de humas clauzulas , e condiçoens da Escripura que fes em

---

<sup>117</sup> Sic

sua vida o Reverendo Padre Pedro Gonçalves Machado a seu subrinho Balchior Machado Vieyra ...

Em o primeiro dia do mes de Julho do anno de [1649] annos, nesta villa de Sam Sebastiam da terceyra de Jesus crysto, no escriptorio de mim Taballiam me apresentou Balchior Machado Vieyra morador em a Ribeyra secca do termo da Villa da Praya este livro do tombo que dis avia dado o Reverendo Padre Bras Cordeyro que ao presente serve de vigario nesta Igreja do Martyre Sam Sebastiam desta ditta Villa, e Parochia della, requerendo me lhe botasse as duas missas rezadas que deixara o Padre Pedro Fernandes<sup>118</sup> seu tio que morrera nas partes do Brazil, impostos em certos propriedades rais, requerendo me somente lhe botasse neste tombo em como mandava o ditto Padre por sua morte lhe dissessem as duas missas rezadas em cada hum anno; para o qual me apresentou huma escriptura de doaçam feita em o Brazil na Cidade de Sao Salvador Bahia de todos os ventos<sup>119</sup>, feita por Antonio de Bricto Correa Taballiam que dizia ser na ditta cidade; e justificada por o Doutor Diogo Bernardes Pimenta do Dezembargo de sua Magestade, e Dezembargador da Cellaçam da Cidade do Porto; pela qual escriptura entre as mais clauzullas nella conteudas constava dizer o ditto dotador Pedro Gonçalves Machado que lhe pertenciam os bens de rais; a saber hum pedasso de terra, caza, e torre, citas na Ilha terceyra onde se chama a ribeyra secca que de huma banda partia com a ditta Ribeyra secca; e da outra com caminho que vai para a ditta reibeyra secca; e da outra bande partia com terra de Manoel Pacheco; E assim mais outro pedasso de terra pegado a sobreditta que parte com terra de Catharina Gaspar, e de Henrique Fernandes Pacheco; E outro pedasso de terra que parte com terra e mesma terra; e com os sobre dittos Padre Domingos Pacheco; e outras que tudo fora Patrimonio dele outorgante, e nam tem foro, nem pensam alguma; que os rendimentos das sobreditas terras por morte de Lionor Gonçalves sua Irmaa, as cobre, e como Balchior Machado Vieyra filho da ditta Lionor Fernandes<sup>120</sup> subrinho

---

<sup>118</sup> *Sic*

<sup>119</sup> *Sic*

<sup>120</sup> *Sic*

do Outorgante; e falecendo o ditto Padre da vida presente deixa as dittas terras, e cazas e seus rendimentos ao ditto seu subrinho Balchior Machado com emcargos, e obrigaçam de lhe mandar dizer duas missas cada hum anno; e sera obrigado a botar as duas missas no livro do tombo desta ditta Villa, como todo mais largamente consta na ditta escriptura do doaçam a que me reporto a propria que torney com este Livro a entregar ao ditto Balchior Machado que aqui assignou em como recebeu a propria escriptura, e livro; .... Eu Alvaro Pacheco Taballiam do publico, judicial nottas por Elrey nosso senhor que Deos goarde em todo proprietario nesta ditta Villa ...».

**pp. 205-207 : verbas do testamento de Maria Gaspar mulher de Francisco Lopes (29-05-1654)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Maria Gaspar mulher de Francisco Lopes ...

Aos que este virem certificado eu Bertholomeu Pacheco Taballiam do publico, Judicial nottas escrivam da Almotassaria por sua Majestade nos officios de que he Proprietario meu Pay Alvaro Pacheco de Lima nesta villa de Sam Sebastiam e seus termos desta Ilha terceyra de Jesus chrysto que he verdade que em meu poder, e cartorio esta ao presente, hum testamento que fes Francisco Lopes, e sua mulher Maria Gaspar ...

Disseram elles testadores tomavam suas terssas em doze alqueyres de terra que tem assim do Porto novo que foram de seu Irmao Manoel Lourenço, cada hum seus seis alqueyres; em os quais lhe poem de vincullo emquanto o mundo durar, duas missas rezadas pellas almas deles testadores, que sera em cada parte huma missa, que vem a ser a cada seis alqueyres de terra huma missa emquanto o mundo durar; a qual terssa deixam elles testadores hum ao outro em suas vidas; e por morte de ambos se apartara, e dividira a ditta terssa com a mesma obrigaçam de cada huma sua missa emquanto o mundo durar na maneyra seguinte; Declaro, e dou fé esta terssa em vida de Francisco Lopes se dividio por Ordê de Justissa; e deram ao quinham de Maria Gaspar sinco alqueyres de terra. O qual testamento foy aprovado, e aberto por

mao de Diogo Dinis, aos [29] dias do mes de Mayo de [1654] annos que delle me reporto em todo que fica em meu poder ao prezente; ...».

**pp. 207-209 : verbas do testamento de Barbara Cabral mulher de Bartholomeo Machado Neto (05-12-1656)**

«... virem que he humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Barbara Cabral mulher que foy de Bartholomeu Machado Neto, ...

Certifico eu Alvaro Machado Taballiam do publico, judicial, e nottas nesta Villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra de Jesus chrysto, que e verdade que em meu poder tenho hum testamento que mandaram fazer Barbara Cabral, com seu marido Bartholomeu Machado Neto; ...

Disseram elles testadores que elles tomavam sua terssa em outo alqueyres de terra lavradia que esta no telhar de Sam Bento que foy de Francisco Gonçalves Ratinho; e de sua mulher Catharina das Cunhas; E assim mais em quatro mil, e quinhentos, e sincoenta reis em huma caza de telha sobradada, e outra de palha; e o quinhao que lhe tocar no tilhar, e forno da telha; a qual terssa tomavam elles ambos de dous marido e mulher com obrigaçam de duas missas rezadas emquanto o mundo durar; e se dira cada huma das missas por inttenção de cada qual deles testadores e se diram pella festa do spirito santo cobrando que taçam para darem conta de tres, em tres annos; ...; e por morte do dezadeyro deles testadores, querem que a ditta sua terssa va a suas filhas Maria Cabral, e Margarida; e andara nas dittas suas filhas de tres, em tres annos, comessando primeiro na mais velha e por morte da dezadeyra sua filha que vira ficar nam avendo erdeyros delas querem que a ditta terssa torne a seus filhos maxos se vivos forem, comessando primeyro no mais velho, e correra de tres, em tres annos com a ditta obrigaçam das duas missas e sendo cazo que em algum tempo nam aja ja erdeyros desta linha, querem, elam por bem que a ditta sua terssa va a confradia do santissimo sacramento; e isseram elles testadores que o demais encarregavam hu ao outro; e aquelle que vivo ficar fara pelo outro tudo o que poder para bem de sua alma.

A na ditto verba nam dizia mais, nem menos o qual testamento lhe fizem o taballiam Antonio Machado; e pella ditto Barbara Cabral assignara seu filho Gonçalo Machado que assignava a seu rogo, e Bartholomeu Machado seu marido como mais largamente constava do ditto testamento; A qual verba aqui trasladey do ditto testamento, eu Alvaro Machado Taballiao do publico judicial, e nottas, escrivam da camara nesta villa de Sam Sebastiam desta Ilha Terceyra de Jesus chrysto trasladey da propria verba; ... e por fé de verdade pasey a presente em os [5] dias do mes de Dezembro de [1656] annos, ...».

Notas:

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 191: «Gaspar glz Machado, è Clara gil Fag.<sup>des</sup>». Filho: «Manoel Machado é Izabel Neta». Filho: «Manoel Machado Neto: cazou com Igenes Pires f.<sup>a</sup> de Pedro Anes de Mattos, é Marg.<sup>da</sup> Luis V.<sup>ra</sup> deq teve alem de Luis Neto q nao cazou». Filho: «Pedro Machado cazou com Marg.<sup>da</sup> Alveres f.<sup>a</sup> de Ber.<sup>meu</sup> Lourenço». Filho: «Berm.<sup>eu</sup> Lourenço M.<sup>do</sup> cazou com Barbara Cabral f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> glz Ratinho». Filhos: «Fran.<sup>co</sup> M.<sup>do</sup> q nao cazou, Joao Mis, Pedro Machado».

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os 14 dabrill de 630 baptizei a m.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Br.<sup>o</sup> machado e de barbara cabral forao padrinhos Anrique frz pacheco»:
- «Em os 7 dias de março de 634 Baptizei a p.<sup>o</sup> f.<sup>o</sup> de Br.<sup>o</sup> machado e de sua molher Barbara cabral forao padrinhos o p.<sup>c</sup> Hyronimo pereirra e ilena pacheca»;
- «Em os 10 de mayo de 1639 Baptizei ha Joam f.<sup>o</sup> de Br.<sup>o</sup> machado, e de sua m.<sup>er</sup> Barbara Cabral forao padrinhos Andre de azedias, e lianor salva»;
- «Em os vinte e sinco de fr.<sup>o</sup> de 1640 Baptizei a m.<sup>el</sup> f.<sup>o</sup> de Br.<sup>o</sup> machado e de sua m.<sup>er</sup> Barbara Cabral forao padrinhos m.<sup>el</sup> pamplona e izabel pacheco».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «faleceu Barbara Cabral m.<sup>er</sup> de Bertholomeu Machado aos dezaseis dias domes de março de mil e seis centos cinquenta e dous annos esta sepultada nesta matrix da villa de Sao Sebastiao Recebeo todos os sacramentos da sancta madre igr.<sup>a</sup> fes testamento esta na mao de An.<sup>to</sup> machado escrivao ...».

Rute Dias Gregório, *Terra e fortuna nos primordios da ilha Terceira 1450-1550, tome II*:

- pp. 731-732: «144 - 1547.IV.29. Havia falecido Catarina Pires, por cuja morte se cumpre a cláusula do testamento, feito em mão comum com seu marido, Francisco Gonçalves de Vale de Linhares, também designado por Francisco Gonçalves Ratinho e Francisco Gonçalves o Velho»<sup>121</sup>.

**pp. 209-212 : verbas do testamento de Ana de Faria (06-12-1656)**<sup>122</sup>

«... virem que sam as verbas de hum testamento com que faleceu da vida presente Anna de Faria ...

Certifico eu Alvaro Machado Taballiam publico judicial, e nottas, escrivam da camara nesta Villa de Sam Sebastiam Ilha terceyra de Jesus chrysto por sua Magestade nos officios de que foy proprietario Gaspar Vieyra Machado que he verdade que em meu poder tenho hum testamento de Anna de Faria que Deos tem; ...

Disse ella testadora que nesta villa de tras do tilhar junto a rua fria, tenho hua morada de cazas em que vivo; a saber huma torre, e huma caza terreyra com seu quintal; E assim do mesmo modo que pessuo cazas e quintal tomo en terssa, e a deixa a minha subrinha Catharina filha de minha Irmaá Barbara Gularte, e me mandara dizer em cada hum anno duas missas rezadas pelo Octavario dos santos, as quais

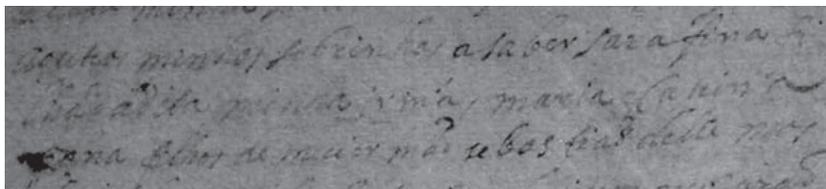
<sup>121</sup> BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 286vº-288.

<sup>122</sup> «Morgado» abolido aos 13-12-1774, Maria do Nascimento estando administradora (BI-HIT, vol. XLV, tomo II, 1987)

duas missas se diram por minha alma em cada hum anno emquanto o mundo durar; E por morte da ditta minha subrinha Catherina ficara esta minha terssa a sua filha mais velha; e nam tendo filha sera filho; E nam tendo filha, nem filho ficara a minha subrinha Francisca filha da ditta minha Irmaá Barbara Gularte, e correra por sua decendencia pelo mesmo modo que tenho ditto: com tal condiçam que inda que o dezadeyro possuidor seia maxo, se delle nascerem filhos machos e femias, suseda sempre nesta minha terssa a femia mais velha. E nam tendo a ditta minha subrinha decendencia ficara a outras minhas subrinhas; a saber serafina filha da ditta minha Irmaá, Maria, e Catharina [*e ana*]<sup>123</sup>, filhas de meu Irmao Sebastiam de Lemos, de modo que todos quatro sendo vivos gozaram esta minha terssa de tres, em tres annos; e por morte do que dezadeyro morrer destas quatro correra por sua descendencia pelo mesmo modo que assima tenho ditto; ...

Declaro que se minha Irmaá Magdanella de Freytas quizer morar nas dittas cazas, podera morar nellas emquanto minha subrinha nao cazar; e se a ditta minha subrinha Catharina quizer estar em sua companhia nas mesmas cazas, e quanto nao a ditta minha Irmaá Magdanella de Freytas lhe pagara o-aluguer delas a ditta minha subrinha Catharina que sera tres cruzados em cada hum anno emquanto nellas morar.

... o fizera o Reverendo Padre Vigario Antonio Coelho Souto Mayor por seu mandado, e por testamenteyro da ditta defunta e assignado pelo ditto reverendo Vigario e aprovado por mim Taballiam; O qual traslado de verba de testamento eu Alvaro Machado Taballiam do publico judicial, e nottas aqui trasladey da verba do testamento que fica em meu poder ... a presente em os [6] dias do mes de Dezembro de [1656] annos, ...».



<sup>123</sup> Neste livro é escrito « Joanna », mas no velho livro é « ana ».

## Notas:

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 186: «Capp.<sup>am</sup> An.<sup>to</sup> de Lemos passou nesta Ilha Ters.<sup>ra</sup> onde cazou no lugar da Villa de Sao Sebastio com Catherina Machada f.<sup>a</sup> de Belchior Machado o Surdo. F.<sup>os</sup>: Pedro glz de Lemos, Sebastiao de lemos, D. Maria de Lemos, Ignes de lemos, Barbora Gularte, Madelena de Freitas, Cn.<sup>a</sup> M.<sup>da</sup>, Anna de Faria nao cazou»;
- p. 186: Filho de Antônio de Lemos e de Catarina Machado: «Sebastiao de lemos cazou com Anna vaz q era f.<sup>a</sup> de Balthazar de Borba. f.<sup>o</sup> de berm.<sup>cu</sup> Vaz de Borba. p 232 // Nao tiverao f.<sup>os</sup>».
- p. 187: Filhas de Antônio de Lemos e de Catarina Machado: «Barbora Gularte cazou com Amaro de Mendoça Furtado em t.<sup>lo</sup> dos Furtados p. 167 ... Madalena de Freitas cazou com An.<sup>to</sup> cardozo ...»

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os doze dias de mes de Abril de mil e seis centos e trinta e sete baptizei a Constantino f.<sup>o</sup> de m.<sup>el</sup> machado e de sua m.<sup>er</sup> m.<sup>a</sup> pacheca forao padrinhos Amaro de médoça das lages e anna de faria f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> de Lemos ...»
- «Em o primeiro de agosto de 1641 baptisei ao p.<sup>o</sup> f.<sup>o</sup> de Amaro de memdonça e de Barbara gulharte forao padrinhos p.<sup>o</sup> de llemos e ines de llemos sua irma ...»;
- «Em os dois dias do mes 1641 Baptisei o padre cura mathias machado da rocha a joam f.<sup>o</sup> de fr.<sup>co</sup> fr.<sup>a</sup> dormonda e de sua m.<sup>er</sup> dona maria forao padrinhos lezurate de andrade e ines machado de lemos ...»;
- «Em os quinze de Agosto<sup>124</sup> Baptisei Matheus f.<sup>o</sup> de Amaro de mendoça de sua m.<sup>er</sup> Barbora gularte forao padrinhos o

<sup>124</sup> 1641

Capitao p.<sup>o</sup> da Costa de mendonça, e Cn.<sup>a</sup> de mendonça irmaos do pai do Baptizado ...»;

- «Em os sete de dezbr.<sup>o</sup> de 1647 Baptizei Andre f.<sup>o</sup> de Amaro de mendonça e de sua m.<sup>er</sup> Barbora gularte foi padrinho Bernardo moreira f.<sup>o</sup> de fr.<sup>co</sup> alveres ...»;
- «Em os quatorze dias do mes de julho de 1650 baptizei A joam f.<sup>o</sup> de Amaro de mendonça e de sua molher Barbora gularte forao padrinhos pedro da costa e apresentou por servito A madre Anna baptista freira professora do convento de jesus da villa da praia ...»;
- «Em os vinte sete dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e cincoenta e dous annos baptizou o R.do p.e mathias machado cura nesta igr.a matrix da villa de Sao Sebastiao A serafina filha de Amaro de mendonça e de sua molher barbora gularte forao padrinhos fr.<sup>co</sup> de mendonça ...»;
- «Em o primeiro dia do mes de novembro de mil e seis sentos cincoenta e dous annos baptizei nesta igr.<sup>a</sup> matrix da villa de Sao Sebastiao A matheus filho de sebastiao de lemos e de sua molher maria de Antona forao padrinhos Amaro de mendonça e Anna de faria ...»;
- «Em os vinte e tres dias do mes de ag.<sup>to</sup> de mil e seis sentos sesenta e hu annos baptizei a Manoel f.<sup>o</sup> de Mathias m.<sup>do</sup> e de Anna m.<sup>da</sup> ... forao padrinho Alvaro de Mendonça Furtado e sua f.<sup>a</sup> Fr.<sup>ca</sup> M.<sup>da</sup> ...»;

#### Livro dos casamentos 1673-1766, São Sebastião – Terceira:

- «Em os catorze dias domes de setembro de mil e seis sentos e outenta annos nella igr.<sup>a</sup> matris da villa de Sao Sebastiao ... Resebi A m.<sup>cl</sup> Fr.<sup>a</sup> de Aguiar filho de m.<sup>cl</sup> Fr.<sup>a</sup> de Aguiar ja defunto e de m.<sup>a</sup> machada com Anna de faria de Antona filha de Sebastiao de lemos e de m.<sup>a</sup> de Antona ja defuntos todos meus freguezes forao testemunhas o R.<sup>do</sup> p.<sup>c</sup> joam pachequo borges e bento fag.<sup>des</sup> e Alvaro machado e outros m.<sup>tos</sup> ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Faleceo em os cinco de jan.<sup>to</sup> de seis sentos e cinquenta e hu annos An.<sup>to</sup> de lemos de faria com todos os sacram.<sup>tos</sup> da igr.<sup>a</sup> fes testam.<sup>to</sup> esta em poder de scrivao An.<sup>to</sup> machado esto enterrado em sepultura sua junto a miza do senhor nesta matrix da villa de Sam Sebastiao ...»;
- «Em os vinte e sinquo dias do mes de fr.<sup>o</sup> de seis sentos e sinquenta e sinquo annos faleceo Anna de faria f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> de lemos ja defuntos con todos os sacram.<sup>tos</sup> da igr.<sup>a</sup> esta sepultada nesta igr.<sup>a</sup> matrix da villa de Sam Sebastiao em sepultura sua junto a miza do S.<sup>r</sup> fes testam.<sup>to</sup> esta na mao de Alvoros machado ta.<sup>m</sup> ...».

**pp. 212-214 : verbas do testamento de Maria Fernandes mulher de Balthazar Linhares (06-12-1656)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Maria Fernandes mulher que foy de Balthazar Linhares ...

Disse ella testadora que ella com o ditto seu marido eram senhores de hum accento de caza de telha no Rocio aonde estam morando, e a qual caza toma em sua terssa de seus bens e a qual caza deixa de obrigaçam huma missa a qual se lhe dira pelo Nascimento de Chrysto e festa do Natal.

E assim mais toma em sua terssa dous alqueyres de vinha que tem nos biscoutos do Porto Martim que foram de Manoel Lourenço Pedreyro com obrigaçam de outra missa rezada, e se lhe dira pella festa da Pascoa; as quais duas missas que toma nesta sua terssa assim na caza como na vinha, se lhe diram emquanto o mundo durar; A qual terssa disse ella testadora que elle deixa ao ditto seu marido a que deixa por seu testamenteyro; e elle por sua morte a dispora em quem lhe pareser e se lhe nao tomara conta senam de tres, em tres annos.

Disse ella testadora que ella nam tem erdeyro forssado mais que sua May, se viva for; ...; e pasey a presente certidam em os [6] dias do mes de Dezembro de [1656] annos ...».

**pp. 215-217 : verbas do testamento de Ana Machado mulher de Alvaro Pacheco de Lima (15-02-1645)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Anna Machado mulher que foy de Alvaro Pacheco de Lima ...

Assim digo que a terssa que nos tocar tomamos nas que compremos a Pedro Ennes, e a filha de Maria Camella minha prima, de que ficam escripturas fixadas nas nottas de Gaspar Vieyra, nestas minhas ponho em cada hum anno quatro missas rezadas em perpetuum; duas pella tençam de minha mulher Anna Machado que atribuirá a quem elle puizer; e as duas pela minha alma, dittas pelo Octavario dos santos até dia de festa da Senhora do Rozario de cada hum anno; Emcommendo a quem esta terssa susseder, e a deixaremos, digam as duas minhas duas missas em dia de festa do primeiro domingo de Outubro da festa da Senhora do Rozario de cada hum anno, e nam dara conta se nam de dous em dous annos /cumprindo em cada hum annos esta terssa de perpetuo/ deixo a Anna Machado minha mulher em sua vida com obrigaçam atras das minhas duas missas; e por sua morte lhe pesso que olla disponha em sua vida digo que ella disponha em nossos filhos a tres, em tres annos comessando no mais velho; e no mesmo modo aos nettos seus filhos com obrigaçam das quatro missas; ...

Declaraçam, e de rogaçam que fazemos de hoje para sempre que sam [15] de Fevreyro de [645] em que deixamos por erdeyros hum, ao outro de todos nossos bens digo, e declaro que ne que toca as nossas terssas atras nomiadas, as tomamos nos quatro alqueyres de vinha que foram de Pedro Ennes de Matos com obrigaçam das quatro missas im perpetuum cada hum anno ...

Declaramos que sendo nosso filho Antonio estudante Clerigo de missa, a elle fique a terssa com obrigaçam para ajuda de seu Patrimonio em sua vida com as quatro missas que elle dira cada anno, ...; e nam sendo Clerigo ficara por morte de nos ambos nam sendo Clerigo Antonio Estudante, ficara a terssa de tres, em tres annos a Sebastiam, e a Bartholomeo<sup>125</sup>, apartiram ambos de premeio cada hum

---

<sup>125</sup> Cf. verbas do testamento de Maria Gaspar mulher de Francisco Lopes, pp. 205-207

seus dous alqueyres; e se mais ao longo da vinha que foy de Gaspar Gonçalves; ...».

Notas<sup>126</sup>:

BPARAH, maço 105, documento n<sup>o</sup>2:

- «Testamento de Anna machado mulher de Alvaro pacheco de Lima.  
Anno do nascimento de nosso s.<sup>f</sup> Jesus christo de [1655] aos [28] dias do mes de septembro na villa de sam sebastiam nas cazas em que toma o provedor dos reziduos e capellas o capitam Vital de betancor de Vasconcelos Ahi ante elle pareceo Alvaro pacheco de Lima m.<sup>or</sup> nesta villa e disse quelle apresentava neste juizo o testamento de sua mulher Anna machado e com o seo testamenteiro queria dar conta dos legados de prezente e perpetuo p.<sup>a</sup> o que o ditto provedor mandou autuar o ditto testamento o qual ... e he o seguinte. Eu francisco Coelho ramalho escrivao da provedoria ...»

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 369, nota 13: «Aleixo Pacheco voltou de Madrid no fim de Novembro de 1584, havendo obtido parte das couzas conteudas em seu requerimento; e pelo serviços que tinha prestado ao marquez de Santa-Cruz na occasião que desembarcou o exercito, veio com o foro de fidalgo da casa real, e commendador do habito de S. Thiago; com estes titulos se tractou d'ali por diante, servindo de capitão-mor na dita villa de S. Sebastião, e de juiz dos orfãos na Praia, para o que prestou fiança em 13 de Fevereiro de 1591, e serviu este cargo por sentença que sobre isto houve, supposto morar naquell'outra villa, onde era casado com Agueda Camelo, filha do nobre Fernando Annes Froes, administradora da capella de sua tia Maria Fernandes a Rica. Deste consorcio nasceram varios filhos, um

<sup>126</sup> Cf. notas das verbas do testamento de Afonso Rodrigues, pp. 83-84.

dos quaes, parece que o mais velho, foi Alvaro Pacheco de Lima, tabellião, que casando com Anna Machado, teve larga descendencia, hoje existente».

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os 25 dias do mes de fevr<sup>o</sup> de 612 bauptizou o R.<sup>do</sup> fr.<sup>o</sup> Simao frz beneficiado nesta igreja a aleixos filho de alvaro pachequo e de ana machado sua molher forao padrinhos o p.<sup>c</sup> Manoel velozo cura nesta igreja & C.<sup>na</sup> de lemos molher de An.<sup>to</sup> pacheq.<sup>o</sup> ...»;
- «Em os 3 de novembro de 614 baptizou o R.<sup>do</sup> padre isente frz beneficiado nesta igreja A pedro f.<sup>o</sup> dalvoro pachequo & Anna M.<sup>da</sup> sua molher forao padrinhos anrique frz ...»;
- «Em os 18 dias de dezembro de 1615 baptizou o R.<sup>do</sup> padre visente frz beneficiado nesta igreja a luzia f.<sup>a</sup> dalvoro pachequo & de sua molher Anna machada foram padrinhos balthazar dias beneficiado nesta igreja ...»;
- «Em os 21 de Setembro de 1618 baptizou o p.<sup>c</sup> v.<sup>te</sup> frz beneficiado nesta igreja a matheus filho de Alvaro pachequo e de Anna machada sua m.<sup>er</sup> foi madrinha C.<sup>na</sup> pamplona ...»;
- «Em vinte sete de abril de seis centos vinte e hu baptisei a felipa f.<sup>a</sup> de alvoro pachequo e de Anna machada sua molher forao padrinhos o p.<sup>c</sup> cura br.<sup>to</sup> machado ...»;
- «Em os oito de setembro de seis centos e vinte e tres baptisou o p.<sup>c</sup> vicente frz leonardes beneficiado nesta igr.<sup>a</sup> a Aguada f.<sup>a</sup> de alvaro pahequo e de Anna machada sua m.<sup>er</sup> forao padrinhos m.<sup>el</sup> correa o v.<sup>o</sup> e Cn.<sup>a</sup> gp.<sup>ar</sup> f.<sup>a</sup> de gp.<sup>ar</sup> a<sup>o</sup> machado ...»;
- «Em os vinte seis dias de fevr.<sup>o</sup> de seis centos e vinte seis baptisei A An.<sup>to</sup> f.<sup>o</sup> de alv.<sup>o</sup> pachequo e de Anna machada sua m.<sup>er</sup> forao padrinhos joam glz machado f.<sup>o</sup> de p.<sup>o</sup> anes e ines pachequa m.<sup>er</sup> de m.<sup>el</sup> correa o v.<sup>o</sup> ...»;
- «Em os des dias do mes de fever.<sup>o</sup> de mil e seis centos e vinte outo annos batisei a Antonio f.<sup>o</sup> de Alvaro pacheco e de Anna

machada padrinhos Matheus de tavora e phelipa de lemos f.<sup>a</sup> de Antonio pacheco e asinei».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Faleceo Anna machada molher de Alvaro pachequo de lima aos vinte, e outo dias do mes de junho de mil e seis sentos cinquenta, e dous annos con todos os sacramentos da igr.<sup>a</sup> fes testamento esta na mao de Alvaro machado tabaliao esta sepultada nesta matris de villa de Sao Sebastiao ...»;
- «Em os sinquo dias do mes de dez.<sup>bro</sup> de mil e seis sentos e sessenta dois annos faleceo Alvaro pachequo de lima con todos os sacramentos da santa madre igr.<sup>a</sup> esto sepultado nesta igr.<sup>a</sup> matris en sepultura sua ...»;
- «Em os nove dias do mes de Março de mil e seis sentos e noventa e dous annos faleceo Br.<sup>to</sup> P.<sup>co</sup> de lima nao recebeo os S.<sup>tos</sup> sacram.<sup>tos</sup> por nao chamarara nos ... esto sepultado nesta Matrix de fronte da Capella do Sr. na s.<sup>a</sup> de seo avo Alexo P.<sup>co</sup> fes thestam.<sup>to</sup> ...».

**pp. 217-219 : verbas do testamento de Bertholeza Machado (08-12-1656)<sup>127</sup>**

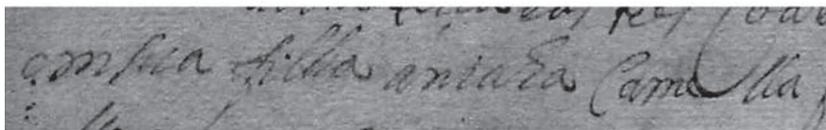
«Certifico eu Alvaro machado taballiao do publico judicial e nottas, escrivao da Camara nesta Villa de Sam Sebastiao por sua magestade nos officios de que foi proprietario guaspar viheira machado que he verdade que em meu poder tenho hum testamento de bertholeza machada ...

disse ella testadora que hela pessuhe tres coartos de terra lla-  
vradia nos valles com obrigaçam de hua missa rezada pella alma de  
francisqua alves sua avo a qual missa tem obiguação em cada hum  
anno emcoanto o mundo durar e por que hella testadora tem nomeação  
desde aguora para todo sempre nomeia a ditta terça e as tres coartos de  
terra em sua filha [*aniaha*]<sup>128</sup> Camella pera que hela allogre emcoanto

<sup>127</sup> Traslado do primeiro livro

<sup>128</sup> Cf. foto do livro velho.

viva e por sua morte a seos erdeiros e dado cazo que mora a dita minha filha sem erdeiros dispoza a dita tersa em hua de suas irmas em a qual ella quizer com a mesma obrigaçao e na ditta verba do dito testamento nao dizia mais né menos que a hella me reporto ... asinei em os outo do mes de dezembro de [1656] annos ...».



Notas sobre Bertholeza, filha de Barbara Faleiro:

Esta Bertholeza poderia ser a filha de Barbara faleiro (*cf.* testamento pp. 115-117 e 130-131). Em relação com o sobrenome da filha acima citada e do seu nome muito raro, esta Bertholeza Machado poderia ser a mulher de Manoel Camelo com que teve doze filhos baptizados entre 1611 e 1630 (livro de batismos de São Sebastião 1611-1687) entre os quais Ana (*aninha* ?) Faleiro. Teve tambem muitos *Faleiros* dentre seus netos e bisnetos.

**pp. 219-221 : verbas do testamento de Isabel Machado mulher de Matheus Fernandes (06-12-1656)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu Izabel Machado mulher que foy de Matheus Fernandes Tilheyro, ...

Disse, e quer, e manda que ella toma sua terssa em huma caza que pessuem ella, e seu marido Matheus Fernandes; e mais tres alqueyres de vinha que tem que foram do Padre Vicente Fernandes nos Biscoutos do Porto Martim, e a ditta caza que esta ao longo donde vive Joze Fernandes com seu quintal, e serrado, assim como vai a caza toda que diretamente lhe toca, toma em sua terssa, a qual deixa logo como Deos a levar a sua May, a qual tera egoram os uzos, e frutos até sua filha ser de idade para governar; e como for a sua filha por nome Maria para se governar lha entregaram, e a pessuira em sua vida; por sua morte a ditta sua filha a despora a ditta terssa ao seu filho ou filha se os tiver; e nam os ttendo

deixa que a ditto sua filha desponha em quem lhe pareser; comtanto que seia parente della instetuidora com declaraçam que nesta sua terssa poem de vinculo, e legado huma missa rezada em cada hum anno emquanto o mundo durar pelo Octavario de todos os santos.

Disse ella testadora que sendo cazo que a Deos leve a ditto sua filha em vida da May della testadora, a ditto sua May Maria Manoel dispora da ditto terssa em quem lhe pareser com o mesmo encargo da ditto missa emquanto o mundo durar; e della se dara conta de tres em tres annos, duas verbas do ditto testamento, nam dizia mais, nem menos que a ellas, e ao ditto testamento me reporto ... e asigney em os outo do mes de Dezembro de [1656] annos ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os tres dias do mes de Outr.<sup>o</sup> do anno de mil seis sentos e quarenta e nove baptizei a m.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Matheus frz e de sua mulher Izabel Machada forao padrinhos joao ferreira, e Izabel Nunes f.<sup>a</sup> de simao Glz telheiro ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os sete dias do mes de 7.<sup>bro</sup> de mil & seis sentos noventa & seis annos faleceu Matheus Frz tilheiro, recebeu todos os sacram.<sup>tos</sup> da S.<sup>ta</sup> M.<sup>e</sup> Igreja, esto sepultado nesta Matrix em sepultura da fabriqua na fiada 9 S8 fez thestam.<sup>to</sup> ...»

**pp. 221-228 : escriptura do Capitão Alexandre de Tavora e Sousa e de sua mulher Dona Euzebia de Menezes a Ermida do Senhor Bom Jesus (28-11-1681)**

«...Em nome de Deos amen saybam quanto este publico instrumento de dotte feito a huma Irmida que fizeram o Capitam Alexandre de Tavora e Souza, e sua mulher Dona Euzebia de Menezes virem que no Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus chrysto, do anno de [1681] annos aos [28] dias do mes de Novembro do

ditto anno, ...; e de presente o Reverendo Padre Vigario Antonio Coelho Souto Mayor Vigario confirmado na Matrix desta villa; ...; Dizem Alexandre de Tavora e Souza e sua mulher Donna Izabel<sup>129</sup> de Menezes moradores na freguezia da Matrix da Villa de Sam Sebastiam desta Ilha terceyra, que elles por sua devoçam, e verem que he emutillidade dos seus vezinhos querem idifficar huma Irmida da invocaçam do bom Jesus junto as cazas da quinta donde elles supplicantes vivem a qual querem dar para mentada de todo o necessario, e dotalha com dous mil reis de fabrica; e por que nam resulva emprejuizo da Parochial, Pedem a vossa senhora seia servido mandar lhe aceytar escriptura de doaçam, e consede lhes licensa para criassam da ditta Irmida ...

... o Capitam Alexandre de Tavora e Souza, e sua mulher Donna Euzebia de Menezes, foy ditto, e diceram que antre os mais bens de rais que bem, e verdadeyramente eram senhores, e pessuidores, bem assim oeram de humas cazas de telha terreyras com hum alqueyre de terra junto as dittas cazas, com seu patio, e hum posso no lugar do Cabo da Praya que partem da banda do Norte com cazas de Manoel da Costa; e do Sul com caza dos erdeyros de Andre Vieyra; e do Nordeste com caminho do Concelho que vai da Praya para o ditto lugar; e partia com as dittas cazas, e terra com as mais verdadeyras, e ligitimos confrontaçoens com quem de direito devam, e ajam departir, e demarcar; ...; as quais Ouveram de seu Pay, e sogro o Capitam Manoel Vas Borba, que rendam em cada hum anno tres mil, e duzentos reis; ...».

Notas:

Livro dos casamentos 1623-1678, Santa Catarina do Cabo da Praia – Terceira:

- «Em os vinte, e tres dias de Mez de Novembro do anno de mil seis centos, & setenta & hum por hum mandado do m.<sup>to</sup> R.<sup>do</sup> Provizor Joam Diniz Pereira Mestre schola em a See de An-

<sup>129</sup> *Sic*

gra, guardada em tudo a forma do Sag. Conc. Trid. Recebeo o R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Ignacio Tolledo de Tavora Clerigo Presbytero, mi Vicario presente, a Alexandre de Tavora, f.<sup>o</sup> de Matheus de Tavora ja defunto, & de sua m.<sup>er</sup> Dona Brites de Souza, com Dona Euzebia de Souza & Menezes f.<sup>a</sup> do Cappitao Manoel Vaz Borba, ja defunto & de sua m.<sup>er</sup> Dona Guiomar de Souza, em a Irmida de Sancta Catharina do Cabo da Praya pour hua licença do m.<sup>to</sup> R.<sup>do</sup> Cabbido; e declaro q o contrahente, & seus pays sao freguezes da Matriz da Villa de S. Sebastiam; & os Pays da contrahente desta Parochial de Sancta Catharina; Testemunhas presentes o Cappitao Ignacio Tolledo, Andre Correa, O Licenciado Antonio de Tavora Valadam, & outras mais; ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os tres dias do mes de abril de mil e seis sentos e noventa e hum annos faleceo D. Euzebia de Menezes m.<sup>er</sup> do Cpp.<sup>am</sup> Alexandre de Tavora e Souza meos freguezes recebeo todos os sacram.<sup>tos</sup> ..., esta sepultada em sepultura de seo marido o pe do pulpito tem hù letreiro q dis S. de Matheus de Tavora, de thestam.<sup>to</sup> nao consta mais ...».

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

O Capitão Alexandre de Tavora e Sousa e Dona Euzebia de Sousa e Menezes tiveram des filhos baptizados entre 1673 e 1691. O ultimo, Euzebio, foi baptisado em os 02-04-1691, o dia anterior do falecimento de sua mai.

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1856, vol. II:

- p. 72, ano 1643: «Julgou-se nulla a eleição da camara municipal da villa de S. Sebastião, por falta de assistencia do povo á abertura do pelouro; e procedendo-se a nova eleição no dia 5 de janeiro, saíram eleitos juizes ... vereadores, Henrique Fernandes Fróes, Matheus de Tavora ...».

**pp. 229-231 : verbas do testamento de Domingos Martins (29-04-1681)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida prezente Domingos Martins morador que foy no rocio desta villa de Sam Sebastiam ... (*Margem* : « *verba do testamento de Antonio Miz m.<sup>or</sup> que foy no rocio desta V.<sup>a</sup>* »)

Disse elle testador que elle toma em sua terssa as cazas em que vive todo da contada, e nelle de vincullo, e legado huma missa rezada emquanto o mundo durar, se lhe dira pelo Octavario de todos os santos; e della se pagara em cada hum anno meyo tostam de esmolla pella dita missa; e se nam tomara conta senam de tres em tres annos; e os erdeyros que na ditta terssa susederem disse elle testador que para ella nomeya sua mulher Francisca Machada na ditta sua terssa por sua administradora, e erdeyra emquanto ella nam tomar estado de vida e se nam cazar; e cazendose susedera na ditta terssa seus filhos, e filhas de tres em tres annos; a saber comessando primeiro os tres annos sua filha Iignes Dias; e acabados os seus tres annos entrara Catharina filha de Francisca Machada; e acabados os tres annos de Catharina entrara meu filho Gaspar Alves os seus tres annos, e dado cazo que estes tres nomiados algum deles primeiro falecer, assim ira correando até ficar a ultimo; e morto o dezadeyro tornara a ditta terssa a correr pelos filhos dos assima nomiados, e seus erdeyros até fim do mundo com a obrigaçam da missa; E nam avendo erdeyros dos atras nomiados em tal cazo ficara a confradia de nossa Senhora do Rozario com a mesma obrigaçam da ditta missa emquanto o mundo durar; ... a qual verba do testamento trasaladey em os [29] dias do mes de Abril de [681] annos; Eu Manoel de Castro Taballiam nesta villa de Sam Sebastiam ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os 13 de ianeiro de 1646 Baptizei a Cn.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de d.<sup>os</sup> miz e de sua m.<sup>er</sup> fr.<sup>ca</sup> machada forao padrinhos sebastiao de lemos, e Cn.<sup>a</sup> guaspar m.<sup>er</sup> de Andre fris caixairo ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os trinta dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e oitenta sinquo annos faleceo francisqua machada viuva de domingos miz resebeo todos os sacram.<sup>tos</sup> da santa igr.<sup>a</sup> esta sepultada em sepultura da fabrica na duas decima fiada sepultura nona ...».

**pp. 231-233 : verbas do testamento de Catarina Vieira mulher de Manoel Dias (22-03-1684)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Catharina Vieyra mulher que foy de Manoel Dias morador que foy no arebalde desta mesma villa, ...

Disse ella testadora que tomava a sua terssa em dous alqueyres, o meyo de vinha em o mais bem parado dos quatro; e meyo que seu Pay lhe dotou; a qual terssa deixa a seu Marido Manoel Dias com vincullo e obrigaçam de tres missas rezadas em perpettu-um emquanto o mundo durar, de que dara conta de trez, em tres annos aos reziduos.

Disseram elles testadores que elles rem hum moyo de renda feito com Antonio Fagudes<sup>130</sup>, e sua May Izabel Ferreyra em trinta mil reiz a cada, e quando, de que corre seu procurador Bastante Antonio Ferreyra de Mello de manda por se querer levantar o ditto Antonio Fagundes com elle evencendosse a demanda o deixam a confradia do santissimo sacramento desta villa com obrigaçam de doze missas rezadas em cada hum anno, emquanto o mundo durar; ...; E saber a presente aos [22] dias do mes de Março deste anno presente de [1684] annos ... Manoel Badilho Taballiam ...».

**pp. 233-234 : verbas do testamento de Sebastião da Costa e de sua mulher Maria Francisca (16-05-1684)**

«... com o theor de humas verbas do testamento com que faleceu da vida presente Sebastiam da Costa, e sua mulher Maria Francisca ...

---

<sup>130</sup> *Sic*

Disseram elles testadores que elles sam senhores, e possuidores de huma caza palhada com seu quintal, forra izenta dizima ao senhor Deos; a qual nella fazem sua terssa, e a deixam de hum ao outro com emcargos de duas missas rezadas, huma pella alma della testadora; E outra pella alma d'elle testador emquanto o mundo durar com obrigam de darem conta nos reziduos de tres em tres annos, e por morte do ultimo deles testadores deixam a ditta caza com seu quintal a suas subrinhas, e subrinhos filhos de sua Irmaa e cunhada Iglena Dias mulher de Manoel Martins com o mesmo encargo das duas missas atras ditto de mais velho em mais velho; ...; e pasey a presente am os [16] dias do mes de Mayo deste anno presente de [1684] annos e me assignei de meu publico signal que tal lhe. Manoel de Badilho Taballiam o escrevy ...».

Notas:

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os dezaseis dias do mes de majo de mil e seis sentos e outenta e quatro annos faleceo m.<sup>a</sup> francisqua mulher de Sebastiam da Costa Resebeo os sacram.<sup>tos</sup> dosanta fes testm.<sup>to</sup> na mao do ta.<sup>m</sup> m.<sup>el</sup> de Badilho esta sepultada em sepultura da fabrica na sexta fiada sepultura setima ...».

Livro dos casamentos 1672-1726, Santo Antônio de Porto Judeo – Terceira:

- «Em os coatro dias do mes de novembro de 1684 em a igreja de S.<sup>to</sup> Antonio do lugar do porto judeo ... Recebeo o p.<sup>c</sup> vigario fran.<sup>co</sup> do Carvalhal Borges goardando em tudo a forma do sagrado consilio tridentino A Sebastiao da Costa viuvo de M.<sup>a</sup> fran.<sup>ca</sup> freguezes da parochial de S. bastiao com Margahida da Rocha L.<sup>co</sup> f.<sup>a</sup> de Antonio L.<sup>co</sup> e sua m.<sup>er</sup> Catharina da Rocha freguezes da parochial de S. Antonio de porto iudeo ...».

**pp. 234-239 : escriptura de doação do Padre Pedro Borges Pacheco (06-06-1685)**

«... com o theor de huma escriptura de doaçam que fes o Reverendo Padre Pedro Borges Pacheco ao Altar das almas da Igreya Matrix desta Villa de Sam Sebastiam; ...

... no Anno do Nascimento de [1685] annos, aos sinco dias do mes de Dezembro do ditto anno nesta villa de Sam Sebastiam Ilha terceyra sendo nas cazas do Reverendo Padre Pedro Borges Pacheco Beneficiado confirmado na Matrix desta villa ella morador; ...como dotador o ditto Reverendo Padre Pedro Borges Pacheco; e da outra parte o Reverendo Padre Antonio Coelho Souto Mayor vigario confirmado na Matrix da ditto villa; e logo porante mim Tabaliam, e testemunhas pelo ditto Reverendo Padre Pedro Borges Pacheco foy ditto, e disse que entre os mais bens de rais de que bem, e verdadeyramente era senhor e possuidor bem assim de assim tera se sinco alqueyres de terra lavradia citos ao sainte (na margem: «5 alq.<sup>es</sup> da terra ao Sainte desta villa») desta villa caminho que va para a Cidade; que partem da banda do Norte com hum serradinho que tras Gaspar Lopes da Costa que se diz he terssa; e do Sul com outro serradinho que tras de arrendamento Mathias Gonçalves de que le administrador Manoel Pires Aruda; e do Ponente com terra que se chama avargo; e do Nascente com o mesmo caminho que vai desta villa para a Cidade de Angra; e partia o ditto serradinho de sinco alqueyres de terra tapadas de parede a roda com as mais verdadeyras e ligitimas confrontaçoes com quem de direito deva e aja de partir e de Marcar os quais disse o ditto Padre Pedro Borges Pacheco de ligitima por morte e falecimento de seu Pay o Capitam Henrique Fernandes Pacheco, estava pessuindo desde que Deos o levou os quais sinco alqueyres de terra os tem dado de foro faleizim emquanto o mundo durar a Vital Ferreyra lavrador, e morador nesta villa; E disse o ditto reverendo Padre Pedro Borges Pacheco que elle tomava por sua devoçam e vontade de fazer hum Altar as almas do fogo do purgatorio na Igreya Matrix desta villa; ... dotando lhe para fabrica perpetua hum serradinho de sinco alqueyres de terra lavradia citos na mesma villa que rendem em cada hum anno meyo moyo de trigo dando-

o paramentado de todo o nessesario e por que o nam pode fazer sem licenssa de vossa senhora; ...; seis de Junho de [1685] annos ...; E eu Manoel de Castro Taballiam ...».

Notas<sup>131</sup>:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Emos vinte sete dias do mes de dezembro do anno de 628 baptizei ... pedro f.º de Henrique frs pachequo e de sua mo- lher dona clara foi padrinho o padre miguel frs beneficiado na villa da praia ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os outo dias domes de 8.<sup>bro</sup> de 1688 Annos faleceo o p.º bene- ficiado P.º Borges P.<sup>co</sup> recebeo todos os sacram.<sup>tos</sup> da S.<sup>ta</sup> m.º Igreja esto sepultado nesta Igreja Matrix na sua sepultura e o pe do altar da sua Cappella das Almas ...». Margem «fes thestamento».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 232: «Em frente desta<sup>132</sup> se acha a de São Pedro da irmandade dos Terceiros, que data de tempos remotos, isto da parte esquerda, e abaixo a das almas, fundada pelo padre Pedro Borges Pacheco, pelo anos de 1685; a 5 de setembro e a dotou com 30 alqueires de trigo em um serradinho que está ao entrar da vila; porém o seu patrimonio acha-se, com os mais bens deste rico e eclesiástico, arrematados, em razão de uma denúncia que deles houve, pelos anos 1816». »

#### **p. 240 : Do livro do tombo de São Sebastião da ilha Terceira**

«Em Março de 1789, se incendiou esta Matriz de S. Sebastiao, sen- do Vigr.º della o P.º Joze An.<sup>to</sup> do Couto, n.<sup>al</sup> do lugar do Porto Judeo.»

---

<sup>131</sup> Cf. notas dos testamentos de Balthazar Gonçalves Machado (pp. 19-21), Pedro Fern- andes Lamego (pp. 181-184) e Balthazar Gonçalves Brabo (pp. 196-197)

<sup>132</sup> Capela da Senhora da Consolação.

## TESTAMENTOS DO VELHO LIVRO DO TOMBO NÃO TRASLADOS NO NOVO LIVRO

### Traslado da verba do testam.<sup>to</sup> de Sebastiam Rois pachequo he de sua molher maria da costa

«Disseram elles testadores marido e molher ... tomavam am suas tersas unidas huá a outra ... quo alqueires de terra lavradia que tem livre dezem baratada onde se chamam os tres Coarteiros no milhor parado dela cozendo de parede de aparede em costado peraciba os pera baixo coal tera dise com eles testadores que parte da banda do nasente conjuntos hedas contendas e da banda do ponente con tera do Capitam baltezar afonso ... mais verdadeiras confrontasois con quem mais aza ... a coal tersa disse-ram eles testadores a deixaram hua a outro em sua vida con obriguasam de coatro missas rezadas encoanto o mundo durar ... en cada hum ano duas missas a onra de nossa senhora do rozario huas outras duas a onra de nossa senhora da emcarnasam que en todos nam se nam mais que coatro he se congnesarava disse duas do seguinte ano digo ao seguinte ano de depois de dous ... cada hum de nos he desta sorte se dizer an cada hum ano encoanto o mundo durar ...; testadores que por morte he falesim.<sup>to</sup> deles ambos nomeam e entetuem a suas f.<sup>as</sup> que vivas forem de tres en tres anos comesando primeiro pela mais velha ate o fim delas todas coatro he por falesim.<sup>to</sup> delas todas coatro hera estano saber sa a nossas netas filhas de nossas filhas se as tive com ... de tres em tres anos he por morte da ultima neta nossa filha de nossas filhas ... juza em quem ellas pareser sendo sempre en nossa linha ver derois he nem tendo nossas filhas se mais ficara esta nossa terssa os filhos de nossos filhos asendo conto quem os filhos moram senseverdeiras femias tornara esta nossa tersa a nossos filhos he por morte de ambos a suas filhas ... pelo modo ... nos dito asima e nam avendo de nossas filhas he filhos erdeiros femas gozaram todos nossos netos machos se os ouver hu ultimo dispora pelo modo ...»

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebatião – Terceira:

- «Em os 18 de Agosto de 1631 Baptizei ha Anna f.<sup>a</sup> de Sebastiao Roiz pacheco e de sua molher m.<sup>a</sup> da costa forao padrinhos Br.<sup>o</sup> pacheco, e Izabel esteves ...»;
- «Em os 4 de dez.<sup>bro</sup> de 1634 Baptizou o p.<sup>c</sup> cura mathias machado a Barbora f.<sup>a</sup> de Sebastiao roiz pacheco, e de sua m.<sup>er</sup> maria da costa forao padrinhos p.<sup>o</sup> toste ...»;
- «Em os quatorze dias do mes de marsso anno de 1640 baptizei eu mathias machado ... cura nesta igr.<sup>a</sup> ... da villa de S. Sebastiao, a manael f.<sup>o</sup> de Sebastiao roiz machado, e de maria da costa forao padrinhos m.<sup>el</sup> toste ...»;
- «Em os 5 dias domes de janeiro de 1643 Baptizei m.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de bastiao roiz pacheco, e de sua m.<sup>er</sup> m.<sup>a</sup> da costa forao padrinhos An.<sup>to</sup> machado f.<sup>o</sup> de Alvaro pacheco, e m.<sup>a</sup> guatta f.<sup>a</sup> de Sebastiao guatto ...»;
- «Em o ultimo de nob.<sup>ro</sup> de 1645 Baptizei Cn.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Sebastiao roiz e de sua m.<sup>er</sup> m.<sup>a</sup> da costa forao padrinhos Lesuarte de andrade e ignes daguiar f.<sup>a</sup> de m.<sup>el</sup> dias ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em o pr.<sup>o</sup> dia do mes de junho e mil e seis sentos e sinquenta e outo annos faleceo m.<sup>a</sup> da costa molher de Sebastiao Roiz pachequo con todos os sacram.<sup>tos</sup> da sancta madre igr.<sup>a</sup> esta sepultada nesta igr.<sup>a</sup> matris em sepultura de seus avos fez testm.<sup>to</sup> esta na mao do ta.<sup>m</sup> br.<sup>to</sup> pachequo ...»;
- «Em os outo dias do mes de junho de mil & seis sentos & outenta & quatro annos faleceo sebastiao Roiz pacheco Rese-beo o sacram.<sup>to</sup> da penitencia p.<sup>a</sup> os mais nao chamaram pela morte ser apresada esto sepultado em sepultura de seus avos na undecima sepultura da primeira fiada ..».

**Verba do testm.<sup>to</sup> de Joam de freitas guarros he de sua molher ilena pachequa**

«Disseram eles testadores que heles fassam hum a outro er-deiro e testamenteiro de todos seos bens que cada hum deles poza en

sua vida ... os uzos he fruto deles he por morte de ambos enligem a rafael de freitas guaros filho de joam toste por seo universal erdeiro he toman todos seos bens em morguado e lho deixam con obrigasam de des missas rezadas en cada hum ano emcoanto o mundo durar a saber duas missas por maria de bairros conforme seo testam.<sup>10</sup> he hua por maria nunes a mulata conforme o seo testam.<sup>10</sup> ... deixo junto a caza em que vivemos he as sete pela alma de os testadores emcoanto o mundo durar com tal ... sam que o digo rafael de freitas nem seo pais nem seo curador ... com sua avo ilena pachequa em sua vida he que rendo ... em sua vida dise ele testador e ela testadora ... // disse-ram eles testadores que sendo canto que o dito rafael de freitas nam tenha erdeiros deixam o dito seo morguado a maria fagundes filha do dito joam toste pera ela e seus erdeiros com obrigasam assima dita E he mandamos que todos os annos do mundo ser admenistrador dezer morguado pelo outavario dos samtos se lhe oferte suas sepul- turas com pam e vinho e candeia ... eu manonel de crasto tabaliam do publico judicial nesta vila de sam sebastiam he seos termos trasladey neste livro do tombo ...».

Notas:

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebatião – Terceira:

- «Emos outo de dezembro de mil e seis sentos cinquenta annos baptizei o R.<sup>do</sup> p.<sup>c</sup> mathias machado cura nesta matrix da villa de Sao Sebastiao a Raphael f.<sup>o</sup> de joao toste e sua molher m.<sup>a</sup> de freitas forao padrinhos Balthazar glz e barbo- ra toste ...»;
- «Em os vinte e sete dias domes de novembro do anno de mil e seis sentos sinquoenta e nove annos baptizei a Borbora f.<sup>a</sup> de Joao Toste e de sua m.<sup>er</sup> Breatis Fagundes forao padrinhos joao miz f.<sup>o</sup> de Simao miz fag.<sup>des</sup> e Elena Pachequa m.<sup>er</sup> de Joao de Freitas garros ...»;
- «Em os dous dias domes de julho de mil e seis sentos sesenta e hu annos baptizei A Ursula filha de Chistovao da Silva e de sua molher ignes machada forao padrinhos br.<sup>10</sup> cardozo

filho de manael vir.<sup>a</sup> e illena pachaqua molher de joao de freitas ...»;

- «Em os vinte e sete dias do mes de dez.<sup>bro</sup> de mil e seis sentos sesenta e quatro annos baptizei a pedro filho de joao toste e de sua molher breatis fagundes forao padrinhos An.<sup>to</sup> friz de freitas, e ilena pachequa molher de joao de freitas garros ...».

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «faleceo m.<sup>a</sup> de freitas molher de joao toste aos vinte e seis dias domes de mayo de mil e seis sentos cinquenta e dous annos Recebeo todos os sacramentos da Sancta madre igreja esta sepultada nesta matrix do martere Sao Sebastiao em sepultura de seus avos fez testm.<sup>to</sup> esta na mao do tabaliao An.<sup>to</sup> machado ...».
- «Em os tres dias do mes de fr.<sup>o</sup> de mil & seis sentos & outenta annos faleceu illena pachequa viuva de joao de freitas garros Resebeo todos os sacram.<sup>tos</sup> da Santa igr.<sup>a</sup> fez testam.<sup>to</sup> esta na mao do ta.<sup>m</sup> m.<sup>cl</sup> de crasto esta sepultada em sepultura da fabrica na sexta fiada sepultura quarta ...»;
- «Raphael de freitas faleceo em os doze dias do mes de Agosto de mil seis sentos e outenta & quatro annos Resebeo todos os sacram.tos da Santa igr.<sup>a</sup> esta sepultado em sepultura da fabrica na quarta fiada sepultura setima ...».

### **Traslado da verba de hum testam.<sup>to</sup> de pedro guaspar riquo**

«Disse ele testador que hele tera sete alqueires de vinha no porto martim dizima ao for deus que contesta com m.<sup>cl</sup> fernandes figr.<sup>a</sup> a coal vinha esta enpinhiada a pedro toste botelho em quinze mil reis de quelle fes escretura a pagar coarto e meio de vinho mas o contrato fes a lhe pagar hum coarteiro de trigo justo nam se poder fazer ... logera iso lhe fes as outo helle tem pagado daqui per atras na mesma ... de trigo ... este ano pasado de seis sentos sesenta e seis a coal vinha deixa a sua sobrinha maria vas con obriguasam de hua missa rezada en cada hu ano emcoanto

o mundo durar he dara comta de tres em tres anos he podera dela fazer o quelle pareser con obriguassam da dita missa e dise ele testador que tem hua caza de telha tereira de frente da caza em que mora que esta junto a caza de sua sobrinha ana da costa molher de ber.<sup>to</sup> Camelo a coal caza deixa a sua sobrinha lucrecia filha de br.<sup>to</sup> Camelo ...».

Notas:

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 166 (anno 1575): «Tambem esta camara sustentava em Lisboa um procurador, que foi Pedro Gaspar Rico, defendendo o pleito que lhe pozera Francisco de Figueiroa d’Azevzedo, afim de excluir o povo daquela juridicção de entrar pelo carrado do *Biscouto* e extrahir lenhas dos matos e servir-se para a Caldeira; pleito este em que a camara ficou victoriosa».

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebatião – Terceira:

- «Em os desouto dias de janeiro de 1635 Baptizou o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> B.<sup>ra</sup> dias a Fr.<sup>co</sup> f.<sup>o</sup> de m.<sup>el</sup> guaguo, e de sua m.<sup>er</sup> marguaida friz forao padrinhos p.<sup>o</sup> guaspar rico e marguaida machada ...»;
- «Em os vinte e hu dias do mes de feveiro de mil e seis centos e trinta e seis anos baptizou o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> B.<sup>ar</sup> dias Leonardes beneficiado em esta igr.<sup>a</sup> a anna f.<sup>a</sup> de domingos camelo e de sua m.<sup>er</sup> isabel fr.<sup>a</sup> forao padrinhos p.<sup>o</sup> guaspar riquo, e ilena vieira m.<sup>er</sup> de m.<sup>el</sup> glz sapateiro ...»;
- «Em os desasete dias do mes de Agosto de mil e seis centos e trinta e sete anos baptizou o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> Bertholomeo dias vieira beneficiado em esta igr.<sup>a</sup> a Lourenço f.<sup>o</sup> de Sebastiao miz rebelo e de sua m.<sup>er</sup> ines nunes foi padrinho p.<sup>o</sup> guaspar riquo ...»;
- «Em os vinte e hu dias domes de fr.<sup>o</sup> de seis sentos e sinquenta e sinquo annos baptizei A lucrecia f.<sup>a</sup> de Br.<sup>to</sup> camelo e de sua m.<sup>er</sup> Anna da costa foram padrinhos joam camelo filho de m.<sup>el</sup> camelo e m.<sup>a</sup> vas sobrinha de pedro gaspar ...»;
- «Em os tres dias do mes de junho de mil e seis sentos e sesenta e hu annos baptizei A ignacio filho de matheus friz e de sua

molher Anna da costa forao padrinhos o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> D.<sup>os</sup> Cardozo  
froids e m.<sup>a</sup> vas sobrinha de pedro gaspar ...».

**Verba do testam.<sup>to</sup> do Capitao baltezar a<sup>o</sup> he sua mulher m.<sup>a</sup>  
cardoza de ponte**

«Declaramos que nos somos senhores he possuidores de deza-  
sete alqueires de tera lavradia ...en dois serados con hua caza palhada  
onde se dis os Cuzelas da banda de baixo do Caminho he tomamos  
en nossas tersas de ambos metade da dista tera e caza por coanto a  
outra a metade he tersa que ficou de breatis toleda machada minha  
pr.<sup>a</sup> molher de mim testador qesta se quiria a disposisam do testam.<sup>to</sup>  
da dita defunta breatis toleda coanto a esta nosa tersa que nos testa-  
dores toquamos antre ambos ... o que pr.<sup>o</sup> faleser ao que fique vivo  
pera que alogue en sua vida lo per falesim.<sup>to</sup> de nos ambos ficara esta  
nossa tersa a nosso filho baltezar afonso he sendo ele filhos de legi-  
timo matrimonio corera en sua desendencia linha direita lo nam ten-  
do nosso filho desendencia hira por seo falesimento a nos sobrinhos  
filhos de nossos hirmaos ... diguo ... que por falesimento de nosso  
f.<sup>o</sup> nan tendo desendencia fica esta nossa tersa a nos coatro sobrinhas  
Catherina guaspar f.<sup>a</sup> de nosso hirmam he cunhado m.<sup>el</sup> gonsalves he  
a maria guata he izabel de souto maior he Caterina de ponte filhas de  
nossa hirmam he cunhada agada simois cardoza que logaram cada  
hua delas tres anos deixando en cada hum dos tres anos hum ano a  
dita tera de relva he na mesma confirmidade corera nas filhas dos  
mesmos nomeados por falesimento delas e por falesimento do ulti-  
mos a que chamados corera linha direita en sua desendencia he nam  
avendo desendencia destas nossas coatro sobrinhas hira ... de qual-  
quer de nos testadores he todos os que lo gozarem esta nossa tersa  
seram obriguados a nos manda ... cada hum ano encoanto o mundo  
durar coatro missas rezadas que seram duas per cada hum de nos he  
... he nosso f.<sup>o</sup> he sua de sua desendencia ... a dar conta se nam de  
seis en seis anos he entrando os mais chamados dara per conta de tres  
em tres anos he nam dia mais nem menos a dita verba ... eu manoele  
de Crasto tabaliam o tresladey do nosso testamento ...».

## Notas:

## Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «En os onze dias domes de abril de mil e seis centos e quarenta e sinco falleceo Breatis tolledo m.<sup>er</sup> de Br.<sup>a</sup> afonso con todos os sacramentos da sancta madre igr.<sup>a</sup> esta enterrada na Capella do S.<sup>r</sup> fes testamento do qual he escrivao Alvaro pacheco ...»;
- «Em os vinte e seis dias do mes de fr.<sup>o</sup> de mil e seis sentos e setenta e hu annos faleceo o Cappitao ba.<sup>r</sup> Afonço resebeu todos os sacram.<sup>tos</sup> da Santa igr.<sup>a</sup> esto sepultado na igr.<sup>a</sup> matris desta villa em sepultura de seus avos ..»;
- «Em os vinte dias do mes de Março, de mil e seis sentos e outenta e sete annos faleceo M.<sup>a</sup> Cardoza viuva do Cap.<sup>am</sup> Balthazar Affonco recebeo todos os sacram.<sup>tos</sup> da S.<sup>ta</sup> Madre Igr.<sup>a</sup> fes testam.<sup>to</sup> esta sepultada nesta Igr.<sup>a</sup> Matrix da v.<sup>a</sup> de S. Seb<sup>am</sup> em sepultura de seos herdeiros ...».

## Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os outo de julho<sup>133</sup> veyo nesta igr.<sup>a</sup> a guaspar f.<sup>o</sup> de balthazar gls e de sua molher agueda cardoza foi Baupitizado em caza e na igr.<sup>a</sup> lhe fes exorcismos foi padrinho p.<sup>o</sup> toste ...»;
- «Em os 27 de dez.<sup>bro</sup> de 1634 Baptizei a m.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Br.<sup>a</sup> gliz gatto e de sua m.<sup>er</sup> Aguada Simois forao padrinhos m.<sup>a</sup> guatta sua tia e An.<sup>to</sup> Coelho ...»;
- «Em os 10 de Abril de 1638 fiz os exorcismos a sebastiao f.<sup>o</sup> de Br.<sup>a</sup> gliz e de sua m.<sup>er</sup> Aguada Simois forao padrinhos enrique friz frois ...»;
- «Em os 4 dias de n.<sup>bro</sup> de 1640 Baptizou o R.<sup>do</sup> p.<sup>c</sup> cura mathias machado ha Barbora e Izabel gemeas f.<sup>as</sup> de Br.<sup>a</sup> gliz e de sua m.<sup>er</sup> Aguada Simois Cardoza forao padrinhos melchior

---

<sup>133</sup> 1631

de ponte e Izabel de souto, Ant.<sup>o</sup> guatto e Barbora toste f.<sup>a</sup> de Estevaeo dias ...»;

- «[Em] os 8 de iulho de 1643 Bapti[zou] [ma]noel f.<sup>o</sup> de Br.<sup>a</sup> gliz e de sua m.<sup>er</sup> [Agueda] Simois foi padrinho fr.<sup>co</sup> guat[to] ...»;
- «Em os vinte e tres dias domes de sep.<sup>bro</sup> de mil e seis centos e quarenta e seis Baptizei a Cn.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Br.<sup>a</sup> gliz e de sua m.<sup>er</sup> Agada Cardoza forao padrinhos Br.<sup>a</sup> afonso, e Luzia de ponte ...»;
- «Em os 29 de outubro<sup>134</sup> Baptizei o p.<sup>e</sup> mathias machado Cura nesta igr.<sup>a</sup> a M.<sup>cl</sup> f.<sup>o</sup> de Br.<sup>a</sup> afonso e de sua m.<sup>er</sup> m.<sup>a</sup> cardoza foi padrinho melchior de ponte<sup>135</sup> ...»;
- «En os onze dias do mes de janeiro de 1648 Baptizei A Br.<sup>a</sup> f.<sup>o</sup> de Br.<sup>a</sup> afonso e de sua m.<sup>er</sup> m.<sup>a</sup> cardoza forao padrinhos Br.<sup>a</sup> glz gatto, e izabel de soto ...».

BPARAH, Mitra de Angra, maço n<sup>o</sup>2, documento n<sup>o</sup>36:

- «Diligencias de genere vita e moribus por Comissao do m.<sup>to</sup> Reverendo ... para aver de se ordenar de ordens menores e sacras Sebastiao Cardoso Soto Mayor natural da villa de S Sebastiao desta Ilha Terceira». «... do suplicante Sebastiao Cardozo Soto Mayor dise que o conhesia por filho legitimo de Balthezar gonsalves Leonardo e de Agueda Simois Cardoza, e ser neto de Manoel de ponte e de Maria da Costa sua mulher avos maternos do suplicante, e neto de Sebastião gato toste, e de Maria fernandes seos avos paternos ...».

**Verba do thestam.<sup>to</sup> de Dona Clara da Silva m.<sup>er</sup> que foi do Cp.<sup>am</sup> Henrique Frz P.<sup>co</sup> (14-07-1687)**

«Disse ella thestadora q em dote de cazam.<sup>to</sup> ... pressuodira o seo marido o Cpp.<sup>am</sup> Henrrique Frz P.<sup>co</sup> sem embargo de ter mais filhos dotosse per sua morte a sua f.<sup>a</sup> Dona M.<sup>a</sup> P.<sup>co</sup> m.<sup>er</sup> do Cpp.<sup>am</sup> Andre Co-

---

<sup>134</sup> 1646

<sup>135</sup> Irmão de Maria Cardoso

elho Miz Fg.<sup>des</sup> sua terça o qual co ifeito hua dotora e da mesma sorte ella thestadora per hua escritura, e per sua morte ella thestadora lhe tem dotado a sua terça. E Disse ella thestadora q em remuneração desse beneficio e merecer q em q.<sup>to</sup> a dita sua f.<sup>a</sup> Dona Maria P.<sup>co</sup> for viva e della ouver erdeiros e desendencia se lhe digao vinte missas rezadas por sua alma nesta igreja Matrix desta Villa de S. B.<sup>am</sup> em cada hu anno: e falesando sucessao e erdeiros da dita filha quer q a confradia do Santissimo Sacram.<sup>to</sup> desta Villa de S. B.<sup>am</sup> administre a dita sua terça com obrigação de hua Cappella de missas ... cada hu anno em q.<sup>to</sup> o mundo durar; a saber mea Cappella pela alma dela thestadora, ... otra mea Capella pellas almas de todos seos f.<sup>os</sup>, pai, e mai, e marido dando conta coalquer pessoa, ou confraria que a dita sua terça administrar de tres em tres annos, a qual terça tomo ella thestadora no mais bem parado de sua fazenda. E nao dissia mais né menos a dita verba do dito thestam.<sup>to</sup> q apresentou o R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Joam P.<sup>co</sup> Borges f.<sup>o</sup> da thestadora ... M.<sup>el</sup> de Badilho ... o qual verba me reporo em todo e ... asigno emos 14 de iulho de mil e seis sentos e outenta e sete annos.»

Notas<sup>136</sup>:

BPARAH, Mitra de Angra, maço n<sup>o</sup> 239:

«Testamento de Henrique Fernandes Pacheco.

Em nome da santissima trindade padre filho e espirito santo tres pessoas e hum .. saibam coantos este instrumento virem como no anno do nascimento de nosso senhor jesus Cristo de [1665] aos nove dias do mes de fevereiro eo estando em meu perfeito juizo he entendimento ...

Roguo a minha molher dona clara da silva e a o Capitam Andre Coelho meu genro e a meus filhos o padre pedro borgues pachequo he joam pacheco borgues por serviso de deus nosso senhor queiram ser meus testamenteiros.

<sup>136</sup> Cf. notas dos testamentos de Balthazar Gonçalves Machado (pp. 19-21), Pedro Fernandes Lamego (pp. 181-184), Balthazar Gonçalves Brabo (pp. 196-197) e do Padre Pedro Borges Pacheco (pp. 234-239).

Meu corpo sera seppultado em minha cappela do santissimo sacramento da igreja matris desta vila na cova em que meus pais foram sepultados he roguo ao reverendo padre vigario desta igreja e mordomo da dita confraria com se dam esta licensa pera ser meo corpo seppultado na dita cappela he em agradesimento da talho con sa darao meus testamenteiros dous mil reis de esmola a dita comfraria per hua ves.

...

Declaro que no dote que fis ao Cappitam Andre Coelho martins fagundes meu genro para cazar com minha filha dona maria pacheco ...

...

... nomeio a minha terca em meu filho o padre pedro borges pera que iguualmente a repparta com todos seus irmaos e faltando e le hira a nome asima ao ppadre ioam ppacheco com a mesma condisam e faltando la hira as filhas religiosas no comvento da conseisam e por morte de minhas filhas ppodera a minha terca ir a a quer ... nomeado meu filho o padre pedro borgues ppacheco ...

...

Declaro que a terca de meus ppais core de tres en tres annos ppor seus filhos comesando ppelo mais velho.

Declaro que dos bens que minha mai aquirio dippois da morte de meu ppai tomou mais na sua terca vinte alqueires de teras os coais me deixa ppera que eu os ppudese nomiar e asim os nomei pera terca de minha filha dona madalena do sacramento e mando que ppor morte dela os corra minha filha dona ilena de santa teresa e por morte de ambos mando na minha neta dona lucrecia do sacramento filha de meu genro o capitam Andre Coelho e por sua morte dela ira aos desendentes de minha filha dona maria ppacheco ...

...

Declaro que a tera que tras matheus alves tanoeiro en que esta en poseado meu primo o alferes henrique fernandes froes he morgado e toca meu filho o padre pedro borgues.

Mando que do mente de minha fazenda se dem a meu neto alexandre coelho des mil reis pper hua ves e outros tantos se darao a minha neta pper hua ves declaro a minha neta dona lucrecia filha do capitam andre Coelho.

Mando que a meu mozo pper nome manonel se lhe ppaguara sua soldada e de mais a mais se lhe daram sinco mil reis.

...

aprovasam

... .ano de [1665] annos aos [17] dias do mes de aguosto do dito anno nesta vila de sam sebastiam da ilha terceira sendo nas cazas da morada do Cappitam henrique fernandes pacheco morador na dita vila estando he le de pprezente ...

me asinei// henrique fernandes ppacheco.

...

E faleser o defunto em dezanove Dias do mes de fevereiro de mil e seis centos sesenta a seis annos ...

...

#### *Enterramento*

Em esta matrix da Villa de S. Sebastiam na capela do Santissimo Sacram.<sup>to</sup> se enterrou o corpo do C.<sup>am</sup> Anrique Frz pachequo he o acompanhou todo o Colegio desta ig.<sup>ra</sup> com mais outo clerigos de fora he doze Religiosos de S. fran.<sup>co</sup> he doze pobres he a todo os sobre dittos se lhe deus seu sirio he as pobres mais a cada hú hum vintem. asim mais se lhe fizarão na ditto ig.<sup>ra</sup> dous officios perfeitos hum de corpo prezente o dia do enterro outro ao dia outavo de seu emterro com toda a solenidade he nestes dous dias dos officios he em dous mais todos os sacerdotes da ditto ig.<sup>ra</sup> he os mais q se acharam presentes dizeram misa pello mesmo defunto quem en todas a fazer trinta misas de q dou quitasam da esmola das misas he asim mais me consta q le deu ao thezoureiro da ditto ig.<sup>ra</sup> portanger os sinos a os officios he em sensar seis tostois, he ao coveiro dous tostois o q tudo correu por conta do p.<sup>e</sup> P.<sup>o</sup> Borges pachequo q fes os pagam.<sup>tos</sup> he por verdade lhe dis esta quitacam p.<sup>a</sup> suas contas oie 15 de marco de 1666 annos. O prioste fran.<sup>co</sup> frz

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- batismos de 11 filhos do Capitão Henrique Fernandes Pacheco e de Dona Clara: Helena (19-06-1622), Maria (09-02-1625), Maria (15-02-1626), Pedro (27-12-1628), Manoel (11-01-1633), Ursula (21-10-1635), João (18-02-1637), Christovão (25-07-1639), Magdalena (23-06-1640), Ana (10-06-1643) e Manoel (27-09-1644).
- Batismos de 5 filhos do Capitão Andre Coelho Martins Fagundes e de sua mulher Dona Maria Pacheco da Silva: Alexandre (28-01-1646), Maximiano (18-12-1649), Dona Lucrecia (21-12-1651), Bernardo (17-06-1657) e Gerardo (23-02-1659).

Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os dezouto dias domes de fr.<sup>o</sup> de mil seis sentos e sesenta e seis annos faleceo o Cappitam henrique friz pachequo con todos os sacram.<sup>tos</sup> da santa madre igr.<sup>a</sup> esto sepultado na igr.<sup>a</sup> matris desta Villa na capella do S.<sup>r</sup> no exterior por verdade me asigney».
- «Em os vinte dias do mes de 7.<sup>bro</sup> de mil seis sentos e outenta annos faleceo Donna Clara da Silva viuva do Cappitam henrique friz pachequo Recebeo todos os sacram.<sup>tos</sup> da santa igr.<sup>a</sup> fes testam.<sup>to</sup> esta na mao do ta.<sup>m</sup> m.<sup>el</sup> de badilho esta sepultada na Anta Capella do foro por verdade me asigney».

Frei Diogo das Chagas, *Espelho Critalino em Jardim de Varias Flores*, 1989:

- p. 312: «oje as tem em seu brazão pintadas com todas as cores das insignias Andre Coelho Martinz Fagundes, morador na Villa de S. Sebastião, tresneto que he de João Coelho primeiro pouoador da Ilha Terceira e chefe destes Coelhos, o qual ueio de Guimarrães casado com sua molher Catharina Rodriguez da Costa cuja descendencia he a que abaixo se aponta».
- p. 315: «Casou Maria Coelho na Villa de Sam Sebastião com Manoel Martins Fenaes filho de João Martinz Fenaes e de sua

molher Francisca Fernandez de Bulhões». «Deste matrimonio ... O filho se chama Andre Coelho Martinz Fagundes».

- pp. 315-316: «Casou Andre Coelho Martinz Fagundez em a mesma Villa de Sam Sebastião com Dona Maria da Pacheco e Silva, filha do Capitão Enrique Fernandez Pacheco, e de sua molher Dona Clara Borges, filha de Manoel Borges da Costa fidalgo da caza del Rey Nosso Senhor e de sua molher Dona Maria da Silva ...».

Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*:

- p. 183: «o Capp.<sup>am</sup> Henrique Fs q servio na guerra o anno de 1641 ... cazou com D. Clara f.<sup>a</sup> de M.<sup>cl</sup> Borges, e D. Maria da Sylva. Em t.<sup>lo</sup> dos Costas p. 104.». Filhos: «O P.<sup>e</sup> Pedro Borgez, o P.<sup>e</sup> Joao Pacheco (Ambos beneficiados na Matrix da Villa), D. Maria cazou com Andre Mis Coelho Fag.<sup>des</sup> f.<sup>o</sup> de Joao Mis Fanais, é Maria Coelha em t.<sup>lo</sup> dos Ferreiras p. 165»

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os vinte dias do mes de outubro de mil e seis sentos e trinta e sete anos baptizei o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> vigario An.<sup>to</sup> Roiz perdomo a An.<sup>to</sup> f.<sup>o</sup> de Sebastiao roiz paim e de sua m.<sup>er</sup> Ignes glz foi padrinho Andre Coelho f.<sup>o</sup> de m.<sup>cl</sup> miz fanais e asigney».

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1850, vol. I:

- p. 423, ano 1610: «... Paulo d'Oliveira, rico mercador da cidade, ... effectuou uma pequena ermida, a qual depois passou a ser cabeça do convento dos recoletos, com o titulo de S.<sup>to</sup> Antonio, e hoje é um dos excellentes templos frequentado com muita devoção dos povos da cidade, em razão de se venerar nelle a santa imagem de Nossa Senhora do Livramento, de cuja capella foi fundador o dito André Coelho Martins Fagundes».

Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da ilha Terceira*, 1856, vol. II:

- Capitulo II: «De como foi acclamado el-rei D João IV. Na villa da Praia esta ilha Terceira.»
  - o p. 14: «E advertindo mais Francisco d'Ornellas que o dito religioso<sup>137</sup> lhe promettera a acclamação de el-rei na villa de S. Sebastião, pela influencia de seu cunhado Manoel Martins Fenaes, que servia de vereador mais velho, o enviou para elle no dia 21 de março<sup>138</sup>.»
  - o p. 14, nota 4: «casou [Manoel Martins Fenaes] na freguezia de S. Bento com Maria Coelho em 21 de abril de 1610; era a contrahente irmã do dito padre, como filhos de Matheus Coelho de Fragoa capitão mór da ilha das Flores ...».
  - o p. 20: «No dia 27 de março<sup>139</sup>, quarta feira santa pela manha, ... presidendo neste acto o vereador mais velho, e juis dos orphãos Manoel Martins Fennaes».
- Capitulo III: «Continua o sitio do Castello S. Filippe.»
  - o p. 22: «Na mesma quarta feira santa de 27 de março, já quasi de noite, chegou á cidade a companhia ... Haviam tambem chegado as duas companhias da villa de S. Sebastião, de que eram capitães Henrique Fernandes Pacheco, e João Pacheco Machado; ...».
- p. 51, nota 4: «Era irmão<sup>140</sup> do padre mestre Fr. Diogo das Chagas, e do provincial destas ilhas Fr. Matheus da Conceição, filhos como já se dice, do Capitão mór Matheus Coelho de Fragôa, e Catharina Coelho, os quaes passaram a esta ilha, e viveram na freguezia de S. Pedro, pelos annos de 1590».

---

<sup>137</sup> Religioso Chagas.

<sup>138</sup> 1641

<sup>139</sup> 1641

<sup>140</sup> «Padre Ignacio oelho, vigario e ouvidor daquellas ilhas».

Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*:

- p. 220: «Pertence finalmente a esta paróquia<sup>141</sup> a igreja da Nossa Senhora do Livramento, que de poucos anos a esta parte se acha servindo ao Asilo de Infância Desvalida, ... Tem alguns rendimentos pertencentes à Senhora por deiza que lhe fez o capitão Manuel Martins Fenais e seu filho André Coelho Martins Fagundes, da Vila de São Sebastião, pelos anos de 1666, e possui outros bens próprios do asilo».

**Verba do testam.<sup>to</sup> de greguorio marques he sua molher justa L.<sup>co</sup>**

«Disseram heles testadores marido e molher aprovado por hua escritura que heles nomavam ... ambos em hum acento de Cazas de telha com tres alqueres de terra ... da Caza para sima com os arvores que estam deixam a dita tersa por morte da dita sua mai contraemte como ... ela e seo marido a sua filha Catharina Simois solteira he ahy diguo a coal tera e caza esta junto a Ribeira da ... vila da praia que parte da banda do ... caminho que vai pela ... abaixo do sul ... confrontasoens com quer ... com obriguasam de .. duas missas rezadas e de cada hu ano ofertadas com pao he vinho por cada hu deber, diguo misa por cada hum ... ao dito seo marido ... por falesimento dela contraente sera dita sua filha Catherina Simois obriguada a mandar dizer as ditas duas missas em cada hum ano pelas almas do dito seo marido defunto e dela contraente de que sera obriguada a dar conta de tres ano digo de tres em tres anos he nesta forma por seo falesimento da dita sua mai tomara por a dita sua filha para que ... sua vida por sua morte ... seos filhos em coal lhes pareser e sendo cazo que os nao tenha ... amtes de cazar hira a dita sua terça as ditas suas filhas cazadas maria simois viuva de br.<sup>to</sup> vieira e a izabel simois molher de joam vieira as coais alogaram de nos ambos a nos comesando pela mais velha he a dezadeira que ...

<sup>141</sup> São Bento extra muros de Angra.

o podera ... em seos f.<sup>os</sup> tiver e ... na maneira seguinte he nam dizia mais ou menos a dita verba do testamento aprovado por hua escritura publica feta nas notas de nun tabaliam a que me reporto ...».

Notas:

Livro dos casamentos 1673-1766, São Sebastião – Terceira:

- «Em os doze dias do mes de novembro de mil e seis sentos e setenta e quatro annos nesta igr.<sup>a</sup> matris da Villa de Sao Sebastiao por hú mandado do R.<sup>do</sup> ouvidor da Villa da Praya Manoel de bracellos machado em falta do provizor guardando en todo a forma do Sagrado Concil. Trid. e por nao aver impedim.<sup>to</sup> Resebi A An.<sup>to</sup> Machado fagundes filho de pedro lourenço machado e de sua mulher phelippa de lemos ja defuntos com izabel Simois filha de gregorio marques e de sua mulher justa lourenço forao testemunhos o R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> joao pachequo borges e Sebastiao Rois Lemos, pedro toste e outros m.<sup>tos</sup> ...»;
- «Em os vinte e sete dias do mes de junho de mil e seis sentos e setenta, e outo annos nesta igr.<sup>a</sup> Matris da Villa de Sao Sebastian por hú mandado do m.<sup>to</sup> R.<sup>do</sup> p.<sup>e</sup> e ... Frei Manoel Guaros Religiozo da ordem do Patriarcha Sam Domingos provizor en todo este Bispado consessor e ... do m.<sup>to</sup> illustrçimo e Reverendicimo S. Dom Frei Lourenço de Castro Bispo de Angra e de todos estas ilhas e do conselho de sua Alteza guardando en todo a forma do sagrado comcil. Trid. e por nao aver impedim.<sup>to</sup> Resebi a joao Vir.<sup>a</sup> de Aguiar fregues de Santa Borbora de fonte bastarda & filho de george lopes ja defunto & de sua mulher m.<sup>a</sup> Vir.<sup>a</sup> de Aguiar com izabel Simois viuva de An.<sup>to</sup> machado fg.<sup>des</sup> meus freguezes forao testemunhos Pedro toste, & Sebastiao Roiz pachequo, e m.<sup>el</sup> de Crasto outros m.<sup>tos</sup> ...»;
- «Em os vinte dias domes de novembro de mil & seis sentos & noventa Annos nesta Matrix da Villa de S. B.<sup>am</sup> por hú md.<sup>o</sup> do m.<sup>to</sup> R.<sup>do</sup> Provizor o S.<sup>r</sup> D. Fr.<sup>co</sup> da Fonseca ... conego ... dona S.<sup>ta</sup> See do Salvador & por nao aver impedim.<sup>to</sup> de novo,

na forma do Sagrado Conc. Trid. /... L.<sup>ca</sup>/ recebeu o R.<sup>do</sup> p.<sup>c</sup> Dionizio P.<sup>co</sup> beneficiado na Parochial de nossa S.<sup>ra</sup> da Conceissao da Cidade de Angra, in facie Ecc.<sup>a</sup> a M.<sup>cl</sup> Coelho f.<sup>o</sup> de P.<sup>o</sup> Toste G.<sup>to</sup> & de Borbora Vr.<sup>a</sup> ia defuntos freguezes da dita Matrix Com Cn.<sup>a</sup> Simois Leonardes f.<sup>a</sup> de Gregorio Marques & de iusta L.<sup>co</sup> ia defuntos freguezes tambem da mesma Matrix & nella baptizados forao thestemuhas M.<sup>cl</sup> do Canto de Castro & Joao de M.<sup>ca</sup> da Silva & Br.<sup>to</sup> Md.<sup>o</sup> de Faria & Br.<sup>to</sup> Vr.<sup>a</sup> & o Cpp.<sup>am</sup> Vital Frr.<sup>a</sup> & otros m.<sup>tos</sup>...».

- Outros filhos de Gregorio Marques e de Justa Lourenço, casados:
  - o Manoel Marques c.(09-10-1679, São Sebastião - Terceira) c. Ana Faleiro filha de Balthazar Gonçalves Leonardes e de Maria Faleiro;
  - o Domingos Marques c(1).(04-06-1694, São Sebastião - Terceira) c. Maria Toste filha de João Toste Gato c.(04-07-1661, Santa Barbara das Nove Ribeiras – Terceira) c. Beatris Dias, neta paterno de Sebastião Gato Toste e de Maria Fernandes da Costa, neta materno de Nicolau Gonçalves Leal e de Barbara de Ayrosa; c(2).(01-06-1695, Santa Catarina do Cabo da Praia – Terceira) c. Maria Evangelho viuva de João Moniz Merens;
  - o Salvador Marques c.(16-07-1696, Santa Barbara das Nove Ribeiras – Terceira) c. a cunhada de seu irmão Domingos, Barbara Toste filha de João Toste Gato e de Beatris Dias.

Livro dos batismos 1611-1687, São Sebastião – Terceira:

- «Em os 29 de outubro de 1632 Baptizei a maria f.<sup>a</sup> de gregorio marques e de sua molher iusta lourenço foi padrinho sebastiao guato dormonda ..»;
- «Em os 13 de iulho de 1639 Baptizou o p.<sup>c</sup> mathias machado a izabel f.<sup>a</sup> de gregorio marques e de sua m.<sup>er</sup> iusta lourenço forao padrinhos p.<sup>o</sup> gliz e barbora falleira ...»;

- «Em o mesmo dia<sup>142</sup> Baptizei Catherina f.<sup>a</sup> de gregorio marques e de sua m.<sup>er</sup> iusta lourenso forao padrinhos enrique fris pacheco e m.<sup>a</sup> coelha ...»;
- Outros filhos de Gregorio Marques e Justa Lourenço, baptizados em São Sebastião: Matheus (10-11-1630), Manoel (18-02-1635), João (24-06-1637) e Salvador (27-03-1644).

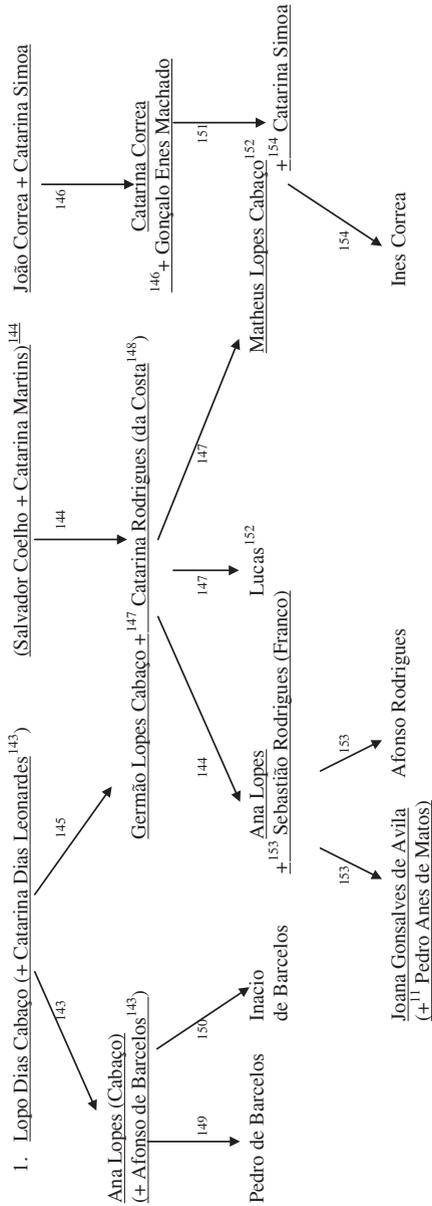
Livro dos obitos 1642-1696, São Sebastião – Terceira:

- «Em os treze dias do mes de janr.<sup>o</sup> de mil & sei sentos & setenta & nove annos faleçeo gregorio marques nao resebeo os sacram.<sup>tos</sup> da santa igr.<sup>a</sup> pela morte ser tam oprezada que nao deu lugar que chamezem os parochos esto sepultado em sepultura da fabriqua na segunda sepultura da fiada que vai por junto dos arquos das capellas ..»;
- «Em os dezanove dias do mes de Março de mil e seis sentos e outenta e sete annos faleceo Justa Lourenço viuva de Gregorio Marques recebeo os sacram.<sup>tos</sup> da Pentencia e extrema unção que nao estava capas de Ouber o santissimo Sacram.<sup>to</sup> esta sepultada nesta Igr.<sup>a</sup> Matrix da V.<sup>a</sup> de S. Seb.<sup>am</sup> em hua sepultura da Fabrica ...»;
- «Aos outo dias domes de Março deste prezente anno de mil e sete centos e dous falesceo da vida prezente Izabel Symois de idade de setenta annos m.<sup>er</sup> que foi de Joao V.<sup>ra</sup> fregues e natural desta Matriz de S. Seb.<sup>am</sup> Villa do mesmo S.<sup>to</sup> onde esta sepultada em huá cova da Fabrica sepultura 11 e fiada 9. Com todos os sacram.<sup>tos</sup> fes testam.<sup>to</sup> em que deixou se lhe fizesse hum off.<sup>o</sup> e se lhe disse com cento e sincoenta missas ...»;
- «Em os tres dias domes de Abril do anno de mil e sete centos e dous falesceo da vida prezente Maria Symois Viuva de Bertholomeo V.<sup>ra</sup> com o sacram.<sup>to</sup> de Penitencia som.<sup>te</sup> por nao se procurarem os mais a tempo nao fes testam.<sup>to</sup> esta sepultada em esta Matris de S. Seb.<sup>am</sup> Villa do mesmo S.<sup>to</sup> onde hera fregueza e natural; em hua sepultura da Fabrica fiada nona sepultura nona ...».

---

<sup>142</sup> 19-04-1646

### Coadro genealógico n.º 1 : Família de Lopo DIAS CABAÇO e colaterais



<sup>143</sup> Frei Diogo das Chagas, *Espelho Crítalino*, p. 299

<sup>144</sup> Frei Diogo das Chagas, *Espelho Crítalino*, pp. 293 e 296

<sup>145</sup> Testamento de Lopo Dias Cabaço (1535), pp. 23-26

<sup>146</sup> Francisco Ferreira Drummond, *Apontamentos para a historia dos Açores*, p. 281

<sup>147</sup> Testamento de Germão Lopes Cabaço (1576), pp. 93-96

<sup>148</sup> Frei Diogo das Chagas, *Espelho Crítalino*, p. 336

<sup>149</sup> Testamento de Ana Lopes (1569), pp. 22-23

<sup>150</sup> Processo de Inacio de Barcelos

<sup>151</sup> Padre Manuel Luis Maldonado, *Fenix Angrense*, p. 296

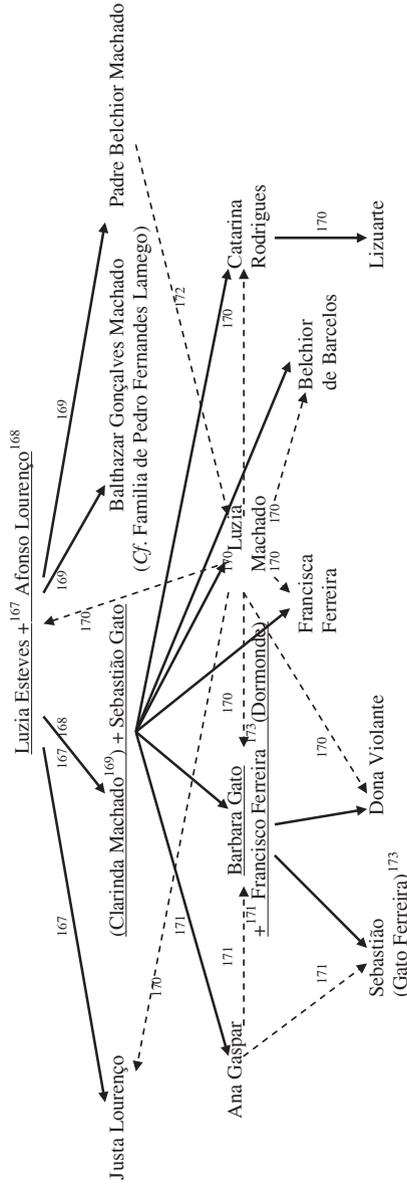
<sup>152</sup> Seria filho de Lopo Dias Cabaço segundo Frei Diogo das Chagas *Espelho Crítalino* (pp. 335-336) e o Padre Maldonado, *Fenix Angrense* (pp. 296).

<sup>153</sup> Testamento de Ana Lopes (1580), pp. 105-107

<sup>154</sup> Testamento de Catarina Simoa (1575), pp. 98-100



**Coadro genealógico n.º 3 : Família de Luzia ESTEVES**



<sup>167</sup> Testamento de Luzia Esteves, pp. 57-59

<sup>168</sup> Testamento de Afonso Lourenço, pp. 89-91

<sup>169</sup> Frei Diogo das Chagas, *Espeelho Crítalino*, p. 334-335

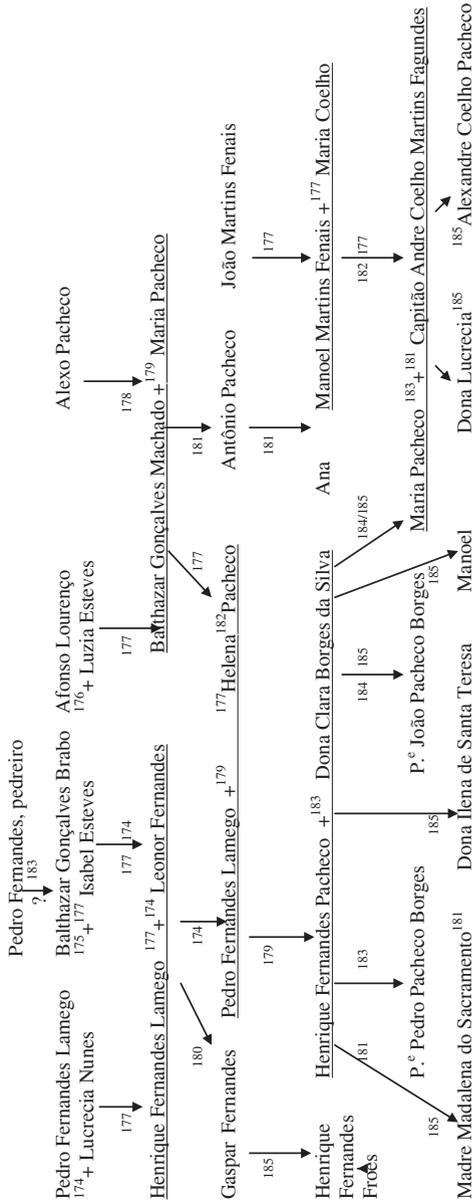
<sup>170</sup> Testamento de Luzia Machado, pp. 161-164

<sup>171</sup> Testamento de Ana Gaspar, pp. 142-143

<sup>172</sup> Testamento do Padre Belchior Machado, pp. 153-155

<sup>173</sup> Registos paroquiais de São Sebastião e de Santa Catarina do Cabo da Praia.

**Coadro genealogico nº 4 : Família de Pedro FERNANDES LAMEGO e colaterais**



174 Padre Manuel Luis Maldonado, *Primum vivens da Fenix Angrense, parte genealogica*, pp. 183

175 Testamento de Balthazar Gonçalves Brabo, pp. 196-197

176 Testamento de Luzia Esteves, pp. 57-59

177 Frei Diogo das Chagas, *Expello Critalino*

178 Testamento de Balthazar Gonçalves Machado, pp. 19-21

179 Testamento de Pedro Fernandes Lamego, pp. 181-184

180 Francisco Ferreira Drummond, *Ataas da ilha Terceira*, vol. I, p. 208

181 Testamento de Helena Pacheco, viúva de Pedro Fernandes Lamego

182 Livro dos batismos de São Sebastião - Terceira

183 Testamento do Padre Pedro Borges Pacheco, pp. 234-239

184 Testamento de Dona Clara da Silva

185 Testamento do Capitão Henrique Fernandes Pacheco



## ÍNDICE DO TRABALHO

<b>Introduction .....</b>	<b>211</b>
<b>Livro do tomo da Igreja Matriz da villa de S. Sebastiao.....</b>	<b>221</b>
pp. 1-2: verbas do testamento de Martim Gonçalves e de sua mulher Constança Gonçalves .....	221
pp. 5-7: verbas do testamento de Leonor Afonso .....	223
pp. 7-10: verbas do testamento de Frei Manoel Contreiras .....	224
pp. 10-11: verbas do testamento de Fernando Afonso (25-08-1550). .....	225
pp. 12-13: verbas do testamentos de Joana Fernandes.....	227
pp. 13-15: verbas do testamento de Sebastião Fernandes.....	228
pp. 15-19: verbas do testamento de Gaspar Gonçalves Machado da Ribeira Seca.....	229
pp. 19-21: verbas do testamento de Balthazar Gonçalves Machado	234
pp. 22-23: verbas do testamento de Ana Lopes .....	235
pp. 23-26: verbas do testamento de Lopo Dias Cabaco.....	238
pp. 27-29: verbas do testamento de Gonçalo Pires .....	241
pp. 29-31: verbas do testamento de Pedro Lourenço e de sua mulher Francisca Fernandes .....	243
pp. 31-34: verbas do testamento de João Fernandes, pedreiro.....	243
pp. 34-36: verbas de huma escriptura de Balthazar Gonçalves Leonardes .....	244
pp. 36-37: verbas do testamento de Thome Afonso e de sua mulher Beatris Collada.....	245
pp. 38-41: verbas do testamento de Gaspar Gonçalves e sua mulher Clara Gil.....	246
pp. 41-43: verbas do testamento de Francisca Coelho.....	249
pp. 43-44: verbas de uma escriptura de foro de Gonçalo Ennes e de sua mulher Catarina Gonçalves .....	250
pp. 45-48: verbas do testamento de Barbara Gato .....	252
pp. 48-50: verbas do testamento de Balthazar Simois .....	254
pp. 50-51: verbas do testamento de Christina Symoa.....	255
pp. 51-53: verbas do testamento de João Fernandes Fanais.....	256
pp. 53-55: verbas do testamento de Catarina Gomes.....	258
pp. 55-56: verbas do testamento de Balthazar Luis, pedreiro.....	258
pp. 57-59: verbas do testamento de Luzia Esteves .....	259

pp. 59-61: verbas do testamento de Gonçalo Ennes e de sua mulher Catarina Gonçalves .....	262
pp. 61-63: verbas do testamento de Balthazar Gonçalves o Rico ....	263
pp. 63-64: verbas de huma escriptura por almas de João Fernandes Fenais e sua m. <sup>er</sup> Maria Fernandes .....	264
pp. 64-67: verbas do testamento de Diogo Fernandes e de sua mulher Bertholeza Mendes .....	264
pp. 67-69: verbas do testamentos de Bras Rodrigues e de sua mulher..	266
pp. 70-71: verbas do testamento de Pedro Lopes.....	267
pp. 72-75: verbas do testamento de Gonçalo Ennes .....	268
pp. 75-76: verbas do testamento de Catarina Afonso .....	270
pp. 76-78: verbas do testamento de Margarida Gonçalves .....	271
pp. 79-81: certidão de Gaspar de Alenquer.....	272
pp. 81-83: verbas do testamento de Gil Fernandes e sua mulher Margarida Fernandes.....	273
pp. 83-84: verbas do testamento de Afonso Rodrigues.....	274
pp. 85-86: verbas do testamento de João Lopes e de Maria Gil sua mulher .....	277
pp. 86-87: verbas do testamento de Maria Lopes .....	278
pp. 88-89: verbas do testamentos do Reverendo Padre Vicente Rodrigues .....	278
pp. 89-91: verbas do testamento de Afonço Lourenço .....	279
pp. 91-92: verbas do testamento do Reverendo Padre João Fernandes	281
pp. 93-96: verbas do testamento de Germão Lopes Cabaço .....	284
pp. 96-98: verbas do testamento de Beatris Manoel .....	287
pp. 98-100: verbas do testamento de Catarina Simoa.....	288
pp.100-101: verbas do testamento de Gaspar Toledo .....	291
pp. 102-103: verbas do testamento de Balthazar Rodrigues e dua mulher Maria Fernandes .....	291
pp. 103-105: verbas do testamento de Lançarote Lopes e sua mulher Ana Rodrigues.....	292
pp. 105-107: verbas do testamento de Ana Lopes .....	293
pp. 108-109: verbas do testamento do Reverendo vigario Belchior Rodrigues .....	294
pp. 108-113: verbas do testamento de Pedro Ennes de Mattos e de sua mulher Margarida Luis.....	295
pp. 113-115: verbas do testamento de João Lopes.....	297

pp. 115-117: verbas do testamento de Barbara Faleiro.....	297
pp. 117-118: verbas do testamento de Catarina Gaspar.....	298
pp. 119-120: verbas do testamento de Balthazar Luis de Mattos e de sua mulher Margarida Alveres .....	299
pp. 120-123: verbas do testamento de Margarida Alves.....	299
pp. 123-126: verbas do testamento do Padre Francisco de Toledo..	300
pp. 126-129: verbas do testamento de Isabel Rodrigues.....	302
pp. 129-130: verbas do testamento de Maria Pacheco.....	303
pp. 130-131: verbas do testamento de Barbara Faleiro.....	304
pp. 132-133: verbas do testamento de Manoel Fernandes das Ladeiras e sua mulher Iignes Gonçalves .....	304
pp. 133-135: verbas do testamento de Francisca Pires .....	305
pp. 136-137: verbas do testamento do Reverendo Padre Diogo Domingues .....	306
pp. 138-140: verbas do testamento de Bartholomeu Camelo .....	307
pp. 140-141: verbas do testamento de Francisco Fernandes.....	308
pp. 142-143: verbas do testamento de Ana Gaspar.....	308
pp. 143-146: verbas do testamento do Padre Manoel Veloso Machado...	309
pp. 147-148: verbas do testamento de Isabel da Costa .....	310
pp. 148-151: verbas do testamento de Manoel Afonço e de sua mulher Ana Linares.....	311
pp. 151-153: verbas do testamento de Antônio Dias .....	312
pp. 153-155: verbas do testamento do Padre Belchior Machado.....	313
pp. 156-157: verbas do testamento de Balthazar Gonçalves e de sua mulher Isabel Esteves .....	314
pp. 157-159: verbas do testamento de Maria das Neves mulher de Gaspar Homem.....	314
pp. 159-161: verbas do testamento de Maria Manoel mulher de Domingos Ferreira .....	315
pp. 161-164: verbas do testamento de Luzia Machado.....	316
pp. 164-167: verbas do testamento de Maria Coelho mulher de Pedro de Lemos.....	318
pp. 167-170: verbas do testamento do Padre Simão Fernandes Calado	319
pp. 171-173: verbas do testamento de Manoel Correa e de sua mulher Luzia Gaspar .....	320
pp. 172-174: verbas do testamento de Helena Pacheco mulher do Capitão Diogo Alves Machado .....	322

pp. 174-177: verbas do testamento de Manoel Machado.....	324
pp. 178-179: verbas do testamento de Domingos Fernandes Ferreira e de sua mulher Francisca Camelo.....	326
pp. 180-181: verbas do testamento do Reverendo Padre Vicente Fernandes Leonardes.....	327
pp. 181-184: verbas do testamento de Pedro Fernandes Lamego e de sua mulher Leonor Pacheco .....	328
pp. 184-186: verbas do testamento de Belchior Fernandes da Costa .	339
pp. 186-188: verbas do testamento de Barbara Gaspar.....	340
pp. 188-190: verbas do testamento de Manoel Lourenço, pedreiro.	340
pp. 190-192: verbas do testamento de Ana Machado mulher de Gaspar Gonçalves Machado.....	341
pp. 193-194: verbas do testamento de Maria Gaspar.....	342
pp. 195-196: verbas do testamento de Pedro Machado.....	343
pp. 196-197: verbas do testamento de Balthazar Gonçalves Brabo, o moço .....	343
pp. 198-199: verbas do testamento de Manoel Gago de Alenquer e de sua mulher Ines da Costa.....	345
pp. 200-202: verbas do testamento de Inès Gonçalves .....	346
pp. 203-205: verbas de escriptura do Reverendo Padre Pedro Gonçalves Machado .....	347
pp. 205-207: verbas do testamento de Maria Gaspar mulher de Francisco Lopes .....	349
pp. 207-209: verbas do testamento de Barbara Cabral mulher de Bartholomeo Machado Neto .....	350
pp. 209-212: verbas do testamento de Ana de Faria .....	352
pp. 212-214: verbas do testamento de Maria Fernandes mulher de Balthazar Linhares .....	356
pp. 215-217: verbas do testamento de Ana Machado mulher de Alvaro Pacheco de Lima .....	357
pp. 217-219: verbas do testamento de Bertholeza Machado.....	360
pp. 219-221: verbas do testamento de Isabel Machado mulher de Matheus Fernandes.....	361
pp. 221-228: escriptura do Capitão Alexandre de Tavora e Sousa e de sua molher Dona Euzebia de Menezes a Ermida do Senhor Bom Jesus.....	362
pp. 229-231: verbas do testamento de Domingos Martins.....	365

pp. 231-233: verbas do testamento de Catarina Vieira mulher de Manoel Dias .....	366
pp. 233-234: verbas do testamento de Sebastião da Costa e de sua mulher Maria Francisca.....	366
pp. 234-239: escriptura de doação do Padre Pedro Borges Pacheco	368

**Testamentos do velho livro do tombo não traslados no novo livro...** 370

Traslado da verba do testam. <sup>to</sup> de Sebastiam Rois pachequo he de sua molher maria da costa .....	370
Verba do testm. <sup>to</sup> de Joam de freitas guarros he de sua molher ilena pachequa.....	371
Traslado da verba de hum testam. <sup>to</sup> de pedro guaspar riquo .....	373
Verba do testam. <sup>to</sup> do Capitaio baltezar a <sup>o</sup> he sua mulher m. <sup>a</sup> cardoza de ponte .....	375
Verba do thestam. <sup>to</sup> de Dona Clara da Silva m. <sup>er</sup> que foi do Cp. <sup>am</sup> Henrique Frz P. <sup>co</sup> .....	377
Verba do testam. <sup>to</sup> de greguorio marques he sua molher justa L. <sup>co</sup> ..	384

**Coadros genealogicos**

Coadro genealogico n <sup>o</sup> 1: Familia de Lopo DIAS CABAÇO e colaterais.	388
Coadro genealogico n <sup>o</sup> 2: Familia de Estevão AFONSO CAMACHO e colaterais.....	389
Coadro genealogico n <sup>o</sup> 3: Familia de Luzia ESTEVES.....	390
Coadro genealogico n <sup>o</sup> 4: Familia de Pedro FERNANDES LAMEGO e colaterais.....	391



# DOCUMENTOS

## O Anticonstitucionalismo na Ilha Terceira – Agosto de 1823

(João do Carvalho da Silveira)

Faria, M. A. (ed.) (2008), O Anticonstitucionalismo na Ilha Terceira – Agosto de 1823 (Documentação do Arquivo Histórico Ultramarino). *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIV, LXV, LXVI: 399 a 490

A historiografia tradicional<sup>1</sup> tem apresentado o movimento absolutista de 1 de agosto de 1823 na Praia, e, principalmente, dos dias 3 e 4 do mesmo mês e ano, em Angra, como um motim maioritariamente militar, se bem que inserido no ambiente social contrarrevolucionário da cidade.

O documento abaixo transcrito, e que não vimos citado ou indiciariamente utilizado por nenhum dos referidos autores, faz outra leitura dos acontecimentos ocorridos nesses dias, chamando à colação episódios então vividos, bem como nos dias e meses subsequentes, para provar que a tropa, ou seja, a generalidade dos militares, mais do

---

<sup>1</sup> V.g. Drummond, F. F. (1981), *Anais da Ilha Terceira*. Reimp. da ed. de 1864, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Educação e Cultura, IV. Andrade, J. E. (P.º) (1891), *Topographia ou descrição phisica, politica, civil, ecclesiastica, e historica da Ilha Terceira dos Açôres - Annotada pelo Vigario José Alves da Silva* (2.ª Ed.). Angra do Heroísmo, Livraria Religiosa Editora. Sampaio, A. S. (1904), *Memoria Sobre a Ilha Terceira*. Angra do Heroísmo, Imprensa Municipal. Valadão, F.L. (1964), *Dois capitães-generais e a 1ª revolução constitucional na ilha Terceira*. Edições Panorama

que os autores do motim, foram a força “disciplinada” de que deitaram mão os *magnatas* de Angra, para executarem e legitimarem vinganças pessoais, contra personalidades e simples cidadãos da sociedade terceirense ou residentes na Ilha, de facto ou presumidamente envolvidos no primeiro movimento constitucionalista ocorrido em Angra, em 2 de abril de 1821. O próprio levantamento da vila da Praia de 1 de agosto desse mesmo ano de 1823, não teria sido mais que uma encenação dos *facciosos* de Angra, para desencadear os tumultos dos dias 3 e 4 seguintes na cidade. Tropa e povo, ignorantes e inocentes vítimas, agentes manipulados dos interesses pessoais inconfessados da elite tradicionalista de Angra que os impele arditamente à contestação pública e aos excessos nas ruas, e que neles se escuda na salvaguarda da sua própria impunidade.

O documento – Arquivo Histórico Ultramarino, *Açores*, Cx. 127, doc. 23 – é um requerimento dirigido ao rei pelo coronel agregado ao Regimento de Milícias da Cidade de Angra, João do Carvalhal da Silveira, preso nessa noite de 3 para 4 de agosto de 1823, em que, para além de pretextar a sua fidelidade a D. João VI e ao regime político vigente, e de rejeitar qualquer ação para repor a Constituição de 1822, defende que os mentores dos acontecimentos de agosto de 1823, subvertendo a legalidade monárquica instituída, tornaram-se réus do crime de lesa-majestade, pelo que pede que, contra eles, seja instaurado procedimento judicial. Documento comprometido e judiciosamente sustentado conforme à causa do seu autor.

A publicação deste documento, bem como da restante documentação sobre o dito movimento anticonstitucional de 1823 guardada no Arquivo Histórico Ultramarino, pretende ser pretexto para a reanálise da leitura tradicional dos acontecimentos a ele reportados, pelos sócios do IHIT José Guilherme Reis Leite e Manuel Augusto de Faria.

---

Senhor<sup>2</sup>

Diz João de Carvalho da Silveira, Fidalgo Cavalleiro da Real Caza de Vossa Magestade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Coronel Aggregado do Regimento de Melicias da Cidade d'Angra da Ilha Terceira, que na noite de 3 para 4 de Agosto de 1823 fora a sua caza assaltada por huma escolta de soldados, commandada por Justiniano Joze Xavier, Sargento do Batalhão da mesma Ilha, e o Suplicante levado della prezo a ordem de Vossa Magestade, e conduzido ao Castello de S. João Baptista; aonde forão igualmente recolhidas muitas pessoas de todas as Classes, e jerarquias; e foi então que se dezen-ganou de que fora falsamente dado o Augusto Nome de Vossa Magestade, para com elle se cobrir a mais façanhoza cabala, e inaudita intriga, que tendo-se manifestado á muito tempo, e reciando-se a sua desensoluição, nunca se podia esperar, que chegasse a hum excesso tão criminozo, constituindo-se huma formal Rebelião contra a Real Soberania, huma usurpação da Auctoridade legitima de que se seguirão os vexames de tantas Familias, a deshonra de tantos innocentes, e em huma palvra a perturbação da Ordem Publica, elludindo-se os Povos com falsas insinuaçoens, e criminozas sugestoens de que tão execrandos attentados herão conformes á Real vontade de Vossa Magestade; e muito menos se poderia crer, que ficassem impunes tão disformes procedimentos, se Vossa Magestade tivesse delles huma

<sup>2</sup> Entre as folhas dos anexos, está uma pequena folha solta, já com a parte superior desfeita, que diz:

*João de Carvalho da Silveira Sup((...)) narração circunstanciada dos factos ((...)) e revolucionarios acontecimentos na Villa da Praya, e em Angra em Julho de 1823, e mezes seguintes, contra Particulares, e Authoridades em menosprezo das Reaes Ordens; as Pessoas que influirão, as que intervierão, e figurarão nos motins; as que sofrerão a perda da liberdade, e fazenda; a impunidade em que ficarão taes Crimes; e como esta os animou a festejarem os infaustos successos de Lisboa do dia 30 de Abril com hua alegria feróz, e expressões sacrilegas contra a Sagrada Pessoa de El Rey.*

*Pede que se comêtta a hua Alçada ou ás Authoridades de Angra o conhecimento destes factos, athé para indemnização das Victimias.*

Trata-se, obviamente, de um resumo de preparação para despacho, após a entrada do processo em órgão da Administração do Reino.

verdadeira Informação, que já mais hera de esperar porque as Autoridades que então dirigirão a Vossa Magestade participações ((/)) participações desses acontecimentos, a Camara e o Governo, que se erigio por occasião delles os desfigurárão por seu proprio interesse; porque todos aquelles rebeldes, e anarquicos attentados foram obra das suas occultas maquinaçoens, para satisfação d'antigas rivalidades, e odios particulares: pois de outra maneira he impossivel combinar-se com a Indefectivel Justiça de Vossa Magestade não só o ficar impune o crime, mas athe ficarem em silencio taes acontecimentos, de que nem pelo menos se mandou tomar conhecimento; tirando por isso os fauto((r))es de tão horrenda maquinação a consequencia de que Vossa Magestade approvara hum motim, em que alem dos primeiros criminozos procedimentos das prizoens violencias, e furtos, se praticarão, e sustentarão como legitimos outros muitos factos, e doutrinas da mais exaltada democracia, contra a legitimidade da Monarquia.

Na certeza pois de que Vossa Magestade não podia approvar crimes de qualquer natureza, que elles fossem, e principalmente os que se cometêrão em Angra; porque alem dos vexames, injurias e prejuizos dos Vassallos de Vossa Magestade e da perturbação da Publica Tranquilidade, elles interessarão o Systema Politico, e a legitimidade da Monarquia, e Coroa de Vossa Magestade; Vem o Suplicante respeitadamente expor perante o Real Throno de Vossa Magestade a verdade dos referidos acontecimentos, e implorar a Indefectivel Justiça de Vossa Magestade.

No dia 3 de Julho de 1823 se recebeo em ((/)) em Angra a faustissima noticia da Restituição de Vossa Magestade, ao livre exercicio dos Supremos Direitos da Monarquia, e nesta occasião não só concorreo o Suplicante nas publicas, e geraes demonstraçoens de regozijo, mas igualmente na qualidade de Militar foi apresentar-se ao Commandante, que então governava a Ilha offerendo-se para tudo, que fosse patentear a sua fedelidade, e adhesão a Real Pessoa de Vossa Magestade: e dahi se dirigio para o mesmo fim, ás Cazas da Camara, como se mostra pelo Documento 1.º

A geral alegria dos habitantes da Ilha, e a bem fundada esperança da sua união, e esquecimento de passadas openioens, em observancia das Reaes Proclamaçoens de 31 de Maio, e 3 de Junho do ditto anno prometião, que a Tranquilidade Publica se não alterasse; porem contra toda a expectação aconteceo o contrario, manifestando-se frenetico o espirito de partido para particulares vinganças: por quanto logo no dia 6 de Julho esteve em grande risco, por efeito do Sermão, que recitou na Sé Frei Antonio do Rozario, da Ordem dos Observantes Menores, na occazião de se cantar hum solemne Te Deum, em Acção de Graças, pela suspirada mudança, no qual abertamente provocou os Povos á vendicta particular, contra os dictames da Religião, e ordens de Vossa Magestade, expressadas nas referidas Proclamaçoens; desviando-se as conseqüencias da premeditada anarquia ((/)) anarquia pela actividade do ex Corregedor Joze Joaquim Cordeiro, que depois de concluida a Acção Religioza, e á frente da Tropa de ambas as Linhas, e de innumeravel Povo recitou no Adro da mesma Igreja hum discurso, em oppozição dos principios subversivos expendidos da Cadeira onde so deveria pregar-se a páz, a concordia, e caridade; no qual demonstrou quaes herão em taes circumstancias os deveres de Christão, e de Vassallo fiel de Vossa Magestade; convencendo pelo espirito da nossa Sancta Lei, e pelos fundamentos da obediencia ás Reaes determinaçoens de Vossa Magestade, que todo o procedimento vingativo hera hum pecado grave, e hum crime contra Deos Senhor Nosso, e contra a vontade de Vossa Magestade; o que explicou com tanta energia, que commoveo os animos de todos, excitando o pranto, e merecendo a geral aceitação, que muitas pessoas manifestarão abraçando-o com ternura, e derigindo-lhe muitos vivas, a que respondia o Povo com entusiasmo, o que tambem praticarão os Membros da Camara Constitucional dos quaes muitos igualmente o abraçarão; que a pesar de verem perdido o fructo das suas maquinaçoens, não poderão negar-lhe esta publica demonstração de aprovação pelo importante serviço, que acabava de fazer á cauza da Tranquilidade Publica, acalmando os animos dos Povos exaltados, e que já na mesma Igreja tinham n'aquelle acto praticado alguns excessos.

Mallograda esta primeira tentativa para excitar os animos do Povo, recorreram os maquinadores da intriga a outra, que foi assalla-

riar rapazes para cantarem ((/)) cantarem cantigas, em que pelos nomes de cada huma das Pessoas se lhes irrogavão as mais afrontozas injurias, não só relativas ás opinioens politicas, mas athe por factos, e calumnias muito differentes, que lhes imputavão; para darem vayas, e apupadas nas Praças e Ruas; para apedrejarem as janellas das cazas de suas habitaçoens; e em quanto estes factos se praticavão dispunha a Camera por outro lado a perseguição, requisitando por officio de 8 de Julho ao Comandante Militar a deportação de varios officiaes, com fundamento de estarem comprometidos nos acontecimentos do dia 2 de Abril de 1821; procedimento que transcendia a Jurisdição do mesmo Comandante Militar, e a que elle annuo, dando ao Povo hum exemplo terrivel; porque sendo elle facilmente irascivel, e vendo que se deportavão os Officiaes Militares esperava a proscricção de todas as Pessoas, a que se attribuia afeição ao Systema Constitucional durante a sua existencia, e como não o virão assim praticar romperão mais furiozamente com os rapazes nos insultos de vayas, apupadas, e pedradas; e athe forão derrubar os muros, e estragar as fazendas de alguns Proprietarios. Foi outro meio que suscitou a intriga para os seus fins, a composição de hum papel incendiario, que se entregou ao filho de Joaquim Doido, que o recitava em forma de sermão pelas Praças, e Ruas posto em cima de huma cadeira, fingindo-se Padre, tendo por capa huma esteira velha, por caldeirinha hum cesto, e por hysope huma vassoura, servindo-lhe de sachristão hum filho do Mestre Hilario; ((/)) e por esta leitura, e visagem, que fazia com irrizão do Sagrado Ministerio lhe davão dinheiro, só por que se excitavão os animos á dezordem e vindicta particular.

Neste violento estado de Publica Perturbação, o Comandante Militar não deo providencias algumas efficazes; por quanto a pezar de dar athe huma ordem para se fazer fogo sobre o Povo, tudo ficava do mesmo modo, e as mesmas guardas herão insultadas pelos rapazes; o Corregedor porem tendo-lhe o ditto Comandante recuzado o auxilio de huma escolta de 8 homens para todas as noites executar as suas dispoziçoens de Policia, não tendo ao seu alcance meios de coacção, e conhecendo a intriga, que dirigia a illuzão do Povo, empregou os meios de a destruir illustrando-o, e fazendo-lhe conhecer os seus deveres; tanto em diferentes Discursos que recitou nas suas Audiencias, como

por meio de Editaes, que publicou; e principalmente pelo de 29 de Julho, em que depois de transcrever o Regio Avizo de 14 de Junho de 1823, dirigido em circular a todos os Corregedores pela Secretaria das Justiças, para a conservação do Socego Publico expendeo varias reflexões para o fim de mostrar aos Povos a obediencia, que devião prestar ás ordens de Vossa Magestade; e que este hera o verdadeiro meio de manifestarem Lealdade, e Amor á Real Pessoa de Vossa Magestade.

Os Maquinadores da intriga vendo por aquelles meios desarmados os seus projectos, e deenganada a massa popular, recorrerão ao arbitrio de espalharem que ((/)) que o citado Regio Avizo hera falsamente inventado pelo Corregedor, para proteger os Constitucionaes; e nesta conformidade em huma das noites subsequentes á Publicação do ultimo Edital, atacam a casa do Porteiro Manuel Leal, querendo forçar-lhe a porta, e ameaçando-o de morte, se mais publicasse outra ordem falsa, para se não darem vayas, e apupadas: como o Corregedor tinha em todas as epochas de seu serviço na Ilha merecido pela sua conduta credito, e confiança publica, passarão a espalhar contra elle falsas imputações indignas, que forão recebidas pela credulidade popular; taes forão as que se espalharão, que elle tinha protestado, que havia sempre governar pela Constituição, a pezar da Restituição de Vossa Magestade; que no dia 6 de Julho no discurso que fizera no Adro da Sé tinha falado a favor da mesma Constituição; e posto que conseguirão o seu fim obtendo, que a Plebe illudida perdesse o conceito, que d'antes fazia d'aquelle Magistrado, não conseguirão o mais importante objecto do seu plano, que sempre foi arrastar por sugestoens os Povos a procedimentos violentos, e de facto; fazendo-os instrumentos da obstinada, e conhecida sêde de vinganças, e satisfação de odios particulares; e por isso lançarão mão do ultimo recurso empregando a Tropa, que parte hera participante na execução dos referidos tenebrosos projectos, parte foi illudida com promessas, e sugestoens fazendo-lhes crer, que praticarião huma obra grata aos olhos de Vossa Magestade, e parte foi constrangida á força de pancadas pelas Pessoas contheudas ((/)) contheudas na relação =A=.

No dia 1.º de Agosto de 1823 appareceo na Villa da Praya o Sargento =Cunha= do Regimento de Milicias da mesma Villa, acompa-

nhado de varios Milicianos, espalhando vozes, que pretendião levantar a Constituição; que estavam para isso d'acordo com os da Cidade; que tinhão para esse fim pertendido abraçar a Villa, lançando fogo ao deposito da Polvora; e com estas, e outras falsas, e incoherentes noticias infundirão terror, e excitarão os animos inexpertos do Povo, de sorte, que reunindo-se aos Soldados rezolverão prender varias Pessoas, o que logo pozerão por effeito, chegando os Soldados ao excesso de penetrarem armados dentro das Igrejas, e Claustros, e prenderem os Religiozos com escandalo, e violação da Immunidade religioza, conduzindo todos os presos a cadeia publica. Durante estes tumultuarios procedimentos appareceo o Coronel do Regimento Candido de Menezes, e o seu Major Antonio Moniz Barreto, e o Capitam Scoto; aquelles não derão providencias efficazes, e só fazião apparencias de pretender acalmar os animos de alguns, que persuadidos da realidade d'estas imposturas, e ignorantes da premeditada manobra se mostravão impetuozos; pelo contrario o Capitam Scoto pertendeo desmanchar toda aquella maquinação; e persuadindo-o o Coronel, e Major que estivesse quietto, por que não havia outro remedio estando a Tropa levantada, elle instou, que o deichassem hir á sua Freguesia reunir a sua Companhia, que lhe estava ((/)) estava obediente, e então verião logo como elle prendia todos os levantados, e restituia tudo á ordem; porem o dito Coronel não o concentio, e tolerou, que elle fosse insultado pelos Soldados, que formavão o motim. Por outro lado o Juiz de Fora pretendia certificar-se quem herão os que havião espalhado aquellas atterradoras noticias, e chamar a todos para se informar da verdade; porem o mesmo Coronel, o estorvava com o effectado perigo da Tropa levantada; e querendo então o dito Menistro retirar-se, visto que em estado de coação não podia exercer a Jurisdição Real, formou-se hum tumulto, em que o ameaçarão de morte, e o obrigarão a permanecer; não para jurisdiccionar, mas sim para lhes servir de instrumento para se levar ao fim a inaudita preversidade dos Autores deste Plano, e maquinação de vindictas particulares; porquanto o dito Coronel mandou tocar para se reunir a Camara, e affectando-se, que era ella que adoptou as subseqüentes dispoziçoens, foi na realidade o dito Coronel quem despoticamente dirigio aquelle acto de acordar a Camara, que os Presos fossem removidos para a Ci-

dade, para com a presença delles se excitar o Povo, para succeder ahi o mesmo, que acontecera na Praya.

Esta forçada ingerencia da Camara tinha hum fim, que depois se manifestou pelos subsequentes acontecimentos; por quanto, sendo este tumulto da Praia precursor do que havia verificar-se na Cidade, hera necessaria esta influencia da Camara para depois a seu exemplo se encaregar a da Cidade da execução da premeditada ((/)) premeditada maquinação.

Como os ditos terrores do levantamento da Tropa forão como fica dito affectados pelo dito Coronel, para se levarem a effeito as premeditadas prizoens, se mostra não só pela oppozição, que elle fez ao Capitão Scoto, e Juiz de Fora, mas tambem por outros factos; por quanto dirigindo-se huma escolta para prender o Padre João Antonio, o mesmo Coronel a mandou retroceder, e ordenou que o dito Padre, que hera seo protegido não fosse prezo, e foi obedecido, a pezar de manifestarem os levantados o maior empenho pela sua prisão, arguindo-o ter sido muito constitucional: alem disso elle não fez reunir todo o seo Regimento; por que se este se manifestasse insobordinado então poderia dizer-se, que não tinha força para reprimir os levantados; não deo parte ao Comandante Militar para este dar as providencia com o resto da Tropa, que tinha á sua despozição; em huma palavra não deo a mais leve demonstração de desaprovação, antes pelo contrario manifestou contentamento; por que indo para a Villa da Praya, e perguntando nas immidiaçoes a hums homens das Fontainhas, que novidades havia, e sabendo em resposta, que pessoas se achavão prezas, bateo as palmas, e disse = bravo bravo =.

Alem de ser Publica Vóz e Fama, que os movimentos tumultuarios da Villa da Praia forão dirigidos occultamente por ordem do ditto Coronel, isso mesmo se presume vehementissimamente dos seus proprios factos, que conspirão ao mesmo fim; por quanto logo que elle ((/)) elle soube no dia 3 de Julho a faustissima noticia da Restituição de Vossa Magestade, aos seus Legitimos, e Herdados direitos, sahio a cavallo pelas ruas da mesma Villa dando muitas vivas; o que lhe seria muito honroso, se elle não praticasse simultaneamente outros factos que o cobrirão de opprobrio, e manefestarão as suas depravadas intençoens; como forão, in-

sultar de face a face muitas pessoas, lançando-lhes em rosto suas passadas opinioens, e excitando contra ellas os animos dos Povos; prender de seu motu proprio, e sem auctoridade alguma o Official Comandante da Guarda, fazendo-o recolher na Cadea, pelo motivo de imputar ao mesmo official ser comprometido nos acontecimentos de 2 de Abril de 1821, estando elle debaixo das ordens do Comandante Militar, a quem igualmente hera subordinado o dito Coronel; não reconhecer desde esse dia a auctoridade do mesmo Comandante Militar; e substituir o Destacamento da mesma Villa, que hera de Tropa de Linha, por outro de Milicias do seu Regimento ás suas ordens; instar com o Juiz de Fora, que não desse providencias para atalhar a insolencia das cantigas, que se fazião na Botica de Antonio Ignacio, e dos Padres do Oratorio, e se davão a os rapazes para as cantarem, dizendo, que as cantigas não fazião mal, e que hera hum desafogo do Povo, que se lhe devia consentir; finalmente sendo o Sargento Cunha, homem de máos costumes, e dado por habito a excessos vinhozos, desde os acontecimentos das Prizoens em que tanto figurou, ficou sendo protegido pelo Coronel ((/)) Coronel que logo o mandou vir para sua caza na Cidade, dando-lhe 200 reis diarios, que se tiravão pelas Guardas, que os Milicianos pagavão a dinheiro, fazendo espalhar, que o tinha em sua companhia, e lhe fazia aquella esmola para que não fosse para a Villa da Praya fazer mais desordens; protegendo igualmente ao socio do ditto Cunha, o Miliciano por alcunha o Lanxão, a quem de Soldado promoveo a Sargento em recompença da grande parte que tivera na anarquia das prizoens.

Em consequencia do Acordão da Camara da Villa da Praya, forão os Prezos removidos para a Cidade, com declaração de não voltarem em quanto não estivesse o Povo tranquilo; / clauzula, que de propozito se poz para impossibilitar a soltura delles, com o pretexto da inquietação popular, como logo se mostrará / e chegando ao seu destino na noite de 3 de Agosto, forão todos recolhidos no Convento de São Francisco, que está no Centro da Cidade, com o pretexto de os salvar do furor do Povo; remetendo-se os officios d'entrega dos Prezos ás differentes Auctoridades, porem ficando estes debaixo das Guardas Militares, para, depois o Governo os tomar ás suas ordens, e ligar deste modo as mesmas Auctoridades, para não os poderem soltar.

Depois das onze horas da noite de 3 para 4 de Agosto se juntarão no sitio das Covas as Pessoas declaradas na relação =B= e cantarão o Hymno chamado da Constituição; o que servio de pretexto para os agentes da intriga hirem a os quartéis despertar os Soldados ((/)) Soldados, que não herão da Facção, dizendo-lhes, que ouvissem os Constitucionaes, que estavam reunidos cantando o Hymno, e que pretendião fazer na Cidade o mesmo, que projectavão os da Villa da Praya; e em estas, e outras similhantes falsidades excitarão os animos dos desprevenidos; porem como muitos dos Soldados recusarão prestar-se á sugestão, ou por que desconfiarão destes procedimentos, ou por que lhes hera conhecida a intriga, que os derigia, forão constringidos, e levados á força de pancadas para se reunirem aos outros, sendo os que figurarão mais na coacção os individuos declarados na relação =A=: depois de reunidos todos organizarão diferentes Patrulhas, que sahirão pella Cidade a prender mais de 100 Pessoas, e entre ellas o Corregedor da Comarca; descobrindo-se logo a falsidade, e malicia com que se illudirão a maior parte da Tropa; porquanto tendo excitado os animos dizendo aos Soldados, que as taes Pessoas estavam reunidas cantando o Hymno, e que projectavão nessa noite lançar fogo ao depozito da Polvora, para matar os Soldados, e depois aclamar a Constituição, todos forão prezos nas suas casas, e no seio das suas familias, em que se espalhou o pranto, e a mais lastimoza dessoração.

Não se limitarão os actos da Anarquia aos procidimentos das prizoens; simultaneamente se cometerão varios furtos, como forão, ao Corregedor da Comarca, ao Alferes Raimundo Clemente Borges, ao Depozitario Geral, e outros: muitas Pessoas deixarão de ser ((/)) ser prezas por que derão dinheiro ás escoltas; e outras depois de prezas forão soltas extorquindo-lhes consideraveis quantias: forão postos em liberdade os prezos, que se achavão nas Prizoens Militares, e huma Escolta veio á cadeia soltar hum prezo dizendo ao Carcereiro, que hera á ordem de Vossa Magestade; como se prova pela declaração do mesmo Carcereiro no documento =C=

De todos estes procedimentos o que mais offendeo a Dignidade Real, e fez mais aggravante o facto das prizoens das Auctoridades constituídas, e dos particulares, foi a inaudita ouzadia de se praticarem

todos estas actos criminozos á ordem, e em nome de Vossa Magestade, com tanta protervia, que instando alguns dos Prezos, que se lhes mostrassem as Reaes Ordens, os levantados responderão = como se não dá á ordem de Sua Magestade, está prezo a ordem do Batalhão, que he quem governa!!

O Supplicante sendo prezo por huma escolta, commandada pelo Sargento Justiniano Joze Xavier, requereo que o mesmo Sargento declarasse a cuja ordem, e por que delictos procedera á mesma prizão; e foi tal sua arrojada imprudencia, que declarou ser á ordem de Vossa Magestade; e falsamente imputou ao Supplicante factos, que não acontecerão, protestando que d'elles se faria prova em Devassa competente, como se manifesta do Documento =4 A; porem tendo-se procedido a trez Devassas, em todas ellas sahio o Supplicante livre, assim como todos os mais Prezos.

Aquella criminoza invenção de fazer prizoens á ordem de Vossa Magestade foi suscitada pelos Autores da ((/)) da facção, com o fim de não se soltarem os Prezos sem Resolução de Vossa Magestade; o que tanto assim he, que o Governo, que se creou na mesma Ilha declarou, que não podia fazer innovação alguma por serem as prizoens feitas a ordem de Vossa Magestade; o que foi manifesto absurdo, porque isso só tem lugar, quando as prizoens são feitas por ordem de Vossa Magestade expedida pelo Secretario de Estado, como he expresso na Lei: porem foi tal a cegueira dos facciosos, que estabelecendo esse principio como regra inviolavel, elles mesmos a quebrarão soltando varios Prezos a quem se tinha intimado a mesma chamada Real Ordem.

A Razão se confunde, e a Fidelidade Portugueza estremece nos corações dos Leaes Vassallos de Vossa Magestade, na consideração de que houverão homens tão temerarios, tão indignos do Nome Portuguez, que se lembrarão para perpetuar os seus crimes, faze los por ordem e em Nome de Vossa Magestade! soltando os reos das prizoens militares, e da cadeia, e prendendo em horridos carceres, os Cidadãos pacificos, e innocentes! que em nome de Vossa Magestade obrigarão a fugir o Comandante Militar, prenderão o Corregedor da Comarca, o Comandante do Batalhão, o Comandante que estava na Guarda do Porto, todos em exercicio da Legitima Auctoridade con-

ferida por Vossa Magestade constituindo-se por todos estes factos Reos do Atrocissimo Crime de Leza Magestade, de primeira Cabeça na forma das Leis do Reino!!!

He ((/)) he geralmente publico, e notorio, que as dittas Prizoens forão praticadas de ordem de varios Superiores, e Pessoas de Representação: os Soldados assim o derão a entender na mesma noite das Prizoens quando o Corregedor lhes exprobrava os crimes, que tinham commetido: nessa mesma noite forão vistos os Paisanos da relação =D= acompanhando as escoltas, e lendo-lhes as listas dos que havião ser prezos: o que prova que os ditos Paizanos herão agentes dos Autores das mesmas listas, preparadas d'ante mão para este acontecimento, que por isso não foi inopinado como se pertendeo figurar: quando as escoltas entregarão varios Prezos no Castello de São João Baptista, como forão Miguel de Souza Alvares, Joze Narcizo Lopes, e outros, pedirão recibo da entrega; o que não podia ter outro fim, que não fosse mostrar desse modo a execução das prizoens ordenadas: o Sargento Mello confessou em Caza do Escrivão da Executoria João Joze de Bitancurt, que as listas das Pessoas, que havião ser prezas não excedia o numero de 14; porem que a Tropa, se abandonara a fazer as outras pelas instancias dos Paizanos, que se lhes aggregarão: o Coronel Joze Theodozio foi visto pelas ruas, e algumas tendas animando os Soldados, e dizer a os seus Milicianos = andai filhos prendei esses traidores, que nos querião matar =; e para esse fim he que elle no Domingo 3.º de Agosto destribuiu pelos Soldados do Regimento as Armas, que hera costume guardarem-se no Depozito ((/)) Depozito despois de acabadas as Revistas, ou exercicios: finalmente quem appareceo em Publico á testa da Tropa, e a quem ella se mostrava obediente dando parte de todos os seus procedimentos criminozos, forão os Tenentes Joaquim Joze Pinheiro, e Ignacio Joze Pinheiro; os quaes para disfarçarem seo delictio dizião, que tinham tomado o Commando da Tropa levantada para evitar maior ruina: desculpa, que se manifesta inacreditavel, porque ao mesmo passo, que dizião aos Soldados, que elles he que governavão, estes sempre se lhes mostravão subordinados, e por outro lado não prestavão obediencia ao seu legitimo Commandante o Capitão João Ernesto, como se manifesta do documento 2.º: factos que constituem evidencia de que os

movimentos da Tropa forão procedidos da obediencia dos Soldados, e da Auctoridade, e Sugestão dos facciosos, Autores de tal maquinação; os quaes para se varem suas vinganças não duvidarão infringir todos os Deveres de Christãos, todo o Respeito devido ás Leis, e Sagrados Direitos da Soberania de Vossa Magestade como fica exposto, e ainda por outros factos se passa a demonstrar.

Na manhan de 4 de Agosto se apresentou o Tenente Ignacio Pinheiro, com o Sargento Mello, ao Veriador terceiro da Camera Constitucional, intimando-lhe da parte da Tropa, que convocasse logo, e logo a Camera, para que esta elegesse hum Governo, ou Junta Governativa, que regesse a Ilha; e respondendo-lhe ((/)) respondendo-lhe o Veriador, que a Camara não tinha auctoridade de nomear hum Governo; porem que ellegesse a Tropa hum offeial de sua de sua confidencia, para que conjuntamente com a Camera se tomarem as providencias competentes, a Tropa nomeou para essa Comissão o Sargento Mor Manuel Joze Coelho Borges, o qual recuzando aceitar, foi compelido pela Camara sob sua responsabilidade a aceitar a eleição = para o fim de governar em quanto á Força Armada debaixo das direcçoens da Camara, o que de tudo se prova pelo documento 3.º de folhas 4 athe folhas 6; e consecutivamente se acordou = que se convocassem as Pessoas da Nobreza Clero, e Homens Bons, que segundo as Leis tem voto nas eleições extraordinarias de Governos Supremos, qual he aquelle, que se vai eeleger na conformidade da exigencia da Tropa da primeira Linha feita ao dito Prezidente Interino, cuja exigencia he conforme á vontade da totalidade do Povo desta Ilha; = estas são as formaes palavras em que foi concebida a Deliberação da Camara, que se lê no citado documento a folhas 6 verso e folhas 7

No dia seguinte de tarde se procedeo á monstruoza Eleição do chamado Governo Supremo, para a qual fez o Presidente Interino da Camara a Proposta, de que se fazia eleição de hum Governo com Atribuições Supremas = que exemplificou pelas facultades de prender sem culpa formada, castigar, e degradar; porem como esta exemplificação dirigida a authorizar o Governo para proceder contra os Prezos deixava muito ((/)) muito descoberta a malicia de quem a propozera, principalmente despois da impugnação que fez o Vigario Geral não se

escreveo no Auto, e foi substituída por outros exemplos da nomeação de Comandante Interino do Batalhão, Governador do Castello, e Comandante da Força Armada, como se vê a folhas 8 do mesmo documento; por onde se mostra a folhas 9 verso, que se venceu por aclamação popular a Eleição de hum Governo Electivo Supremo; procedendo-se do mesmo modo á nomeação dos Governadores, do Comandante da Força Armada, Comandante do Batalhão, e Governador do Castello.

Sem recorrer a provas externas basta a leitura do Auto da Camara para se convencer, que em todos estes procedimentos, se perpetrarão muitos crimes, todos de Leza Magestade, contra a Soberania, e Reaes Direitos da Realeza, atribuindo-se aos Povos a faculdade de nomear Governos Supremos, e Postos, cujo exercicio se acha regulado pelas Leis existentes no cazo de impedimento dos legitimamente constituidos; e muito mais pela forma, que se praticou de aclamação, que he o mesmo que dizer em confusão, em gritaria, conservando deste modo as ideas das facciosas Cortes, em que se empregarão estas normas quando o furor da facção rompia em alarido, que se disfarçava com o fingido titulo de aclamação, para evitar a oppozição dos amantes da ordem; sendo todos os nomeados igualmente Reos; porque de muito boa vontade aceitarão e jurarão servir conforme as intençoens dos levantados ((/)) levantados os taes empregos conferidos pela criminoza e rebelde Facção, disfarçada com o nome de aclamação.

Felizmente para descobrimento dos crimes, e punição dos Reos tem mostrado a experiencia, que por mais estudadas, que sejam as intrigas, e disfarces dos Motins, e Rebelioens, para se esconderem os Autores, que os manejão e dirigem, sempre elles errão nos seus planos, cahindo em contradichoens, e deichando vestigios por onde se descobrem as sua damnadas, e perversas intençoens, e criminozos projectos; e assim aconteceu em toda a serie d'estes façanhosos, e inaudictos procedimentos: porquanto a folhas 4 verso do documento numero 3. se vê que o Presidente Interino da Camara declarou aos Emissarios da Tropa, que a Camara não tinha auctoridade para nomear hum governo; e entretanto hé elle mesmo quem propoem a Eleição de hum Governo Supremo! sendo a declaração de Supremo acrescmentamento seu, para execução do plano formado; porque tanto pelo relatorio da exigencia

da Tropa a folhas 4, e declaração a folhas 5 no mesmo documento se vê, que ella pertendera a nomeação de hum Governo ou Junta Governativa, porem não declarou se havia ser Supremo.

Na referida proposta se exemplificarão as attribuições do tal Governo, pelos actos de prender sem culpa formada, castigar, e degradar; porem no Acordão se escreverão as outras muito differentes de nomear Postos Militares; porque sendo aquella proposta ((/)) proposta vigorosamente impugnada pelo Vigario Geral, ficou descoberto o maliciozo fim d'essa invenção dirigida a autorizar o Governo para proscricções, e vindictas particulares: o que se verifica por outra contradição; porquanto se as ditas nomeações de Postos Militares ficarão constituidas da competencia do Governo Electivo, não deveria no acto de eleição do mesmo Governo proceder-se a ellas, como de facto se procedeo pela chamada aclamação: e athe se fazião escuzadas as mesmas Eleições; porque o Comandante Militar posto, que fugisse na noite de 3 para 4 de Agosto, hera publico, que se achava na Quinta de João da Rocha; o Comandante do Batalhão João Ernesto, posto que na sobredita noite estivesse prezo, ou retido pela Tropa, ella mesma na manhan do dia 4. o reconheceo por seu legitimo Comandante, e foi por sua ordem, que os Commissarios da Tropa intimarão ao Prezidente Interino, para que logo convocasse a Camera, o que se vê a folhas 4 do citado documento; nem a Tropa tinha exigido estas nomeações, limitando-se a sua requisição á nomeação de hum Governo: de cujos factos contraditorios rezulta o manifesto conhecimento de que tudo, que a Tropa exigio conforme ao plano da Facção, tudo se fazia em nome, e por satisfazer, a exigencia da mesma; e quando a vontade d'ella se apartava dos fins da maquinação fez a Camera o que muito bem lhe pareceo; o que verifica, que a Tropa que se dizia levantada reconhecia subordinção á vontade dos Conspiradores, contra a Legitima Auctoridade Real ((/)) e dos Direitos de Protecção em que descenção o Vassallos de Vossa Magestade na execução das Leis.

Pelo mesmo documento a folhas 6 verso se vê, que a folhas 6 verso se vê, que a sobredita Eleição do Governo se havia verificar pela reunião das Classes do Clero, Nobreza, e Povo; e portanto o resultado devia ser o que se vencesse nas Classes; porem tudo se fez pelo con-

trario do que se esperava, e se havia publicamente prometido em hum Edital; pos<sup>3</sup> quanto as classes do Clero, e Nobreza votarão pela regeição da proposta do Governo Electivo Supremo, como consta a folhas 9 verso e folhas 10, e pela Classe do Povo tinha votado a caza dos 24 do mesmo modo; e portanto estava o negocio vencido, e não podia ter lugar a aclamação democratica, mais offensiva ainda da Real Soberania do que as proscriptas Eleiçoens Constitucionais: alem disso a Camera tinha acordado como se lé a folhas 6 verso = que se convocassem as Pessoas da Nobreza, Clero, e Homens Bons, que segundo as Leis tem voto nas eleiçoens extraordinarias de Governos Supremos = afirmando-se logo, que esta hera a exigencia da Tropa; e na declaração a folhas 5 se contem, que a vontade da mesma hera = que a Nomeação, ou Eleição da Junta Governativa devia ser feita na Prezença da Camara pelas Pessoas mais conspicuas, e de maior probidade da Cidade, e Termo =; e portanto fica manifesto, que nem pelo Acordão da Camara, nem pela vontade da Tropa podia ter lugar a aclamação popular; porque tendo a Camara protestado ((/)) protestado, que se havia conformar com as Leis reguladoras das Convocaçoens das tres Classes he bem sabido, que neste Reino em taes circumstancias jamais se tomarão votos á Massa popular, mas sim a seus Procuradores; e o Povo de Angra tinha na Camera os seus legitimos Procuradores nas Pessoas dos Mesteres da Caza dos 24, que votarão contra a eleição de Governo Supremo: por outro lado tendo em vista a vontade da Tropa, todas as Pessoas conspicuas assignarão o voto do Vigario Geral, contra a mesma Nomeação; o que corrobora a existencia de huma Facção, que procedia conforme seus fins, sem lhe importar da observancia do Acordão da Camera, nem da vontade da Tropa, que sendo agora contrariada, em outras circumstancias se lhe tributava a maior ponderação, e importancia.

Para melhor conhecimento d'aquella facciosa Eleição, cumpre expor a Vossa Magestade a maneira por que ella de facto se effectuou.

Feita a reunião das tres Classes propoz o Prezidente Interino, que se tratava da Eleição de hum Governo Supremo com as attribuiçoens de prender sem culpa formada, degradar, e castigar: votou em

---

<sup>3</sup> Erro manifesto. *Porquanto*.

primeiro lugar a Caza dos Vinte e Quatro regeitando a Proposta; depois o Vigario Geral expendeu a sua opinião requerendo a execução do Alvara de 12 de Dezembro de 1770, para que se erigisse o Governo, que por esta Lei substitue o dos Capitaens ((/)) Capitaens Generaes; pelo que soffreo neste acto muitos insultos dos assalariados pela Facção, que o afrontarão de nomes injuriosos, e athe lhe derão empuxões quando se retirava: este voto fez grande pezo por ser fundado na Ley, e pelo desinteresse, e gravidade do seu Author; e por isso foi seguido pelo Clero, e Nobreza; e quando se estava no acto das assignaturas do mesmo levantou-se huma voz, que o pavimento da Caza se abatia, e por isso se retirarão todos, e durante a confusão se fizerão da janella da Camara varios quezitos, e por elles se disse, que por aclamação se tinha vencido a Erecção do Governo Electivo: o que alem de ser hum factio publico, athe se prova pelo contexto do Auto da Vereança, em que se ve a folhas 9 verso, que a continuação das assignaturas fora interrompida pelo § = E seguidamente =, em que se estendeo o acto da aclamação, depois do qual continuarão as assignaturas dos que regeitavão a criminoza Proposta.

Conhecerão os facciosos, que a sua maquinação hia derribada pelo voto legal do Vigario Geral, e por isso recorrerão ao arbitrio de pôr todo o acto em confusão, e dezordem pelas injurias irrogadas ao mesmo Vigario Geral, e pelo affectado perigo de abater-se o sobrado da Caza, e durante esta perturbação pozerão em effeito o remedio da chamada aclamação de sorte, que depois de serenado o receio do perigo, e entrando as Pessoas que estavam ((/)) estavam assignando os seus votos acharão já tudo feito, dizendo-se-lhes por parte da Camara, que se vencêra por aclamação aquillo, que na conformidade do Acordão da Camara, e vontade da Tropa estava regeitado; isto he, huma criminoza Eleição de hum Governo de attribuiçoens Supremas!!

Não párao aqui as contradicões, que se manifestarão pelo exame do citado documento 3.º, porquanto, vendo-se a folhas 5, que a Tropa, queria a nomeação de hum Governo, e affirmando-se a folhas 7 que esta exigencia hera conforma com a vontade da totalidade do Povo da Ilha, sem constar do modo por que esse Povo fez á Camara a expressão da sua vontade, ve-se a folhas 8 outra explicação muito differente,

dizendo-se, que a Proposta de hum Governo Electivo se fazia em conformidade da exigencia da Tropa como orgão da Massa Geral do Povo da Ilha; e a folhas 10 verso se diz, que a mesma Tropa hera como Interprete da vontade geral dos Povos; de sorte que ao mesmo tempo, que se nota huma disparatada contradição nos differentes modos de consiliar o procedimento da Tropa, com a pretendida Unanimidade da vontade dos Povos, que he o mesmo que dizer, que todo o Povo se acha em Rebelião, e tão criminoso como a Tropa, se descobrem os fins da suposta conformidade, que forão por hum lado conservar os Povos na illusão dos seus chamados Direitos, e de que tem Vontade e Poder, para assim os arrastar á execução dos ((/)) dos projectos da Facção, e encobrir os seus crimes com o mesmo Povo; e por outro alentar a Tropa, que pelos Discursos, que no Castello lhe dirigira o Corregedor estava timida dos Castigos, que merecia por tão execrandos procedimentos, para que a mesma Tropa se conservasse debaixo das occultas, e tenebrosas direçoens da mesma Facção, insinuando-se-lhe, que sendo os taes movimentos combinados com a Massa Geral dos Povos hera impraticavel serem punidos, porque não se havia castigar hum Povo todo; e tanto forão estes os fins, que a Camara, e o Governo nas participaçoens, que deregirão a Vossa Magestade faltárão á Verdade figurando, que os factos da Tropa forão praticados com a maioria do Povo; e para conseguirem a impunidade prometida por elles, attribuirão aquelles procedimentos criminozos a hum rompimento do Povo, e Tropa, zelozos pela Religião ultrajada, e pela Dignidade Real, e que fora hum excesso de Amor a Vossa Magestade, o que constará da correspondência, que ha de existir na Secretaria respectiva.

Outra contradição não menos palpavel he a que se descobre pelo mesmo documento a folhas 9 em que se vê, que Roberto Luiz de Mesquita, e Luiz Meireles do Canto e Castro, tendo assignado o voto do Vigario Geral contra a erecção do Governo Ellectivo Supremo, e sendo depois nomeados Governadores Supremos a folhas 10, aceitarão, e jurárão sem restricção ((/)) restricção ou protesto algum a folhas 10 verso servirem na conformidade da Proposta, e exigencia da Tropa; isto he aceitarão a nomeação de Supremos Governadores: sendo inegavel, que todos, que sem constrangimento aceitarão empregos conferidos

por huma Facção de Rebeldes, forão tão criminozos, como os proprios Facciozos.

Sendo portanto erecto o chamado Supremo Governo, para o fim / aparente / de restituir a Tranquilidade Publica, hera de rigorosa obrigação dos Governadores emendar aquelles procedimentos de facto, e restituir tudo ao antigo estado; ou pelo menos aplicar para isso os meios proprios, e adequados, ainda que não podessem depois conseguir o devido rezultado; porem os governadores não adoptarão para esse fim medidas algumas, e durante a existencia criminoza do seu abominavel Governo praticarão muitos factos publicos tendentes a promover a illusão dos Povos, em sustentação da oculta maquinação da Facção, que elles protegerão descobertamente: sustentação, que se prova irrefragavelmente por huma serie de procedimentos contraditorios, que o Suplicante vai deduzir pela ordem, e combinação dos mesmos.

Por officio de 7, e 19 de Agosto constantes do documento 4.º mandarão os Governadores, que o Juiz pela Ordenação procedesse a huma Devassa sobre a existencia das culpas imputadas aos Prezos, servindo de Corpo de Delicto os Acordãos das Camaras ((/)) da Villa da Praya, e Cidade, este he o primeiro facto publico criminoso, em que o tal Governo exercitou as attribuições de Supremo, pelo qual usurpando a Dignidade Real, e Direitos da Soberania se contituiu Legislador: porquanto só Vossa Magestade, pode mandar proceder a Devassas extraordinarias fora dos casos expressos nas Leis; só Vossa Magestade pode mandar proceder por Corpo de Delicto formado extraordinariamente alem dos termos e formas prescritas pelas mesmas Leis: os taes Acordãos não podião formar Corpo de Delicto, porque por elles não se verificava a existencia de facto algum, que fosse pela Legislação cazo de Devassa, e somente podião provar a existencia dos factos dos Rebeldes amotinadores; he manifesto porem o fim deste procedimento do Governo, que foi ligar a Jurisdição do Julgador mandando-lhe, que a Devassa se tirasse formando-se o Corpo de Delicto pelos dittos Acordãos; porque se elle a houvesse de tirar pelo modo ordinario, não tendo havido apreheção de papeis, nem factos alguns de vestigio permanente, havia recorrer ao presumptivo pela Inquirição de Testemunhas; e como por ellas hera impraticavel poder formar-se, por ser tudo hum

fingimento, e sem Corpo de Delicto não podia haver Devassa, logo no principio cortada a intriga, fazia-se depois mais difficultoza a sua sustentação, e seguimento.

Não pôde merecer desculpa o procedimento ((/)) procedimento dos Governadores pelo principio de ignorancia da Legislação, e Pratica de Foro; porque em primeiro lugar elles devião aconselhar-se com o juris peritos<sup>4</sup>, e não com hum Andre Rabello Escrivão Ecclesiastico, e com Frei Antonio do Rozario, que sendo ignorantes de Jurisprudencia não podião dirigi los nas materias de Direito, podendo servir-lhes unicamente de coadjuvarem o plano da premeditada maquinação: em segundo lugar, porque fazendo-se publico, que se inquirião Testemunhas logo o Corregedor antão prezo, e suspenso de facto lhes dirigio huma Representação em data de 21 de Agosto, que deve existir na Secretaria do Governo Geral das Ilhas, em que lhes indicou a Legislação existente, mostrando, que não tinha lugar a Devassa, e que no cazo de proceder-se a ella como deveria formar-se o Corpo de Delicto; convencendo-os igualmente da contradição, e injustiça de proceder-se a Devassa Especial inquirindo determinadamente contra as Pessoas prezas em hum Motim, e deichar em silencio o mesmo Motim, e todos os mais crimes, que por occazião d'elle se praticarão; de cujo papel não fizeram os taes Governadores cazo algum: finalmente tendo elles declarado, que tal Devassa não hera da natureza das ordinarias, como se vê do officio dirigido ao Juiz pela Ordenação em datta de 27 de Setembro, que vai no documento numero 6.º, não podião ignorar, que lhes não competia mandar tirar Devassas extraordinarias ((/)) extraordinarias fora dos cazos das Leis; porque essa faculdade constitue hum dos Attributos da Soberania.

No citado officio de 7 de Agosto documento 4 dizem os Governadores, que os movimentos das prizoens forão = tumultuosos =, e que mandão tirar Devassa = para conciliar do modo possivel o Socego Publico, com a Justiça =: Que temeraria, e inaudita impudencia! que profanação do venerando nome da Justiça! que desprezo manifesto das Leis de Vossa Magestade se mostra por aquellas expressoens!!

---

<sup>4</sup> Provável erro da forma plural.

Na opinião daquelles Governadores he hum acto de Justiça sustentar as prizoens, e actos tumultuosos, quando se acha muito expressamente declarado na Carta Regia de 28 de Fevereiro de 1757, que os Motins nascem do esquecimento da Religião, e da fedelidade, que se deve aos Soberanos, e que poem em desordem a paz publica, e a harmonia dos Povos! elles chamão o venerando nome da Justiça para cobrir, e disfarçar os procedimentos dos rebeldes, deixão estes em silencio, e mandão devassar das innocentes victimas do motim, e anarquia dirigida pela Facção, de que elles são os principaes authores!!

Procedeo-se effectivamente á Devassa, na qual athe jurarão algumas Pessoas, que tinham figurado no Motim das prizoens, e não resultando culpa alguma aos Prezos o Juiz assim o declarou; e como ((/)) e como durante o progresso da Devassa requererão alguns Prezos a sua soltura, e o Governo lhes deferisse, que = esperassem pelo resultado da Devassa = estando ella concluida instarão, que não lhes tinha resultado culpa, e que estavam nos termos de verificar-se o despacho do mesmo Governo, que para determinar a soltura dos Prezos esperava ver qual fosse o resultado da Devassa; vendo-se n'estes termos o Governo no comprometimento de deferir na conformidade do que havia prometido, recorre a hum meio evasivo, e manifestamente contraditorio, e enigmatico, despachando = espere pelo resultado da Devassa a que se tem mandado proceder, e que se não deve considerar tão sómente dependente da terminação da mesma Devassa =, o que se prova pelo documento numero 5.º; cujo despacho prova sobejamente as sinistras intenções do Governo, quando mandou proceder á Devassa na expectativa de que resultaria culpa obrigatoria aos Prezos, pretextando necessidade della com fundamento da Justiça; e a falta de boa fé, e execução da mesma Justiça depois de concluida a Devassa; porque conhecendo-se por ella a innocencia dos prezos, e tendo prometido, que esperassem o resultado della, depois declararão, occultando maliciosamente o que elles entendião pela expressão de resultado da Devassa: e não contentes com estas oppressoens, e para cortarem toda a esperança aos ((/)) os Prezos mandarão por officio de 27 de Setembro, / documento numero 6.º / que o Juiz lhes remetesse a propria Devassa; e nelle o reprehendem de se ter ingerido em declarar os Prezos sem culpa: absurdos estes, que

sendo manifestos provão a cegueira, e obstinação dos taes Governadores, que esperando a Pronuncia contra os Prezos, não poderão ocultar o seu recentimento contra o Juiz, arguindo-lhe de ingerencia hum acto legal, e todo da sua competencia; sendo tal o desgosto, que tiverão de ver n'esta parte mallograda a maquinação, que sendo athe antão muito amigos do Juiz, e vezitando-se amiudamente dahi em diante se declararão seus inimigos; chegando Luiz Meirelles ao excesso de dizer publicamente na Camara, depois de dissolvido o façanhozo Governo, que o Juiz por bem da Lei no tempo da Constituição dera provas de honrado; porem que o seu procedimento na Devassa contra os prezos lhe não fazia honra; de sorte, que na effusão do recentimento manifestou, quaes herão as suas preversas, e damnadas intençoens quando na qualidade de Governador mandou devassar contra os Prezos; e que na sua depravada inteligencia, o facto de não pronunciar os innocentes não fazia honra ao Juiz; e portanto hera elle, e os mais Governadores muito honrados, porque por todos os modos flagellarão os Prezos, e atropellando as Leis de Vossa Magestade perseguirão atrozmente a innocencia, e protegerão os criminozos. ((/)) criminozos.

Com o mesmo fundamento d'estar concluida a Devassa reclamou a soltura dos Ecclesiasticos o Reverendo Deão Governador do Bispado, dirigindo aos Governadores hum officio em data de 27 de Setembro, que documentou com o Acordão da Camara da Villa da Praya, e officio do Coronel de Milicias, que lhe havia feito entrega dos referidos prezos, como se mostra do documento numero 7: com iguais fundamentos fez a mesma requisição o Provincial dos Observantes Menores, a respeito dos Religiozos da sua Obediencia: porem a estas duas Auctoridades respondeo o Governo reconhecendo a Justiça, e legalidade das suas requisiçoens, e escusando-se de não satisfazer a ellas = porque os motivos tristes, e imperiozos, que tinham dado motivo a tantas alteraçoes da Lei, e que forçozamente os compelia a não soltar os Prezos ainda não tinham cessado; = e = que a soltura dos Prezos hera perigoza, porque por ella se podia alterar a Tranquilidade Publica, porque lhes não hera possivel acalmar o rancor e odio, que tão estrepitosamente se tinha desenvolvido contra os ditos Prezos; apezar dos esforços do Governo, que sobre esse passo tinha consultado as

Auctoridades, que o julgavão perigozo = o que tudo se mostra dos documentos 8 e 9.

Estas escuzas ponderadas pelo Governo são contraditorias, e manifestamente affectadas por elles ((/)) elle<sup>5</sup>; porquanto aos Prezos Seculares deferirão, que esperassem o resultado da Devassa, que não se devia considerar pela terminação da mesma; e para os Ecclesiasticos reconhecem ser justa a requisição, e que se quebrantão as Leis em não se soltarem os Prezos, porem que a imperioza necessidade de não se perturbar a Tranquilidade Publica o não concete; que he o mesmo que dizer, as Leis fazem conestir a Tranquilidade Publica na sua execução, e no exercicio da Justiça; porem os Rebeldes não concentem, que se cumprão as Leis, e que se guardem os Sagrados Foros da Justiça, e nós que pertencemos á mesma Rebelião, e que a temos coadjuvado com a nossa Auctoridade Suprema, conferida pelo Povo vamos de acordo com a vontade dos Rebeldes; rezultando destes factos duas consequencias: 1.<sup>a</sup> ou os Povos, e Tropa estavam dispostos a obedecer ao Governo, como a Camara affiançou a Vossa Magestade, e antão são Reos os Governadores, por não executarem as Leis de Vossa Magestade como elles confessão; 2.<sup>o</sup> ou os Povos, e Tropa estavam em estado de Rebelião, e antão são elles Reos de Crime de Leza Magestade de primeira Cabeça, por que se opposerão á execução das Leis, que he o exercicio, e effeito da Soberania; e os Governadores são não menos criminozos, porque não derão providencias algumas para destruir a Rebelião, antes a sustentarão, e coadjuvarão por todos ((/)) todos os meios; o que se manifesta dos seus proprios factos, que logo se hão-de expender, e analizar.

He igualmente contraditorio dizer o Governo, que as Auctoridades julgarão perigozo o passo de soltura dos Prezos; porque o Governo não deveria ingerir-se, e arrogar a si a mesma soltura, que pertencia as Auctoridades competentes; e athe he irrizorio responder a estas quando reclamão a soltura dos que pertencião á sua Jurisdicção, que as Auctoridades não são desse voto; porque, pelo que respeita a todos os Prezos, que forão dados em relação ao Juiz pela Ordenação, concluida a De-

---

<sup>5</sup> *elles.*

vassa officiou elle ao Governo, que fossem soltos; o mesmo pertencerão as Auctoridades Ecclesiasticas; e portanto so falta a requisição da Auctoridade Militar; mas esta he a que dava essas informações ao Governo, porque hera das principaes figuras, que representavão na Tragedia Faccioza, em que herão Victimas os flagelados Prezos.

São affectadas as referidas escuzas, porque na realidade não havia perigo algum em effectuar-se a soltura dos Prezos, como exigia a Justiça, e a, execução das Leis, principalmente depois de concluida a Devassa; o que se torna evidente á vista do exame dos seguintes factos.

Nos fins de Setembro, e no dia 14 de Outubro obtiverão licença João Correa da Costa, e Antonio de Carvalho, / prezos na referida rebelião, e mandados para ((/)) para a Cadeia Publica por ordem do Governo/ para sahirem da Prizão, e tratarem dos seus negocios, sendo acompanhados por hum Sargento, que athe não hia fardado, e passando pela Praça, e ruas da Cidade, não forão insultados nem pela Tropa, nem pelo Povo; antes todos lhes mostravam agrado, e receberão de muitos abraços, e felicitações julgando, que hião soltos; o que se prova pelos documentos numeros 10 e 11.

Sendo o Suplicante removido do Castello de São João Baptista, para o de São Sebastião, foi conduzido no centro de huma escolta, declarando o Governo, que assim o ordenara para segurança do Suplicante como se vê do documento numero 13. B; porem na remoção de outros 3 officiaes não se praticarão estas cautellas, e sendo acompanhados por hum só official não sofrerão o mais leve insulto, como se prova dos documentos numeros 12 e 13. A.

Outro facto d'incontestavel evidencia, e que confunde os pretextos allegados pelo Governo dos furores populares, foi o Motim e Levantamento do Povo, acompanhado de alguns Soldados de primeira Linha, e dois Sargentos de segunda, que nos principios de Setembro embarçou o embarque do Trigo, tão ouzado, e furiozo se apresentou, que o Governo, e a Camara tomarão por melhor expediente fazer lhes a vontade ao principio, mandando suspender a exportação; porem passadas as primeiras e mais vehementes convulsões populares forão ((/)) forão prezas muitas das Pessoas do Povo, e restituiu-se a ordem, como consta tudo da Conta, que sobre estes factos dirige a Vossa

Magestade a Camara documento numero 14; porem os Moradores da Villa da Praya, que estavam animados dos mesmos sentimentos vendo este exemplo não se animarão a fazer Levantamento, e dirigirão hum Requerimento ao Governo, para que não se exportasse trigo d'aquelle Districto; e com fundamento de que no tal Requerimento se faltava ao respeito ao Coronel de Melicias da mesma Villa Candido de Menezes, não esperou este por satisfação alguma, e passando logo á ditta Villa, fez prender todos os que se assignarão no Requerimento, que forão tantas pessoas, que não cabendo na Cadeia forão distribuidas pelos fortes d'aquella Jurisdição; e depois que se deo por satisfeito, e desagradado as mandou soltar. Teve o Governo, e o Coronel de Milicias, que servia de Governador das Armas meios para conter, e reprimir o furor popular verdadeiramente exaltado, fundado em hum prejuizo radicado no coração dos Povos, desde tempos immemoriaes, que nem o Providentissimo Alvará de 26 de Fevereiro de 1771, nem outras Disposioens<sup>6</sup>, e Ordens posteriores, nem os castigos que por differentes occazioens tem sofrido, nem os meios de instrucção de que os seus verdadeiros interesses hão de rezultar da liberdade da exportação tem podido ((/)) podido arrancar; porque o seu mal entendido interesse de comprarem o pão barato os faz persuadir, que o Bom Governo, e a Felicidade dos Povos consiste na estagnação das produçoens do Paiz, a que elles se atribuem huma preferencia, para que não sahindo os possuão comprar pelo menor preço: hum prejuizo tão pavoneado por muitas pessoas por seus particulares interesses, e principalmente da Classe da Nobreza, que vendendo de antemão os fructos das rendas dos seus Vinculos querem depois compra los a bom mercado; e dos Frades a quem aproveita esta illuzão dos Povos não só pela barateza, mas para pela estagnação conseguirem mais avultadas esmolos, sendo tal a industria dos seus agentes, que quando pedem pelas Freguezias lhes lembrão, que o pão esta barato: hum prejuizo que não he só dos habitantes d'esta Ilha, porem quaze geral em todo este Reino, e que tem dado motivo a differentes Motins, e que em 1757 produzio em Angra hum tão espantozo, que teve as mais funestas consequencias: e depois destes factos não se peja

---

<sup>6</sup> *Disposiçoens.*

o Governo de declarar, que não pode soltar os prezos, porque o povo o não concete, e porque hera perigozo esse passo!!

Outra prova de ser affectada a declaração do Governo, sobre o agitado, e revoltoso animo do Povo he a Participação, que a Camara dirigio a Vossa Magestade sobre os acontecimentos das Prizoens constante ((/)) constante do documento numero 15 em que affirma a folhas 3 verso que = nem o Povo, nem a Tropa estão revoltosos, pois que elles mesmos declamão hum Governo com todas as possiveis auctoridades para fazer manter a Auctoridade Real, e o devido socego, sogeitando-se a obedecer-lhe promptamente em tudo = do que se segue indubitavelmente, ou que não tem fundamento os inculcados receios da inobediencia dos Povos ás ordens do Governo, que elles mesmo elegerão; ou que a Camara mentio a Vossa Magestade; o que he gravissimo delicto, por se seguir grande prejuizo de terceiro.

Mais se corrobora a referida affectação por hum facto acontecido no mesmo acto, e crize, em que devia estar mais exaltado o furor da Rebelião; porquanto na occazião em que os Soldados estavam verificando as Prizoens, sendo nomeado Comandante Militar o Major do Exercito Manuel Joze Coelho Borges se encontrou com huma escolta, que trazia prezo ao Major de Ordenanças, Antonio da Fonseca Carvão Paim; e como esta prizão fosse praticada despois, que o Comandante tinha ordenado, que se suspendessem as Prizoens, elle obrigou a escolta, a largar o Prezo, e foi effectivamente solto, e não soffreo mais vexação; e ainda que houve alguma dificuldade prevaleceo a inergia do ditto Comandante o que circunstanciadamente consta do documento numero 20.

O ditto Comandante conseguiu fazer respeitar, e executar as suas ordens, quando estava no seu auge a verteginosa Rebelião no espirito dos illudidos ((/)) illudidos, e quando estava na sua vigorosa acção a Facção, que dirigio tao inauditos acontecimentos; e o Governo depois da Devassa pela qual estão muitos desenganados da innocencia dos Prezozos, quando já se conhecia a intriga, e a sugestão, que fascinava a maior parte, quando os mesmos facciosos ja estavam tímidos, porque os Soldados dizião abertamente, que se Vossa Magestade os mandasse castigar elles declararião tudo, quando final-

mente ainda que fosse real e verdadeiro esse furor popular ja tinha decorrido tempo suficiente para se acalmarem os animos, porque os movimentos populares passão rapidas<sup>7</sup>, e por outro lado as molas do coração humano gastão-se facilmente, e vem sempre a comiserção occupar o lugar, que abandonou a raiva e sanha popular, declara, que não pode conter os animos!!

He igualmente affectada a asserção dos Governadores, de que tinhão empregado muitas diligencias para acalmar os animos dos Povos exaltados de rancor, e odio contra os Prezos; porquanto, alem de não darem providencias algumas tendentes a esse fim, muitas das suas ordens, e outros factos mostrarão, que elles de proposito excitavão a indisposiçãõ, e promovião a discordia.

Reconhecendo os Governadores, que os sobredictos movimentos forão tumultuosos, a razão e a experiencia mostra, que se elles não tinhão força para reprimir o Motim, devião empregar os meios da persuasão ((/)) persuasão, e illustração, deixando passar a força dos primeiros impetuosos movimentos, para depois por meio de Proclamaçoens mostrarem aos Povos os seus deveres, e dirigi los á ordem, e obediencia de Vossa Magestade, na execução das Leis, e Reaes Proclamaçoens; que concluda a Devassa e não rezultando por ella culpa aos Prezos devião os ditos Governadores fazer constar a innocencia d'elles, que se qualificara pelos meios legaes, e recomendar a união perfeita com elles, a quietação, e socego; empregar para este fim a recordação dos Preceitos da Nossa Sancta Religião, e a execução das ordens de Vossa Magestade; porem elles não adoptarão estas providentes medidas, e assim o confessarão no Despacho constante do documento numero 16.

Logo que os ditos Governadores, e mais Auctoridades constituídas pela Democratica Acclamação entrarão no exercicio dos seus empregos deverião cohibir a protervia, e insolencia das cantigas dos Rapazes, que antes das prizoens foi hum dos meios que a Facção empregou para exitar<sup>8</sup> os animos, e depois dellas servio para conservar a

<sup>7</sup> *rapidos.*

<sup>8</sup> *excitar.*

indesposição, e animar os Povos; porque por meio dellas se espalhavão terrores ameaçando os Prezos de que brevemente serão todos enforcados; porem elles sabendo perfeitamente destes factos, porque athe se cantavão todos os insultos, e ameaços ás portas dos mesmos Governadores, longe de darem providencias para remedio d'estes insultos, athe davão dinheiro ((/)) dinheiro aos mesmos rapazes; athe que tomando posse da Vara do Geral o Vereador Alexandre Martins Pamplona o cortou pela raiz mandando prender os Rapazes, e dar-lhes na cadeia palmatoadas, auxiliado pela força Militar, que requireo: acabarão-se deste modo as cantigas, e o Povo não fez o mais leve movimento de insubordinação, e os Soldados cumprirão as ordens dos seus Superiores coadjuvando as disposições legaes do mesmo Juiz.

No dia 19 de Setembro fundeu no Porto de Angra huma Fragata Portugueza, e depois que o seu Commandante dirigio huma Carta para o Governo, se espalharão as noticias, que tinham vindo por ella officios da Secretaria de Estado pelos quaes constava, que Vossa Magestade aprovára os factos das prizoens, e que confirmára a eleição do Governo; e para corroborar esta falsidade, puzerão muitos dos facciosos nessa noite luminarias nas suas janelas; conhecendo porem o Corregedor prezo, e suspenço de facto, que hera impossivel que Vossa Magestade approvasse factos, que atacavão directamente a Real Soberania; e vendo os fins por que se espalhavão tão falças noticias, pedio ao Governo Certidão dos taes officios, cujo requerimento sendo indeferido; instou elle que pelo memos se lhe desse huma Certidão negativa de que nos taes officios não tinham vindo as noticias, que se tinham espalhado; que elles Governadores devião desmentir authenticamente estes ((/)) estes boatos tão maliciosamente difundidos; porem ja que elles o não fazião, que lhe dessem a pedida certidão negativa, que não se descobrindo por ella o contheudo dos mesmos officios, lhe aproveitava para elle enganar particularmente os Povos illudidos por tão indignas sugestoens; porem o Governo igualmente lhe indeferio a replica, e deichou correr a noticia da Regia Aprovação de prizoens tumultuarias, e da Eleição Democratica do Governo Supremo, o que se prova pelo documento numero 17: e ex aqui os esforços que os Governadores empregarão para acalmar os animos dos Povos contra os Prezos!!

O mesmo Governo deo Passaporte ao Comandante Militar Manuel Leite Pereira para se embarcar para Lisboa, o que não devia fazer, porque o dito Comandante não podia por sua auctoridade deshonerar-se do Governo em que Vossa Magestade o tinha provido, e da respoñabilidade em que por elle se achava constituido, tudo em observancia do Alvará 12 de Agosto de 1793; e se pelos movimentos de 3 de Agosto, e nomeação popular de outro Comandante se achava de facto privado do exercicio legitimo não podia abandonar o seu Governo sem Resolução de Vossa Magestade: suspendeo o mesmo Governo o Juiz de Fora da Praia, porque não quiz fazer-se participante dos criminozos procedimentos dos facciosos, vindo servir de puro facto a vara da Correição; e requerendo elle passaporte foi lhe concedido: porem requerendo ((/)) requerendo o Corregedor, que / visto dizer-se, e o Governo aprovar, que elle estava prezo a ordem de Vossa Magestade / queria ser remetido com Guia, e debaicho de prizão para esta Corte, o mesmo Governo lho não permitio, como se mostra do documento numero 18; e deste modo mostrou por huma palpavel contradição, que receava, a vinda do Corregedor, porque elle havia manifestar a Vossa Magestade toda a verdade; e quiz conserva-lo na Cidade, não só para o flagellar, mas para com a sua retenção conservar a illuzão do Povo, que avaliava da Justiça, e necessidade das prizoens dos mais, pela continuação da que soffria o Corregedor, a quem se imputava ser author dos gigantescos projectos de huma Revolução.

Em conformidade d'este plano de illudir os Povos praticarão os Governadores outros factos, que assim o demonstrão descobertamente; porquanto tendo deccorrido 30 dias depois dos acontecimentos das prizoens, quando a Devassa sobre as culpas imputadas aos Prezos estava quase concluida, quando ja se mormurava de taes procedimentos, e hera publica, e conhecida a Facção, que os havia derigido mandarão os Governadores, que os Prezos não tivessem communicação, como se prova do documento numero 19; para d'este modo dar a entender, que pela Devassa se verificavão as imputaçoes, e foi esta a cauza, por que elles tanto levarão a mal, que o Juiz a tivesse julgado declarando sem culpa os ((/)) os mesmos Prezos, como igualmente consta do documento numero 6º; e para deste modo chamar a attenção do mesmo

Povo, que por esta medida se persuadio, que os Prezos herão Reos de Estado. Logo que se distribuirão os Prezos pelas differentes Prizoens forão duas Sentinellas da Guarda da Praça para a Cadeia; porem no dia 24 de Agosto mandou-se postar huma Guarda de Sargento, que se estabeleceo na Caza da Audiencia, a qual examinava tudo que entrava para os Prezos, e athe lhes não permitia, que entrassem as ceias despois das nove horas.

Todas estas cautelas escuzadas, todos estes apparatus, que dão nas vistas dos Povos não podião ter outro fim, que não fosse sustentar a illuzão da importancia, e segurança dos Prezos, pela gravidade de suas culpas: e hera por estes meios, que os Governadores querião desvanecer o odio contra os Prezos? serão estes os esforços que elles fazião para serenar os animos? e como hera possivel tranquiliza los, se os factos recontados só tinhão por fim conservar a illusao!!

Como alguns dos Prezos, que estavam nos Castellos de São João Baptista, e São Sebastião davão aos Soldados, que os guardavão os sobejos de suas mesas, deo-se ordem aos Soldados, que não aceitassem comida, nem couza alguma da parte dos Prezos; e particularmente os induzirão a crer, que estes tinhão tenção de os envenenar. Que adequada ((/)) adequada providencia he esta para por em concordia os animos divididos pelo espirito das Facçoens! que literal execução ás Paternaes Proclamaçoens de Vossa Magestade para a reunião de todos os Portuguezes!! Ex aqui Augusto Senhor como os Governadores protestando a Vossa Magestade a Profição de Christaos, e Amantes da Real Dignidade, quebravão os Preceitos da Caridade, e desprezavão as Reaes Ordens de Vossa Magestade.

Finalmente como pela Devassa, que se tirou pelo Juizo do Geral da Cidade de Angra, e pela outra tirada na Villa da Praya, não resultasse culpa aos Prezos, recorrerão os facciosos a outra maquinação para arruinarem, e perderem os Prezos; ou pelo menos para estender mais o flagello das prizoens; e para esse fim se fabricou em Angra hum Requerimento com muitas assignaturas extorquidas com engano, dizendo-se aos que assignavão, que hera dirigido a Vossa Magestade pedindo a reintegração do Capitão General Barão de Villa da Praia; e nesta

Cidade fez outro Requerimento hum Manuel Thomas de Betancourt; e em ambos elles herão os Prezos acusados de execrandos projectos contra a Legitimidade da Realeza, e Soberania de Vossa Magestade: em consequencia destes Requerimentos houve Vossa Magestade por bem mandar pelo Ministro das Justiças, que o Corregedor nomeado para a Comarca de Angra procedesse ((/)) procedesse a Devassa, o que assim se praticou, resultando della a verificação da innocencia dos Prezos, e descoberta a calumnia com que forão arguidos Perante Vossa Magestade.

Concluida a Devassa foi publico, que no dito Requerimento feito na Cidade se achavão as assignaturas dos Governadores, Comandante Militar, Comandante do Batalhão, e de outros muitos facciosos dos movimentos anarquicos, e revoltosos do mez de Agosto: esta Devassa veio remetida a Vossa Magestade e he facil averiguar-se este facto, que achando-se ser verdadeiro he a prova mais evidente de que os taes Governadores são entre todos os da Facção os mais criminozos

Hesta he Augusto Senhor a verdadeira expozição dos acontecimentos dos primeiros dias do mez de Agosto de 1823, que se apresentarão a Vossa Magestade desfigurados pelas Participaçoes da Camara, e Governo d' Angra.

Não he compativel com a Dignidade Real, e Indefectivel Justiça de Vossa Magestade, que fiquem em silencio acontecimentos qualificados de Rebelião, e Crimes de Leza Magestade de primeira Cabeça, em que a despeito da Realeza, que se aplaudia por palavras, se praticarão tantos actos de Democracia, para conservar os Povos na persuasão lizonjeira dos errados, e subversivos principios da sua imaginada Soberania: acontecimentos ((/)) acontecimentos em que o espirito frenetico de vinganças particulares contra as ordens de Vossa Magestade, excedendo a expectação dos homens escogitou o inaudito arbitrio de escudar os mesmos crimes, com o Augusto Nome de Vossa Magestade; fazendo crer aos Povos, que elles se praticarão de ordem de Vossa Magestade; para deste modo illudir os Povos, e desenvolver a seu salvo seus detestaveis, e tenebrosos projectos, cuja execução se imputou depois aos mesmos Povos, desfarçando-os do melhor modo Perante Vossa Magestade, para que ficando inpunes,

não podessem ser descobertos os maquinadores de taes, e tão exércandos delictos.

O silencio, e impunidade de semelhantes acontecimentos forçozamente ha de animar os delinquentes a maiores excessos, e por isso corre eminente perigo o Socego Publico, e athe he muito de esperar, que se siga a effusão de Sangue; porquanto, os perseguidos, que sofrerão na esperança de serem desagravadas tão pungentes injurias, e reparados tantos prejuizos, quantos forão os incalculaveis, que se lhes seguirão dos referidos acontecimentos vendo, que nem pelo menos d'elles se tomou conhecimento, se animarão a fiar dos seus esforços a sua defeza, repelindo força com força ou recorrendo a procedimentos de facto, para desagravo dos males, que experimentarão.

A impunidade de tantos crimes tem animado tanto os facciosos authores delles, que procedendo ((/)) procedendo o Corregedor da Comarca a Devassa por ordem de Vossa Magestade, e inquerindo testemunhas imparciaes forão varios Sargentos do Batalhão de Angra instar o Juiz de Fora de São Jorge, para que aceitasse a nomeação de Corregedor, pois que elles querião suspender, e prender o que servia, porque não tirava a Devassa bem; e isto depois de ter chegado o Capitão General: procedimento que lhes não pode se estranhado, visto que não só tinham deposto anteriormente as Auctoridades, mas athe tinham eleito Governo Supremo por aclamação; e ficarão na persuasão, que Vossa Magestade tinha aprovado taes acontecimentos.

Nos fins de Dezembro de 1823 tentarão outra Revolução contra o Legitimo Governo de Vossa Magestade, e com tanta animosidade, que andavão de noite cantando pelas ruas, que se Vossa Magestade perdoava, elles não querião perdoar; pelo que procedeo o Juiz de Fora a Summario e forão prezos – Antonio Francisco da Rocha, Silvestre Moniz, Manuel Joze de Castro, Joze Marques Torres, e varios Sargentos do Batalhão; sendo estes os mesmos individuos, que figurarão nos tumultos do mez de Agosto: e sendo publico, que na noite de 31 de Dezembro havia romper a premeditada Revolução, e que se havião soltar os Reos, que se achavão prezos á ordem do Juiz de Fora, se determinou o ex Corregedor a escrever ao seu Successor informando-o

do estado das couzas, e pedindo-lhe providencias ((/)) providencias, as quaes se derão pelo Capitão General á requisição do Corregedor; e nessa mesma noite forão no Quartel General inquiridas as testemunhas apontadas, pelas quaes se verificou a publicidade com que os Rebeldes publicavão a execução do seu Plano; porem sem embargo disso não se procedeo contra elles, e athe forão soltos os que se achavão, sendo vóz publica, que os Magestrados empugnavão estes procedimentos, e que forão constrangidos a elles, e a guardar silencio pela Auctoridade do Capitão General.

Da mesma impunidade se seguio a alegria, e regozijo com que os Magnates d'Angra, e os que por elles andão illudidos em menos-cabo da Obediencia, e Fedelidade, que se deve aos Soberanos Legitimos, aplaudirão as noticias dos tristissimos, e infaustos acontecimentos do dia 30 de Abril; divulgando-se por essa occasião, que a Sagrada, e Real Pessoa de Vossa Magestade havia ser recluza no Castello de São João Baptista.

Daquelles tumultuarios acontecimentos resultarão males irreparaveis de flagello de prizoens injustas, de infamia, e discordia, que ha de perpetuar-se nas Familias; seguirão-se prejuizos tão consideraveis, que por elles ficarão arruinadas para sempre muitas Casas; e por isso se torna de absoluta necessidade, que Vossa Magestade mande tomar conhecimento para se conhecer legalmente quem forão os ((/)) os Autores de tantas oppressoens, a fim de poderem os oprimidos haver delles a justa reparação de tão enormes prejuizos, ainda mesmo no cazo, que Vossa Magestade haja por bem perdoar-lhes; porque as Regias Graças não costumão prejudicar os Direitos de terceiro.

O Suplicante em muitos annos não poderá reparar os damnos, que experimentou; porque rompendo a Revolução no tempo da colheita totalmente se desarranjou a arrecadação de seus fructos; por essa razão, e pela necessidade em que se vio constituido pelas extraordinarias despezas a que foi obrigado pela sua prizão, contrahio grande empenho; para o que concorreo igualmente a prizão de Boaventura Joze da Costa, que sendo hum pobre velho, que servia ao Suplicante na agencia das dependencias forences, e na admenistração da sua

Caza, foi prezo por essas razoens, para maior ruina do Suplicante, que por isso foi precizado a sustenta lo em huma Prizão separada, e á Família do mesmo, que não tinha outro abrigo.

Digne-se portanto Vossa Magestade lançar as suas Providenciais Vistas sobre este quadro de oppressoens, e dar-lhes o remedio de que tanto se necessita, e que em menores circumstancias se tem adptado; mandando Vossa Magestade proceder a huma Devaça sem limitação de tempo, e numero de testemunhas, ou por huma Alçada, ou pelos Magistrados ((/)) Magistrados de Angra, para que se conheça legalmente toda a extenção dos inauditos, e execrandos attentados, que se praticarão na Ilha 3.<sup>a</sup> no mez de Agosto de 1823, contra a Real Soberania directamente, e nas pessoas das Auctoridades constituidas por Vossa Magestade, contra o Socego Publico, e Direitos da Vida, Honra, e Fazenda de tantos Vassallos de Vossa Magestade, que descansavão seguros ao Sagrado abrigo das Leis, que prometem, e afianção a Real Protecção dos mesmos Direitos, a qual implora o Suplicante a Vossa Magestade, como Rei, Senhor, e Amorozissimo Pai dos seus Vassallos.

Lisboa, 9 de Agosto de 1824.

E Receberá Mercê  
ass) João do Carvalho da Silveira<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> Caligrafia da assinatura diferente da do resto do documento. Igual à do documento de 7 de setembro de 1824, e à do requerimento que abre o anexo C. Tratar-se-á, portanto, da assinatura autêntica do suplicante.

## [ANEXOS]

## A

Relação das Pessoas que na noite de 3 para 4 de Agosto de 1823 espancarão os Soldados do Batalhão de Linha de Angra que recuzarão reunir-se ao Motim de que resultarão as prizoens, que na mesma noite se fizerão.

E outros mais que se hão de descobrir pelas declaraçoens dos Soldados.

Manuel Joze .....	Sargento do Batalhão
Antonio Joze da Fraga .....	Dito
Francisco Joze da Gama .....	Dito
Justiniano Joze Xavier .....	Dito
Manuel Rodrigues Maciel ..	Furriel
Antonio Joze Lucas .....	Dito
Joaquim Joze de Oliveira ...	Cabo
Joaquim Joze das Botas .....	Dito
Roza .....	} Soldados
Paulo .....	
Borges .....	
Neto .....	
Picanço....	
Narcizo....	

## B

Relação das Pessoas que cantarão na noite de 3 para 4 de Agosto de 1823 o hymno da chamada Constituição, para o fim de se amotinarem os Soldados do Castello.

1.º Antonio Francisco da Rocha .....	Procurador
2.º Manuel Joze de Castro .....	Serieiro
3.º Joze Marques Torres .....	Vadio
4.º Joze da Silva o Reguinhas .....	Official d'ourives

5.º Silvestre Moniz Pacheco .....	Vadio
6.º Silvestre de Lima.....	Vadio
7.º Manuel Joze da Silva Madeira .....	Vendedeiro
8.º Joze Ricardo .....	Official d'ourives
9.º Lucindo Joze Maria.....	Guarda d'Alfandega
10.º Victorino Joze Xavier.....	Sargento de Milicias
11.º Joze Antonio.....	Funileiro
E outros.	

**C** ((fl. 1 *rub*: Mattos))

Diz João do Carvalho da Silveira, que para bem do seo Requerimento perciza que o Carsareiro actual lhe declare ao pe desta á ordem de quem se achava prezo hum sugeito por apelido o Caqui, e se estava ou não criminozo, e a natureza do crime; e igualmente perciza que o mesmo Carsareiro lhe declare o dia e hora em que este sugeito foi solto, o modo com que o foi por quem, e que ordem para isso lhe foi presente, a fim de ser solto o dito criminozo Antonio Maria de Brum.

A Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley se sirva assim o mandar.

E Receberá Mercê<sup>10</sup>

Passe<sup>11</sup>  
*rub*) Pamplona

Jozé Ignacio de Souza Tristão, Carcereiro das Cadêas publicas desta Cidade de Angra Ilha 3.<sup>a</sup> etc.

Certifico que exercendo o officio de Carcereiro das ditas ((/)) ditas Cadeas no anno de mil oitocentos e vinte e hum Recebi em sete

<sup>10</sup> Requerimento manuscrito pelo suplicante. Não está assinado.

<sup>11</sup> Despacho lançado sobre o requerimento.

de Julho do mesmo anno, prezo por ordem do Ministro Doutor Juiz de Fora desta Cidade Eugenio Dionizio Mascarenhas Grade, prezo digo Antonio Maria de Brum, por alcunha o Cáqui por cauza de hum ferimento feito a Antonio Joaquim da Costa; o qual depois em o primeiro de Agosto seguinte me foi recommendado por hum Auto de prizão proveniente de huma Devassa que pelo referido factu tirou officiozamente o dito Ministro, e de que hé escrivão Leonardo Francisco de Brum. Certifico mais que sendo restituído ao mesmo Officio, e achando ainda ahi existindo prezo o referido Antonio Maria Brum, na noite de trez para quatro de Agosto proximo passado veio ás mesmas Cadêas huma Escolta de Soldados pela meia noite, commandada pelo Furriel da quarta Companhia do Regimento de Milicias desta Cidade Francisco de Paula da Silva, pedindo me o dito prezo; e perguntando-lhe com que ordem me respondeo que por ordem de Sua Magestade, sendo Testemunha desta factu hum Soldado do Batalhão da segunda Companhia Jozé de Freitas que se achava de sentinella na Varanda; por cujo motivo o entreguei, participando logo pela manhã ao Ministro competente o Doutor Francisco de Paula de Noronha aquelle acontecimento, cujos factos lançados no Livro respectivo a folhas 52 verso ((fl. 2 *rub*: Matos)) a folhas 54, e a folhas 69 verso me reporto em meu poder.

O referido hé verdade, de que pedi a quem esta me escrevesse para eu assignar. Angra nove de Outubro de 1823.

*ass*) Joze Ignacio de Souza Tristão

Reconheço a assignatura supra ser do proprio contheudo. Angra 10 de 8bro. de 1823.

Em testemunho de verdade

*ass*) Antão Pereira de Mattos

*lugar do público*)<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> O sinal tem como elemento central as letras APM.

**D**

Relação das Pessoas, que acompanharão os soldados a fazerem as prizoens no Motim de 3 para 4 de Agosto de 1823, muitas das quaes trazião Listas das Pessoas que devião ser prezas.

- 1.<sup>a</sup> Antonio Francisco da Rocha ..... Procurador
- 2.<sup>o</sup> Manuel Joze da Costa..... Serieiro
- 3.<sup>o</sup> Manuel Luiz ..... Sacristão de São Gonçalo
- 4.<sup>o</sup> Joze da Silva o Reguinhas ..... Official d'ourives
- 5.<sup>o</sup> Joze Marques Torres ..... Vadio
- 6.<sup>o</sup> Matheus Moniz..... Almoxarife do Hospital; suspenso  
por alcance da Real Fazenda
- 7.<sup>o</sup> Silvestre Moniz Pacheco ..... Vadio
- 8.<sup>o</sup> Silvestre de Lima..... Vadio
- 9.<sup>o</sup> Manuel Joze da Silva o Madeira . Vendedeiro
- 10.<sup>o</sup> Victorino Joze Xavier..... Sargento de Milicias
- 11.<sup>o</sup> Francisco Thomaz Salinas<sup>1</sup> ..... Dito
- 12.<sup>o</sup> Manuel Joze o Guinha..... Vadio
- 13.<sup>o</sup> Lucindo Joze Maria ..... Guarda d'Alfandega
- 14.<sup>o</sup> Joze Antonio..... Funileiro
- 15 Euzebio Francisco d'Oliveira ..... Guarda do Tabaco

((fl. 1 Sotto Maior)) **Documento N.º 1.º**

Publica Forma

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Diz o Coronel João do Carvalho da Silveira, que perciza que o Tenente Coronel Manuel Joaquim da Silva lhe atteste qual foi o comportamento do Supplicante no dia tres de Julho do corrente anno, e no mesmo momento em que a esta Ilha chegou a feliz noticia de Sua Magestade se achar restituído aos seus antigos Direitos por se ter extinto a Constituição; declarando se o supplicante foi o unico Militar que promptamente se foi apresentar ao Governador / em cuja Caza o supplicante estava para fazer as vezes de Secretario /

offerecendo-se com as demonstrações de maior prazer para o serviço de Sua Magestade, passando d'alli a Caza da Camera aonde tambem foi o supplicante unico Official Militar que lá se achou juntamente com os Vereadores e mais authoridades constituídas = Pede a Vossa Excellencia seja servido mandar que se passe ao supplicante a attestação requerida = E Receberá Mercê = Castello de São Sebastião treze de Dezembro de mil oitocentos e vinte e tres = João de Carvalho da Silveira.

Despacho

Atteste querendo = Angra treze de Dezembro de mil oitocentos e vinte e tres = Barão da Villa da Praya.

Attestação

Manuel Joaquim da Silva, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros = Attesto em consequencia do Despacho supra, que sendo chamado pelo Commandante Militar, que foi desta Commarca Manuel Leite Pereira, no mesmo instante em que recebeo a feliz noticia de se achar Sua Magestade El-Rey ((/)) Nosso Senhor restituído aos seus antigos Direitos, foi o supplicante o primeiro Official que se apresentou ao sobredito Commandante offerecendo-se-lhe com inexplicavel contentamento para tudo que fosse fazer patente a sua fidelidade, e adhesão a Real Pessoa de Sua Magestade, e nesta conformidade partio para a Camara d'esta Cidade onde se fez publica a suspirada noticia, d'aqual dependia escencialmente a conservação do Reyno, e a nossa verdadeira e consumada felecidade; e por tudo ser verdade passei a presente que vai por mim assignada, e sellada com o sello das minhas Armas = Quartel da Quinta da Bella Vista quatorze de Dezembro de mil oitocentos e vinte e tres = Manuel Joaquim da Silva.

Lugar do sello.

**Documento N.º 2.º**

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Diz o Coronel Joao de Carvalho da Silveira que obtendo o Despacho incluzo do Doutor Corregidor a fim de que o Capitão João Ernesto saptisfaça ao requerido pello supplicante no requerimento tambem junto, o dito Capitão du-

vida satisfazer ao requerido sem ordem de Vossa Excellencia: nestes termos: Pede a Vossa Excellencia se digne deferir-lhe na forma em que supplica em seu requerimento = E Receberá Mercê = Castello de São Sebastião primeiro de Dezembro de mil oitocentos e vinte e tres = João de Carvalho da Silveira.

#### Despacho

O Capitão João Ernesto Cabral faça a declaração que o supplicante requer = Angra dois de Dezembro de mil oitocentos vinte e tres = Barão da Villa da Praya

#### Declaração ((fl. 2 Sotto Maior)) Declaração

Em observancia do despacho retro do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General, declaro que em o dia tres para quatro de Agosto do corrente anno Commandando o Castello de São João Baptista o Commandante Militar, Manoel Leite Pereira, e eu o Batalhão, e sendo avizado da Guarda do Porto que andavão Escoltas do Batalhão pela Cidade fazendo prizões, acudindo ao Castello para tomar conhecimento daquelles factos, depois de me deixarem entrar os officiaes que vi na Praça forão os Tenentes Jozé Joaquim Pinheiro, Ignacio Jozé Pinheiro, e o Secretario Jozé Luiz dos Santos; a este ultimo não lhe hovi huma só palavra, mas os primeiros erão aquelles a quem se davão todas as participações dos prezos que erão trazidos, e erão elles que mandavão abrir e fechar as portas, e finalmente erão elles que davão todas as providencias que julgavão, sem que estes officiaes, nem algum dos mais meus subordinados que presentes se achavão me dessem parte alguma, nem recibessem ordens minhas como seu Commandante interino; e assim estive até pela manhã que então me forão buscar os Soldados, e me obrigarão a tomar a tomar<sup>14</sup> o Commando até ao dia cinco do mesmo mez que em Camera foi nomeado o actual Commandante interino: Hé o que affirmo debaixo de minha palavra de honra, pelo ter presenciado = Angra dois de Dezembro de mil oitocentos e vinte e tres = João Ernesto Cabral de Vasconcelos e Teive = Capitão do Batalhão.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Diz o Coronel João de Carvalho da Silveira, que na noite de tres para quatro d'Agosto pas-

---

<sup>14</sup> Expressão repetida.

sado, fôra a Caza do supplicante cruelmente ((/)) cruelmente atacada por huma quadrilha de mãos, e indisciplinados Soldados do Batalhão que guarnesse o Castello de São João Baptista, Comandados por Justeniano Jozé Xavier Sargento do mesmo Batalhão, e este obrigando ao Supplicante a abrir-lhe a sua porta que já projectava arrombar, bem como as janellas por onde os Soldados se atrepavão lhe intemou a ordem de prezo á ordem de Sua Magestade, ao que o Supplicante promptamente obedeceo, não obstante saber que aquelle Sargento não tinha authoridade alguma para prender em nome de Sua Magestade, cujo procedimento só compete as Legitimas Authoridades Constituidas pelo mesmo Augusto Senhor, e authorizadas para hum tal fim. O supplicante estava na sua caza pacificamente deitado na sua cama, e como não tinha commettido delicto algum, julgava-se seguro ao abrigo das leis de Sua Magestade, assim mesmo foi arrancado do seio da sua familia, e ignomenosamente conduzido no meio de huma escolta para o Castello de São João Baptista, e alli mettido em hum caligão com mais sessenta e tantas pessoas prezas, sem attenção nem á sua pessoa, nem á sua graduação, como se o supplicante fosse criminozo de alta traição, ou Author daquella nefanda rebellião em que forão atacados tantos Cidadãos passificos, e ainda mais a Pessoa de Sua Magestade na prizão das ligitimas Authoridades, nomeando-se na Camera que inda era Constitucional, não obstante as posteriores ordens de Sua Magestade, hum governo figurado pupolar a que a mesma Camera deo as atribuições de Governo Soberano, como expressamente se acha declarado no Accordão de cinco de Agosto passado: Alli foi o supplicante entregue ((fl. 3 Sotto Maior)) entregue pelo Commandante da escolta a huns officiaes que se achavão na Praça d'aquelle Castello, dando ordens, e recebendo participações relativamente aos acconttecimentos revolucionarios d'aquella noite. E porque o Supplicante não conheceo os dittos offeciaes em razão do grande concurço de gente que alli estava, e por ser ainda escuro, requer por isso a Vossa Excellencia se digne mandar que o Commandante do Batalhão que enthão era o Capitão João Ernesto Cabral declare ao pé desta quem erão os offeciaes que se achavão na Praça do Castello São João Baptista na sobredita noite de tres para quatro d'Agosto passado, e a quem os mais offeciaes e sol-

dados obedição, não só para o serviço regular do dito Castello, mas tambem a Respeito da rebelião d'aquella noite, e das pessoas preza em consequencia d'ella = Pede a Vossa Excellencia seja servido de assim o mandar = E receberá Mercê = João de Carvalho da Silveira.

Despacho

Requeira ao Doutor Corregidor da Commarca, a quem Sua Magestade foi servido commetter todas as diligencias relativas ao cazo de que se tracta nesta petição = Angra vinte e sette de Novembro de mil oitocentos vinte e tres.

Barão da Villa da Praya.

Diz o Coronel João de Carvalho da Silveira prezo no Castello de São Sebastião d'esta Cidade, que requerendo a Sua Excellencia para o fim exposto no requerimento incluzo, foi Sua Excellencia servido ordenar que o supplicante se deregisse a Vossa Senhoria para lhe deferir. ((/)) nestes termos = Pede a Vossa Senhoria Senhor Doutor Corregidor se sirva em observancia da Comissão de que está encarregado por Sua Magestade, mandár que aquelle official militar satisfaça ao requerido pelo Supplicante na petição incluza = E Receberá Mercê.

Despacho

Satisfaça dizendo a verdade que souber, pois que não são a isso repugnantes as ordens que tenho de Sua Magestade = Angra vinte oito de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Fonseca.

### **Documento N.º 3.º**

Diz João de Carvalho da Silveira Neronha, Coronel Agregado do Regimento de Melicias d'esta Cidade d'Angra, que para bem de seu Direito se lhe faz preciso por Certidão os Accordãos de quatro e cinco d'Agosto = Pelo que = Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz pela Ley, e Presidente do Nobelissimo Senado seja servido mandar-lhe passar a dita Certidão: no que = E Receberá Mercê.

Despacho

Passe = Pamplona = Matheus Francisco Parreira; Tabellião Publico de Nottas, Escrivão do Juizo Geral, e Interino da Camara desta Cidade d'Angra da ilha Terceira por impedimento do Proprietario etc.

Certifico que no Livro dos Accordaos a folhas cento trina e seis, até folhas cento quarenta e quatro verso se achão os Accordãos pedidos por Certidão, cujo formal theor hé o seguinte = Vereação Extraordinaria do dia quatro d' Agosto de mil oitocentos vinte e tres.

((fl. 4 Sotto Maior)) No Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos vinte e tres, aos quatro dias do mez d' Agosto do dito anno, sendo na Salla das Vereações, presentes os Vogaes, que abaixo hão de assignar, presente o Primeiro Tenente do Batalhão da Guarnição do Castello de São João Baptista foi dito pelo terceiro Vereador Presedente Interino, que pelas seis horas da manhã entráva nas cazas de sua residencia o dito Primeiro Tenente Ignacio Jozé Pinheiro acompanhado do Sargento do mesmo Corpo João Jozé de Mello, os quaes ambos intimarão a elle dito Presidente, que logo logo em nome do actual Commandante do dito Batalhão, o Capitão João Ernesto Cabral procedesse a convocar Camera Extraordinaria para que esta elegesse hum Governo, ou junta Governativa, que regesse esta Ilha em Nome de Sua Magestade El-Rey Nosso Senhor; que se achava sem Governo em razão do movimento, que fizera o Batalhão do seu Commando na noite do dia tres para o de hoje quatro, prendendo, e recolhendo ao ditto Castello em Nome d'El-Rey Nosso Senhor as as pessoas suspeitas de afferro ao extinto Systema Constitucional, e entre estas o Doutor Corregidor, o Provedor d' esta Camera Jozé Joaquim Cordeiro, havendo desaparecido no acto deste movimento da Tropa o Commandante Militar Manoel Leite Pereira, o qual mesmo não pernóitára no dito Castello, supposto que alli fosse a sua actual residencia, desde o dia treze de Julho passado; que a vontade da Tropa era unicamente preservar esta Ilha das indiciozas maquinações dos dittos suspeitos de aferro ao Systema Consti((/)) Constitucional, quaze todos envolvidos na revolução de dous d' Abril de mil oitocentos e vinte e hum, mas quanto ao mais estava determinada a Tropa a guardar huma religioza obdiencia, e fedilidade a El-Rey Nosso Senhor, e cumprir com as ordens, que lhe fossem dadas pela Junta Governativa, que a Camara houvesse de eleger: que ouvido este recado pelo dito Presidente respondêra aos ditos Offeciaes, que a Camara não tinha aúthoridade para nomiar hum Governo, maiormente havendo a Tro-

pa uzado da força contra as authorities Constituidas, e que portanto lhe requeria que dicessem á Tropa que nomiassse hum offeial da sua confiança, para que conjuntamente com a Camera podessem tomar as providencias mais convenientes ao Real serviço, e ao Povo d'esta Ilha. Que despedindo-se os ditos Offeciaes com esta resposta, e procedendo o Presidente á Convocação da Camera se apresentára nella o dito Tenente Ignacio Jozé Pinheiro, o qual disse que a Tropa havia nomeado o Offeial requerido por elle Presidente, que era o Sargento mór Manoel Jozé Coelho Borges, do Exercito de Portugal, natural d'esta Ilha, e nella residente com licença, porém que elle nomeado recuzára pelo motivo de se achár aqui licenciado, e entender não lhe comprir aceitar commissão alguma, que não fosse emanada de Sua Magestade, ou da experção bem pernunciada de huma vontade geral. Declarou ((fl. 5 Sotto Maior)) Declarou por esta occasião o dito Tenente Ignacio Jozé Pinheiro, que a entimação que fizera ao Presidente de ordem do Commandante do Batalhão João Ernesto Cabral não fôra hum acto livre do dito Commandante, mas huma consequencia de hum requerimento vocal do dito Batalhão, e que a nomeação, ou eleição da dita Junta Governativa deve ser feita na presença da Camera pelas pessoas mais conspicuas e da maior probidade d'esta Cidade, e seu Termo. E consequentemente se accordou que para conservar esta Ilha na obediencia a Sua Magestade, e livra lla dos horrores de huma anarchia se requizitasse ao dito Sargento mór para que comparecesse nesta Camara para lhe ser intimado que hoje debaixo de sua responsabilidade aceitasse a dita eleição para o fim de governar em quanto a força Armada, debaixo das direcções d'esta Camera; e concorrerem juntamente com esta Camera para se tomarem as providencias mais convenientes ao Real Serviço, a ao Povo d'esta Ilha; e se lhe officeou na forma seguinte 'Em Nome e por Serviço d'El-Rey Nosso Senhor, e com o fim de preservar esta Ilha dos horrores de huma anarchia, requizitamos a Vossa Senhoria, e lhe requeremos que logo, que receba este nosso officio se apresente na Salla das Vereações = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Camera de Angra quatro de Agosto de mil oitocentos e vinte e tres = Illustrissimo ((/)) Illustrissimo Senhor Sargento mór de Infantaria do Exercito Manoel Jozé Coelho Borges = Seguem-se honze assignaturas dos Vogaes

deste Senado que são as seguintes = Jeronymo Martins Pamplona = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello = Luiz Pacheco de Lima Lacerda e Vasconcelos = Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camara = Antonio Coelho Villa Real = Joze Joaquim Teixeira = João Francisco de Valença Procurador Mester = Antonio Caetano de Lima Procurador Mester = Jozé Caetano Nunes Procurador Mester.

As nove horas da manhã se apresentou o Presidente Jozé da Costa Franco, que tomou a presidencia, e o Vereador João Baptista de Betancurt, que tomou logo o seu lugar = Succesivamente concorreo o Sargento mór Manoel Jozé Coelho Borges, o qual disse que tomando em muitissima consederação as razões expressas no Accordão supra e retro annua a tomar o Commando Militar na conformidade do mesmo Accordão debaixo das clauzulas seguintes. Que apenas se estabelecer a Junta Governativa a que a Camera vai eleger será conferido este Commando ao offeial a quem competir, a fim de que o mesmo possa ser livre e seguir o seu destino, não se afastando da conducta, que lhe he prescripta nas ordens de Sua Magestade, segundo a licença que lhe foi dada; pois que unicamente por coadjuvar este Senado em tudo quanto lhe fôr ((fl. 6 Sotto Maior)) for possivel com o fim de fazer conservar intacta a fidelidade e obediencia a Sua Magestade, e obstar a desordem publica, hé que toma sobre si este Commando interino, a instancias deste Senado, e pela intimação que o mesmo lhe faz do Sagrado Nome d'El-Rey Nosso Senhor, e na idêa que a Tropa lhe terá a devida obediencia, e prometteo fazer todos os esforços compatíveis com as suas faculdades para preencher as vistas pacificadoras d'este Senado; em firmeza do que assignou com o ditto Tenente, e o Senado; e perante mim Escrivão da Camera Manoel Jozé Borges da Costa o Escrevi = Manoel Jozé Coelho Borges Sargento mór de Infantaria adido ao Estado Maior = Ignacio Jozé Pinheiro Tenente do Batalhão de Linha = Jozé da Costa Franco Presidente = Jeronymo Martins Pamplona Corte Real = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello = João Baptista de Bettancurt Vasconcellos Corrêa e Avilla = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camera = Antonio Coelho

Villa Real = Jozé Joaquim Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes = Depois de lavrado e assignado o Auto retro se retirarão da Vereação o Major Manoel Jozé Coelho Borges nomeado Commandante da força ((/)) da força Armada interinamente, e o Tenente Ignacio Jozé Pinheiro; e voltou á Vereação o dito Commandante da força Armada, e disse que tendo-se apresentado no Castello de São João Baptista mandára formar sem armas a Tropa da Guarnição do dito Castello, á qual declarára haver assumido o Comando da força armada d'esta Ilha na conformidade accordada a folhas cento trinta e sette, e intimando-lhe que á mais pequena desobediencia praticada d'aquelle momento em diante largaria o dito Commando, e exigindo dos soldados em geral huma declaração formal se estavam, ou não dispostos a obedecer-lhe com todo o rigor da suberdinação militar, e declarando elles unanimemente que estavam dispostos a obedecer; nesta conformidade tomou o Commando, passou as ordens que lhe parecerão conducentes para socegar o espirito dos Soldados para os chamar a soberdinação, e a disciplina, e para restaurar o socego publico desta Ilha, sendo huma d'ellas que se não fizesse mais movimento algum militar sem sua immediata ordem, a fim de ocorrer a mais prizões intentadas pela Soldadesca, a não ser em fragrante delicto, ou em auxilio da Authoridades Competentes na conformidade das Leis = E logo se accordou que se convocassem as pessoas da Nobreza, Clero, e homens bons, que segundo as Leis tem voto para nas eleições extraordinaria((fl. 7 Sotto Maior)) extraordinarias de Governos Supremos, qual hé aquelle que se vai eleger na conformidade da exigencia da Tropa da primeira Linha feita ao Presidente interino Jeronymo Martins Pamplona, cuja exigencia he conforme com a vontade da totalidade do Povo desta Ilha. Accordou-se mais, que de officio se participasse as Cameras das villas de São Sebastião, e da Praia desta Ilha, as cauzas que motivão esta deliberação convidando-as para concorrerem por si, ou seus Procuradores nas Paços deste Conselho, no dia de amanhã cinco do corrente pelas duas horas da tarde. E que a mesma participação se faça aos Commandantes dos Corpos da primeira e segunda Linha, Capitão Mór da Cidade, Reverendissimo Governador do Bispado, Juiz Substituto desta Cidade, e

Juiz d'Alfandega; declarando nas participações que o referido Major Manuel Jozé Coelho Borges, se acha encarregado interinamente do Commando da força Armada nesta Ilha Terceira, dando-se de tudo isto parte a Sua Magestade. Em firmeza do que assignou o dito Manjor Commandante, com os Vogaes d'este Senado, perante mim Manoel Jozé Borges da Costa, Escrivão da Camera o escrevi = Manoel Jozé Coelho Borges = Jozé da Costa Franco Presidente = Jeronymo Martins Pamplona Corte Real = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello = João Baptista Betancurt Vasconcellos Correa e Avilla = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Luiz Jozé Coelho = Manoel ((/)) Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camera = Antonio Coelho Villa Real = Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes = E logo se expedirão os officios accordados, e se mandou afexar hum Edital convidando a Nobreza, Clero e Povo para concorrer as duas horas da tarde do dia de amanhã cinco do corrente no Paço do Concelho para se proceder a eleição do Governo exigido pela Tropa e Povo, e do mesmo modo se expedirão ordens por mim assignadas aos diversos Juizes das freguezias do Destricto desta Camera para comparecerem no mencionado dia e hora, para o dito fim, e alem disto se partecepu esta deliberação á muito honrada Caza dos vinte e quatro, e se ordenou a circular por mim assignada que o Porteiro do Senado a fosse apresentar a todas as pessoas do Reverendo Clero, Nobreza, e Povo para que concorressem a eleição. E com isto se deo por finda a Vereação que não vai assignada pelo Presidente Jozé da Costa Franco por se haver retirado da Vereação logo depois de assignado o Auto a folhas cento trinta e nove; ficando os Vogaes presentes, entelligenciados de que devem comparecer na Salla das Vereações as duas horas da tarde do dia de amanhã cinco do corrente para se proceder a eleição de Governo da forma accordada nesta Vereação de quatro do corrente, e assig((fl. 8 Sotto Maior)) e assignarão perante mim Manoel Jozé Borges da Costa, Escrivão Proprietario <da Camara> o escrevi = Pamplona = Machado = Bettancurt = Pacheco = Coelho = Barcellos = Lima e Camera = Villa Real = Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes.

Vereação extraordinaria do dia cinco d' Agosto de mil oitocentos vinte e tres = No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e tres, aos cinco dias do mez d' Agosto do dito anno, sendo na Salla das Vereações da Camera desta Cidade de Angra, por ordem do Presidente Interino Jeronymo Martins Pamplona Corte Real, abri a Vereação na presença das pessoas da Nobreza, Clero, e Povo, e Tropa da primeira, e segunda Linha, convocados nas conformidade do Accordão desde folhas até folhas para o fim de se eleger o Governo que em Nome d'El-Rey Nosso Senhor, e de suas Reaes Ordens, e Leys possa preservar esta Ilha dos horrores de huma anarchia, e conservar a mesma Ilha em obdiencia, e fedelidade ao mesmo Augusto Senhor, bem como as anexas. E feita pelo Presidente a abertura da Vereação, e havendo eu<sup>15</sup> lido a acta da antecedente do dia quatro, para instrução dos eleitores se procedeo á eleição na forma que se segue. E logo propoz o Presidente que em conformidade da exigencia que lhe fora feita pela Tropa, como orgão da massa geral do Povo d' esta Ilha, cumpria eleger hum Governo revestido das attribuições supremas, para poder providenciar em casos arduos, como por exemplo, a nomeação de officiaes militares, Comman(//) Commandante Interino do Batalhão, Governador do Castello de São João Baptista, e Commandante de toda a força armada da Ilha, e procedendo-se a votação, votou a muito honrada Caza dos vinte e quatro, que não achava necessidade para estabellecer, ou eleger hum Governo com mais attribuições, ou poderes do que aquelles de erão revestidos os Governos Interinos, que substiuão as faltas dos Governadores, e Capitães Generaes, e que por isso requeria a dita Caza, que se instaurasse, ou se restabelesse nas actuaes circunstancias o Governo interino chamando para elle as pessoas precisas que a Lei chama. E perguntados os Juizes das diversas freguezias deste Conselho, e os quatro homens bons das ditas freguezias, que acompanhão os ditos Juizes, disserão por aclamação, que elles aprovão em tudo, e por tudo a eleição do Governo na forma proposta pelo Presidente. E perguntados os diversos individuos da Tropa da primeira Linha votarão por aclamação na mesma conformi-

<sup>15</sup> Pode ser o pronome *-se*.

dade dos Juizes, e homens bons das freguezias, com devergencia do Senhor João Baptista Pinheiro, Tenente, que votou na conformidade da muito honrada Caza dos vinte e quatro. E logo o Reverendo Doutor Vigario Geral votou, que se instaurasse o Governo Interino com as atribuições que lhe dão as Leis existentes, e que ((fl. 9 Sotto Maior)) e que quando alguma das pessoas chamadas pela Lei tiver legitimo impedimento para se escuzarem, ou não se admittirem, serão chamadas as suas immediatas, competindo a esse Governo exercêr as atribuições que dá a Ley, e em cazos de urgentes necessidades não cugitados dár aquellas providencias que achar o Governo serem necessarias para o socego e bem publico, recahindo sobre taes providencias toda a responsabilidade para com El-Rey Nosso Senhor. Em confirmação do que assignou o dito Vigario Geral, e com elle as pessoas do mesmo voto que são as abaixo assignadas = Frutuoso José Ribeiro = O Conigo Luiz Manoel do Canto e Castro = O Conigo Alvaro Pereira de Lacerda = O Reitor Francisco Gonçalves de Mello = O Conigo Joaquim Pinheiro dos Santos = O Cura da Conseqião Francisco Antonio de Brum e Oliveira = O Padre Joaquim Coelho da Silva = O Cura Luiz Coelho Borges = O Padre Francisco Jozé Brazil = O Padre Bernardo Antonio de Betancurt = O Benefeciado Jozé Francisco Pimentel = O Cura João de Betancurt Machado = Vítal de Betancurt Vasconcellos e Lemos = João Seuve de Sequeir(?) Camello Borges = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = Luiz Meirelles do Canto e Castro Fidalgo Cavalleiro da Caza Real = João Baptista Pinheiro de Oliveira, Tenente de Infantaria. ((/)) E seguidamente votou a totalidade da Assembleia que ainda não tinha votado, presentes, e nas condições, não entravão por falta de capacidade da Caza, que monta a mais de quatrocentas pessoas votou por aclamação que o Governo fosse electivo, e com as atribuições propostas pelo Presidente. E logo as pessoas que emmediatamente assignão são conforme com o voto do Doutor Vigario Geral = Alexandre Martins Pamplona = Manoel Jozé Coelho Borges = Matheus Borges do Canto = Pedro Gonçalves Franco = Bernardo Moniz Barreto do Canto = E propondo o Presidente quantos Vogaes deve ser organizado o Governo, se decedio por aclamação que deve ser organizado do numero tres, com hum Secretario que não terá voto, e que será escolhido pelo Go-

verno com authoridade de o escoluir quando convier ao Real Serviço, e que nenhum dos membros do Governo possa ser authoridade constituida Civil, ou Militar. Igualmente por aclamação se accordou em eleger hum Governador, ou Comandante da força Armada desta Ilha, e que este fosse o Coronel de Melicias da Villa da Praia, Candido de Menezes Lemos e Carvalho. Do mesmo modo se accordou por aclamação que se elegeisse hum Commandante para o Batalhão da Guarnição do Castello de São João ((fl. 9 Sotto Maior)) João Baptista, e que ao mesmo tempo fosse o Governador do dito Castello, e que este fosse o Sargento mór do Regimento de Melicias desta Cidade Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda = E por aclamação se accordou que os tres membros do Governo fossem João Pereira Sarmento Forjaz de Lacerda, o Doutor Roberto Luiz de Mesquita Pimentel, Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Luiz Meireles de Canto e Castro = E que a preferencia entre elles fosse aquella que dá a ordem em que estão aqui nomeados = Foi apresentada huma Procuração do Nobelissimo Senado da Villa de São Sebastião pela qual promette estar, e aprovar a deliberação que fôr tomada sobre os objectos propostos nesta Vereação pelo seu bastante Procurador o Capitão Joze Machado Homem da Costa, que assignou immediatamente = Jozé Machado Homem da Costa = Em consequencia dos Accordãos supra, sendo convocados a esta Camera os tres Vogaes eleitos para o Governo d'esta Ilha, e não havendo ainda o Doutor Roberto Luiz de Mesquita jurado obediencia, e fedelidade a El-Rey Nosso Senhor na conformidade do Accordão folhas, disse que elle jurava naquella conformidade, obediencia, e fedelidade a El-Rey Nosso Senhor. Em firmeza do que depois de ter jurado nas mãos do Presidente assignou = Pamplona = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = ((/)) E seguidamente o tres Vogaes do Governo eleitos com o Governador das Armas, Commandante do Batalhão, e Governador do Castello de São João Baptista disserão na conformidade do artigo terceiro da Carta de Ley de vinte de Junho do anno corrente se obrigão debaixo do juramento dos Santos Evangelhos não pertencer desde a data deste em diante, como nunca pertencerão a nenhuma Sociedade Secreta, e depois de jurarem nas mãos do Presidente assignarão = Pamplona = João Pereira Sarmento Forjaz de Lacerda = Roberto Luiz de Mesquita Pi-

mentel = Luiz Meirelles do Canto e Castro = Candido de Menezes Lemos e Carvalho = Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda = Auto de Juramento dos Vogaes do Governo eleito = E no mesmo acto sucessivamente os tres Vogaes do Governo eleito disserão, que elles acceitavão a eleição que d'elles havia feito a Tropa e o Povo desta ilha Terceira para a regerem assim como a outras suas anexas em Nome d'El-Rey Nosso Senhor na conformidade das exigencias da Tropa da primeira Linha, como interprete da vontade geral d'estes Povos, e promutterão debaixo do juramento dos Santos Evangelhos fazer todos os esforços compatíveis com as suas faculdades para livrar esta Ilha dos horrores de hua anarchia, e conserva lla em obediencia e fedelidade a El-Rey Nosso Senhor, do mesmo modo que sempre se conservou desde a sua descoberta, fiel aos Augustos Predeces((fl. 11 Sotto Maior)) Predecesores de Sua Magestade, conformando-se com o expendido na acta de folhas a folhas, e depois de tomado o juramento nas mãos do Presidente assignarão com os Vogaes do Senado, perante mim Manoel Jozé Borges da Costa, Escrivão da Camera que o escrevi = João Pereira Sarmento Forjaz de Lacerda = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = Luiz Meirelles do Canto e Castro = Jeronymo Martins Pamplona Corte Real = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello = João Baptista Betancurt Vasconcellos e Avilla = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camera = Antonio Coelho Villa Real = Jozé Joaquim Teixeira = João Francisco de Valença = Jozé Caetano Nunes = Antonio Caetano de Lima = Termo de Juramento dado ao Governador das Armas, Candido de Menezes Lemos e Carvalho = E logo estando presente o Coronel Candido de Menezes e Carvalho, eleito tambem pela Tropa e Povo Governador das Armas desta Ilha, e das anexas, lhe foi encarregado o juramento dos Santos evangelhos que asseitou, e prometteo debaixo delle bem servir o posto para que foi eleito, em firmeza do que assignou com os Vogaes deste Senado, e perante mim Escrivão da Camera Manoel Jozé Borges da Costa o escrevi = Candido Menezes Lemos e Carvalho = Jeronymo Martins Pamplona Corte Real = João Pedro Coelho Fagundes de Mello = João Baptista Bitancurt ((/)) Vasconcellos Correa e Avilla = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos =

Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camera = Antonio Coelho Villa Real = Jozé Joaquim Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes = Termo de Juramento dado ao Commandante do Batalhão que guarnesse o Castello de São João Baptista, e Governador da mesma Praça = E no mesmo acto sendo presente o Manjor de Melicias Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda, da mesma sorte eleito pela Tropa, e Povo, Commandante do Batalhão e Governador do Castello de São João Baptista, prometteo debaixo do Juramento dos Santos Evangelhos que lhe foi encarregado de bem servir seu cargo, conformando-se com a Ley, e Ordens que lhe forem deregidas pelos seus superiores; e de como assim prometteo assignou com o Senado = Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda = Jeronymo Martins Pamplona Corte Real = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello = João Baptista de Betancurt Vasconcellos Corrêa e Avilla = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camera = Antonio Coelho Villa Real = Jozé Joaquim Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes = Findos os Autos se acordou que se participasse de officio a eleição de ((fl. 12 Sotto Maior)) de Governo, a de Governador das Armas, e a do Commandante do Batalhão e Governador do Castello, ao Commandante Interino Manoel Jozé Coelho Borges, Commandantes dos Corpos, Cameras das villas de São Sebastião, e da Praya; e Authoridades constituídas nesta Cidade de Angra, e que fossem assignados pelo presidente = Com o que se deo por finda esta Vereação que assignarão os Vogaes presentes perante mim Escrivão da Camara Manuel Jozé Borges da Costa o escrevi = Pamplona = Machado = Pacheco = João Baptista de Betancurt = Coelho = Barcellos = Lima e Camera = Antonio Coelho Villa Real = Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes = Concorda com os proprios Accordãos exarados no respectivo Livro a que me reporto = Angra dois de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Matheus Francisco Parreira Escrivão do Judicial, e Interino da Camera o sobrescrevi = Confferida = Matheus Francisco Parreira.

**Documento N.º 4.º**

Diz João de Carvalhal da Silveira Fidalgo Cavalleiro da Caza Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Coronel Agregado ao Regimento de Melicias d'esta Cidade, prezo no Castello de São Sebastião desta mesma Cidade, que para bem de seu Direito perciza que o Escrivão Mattos lhe passe por Certidão a Portaria que o Governo actual remetteo a este Juizo para effeito de se proceder a huma Devaça relativamente aos procedimentos anarchicos succedidos na ((/)) madrugada do dia quatro d'Agosto proximo passado, declarando-se na Relação dos prezos que foi remettida com a dita Portaria era nella o Supplicante mencionado: bem como requer a Vossa Senhoria que igualmente lhe mande passar por Certidão a sentença proferida na mesma Devaça; declarando se o supplicante foi nella comprehendido, e obrigado a prisão, e curamento(?) = Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley lhe mande passar com toda a brevidade as certidões requeridas em forma que fação fé = E Receberá Mercê.

## Despacho

Passé = Pamplona = Antão Pereira de Mattos Tabellião Publico de Notas Escrivão do Geral nesta Cidade de Angra e seu Termo = Certifico que em meu poder se achão os Autos da Devaça de que trata a Petição retro, e nos mesmos a folhas tres a Portaria do Theor e forma seguinte = Achando-se prezas no Convento de São Francisco desta Cidade, no Castello de São João Baptista hum grande numero de pessoas de classes deferentes em resultado dos movimentos tumultuosos que tiverão lugar nesta Ilha, desde o primeiro do corrente mez, e desejando nós conceliar do modo possivel o socego publico com os principios da Justiça remettemos a Vossa Senhoria a relação incluza dos mesmos prezos, assignada pelo Secretario deste Governo, para que Vossa Senhoria com a circonspeção, madureza, e decirimento que lhe são proprios, proceda emmediatamente a Deva((fl. 13 Sotto Maior)) a Devaçar sobre as culpas que lhes são imputadas, servindo de Corpo de delicto os Accordão que igualmente remettemos incluzos a Vossa Senhoria, lavrados na Camara da Villa da Praya, e desta Cidade em os dias dois e quatro do corrente relativos aos acconttecimentos publicos

desta Ilha, e dos quaes poderá Vossa Senhoria extrair os quezitos que devem intorregar as testemunhos = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Angra sette de Agosto de mil oitocentos vinte e tres = João Pereira Sarmiento Forjaz de Lacerda = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = Luiz Meirelles do Canto de Castro = Senhor Juiz por Bem da Ley d'esta Cidade = Certefico mais que a folhas seis dos mesmos Autos de Devaça se acha outra Portaria que hé da maneira seguinte = Em reposta ao officio de Vossa Senhoria datado de hontem que agora recebemos participando-nos não haver nenhum dos seus antecessores dado principio á Devaça a que mandamos proceder por officio de sette do corrente sobre as culpas imputadas aos individuos prezos em virtude dos recentes acconttecimentos d'esta Ilha, e a duvida que a este respeito se lhe offerece por haverem decorrido os oito dias que a Ley prescreve em taes cazos, cumpre nos dizer-lhe que havendo nós mandado proceder em tempo competente á referida Devaça só poderia recahir sobre os ditos seus antecessores a responçabilidade d'assim o não haverem feito, se por outra parte não constasse, que, o que deo motivo a essa falta de execução, foi o pouco tempo que se demorou a vara em poder de cada hum d'elles; o que de maneira alguma deve alterar aquella ordem, que pelas razões expostas em ((/)) em nada se oppoem ao espirito da mencionada Ley = Incluza remettemos a Vossa Senhoria certidão authentica do Accordão lavrado na Camera da Villa da Praya em dois do corrente, de que simplizmente juntamos copia ao sobredito nosso officio de sette d'este mez, considerando-a precisa a Vossa Senhoria para progresso da referida Devaça, por terem analogias os proximos acconttecimentos d'esta Cidade com os daquella Villa = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Angra desanove d'Agosto de mil oitocentos e vinte e tres = João Pereira Sarmiento Forjaz de Lacerda = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = Luiz Meirelles do Canto e Castro = Senhor Juiz pela Ley d'esta Cidade = Não obrigação as testemunhas desta Devaça aqui proguntadas a pessoa alguma = Angra desaceis de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Alexandre Martins Pamplona = Não diz mais, nem menos as Portarias a que me reporto, e Despacho da Devaça d'onde fiz passar a presente Certidão, que vai por mim sobrescripta = E outro sim Certifico que o Supplicante se acha no Rol dos prezos que

existe na mesma Devaça = Angra aos vinte sette de Setembro de mil oitocentos e vinte e tres = Antão Pereira de Mattos, Escrivão do Geral o subescrevi = Conferida = Antão Pereira de Mattos.

#### Numero 4.º A

Illustrissimos Senhores Governadores Interinos = Diz João de Carvalho da Silveira, Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Coronel Agregado ao Regimento de ((fl. 14 Sotto Maior)) de Milicias d'esta Cidade, que achando-se o Supplicante pacificamente deitado na sua Cama, na noite de tres para quatro do corrente mez d'Agosto, fora a sua caza escandalosamente atacada por huns poucos de Saldados debandados do Batalhão que guarnesse o Castello de São João Baptista desta Cidade, e commandados por hum Sargento do mesmo Batalhão, por nome Justiniano Jozé Xavier, os quaes obrigarão ao Supplicante a abrir-lhes a sua porta que já projectavão arrombar, e devassando a caza do Supplicante e sua familia, o arrancarão do seio d'ella, e entre baionetas o conduzirão á huma hora da noite ao Castello de São João Baptista, prendendo-o em hum caligão d'aquelle mesmo Castello, sem attenção, nem respeito ao posto que Sua Magestade lhe conferio, cujas honras só o mesmo Augusto Senhor lhas pode cassar: E porque o Supplicante ignora á ordem de quem foi tão ignominozamente prezo requer a Vossas Senhorias, se dignem ordenar que o (Bat) Commandante do Batalhão a cujo Corpo pertencem os prepretadores d'este attentado chame á sua presença o mencionado Sargento Justiniano Jozé Xavier, para elle declarar á ordem de quem foi prender ao Supplicante, e os motivos que a isso derão cauza; transcrevendo-se tudo ao pé d'esta para o Direito do Supplicante = Pede a Vossas Senhorias Illustrissimos Senhores Governadores Interinos sejam servidos assim o mandar, visto que o Senhor Commandante Militar, não quer tomar conhecimento de hum igual((/)) igual requerimento que lhe fez o Supplicante, por lhe não pertencer segundo disse de boca = E Receberá Mercê = Angra vinte cinco d'Agosto de mil oitocentos vinte e tres = João de Carvalho da Silveira.

## Despacho

Como requer = Angra trinta d'Agosto de mil oitocentos vinte e tres = Forjaz = Mesquita Pimentel = Mairelles = O Senhor Coronel João de Carvalho da Silveira exige pelo presente requerimento que o Commandante do Batalhão que guarnesse o Castello de São João Baptista chame à sua presença o Sargento Justinianno Jozé Xavier que fora Commandante da escolta que o prendeo na noite de tres para quatro do passado mez, e que fazendo-o declarar á ordem de quem verificára a dita prizão, e os motivos que a isso derão cauza, transcreva tudo ao pé d'esta mesma Petição para bem de seu Direito; e o Excellentissimo Governo hé servido Despachar esta Petição em trinta do mesmo mez proximo passado = Como Requer = Em cumprimento pois deste Despacho declaro, que chamando o referido sargento á minha presença, e interrogando-o da forma exigida nesta Petição me respondeo, que sendo facil em satisfazer logo ao primeiro quezito era de muita importancia, e deficuldade referir vocalmente para satisfação do segundo, as muitas, e mui justas cauzas que houve para a prizão do Senhor Coronel João de Carvalho da Silveira, e que portanto me pedia lhe desse licença para fazer por escripta a declaração que lhe ordenava, o que lhe concedi e elle cumprio como consta do papel junto, que fica registado com este requerimento na Secretaria do Batalhão = ((fl. 15 Sotto Maior)) Quartel do Castello de São João Baptista dois de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda, Commandante Interino = Em cumprimento da ordem que recebi do Senhor Commandante para declarar á ordem de quem foi prezo o Senhor Coronel João de Carvalho da Silveira, e os motivos que a isso derão cauza, declaro, primeiro que elle dito Sargento com alguns Soldados do Batalhão não só pela fedelidade, e zelo á Real Pessoa de Sua Magestade Fedelissima, que a mesma Tropa sempre tem manifestado, mas tambem rogado por muita parte do honrado povo desta Cidade, igualmente fiel a El-Rey Nosso Senhor procederão á prizão do Supplicante, e de outros iguaes facciosos, sendo as ditas prizões á ordem de Sua Magestade. Segundo, que sendo os ditos presos publica e manifestamente facciosos, e conhecidos contrarios ao Governo Monarchico, porque só adoutarão o Systema da incedissa Constituição, a que inda estão ferrados choran-

do por ella, mostrando a maior impaciencia com a feliz Restauração, e Instituição do nosso Amabelissimo Monarcha ao seu Legitimo Throno, noticia esta que tanto prazer deo á mesma Tropa, e a todos os honrados Portuguezes d' esta Ilha Terceira: nada menos faccioso hé o supplicante o Senhor Coronel João de Carvalho, pois que até foi elle o que queria ter a Gloria de mostrar-se antagonista de Sua Magestade, pertendendo instaurar aqui Nova Constituição depois da Contra Revolução de tres d' Abril que extinguiu aqui a que se havia feito por Araujo e os mais falsarios todos bem conhecidos. ((/)) Terceiro, que a demonstração da impaciencia do Supplicante e dos mais facciosos seus confrades com a faustosa noticia, e certeza da dita restauração de Sua Magestade, se tem verificado já por andarem dizendo os mesmos facciosos, que a perda da Constituição não havia durar muito tempo, e que em poucos mezes tornaria a surgir, já continuando a insultar os Povos fieis, com estes e outros semelhantes vituperios em desabono de Sua Magestade, e de toda a Real Familia, já finalmente cantando hymnos á mesma Constituição, como tudo se lhe ha de provar, em Devaça tirada por Juiz competente, foi o que insitou a Tropa, e o Povo para o procedimento das prizões aos referidos facciosos, por não poderem soffrer mais insultos a Sua Magestade, a quem a mesma Tropa, e os mais Portuguezes não degenerados, tributão como devem o maior respeito, amor, e lealdade: Sendo certo que a pessoa do dito Senhor Carvalho era temivel para com a referida Tropa e Povo = Castello de São João Baptista dois de setembro de mil oitocentos vinte e tres = Justiniano Jozé Xavier, segundo Sargento.

### Numero 5.º

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Diz Pedro Munhos desta Cidade que achando-se prezo nas Cadeas da mesma há quarenta e sette dias sem ter commettido crime algum, e tendo requerido a Vossa Excellencia a sua soltura, foi servido proferir por seus Doutissimos Despachos, que esperasse pelo resultado da Devaça a que tinha mandado proceder, e o Supplicante pelas folhas corridas que offerece mostra, que d' essa Devaça que se acha já concluida, nenhum ((fl. 16 Sotto

Maior)) nenhum crime lhe resultou = Pede a Vossa Excellencia se dige manda-lo soltar = E Receberá Mercê.

Despacho

Espere o Supplicante pelo resultado da Devaça a que se tem mandado proceder, e que se não deve considerar tão sómente dependente da terminação da mesma Devassa neste Juizo = Angra vinte de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Mesquita Pimentel = Meyrelles = Diz Pedro Munhós desta cidade, que para bem de seu Direito perciza correr folha neste Juizo Geral, e para este fim = Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley seja servido mandar se lhe passe Alvará de folha corrida, destribuida esta = E Receberá Mercê.

Despacho

Distribuida Passe Alvará = Pamplona = A Oliveira = Pamplona = Alexandre Martins Pamplona Corte Real Fidalgo Cavalleiro da Caza Real, Juiz por bem da Ley nesta cidade de Angra, e seu Termo da Ilha Terceira etc. = Mando a todos os escrivães deste meu Juizo do Crime digão na forma que devem todas as culpas que tiverem do Supplicante = Cumpra-se = Angra desecete de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Severino de Oliveira Bettancurt, Escrivão que o escrevi = Pamplona = Nada = Angra dezoito de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Mattos = Nada = Angra dezoito de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Parreira = Nada = Angra dezoito de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Oliveira = Falando ao Relatorio dos Escrivaeas Brum, Pires, e Balieiro = Nada = Angra dezoito de Setembro de mil ((/)) de mil oitocentos vinte e tres = Oliveira = Certefico que neste Juizo não há mais escrivães que digão a semelhante se não os supra assignados = Angra dezoito de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Severino de Oliveira Bettancurt Escrivão que o escrevi = Jozé Severino de Oliveira Betancurt = Numero cinco mil, quatrocentos oitenta e quatro = Pagou quarenta reis de Sello = Costa = Bettancurt.

Diz Pedro Munhós desta Cidade que para bem de seu Direito se lhe faz percizo correr folha neste Juizo da Correição; pelo que = Pede a Vossa Senhoria Senhor Doutor Corregidor Interino se sirva mandar que destribuida esta se lhe passe Alvará de folha corrida = E Receberá

Mercê = Despacho = Destrebuida Passe Alvará = Machado = Destribuição = Mello = Machado = O Doutor Manoel Estacio da Silveira Machado, Juiz de Fora da Ilha de São Jorge, e Corregidor por bem da Ley nesta Comarca d'Angra da Ilha Terceira etc. = Mando aos escrivães d'este Juizo digão na forma, que devem se tem, ou não culpas do Supplicante = Angra dezaceis de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, a escrevi = Machado = Nada no Relatorio do Escrivão Pires = Angra dezaceis de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Mello = Não tenho culpas do Supplicante, nem neste Juizo há mais escrivães, que digão a semelhantes; o que certefico = Angra em ut supra = Martinho de Mello Soares = Numero cinco mil quatrocentos, sessenta e sette = Pagou quarenta reis de Sello = Costa = Bettancurt.

((fl. 17 Sotto Maior)) **Numero 6.º**

Diz João de Carvalho da Silveira, que para bem de seu Direito perciza por certidão o officio que o Governo actual derigio a Vossa Senhoria para effeito de lhe remetter a Devassa a que Vossa Senhoria procedeo por ordem do mesmo Governo contra as pessoas prezas na madrugada do dia quatro d'Agosto proximo passado, cujo officio se acha em poder do Escrivão da mesma Devaça; Mattos = Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley seja servido mandar-lhe passar a dita Certidão com toda a brevidade = E Receberá Mercê = Despacho = Passe = Pamplona = Antão Pereira de Mattos Escrivão do Juizo Geral nesta Cidade de Angra Ilha Terceira etc. = Certefico que em meu poder e Cartorio se acha o officio de que a petição supra fes menção do qual o seu theor e forma he pelo modo e maneira seguinte = Accusamos o officio de Vossa Senhoria com data de hoje, em reposta ao que lhe havia-mos dirigido em dezoito do corrente, e considerando intempestivas todas as mais Refflexões que Vossa Senhoria nos faz quanto ao nosso procedimento, de que só sómos responsaveis a El-Rey Nosso Senhor, em cuja Real Presença temos procurado justificar-nos das diferentes alterações da Ley, que nas circunstancias criticas desta Ilha nos temos visto obrigados a fazer, só temos por esta occazião a ponderar-

lhe, e Repetir-lhe, que era com effeito obrigação de Vossa Senhoria remetter-nos não só traslado, mas o proprio original de huma Devaça sobre objecto extraordinario, a que lhe haviamos mandado proceder cujo progresso hé de huma natureza absolutamente diferente d'aquelle que seguem as Devassas a que se pro((l))<sup>16</sup> se procede ex officio; e que não foi senão por Cobrar o erro por Vossa Senhoria commettido, em dar huma Sentença em resulta de tal Devaça, que este Governo se contentou em lhe pedir o traslado, em lugar dos proprios autos que lhe devião ser remettidos; pois que Vossa Senhoria nada tinha que intervir com o seu Juizo sobre tal materia, mas só sim procurar pôr-nos ao alcance da Realidade ou insubsistencia das culpas que se attribuião áquelles prezos. Portanto e em attenção á grande demora que tem havido em se fazer o extracto que lhe haviamos exigido, determinamos por esta occazião a Vossa Senhoria que sem perda de tempo nos faça entregar pelo respectivo Escrivão os proprios Autos de que se mandava extrahir aquelle traslado, afim de lha dar-mos o destino que julgamos conveniente ao Serviço de Sua Magestade, e ao socego e tranquillidade destes Povos que se achão comettidos ao nosso cuidado. Deos Guarde a Vossa Senhoria = Angra vinte e sette de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = Luiz Meyrelles do Canto e Castro = Senhor Juiz pela Ley desta Cidade de Angra = Reporto-me ao original = Angra trinta e hum de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = E eu Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral o escrevi assignei = Conffere = Antão Pereira de Mattos = E tresladados os sete<sup>17</sup> Documentos que me forão apresentados a que me reporto que entreguei Lisboa<sup>18</sup> dezasete de Julho de mil outocentos vinte e quatro = Eu Felipe Jeronimo de Carvalho Sotto Maior, Tabelião que o sobescrevy, e assigney, em publico, e razo; E declaro que esta Copia vay por mim numerada, e rubricada com o meu Appelido de = Sotto Maior = de que uzo e outrossim não faça duvida na outava lauda a palavra entrelinhada

<sup>16</sup> No cimo da página tem o selo da *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou Seis(?)centos outenta reis(?) Sello Julho 1824*, com duas rubricas ilegíveis.

<sup>17</sup> Assim diz.

<sup>18</sup> Só a partir daqui, o traslado vem com a caligrafia do tabelião Soto-Maior.

que diz = da Camara = dito o declarey. etc. = (*ass*) Felipe Jeronimo de Carvalho Sotto Maior = (*lugar do público*)<sup>19</sup>

Documento ((fl. 1 Mattos)) **Documento N.º 7**

Illustrissimo e Excelentíssimo Senhor<sup>20</sup> = Diz o Arcediago Felix José Ferreira, que para bem de sua Justiça, precisa por certidão o officio, que o Reverendissimo Deão da Sé desta Cidade, como Governador do Bispado, dirigio a Vossa Excellencia, pedindo lhe mandasse soltar os Eccleziasticos recluzos no Convento de São Francisco, desta mesma Cidade, visto que se achavão sem culpa, no Rezultado da Devassa a que Vossa Excellencia mandou proceder; por isso = Pede a Vossa Excellencia lha mande passar E Receberá Mercê = Passe do que constar, não havendo inconveniente. Angra vinte e sete de Septembro de mil oitocentos, e vinte e trez = Mesquita Pimentel = Meyrelles = Jozé<sup>21</sup> Hilario Lopes Ameno, Official Maior que era da Secretaria do Extincto Governo Geral das Ilhas dos Açores; e que depois da dita extinção, e da hida, que fizera para a Corte e Cidade de Lisboa o ex-Secretario Respectivo, fiquei encarregado da guarda, e Archivo da referida Secretaria, debaixo da direcção da Commandancia Militar desta Commarca da Cidade de Angra da Ilha Terceira, e suas anexas; tendo sido simultaneamente empregado no expediente do Quartel da mesma Commandancia Militar etc. = Certifico, que o formal theor do officio apontado na Petição retro he pela maneira seguinte = Illustrissimos e Excellentissimos Senhores<sup>22</sup> = Quando pelo Illustrissimo Coronel Commandante Militar da Villa da Praia forão remettidos para o Convento ((/)) Convento de São Francisco desta Cidade certos Eccleziasticos empregados em seus Beneficios e Igrejas, prezos pela Tropa, e algumas pessoas do Povo daquelle districto, sem Authoridade legitima; me enviou a dizer o dito Commandante por seu officio de trez de Agosto do prezente anno, que incluzo remeto por Copia

<sup>19</sup> A assinatura é composta pelo *sinhal* privativo do tabelião, tendo por baixo entre duas rubricas a expressão *Em testemunho de verdade*.

<sup>20</sup> À margem: *Petiçam*.

<sup>21</sup> À margem: *Certidam*.

<sup>22</sup> À margem: *Officio*.

numero primeiro, que dirigia ao Reverendissimo Menistro Provincial, Prelado Maior daquelle Convento, os ditos prezos, ao fim de os livrar de insultos, conservando-os nelle the á minha ulterior determinação; e para que me houvesse neste negocio, como achasse a bem do Real Serviço. Da copia do Accordão da Camera d'aquella Villa de dous do refferido mez, que tambem remetto por copia numero segundo se vê a todas as luzes a perfeita Anarchia, e falta de sujeição, em que se achava aquella Tropa, e Povo, no tempo em que perpetrou tamanhos, e tão inauditos excessos de Authoridade, e se deixa ver igualmente, que pela mesma Camera forão, tanto os prezos Eccleziasticos Regulares, e Seculares, como os Paizanos, mandados remetter ás suas respectivas Authoridades para as pôr ao abrigo dos insultos do mesmo Povo = Não me forão porem the á data desta remettidos os crimes, ou culpas formadas dos prezoneiros, que me pertencem ao fim de proceder contra elles, como fosse de Direito, esperando, que por qualquer via me fossem enviados os processos dos delictos por que forão prezos: officiei ao mesmo Reverendissimo Ministro Provincial, para que houvesse entretanto de os fazer conservar reclusos athe nova deliberação minha; sendo certo que não só estes se ((fl. 2 Mattos)) se conservarão ali prezos; mas ainda se lhes agregarão todos os Eccleziasticos, que na seguinte noite do dia trez forão igualmente prezos nesta Cidade pela Tropa, e Povo, nada menos furiozo, insubordinado, e anarchico: prezos estes que Vossas Excellencias de bom grado para os salvarem das injurias, e indecencias improprias do character Sacerdotal, se dignarão remover das indignas prizões do Castello para o dito Convento; Vogando desde logo o rumor publico de que se mandava proceder, por Ministro competente a Devassa dos factos relativos aos ditos prezos; e athe que por seus judiciozissimos Despachos deliberarão Vossas Excellencias, que esperassem elles pelo rezultado da dita Devassa. Chegando agora á minha noticia, que desta Devassa não resulta culpa alguma aos ditos Eccleziasticos meus subordinados pela qual devão ser punidos pelas Leis Cannonicas, e ainda mesmo Civis; he do meu dever, como seu Prelado, uzando dos meus imprescritiveis Direitos não deixar por mais tempo em silencio hum objecto de tanta ponderação, e importancia, dirigindo-me á Respeitavel prezença de Vossas Excellencias para que se dignem mandar soltar os ditos Eccleziasticos reclusos, e restituir

los á sua plena liberdade; pois não he, nem pode ser jámais da Piedoza  
Mente de Nosso Augusto Soberano, do anima caridozo de Vossas Excel-  
lencias, nem tão pouco da minha Paternal Solitude, que esteja gemen-  
do por mais tempo oppressa a innocencia, perseguida, e ultrajada por  
hum punhado de homens revoltosos, e desenfreados, que, prostergando  
as Leis Divinas, e humanas; fascinados de seus odios, e vinganças ((/))  
vinganças particulares, ouzarão talvez a atacar os ungidos do Senhor.  
Não he porem do meu animo encobrir com o véo da innocencia delictos,  
se os há, de alguns Eccleziasticos prezos, que se estivessem ao meu al-  
cance, eu os teria feito expiar, maxime sendo relativos a menos-cabar o  
Filicissimo actual Systema Politico, que venturozamente gozamos; mas  
esses horrorozos crimes, me são absolutamente desconhecidos, e se a  
Vossas Excellencias consta que elles hajão transgredido nesta parte, pre-  
cedendo as necessarias indagações, rogo-lhes encarecidamente se sirvão  
communicar-mo, para lhes applicar irremissivelmente hum castigo pro-  
porcionado. Deos guarde Vossas Excellencias. Angra vinte e cinco de  
Septembro de mil outocentos e vinte e trez = Illustrissimos e Excellen-  
tissimos Senhores Presidente, e mais Membros do Governo Politico desta  
Commarca = O Deão Joze Maria de Bettencourt Vasconcellos Lemos  
= Cópia numero primeiro<sup>23</sup> = Pela copia incluza verá Vossa Senhoria o  
que em Camera se deliberou no dia de hontem, relativamente á remoção  
dos prezos = O Padre Vice-Viagrio das Fontinhas Joze Ferreira Ormon-  
de; o Beneficiado Antonio Joze da Rocha; o Beneficiado das Lagens  
Manoel Rodrigues Homem da Costa; o Cura da Caza da Ribeira Antonio  
Coelho de Mello. A Cópia de que trato vai assignada pelo Major do Re-  
gimento do meu commando; e á vista do que se acha expendido na dita  
cópia do Accordão da Camera Vossa Senhoria fará o que achar convem  
a bem do Real Serviço de Sua Magestade. Achei conveniente pedir ((fl.  
3 Mattos)) pedir Reverendissimo Provincial de São Francisco dessa Ci-  
dade conservasse no seu Convento os ditos Padres athe determinação de  
Vossa Senhoria por me parecer que assim os livrava de algum insulto,  
não entrando no interior da Cidade. Deos Guarde a Vossa Senhoria  
Quartel da Villa da Praia trez de Agosto de mil outocentos e vinte e trez

<sup>23</sup> À margem: *Documento*.

= Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor Deão, Governador do Bispado de Angra = Candido de Menezes Lemos e Carvalho, Commandante Militar da Villa da Praia = Esta conforme = O Padre Manoel Luiz Pimentel = Cópia Numero segundo<sup>24</sup> = Veriação de dous de Agosto de mil oitocentos, e vinte e trez = Em os dous dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte e trez annos nesta Villa da Praia Ilha Terceira, e Casa da Camera, onde estava o Ministro Doutor Juiz de Fora, António Joze Machado, Prezidente do mesmo Senado, e os Vereadores, e Procurador do Conselho abaixo assignados, a tratarem do bem commum, socego publico em firmeza do que assignarão perante mim Francisco Ignacio Ferraz, Escrivão do Judicial o escrevi por impedimento do respectivo = Nesta Vereação deliberarão todos os abaixo assignados sobre as medidas, a que se devia proceder nas actuaes circumstancias em que o povo desta Villa, e sua Jurisdição, se achava de tal sorte alterado que tinha procedido espontaneamente a prizão de muitas pessoas com o receio de huma explozão contra o systema actual do Governo de Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, e estes receios, procedidos da communicação, que hum Cadete chamado Manoel Pamplona do Bata((/)) Batalhão de Artelharia, que guarnece o Castello de São João Baptista da Cidade de Angra, communicando-se com certas pessoas, que se dizia terem sido addidas ao Systema Constitucional, que felizmente acabou, augmentando-se mais a desconfiança do mesmo Povo pelo dito Cadete ter vindo trez vezes a esta Villa, e se ter communicado com as ditas pessoas, dizendo-se que querião largar fogo ao Polvarinho, matar varias pessoas desta villa, por se dizer, que tinha communicações sinistras com a Cidade de Angra; deliberando os abaixo assignados sobre as medidas, que se devião tomar para tranquilizar o Povo, que assim se achava exaltado, accordou-se em se removerem aquellas pessoas assim prezas para a Cidade de Angra, remettendo-se ás Authoridades competentes, para as livrar dos insultos, que lhes poderia fazer o Povo, e por lhe parecerem estas medidas as mais proprias, adequadas para tranquilizar os Povos assim irritados, e não tornarem aqui as mesmas pessoas, sem que o povo se ache tranquillo em consequencia da representação, que nesta Vereação fize-

<sup>24</sup> À margem: *Documento*.

rão o Illustrissimo Coronel do Regimento de Milicias desta Villa, e Commandante da mesma; bem assim como o Illustrissimo Major do mesmo Regimento Antonio Muniz Barreto do Couto, e o Illustrissimo Capitão d'Estado Maior do dito Regimento Joze Borges Scôto Seraiva Gosmão, que todos assim accorderão, e assignarão perante mim Francisco Ignacio Ferraz, Escrivão do Judicial, que o escrevi, por impedimento do respectivo. Declararão mais que as sobreditas prizões, forão feitas, não só pelo povo, mas tambem por ((fl. 4 Mattos))<sup>25</sup> por alguns Soldados do Regimento de Milicias, os quaes pertendendo ainda fazer mais prizões, lhas obstou o dito Illustrissimo Senhor Coronel no acto da sua chegada a esta Villa, a que obedecerão logo, obstando-lhe o dito Illustrissimo Coronel; em firmeza do que assignarão perante mim, sobredito Francisco Ignacio Ferraz, Escrivão do Judicial o escrevi; e declarei por impedimento do respectivo = Machado = Ramires = Fonceca = Barcellos = Borba = Candido de Menezes Lemos e Carvalho, Coronel Commandante da Villa da Praia = Antonio Muniz Barreto do Couto, Major = Joze Borges Scôto de<sup>26</sup> Gosmão, Capitão d'Estado Maior = Antonio Muniz Barreto do Couto, Major<sup>27</sup> = Está conforme = O Padre Manoel Luiz Pimentel = Concorde com o proprio original officio e seus dous documentos que com elle fazem parte, e corpo, a que tudo me reporto, donde passei a presente nestas sete meias folhas de papel por mim numeradas, e rubricadas. Angra trinta de Setembro de mil outocentos e vinte e trez, Sobredito encarregado a escrevi, sobscrevi, e assigno etc. Joze Hilario Lopes Ameno = Confere com a propria Certidão a que me reporto em poder do Apresentante que a recebeo em Angra aos 8 de Outubro de 1823 e Eu Antão<sup>28</sup> Pereira de Mattos Tabeliam o fis escrever sobescrevi, conferi e assigno com o publico e o razo.

Em testemunho de verdade

ass) Antão Pereira de Mattos      *lugar do público*)

<sup>25</sup> Tem no verso o selo *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou cento secenta reis Sello etc. 21 de Julho de 1824*, e duas rubricas ilegíveis.

<sup>26</sup> Palavra cortado.

<sup>27</sup> Assim diz.

<sup>28</sup> A partir daqui, caligrafia do tabelião.

**((fl. 1 Mattos)) Documento N.º 8.º**

Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Deão, e Governador<sup>29</sup>  
= Diz o Arcediago Felix Joze Ferreira, que para bem de sua Justiça,  
preciza por certidão o officio que o Governo desta ilha, e suas anexas,  
remetteu a Vossa Senhoria em data de vinte e cinco do corrente, em  
resposta a outro que Vossa Senhoria lhe dirigio, em que lhe pedia a  
soltura dos Eccleziasticos recluzos neste Convento de São Francisco,  
visto que pelo Rezultado da Devassa, se achão sem crime; para o que  
Pede a Vossa Senhoria se digne mandar que se lhe passe = E Receberá  
Merce = Passe do que constar<sup>30</sup>. Angra vinte e sete de Septembro de mil  
outocentos e vinte e trez = Bettencourt = Governador = Manoel Luiz  
Pimentel,<sup>31</sup> Presbitero Secular, e Escrivão da Camera Episcopal desta  
Deocese pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Deão Joze Maria  
de Bettencourt Vasconcellos Lemos, Governador de todo este Bispado  
pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo Dom Frei Ma-  
noel Nicoláo de Almeida etc. Certefico que nesta dita Camera existe o  
officio pedido na petição retro o qual he do theor, e forma seguinte =  
Illustrissimo<sup>32</sup>, e Reverendissimo Senhor = Neste momento recebemos  
o officio de Vossa Senhoria com data de hoje mesmo, no qual debaixo  
dos ponderados motivos que Vossa Senhoria nelle expõe nos pede a  
soltura dos differentes Eccleziasticos que forão prezos pela Tropa, e  
Povo desta Ilha nas madrugadas do primeiro, e quatro do mez passado;  
pedindo-nos ao mesmo ((/)) mesmo tempo a declaração das culpas, que  
se imputão aos referidos Eccleziasticos; a fim de prover de remedio a  
esse respeito como convier = Reconhecendo, como devemos, que os  
meios propostos por Vossa Senhoria são aquelles que prescrevem as  
Leis, para se processar, e proceder a respeito da conduta de hum Eccle-  
ziastico, a quem se imputa qualquer crime, não podemos deixar com  
tudo de nos admirar, que sendo Vossa Senhoria huma testemunha ocul-  
lar do rancor, e ódio da grande maioria desta Ilha a respeito daquelles

<sup>29</sup> À margem: *Petiçam.*

<sup>30</sup> À margem: *Despacho.*

<sup>31</sup> À margem: *Certidam.*

<sup>32</sup> À margem: *Officio.*

infelizes Eccleziasticos; Rancor, e ódio, que tão estrepitadamente se desenvolveo nos mencionados dias primeiro, e quatro do mez passado, e que ainda não foi possivel acalmar, apesar de todos os esforços deste Governo; não podemos deixar de nos admirar, tornamos a dizer, que Vossa Senhoria não conheça que he absolutamente impraticavel nas circunstancias presentes, huma tal soltura, que com a maior probabilidade traria com sigo hum<sup>33</sup> nova Anarchia, cuja extenção e resultados não podemos avaliar; e por esta razão nos vemos obrigados a participar a Vossa Senhoria, que não podemos annuir á sua, aliás tão justa pertença, em quanto pelas authoridades competentes não for affiançado, que em nada soffrerá a tranquillidade publica com hum semelhante passo, que hoje he reputado perigozo pelas mesmas Authoridades, a quem sobre isso havemos consultado amiudadas vezes. Quanto ás culpas, que se attribuem aquelles mesmos Eccleziasticos, nada sabemos para communicar a Vossa Senhoria, se não o que consta dos Accor((fl. 2 Mattos))<sup>34</sup> Accordãos de dous, e quatro de Agosto passado, mandados lavrar pelas Cameras da Villa da Praia, e desta Cidade, e que fizemos servir de Corpo de delicto as Devassas a que mandamos proceder sobre este assumpto. Deos guarde a Vossa Senhoria. Angra vinte e cinco de Setembro de mil outocentos e vinte e trez = Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Deão, Governador deste Bispado = Roberto Luiz de Mesquita = Luiz Meyrelles do Canto e Castro = He tudo o quanto consta do referido officio, a que me reporto. Eu o Padre Manoel Luiz Pimentel, Escrivão da Camera Episcopal a escrevi, e assigno em Angra aos vinte e sete de Setembro de mil outocentos e vinte e trez = O Padre Manoel Luiz Pimentel = Confere com a propria Certidão a que me reporto em poder de Apresentante que a recebeo em Angra aos 8 de Outubro de 1823 e Eu Antão<sup>35</sup> Pereira de Mattos Tabeliam o sobescrevi, conferi e assigno com publico e razo.

ass) Antão Pereira de Mattos      *lugar do público*)<sup>36</sup>

<sup>33</sup> Assim diz.

<sup>34</sup> Tem no verso o selo *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou setenta reis Cello etc. 21 de Julho de 1824*, e duas rubricas ilegíveis.

<sup>35</sup> A partir daqui, caligrafia do escrivão Matos.

<sup>36</sup> O sinal tem como elemento central as letras APM.

((fl. 1 Sotto Maior)) **Documento n.º 9.º**

Reverendissimo Senhor Padre Mestre Provincial = Diz João de Carvalho da Silveira que para bem de sua Justiça perciza que Vossa Reverendissima lhe mande passar por Certidão o officio que Vossa Reverendissima derigio ao Governo d'esta Ilha pedindo-lhe mandasse soltar os Eccleziasticos Regulares que se achão recluzos no Convento de São Francisco d'esta Cidade, bem como requer a Vossa Reverendissima lhe mande igualmente passar por Certidão a reposta do mesmo Governo = Pede a Vossa Reverendissima Senhor Padre Mestre Provincial seja servido mandar-lhe passar as Certidões requeridas = E Receberá Mercê = Despacho = Passe Certidão da reposta do Governo, ao nosso officio, e deste poderá o Supplicante pedir ao Governo = Convento de Nossa Senhora da Guia da Cidade de Angra sette de Outubro de mil oitocentos e vinte e tres = Catharina de Senna Menistro Provincial = Frei Joaquim do Monte Libano, Pregador e Secretario d'esta Provincia de São João Evangelista das Ilhas dos Açôres = Certefico que nesta Secretaria se acha hum officio em reposta ao do nosso Reverendo Padre Mestre Menistro Provincial, pedido neste requerimento, que hé do theor seguinte = Accuzando a Vossa Reverendissima a recepção do seu officio datado de hoje em que nos requer a soltura dos cinco Religiozos seus subitos, que forão prezos na Villa da Praya no primeiro d'Agosto ultimo em rezultado dos accontecimentos tumultuarios que alli tiverão lugar, e primissão de os remover para outras Ilhas da sua Jurisdicção; quando assim o exijão as circunstancias publicas; cumpre-nos respon(/) responder-lhe que supposto reconheçamos perfeitamente a razão e a justiça, que derigirão a Vossa Reverendissima neste passo, não podemos todavia annuir, como desejava-mos áquella sua requisição; porquanto os motivos tristes, e imperiosos que tem dado origem a tantas alterações de Ley, a que forçozamente nos tem compelido a adopção das medidas que havemos posto em pratica, ainda desgraçadamente não sessarão, apesar de todos os esforços que havemos para isso successivamente empregado = Deos Guarde a Vossa Reverendissima = Angra vinte e sette de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Roberto Luiz de Mesquita Pimentel = Luiz de Meyrelles do Canto e

Castro = Reverendissimo Senhor Padre Provincial dos Menores Observantes de São João Evangelista desta Provincia dos Acçôres = Não se contem mais, nem menos no dito officio a que me reporto = Convento de São Francisco de Angra sette de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Frei Joaquim do Monte Libano – Secretario da Provincia.

### Documento N.º 10.º

Diz o Coronel João de Carvalho da Silveira prezo no Castello de São Sebastião, pela rebellião de quatro de Agosto passado que para bem de sua justiça perciza que o Cassereiro das Cadêas publicas desta Cidade lhe certefique ao pé desta a ordem de quem entregou o Prezo que nas mesmas Cadeas se acha pela mesma rebellião João Corrêa da Costa, duas vezes que este sahio fôra a fazer entrega de obra da fazenda e a quem a entregou, e se na sua sahida, ou ((fl. 2 Sotto Maior)) ou entrada; e pela Praça ouvio algum motim contra elle da Tropa, ou Povo, e se soffreo algum insulto, ou lhe consta que elle soffresse, pelo que = Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley se digne mandar, que o dito Cassereiro lhe passe o mencionado certificado declarando o mais sobre este assumpto, o que souber de verdade = E Receberá Mercê = Despacho = Certefique = Pamplona = Jozé Ignacio de Souza Tristão Cassereiro das Cadeias publicas desta Cidade de Angra Ilha Terceira = Certefico que vindo para estas Cadeias na noite de oito d'Agosto proximo passado prezo João Corrêa da Costa, Mestre Carpinteiro pelos movimentos da noite e dia quatro do dito mez, aonde actualmente se acha nos fins do mez de Setembro tambem proximo passado me foi o dito prezo pedido pelo sargento do Batalhão desta Ilha, Manoel Jozé Ignacio, de ordem do Illustrissimo Coronel Candido de Menezes Lemos e Carvalho Commandante actual das Armas ao fim do dito Prezo ir fazer entrega á Fazenda Real, de obras que havia feito, e de que era obrigado a dár contas; o qual lhe entreguei, e elle o recebeo sahindo o dito sargento até de sobrecazaca, e d'alli a couza de huma hora pouco mais, ou menos mo entregou; repetindo a mesma sahida no dia subse- quente por não ter completa a entrega da mesma obra, acompanhado então pelo Sargento Fraga fardado; sem que nas suas sahidias, entradas,

nem pela Praça por onde passou eu visse, ou ouvisse motim algum da Tropa, ou Povo conta elle ((/)) contra elle, nem consta que pelos mais lugares por onde passou se lhe fizesse insulto algum = O referido hé verdade de que pedi a quem esta fizesse para eu assignar = Angra dezanove de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Ignacio de Souza Tristão.

### **Documento N.º 11º**

Diz João de Carvalho da Silveira que para bem de seu Direito perciza que o Cassereiro desta Cidade lhe declare ao pé desta a ordem de quem sahio da Cadeia no dia desaceis do corrente Outubro o Mestre Antonio de Carvalho que se acha prezo pelos movimentos anarchicos da madrugada de quatro d'Agosto passado, quem o acompanhou; e se na sua sahida, e entrada da Cadeia, e quando chegou á Praça se soffreo algum insulto da Tropa ou do Povo, declarando tudo mui circumstanciadamente, por ser assim necessaria para o supplicante documentar seus requerimentos = Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley, seja servido mandar que o Cassereiro, ou quem suas vezes fizer satisfação ao requerido pelo supplicante = E Receberá Mercê.

#### **Despacho**

Como requer = Pamplona = Vicente Ferreira Cardozo Meirinho do Juizo Geral, e Alcaide da Camera nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, e que ao presente tenho a guarda das Cadeias publicas desta mesma por molestia do seu respectivo Cassereiro Joze Ignacio de Souza Tristão = Certefico que no dia quatorze do corrente mez d'Outubro, e não no dia desaceis como se allega neste requerimento, depois das sette horas ((fl. 3 Sotto Maior)) das sette horas da manhã chegou a estas mesmas Cadeias o Sargento do Regimento de Milicias da Villa da Praia Antonio de Souza da Cunha que se acha de ordens ao Illustrissimo Coronel Candido de Menezes Lemos e Carvalho Commandante Militar, me pedio de ordem d'este Antonio de Carvalho de Souza, que nas mesmas se achava prezo pelos movimentos de tres para quatro d'Agosto; o qual lhe entreguei, e sahio acompanhado do dito sargento, e depois de huma hora pouco mais, ou menos mo entregou nas mes-

mas Cadeas, onde se acha, sem que na sua sahida, e entrada, nem pela Praça por onde passou, eu visse, ou ouvisse contra elle motim algum de Povo, ou Tropa; nem me consta que elle sofresse insulto de pessoa alguma, antes pelo contrario, que todos os que o virão lhe davão os parabens de sua soltura, pensando que assim era; o que elle mesmo declarou. O referido hé verdade de que pedi a quem esta me escrevesse, para eu assignar = Angra dezoito de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Vicente Ferreira Cardozo.

### Documento N.º 12.º

Illustrissimo Senhor Governador das Armas Interino = Diz o Coronel João de Carvalho da Silveira, prezo no Castello de São Sebastião, pelos tumultuosos acontecimentos da madrugada de quatro de Agosto passado, que sendo removido do Castello de São João ((/)) Baptista, para este de São Sebastião, e no dia vinte e quatro de Outubro deste anno, o Capitão de Melicias Geronymo Botelho, perciza que o Ajudante da Praça do Castello de São João Baptista Jozé Augusto Pamplona que foi quem o conduzio; declare ao pé d'esta a maneira com que se effectuou a mencionada remoção, se veio no meio dalguma escolta, se passou pelos lugares mais publicos da Cidade, a hora a que foi removido, e se soffreo o dito Capitão algum insulto da População, ou da Tropa = Pede a Vossa Senhoria que para bem de seu Direito seja servido mandar que o mencionado Ajudante satisfaça ao requerido pelo supplicante = E Receberá Mercê = Angra<sup>37</sup> Castello de São Sebastião vinte e sette de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = João de Carvalho da Silveira = Despacho = Atteste querendo = Quartel do Governo das Armas d'Angra dois de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Coronel Lemos = Governador das Armas = Em observancia do Despacho retro declaro debaixo de minha palavra de honra que no dia vinte e quatro de Outubro do presente anno, conduzi o Capitão de Melicias Jeronymo Botelho Silveira de Sao Payo do Castello de São João Baptista para o de São Sebastião desta Cidade as seis horas e hum

<sup>37</sup> Palavra acrescentada.

quarto da tarde, sem auxilio de Tropa, pelo interior ((fl. 4 Sotto Maior)) pelo interior desta mesma Cidade, sem que fosse insultado de pessoa alguma. Todo o referido hé a mesma verdade que não duvido attestar debaixo do juramento se for necessario para que possa constar onde mais lhe convir = Angra quatorze de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Augusto Martins Pamplona, segundo Tenente Ajudante da Praça do Castello de São / Sebastião / digo de São João Baptista.

**Documento N.º 13.º = A**

Illustrissimo Senhor Governador das Armas = Diz João do Carvalho da Silveira, que achando-se prezo neste Castello de São Sebastião o Capitão de Melicias da Cidade Jeronymo Joaquim Botelho, e no Castello de São João Baptista o Capitão do Batalhão Francisco da Fonseca pelos movimentos tomultuarios da madrugada do dia quatro d'Agosto passado deste presente anno, forão estes dois officiaes removidos no dia dez do corrente, e por ordem de Vossa Senhoria: a saber o primeiro para o Castello de São João Baptista, e o segundo para o de São Sebastião; cuja ordem foi executada pelo Tenente do Batalhão Ignacio Jozé Pinheiro, e porque o supplicante perciza saber a maneira com que estes officiaes forão conduzidos d'estas differentes fortalezas, e se forão accompanhados d'alguma escolta, ou a segurança que a esse respeito se guardou; e finalmente se passarão pelos lugares mais publicos da Cidade, e se soffrerão algum insulto do Povo, ou da Tropa = Por isso pede a Vossa Senhoria que como Governador das Armas queira mandar por seu Despacho que o dito Tenente Ignacio Jozé Pinheiro satisfaça ao requerido pelo Supplicante, declarando ao pé d'esta tudo quanto souber relativamente ao ((/)) ao conteudo deste Requerimento = E Receberá Mercê = Castello de São Sebastião treze de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = João do Carvalho da Silveira

Despacho

Atteste querendo = Quartel do Governo das Armas quatorze de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Lemos = Coronel Governador das Armas = Satisfazendo ao Despacho retro, attesto que no dia dez do corrente tive ordem do Governador Interino deste Castello, para

acompanhar deste mesmo Castello para o de São Sebastião o Capitão do Batalhão de Linha Francisco da Fonceca, e do Castello de São Sebastião para este o Capitão de Melicias Jeronymo Botelho; que estes capitães não forão removidos dentro de escoltas, mas sim debaixo da minha guarda, ou responsabilidade; que no seu transito, que foi pelos lugares mais publicos desta Cidade, não soffrerão insulto algum, nem da Tropa, nem do Povo; e que o dito Capitão Francisco da Fonceca foi removido dentro de huma cadeira. E por ser verdade o referido passei o presente = Quartel do Castello de São João Baptista dezaceis de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Ignacio Jozé Pinheiro, Tenente do Batalhão de Linha.

#### **Documento N.º 13 = B**

Illustrissimos Senhores Governadores Interinos = Diz João do Carvalho da Silveira, Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Coronel Aggregado ao Regimento de Milicias desta Cidade, que achando-se o Supplicante prezo no Castello de São João Baptista lhe fôra intimada ordem vocal dada pelo Tenente Ignacio Pinheiro / que ((fl. 5 Sotto Maior)) / que servia interinamente de Ajudante do Batalhão / para ser removido daquelle Castello para o de São Sebastião desta Cidade, o que realmente se executou no dia oito do corrente Agosto, sendo o Supplicante conduzido no meio de hua escolta commandada pelo mesmo tenente: e porque o Supplicante / para certos requerimentos que tem de levar á Real presença de Sua Magestade / perciza saber á ordem de quem se fez a remução do Supplicante, por isso = Pede a Vossas Senhorias sejam servidas mandar que o mencionado Tenente Ignacio Pinheiro declare ao pé desta quem lhe mandou fazer a dita remução do Supplicante = E receberá Mercê = Angra vinte seis de Agosto de mil oitocentos vinte e tres = João do Carvalho da Silveira.

#### **Despacho**

O Supplicante foi removido do Castello de São João Baptista para o de São Sebastião, por ordem deste Governo, e em attenção á sua propria commodidade; e quanto á escolta que o acompanhou, assim

foi preciso para o livrar da furia popular, e da Tropa, podendo aliás vir de sége, ou de cadeirinha, como lhe foi facultado = Angra seis de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Forjaz = Mesquita Pimentel = Meyrelles.

### **Documento N.º 14.º**

Diz João do Carvalho da Silveira, que para bem do seu Direito precisa por Certidão a Conta que a Camera actual dirigio a Sua Magestade á serca do levante que houve nesta Ilha para embarçar a exportação = Pede ao Senhor Juiz por bem da Ley, e Presidente do Senado seja ((/)) seja servido que o Escrivão da Camera, ou quem suas vezes fizer, passe a dita Certidão = E Receberá Mercê.

#### **Despacho**

Passa = Pamplona = Matheus Francisco Parreira Tabellião Publico de Notas Escrivão do Juizo Geral e Interino da Camara desta Cidade de Angra no impedimento do Proprietario etc. = Certifico que a folhas quatrocentas e sette do Livro do Registo Geral da sobre dita Camera se acha o Conta requerida por Certidão cujo theor hé o seguinte = Senhor = A Camara de Angra tem a honra de levar a Augusta Presença de Vossa Magestade os acontecimentos que tiverão lugar nesta Ilha no primeiro do corrente = Senhor = tendo-se feito publicar a Portaria de Vossa Magestade de vinte e oito de Junho proximo, a vinte e sinco do passado a qual havia sido dirigida a este Senado ficou por esse acto franca a exportação desta Ilha. Não julgámos necessario prevenir a subsistencia do Povo de tão longe reservando o terço na conformidade do Alvará de mil settecentos setenta e hum estando como estamos na afluência da Colheita do Trigo não se pode desconfiár que os vasos que sahirão carregados deste Porto, e outros que se propoem ao mesmo fim, possam exaurir a Ilha deste primeiro genero, de modo que se torne deficultoza a manutenção dos Povos, assim porque não chegue ao anno novo como porque se faça gravozo o preço a que tem subido aos jornaleiros = O anno não corresponde ao preterito, pela lutação de alqueires de terra na sua producção, mas pela quantidade semiada, talves exceda = ((fl. 6 Sotto Maior)) Com

tudo os Milhos offerecem huma lizongeira perspectiva, de fertilidade, ainda que a maior parte não está cheio / como se explicão os Lavradores /, mas já há milho novo e batatas como a annos não tem havido = Hé neste estado de abundancia que o Povo no primeiro do corrente se poz em comussão na presença da Guarda da Praça desta Cidade, e da do Porto que distão pouco huma da outra commettendo o attentado de suprehender os carros, e gente que conduzia o Trigo para o lugar de seu embarque. Finalmente a Tropa ficou imovel, e continuou o tumulto á roda da Caza do Corregidor Interino, que vendo com hum dos do Governo que nada o faria sessar se não promettendo-lhe, que se sustava o embarque, então cheio de offania reconduzio não só o Trigo, que estava no Cães, mas aquelle que se achava já nos Barcos, para caza de seus Proprietarios = No dia seguinte, convocou-se Camera, e se rezolveo o que refere o accordão incluzo, e nesses mesmos termos se officiou ao Juiz d'Alfandega, para suspender os embarques. A força moral estava perdida pelo primeiro levante, que teve logar a tres para quatro do passado, e não havendo esperanças de se reparar pela fizica, tomamos hum pretexto plauzivel, que se expende no citado accordão, para dár côr á nossa medida. Nesse dia de tarde renovarão-se os insultos. Huns poucos de amotinados, fizerão preza n'hum carro de Trigo, que hum rendeiro trazia a seu senhorio, e em tomulto o fizerão conduzir, para o Terreiro Publico, que o Juiz d'elle não quiz receber ((/)) / receber digo / aceitar, por ignorar quem era seu dono. Foi então que a Tropa pode operar, prendendo os principais agressores que ficão em Processo. A energia da força armada, pela actividade de seu Commandante Interino parece affiançar a segurança Publica. Em consequencia disso, ficamos tomando medidas para favorecer o Commercio, tendo sempre em vista a subsistencia dos Povos huma ves, que se possão conter em respeito o povo inaxperto, que nada ajuiza = O nosso principal fim, hé protestar a Vossa Magestade a dedicacão sincera do nosso respeito, e submissão ás Reaes Ordens de Vossa Magestade, das quaes nos arredamos por hum pouco, pelas imperiosas circunstancias que o exigirão = Com tudo nós nos lizongiamos segundo o novo aspecto, que tem tomado o Espirito Publico, na seguinte occazião poder-mos informar a Vossa Magestade,

que a ordem se tem restabelecido de todo, visto que os Governadores estão sendo obedecidos, e que os indescritos, ou estão convencidos do seu erro, ou já temem as authorities = Confiamos na inata Benevolencia de Vossa Magestade seja indifferente a medida que tomamos, que foi forçada pelas circunstancias, e esperamos na Beneficiencia de Vossa Magestade, que no estado de perplexidade em que nos achamos <seja> removido com a prompta vinda do Capitão General, que de todo calmará as indespozições dos annimos; o que muito, e muito rogamos a Vossa Magestade, por huma graça beneficiente e necessaria = Deos Guarde a Vossa Magestade por dilatados annos como a Nação há mister = Senado d'Angra tres de Setembro de mil oitocentos vinte ((fl. 7 Sotto Maior))<sup>38</sup> vinte e tres = Alexandre Martins Pamplona, Vereador Presidente = João Seuve de Sequier Camello Borges = Vereador = Vicente Reynaldo Machado d'Andrade = Procurador = João Francisco de Valença = Procurador Mister = Jozé Caetano Nunes = Procurador Mister = Concorda com o proprio Registo exarado no mencionado Livro ao qual me reporto = Angra vinte de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Confere = Matheus Francisco Parreira = digo Matheus Francisco Parreira<sup>39</sup> = E treslados os sette documentos que me forão apresentados a que me reporto que entreguei. Lisboa<sup>40</sup> dezassete de Julho de mil outocentos vinte e quatro = Eu Felipe Jeronimo de Carvalho Sotto Maior, Tabeliam que o subscrevy, e assigney, em publico e razo; E declaro que esta copia vay por mim numerada, e rubricada com o meu Appellido de = Sotto Maior = de que uzo, dito o declarey; etc

*lugar do público*)<sup>41</sup>

ass) Felipe Jeronimo de Carvalho Sotto Maior

<sup>38</sup> Tem no verso o selo *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou duzentos outenta reis Cello etc. 21 de Julho de 1824*, e duas rubricas ilegíveis.

<sup>39</sup> Não detetámos o motivo da repetição.

<sup>40</sup> Só a partir daqui, o traslado vem com a caligrafia do tabelião Soto-Maior.

<sup>41</sup> A assinatura é composta pelo *senal* privativo do tabelião, tendo por baixo entre duas rubricas a expressão *Em testemunho de verdade*.

((fl. 1 Parreira)) **Documento N.º 15**

Diz João do Carvalho da Silveira, que para bem de seu Direito perciza por certidão as Contas que a Camera passada dirigio a Sua Magestade em 2 e 6 de Agosto proximo passado.

Pede a Vossa Senhoria Senhor Juiz por bem da Ley seja servido mandar que o escrivão que serve no impedimento do da Camera lhe passe a certidão requerida com toda a brevidade.

E Receberá Mercê

Passe<sup>42</sup>

*rub*) Pamplona

Matheus Francisco Parreira Tabellião Publico de Notas, Escrivão do Juizo Geral, e interino da Camara d'esta Cidade de Angra por impedimento do Proprietario etc.

Certefico que no Livro do Registo ((/)) Geral a folhas trezentas setenta e seis se acha huma das Contas pedidas por Certidão cujo formal theor hé o seguinte

Senhor. Á Real, e Augusta Prezença de Vossa Magestade apresenta respeitosa e a Camara da sempre Nobre, e Leal Cidade d'Angra da Ilha Terceira a segunda via da Conta, que dirigio a Vossa Magestade em dés do mez passado / documento numero hum /, e expõem os seus ultiores procedimentos, e a causa d'ellas.

Depois que esta Camara, sempre fiel, e sempre Leal a Vossa Magestade fez intimasão ao Bacharel Eugenio Dionizio Mascarenhas Grade pela maneira constante da ditta Conta que mais não exercitasse a Jurisdicção de Juiz de Fora, foi lhe dirigida a mesma Camara em agradessimento por essa e outras medidas que havia tomado para a conservação do succêgo Publico, a representação de que hé Certidão e Documento numero dois, cujo original fica no Archivo com o antecedente a que elle se refere para que em todo o tempo conste da nossa ((fl. 2 Parreira)) nossa conduta, e se saiba que esta Camara se conserva

<sup>42</sup> Despacho lançado sobre a mancha da petição.

ainda reunida porque assim o pede o bem de hum Povo, o mais fiel a Vossa Magestade protestando com tudo dissolver-se logo que lhe seja determinado.

Desejando esta Camara que tivesse effeito a Paternal Carta de Ley dictada pela Beneficencia de Vossa Magestade no tempo de seu feliz e livre Governo em data de vinte e hum de Fevereiro de mil oitocentos vinte e hum, remetteo Certidão da mesma Ley / Documento numero trez / ao Doutor Corregedor d'esta Comarca com hum officio / Documento numero quatro /, a requizitar lhe fizesse dár a execução a mencionada Carta de Ley, e teve em resposta o officio / Documento numero cinco / pelo qual o ditto Ministra se recuse<sup>43</sup> a que este Povo tam fiel a Vossa Magestade goze de tamanho bem, e isto por querer sustentar a Ley numero trezentos e dezanove em nada applicavel para o caso em vista da mesma Carta de Ley, e de outra de numero cento e setenta e dois decretada por Vossa Magestade, mesmo mostrando por este modo mais adhesão á Ley de hum sistema dezorganizador e facciôso, que acaba de ser derribado pelos fieis Vassalos de Vossa Magestade, que áquella que o Magnânimo Coração de Vossa Magestade havia dictado em beneficio d'estes Povos no tempo em que nos ((/)) regia o feliz Governo que accaba de ser regenerado, por Gloria da Religião Catholica Romana, honra de Vossa Magestade, e da Briosa Nação Portugueza.

Devendo entrar a exercer os cargos de Amotaceis no presente trimestre os dois primeiros Vereadores da Camara passada, estes se recusarão com pretexto de molestias, e avansada idade, que justificarão com certidões legitimas, e então esta Camara fez avisar o terceiro Vereador Luiz Meirelles do Canto, e o que havia sido Procurador do Concelho Miguel de Sousa Alvares; que vierão tomar Juramento de bem servir seu cargo ainda no /extinto digo / tempo do extinto Regimen, e depois de comessarem n'este exercicio se observou que o mencionado Procurador havia sido suspenso do seu cargo por officio do Governador e Capitão General / Documento numero seis /, e então esta Camara reparando bem nos termos do citado officio suspendeo ao ditto Procurador do cargo de Almotacé, e ellegeo em seu lugar Mat-

---

<sup>43</sup> Recusa.

theus Borges do Canto Silveira que pela sua conducta merece o melhor conceito entre o Povo.

Não havendo o Commandante Militar suspenso do seu respectivo exercicio ao Governador do Castello de São Sebastião como devêra, á vista da requisição desta Camara de data ((fl. 3 Parreira)) data de oito de Julho o mencionado Governador; pois se achava em piores circumstancias do que os outros Militares processados, como elle pelos factos de dois d' Abril de mil oitocentos vinte e hum, que elle Commandante Militar suspendera, e removêra na conformidade da ditta Requisição requisitou a Camara segunda vêz, como do Documento numero sete consta haver succedido o ditto Commandante Militar, removendo para fora do ditto Castello, e Cidade, na distancia de huma Legoa, ao mesmo Governador, ficando o Castello commandado por hum Tenente do Batalhão de Primeira Linha da Goarnição do Castello de São João Baptista Antonio Pacheco de Lima e Lacerda, official alias de merecimento, e de boa opinião Publica.

Havendo esta Camara durante o extinto Regimen dado principio a organização das Guardas Nacionaes na conformidade da Ley Numero dozentos noventa e nove, e não se achando estas ainda organizadas no dia trez de Julho quando tivemos a fortuna de receber a noticia de que Vossa Magestade nos havia livrado da tirania daquelle nefando Systema, não obstante estarmos persuadidos de que os Subditos de Mossa Magestade de que se podião organizar as dittas Guardas, serião ((/)) serião sempre fieis a Vossa Magestade e mesmo debaixo daquelle Organização, com tudo como o principal Objecto das dittas Guardas era sustentar aquelle sistema; rezolveo a Camara em accordão de vinte e quatro de Julho passado suspendêr a organização das dittas Guardas, e proceder a reorganização das Ordenanças, ou Tropa da terceira Linha por serem o seu fim principal manter a honra e dignidade Real, e por ser esta reorganização conforme com os procedimentos dos restauradores da independência de Vossa Magestade na Provincia de Traz dos Montes, e por se julgar conveniente para manter a ordem, e sucêgo / Publico<sup>44</sup> digo / Publico que infelizmente está amiassado com a prezen-

<sup>44</sup> Palavra rasurada.

ça dos facciosos de dois de Abril de mil oitocentos vinte e hum, que ainda toleramos na firme persuazão de que Vossa Magestade rezolverá em seus altos Conselhos deliberará o meio de pôr esta Ilha a salvo daquella gente inquietta, e que parece incorrigivel.

Consequentemente fez a Camara a devida participação ao Comandante Militar que nenhuma opposição fez, protestando não expôr duvida alguma sobre a ditta reorganização das Ordenanças. ((fl. 4 Parreira)) Espera a Camara que Vossa Magestade haja de approvar estes procedimentos que leva á Sua Real Presença pois que não tiverão outro fim mais doo que a Salvação do Povo. A Real e Augusta Pessoa de Vossa Magestade Guarde Deos por muitos annos. Camara de Angra dois de Agosto de mil oitocentos vinte e trez. = Jeronimo Martins Pamplona Corte Real = Presidente Interino<sup>45</sup> = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello, Vereador = João Baptista Bettencourt Vasconcellos Correia e Avila, Vereador = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos, Vereadôr = Luiz Jozé Coelho, Vereador = Manoel de Barcellos Machado, Vereador = Antonio Coelho Villa Real, Substituto Vereador = Jozé Joaquim Teixeira, Procurador = João Francisco de Valença, Procurador Mister = Antonio Caetano Lima, Procurador Mister = Joze Caetano Nunes, Procurador Mister.

Outro sim certefico que tambem no ditto Livro do Registo Geral se acha outra Conta igualmente pedida por Certidão, cujo formal theor hé o seguinte.

Senhor. ((/)) Senhor. Não era sem motivo que esta Camara já na Conta de dois do corrente que agora leva respeitozamente á Real Presença de Vossa Magestade indicava os justos receios em que estava a respeito dos facciosos do dia de dois de Abril de mil oitocentos vinte e hum.

Os procedimentos que havia tido o Commandante Militar em não deportar á primeira Requisição da Camara o Governador do Castello de São Sebastião João Silveira Machado, e o Doutor Corregedor em não fazer executar a Carta de Ley de Vossa Magestade, se não era por aferro ao Systema extincto, derão com tudo lugar á disconfiança que a Camara teve para a exposição que faz a Vossa Magestade no fim da ditta Conta.

---

<sup>45</sup> Palavra cortada.

Não tardou muito em verificar-se este receio, porque já no dia primeiro do corrente, o que a Camara não sabia, tinha a Tropa da segunda Linha da Praya com o povo da mesma Villa, e sua Visinhança, prendido vinte pessoas daquelles de quem mais desconfiava entre paisanos, e Ecclesiasticos seculares, e regulares. Logo depois, e na noite do dia trez para ((fl. 5 Parreira)) para quatro, a Tropa da primeira Linha do Batalhão do Castello de São João Baptista d'esta Cidade, de accordo com o Povo prenderão de seu motu proprio sessenta e nove /pessoas digo / d'aquelles de quem desconfiavão entre Ecclesiasticos e paisanos; sendo comprehendido neste numero o Doutor Corregedor d'esta Comarca Jozé Joaquim Cordeiro: no mesmo dia ao amanhecer a ditta Tropa mandou hum Official, e Official Inferior a Casa do Presidente Interino desta Camara e<sup>46</sup> exigirem da parte da mesma Tropa o fizesse convocar logo Camara, para se elleger hum Governo que possesse a Ilha em succêgo, e a livrasse dos sustos em que se achava, mantendo a, e a seu Povo em succêgo, e repeitoza obediencia a Vossa Real Magestade, visto achar-se sem Governo, por estar prezo o Doutor Corregedor, e haver desaparecido o Commandante Militar Manoel Leite Pereira.

Foi logo convocada a Camara no dia quatro de manhã, e se accordou na sessão o que consta do Documento numero hum, e se procedo á Eleição no dia sinco como do Documento numero dois.

Tendo-se convocado antes para esta todas ((/)) todas as Authoridades Civis e Militares e Camaras das Villas da Praya, e de São Sebastião por officios dirigidos a estas, assim como o Clero, Nobreza, e Povo por Edital Documento numero trez, e tendo concorrido as referidas Classes por si, e as Camaras por seus Procuradores, como dos Documentos numeros quatro e sinco.

Todas estas providencias se tomarão para se fazer manter o succêgo Publico tão necessario, e tanto mais recomendavel pela Paternal Bondade de Vossa Magestade; e persuade-se /esta digo / a Camara, que nem o Povo, nem a Tropa estão revoltosos, pois que elles mesmos declamão hum Governo com todas as possiveis Authoridades, para fazer manter a Authoridade Real, e o devido succêgo sujeitando-se a

---

<sup>46</sup> a.

obedecer-lhes promptamente em tudo, o que bem prova que não hé rebeldia neste feis Vassallos de Vossa Magestade, e só sim desejos de manter e zelar a Real Dinastia, e desviar d'entre si qualquer rancôr contra esta. Dêos guarde a Vossa Magestade por muitos e afortunados annos = Camara d'Angra seis de Agosto de mil oitocentos ((vinte)) e trez = Jeronimo Martins Pamplona Corte ((fl. 6 Parreira))<sup>47</sup> Corte Real = João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello = João Baptista Bettencourt Vasconcellos Correia e Avila = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Antonio Coelho Villa Real = Jozé Joaquim Teixeira = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes.

Concorda com os proprios Registos a que me reporto no respectivo Livro do Registo Geral. Angra / sete digo / déz d'Outubro de mil oitocentos vinte e trez. E eu Matheus<sup>48</sup> Francisco Parreira Escrivam Interino da Camara que a subscrevi confferi e assignei.

Confferida

ass) Matheus Francisco Parreira

### Documento N.º 16<sup>49</sup>

Publica forma

Illustrissimos Senhores Governadores = Diz Pedro de Castro do Canto e Mello, prezo no Castello de Sam Sebastião, que visto Vossas Senhorias terem declarado nos seus officios dirigidos hum ao Reverendo Governador deste Bispado, e outro, ao Reverendo Provincial dos Relegiosos Franciscanos, que não lhes he pussivel soltar os presos da tragedia de 4 de Agosto passado pelo rancor que se conhecia na maioria do Povo, Tropa, apezar das grandes diligencias que Vossas Senhorias tem praticado para vencer huma tal deficuldade, o que lhe tem consta-do pelas annunciações das Authoridades constituídas: e porque de ne-

<sup>47</sup> Tem no verso o selo *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou duzentos quarenta reis Sello etc. 21 de Julho de 1824*, e duas rubricas ilegíveis.

<sup>48</sup> A partir daqui, caligrafia do escrivão.

<sup>49</sup> Tem sobreposto o selo *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou quarenta reis Sello etc. 21 de Julho de 1824*, e uma rubrica ilegível.

cessidade se deve entender que Vossas Senhorias tem proclamado ao povo, e á Tropa os deveres de sua subordinação, bem como officiarão ás respectivas Authoridades para castigarem os cabeças dessa immaginada rebeldia a respeito dos prezos; perciza portanto o supplicante que Vossas Senhorias lhe mandem passar por certidão as referidas proclamações que que<sup>50</sup> tem feito, os officios derigidos ás Authoridades, as respostas que estas derão, por onde se confirma a asserção de Vossas Senhorias porque com semilhan((/)) semilhanes Documentos quer o Supplicante requerer a Sua Magestade o que lhe convier, sendo o primeiro objecto conhecer-se quais são os capatazes dessa inquietação popular = Pede a Vossas Senhorias se dignem mandar-lhe passar a referida certidão, e que no cazo de não existirem semilhanes originaes, o Secretario deste Governo certefique a razão por que não existem. E Receberá Mercê. Castello de Sam Sebastião 30 de Setembro de 1823. Pedro de Castro do Canto.

Despacho

Não se passão certidões das correspondencias offeciaes: e quanto ás Proclamações ou Editais de que se falla nada se tem feito d'essa natureza pelos motivos que temos posto na Prezença de Sua Magestade. Angra 30 de Setembro de 1823 = Mesquita Pimentel = Meyreles.

Confere com o proprio original a que me reporto. Angra 10 de 8bro de 1823. Antão Pereira de Mattos Eu Tabelião o fis escrever, sobescrevi, e assigno em publico e razo.

Em testemunho de verdade

ass) Antão Pereira de Mattos

*lugar do público)*

((fl. 1 Sotto Maior)) **Documento N.º 17.º**

Illustrissimos Senhores = Diz Jozé Joaquim Cordeiro Corregidor, e Provedor desta Commarca por Sua Magestade, e actualmente suspenço de facto que para instruir seus requerimentos relativamente aos boatos que se espalharão muito de propozito, e para fins incendio-

<sup>50</sup> Palavra repetida.

sos, dizendo-se que na Fragata chegada a este Porto no dia desanove do corrente, tinha o Governo recebido huma carta de officio em que se lhe declarava que Sua Magestade tinha aprovado os factos das prizoos que a tropa com alguns Paizanos tinha feito na Villa da Praia, e nesta Cidade no dia primeiro e na noite de tres para quatro, e neste dia tudo do antecedente Agosto; e que outro sim tinha o mesmo Real Senhor aprovado a eleição do mesmo Governo; necessita que Vossas Senhorias lhe mandem passar por Certidão o theor do officio que a Vossas Senhorias deregio o Commandante da dita Fragata, e a reposta que Vossas Senhorias lhe mandarão = Pede a Vossas Senhorias lhe mandem passar a dita Certidão = E Receberá Mercê = Angra vinte e sette de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Joaquim Cordeiro.

Despacho

Não se passão Certidões das correspondencias offeciaes = Angra trinta de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Mesquita Pimentel = Meyrelles.

Illustrissimos Senhores = Diz o Supplicante em replica, que o fundamento de serem as correspondencias offeciaes não estorva dar-se a Certidão pedida huma vez que não haja legitimo segredo, o que fica demonstrado em outro requerimento, que com este sobe ((/)) sobe á presença de Vossas Senhorias, sendo porem esta correspondencia d'essa natureza o supplicante não insta, e lemita-se nesse cazo a pedir huma Certidão negativa a saber, que no sobredito officio vindo pela citada Fragata se não continhão as noticias que se espalharão, que por elle se participara ao Governo que Sua Magestade tinha aprovado a sua Eleição, e os factos das prizões que tiverão lugar nos principios d'Agosto deste anno. Aquellas falças noticias se espalharão efectivamente, e até se corroborarão com luminarias; estes factos não podião ter outro fim se não illudir estes Povos inocentes, e inespertos, e alentar os já desfallecidos animos dos agentes da anarchia, e dos procedimentos violentos traçados e planizados á muito tempo, e levados a effeito por meios insidiosos que facinarão os credulos com as esperanças gratas de premios que só podem competir á virtude, e jámais ao crime. O Supplicante está persuadido que o Governo devia por hum Edital desmentir aquelles boatos e deste modo arrancando os prijuizos e dezarmando a força de

ardilozas insinuações restabelecer o imperio da verdade, e confundir a mentira, e a intriga filha do inferno, e desenganando os illudidos, e illustrando os segos de intendmento ser-lhe-hia facil restabelecer totalmente a quietação dos animos inocentes, e cortar os meios de se propagar a sugestão dos mal intencionados. Os ((fl. 2 Sotto Maior)) os fins não se conseguem sem se lhes applicar os meios adequados, os da persuasão, e illustração da verdade derigidos prodentezmente sempre farão os mais convenientes, a vida nas grandes convolções Politicas, quanto mais nas desordens de Angra que nada tem de real, e verdadeiro levantamento, se não os premitidos efeitos das prizões, e effectiva oppressão dos inocentes: O supplicante que conhecia a mola real desta maquinação, não a temeo ainda na pavorosa noite de tres para quatro d'Agosto em que foi prezo, e roubado; nem mesmo na cruel, e indigna prizão em que foi mettido, como se fossa hum mal feitor!!! O Supplicante não se propoem a dár conselhos a quem lhos não pede, nem ha de querer acceitar; o fim que teve nas reflexões expendidas hé mostrar a Vossas Senhoria que necessita do Documento pedido, para por meio d'elle, e particularmente / já que Vossas Senhorias lhe tirarão a legitima authoridade de que Sua Magestade lhe delegou / mostrar a verdade a este Povo illudido, e levado pela mão ao pricipicio, e a hum estado verdadeiramente lastimozo para todos. Se Vossas Senhorias se não prestão pelo menos a conseder a pedida Certidão negativa, a consequencia necessaria hé, que Vossas Senhorias não querem destruir a mentira, que se espalhou para prejuizo da tranquillidade Publica; e nesse cazo acceita desde já o supplicante a mesma denegação como ((/)) como proveitoza para auxiliar a sua defeza, e da sua honra injustamente maculada retribuindo-se-lhe com ingratição, e desconhecida oppressão, o amor, e protecção legal, que prestou aos moradores desta Cidade especialmente, no exercicio dos empregos de que Sua Magestade lhe fez graça; e para obter a indiminização de tantas injurias, e insultos, que tem experementado; as quaes vão todas reflectir na Real Pessoa de Sua Magestade, e protesta não por somas pecuniarias, porém pela impozicão das penas das Leis applicaveis ao cazo, e para que lhe valha como termo judicial se assigna, e igualmente declara, que todas as suas protestações se dirigem a sua natural defeza, e que por tudo tributa sem

embargo disso ao Governo actual a maior consideração e respeito; e pelo conseito que forma da Probidade dos seus conspicuos Membros espera, que mudando de opinião lhe mandem passar a Certidão pedida = E receberá Mercê = Angra dois de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Joaquim Cordeiro.

Despacho

Temos defferido = Angra dois de Outubro de mil oitocentos vinte e tres = Mesquita Pimentel = Meyrelles.

### **Documento N.º 18.º**

Illustrissimos Senhores = Diz Jozé Joaquim Cordeiro, Corregidor d'esta Comarca por Sua Magestade ((fl. 3 Sotto Maior)) Magestade que sendo prezo na noite de tres para quatro do corrente, e conduzido ao Castello de São João Baptista, e sendo solto por ordem da Tropa, que o tinha prezo á ordem do mesmo Augusto Senhor lhe fora depois intimado por officio de Vossas Senhorias de oito que elle devia conceder-se prezo com humenagem, e suspenço do cargo que exercia a cuja intimação deo logo cumprimento com as protestações conteudas no officio que deregio a Vossa Senhorias com data de nove, e nestes termos estando o supplicante prezo á ordem de Sua Magestade, e tendo Vossas Senhorias adoptado o inisolavel systema de sustentarem aquelles procedimentos da Tropa sem os aprovarem, parece que o meio mais obvio de conceliar a referida sustentação com o direito de defeza, e com a execução das Leis de Sua Magestade he conceder-se ao supplicante licença, e dar-se-lhe sua guia para debaixo da mesma homenagem se ir appresentar a Sua Magestade a cuja ordem se diz prezo = Pede a Vossas Senhorias se dignem conceder ao supplicante a licença e guia requerida e receberá mercê = Angra doze d'Agosto de mil ((/)) de mil oitocentos vinte e tres = Jozé Joaquim Cordeiro.

Despacho

O supplicante não se acha prezo por este Governo, mas sim pela Tropa, cujos procedimentos na noite de tres para quatro do corrente se tem julgado preciso sustentar sem approvar: E quanto a licença requerida espere pela decizão de Sua Magestade a quem se achão emedia-

tamente affectos os proximos <acontecimentos> desta Ilha, em que o mesmo supplicante se acha comprehendido = Angra doze d' Agosto de mil oitocentos vinte e tres = Forjaz = Mesquita Pimentel = Mairelles

### Documento N.º 19.º

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Diz o Coronel João de Carvalho da Silveira, prezo no Castello de São Sebastião que para organizar certo requerimento que tem de levar a Augusta Presença d'El-Rey Nosso Senhor precisa que o Commandante interino d'esta Praça Antonio Pacheco de Lima lhe passe por Certidão a ordem que recebo, e communicou ao Supplicante, e mais prezos que se achão neste Castello, no dia tres de Setembro do corrente anno, para ficarem incomunicaveis com as pessoas que os quizessem procurar, podendo unicamente fallar aos seus criados ((fl. 4 Sotto Maior)) aos<sup>51</sup> de que daria huma relação, bem como as suas familias dando-se-lhe parte no dia antecedente para elle se achar presente á sua entrada = Pede a Vossa Excellencia manda llo assim = E receberá mercê = Castello de São Sebastião vinte cinco de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = João de Carvalho da Silveira

#### Despacho

Passe do que constar, não havendo inconveniente = Angra vinte e seis de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Barão da Villa da Praia = Em cumprimento do Despacho supra do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Barão da Villa da Praia Governador e Capitão General d'esta Capitania; Certefico que em meu poder se acha o original da ordem que o Supplicante pede por Certidão a qual hé a do theor seguinte = Determinão os Senhores do Governo a Vossa Senioria fazer saber aos prezos que se achão nesse Castello do seu Commando que de hoje em diante não hé premettido fallarem se não com as suas familias e creados que os servem = Deos guarde a Vossa Senioria = Quartel do Governo das Armas dois de Setembro de mil oitocentos vinte e tres = Illustrissimo Senhor Antonio Pacheco de Lima e Lacerda primeiro ((/))

<sup>51</sup> Palavra acrescentada.

primeiro Tenente Commandante Interino do Castello de São Sebastião = Thomaz Manoel Xavier Palmeirim = Com sua Rubrica = Major Ajudante de Ordens do Governo = Hé o que consta da referida ordem a que me reporto = Quartel do Castello de São Sebastião vinte e oito de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Antonio Pacheco de Lima e Lacerta Tenente e Commandante Interino do dito Castello.

### **Documento N.º 20.º**

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Diz o Coronel João de Carvalho da Silveira prezo no Castello de São Sebastião d'esta Cidade por ordem do Governo de facto / felizmente extinto / que para documentar seus requerimentos que pertende levar a Presença de Sua Magestade precisa que o Manjor Manoel Jozé Coelho Borges lhe certifique ao pé desta se hé verdade que na manha do dia quatro d'Agosto deste anno indo para o Castello de São João Baptista, e encontrando huma escolta de Soldados do Batalhão que conduzião prezo ao dito Castello Antonio da Fonseca Carvão, em consequencia dos movimentos tumultuarios manifestados na madrugada d'aquelle dia esta lhe obedeceo mandando que soltassem o dito prezo = Pede a Vossa Excellencia seja servido ((fl. 5 Sotto Maior)) servido mandar que o dito Manjor satisfaça o requerido pelo Supplicante = E receberá mercê = Castello de São Sebastião vinte e cinco de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = João de Carvalho da Silveira.

#### **Despacho**

Atteste querendo = Quartel General de Angra vinte seis de Novembro do mil oitocentos vinte e tres = Barão da Villa da Praya = Manoel Jozé Coelho Borges Sargento mor de Infantaria do Exercito Ajudante de Ordens do Governo Geral d'estas Ilhas dos Acçôres = Em vertude do Despacho retro attesto que na manha do dia quatro de Agosto passado depois de haver sahido do Castello de São João Baptista onde fui na deligencia de estabelecer a possivel ordem e subordinação na crize vertiginosa em que naquelle momento se achava o Batalhão de Linha desta Cidade, encontrei perto da Igreja de São Gonsalo dois Soldados do mesmo Batalhão armados hum de baioneta, outro de espada que con-

duzião prezo para o mesmo Castello ao Sargento mór de Ordenanças Antonio da Fonseca Carvão; e porque semelhante prizão era já naquella hora hum procedimento inteiramente contrario ás ordens que eu vinha dár á Tropa da Guarnição do dito ((/)) do dito Castello, que se achava já debaixo do meu emediato Commando mandei suspender a dita prizão, a cuja suspenção com dificuldade obedecerão os referidos Soldados, tendo aliás a liberdade de altrecar commigo razões para sustentarem a referida prizão, que insisti com authoridade em suspender, e com effeito suspendi fazendo recolher aos Quartéis os ditos Soldados, e retirar solto ao mencionado Sargento mór. Poucos momentos depois forão ao meu Quartel outros dois Soldados com a pertença uzada de me persuadirem audaciosamente que eu não devia suspender a dita prizão, e como me não achassem forão á Caza da Camera onde eu estava, e para o citado fim alli me fallarão com maneiras naturaes do forvor insubordenado e revoltoso de que aquella Tropa se achava preucopada; pertença que repeli com a dignidade que me foi possivel manter naquella crize d'agitação e desordem exemindo-me de ponir com os rigores das Leis militares estes excessos tão contrarios á boa disciplina, porque a prodencia n'aquelles criticos momentos, o não permittia, nem era praticavel, pois que o espirito de revolução não estava ainda convenientemente acalmado; do que foy testemunha ((fl. 6 Sotto Maior))<sup>52</sup> o proprio Supplicante, e seus companheiros na tarde desse mesmo dia, em que os soldados com novo movimento tumultuozo se armarão para se opporem á medida que pertendi tomar de pôr os prezos em maior commodidade e alivio por occorrer ao seu estado de oppressão, e para satisfazer d'algunha sorte ás requezições officiaes que me havia derigido o Illustrissimo Dião Governador d'este Bispado = Angra vinte e nove de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Manuel Jozé Coelho Borges.

E tresladados os quatro Documentos que me forão apresentados a que me reporto, que entreguei. Lisboa<sup>53</sup> dezasete de Julho de mil outocentos vinte e quatro: = Eu Felipe Jeronimo de Carvalho Sotto

<sup>52</sup> Tem sobreposto o selo *CAUZA PUBLICA*, com a verba *Pagou duzentos quarenta reis Sello etc. 21 de Julho de 1824*, e uma rubrica ilegível.

<sup>53</sup> A partir daqui, caligrafia do escrivão Soto-Maior.

Maior, Tabeliam que o sobscrey, e assigney, em publico, e razo; E declaro que esta Copia vay por mim numerada, e rubricada com o meu Appellido de = Sotto Maior = de que uzo; e outrossim declaro que não faça duvida a palavra no principio da terceira lauda verço que dis = acontecimentos = dito o declarey. etc.

*lugar do público)*

ass) Felipe Jeronimo de Carvalho Sotto Maior<sup>54</sup>

---

Senhor<sup>55</sup>

Diz João de Carvalhal da Silveira, Fidalgo Cavalleiro da Real Caza de Vossa Magestade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Coronel Aggregado do Regimento de Melicias da Cidade de Angra, que elle tem requerido a Vossa Magestade providencias sobre os acontecimentos anarquicos, e revoltozos, que houveram na Ilha Terceira nos principios do mez de Agosto de mil oitocentos vinte e trez; demonstrando por documentos authenticos, que os ditos acontecimentos, e a ((nomeação)) democratica de hum governo suppremo, feita por aclamação, e o exercicio do mesmo Governo, fôra tudo óbra de huma Facção criminosa, que attentou contra os principios da legitimidade, e soberania de Vossa Magestade, directamente, e nas pessoas das Auctoridades constituhidas, e na infracção das Leys, que affianção a segurança particular, e sendo hum dos meios que a mesma Facção adoptou para illudir os Póvos, e os ter sempre dispostos para outros athentados foi fazer espalhar, e persuadir aos credulos que Vossa Magestade tinha approvedo os referidos procedimentos, he da maior importancia, que appareça a verdade de hum modo que desengane os Póvos, e os encaminhe aos deveres que lhes prescrevem as Leys; e para esse fim e para que extinguindo-se os monumentos de tão façanhosos attentados se possa mais facilmente conseguir a união das Familias

---

<sup>54</sup> Fim dos anexos.

<sup>55</sup> Documento manuscrito com as mesmas caligrafias da petição dirigida ao rei.

Pede a Vossa Magestade que Haja por bem Mandar expedir Ordem ao Capitão General, para que faça Riscar dos Livros da Camara os Autos de ((/)) de Vereança dos dias quatro, e cinco de Agosto de mil oitocentos vinte e trez, em que se perpetrou a Criminoza nomeação do mesmo Governo; e dos Livros do Governo Geral, todas as Actas, e Registos que houverem daquelle mesmo Revolusionario Governo; de sorte que se não possam ler mais; e que Esta Regia Detreminação se faça publica por Editais

Lisboa 7 de Setembro de 1824

E Receberá Mercê

*ass)* João do Carvalho da Silveira

# V Á R I A

## *Mata da Serreta*

De uma nota que me ficou, com data de 15 de Fevereiro de 1996, respondi ao Sr. Padre João Caetano Flores, então pároco na Ribeira Chã, Ilha de São Miguel, a algumas perguntas feitas por um engenheiro agrónomo, seu amigo, que desejava saber de que data era o plantio da Mata da Serreta.

Não encontrando nada escrito a esse respeito, socorri-me então da memória do velho amigo e consócio Dr. José Leal Armas, que me deu as dicas de que tinha lembrança e que prontamente as transmiti ao interessado. Foram estas:

A Estação Agrária de Angra do Heroísmo teve como seu primeiro director, o engenheiro agrónomo Jácome de Ornelas Bruges (1889-1939) que desenvolveu a plantação de imensas espécies silvícolas nas sobras dos caminhos e nas matas da Ilha Terceira.

Possivelmente virá dessa altura, fins dos anos vinte e/ou durante a década de trinta, o repovoamento da Mata da Serreta com eucaliptos e pinheiro manso, continuando a partir da década de quarenta pelos responsáveis daqueles serviços, Eng.º Manuel Brás e Eng.º Fernando Cordenis Fagundes, que lhe terão introduzido, além de espécies eucaliptais, outras, como plátanos, metrosídores, algum pinheiro bravo, fetos arbóreos e criptoméria.

A plantação terá, assim, sido originada e seguida pelos Serviços Agrícolas, e só depois pela Junta Geral, através da Estação Agrária.

Com a autonomia política e administrativa dos Açores, a Mata da Serreta passou à alçada da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário e da Direcção dos Serviços Florestais de Angra do Heroísmo.

Para que não se perca de todo a sua memória e a curiosidade do assunto tratado, aqui fica o que restou do meu apontamento.

V. M.

*D. Pedro IV  
na memória de  
um Monumento  
projectado por  
Silvestre Ribeiro*

Nas nossas pesquisas em papéis avulsos da Confraria do Senhor da Sé, deparámos com um documento interessante, um pouco corroído já. É uma circular impressa dirigida ao mordomo – mor e mesários daquela instituição que, como tantas outras, a terço recebido, subscrita pelo então governador civil, José Silvestre Ribeiro e difundida a 30 de Novembro de 1842.

Tinha por finalidade a obtenção de fundos públicos, que permitissem erguer no Largo do Palácio dos Capitães-Generais um Monumento, como *Padrão de reconhecimento* à memória de D. Pedro, Duque de Bragança.

Os motivos que influenciaram a sua não concretização no espaço indi-

cado, não os apurámos. Mas tratando-se a circular de uma peça documental desse período histórico, julgamos ser razão suficiente neste momento registar pelo menos, o seu teor, na ortografia do tempo, sem lhe aduzir contudo outras quaisquer informações complementares.

*CIRCULAR*

*O Governo de S.M. authorizou-me para levar a efeito o projecto que formei de erigir no Largo do Palacio d'esta Cidade um Monumento em Memoria de S. M. Imperial o Snr. D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA de saudosa recordação.*

*Pela Academia das Bellas Artes me foi fornecida uma Planta ou Desenho do projectado Monumento, e estou resolvido a pôr mãos à obra com toda a diligencia e actividade que couberem nas minhas forças.*

*He esta uma obra para a qual devem concorrer todas as Authoridades, todas as Corporações Legaes, todas as Classes de Cidadãos e toda a generalidade dos moradores da Ilha Terceira, como sendo destinada a perpetuar a lembrança do desembarque e temporaria residencia do Homem Grande n'este famoso rochedo do Oceano – a erguer um Padrão do nosso reconhecimento para com o Libertador dos Portuguezes – e a mostrar ao mundo inteiro que os Terceirenses sabem apreciar a ventura que tiverão de ver entre si o Magnanimo Heróe, que nos deo a Patria e a Liberdade.*

*He por este motivo, que eu venho pedir a V. Senhorias queirão servir-se de concorrer para a Construção do referido Monumento com a quantia que estiver ao alcance das possibilidades d'essa Corporação.*

*Está encarregado desde já do recebimento de quaes quer sommas destinadas para o indicado fim o Recebedor Particular d'este Concelho, Manoel José Pereira Leal, o qual passará o competente recibo, e será obrigado a publicar pela Imprensa uma Conta do que recebeu e de quem.*

*He de absoluta necessidade, e de toda a urgencia que a Subscrição geral para o dito Monumento esteja concluida até ao dia 15 do mez de Dezembro proximo futuro – e o producto d'elle entregue dentro d' esse prazo ao referido Recebedor Manoel José Pereira Leal; e isto para que eu possa dar a tempo as providencias necessarias para mandar buscar a Lisbôa o que se necessita para a construção do dito Monumento.*

*Deos Guarde a V. S<sup>as</sup>*

*Palacio do Governador Civil em Angra do Heroismo 30 de Novembro de 1842.*

*Illm.<sup>os</sup> Snrs. Mordomo Mor e Mesarios da Confraria do Santissimo da Sé desta Cidade.*

*O Governador Civil  
(ass.) José Silvestre Ribeiro*

Também detectámos indícios de a confraria em causa haver não só acusado a recepção da circular de José Silvestre Ribeiro, como até votar uma verba para subsidiar a construção desse monumento e de, provavelmente, haver confirmado a sua participação em 12\$000 réis para obra tão notória.

Quis o acaso que na confusão da papelada pesquisada nos caísse em mão, nada mais, nada menos, do que um rascunho, em muito mau estado, que, pacientemente soletrado, diz isto:

*Illm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Snr.*

*A Meza da Confraria do Santissimo Sacramento da Cathedral<sup>1</sup> a quem apresentei o officio que S. Ex.<sup>a</sup> se servio dirigir lhe em data de 30 de Novembro ultimo, deliberaram em sua sessão de hontem os confrades concorrerem com 12\$000 reis para o monumento por V. Ex.<sup>a</sup> projectado em memoria de S. Magestade Imperial o Senhor D. Pedro, Duque de Bragança, os quaes vão ser entregues ao recebedor que V. Ex.<sup>a</sup> designou: o que tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> e bem assim de lhe testemunhar o profundo sentimento que à Meza fica o não poder concorrer com maior quantia em vista do estado do seu cofre, que a V. Ex.<sup>a</sup> não he desconhecido, tendo de*

<sup>1</sup> Suporte roto.

*ser abonada pelo respectivo thesoureiro esta mesma quantia com que deliberaram<sup>2</sup> e isto por ser destinado para o fim que he e para mais hua vez mostrarem a V. Ex.<sup>a</sup> os ardentes desejos de que são sempre animados de se prestarem a tudo quanto por V. Ex.<sup>a</sup> lhe he exigido.*

*Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>*

*Angra do Heroismo 16 de Dezembro de 1842.*

*Illm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Sr. José Silvestre Ribeiro Dig.m<sup>o</sup> Governador d'este Districto*

*(ass.) L. Ant<sup>o</sup> da S<sup>a</sup> e Car (valho)  
Mordomo mor<sup>3</sup>*

Como já antes referido, a ideia de um monumento no Largo do Palácio não vingou. Uma comissão estudou novo local para a implantação, já “não a estátua do imortal Duque de Bragança, como devia ser, mas uma

pirâmide de pedra, quadrangular, que mais parece um obelisco do que um monumento a tão ilustre personagem”. Estas foram as palavras de desabafo de Alfredo da Silva Sampaio, *Memória Sobre a Ilha Terceira*, Imprensa Municipal, Angra do Heroísmo, 1904, p. 783.

Finalmente, em 1845, no sítio da primeira fortificação de Angra, o arruinado Castelo de São Cristóvão, que também foi conhecido por de São Luís e vulgarmente por Castelo dos Moinhos, em razão de ficar “so-branceiro à cidade e baía de Angra” (*ib.*), se erguia por entre discursos e pompas, o que acabou por ser concebido para honrar a memória de D. Pedro, em detrimento de muralhas defensivas com quatrocentos anos de existência...

Ficou a *Memória*, no cimo do jardim Duque da Terceira, ainda assim, para honra do burgo, elevada a *ex libris* da Cidade Património.

V.M.

<sup>2</sup> *Ib.*

<sup>3</sup> Parece-nos reconhecer a assinatura de Luís António da Silva e Carvalho, mordomo-mor em 1834.

# VIDA DO INSTITUTO

## ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E SEIS

Aos dezassete dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, em Angra do Heroísmo, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, em reunião extraordinária convocada pelo seu Presidente, nos termos do artigo sétimo dos Estatutos, com a seguinte ordem de trabalhos: ponto um - reflexão e debate sobre a posição do Instituto e o seu papel no contexto da sociedade actual; ponto dois – propostas de trabalho com vista ao Plano de Actividades para o ano de dois mil e seis.

Estiveram presentes os sócios: Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, Dr. António Bento Fraga Barcelos (Secretário), Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, Dr. Francisco Maduro Dias (Presidente), Jácome de Bruges Betten-court, Dr. João Maria de Sousa Mendes, Doutor José Guilherme Reis Leite, Dr. José Mendonça Brasil e Ávila, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, Doutor Miguel Corte-Real da Silveira Monjardino, Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves (Tesoureiro).

Aberta a sessão, foi lida a acta da última reunião ordinária, tendo sido aprovada.

Foi apresentado e votado por unanimidade um Voto de Pesar pelo recente falecimento do Sócio Efectivo, Dr. José Leal Armas.

Pelo Presidente da Mesa foi feita uma breve explanação do objectivo da reunião, na sequência da qual vários sócios usaram da palavra, conteúdo que se reproduz nos aspectos mais essenciais.

O sócio Doutor Miguel Monjardino considerou que o Instituto não pode continuar como se encontra, pois não tem revelado capacidade de marcar uma

agenda cultural, chegar à opinião pública, pelo que terá que ter outra conduta de acção. Considerou que o Instituto tem que se adaptar à sociedade actual, às novas formas de fomentar a cultura, abrindo-se à comunidade académica e a novos promotores do conhecimento e da investigação, extravasando o âmbito da Cidade, tendo uma ambição regional. Em posteriores intervenções, sugeriu que o Instituto deveria criar espaços de debate nas mais diversas áreas, com temas da actualidade, dando exemplos, como o da Autonomia, a Europa, a Base das Lajes, as Forças Armadas, etc., no mínimo, convidando com alguma regularidade uma personalidade para fazer uma conferência, que seria a alavanca do debate periódico que deveria o Instituto realizar. Apresentou, ainda, as ideias de se criar uma revista mais apelativa, que substituisse o Boletim que existe, que se deveria atrair novos autores, com grande pendore do exterior, e que deveria ser concretizado anualmente um encontro temático de projecção regional e nacional.

O sócio Dr. Eduardo Ferraz da Rosa interveio, apoiando o que fora dito, questionando sobre qual a reflexão que a Mesa ia fazer após esta auscultação dos sócios, defendendo a revisão dos Estatutos, a actualização e valorização da página na Internet, o estudo de um novo projecto para o Boletim, a constituição de grupos de trabalho para o efeito, tendo em intervenções seguintes, considerado que o Instituto deveria estar mais aberto à sociedade e aos novos sinais dos tempos, afirmando que não faltam pontos de agenda que interessam aos cidadãos e às instituições, como este muito recente, da iniciativa da Câmara do Comércio, sobre a construção de uma nova pista para a aviação civil na Ilha Terceira, para dar apenas este exemplo.

Interveio o sócio Dr. Álvaro Monjardino, questionando sobre o que se deve fazer ao Instituto e como será o seu futuro, questões que serviram de base para comentar que os contextos da fundação do Instituto há muito que não são os mesmos, a ideia e a prática de um “grupo de carolas” que faziam estudos e investigações, foi algo que já não existe, para além da existência da Universidade, que absorveu muito deste objectivo. Considerou que a iniciativa dos colóquios foi interessante mas foi perdendo impacto, as conferências não deram grande resultado e não despertaram interesse e participação, pelo que, é mesmo preciso ter a ousadia de fazer coisas diferentes, mesmo com carácter experimental, escolher novos membros do Instituto com base na vontade e capacidade de intervir, trazer gente nova, promover reuniões mais dinâmicas e responsabilizadoras, acreditando que possa haver ainda espaço de acção desta instituição.

O sócio Dr. João Maria Mendes interveio, concordando na globalidade com o que fora dito, comentou que até à década de setenta os institutos culturais marcaram a sua presença e foram influentes na sociedade açoriana, mas esta realidade foi-se alterando ao ponto de se constatar o que se passa com

o IHIT. Até o Seminário, sempre tido como uma influente Escola Superior, foi-se apagando consideravelmente. As academias entraram em crise, o que é algo estranho e preocupante nos Açores. Quanto ao Instituto, adiantou que era preciso renovação, adaptação às novas realidades institucionais, sociais e culturais, potenciar o suporte informático como motor de ter e promover o conhecimento, propôs a alteração dos Estatutos, pois não sendo algo fundamental, criará certamente aberturas para outras dinâmicas. Terminou, questionando como se iria discutir e considerar estas propostas e ideais.

Intervieram, também, os membros da Mesa, partilhando a sua concordância, na generalidade, com as intervenções havidas, afirmando o empenhamento na valorização do Instituto, numa atitude de abertura à inovação e ao dinamismo que a instituição deve assumir, evidenciando a oportunidade desta reunião e o alcance que as suas conclusões terão na elaboração da Proposta de Plano de Actividades, que será objecto de apresentação, discussão e votação em reunião ordinária a realizar muito brevemente.

Referiu ainda o Presidente, que havendo mais alguma proposta ou opinião sobre o Instituto, que estaria sempre a tempo de ser apreciada nessa reunião.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que lavrai acta, que vai ser assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,  
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,  
António Bento Fraga Barcelos

#### **ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E SEIS**

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu em sessão ordinária o IHIT, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação do Relatório do Presidente da Mesa cessante, relativo ao ano de dois mil e cinco;
2. Apresentação da Proposta de Plano de Actividades e Previsão Orçamental para o presente ano.

Estiveram presentes os sócios: Dr. Álvaro Pereira Monjardino, Dr. António Bento Fraga Barcelos (Secretário), Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, Dr. Francisco Maduro Dias (Presidente), Jácome de Bruges Bettencourt, Dr. João Maria Mendes, Dr. José Mendonça Brasil e Ávila, Sr. Luís Manuel Conde Bettencourt, Dr. Rui Meireles, Sr. Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves (Tesoureiro). Por motivos de saúde de um familiar, justificou a ausência da reunião o Doutor Reis Leite.

Aberta a sessão, foi lida a acta da reunião extraordinária de dezassete de Janeiro p.p., tendo sido aprovada.

Apresentado o Relatório do Presidente cessante, o documento foi objecto de discussão e aprovado.

Posteriormente foram apresentadas as “Propostas de acções a integrar no Plano da Actividades do I.H.I.T., para o ano de dois mil e seis”, documento que se anexa à presente acta.

Na sua discussão, diversas sugestões foram formuladas pelos presentes, sendo de realçar as seguintes:

- No âmbito do capítulo B – “Acções de Preservação do Património Cultural e Sensibilização Pública”, no que se refere ao ponto três – “Resgate da documentação avulsa existente no Arquivo Histórico Ultramarino (Direcção e Coordenação de Manuel Faria e Reis Leite), foi entendido rever a proposta, sugerir o envolvimento da Universidade dos Açores e eventualmente integrar esta acção no plano de actividades do próximo ano.

Ainda no âmbito do mesmo capítulo, relativamente ao ponto sete – “Celebração do Centenário do Major Luís Machado Drumond e divulgação dos seus trabalhos etnográficos”, ficou entendido que essa divulgação deveria, logo que possível, estar no site do Instituto, acompanhado de uma nota mais pormenorizada sobre esta matéria.

- Quanto ao capítulo E – “Imagem permanente do Instituto”, no que se refere ao ponto dois – “Revisão, actualização e ampliação da página do Instituto”, ficou estabelecido actualizar os conteúdos, tarefa que teria a cooperação dos consócios Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, Doutor Miguel Monjardino, Dr. Maduro Dias, sendo muito pertinente a disponibilização de toda a documentação que vier a ser digitalizada, nomeadamente, a referente aos primeiros boletins do I.H.I.T.

Todas as restantes propostas de acções do plano de actividades foram aprovadas, bem como a proposta orçamental.

Foi ainda apresentada a sugestão pelo sócio Dr. João Maria Mendes de que o Instituto promova algum evento pela passagem do bicentenário do nascimento de Teotónio de Ornelas Bruges, tendo ficado entendido que o as-

sunto seria repensado depois de se saber, em concreto, o que está previsto ser feito por outras entidades. Pelo mesmo sócio foi proposto a realização de uma reunião específica para a eleição de novos sócios efectivos.

Foi também feita a sugestão, por vários membros, incluindo os que constituem a Mesa, que o sócio Dr. Álvaro Monjardino desse o seu valioso contributo na preparação da revisão dos estatutos desta instituição.

Por último, o sócio Dr. Eduardo Ferraz da Rosa propôs que houvesse um espaço de debate sobre dois assuntos que estão na ordem do dia, referentes à proposta publicamente feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra, sobre a saída do Exército do Castelo de São João Baptista, bem como o processo em curso envolvendo a Câmara Municipal da Praia da Vitória, o Museu de Angra e a Força Aérea Portuguesa (Base das Lajes) quanto à instalação de um núcleo museológico nos arredores da Cidade da Praia da Vitória. Sugeriu ainda que fosse constituído um grupo de trabalho para o levantamento do Património Cultural Municipal de Angra do Heroísmo.

Por último referiu o Presidente, que havendo mais alguma proposta, sugestão ou opinião sobre o plano de actividades agora apresentado, que a Mesa estaria sempre disponível para o apreciar, em reunião formal ou informal.

Foram lidos dois documentos de reflexão dos sócios Dr. Manuel Faria e Doutor Miguel Monjardino, sobre a vida do Instituto, cujas cópias se anexam à presente acta.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que lavrei acta, que vai ser assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente  
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário  
António Bento Fraga Barcelos

## **Relatório do Presidente**

*Actividades do Instituto durante o Ano de 2005*

### **I – Reuniões**

1. Durante o ano de 2005, o Instituto realizou as três reuniões ordinárias estatutárias e uma extraordinária.
2. Na primeira ordinária, a 7 de Janeiro, foi apresentado o Relatório do Presidente, discutidas e aprovadas as Contas de Gerência referentes ao ano de 2004 e o Plano de Actividades para 2005.

Na segunda reunião ordinária, a 2 de Setembro, conforme os Estatutos, foi feito o balanço da execução do Plano.

Na terceira reunião ordinária, a 9 de Dezembro, procedeu-se à eleição da Mesa do Instituto, para o biénio de 2006 e 2007.

Na reunião extraordinária, a 28 de Janeiro, desenvolveu-se um debate sobre o acompanhamento das questões da conservação e valorização do património cultural.

3. A Mesa reuniu, para tratar do expediente e de assuntos administrativos, com alguma irregularidade, devido a dificuldades da vida familiar do Presidente e do Secretário.

## II – Execução do Plano de Trabalho

Sou do parecer que o esforço empreendido pelo Instituto para recuperar a tradição da investigação histórica, o debate sobre temas culturais, e o interesse pela participação cívica na valorização do património móvel e construído nos Açores não encontrou eco na sociedade em geral, nem tão pouco nos organismos oficiais e mesmo entre os sócios da nossa agremiação, ficando aquém daquilo que seria desejável.

Este tema e outros relacionados com a vida interna das Instituições Culturais congéneres foi debatido numa reunião com os Presidentes do Núcleo Cultural da Horta, do Instituto Cultural de Ponta Delgada e do Instituto Açoriano de Cultura, que se realizou na Horta, a 14 de Outubro, mas na qual, infelizmente, o Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira não pôde participar por nesse dia a viagem entre as Lajes e Horta não se ter realizado.

As conclusões dessa reunião, contudo, foram apresentadas ao público em geral e delas se espera que possam servir de base a futuras colaborações entre os Institutos Culturais dos Açores.

Continua a ser manifesto que a política cultural do Governo não pretende a colaboração das instituições privadas, nem sequer a intervenção cívica dos cidadãos, e basta atentar à falta de resposta às propostas insistentes da nossa instituição para participar activamente na execução dos planos de salvaguarda e valorização do património cultural. A Câmara de Angra, por sua parte, também não se mostrou interessada na colaboração do Instituto na valorização e divulgação do património da cidade, apesar da oferta verbal que lhe foi feita pelo Instituto.

Por tudo isto, o meu parecer continua a ser que a nossa agremiação precisa de uma reflexão interna aprofundada para nos livrar de uma morte, ou pior do que isso, do marasmo.

1. *Boletim*

Foi distribuído, com prioridade para o exterior, o boletim de 2003 (volume LXI) e os índices referentes aos anos de 1982 a 2002.

Encontra-se pronto para dar entrada na tipografia o boletim referente ao ano 2004, mas sobre isso decidirá a nova Mesa.

Não foi possível prosseguir a digitalização dos Boletins, por manifesta incapacidade técnica da parte dos consócios, e por não ter o Instituto meios financeiros para pagar a técnicos exteriores.

2. *Edições*

Completo-se a transcrição paleográfica do Livro do Tombo da Câmara da Praia, cujo CD foi, conforme o contrato, entregue naquela edibilidade, e foi ainda estabelecido um contrato com a tipografia Serafim Silva para a sua edição em papel. O consócio Manuel Faria prepara o índice e eu próprio um prefácio.

O consócio Manuel Faria continua a trabalhar na edição on-line das posturas camarárias açorianas.

Do trabalho do consócio Valdemar Mota, inserido no Boletim 2003, foi feito uma edição geminada com a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo.

Não foi, contudo, possível, dar andamento à recolha dos trabalhos dispersos em jornais, do Dr. Luís Ribeiro, cujo levantamento foi levado a cabo pelo consócio Carlos Enes, isto apesar de se ter pedido apoio à Biblioteca Pública de Ponta Delgada, para serem fotocopiadas as colecções de jornais daquela instituição.

O consócio José Mendonça Brasil continua a trabalhar na preparação dos escritos do Major Luís Ferreira Drumond, cujo centenário ocorre no ano 2006.

Fez-se a edição da carta de Angra levantada por Rodrigo de Almeida no início do século XIX, em colaboração com o Instituto de Cartografia Militar e participação da Câmara de Angra do Heroísmo.

A página da Internet continua a ser melhorada.

3. *Biblioteca e Depósito*

Apesar da arrumação do Depósito de edições do Instituto e da manutenção do registo das publicações recebidas por troca ou oferta e da encadernação dos Boletins, não houve avanço significativo na organização da nossa Biblioteca.

#### 4. *Colaboração com outras Instituições*

Não havendo desenvolvimentos em relação ao que consta no último relatório é, contudo, necessário frisar que o Instituto não tem tido capacidade de resposta cabal, face a várias solicitações que lhe foram dirigidas, por associações congêneres, para parcerias culturais. Não tem tido tal capacidade, não só por dificuldades financeiras, mas sobretudo por desinteresse dos nossos associados. Aqueles, poucos, que aparecem em reuniões científicas, mesmo invocando a sua qualidade de membros da nossa Instituição, fazem-no a título pessoal.

A Câmara de Angra levou a cabo, no dia 16 de Setembro, uma modesta homenagem à memória de Luís da Silva Ribeiro, no cinquentenário da sua morte, na qual participaram os consócios Carlos Enes, como orador, e Ferraz da Rosa, mas o Instituto não foi convidado pela edilidade para participar, e limitou-se a ceder, por intervenção do consócio Eduardo Ferraz da Rosa, o retrato do nosso primeiro Presidente, da autoria do mestre Domingos Rebelo.

#### 5. *Acompanhamento das acções de preservação e valorização do Património Cultural*

O panorama do relacionamento do Instituto com as autoridades oficiais com o encargo da valorização e preservação do património cultural açoriano não evoluiu favoravelmente desde o último relatório, como se pode constatar pelas actas das reuniões deste ano.

Contudo, os indícios de uma cada vez menor atenção, da parte das entidades oficiais, em relação ao património construído nos Açores, e muito especialmente a cidade de Angra como Património Mundial, são notórios, não só pelo abandono a que se encontram votados os monumentos arruinados, mas até aqueles que já tendo sido recuperados estão em grave estado de precariedade, como ainda a preocupante suspensão de serviços que eram fundamentais para este, nomeadamente, o Centro de Estudo, Conservação e Restauro de Obras de Arte dos Açores e o Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, e a falta do plano de salvaguarda desta cidade.

Começam mesmo a surgir iniciativas cívicas, que só podem ser saudadas com entusiasmo, no sentido de uma tomada de consciência desta situação preocupante em relação ao património construído nos Açores. De entre estas, destaca-se a queixa junto da UNESCO, feita por um conjunto de cidadãos angrenses, pelo desrespeito das regras internacionais em relação ao bem cultural classificado por aquela instituição e, mais recentemente,

a proposta individual do nosso consócio Manuel Faria, para que a cidade de Angra seja incluída pela UNESCO na lista dos bens classificados em perigo.

Na verdade, começa a haver uma reacção de várias personalidades, pelas desgraças que se têm abatido sobre o património açoriano, sem que sejam tomadas medidas para o preservar e valorizar, mas o que me parece ser preocupante é que o Instituto não tenha participação neste movimento e que se mostre passivo numa matéria que é do âmbito dos seus estatutos.

O Instituto elaborou, através do consócio Manuel Faria, processos individualizados com a informação necessária sobre cada um dos fortes, no que deles resta, da ilha Terceira, e fez uma proposta de classificação. Isto já no ano 2004, mas só neste ano, em Outubro, recebeu uma resposta da Direcção Regional da Cultura, propondo o estabelecimento de um protocolo de cooperação técnica e financeira, para levar a cabo o projecto de inventariação dos fortes da Região. É matéria a decidir pela Mesa agora eleita.

### **III – Efemérides**

Durante o ano 2005 temos a lamentar a morte do nosso consócio Dr. Leal Armas que, ainda neste ano, havia sido justamente homenageado pela Ordem dos Veterinários.

O consócio Dr. Jorge Forjaz recebeu o Prémio 3º Marquês de Sampaio, da Academia Portuguesa de História.

### **IV – Presença e intervenção cultural dos sócios**

O Presidente do Instituto, nesta qualidade, participou nos seguintes eventos:

- Moderador numa Mesa Redonda sobre “Maduro Dias (1904-1986), um homem do século XX”, organizado pelo Museu de Angra a 12 de Fevereiro de 2005;
- No Congresso da Cidadania, organizado pela Ministro da República para a R.A.A., moderou uma Mesa Redonda, em Angra do Heroísmo a 2 de Abril de 2005;
- Numa Mesa Redonda sobre o tema “A Igreja Católica e a Comunicação Social”, organizada durante a visita pastoral do Bispo de Angra às paróquias da cidade, realizada a 19 de Abril de 2005;
- Colóquio “As ilhas na Confluência e Difusão de Culturas”, organizado pelo Centro de Estudos Gaspar Frutuoso da Universidade dos Açores e pelo Centro

- de História do Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa, realizado na Praia da Vitória de 19 a 21 de Novembro, apresentando uma comunicação;
- Apresentou, com uma palestra sobre a História de Angra do Heroísmo, a moeda comemorativa da inscrição da cidade de Angra na lista do Património Mundial, promovido pela Câmara Municipal de Angra a 7 de Dezembro de 2005, no salão nobre da Câmara.
  - O consócio Valdemar Mota desenvolveu a seguinte actividade cultural: participou, por ocasião da visita pastoral a Santa Luzia de Angra, a 11 de Abril de 2005, numa Mesa Redonda sobre o tem “o papel da Religião na Cultura”, presidida pelo prelado diocesano, D. António de Sousa Braga; apresentou publicamente a sua obra “Subsídios para a história dos Açores – actas da Associação Comercial de Angra do Heroísmo”, uma edição geminada da Câmara de Comércio desta cidade e do Instituto; apresentou a sua obra “5 séculos de Evangelização e encontro de Culturas”, dedicada à memória do Padre João Caetano Flores, jorgense, que foi pároco da Ribeira Chã na ilha de São Miguel; publicou no jornal “A União”, na sua edição de 15 de Setembro de 2005, por ocasião do cinquentenário da morte do fundador deste Instituto, um artigo, intitulado “Luís Ribeiro e o seu tempo com Francisco Lacerda”; proferiu em 30 de Novembro de 2005, no Porto Martins, uma conferência sob o título “ I centenário da Escola de Santa Margarida e o seu fundador visconde de Porto Martim”, em sessão solene realizada no edifício da própria Escola;
  - O consócio Manuel Faria tem publicado, regularmente, no jornal “Diário Insular” artigos de opinião sobre o património cultural da cidade;
  - Vários outros sócios do Instituto têm colaborado no projecto do CEPCEP da Universidade Católica, “Enciclopédia Açoriana” coordenado pelo consócio Luís Arruda

## V – Situação financeira

A situação financeira do Instituto continua a ser preocupante e manifestamente insuficiente para se cumprirem as várias vertentes do nosso plano de actividades, como é do conhecimento dos nossos associados.

O Instituto continua a diversificar os financiamentos, como já no último relatório foi anunciado, e nas contas deste ano pode ser verificado, mas é de assinalar a dificuldade manifesta de se conseguirem mecenas na área dos privados. É de assinalar a disponibilidade da parte da firma Azória, que permitiu a publicação dos Índices do Boletim entre 1982 e 2002.

Contudo, só com o atraso e mesmo redução do nosso plano de actividades foi possível acabar o ano sem défice nas contas.

Continua a não ser possível atingir a desejável situação da verba resultante das cotas dos sócios poder sustentar um pequeno apoio burocrático.

Angra do Heroísmo, 31 de Dezembro de 2005

O Presidente

José Guilherme Reis Leite

### Relatório de Contas de 2005

#### Receitas

Saldo do ano anterior	770,81
Subsídio da Direcção Regional da Cultura	14 000,00
Subsídio da Câmara Municipal da Praia	8 593,75
Subsídio da Azória	2 858,01
Subsídio da Câmara Municipal da Praia	4 170,83
Subsídio da Câmara Municipal da Ribeira Grande	1 150,00
Subsídio da Direcção Regional Ciência e Tecnologia	552,00
Quotas	524,80
Venda de publicações	1 702,62
Juros	2,10
Devol SM	<u>6,49</u>
<b>Total</b>	<b>€ 34 331,41</b>

#### Despesas

Electricidade	73,46
Água	65,10
Internet	553,98
Tipografia	21 874,54
Transcrições paleográficas	9 393,75
Portes de correio	1 001,37
Expediente	333,16
Saldo para 2006	<u>*1 036,05</u>
<b>Total</b>	<b>€ 34 331,41</b>

#### Desdobramento do saldo:

Caixa da Misericórdia	1 014,80
Caixa Geral de Depósitos	<u>21,25</u>
<b>Total</b>	<b>€ 1 036,05</b>

\* Caixa.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo deve ao Instituto € 3 000,00, pelo que o saldo contabilístico é de **€4 036,05**.

Angra do Heroísmo, 31 de Dezembro de 2005

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

## **Plano de Actividades do Instituto Histórico da Ilha Terceira, para o ano de 2006**

### **A – Vida do Instituto**

1. Missão do IHIT e revisão dos Estatutos;
2. Arrumação e sistematização da biblioteca.

### **B – Acções de Preservação do Património Cultural e Sensibilização Pública**

1. Distribuição e divulgação do Livro do Tombo da Praia (Coordenação de Reis Leite e Manuel Faria);
2. Identificação, leitura, publicação e divulgação das Posturas Camarárias dos Açores (Coordenação de Reis Leite e Manuel Faria);
3. Edição de Plantas e Gravuras de interesse histórico/documental (Coordenação de Francisco Maduro Dias);
4. Investigação, estudo, e preparação dos processos de proposta de classificação das fortificações dos Açores;
5. Preparação da Edição do V Volume das Obras de Luís Ribeiro (Coordenação de Carlos Enes);
6. Divulgação dos trabalhos etnográficos do Major Luís Machado Drumond;
7. Colaboração técnica com pessoas, entidades e instituições, interessadas na valorização do Património Cultural.

### **C – Identidade e Perspectivas**

Programa “Europa – Estados Unidos/Canadá” (Coordenação de Miguel Monjardino)

Palestras, encontros e debates sobre temas diversos.

1ª Actividade prevista: “*Cimeira das Lajes – 5 anos depois*”.

#### **D – Centro UNESCO dos Açores**

Palestras, encontros e debates sobre temas diversos.

#### **E – Imagem Permanente do Instituto**

1. Boletim do IHIT
  - a. Conclusão e distribuição do volume relativo ao ano de 2004;
  - b. Preparação dos volumes relativos a 2005 e 2006;
  - c. Conclusão da distribuição do Boletim relativo a 2003 e Índices.
2. Presença na Internet  
Revisão, actualização e ampliação da página do Instituto.

#### **F – Colaboração com outras Entidades e Instituições**

1. Dar continuidade aos protocolos e colaboração existentes, (nomeadamente com o Centro de Relações Internacionais da UA e núcleo de Estudo da População e Sociedade da Universidade do Minho);
2. Ampliar a rede de colaborações e de protocolos.

Angra do Heroísmo, 27 de Janeiro de 2006.  
O Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira  
Francisco dos Reis Maduro-Dias

### Previsão Orçamental para 2006

#### Receitas

Saldo do ano anterior	4 036,05
Quotas dos Sócios	1 000,00
Venda de Edições do IHIT	1 000,00
DRC – subsídio ordinário	20 000,00
DRC – Projecto fortificações	3 000,00
DRCT – Sítio Internet	1 500,00
Outros subsídios, apoios e participações	<u>11 963,95</u>
<b>Total</b>	<b>€ 42 500,00</b>

#### Despesas

Despesas correntes e expediente	2 500,00
Tipografia	22 000,00
Transcrições paleográficas	6 500,00
Distribuição de publicações	2 000,00
Projecto fortificações	3 000,00
Sítio Internet	1 500,00
Outros projectos	<u>5 000,00</u>
<b>Total</b>	<b>€ 42 500,00</b>

Angra do Heroísmo, 27 de Janeiro de 2006.

O Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira

Francisco dos Reis Maduro-Dias

## A Expedição de Drake aos Açores, nos “Anais da Ilha Terceira” (Comunicação aos Sócios)

Ferreira Drummond, no I volume dos “Anais da Ilha Terceira”, página 378 e 379, escreve que no ano de 1589, após o fracasso da tomada de Lisboa, *de volta para Inglaterra, quiz Francisco Drak tentar um desembarque na ilha Terceira, no sentido de se apoderar della, ou pelo menos saquear o porto, no qual se achavam alguns navios carregados d’importantes drogas, vindas das possessões ultramarinas. Todavia apparecendo em frente da ilha, sentiu nella tocar a rebate com muita força; e vendo os grandes preparativos que o governador João d’Horbina tinha feito para o receber, principalmente na bahia do porto d’Angra, onde estava o castello de S. Sebastião, resolveu dar as costas á empreza, antes que acabasse de perder todo o conceito que no curso e com gente desarmada tinha por vezes alcançado.* Provavelmente a partir desta informação, alguns anos depois, Alfredo Sampaio refere-se a este episódio na sua “Memória sobre a Ilha Terceira”, página 498: *voltaram para a Inglaterra, á excepção de Drake que aproou á ilha Terceira com o fim de a conquistar.* Eu próprio, nos textos que publiquei na vã tentativa de valorizar o *Castelinho* como memória material estruturante da Cidade Património Mundial, face ao projecto, entretanto concretizado, de nele instalar uma unidade hoteleira que pressupunha a construção no seu interior de edifícios que o descaracterizariam gravemente, **como descaracterizaram**, invoquei o nome do célebre corsário, internacionalmente conhecido como um dos mais relevantes vultos da criação do Império Britânico.

Ferreira Dummond foi buscar a sua informação ao Livro do Tombo do Concelho da Vila da Praia (página 229 da edição que dele acaba de fazer o Instituto), como confessa expressamente.

Um recente trabalho que fiz para o Boletim do Núcleo Cultural da Horta sobre o saque da Horta, no mesmo ano de 1589, pelo conde de Cumberland, levou-me a confrontar o que rezava a historiografia terceirense sobre Drake, com a documentação sobre o episódio que investigava. Assim:

- A documentação desta época existente no Arquivo Geral de Simancas, publicada pelo consócio Avelino Meneses em “Os Açores e o Domínio Filipino (1580 – 1590), II Volume, Apêndice Documental”, edição do Instituto Histórico da Ilha Terceira, não refere a vinda aos Açores de Francis Drake;
- A mesma documentação testemunha a presença de corsários ingleses em frente da baía de Angra, em 1589, sob o comando do conde de Cumberland;

- Lischoten, em 1589, chegou a Angra num navio da Carreira da Índia, acossado, precisamente, pelos navios corsários do conde de Cumberland. No capítulo 10.º do seu “Itinerário”, publicado no nosso primeiro Boletim, em que relata este impressionante e paradigmático episódio das actividades do curso nos mares açorianos, não cita, como seria natural, na sua preocupação de registar informação diversa sobre as Ilhas, a presença nelas, de Drake;
- Uma breve pesquisa sobre a vida do famoso corsário, não confirma a sua passagem pelos Açores, após o fracasso do desembarque de Peniche.

O nome de Drake surge no Livro do Tombo do Concelho da Vila da Praia, na relação dos serviços prestados pelos angrenses à coroa – entre outros, a protecção aos navios da Carreira da Índia, em 1589, perseguidos pelos corsários, comandados por aquele corsário –, para fundamentar uma contestação redigida pela câmara de Angra, datada de 1615, em que procura escusar-se às imposições lançadas sobre todas as ilhas dos Açores para financiarem a reconstrução da Praia, após o terramoto de 1614. Vinte e seis anos mais tarde!

Perante todas as fontes que citei, só posso concluir que, em 1589, Drake não esteve com os seus navios em frente a Angra. A câmara de Angra citou-o erradamente, usando do prestígio do seu nome (também ela!), provavelmente fundada em tradição corrompida.

Não sei se esta reflexão já foi, por outros, feita. Mas aqui fica, que mais não seja para explicar a origem das citações indevidas que, a propósito do *Castelinho*, fiz no passado.

Manuel Faria

## ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E SETE

Aos quatro dias do mês de Maio de dois mil e sete, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniram em sessão ordinária os sócios do Instituto, nos termos do art.º sétimo dos Estatutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Efeitos previstos no nº 1 do art.º primeiro do regulamento interno;
- b) Efeitos previstos no nº 3 do mesmo artigo.

Estiveram presentes os sócios: Dr. Álvaro Monjardino, Dr. Bento Barcelos (Secretário), Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, Dr. Francisco Maduro Dias (Presidente), Sr. Jácome de Bruges, Coronel Manuel da Silva (Governador do Castelo), Dr. Miguel Monjardino, Sr. Valdemar Mota (Tesoureiro).

Iniciada a reunião foi lida a acta da segunda sessão ordinária do ano transacto, realizada no dia treze de Junho, que, após a respectiva discussão e integradas algumas emendas, foi aprovada por unanimidade.

De seguida foi apresentado o Relatório do Presidente relativo ao ano de dois mil e seis, tendo sido questionado pelos Sócios Dr. Álvaro Monjardino e Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, qual o ponto de situação do projecto de inventariação dos fortes, com vista a ser apresentada à Direcção Regional da Cultura a documentação correspondente a cada um, com o objectivo da possível classificação, tendo o Presidente informado que o sócio Manuel Faria, com quem o Instituto contava para este projecto, recusou desenvolvê-lo, porque o Instituto Açoriano de Cultura se apossou exactamente deste projecto que vinha desenvolvendo há vários anos, e para o qual a Direcção Regional da Cultura atribuiu várias dezenas de milhares de euros, que aquele Instituto recebeu, cabendo-lhe, portanto, desenvolver o projecto e justificar o dinheiro recebido. Além disso, alegou ainda o sócio Manuel Faria que a Mesa do Instituto, sendo ele Secretário, já instruíra processos de classificação dos fortes da Terceira, que a Direcção Regional da Cultura recusou, por entender que as estruturas em causa não tinham valor histórico que justificasse tal classificação, tornando-se, conseqüentemente, vão qualquer empenho nesse sentido, pois nada impede que, se a Direcção Regional da Cultura está, de facto, sensibilizada para esta questão, dê seguimento aos processos que já tem em seu poder.

Os Sócios Dr. Álvaro Monjardino e Dr. Eduardo Ferraz da Rosa evidenciaram a disponibilidade para apresentarem trabalhos a integrar nos próximos Boletins, tendo mesmo o Dr. Álvaro Monjardino referido um que seria sobre José Bruno Tavares Carreiro.

Foi decidido suspender a reunião para a Mesa aguardar dos sócios presentes e dos ausentes, propostas de acções a integrar no Plano de Actividades

para o corrente ano, tendo sido marcada a data de vinte e quatro do corrente mês de Maio, para a continuação desta reunião.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio, pelas dezoito horas, foi reiniciada a reunião, que contou com as presenças dos Sócios: Dr. Álvaro Monjardino, Dr. Bento Barcelos (Secretário), Dr. Francisco Maduro Dias (Presidente), Coronel Manuel da Silva (Governador do Castelo), Dr. Rui Meireles e Sr. Valdemar Mota (Tesoureiro).

Tendo por base o Plano de Actividades elaborado pela Mesa para o corrente ano, a partir das propostas dos Sócios, entretanto reunidas, e a correspondente Previsão Orçamental, foram os documentos discutidos e aprovados.

De seguida o Coronel Manuel da Silva, informou os presentes que estava projectada e assegurada a recuperação da Casa do Regalo, no Monte Brasil, antiga residência dos Governadores do Castelo, obras que se destinavam fundamentalmente a reconstruir a cobertura que se apresenta muito danificada por uma derrocada.

E mais nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que lavrei a presente acta, que vai ser assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente  
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário  
António Bento Fraga Barcelos

## **Relatório do Presidente**

*Actividades do Instituto durante o Ano de 2006*

### **I – Reuniões**

1. Durante o ano de 2006 o Instituto Histórico da Ilha Terceira realizou duas reuniões ordinárias e uma extraordinária.
2. Cronologicamente, a Reunião Extraordinária realizou-se primeiro, a 17 de Janeiro, e destinou-se a perspectivar e debater a vida do Instituto e a recolher propostas para as actividades a desenvolver durante o ano de 2006.
3. A Primeira Reunião Ordinária realizou-se a 27 de Janeiro, nos termos e para os efeitos previstos nos Estatutos e Regulamento Interno, tendo sido aprovados o Relatório do Presidente relativo ao ano de 2005, o Relatório de Contas do mesmo ano e o Plano de Trabalhos e Orçamento para 2006.

4. A Segunda Reunião Ordinária teve lugar a 13 de Junho, tendo-se procedido à revisão do Plano de Trabalhos e analisado o seu andamento e execução.
5. A Mesa reuniu por diversas vezes, habitualmente às Terças ou Quartas-Feiras, procurando dar andamento aos assuntos de expediente corrente. O envolvimento pessoal dos seus membros em diversas outras actividades tornou difícil uma periodicidade mais frequente que a mensal.
6. Durante o primeiro semestre, a Mesa, em representação do Instituto, foi recebida por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Ciência, pelo Senhor Director Regional da Cultura, e pelos Senhores Presidentes da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.  
Nessas ocasiões foi apresentado o Plano de Trabalhos, oferecida a colaboração que estivesse ao nosso alcance e analisadas algumas possibilidades de trabalhos futuros a desenvolver.
7. Dessas reuniões resultaram os seguintes convites:
  - Por parte da SREC, que o IHIT organizasse um Atlas Histórico dos Açores, à semelhança do que o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores editou recentemente;
  - Por parte da DRaC, que o IHIT apresentasse um projecto de identificação e inventariação do património imóvel de interesse militar no Arquipélago dos Açores. Trata-se, aliás de retomar uma proposta transmitida anteriormente;
  - Por parte das Câmaras Municipais não foram feitas propostas concretas, mas foi demonstrada abertura para a colaboração em edições ou trabalhos de interesse concelhio ou relevância para a ilha. Nesse caso o assunto teria de ser negociado em parceira conjunta.  
As propostas serão colocadas aos sócios no âmbito do próximo Plano de Trabalhos.
8. Durante o ano de 2007 deverão realizar-se obras de conservação na parte do Edifício do antigo Convento de S. Francisco, onde está instalado o IHIT. Espera-se que, na sequência das arrumações necessárias, seja possível dar algum impulso ao aspecto actual da sede.

## II – Execução do Plano de Trabalhos

### A – Vida do Instituto

1. Missão do IHIT e revisão dos Estatutos  
Foram recolhidas pela mesa algumas opiniões escritas de sócios quanto à missão do Instituto no tempo actual, e ficou entendido que a tarefa da eventual revisão dos Estatutos será coordenada pelo Sócio Efectivo Álvaro Monjardino.

2. Arrumação e sistematização da biblioteca

A arrumação e sistematização da biblioteca continua no ponto em que se encontrava há um ano. Só fará sentido a sua catalogação em modo informático e usando um programa do tipo Bibliobase, programa que é usado pela maioria das bibliotecas do País, mas será necessário encontrar técnico habilitado para o efeito. A Mesa continuará a diligenciar encontrar modos de financiamento.

B – Acções de Preservação do Património Cultural e sensibilização Pública

1. Distribuição e divulgação do *Livro do Tombo da Praia* (Direcção e Coordenação de Reis Leite e Manuel Faria)

O *Livro do Tombo da Praia* foi apresentado publicamente durante a Feira do Livro “Outono Vivo” realizada naquela cidade entre 27 de Outubro e 5 de Novembro de 2006, e por acordo com a respectiva Câmara Municipal que havia patrocinado leitura, fixação do texto e edição. A apresentação pública realizou-se através duma sessão na Terça Feira dia 31, em que José Guilherme Reis Leite apresentou o trabalho realizado e o seu resultado. Estiveram presentes na mesa, o Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, e o Presidente do IHIT.

Foi acordado, também, como forma de apoio suplementar da mesma Câmara, que metade da edição seria conservada pelo Instituto para distribuição por entidades culturais e venda.

Saliente-se que a publicação está integralmente disponível na Internet, no sítio do IHIT, desde essa ocasião, como forma tecnicamente mais evoluída e expedita de consulta e acesso.

2. Identificação, leitura, publicação e divulgação das Posturas Camarárias dos Açores (Coordenação de Manuel Faria e Reis Leite)

Prosseguiu a identificação, recolha, leitura, fixação de texto e divulgação na Internet das Posturas Camarárias açorianas anteriores a 1800. O primeiro volume também já se encontra em trabalhos de impressão, sendo financiado pelo apoio recebido da Direcção Regional da Cultura.

3. Edição de Plantas e Gravuras de interesse histórico/documental (Coordenação Manuel Faria e Francisco Maduro Dias)

Procedeu-se à entrega à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de metade (300 exemplares numerados de 301 a 600) da edição da Planta de Angra levantada por José Rodrigo de Almeida em 1805. Aguarda-se a recepção da contribuição financeira acordada com aquela Edilidade.

Não teve qualquer outra evolução visível, para além de contactos no sentido de ser editada uma planta da ilha Terceira em colaboração com as duas Câmaras Municipais.

4. Investigação, estudo, e preparação dos processos de proposta de classificação das fortificações dos Açores  
Este processo não teve evolução apreciável durante o ano de 2006.  
A Direcção Regional da Cultura, perante este nosso projecto, renovou a contra proposta que não vai de encontro ao que tem vindo a ser defendido pelo Instituto, já que a inventariação e conhecimento, sem que se perspetive como meta a Classificação, deixará os testemunhos agora em perigo no mesmo estado de abandono e possível destruição em que já se encontram, com os resultados conhecidos. A DRC já rejeitara, aliás, as propostas de classificação dos fortes da Terceiras, cujos processos o IHIT lhe havia enviado, por não lhes reconhecer suficiente valor patrimonial.
5. Preparação da Edição do V Volume das Obras de Luís Ribeiro (Coordenação de Carlos Enes)  
Não teve qualquer evolução, por razões essencialmente orçamentais, que levaram a Mesa a concentrar o financiamento disponível nas acções estatutariamente obrigatórias.
6. Divulgação dos trabalhos etnográficos do Major Luís Machado Drumond  
Não teve qualquer evolução pelas mesmas razões.
7. Colaboração técnica com pessoas, entidades e instituições, interessadas na valorização do Património Cultural  
Durante o ano de 2006, o IHIT foi contactado por diversas entidades:  
Foi solicitada a nossa colaboração pela Liga dos Combatentes, no sentido de auxiliarmos com propostas de animação do Forte de Santa Catarina do Cabo da Praia;  
A Associação dos Funcionários Regionais da ilha Terceira, em resposta a uma diligência nossa, manifestou interesse numa reunião havida com o Presidente em garantir a colaboração do Instituto aquando da intervenção que venham a realizar nas actuais ruínas dos dois moinhos de água existentes junto da sua sede na Ladeira de S. Francisco.  
No âmbito de uma acção de formação sobre Património Cultural, o Centro de Formação de Professores de Terceira, S. Jorge e Graciosa solicitou a nossa colaboração para cedência por oferta ou a preços reduzido, de obras relevantes: “Fénix Angrence” e “Notas Etnográficas”. Foram oferecidas 19 coleções da Fénix e vendidos 19 exemplares das Notas Etnográficas com o desconto de 50%.  
Foi também solicitado verbalmente por parte da Delegada de Turismo na Ilha Terceira e da ART (Associação Regional de Turismo do Grupo Central) o nosso apoio institucional na organização e colocação em locais públicos de informação sobre a Zona Classificada de Angra do Heroísmo. Esta solicitação vem ao encontro de uma proposta do consócio Álvaro Monjardino, apresentada na Reunião Ordinária de Maio, que visa precisamente

a colocação, de elementos de informação na cidade e em miradouros habituais, como a Memória, Pico das Cruzinhas e Adro Santo. Foi, assim, apresentada essa proposta, como resposta ao apoio pedido. O processo encontra-se em lento andamento, prevendo-se evoluções durante o ano de 2007.

É importante verificar-se e anotar-se que a atenção sobre o património cultural parece cada vez mais orientada para um uso quase apenas turístico e de apoio a eventos.

#### C – Identidade e Perspectivas

Programa “Europa – Estados Unidos/Canadá” (Coordenação de Miguel Monjardino)

Não teve mais desenvolvimentos.

#### D – Centro UNESCO dos Açores (Palestras, encontros e debates sobre temas diversos)

Infelizmente, o Centro UNESCO continua a ser uma hipótese fantástica de trabalho que as dificuldades orçamentais e de recursos humanos bloqueiam no nosso Instituto.

#### E – Imagem Permanente do Instituto

##### 1. Boletim do IHIT

Concluiu-se a distribuição do Boletim relativo a 2003 e encontram-se no prelo os Boletins relativos a 2004 e 2005.

##### 2. Presença na Internet

Proseguiu a ampliação da página do IHIT, com novos conteúdos nomeadamente ligados às Posturas Municipais que foram entretanto trabalhadas, e ao Tombo da Praia.

#### F – Colaboração com outras Entidades e Instituições

A colaboração com outras entidades manteve-se em nível muito reduzido.

### III – Efemérides e Acontecimentos

Há a registar o falecimento, em Espanha, neste ano de 2006, do Almirante Jesus Salgado Alba, nosso Sócio Correspondente desde a interessante participação com que nos honrou num Colóquio da Série “Os Açores e o Atlântico”, onde tratou a manobra estratégica espanhola no Atlântico no tempo de D. Filipe II. O nosso Instituto recebeu, a 14 de Setembro, a visita do Encarregado de

Negócios de Cabo Verde em Portugal, Dr. Daniel Pereira, que não esquece a sua qualidade de Sócio desta agremiação, e que, na ocasião, ofereceu algumas das suas publicações à nossa Biblioteca. A visita prendeu-se com o conjunto de despedidas oficiais que realizou em Portugal, já que passou agora a desempenhar funções de Embaixador de Cabo Verde em Brasília.

Em sessão pública realizada no Salão Nobre dos Passos do Concelho de Angra do Heroísmo, foi homenageado com a *Medalha de Honra Municipal*, o nosso consócio Valdemar Mota.

#### **IV – Presença e Intervenção Cultural dos Sócios**

O Presidente, nessa qualidade, proferiu uma pequena palestra relativa ao valor e importância dos testemunhos da arquitectura militar nos Açores e na Ilha Terceira, por ocasião da entrega do Forte de Santa Catarina do Cabo da Praia à guarda da Liga dos Combatentes, a 4 de Novembro de 2006.

O Sócio Manuel Faria tem mantido a publicação periódica no Diário Insular de excertos das Posturas Camarárias que estão a ser recolhidas e editadas pelo Instituto.

Da actividade do nosso consócio Valdemar Mota, neste ano de 2006, destacamos a sua colaboração junto do Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa (Univ. Católica Portuguesa) com colaboração a introduzir na *Enciclopédia Açoriana*, já antes enviada e agora em artigo intitulado *Pamplona*, José Coelho (Visconde do Porto Martim); Iniciou no hebdomadário *Novo Mundo (The Portuguese Report)*, de língua portuguesa editado em Toronto (Canadá), colaboração sua sob a coluna intitulada *Voz das Ilhas*; associou-se à homenagem prestada pelo *Jornal da Praia* à memória do ilustre sacerdote Padre Cândido Botelho Falcão, dedicando-lhe artigo *Em memória do sacerdote ilustre e último ouvidor da Praia da Vitória Pe. Cândido Botelho Falcão*; de assinalar ainda a sua colaboração prestada a pedido do Centro de História da Universidade Nova de Lisboa de matéria respeitante à *Piedade Popular em Portugal*, na sua vertente açoriana e a circunstância de se encontrar no prelo e em fase de revisão de provas a 2ª edição da obra assinada por este nosso consócio *Santa Sé do Salvador Igreja Catedral dos Açores*, que virá a ser lançada ao público em princípios do próximo ano.

#### **V – Situação Financeira e Administrativa**

Sem condições financeiras para enquadrar um serviço mínimo de secretariado, o IHIT continua a debater-se com o candente problema administrativo que várias Mesas já sentiram.

Financeiramente, as contas mantêm-se positivas porque muitos dos projectos, incluídos no Plano de Trabalhos para 2006, foram colocados em espera até se encontrar a adequada fonte de financiamento.

## **VI – Comentários Finais**

Durante o ano de 2006, nos contactos protocolares havidos e noutros acontecidos, a Mesa verificou e pode testemunhá-lo, abertura suficiente não só aos nossos pressupostos de trabalho, mas também aos nossos objectivos e a várias das nossas propostas.

No essencial, a Missão do Instituto Histórico mantém-se a mesma da sua fundação, e afigura-se-nos ter, efectivamente, um lugar na nossa sociedade contemporânea.

Os métodos, porém, terão de ser modificados e o recuperar do dinamismo solidário dos tempos de Luís da Silva Ribeiro e José Agostinho, por exemplo, torna-se urgente. Várias propostas que nos foram feitas, não são levadas adiante por razões essencialmente operacionais internas que urge remediar, por um lado percebendo o quanto o IHIT é uma instituição de voluntariado cultural activo e, por outro, o quanto ele depende dos seus membros para existir como algo mais que uma entidade publicadora de um Boletim e pouco mais.

A clarificação da nossa Missão, nomeadamente junto da comunidade, e a consequente revisão dos Estatutos, ou a sua revisão como modo de incentivar uma nova postura, inclusive interna, é cada vez mais premente.

Definidos os parceiros, porventura alijadas algumas cargas, assumidas porventura outras, numa perspectiva institucional continuada de colaboração e de serviço público, o IHIT precisa de se reencontrar enquanto espaço de colaboração e trabalho.

Durante décadas, assim foi feito num espírito de serviço público voluntário e não concorrencial, assumindo-se o IHIT como plataforma de encontro público/privado e vendo-se isso como timbre e património do próprio Instituto. Convém tornar claro agora e saber-se se se enjeita ou se se continua a acolher isso como base do nosso trabalho, num contemporâneo pouco sintonizado com essa vertente eventualmente anacrónica ou, pelo menos, vista como tal.

Angra do Heroísmo, Abril de 2007

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

## Relatório de Contas do Ano de 2006

### Receitas

Saldo do ano anterior	1 036,05
Quotas	660,00
Venda de livros e plantas	1 412,59
Subsídio DRaC	14.000,00
Juros	<u>10,71</u>
<b>Total</b>	<b>€ 17 119,35</b>

### Despesas

Água	103,18
Electricidade	73,61
Expediente	11,20
Internet	787,75
Transportes	275,28
Despesas Bancárias	1,50
Saldo para 2007	<u>15 866,83</u>
<b>Total</b>	<b>€ 17 119,35</b>

### Desdobramento do Saldo

Caixa Económica da Misericórdia	1 666,65
Caixa Geral de Depósitos	200,18
Caixa Geral de Depósitos (Subs. 2006)	<u>14 000,00</u>
<b>Total</b>	<b>€ 15 866,83</b>

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

## Plano de Actividades do Instituto Histórico da Ilha Terceira, para o ano de 2007

### I – Vida do Instituto

1. Missão do IHIT e revisão dos Estatutos;
2. Arrumação e sistematização da biblioteca.

### II – Acções de Preservação do Património Cultural e Sensibilização Pública

1. Distribuição do Livro do Tombo da Praia
2. Identificação, leitura, publicação e divulgação das Posturas Camarárias dos Açores (Coordenação de J. G Reis Leite e Manuel Faria)
  - a. Edição do 1º Volume;
  - b. Sequência da actividade que tem vindo a ser desenvolvida.

3. Edição de Plantas e Gravuras de interesse histórico/documental (Coordenação Francisco Maduro-Dias)
  - a. Distribuição da carta de Angra de J. Rodrigo de Almeida 1807;
  - b. Publicação de Carta da Terceira de inícios do Século XIX.
4. Investigação, estudo, e preparação dos processos de proposta de classificação das fortificações dos Açores (Coordenação de Manuel Faria)
5. Preparação da Edição do V Volume das Obras de Luís Ribeiro (coordenação de Carlos Enes)
6. Divulgação dos trabalhos etnográficos dos trabalhos etnográficos do Major Luís Machado Drumond
7. Elaboração de Atlas Histórico dos Açores
8. Resgate da documentação relativa à Capitania Geral dos Açores existente no Arquivo Histórico Ultramarino (coordenação de J.G. Reis Leite e Manuel Faria)
9. Colaboração técnica com pessoas, entidades e instituições, interessadas na valorização do Património Cultural
  - a. Colaboração com o Regimento de Guarnição nº1;
  - b. Colaboração com a ART (Assoc. Regional de Turismo) na formação/sensibilização de activos na área de turismo cultural.

### **III – Identidade e Perspectivas**

Programa “Europa – Estados Unidos/Canadá” (Coordenação de Miguel Monjardino)

### **IV – Centro UNESCO dos Açores**

1. Criação e manutenção de página Internet sobre a Zona Classificada de Angra, no sítio do IHIT, em forma de sub domínio.
2. Organização de Palestras, encontros e debates sobre temas diversos.

### **V – Imagem Permanente do Instituto**

1. Boletim do IHIT
  - a. Distribuição dos volumes relativos a 2004 e 2005;
  - b. Preparação dos volumes relativos a 2006 e 2007;
2. Presença na Internet
  - a. Revisão, actualização e ampliação da página do Instituto.
  - b. Criação de página relativa à Zona Classificada no âmbito do Centro UNESCO. \*

**VI – Colaboração com outras Entidades e Instituições**

1. Dar continuidade aos protocolos e colaboração existentes, (nomeadamente com o Centro de Relações Internacionais da UA e núcleo de Estudo da População e Sociedade da Universidade do Minho);
2. Ampliar a rede de colaborações e de protocolos.

Angra do Heroísmo, aprovado em reunião de 24 de Maio de 2007.

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

**Previsão Orçamental para 2007**

## Receitas

Saldo do ano anterior	15 866,33
Quotas dos Sócios	1 000,00
Venda de Edições do IHIT	1 000,00
DRC – subsídio ordinário	14 000,00
DRC – Projecto fortificações	3 000,00
SREC – Projecto Atlas Histórico	3 000,00
Projecto Posturas leituras paleográficas	3 500,00
Outros subsídios, apoios e participações	<u>6 633,67</u>
<b>Total</b>	<b>€ 32 500,00</b>

## Despesas

Despesas correntes e expediente	2 500,00
Tipografia	24 000,00
Transcrições paleográficas	3 500,00
Distribuição de publicações	2 000,00
Projecto fortificações	3 000,00
Projecto Atlas Histórico	3 000,00
Sítio Internet	1 500,00
Outros projectos	<u>5 000,00</u>
<b>Total</b>	<b>€ 48 000,00</b>

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

## ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E OITO

Aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, para efeitos do disposto no Art.º 2º, parágrafo 1º do Regulamento Interno, com o seguinte ponto da agenda:

– Eleição da Mesa para o biénio de 2008-2009.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos (Secretário), Eduardo Ferraz da Rosa, Francisco dos Reis Maduro Dias (Presidente), Jácome de Bruges Bettencourt, João Maria Sousa Mendes, Jorge Eduardo deAbreu Pamplona Forjaz, José Guilherme Reis Leite, José Henrique Correia Guedes, José Mendonça Brasil e Ávila, Luís Manuel Conde Pimentel, Miguel Corte-Reial Monjardino, Rui Ferreira Ribeiro de Meireles, Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves (Tesoureiro).

Aberta a sessão, foi lida a acta da segunda reunião do ano de dois mil e sete, que foi aprovada por unanimidade.

Passando-se ao ponto único da agenda e como preparação do acto eleitoral, foram trocadas opiniões sobre o papel que o IHIT deve desempenhar na actualidade e no próximo futuro, abordando, genericamente, objectivos a prosseguir e projectos a concretizar, tendo, posteriormente, o sócio João Maria Mendes, apelado a um conjunto de sócios para se disponibilizarem a serem eleitos e a constituírem a Mesa do Instituto para o próximo biénio.

Feita a votação, de cordo com o que está definido nos Estatutos e no Regulamento Interno, foi eleita a Mesa, que ficou com a seguinte composição:

Presidente – Dr. Eduardo Ferraz da Rosa

Presidente Substituto – Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias

Secretário – Dr. Miguel Corte-Real Monjardino

Secretário Substituto – Luis Manuel Conde Vieira Pimentel

Tesoureiro – Dr. António Bento Fraga Barcelos

Tesoureiro Substituto – Valdemar Mota O. da Silva Gonçalves

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que lavre a presente acta, que vai ser assinada por mim, Secretário e pelo Presidente.

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário

António Bento Fraga Barcelos

## ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E OITO

Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, reuniu pelas dezoito horas na sua sede, no antigo Convento de S. Francisco, o Instituto Histórico da Ilha Terceira, em reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Informações gerais sobre a vida do Instituto e sobre os trabalhos preliminares da Direcção;
- Auscultação dos Sócios sobre actividades e propostas de acção para o próximo biénio;
- Apresentação, análise e discussão de um projecto de criação de uma Área de Estudos e Intervenção do IHIT.

Estiveram presentes os Sócios Efectivos: Eduardo Ferraz da Rosa (Presidente), Miguel Corte-Real Monjardino (Secretário, António Bento Fraga Barcelos (Tesoureiro), João Maria Mendes, Luis Conde Pimentel, Jácome de Bruges Bettencourt, Valdemar Mota, Álvaro Monjardino, Jorge Forjaz.

Temas da reunião:

No âmbito do primeiro tópico Eduardo Rosa criticou o facto de o Presidente da Câmara de Angra do Heroísmo, José Pedro Cardoso, não ter convidado o Instituto Histórico da Ilha Terceira (IHIT) para as comemorações dos 25 anos da cidade como Património Mundial. João Maria Mendes, Álvaro Monjardino e Miguel Monjardino sugeriram que o IHIT organizasse um programa para assinalar a data. Este programa deveria ser visto como o início de um ciclo de debates sobre o futuro da cidade de Angra do Heroísmo.

Relativamente ao segundo tópico o sócio João Maria Mendes defendeu a necessidade de o IHIT escolher novos sócios.

No que toca ao terceiro tópico Eduardo Rosa apresentou aos sócios do IHIT o Programa de Política Internacional a levar a cabo pelo sócio Miguel Monjardino. O programa foi aprovado pelos presentes.

E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vai assinada por mim, Secretário, que a elaborei e pelo Presidente Substituto.

O Presidente Substituto  
Francisco Maduro-Dias

O Secretário  
Miguel Monjardino

## **ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E OITO**

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, pelas dezoito horas, em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, reuniu na sua sede o Instituto Histórico da Ilha Terceira, nos termos do Artigo 7.º do Estatuto e do Artigo 1.º do Regulamento Interno com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação do Relatório do Presidente cessante;
2. Apresentação, Análise e Votação da Conta de Gerência de 2007;
3. Apresentação, Discussão e Votação da Proposta de Plano de Actividades para o Ano de 2008;
4. Outros assuntos relacionados com a actividade do Instituto.

Estiveram presentes os seguintes sócios efectivos: Álvaro Leal Monjardino; António Bento Fraga Barcelos; Eduardo Ferraz da Rosa; Francisco R. Maduro Dias; Jácome de Bruges Bettencourt; João Maria Sousa Mendes; Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz; Luis Manuel Conde Vieira Pimentel; Miguel Corte-Real Silveira Monjardino; Rui Ferreira Ribeiro de Meireles; Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves.

O Presidente iniciou a reunião apresentando uma carta de renúncia ao lugar de Presidente do Instituto, que vai em anexo à presente acta, invocando razões académicas para a renúncia e propondo que as funções fossem de imediato assumidas pelo Presidente Substituto. Perante o facto o sócio Francisco dos Reis Maduro Dias comunicou que renunciava também ao cargo, propondo a realização de eleições que clarificassem o novo quadro que agora se desenhava, decidindo-se que a sessão se manteria presidida pelo sócio Eduardo Ferraz da Rosa, Presidente demissionário.

Passou-se, depois, ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, tendo sido distribuído o Relatório do Presidente relativo ao ano de dois mil e sete, procedendo o Presidente cessante à leitura do documento e esclarecendo os presentes das dúvidas que iam surgindo.

Após isso o Relatório foi aprovado, figurando também em anexo à presente acta.

Passando-se, então, ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, sendo distribuído, apresentado e explicado o documento relativo à conta de gerência do ano de dois mil e sete.

Durante a discussão gerada foram levantadas dúvidas do Presidente demissionário sobre os compromissos existentes relativamente às edições ainda em andamento de tipografia e que não se encontravam devidamente clarificadas nas contas apresentadas.

O Presidente cessante explicou que, do seu ponto de vista, tratando-se de compromissos futuros a candidatar a apoios, os mesmos deveriam figurar não nas contas passadas mas no âmbito das propostas de trabalho a realizar. Para clarificação completa o Presidente cessante ficou de preparar uma nota adicional de esclarecimento.

Dado o adiantado da hora a sessão foi suspensa quando eram vinte horas, devendo retomar-se no próximo dia quinze, Terça-Feira.

Retomada a reunião do Instituto às dezoito horas do dia quinze de Abril, e achando-se presentes os sócios Alvaro Monjardino, António Bento Barcelos (Tesoureiro), Eduardo Ferraz da Rosa (Presidente), Francisco Maduro Dias, Luis Manuel Conde Pimentel, Jorge Forjaz, Miguel Monjardino (Secretário), e Valdemar Mota, o Presidente cessante Francisco Maduro Dias apresentou o documento de esclarecimento a que se comprometera, tendo o Instituto entendido maioritariamente aprovar a conta de Gerência relativa a dois mil e sete, com uma abstenção.

Tendo em conta o pedido de demissão apresentado pelos Presidente e Presidente Substituto, foi entendido pelo Instituto que os últimos dois pontos da ordem de trabalhos estavam prejudicados.

Assim, foi designado o Presidente Substituto para assumir a Presidência e determinar a data da Reunião Extraordinária necessária à eleição.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vai assinada por mim Miguel Monjardino, Secretário, que a elaborei, e pelo Presidente Substituto.

O Presidente-Substituto  
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário  
Miguel Monjardino

## **Relatório do Presidente**

*Actividades do Instituto durante o Ano de 2007*

### **I – Reuniões**

Durante o ano de 2007 o Instituto teve a sua primeira reunião ordinária a 4 de Maio, para que fosse possível recolher dos sócios propostas de actividades e elaborar o Plano de Trabalhos do Instituto para 2007, documento que foi apresentado, discutido e aprovado na segunda sessão, realizada a 24 do mesmo mês.

Nesta reunião foram apresentados e aprovados as Contas e Relatório do Presidente relativos ao ano de 2006.

Em vista desta data a habitual reunião de meados do ano não se realizou.

A reunião estatutária, especialmente destinada à eleição da nova mesa para o biénio 2008-2009 realizou-se em 11 de Janeiro de 2008.

A mesa reuniu por diversas vezes, procurando dar andamento ao expediente, mas o envolvimento dos seus membros noutras tarefas nomeadamente em consequência das respectivas obrigações profissionais, tornou difícil uma periodicidade efectiva.

## II – Plano de Trabalhos

### 1. Edições

Diversas circunstâncias levaram a que apenas fosse possível dar andamento ao que se relacionava com a edição dos Boletins que, mesmo assim, se encontram atrasados, (ultima-se a apresentação pública do relativo a 2005) e à publicação do primeiro Tomo da edição dos Códigos de Posturas Camarárias dos Açores, anteriores a 1800. O Tomo segundo encontra-se no prelo.

A recepção em tesouraria do apoio concedido pela Câmara Municipal para edição da Carta de Angra de José Rodrigo de Almeida – 1805 – no valor de 3 000 Euros foi levada a bom termo neste período. A entrega de 300 exemplares fora realizada em 2006.

No final do ano recebeu a mesa a comunicação verbal do Sr. Director do Museu de Angra do Heroísmo, de que o Instituto deveria deixar de ter na portaria daquela entidade a posição de venda de edições suas, uma vez que havia possibilidade de utilização da Loja da Cultura.

Registamos o facto com pesar já que o Instituto sempre ali tinha estado desde a criação daquele Serviço Público e a Loja do Museu se mantém com os restantes produtos.

Por protocolo com a Direcção Regional da Cultura as nossas publicações passaram a estar disponíveis nas “Lojas da Cultura”.

De resto, e no que toca a edições, não foi possível levar adiante mais nenhum projecto, mantendo-se em carteira os contactos feitos e as propostas existentes, à espera de melhor oportunidade.

Salientem-se, designadamente os projectos do consócio Carlos Enes relativo aos dispersos do Dr. Luís Ribeiro e dos Consócios J G Reis Leite e Manuel Faria no que concerne à documentação relativa à Capitania Geral dos Açores.

### 2. Colaboração com outras entidades

Em consequência de um convite para participarmos o nosso Instituto fez parte, com a Universidade dos Açores, a Marinha e o Observatório de

Ambiente dos Açores, do conjunto de entidades que serviram de apoio à realização das Conferências que têm vindo a acontecer no auditório da Universidade dos Açores, no Pico da Urze.

Anotem-se, dentre elas:

- 12 Março. *Longitude – A escolha do método da sua determinação. Uma revolução na navegação marítima*. Pelo Comandante António Canas;
- 16 de Março. *Iraque – Ameaças e desafios do conflito*. Pelo Eurodeputado Dr. Paulo Casaca;
- 9 de Abril. *Uma abordagem evolucionista às mudanças tecnológicas e institucionais*. Pelo Prof. Doutor Nuno Martins da Universidade Católica Portuguesa – Porto.

Mantém-se o protocolo com o Centro de Estudos Demográficos da Universidade do Minho, situação que tem estado à responsabilidade especial do Sócio Doutor Reis Leite.

### 3. Protecção e divulgação do Património Cultural

O Instituto colaborou com o Regimento de Guarnição n.º1, a convite do nosso sócio institucional – Governador do Castelo de S. João Baptista Coronel Manuel da Silva, na parte histórica do “Passeio aos Fortes e Redutos do Castelo de S. João Baptista”, a 21 de Julho, integrado nas comemorações do Dia da Unidade.

A pedido da “ART – Associação Regional de Turismo”, e com a colaboração daquela entidade, o Instituto organizou, por outro lado, um debate intitulado “*Angra Património Mundial, Problemas e Soluções*”.

A sessão teve lugar a 7 de Dezembro, data em que se comemora a inclusão da Zona Central de Angra na Lista do Património Mundial UNESCO, realizou-se no auditório do Palácio dos Capitães Gerais e contou com a presença de diversos membros da sociedade civil. As conclusões do debate foram depois publicadas na imprensa local.

Por sua vez a proposta de classificação da “Casa da Salga” tem esbarrado num processo burocrático difícil de levar adiante, tendo o Instituto procurado ajudar sempre que solicitado, inclusive disponibilizado os endereços actualizados do proprietário no Continente.

As reuniões havidas com a Delegação de Turismo e a ART, no sentido de dotar a cidade de um conjunto de elementos de informação públicos, desenhados com qualidade e com legendagem adequada à relevância dos diverso locais, ainda não tiveram também o resultado desejado, muito embora o projecto seja considerado de interesse pelas entidades contactadas.

### 4. Diversos

No impedimento dos Presidentes Efectivo e Substituto, o Instituto fez-se representar pelo seu Secretário, na reunião de consulta preparatória da Conferência Nacional de Educação Artística, promovida em Angra pelo Governo da República, a 9 de Julho, no Palacete Silveira e Paulo.

## 5. Presença e intervenção cultural dos Sócios

O Sócio Honorário deste Instituto Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão recebeu a 19 de Abril de 2007, na Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra, a Medalha de Mérito daquela Universidade, pelo seu percurso ímpar. O signatário enviou na ocasião mensagem de felicitações, em nome institucional e pessoal.

O Sócio Manuel Augusto de Faria manteve, ao longo de grande parte do ano, a publicação periódica no Diário Insular de excertos das Posturas Camarárias que estão a ser recolhidas.

O Sócio Luís Conde Vieira Pimentel publicou, em edição da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, a obra: “O Benemérito Visconde do Rosário”.

Os Sócios Jorge Forjaz e António Maria Mendes tiveram finalmente a alegria de poder ver publicado o seu trabalho de décadas: “Genealogias da Ilha Terceira” em 10 volumes, edição apoiada pela Caixa Económica da Misericórdia que foi apresentada no Castelinho – Pousada de S. Sebastião pelo anterior Presidente deste Instituto Doutor José Guilherme Reis Leite.

O Sócio Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves participou, gravando para a ViaOceânica, um programa sobre o Carnaval 2007, destinado principalmente à diáspora, levantando aspectos específicos como as Danças de Entrudo e Páscoa, como fenómenos culturais, o teatro de Gil Vicente, Angra e a batalha de flores e, sobretudo, a colaboração activa e imprescindível do meio rural terçeirense na projecção folclórica das danças e bailinhos de Carnaval, invocando o antigo e destronado personagem das Danças de Espada, meio moralizador meio comediante, mas mordazmente crítico, que nos seus arremedos fazia a delícia dos espectadores.

Participou, também, no Colóquio “O Liberalismo nos Açores – do vintismo à regeneração – O tempo de Theotónio de Ornelas Bruges (1807-1870)”, promovido pelo IAC, apresentando em 27 de Abril, no salão nobre da Câmara Municipal da Praia da Vitória uma comunicação subordinada ao tema “O Visconde de Bruges na fundação do povoado de S. Teotónio das Achadas”.

Com o título “O Pastel nas Ilhas dos Açores (tinturaria têxtil)”, fez a abordagem desta matéria, em 8 de Outubro do corrente ano, na aula de Indústria e Património Industrial, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores (Pólo de Angra do Heroísmo). Tema que corresponde a uma das mais antigas produções agrícolas em solo açoriano, remontando mesmo aos primórdios do povoamento no Séc. XV.

Finalmente, participou ainda nas comemorações do 473º aniversário da criação da Diocese de S. Salvador de Angra, em 4 de Novembro, que se ficou a dever ao Pontífice Paulo III, no ano de 1534, com apresentação

oficial da 2ª edição da sua obra histórica “Santa Sé do Salvador. Igreja Catedral dos Açores”, com acrescentamentos e anotações do próprio autor e prefácio pelo Prelado Diocesano D. António de Sousa Braga, sendo apresentador o consócio José Guilherme Reis Leite.

O Sócio António Bento Barcelos apresentou, no mesmo Colóquio “O Liberalismo nos Açores – do vintismo à regeneração – O tempo de Theotónio de Ornellas Bruges (1807-1870)”, um trabalho intitulado “Teotónio de Ornelas – Um liberal no pode municipal angrense.

O Presidente manteve na imprensa regional (Diário Insular e Açoriano Oriental) artigos de opinião semanais relacionados com as temáticas da cultura e protecção do património cultural e natural.

### **III – Situação financeira e administrativa**

Financeiramente, as contas mantêm-se positivas porque muitos dos projectos incluídos no Plano de Trabalhos são colocados em espera, até se encontrar o adequado e possível suporte financeiro.

### **IV – Comentários Finais**

De modo muito especial deve ser anotada pelo nosso Instituto a passagem, entre 7 de Dezembro de 2007 e Dezembro de 2008, do vigésimo quinto aniversário da inclusão da zona central da cidade de Angra do Heroísmo na lista do Património Mundial da UNESCO.

O Instituto Histórico está indissolúvelmente ligado aos trabalhos e esforços que foram desenvolvidos quer por ele, enquanto entidade, quer por vários dos seus sócios efectivos, correspondentes e honorários, na preparação de documentos, elaboração de argumentos e discussão de ideias, não só nos tempos de preparação da candidatura como também nos que têm continuado. Não se tratará aqui de reclamar honras indevidas, tão só de colocar no devido ponto esse trabalho gratuito e interessado pelo bem comum, na boa tradição do Instituto, que muito nos deve honrar.

É cada vez mais urgente o Instituto recentrar a sua missão e definir parceiros, no sentido de reocupar o seu espaço natural de trabalho e acção.

Angra do Heroísmo, Abril de 2008

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

### Relatório de Contas do Ano de 2007

#### Receitas

Saldo do Ano anterior	15 866,83
Quotas	315,00
Vendas de livros e gravuras	207,80
Apoio Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	<u>3 000,00</u>
<b>Total</b>	€ 19 389,63

#### Despesas

Água	78,42
Electricidade	89,26
Expediente	109,53
Internet	621,00
Transportes	108,71
Edições	15 141,00
Transcrições Paleográficas	2 350,00
Tira identificadora	46,00
Saldo para 2008	<u>845,71</u>
<b>Total</b>	€ 19 389,63

#### Desdobramento do Saldo

Caixa Geral de Depósitos	-15,36
Caixa Económica da Misericórdia	<u>861,07</u>
<b>Total</b>	€ 845,71

O Tesoureiro  
Valdemar Mota O. S. Gonçalves

## **ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E OITO**

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, pelas dezoito horas, em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, reuniu na sua sede o Instituto Histórico da Ilha Terceira, nos termos aplicáveis do Regulamento Interno, para eleição do Presidente e Presidente Substituto, em virtude da renúncia apresentada pelos Presidente e Presidente Substituto em funções, respectivamente Eduardo Ferraz da Rosa e Francisco dos Reis Maduro Dias.

Estiveram presentes os seguintes sócios efectivos: Álvaro Leal Monjardino; António Bento Fraga Barcelos; Eduardo Ferraz da Rosa; Francisco R. Maduro Dias; Jácome de Bruges Bettencourt; João Maria Sousa Mendes; José Guilherme Reis Leite; Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz; José Mendonça Brasil e Ávila; Luis Manuel Conde Vieira Pimentel; Miguel Corte-Real Silveira Monjardino; Rui Ferreira Ribeiro de Meireles; Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves.

Tendo-se procedido à eleição foram eleitos os sócios efectivos Francisco dos Reis Maduro Dias para Presidente e João Maria Sousa Mendes para Presidente Substituto.

Até final do Biénio 2008-2009 a Mesa do Instituto ficará assim composta:

Presidente: Francisco dos Reis Maduro Dias

Presidente Substituto: João Maria Sousa Mendes

Secretário: Miguel Corte-Real Silveira Monjardino

Secretário Substituto: Luis Conde Vieira Pimentel

Tesoureiro: António Bento Fraga Barcelos

Tesoureiro Substituto: Valdemar Mota Ornelas S. Gonçalves

E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta, que assinada por mim Miguel Monjardino, Secretário, que elaborei e pelo Presidente.

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário

Miguel Corte-Real Silveira Monjardino



# Í N D I C E

Autoritarismo e Resistência nos Açores – O papel do Delegado Especial do Governo da República nos Açores, 1927 – 1931, <i>José Olívio Mendes Rocha</i>	9
Le « livro do tombo » de l'église de São Sebastião de l'île Terceira, <i>Philippe Garnier</i>	211
DOCUMENTOS:	
O Anticonstitucionalismo na Ilha Terceira – Agosto de 1823 (Documentação do Arquivo Histórico Ultramarino), <i>Manuel Augusto de Faria</i>	399
VÁRIA:	
Mata da Serreta, <i>Valdemar Mota</i>	491
D. Pedro IV na memória de um Monumento projectado por Silvestre Ribeiro, <i>Valdemar Mota</i>	492
VIDA DO INSTITUTO	
Acta da primeira reunião extraordinária de dois mil e seis	495
Acta da primeira reunião ordinária de dois mil e seis	497
Relatório do Presidente – 2005	499
Relatório de Contas de 2005	505
Plano de Actividades para 2006	506
Previsão Orçamental para 2006	508
A Expedição de Drake aos Açores, nos “Anais da Ilha Terceira”	509

Acta da primeira reunião ordinária de dois mil e sete	511
Relatório do Presidente – 2006	512
Relatório de Contas de 2006	519
Plano de Actividades para 2007	519
Previsão Orçamental para 2007	521
Acta da primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e oito	522
Acta da segunda reunião extraordinária do ano de dois mil e oito	523
Acta da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e oito	524
Relatório do Presidente – 2007	525
Relatório de Contas de 2007	530
Acta da terceira reunião extraordinária do ano de dois mil e oito	531

**Ficha técnica**

*Edição:*

Instituto Histórico da Ilha Terceira

*Impressão e Acabamento:*

SIG - Soc. Industrial Gráfica - Camarate

*ISBN:* 978-972-9220-21-0

*Dep. Legal:* 000 000/10

500 exemplares

